



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1871
LIVRO 1

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

SENADO

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã acham-se presentes dezeseite Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Barão de Mamanguape, duque de Caxias, visconde de Sapucahy, barão de S. Lourenço, Zacarias, Dias de Carvalho, barão das Tres Barras, Jaguaribe, Fernandes Braga, barão do Bom Retiro, Leitão da Cunha, barão de Itaúna, barão de Muritiba e barão do Rio-Grande.

O Sr. presidente abre a sessão.

O Sr. 2º secretario lê os pareceres da mesa:

N. 338, de 27 de Abril de 1871. – Expõe os actos legislativos e outros assumptos da competencia do senado, que foram sujeitos á sua deliberação, durante a sessão legislativa de 1870, concluindo que o relatorio da mesa com os documentos que o acompanham seja impresso e distribuido na fórma do estylo, e remettido á commissão de constituição, afim de propôr as medidas que achar convenientes.

N. 339, de 27 de Abril de 1871. – Expõe o numero de senadores presentes na Côrte no dia 27 de Abril de 1871, e as providencias que a mesa tomou em tempo opportuno, afim de que por falta de numero legal de senadores não deixasse de abrir-se a assembléa geral no dia 3 de Maio, como determina a constituição. – Vão a imprimir.

O Sr. 2º secretario lê a lista dos Srs. senadores presentes na Côrte e dos ausentes.

Presentes os Srs.: Ambrosio Leitão da Cunha, barão de Muritiba, José Thomaz Nabuco de Araujo, Zacarias de Góes e Vasconcellos, barão de S. Lourenço, Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, Domingos José Nogueira Jaguaribe, José Martins da Cruz Jobim, José Ignacio Silveira da Motta, visconde do Rio Branco, visconde de Sapucahy, visconde de Abaeté, barão das Tres Barras, José Pedro Dias de Carvalho, Joaquim Antão Fernandes Leão, Bernardo de Souza Franco, Frederico de Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, barão de Pirapama, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Francisco de Salles Torres Homem, visconde de Itaborahy, barão de Itaúna, Antonio Pinto Chicorro da Gama, barão do Bom Retiro, Francisco Octaviano de Almeida Rosa, Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, José da Silva Mafra, visconde de S. Vicente, Carlos Carneiro de Campos, duque de Caxias, barão do Rio-Grande, Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ausentes os Srs.: João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, barão de Cotegipe, José Antonio Saraiva, Francisco de Paula Pessoa, Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Gabriel Mendes dos Santos, Manoel Teixeira de Souza, Firmino Rodrigues Silva, Francisco de Paula da Silveira Lobo, Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, barão de Antonina, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, José Bento da Cunha Figueiredo, Francisco Antonio de Souza Queiroz, Antonio Diniz de Siqueira e Mello e barão de Maroim.

O Sr. presidente diz que ia officiar-se ao governo, pelo ministerio do Imperio, communicando-se-lhe que ha na Côrte numero legal de senadores para abrir-se a sessão da assembléa geral no dia 3 de

Maio, e pedindo dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber uma deputação do senado que tem de pedir respeitosamente ao mesmo augusto senhor a designação do dia e hora para a missa do Espirito Santo na capella imperial, e da hora e logar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Que ia igualmente officiar-se á camara dos deputados, communicando-se-lhe tambem que ha na Côrte numero sufficiente de senadores para abrir-se a assembléa geral.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios do ministerio do Imperio, de 1 e de 21 do corrente mez, remettendo as actas relativas á eleição feita na provincia do Pernambuco para preencherem-se as vagas dos Srs. senadores fallecidos marquez de Olinda e conde da Boa-Vista, e as concernentes á eleição feita na da Bahia para preencher-se a vaga do Sr. senador visconde de Jequitinhonha. – Á commissão de constituição.

Dous ditos do Sr. visconde do Rio Branco, de 8 e 9 de Março ultimo, participando que por decretos de 7 do mesmo mez houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o presidente do conselho de ministros, ministro da guerra e ministro interino dos negocios da fazenda.

Dous ditos, de 7 e 13 do mesmo mez, dos Srs. deputados Theodoro Machado Freire Pereira da Silva e Manoel Francisco Corrêa participando que por decretos de igual data, foram nomeados: o primeiro ministro da agricultura, commercio e obras publicas, e o segundo dos negocios estrangeiros. – Inteirado.

O Sr. presidente, na fôrma do regimento, convida os Srs. senadores presentes para reunirem-se amanhã, ás mesmas horas, afim de saber-se a resposta do ministerio do Imperio.

Levantou-se a sessão ás 11 1/4 horas.

SEGUNDA SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã acham-se presentes os Srs. senadores: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, barão de Muritiba, duque de Caxias, barão do Bom Retiro, Teixeira de Souza, barão de S. Lourenço, Jaguaribe e Zacarias. O Sr. presidente abre a sessão.

Lê-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella faça observações, é approvada.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE.

Officio, de 9 de Novembro do anno proximo passado, do Sr. deputado Raymundo Ferreira de Araujo Lima, participando que por decreto da mesma data Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra.

Dito, de 8 de Março do corrente anno, do Sr. conselheiro Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, communicando que por decreto de 7 do mesmo mez houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o ministro e secretaria de estado dos negocios da justiça. – Inteirado.

Seis ditos do ministerio do Imperio, de 10 de Novembro do anno proximo passado, de 11 e 13 de Janeiro, 22 de Fevereiro, de 1º e 11 de Março do corrente anno remettendo:

1º Um officio do presidente da provincia do Rio Grande do Norte com as authenticas da organização dos collegios de Mipibú e outros, para a eleição de um senador, requisitadas pelo senado.

2º Dito do presidente da provincia do Amazonas com as actas da formação dos collegios eleitoraes de Manés e Teffé, requisitadas pelo senado.

3º Dito do presidente da provincia de Minas Geraes, com a authentica da eleição de eleitores especiaes da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Carrancas de S. João d'El-Rei.

4º Dito do presidente da provincia da Parahyba com a authentica da nova eleição de eleitores especiaes feita em 30 de Outubro ultimo na parochia de Campina Grande.

5º Dito do presidente de Minas Geraes e as authenticas das eleições de eleitores especiaes feitas nas parochias de S. Antonio do Amparo, e de Passatempo, pertencentes ao collegio da cidade de Oliveira.

6º Dito do presidente da provincia do Amazonas, com as authenticas da nova eleição de eleitores especiaes feita na parochia de Andirá. – Á commissão de constituição.

Officio de 1 de Dezembro do anno proximo passado, da camara municipal da cidade de Campina Grande, da provincia da Parahyba, remettendo a cópia da acta da apuração da eleição de eleitores especiaes em Outubro do dito anno. – O mesmo destino.

O Sr. presidente convida os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 20 minutos da manhã.

TERCEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1871.**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 5 Srs. senadores, a saber, visconde de Abaeté, barão do Bom-Retiro, Jaguaribe, barão de Muritiba e Leitão da Cunha, o Sr. presidente depois de ter convidado os Srs. barão do Bom Retiro e Jaguaribe para tomarem assento na mesa, como 1º e 2º secretarios, abriu a sessão.

Lêu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem no dia 1º de Maio, ás mesmas horas.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

QUARTA SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1871.**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

A's 11 horas da manhã acham-se presentes 21 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, visconde de S. Vicente, Carneiro de Campos, visconde de Itaborahy, barão de Cotegipe, barão de Muritiba, Savão Lobato, duque de Caxias, Fernandes Braga, visconde de Camaragibe, Souza Franco, barão das Tres Barras, Leitão da Cunha, F. Octaviano, Mendes dos Santos, Teixeira de Souza, Jaguaribe e barão do Bom Retiro.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 28 de Abril, proximo findo, do Sr. deputado Manoel Antonio Duarte de Azevedo, participando que por decreto de 7 de Março do corrente anno houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha. – Inteirado.

Quatro cartas imperiaes de nomeação de senadores.

Tres datadas de 4 de Abril ultimo dos Srs. Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, pela provincia da Bahia; desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti e Dr. Francisco do Rego Barros Barreto, pela de Pernambuco.

Uma de 27 do dito mez do Sr. Dr. Jacintho Paes de Mendonça, pela das Alagôas. – Á commissão de constituição para dar parecer com urgencia.

Carta, datada de hoje, dos Srs. F. C. Neves Gonzaga & C, apresentando nova proposta para a publicação dos debates do senado no *Diario do Rio de Janeiro*. – Á mesa.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã ás mesmas horas.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

QUINTA SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE 1871.**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 17 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Zacarias, visconde de Sapucahy, visconde de Camaragibe, barão de S. Lourenço, Teixeira de Souza, barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, duque de Caxias, barão do Bom Retiro, barão das Tres Barras, Fernandes Braga, Jaguaribe e Sayão Lobato.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não ha vendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio de hoje 2, do ministerio do Imperio participando que Sua Magestade o Imperador se digna receber hoje, pela 1 hora da tarde, a deputação do senado que tem de ir pedir ao mesmo agosto senhor a designação do dia e hora para a missa do Espirito-Santo na Capella Imperial, e da hora e logar da sessão de abertura da assembléa geral.

O Sr. presidente disse que depois ia sortear-se os membros da deputação.

Dous officios, de 1º do corrente mez, do ministerio do Imperio, remettendo: o 1º um officio do presidente da provincia de Minas Geraes com a authentica da eleição de eleitores especiaes feita na parochia do Brejo das Almas do 7º districto, e uma representação do 4º juiz de paz da mesma parochia; e o 2º as actas e documentos concernentes á eleição de um senador, feita pela vaga do Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite na provincia das Alagôas, e bem assim a lista triplíce e a acta da apuração geral. – Á commissão de constituição.

Um, do 1º do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando ter comparecido na mesma camara numero sufficiente de seus membros para começar os seus trabalhos – Inteirado.

Uma carta, datada de hoje, do Sr. senador Silveira Lobo, participando achar-se na Côrte prompto para comparecer ás sessões do senado. – Inteirado.

Dita, da mesma data, do Sr. barão do Rio Grande communicando não ter comparecido ás sessões preparatorias por incommodo de saude. – Inteirado.

Uma representação dos moradores da comarca de Tocantins na provincia de Goyaz, pedindo para ser mesma annexada á do Pará com que se limita. – A' commissão de estatistica.

Procedeu-se ao sorteio da deputação e foram designados os Srs.: Duque de Caxias, visconde de Sapucahy, barão de Cotegipe, barão do Bom Retiro, Jaguaribe, Fernandes Braga e Teixeira de Souza.

O Sr. presidente, depois de convidar a deputação para desempenhar a sua missão á hora designada, declarou que a sessão ficava suspensa, ás 11 1/2 horas, até a volta da mesma deputação.

Continuando a 1 1/4 hora da tarde a sessão que havia ficado suspensa, o Sr. duque de Caxias,

orador da deputação que tinha ido pedir respeitosamente a Sua Magestade o Imperador que se dignasse de designar o dia e hora para a missa do Espirito Santo na capella imperial, assim como o dia, hora e logar para a sessão imperial de abertura da assembléa geral, communicou no senado, que, introduzida a deputação com as formalidades do estylo á presença de Sua Magestade o Imperador, o mesmo augusto senhor se dignara de responder que a missa do Espirito Santo será amanhã ás 10 horas da manhã, e a abertura da sessão da assembléa geral no mesmo dia á 1 hora da tarde no paço do senado.

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Depois de ter convidado os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã, ao meio dia, no paço do senado, do que ia dar-se conhecimento á camara dos Srs. deputados, levantou a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

SESSÃO IMPERIAL DA ABERTURA DA 3ª SESSÃO DA 14ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL
EM 3 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio-dia, achando-se reunidos os Srs. deputados e senadores no paço do senado, foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber Sua Magestade o Imperador: deputados os Srs. Teixeira Junior, Menezes Prado, Leandro Maciel, Moreira da Rocha, barão de Anatajuba, Bahia, Cicero Dantas, Junqueira, Pereira Franco, Souza Reis, Lima e Silva, Augusto Chaves, Dionysio Martins, Barros Barreto Benjamin, Manoel Clementino, Gonçalves da Silva, Simões Lopes, Gomes da Silva, Paula Toledo, Cardoso de Menezes, Leonel de Alencar, Diogo de Vasconcellos e João Mendes; os senadores Srs. duque de Caxias, barão das Tres Barras, visconde de S. Vicente, Teixeira de Souza, Torres-Homem, barão de Cotegipe, Braga, Figueira de Mello, visconde do Camaragibe, visconde de Itaborahy, Jaguaribe e Leitão da Cunha.

Para receber Sua Magestade a Imperatriz: deputados os Srs. Candido Mendes, Coelho Rodrigues, José Calmon e Carneiro da Cunha; e senadores os Srs. Souza Franco e barão de Maroim.

Para receber Suas Altezas a princeza imperial e o Sr. conde d'Eu: deputados os Srs. Jausen do Paço, Cruz Machado, Guimarães e Assis rocha; e senadores os Srs. Zacarias e Barão de S. Lourenço.

Aos tres quartos de hora depois do meio-dia, annunciando-se a chegada de Suas Altezas a princeza imperial e o Sr. conde d'Eu, o Sr. presidente convidou a respectiva deputação para as ir receber.

A uma hora da tarde, annunciando-se a chegada de Suas Magestades Imperiaes, sahiram as deputações a recebel-as á porta do edificio, e, entrando Sua Magestade o Imperador no salão, foi alli recebido pelos Srs. presidente e secretarios que, reunindo-se aos membros da respectiva deputação, acompanharam o mesmo augusto senhor até o throno.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte falla:

«Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.»

Congratulo me pela reunião da assembléa geral, cujas luzes e patriotismo inspiram-me sempre a mais fundada confiança.

Graças a Divina Providencia, nenhum acontecimento perturbou a tranquillidade publica, e o estado sanitario na Côrte e nas provincias é em geral satisfatorio.

Transpassado da mais pungente dôr, communico-vos que, no dia 7 de Fevereiro ultimo, falleceu em Vienna d'Austria minha muito amada e prezada filha a princeza D. Leopoldina, duqueza de Saxe.

Resigno-me submisso aos decretos do Altissimo; e as manifestações de pesar que recebi de todos os brasileiros, ás quaes sou cordialmente reconhecido, muito contribuem para mitigar-me tão profunda mágua.

As relações entre o Imperio e as demais potencias são de perfeita amizade e merecem ao governo a maior solitudine.

Celebrou-se o accordo prévio dos governos alliados para os ajustes definitivos de paz com a Republica do Paraguay. Espero que brevemente poderá proseguir a negociação e ser levada ao desejado termo, como o exigem os direitos e interesses dos alliados e da nação paraguaya.

As rendas do Estado teem decrescido no corrente exercicio; mas são transitorias as principaes causas dessa diminuição, e é, portanto, de presumir que reassumam dentro em pouco tempo o seu movimento ascendente.

Não obstante os grandes encargos que pesam actualmente sobre o thesouro nacional, nossos recursos naturaes sobram para continuar a satisfazel-os pontualmente, sem que ao mesmo tempo deixem de ter impulso os melhoramentos de que precisa o Brasil. Conseguiremos este duplo resultado se, a par de bem entendida economia, procurarmos animar a lavoura e o commercio por medo efficaz, principalmente com a introducção de braços livres, facilidade dos meios de transporte e o desenvolvimento das linhas telegraphicas.

A constituição do Estado afiança ao cidadão brasileiro ampla liberdade civil e politica. A efficacia, porém, destas garantias depende das providencias com que as leis ordinarias as consagram, attendendo ás lições da experiencia e ao progresso de nossa civilização.

E' reconhecida a necessidade de reformar a legislação judiciaria, provendo á recta administração da justiça e protegendo os direitos individuaes contra quaesquer excessos e abusos.

Neste intuito constituir a autoridade julgadora com melhores condições do capacidade; extremar a acção da policia, reduzida ás attribuições do seu peculiar serviço; restringir a prisão aos casos de indeclinavel necessidade; facilitar as fianças e recursos, especialmente a tutelar garantia do *habeas-corpus*, são medidas altamente reclamadas.

Se a virtude das leis mais assenta na sua boa execução do que nas medidas preventivas do legislador, este conceito applica-se com maior fundamento ás que regulam o exercicio do direito eleitoral. Sendo, porém, a verdade das eleições a base de todo o nosso systema politico, cumpre que a lei resguarda o mais possivel a legitima expressão do voto nacional, coartando os abusos que a pratica tem demonstrado.

A lei da guarda nacional e a do recrutamento militar carecem tambem de ser reformadas.

O serviço que a primeira exige dos cidadãos não deve privar-os do tempo necessario ao seu trabalho industrial, nem ser convertido em arma de perseguição politica.

O recrutamento pelo systema actual exclue do exercito os cidadãos mais idoneos para o nobre serviço das armas, ao passo que se presta a illegalidades e vexames, contra os quaes nem sempre é efficaz a vontade e a acção repressiva do governo.

Considerações da maior importancia aconselham que a reforma da legislação sobre o estado servil não continue a ser uma aspiração nacional indefinida e incerta. E' tempo de resolver esta questão, e vossa esclarecida prudencia saberá conciliar o respeito á propriedade existente com esse melhoramento social, que requerem nossa civilização e até os interesses dos proprietarios.

O governo manifestar-vos ha opportunamente todo o seu pensamento sobre as reformas para que tenho chamado a vossa attenção.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação: a estabilidade de nossas instituições e a prosperidade do Brasil muito vos devem. Confio que, examinando com o mais decidido empenho os projectos que vos serão apresentados, habilitareis o governo para realizar, quanto esteja ao seu alcance, o bem de nossa patria.

Está aberta a sessão: – D. PEDRO II, Imperador constitucional e defensor perpetue do Brasil.»

Terminado este acto, retiraram-se Suas Magestades e Suas Altezas com o mesmo cerimonial com que foram recebidas, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

1º SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Ordem do dia. – Eleição da mesa e das commissões de resposta á falla do throno, constituição e diplomacia, fazenda, legislação e marinha e guerra.

A's 11 horas da manhã, fez se a chamada e acharam-se presentes 37 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Teixeira de Souza, visconde de Sapucahy, barão de Muritiba, Chichorro, Paranaguá, Ribeiro da Luz, barão de Itaúna, Nabuco, Fernandes Braga, visconde de S. Vicente,

barão de S. Lourenço, Leitão da Cunha, Zacarias, barão de Cotegipe, visconde do Rio Branco, Saraiva, Sayão Lobato, Figueira de Mello, visconde de Itaborahy, Torres Homem, barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho, F. Octaviano, barão da Tres Barras, barão de Pirapama, Jaguaribe, duque de Caxias, Silveira Lobo, Antão, Mendes dos Santos, visconde de Camaragibe, Souza Franco e barão de Maroin.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão do Rio Grande, Silveira da Motta e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Firmino, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Sinimbu Cunha Figueiredo, visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Lêram-se as actas de 30 de Setembro do anno proximo passado e de 2 de Maio do corrente anno, e não havendo quem sobre ella fizesse observações foram aprovadas.

O Sr. presidente convidou o Sr. F. Octaviano para tomar assento na mesa como 3º secretario.

ORDEM DO DIA.

Em seguida disse o Sr. presidente que ia proceder-se na forma do regimento á eleição da mesa, começando pela do presidente.

ELEIÇÃO DA MESA.

Corrido o escrutinio para a eleição do presidente foram recebidas 36 cédulas, sendo duas em branco, e sahiu eleito o Sr. visconde de Abaeté com a maioria absoluta de 30 votos.

Para a de vice-presidente foram igualmente recebidas 36 cédulas, sendo tres em branco, e foi eleito o Sr. barão das Tres Barras com a maioria absoluta de 29 votos.

Foram em seguida recebidas para a eleição de 1º e 3º secretarios 36 cédulas, sendo tres em branco, e sahiram eleitos: 1º secretario, o Sr. Almeida e Albuquerque por 26 votos, e 3º secretario o Sr. Leitão da Cunha por 17 votos.

Para a eleição de 2º e 4º secretarios foram recebidas 26 cédulas sendo cinco em branco, e foram eleitos os Srs. Jobim 2º secretario por 30 votos e barão de Mamanguape 4º dito por 23 votos; ficando supplentes os Srs. Jaguaribe e Figueira de Mello.

O Sr. Leitão da Cunha, a convite do Sr. presidente, occupou na mesa o logar de 3º secretario para o qual fora eleito.

ELEIÇÃO DAS COMMISSÕES.

Passando se á eleição das commissões foram eleitos para a de

Resposta á falla do throno.

Os Srs. barão de S. Lourenço por 25 votos, Carlos Carneiro de Campos por 22 e Jeronymo Martiniano Figueira de Mello por 21. Houve seis cédulas em branco.

Constituição e diplomacia.

Os Srs. visconde de Sapucahy por 28 votos, José Bento da Cunha Figueiredo 21 e Jeronymo Martiniano

Figueira de Mello por 16. Houve tres cedulas em branco.

Fazenda.

Os Srs. visconde de Itaborahy por 21 votos, Carlos Carneiro de Campos por 20 e Bernardo de Souza Franco por 16. Houve tres cedulas em branco.

Legislação.

O Srs. Nabuco por 28 votos, barão das Tres Barras por 27 e barão de S. Lourenço por 26. Houve tres cedulas em branco.

Marinha e guerra.

Os Srs. duque de Caxias por 26 votos, barão de Muritiba por 24 e Domingos José Nogueira Jaguaribe por 24. Houve tres cedulas em branco.

Devendo passar se á eleição da comissão de agricultura, commercio, industria e artes verificou-se não haver *quorum* por terem ido á mesa 28 cedulas, e o Sr. presidente declarou que não podia continuar a eleição das comissões permanentes.

Em seguida deu para a ordem do dia seguinte:

Continuação da eleição das comissões permanentes.
Levantou-se a sessão á 1 ¼ hora da tarde.

2ª SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Ordem do dia. – Eleição das comissões de commercio, agricultura, industria e artes, empresas privilegiadas e obras publicas, instrucção publica e negocios ecclesiasticos, saude publica, redacção das leis, estatística, catechese e colonisação, assembléas provinciaes e de orçamento.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Chichorro, barão de Muritiba, visconde do Sapucahy, Saraiva, Silveira Lobo, barão de Maroim, barão de Cotegipe, barão de Itaúna, Teixeira de Souza, barão das Tres Barras, barão do Bom Retiro, Sayão Lobato, Mendes dos Santos, visconde do Rio Branco, visconde de Itaborahy, Ribeiro da Luz, F. Octaviano, visconde de Camaragibe, Fernandes Braga, barão de S. Lourenço, duque de Caxias, visconde de S. Vicente, Figueira de Mello, Zacarias, Jaguaribe, Antão e Torres Homem.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão do Rio Grande, Silveira da Motta, barão de Pirapama e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Souza Franco, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Firmino, Paula Pessoa, Sinimbú, Cunha Figueiredo, Paranaguá, Dias de Carvalho, visconde de Suassuna, Nabuco e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

ORDEM DO DIA.

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES.

Proseguindo a eleição das comissões, que havia ficado adiada na sessão antecedente, foram eleitos para as de

Commercio, agricultura, industria e artes.

Os Srs. barão do Bom Retiro, por 30 votos; Joaquim Antão Fernandes Leão, por 27, e João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, por 15. Houve duas cedulas em branco.

Emprezas privilegiadas e obras publicas.

Os Srs.: José Pedro Dias de Carvalho por 27 votos; Joaquim Delfino Ribeiro da Luz por 27 e Antonio Rodrigues Fernandes Braga por 27. Houve duas cedulas em branco.

Instrucção publica e negocios ecclesiasticos.

Os Srs.: visconde de Camaragibe por 25 votos; Francisco Octaviano de Almeida Rosa por 21 e Zacarias de Góes e Vasconcellos por 18. Houve uma cedula em branco.

Saude publica.

Os Srs. Antonio Pinto Chichorro da Gama por 24 votos; barão de Itaúna por 18 e Francisco de Paula da Silveira Lobo por 15. Houve uma cedula em branco.

Redacção das leis.

Os Srs. visconde de Sapucahy, por 28 votos; visconde de S. Vicente por 28 e Firmino Rodrigues Silva por 12. Houve duas cedulas em branco.

Estatística, catechese e colonisação.

Os Srs. barão de Maroim por 18 votos; Gabriel Mendes dos Santos por 16 e barão do Bom Retiro por 15. Houve tres cedulas em branco.

Assembléas provinciaes.

Os Srs. Manoel Teixeira de Souza por 29 votos; José Antonio Saraiva por 17 e Gabriel Mendes dos Santos por 14. Houve duas cedulas em branco.

Comissão de orçamento.

Os Srs. Francisco de Salles Torres Homem por 31 votos, visconde de Itaborahy por 27, Bernardo de Souza Franco por 26, Joaquim Antão Fernandes Leão por 26, José Pedro Dias de Carvalho por 23, Firmino Rodrigues Silva por 22 e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz por 22. Houve uma cedula em branco.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente dá para a de 6 do corrente a:

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para conceder á companhia que se organizar para a construcção da via ferrea de Itú a Sorocaba, em S. Paulo, os favores

concedidos á companhia ingleza de Santos a Jundiahy, uma garantia de juros, com o parecer da commissão de fazenda.

Idem da proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação aos materiaes necessarios para a construcção de uma ponte de ferro sobre o rio Maceió, na provincia das Alagôas, com o parecer da mesma commissão.

Idem ao material necessario para a canalisação de agua potavel na cidade de Lavras, em Minas-Geraes, com o parecer da commissão de fazenda.

Idem a favor de duas vias ferreas, uma com direcção ao Norte, e outra ao interior da provincia das Alagôas, com parecer da commissão de fazenda.

Idem declarando que a isenção concedida ás emprezas de que trata o decreto n. 1728 de 29 de Setembro de 1869 comprehende não só o material de construcção, como todas as machinas e material rodante que forem necessarias, com o parecer da mesma commissão.

Idem á companhia ou empreza que se organizar de uma estrada de ferro na margem do rio Jequitinhonha desde a Cachoeirinha, na Bahia, até Sant'Anna ou Arassuahy, em Minas, com o parecer da commissão de fazenda.

2ª dita das seguintes proposições, autorizando dispensas para matricula de estudantes, com pareceres da commissão de instrucção publica:

A favor do alumno ouvinte do 1º anno da faculdade de direito do Recife Miguel Felipe de Souza Leão.

Do ouvinte do mesmo anno e faculdade Francisco Xavier Paes Barreto.

Do alumno da mesma faculdade e anno Manoel Ferreira da Silva.

Do alumno da mesma faculdade e anno José Domingues Porto Netto.

Do alumno da mesma faculdade e anno José Coimbra Filho.

2ª dita da proposição da camara dos deputados determinando que o ministro da justiça na Côrte e os presidentes nas provincias possam conceder titulos de cidadão brasileiro, com os pareceres da commissão de constituição.

1ª dita da proposição do senado com a emenda da camara dos deputados sobre assentos tomados pelo supremo tribunal de justiça.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 35 minutos da tarde.

3ª SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente: – Cartas dos Srs. Senadores Diniz e Silveira da Motta. – Officios dos ministerios do imperio, da guerra, da agricultura e da fazenda, remetendo autographos sancionados. – Officios do 1º secretario da camara dos deputados fazendo diversas communações e remetendo, tres proposições. – Requerimento do Candido

José de Araujo Vianna. – Observações do Sr. Zacarias. – Ordem do dia: – Discussão de uma proposição da camara dos deputados, relativa á construcção de uma via ferrea entre Itú e Sorocaba, na provincia de S. Paulo. – Requerimento verbal do Srs. Silveira Lobo. – Discursos dos Srs. Zacarias e presidente do conselho. – Observações e emenda do Sr. Ribeiro da Luz. – Requerimento do Sr. barão do Bom Retiro. – Discussão da proposição da camara dos deputados, relativa á construcção de uma ponte de ferro sobre o rio Maceió, na provincia das Alagôas. – Discussão de outra proposição da mesma camara, sobre a canalisação de agua potavel na cidade de Lavras, em Minas Geraes. – Discussão de outra proposição da mesma camara, relativa a uma estrada de ferro desde a Cachoeirinha, na Bahia, até Arassuahy, em Minas. – Discursos dos Srs. Saraiva, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, presidente do conselho, Zacarias e Sayão Lobato.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Chichorro, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, Paranaguá, barão de Cotegipe, Figueira de Mello, Sayão Lobato, barão do Bom Retiro, visconde do Rio Branco, Saraiva, Ribeiro da Luz, barão do Rio-Grande, Mendes dos Santos, visconde de Camaragibe, Dias de Carvalho, Zacarias Silveira Lobo, duque de Caxias, barão de Itaúna, barão de S. Lourenço, visconde de S. Vicente, Jaguaribe, barão das Tres Barras, Fernandes Braga, Torres Homem, F. Octaviano e Antão.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Pirapama, Silveira da Motta e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Maroim, barão de Muritiba, Souza Franco, Carneiro de Campos, Firmino, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Sinimbú, visconde de Itaborahy, visconde de Suassuna, Nabuco e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Carta, de 11 de Abril proximo passado, (em Sergipe) do Sr. senador Diniz, participando que por incommodo de saude não pôde por ora comparecer ao senado. – Inteirado.

Dito, de 3 do corrente mez, do Sr. senador Silveira da Motta, fazendo igual communação. – Inteirado.

Officios do ministerio do imperio: Um de 6 de Outubro, tres de 8, e nove de 10 do mesmo mez, remetendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral, a 1ª autorizando o governo para conceder ao padre Luiz Gonçalves de Aragão, vigario na provincia do Pará, tres annos de licença com vencimentos

da congrua; a 2ª approvando a declaração, exarada no decreto de 25 de Maio de 1866, de terem sido concedidas sem prejuizo do meio soldo as pensões que indica: as 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª approvando as pensões concedidas ao 2º sargento de voluntarios da patria Joaquim Vieira de Almeida e outros, a José Maria de Campos Sobrinho com declaração de ser 1º sargento de voluntarios da patria, a D. Marinha Antonia de Oliveira e Souza com declaração de ser sem prejuizo do meio soldo, ao capitão honorario do exercito Angelo Carlos de Abreu e a D. Maria Francisca da Silva Gomes, cuja pensão foi elevada; a 8ª autorisando o governo a conceder carta de naturalisação ao subdito portuguez José Lino do Couto Junior e outros; as 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, e 20ª sobre dispensas para matricula em diversas faculdades aos estudantes Avelino Pereira de Freitas, Polydoro Olavo de Santiago, João Baptista Barbosa Guimarães, Agostinho Dias dos Santos Collares, Luiz Pereira dos Santos, Cesario Nazianzeno de Azevedo Motta Magalhães, Henrique das Mercês Jansen, Sebastião Mendes de Souza, Luiz Pereira dos Santos, Martinho Alvares da Silva, Francisco dos Santos Corrêa e Pedro de Azevedo e Souza Netto. – Ao archivo, comunicando-se á outra camara.

Tres ditos do ministerio da guerra, de 3 de Outubro proximo passado, remettendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral, a 1ª autorisando o governo a conceder ao major reformado secretario da escola central, Antonio José Fausto Garriga, seis mezes de licença com vencimentos; a 2ª a mandar admittir no 3º anno da escola central o alumno Dionysio da Costa e Silva; e a 3ª revogando o art. 3º do decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869. – O mesmo destino.

Um dito, de 7 do mesmo mez e anno, do ministerio da marinha, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que autorisa o governo para conceder a D. Maria Isabel Fernandes da Silva, irmã do 1º tenente da armada Joaquim Xavier de Oliveira Pimentel, o monte-pio que competiria á sua mãe. – O mesmo destino.

Dous, de 10 de Outubro proximo passado, do ministerio da agricultura, remettendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral, a 1ª que autorisa o governo para conceder privilegio a Antonio Ferreira Ramos e outro, para construcção de diques fluctuantes e planos inclinados na provincia do Rio-Grande do Sul; e a 2ª approvando o decreto que concede privilegio ao engenheiro Paulo José de Oliveira e outro, para introducção em diversas provincias das machinas e vehiculos Tomsou. – O mesmo destino.

Um dito, de 4 do mesmo mez e anno, do ministerio da fazenda, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que remitte a D. Adelaide Fontes Rangel de Antas a quantia de 854\$441, que á fazenda nacional devia seu fallecido marido. – O mesmo destino.

Officios do 1º secretario da camara dos deputados:

Tres, de 30 de Setembro proximo passado, communicando:

O 1º ter sido sancionado o decreto da assembléa geral que fixa as forças de terra para o anno de 1871 a 1872;

O 2º ter a dita camara adoptado as emendas do senado ás proposições que approva a pensão concedida a D. Gertrudes de Jesus Pontes, e que autorisa a admissão á matricula na faculdade de medicina a Antonio José de Faria;

O 3º ter sido sancionada a resolução da assembléa geral que autorisara a matricula nas faculdades de medicina o direito a Felipe Basilio Cardoso Pires e outros.

Um dito, de 5 do corrente mez, do mesmo secretario, participando que a referida camara procedera á eleição da mesa que deve servir no presente mez, ficando composta dos Srs. : presidente, conde de Baependy; vice-presidentes, Antonio Candido da Cruz Machado, Innocencio Marques de Araujo Góes e Antonio José Henriques; 1º secretario, Joaquim Pires Machado Portella; 2º secretario, José Maria da Silva Paranhos; 3º e 4º Francisco Pinto Pessoa e Manoel Pereira Guimarães. – Inteirado.

Tres ditos, de 7 de Setembro proximo passado, do mesmo secretario, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorisado para mandar pagar a D. Anna Gertrudes Tavares Rodrigues o meio soldo que lhe competir pelo fallecimento de seu filho, o alferes de commissão do 6º batalhão de infantaria do exercito. Procopio Antonio Rodrigues.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 30 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *J. M. da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario, servindo de 1º. – O padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorisado para aposentar a João da Cruz Lima, primeiro pharoleiro da barra da cidade de Recife em Pernambuco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 30 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario, servindo de 1º. – O padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' approvada a pensão de 18\$ mensaes concedida, por decreto de 21 de Setembro de 1870, ao alferes do 3º batalhão de infantaria, João Soares Baptista Machado, invalidado em combate, sem prejuizo do meio soldo a que possa ter direito.

Art. 2º Esta pensão será paga da data do citado decreto.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 30 de Setembro de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario,

servindo de 1º. – O padre *Francisco Pinto Pessoa*, 3º secretario, servindo de 2º.» – A' commissão de pensões e ordenados.

Requerimento do official da secretaria do senado Candido José de Araujo Vianna, pedindo para ser dispensado com vencimentos, em attenção ao longo tempo de serviço e o estado precario de sua saude. – A' mesa.

O Sr. Zacarias, pedindo a palavra pela ordem, solicitou do Sr. presidente informações a respeito da publicação dos debates.

Dando-as o Sr. presidente, o Sr. senador mostrou-se satisfeito.

Foram apoiados para entrar na ordem dos trabalhos os projectos apresentados pelo Sr. barão de Cotegipe na sessão de 29 de Setembro do anno passado, já impressos sob as letras H e I, relativos ao soldo dos officiaes da armada e ao quadro e promoção dos mesmos.

ORDEM DO DIA.

ESTRADA DE FERRO DE ITÚ A SOROCABA.

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para conceder á companhia que se organizar para a construcção da via ferrea de Itú a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia de Santos a Jundiahy, sem garantia de juros, com o parecer da commissão de fazenda.

O Sr. Silveira Lobo requereu verbalmente o adiamento da discussão desta proposição para depois que o governo tivesse dado ao senado informações a respeito do seu programma.

O Sr. Presidente observou ao Sr. senador que não era aquella a occasião opportuna para um requerimento sobre aquelle assumpto, e proseguiu a 2ª discussão da proposição.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Devo obedecer á decisão de V. Ex., tanto mais quanto reconheço que ella se conforma com o regimento do senado e nossos estylos parlamentares.

O ministerio actual, e creio que tambem os nobres ex-ministros, estão promptos para dar ao senado e ao paiz quaesquer explicações que sejam necessarias sobre a retirada do gabinete passado e a organização do actual: não ha razão alguma para o mysterio...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não pretendemos viver pelo mysterio; e espero em Deus que o debate não nos ha de ser prejudicial, mas pelo contrario dar nos ha mais força ante a opinião publica.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que esperança!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não posso proseguir em considerações politicas, como aliás desejaria, porque devo submeter-me á decisão do nobre presidente da casa.

Felizmente o illustre senador pela provincia da Bahia não levou o seu scepticismo ao ponto de desconhecer que existe um ministerio legalmente constituido, cuja existencia foi opportunamente communicada ás camaras, e que tem a responsabilidade da falla do throno, cujas idéas o nobre senador não impugna, antes applaude. Portanto, creio que posso responder a S. Ex. não só como membro desta casa, mas tambem como ministro da Corôa.

O nobre senador entende que, emquanto se não discutirem as questões politicas, á que alludiu, nada mais devemos fazer. Por consequencia, no entender do nobre senador, V. Ex. devia suspender os trabalhos desta camara e esperar que antes de tudo venha a resposta á falla do throno...

O SR. ZACARIAS: – Até segunda feira.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...na discussão da qual os nobres senadores possam interpellar não só os membros do gabinete passado, como os do actual, e, servindo-me da expressão do nobre senador pela Bahia, possam tambem expandir-se...

Pois o nobre senador, que, segundo acaba de declarar, conhece quaes são as idéas do gabinete, se admirou de que não nos apressássemos a vir apresentar essas idéas, estando ellas tão claramente manifestadas na falla do throno? A discussão do voto de graças não nos proporcionará dentro em poucos dias larga margem para que se debatam todas essas questões politicas? Porque, pois, ha de o senado paralisar a sua acção, sobreestar em todos os negocios, que pendem de sua decisão, que aliás nada teem de politicos, que nem ao menos envolvem uma questão de confiança ministerial?

O nobre senador, Sr. presidente, (e permita-se-me esta observação) levou tão longe o seu desejo de censurar, que até se fez adversario das franquezas provinciaes! O nobre senador convida o gabinete actual a que exerça inspecção, e inspecção muito efficaz, sobre o que as assembléas provinciaes, no pleno o perfeito exercicio de suas attribuições, por ventura fizerem a respeito de estradas de ferro.

Ora, se uma idéa destas partisse do lado conservador, que celeuma se não levantaria! Immediatamente accusar-se-hia esse partido de pretender annullar o acto adicional.

Mas é o nobre senador que se admira de que o ministerio passado, se é que este negocio nasceu durante o ministerio passado, não obstasse a que a assembléa provincial resolvesse conceder a garantia de juros para o prolongamento da estrada de ferro de que se trata!

Sr. presidente, creio que é principalmente a respeito destes negocios que devemos respeitar as attribuições das assembléas provinciaes, e, em vez de censurar o exercicio da iniciativa individual, que vae apparecendo na provincia de S. Paulo, cumpre antes acoroçoal-o. Aquella provincia vae prosperando em consequencia dessa iniciativa e actividade popular que alli se tem desenvolvido e que longe de cercear-se muito convém animar.

Os favores, que se concedem no art. 1º do projecto, são os mesmos que se teem concedido a todas as empresas da mesma natureza; exceptua-se a garantia

de juros, que traz um onus, e onus sério, para o thesouro nacional. Mas a isenção de direitos para os objectos necessarios a estas empresas tem sido concedida em todos os casos identicos ou analogos

Porque, pois, havemos de oppôrmo-nos a taes favores, quando se trata de uma obra de manifesto interesse publico, qual é a via ferrea de Itú a Sorocaba? Não vejo razão alguma Negar a isenção de direitos agora, como parece que é o pensamento do nobre senador pela Bahia, no intuito de matar indirectamente a empresa, é voto a que eu jamais poderei associar-me. Longe de matar a empresa, desejarei concorrer, quanto em mim couber, para que ella seja levada a effeito. Negar-lhe o que se tem concedido a todas as outras, é voto para o qual não vejo razão nenhuma sufficiente.

As razões politicas que o nobre senador adduziu não procedem contra o projecto; são apenas razões de conveniencia momentanea, razões de ordem que o nobre senador procurou á *fortiori* para poder tratar de politica geral. Este projecto foi victima innocente do desejo e da pressa que o nobre senador sentiu de manifestar suas idéas politicas.

As assembléas provinciaes autorisando essas empresas e concedendo-lhes garantia de juros, disse o nobre senador, podem comprometter o credito nacional; porque, tendo as provincias de levantar capitaes no estrangeiro, esses capitaes não se emprestam senão contando pelo menos com a garantia moral do governo geral.

Sr. presidente, se este receio devesse prevalecer, quando tivessemos de approvar taes concessões, então as assembléas provinciaes ficariam de todo inhibidas de promover os melhoramentos que aliás o paiz reclama. Desde que o governo não autorise os contratos, desde que elle effectivamente não preste sua garantia, de certo não terão os capitalistas, que concorrerem para essas empresas, razão alguma para allegar que o fizeram na fé da garantia do governo geral; nem são elles tão innocentes que não percebam bem a differença que ha entre os contratos autorisados pelos governos provinciaes, e aquelles que o são sob garantia do governo geral.

Não ha, portanto, motivo para receiar que o credito nacional possa de qualquer modo ficar comprometido; e consequentemente, se o nobre senador não apresentar outras razões mais poderosas do que as que enunciou, hei de votar pela adopção do projecto.

São estas as explicações que posso dar ao nobre senador e a meu ver bastam para julgar preenchido o dever que elle me impoz.

Não duvidarei, entretanto, dar-lhes mais desenvolvimento, se assim o exigir o mesmo nobre senador.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, uma lei da assembléa legislativa provincial de S. Paulo autorisava a construcção de uma estrada de ferro que partisse de Itú para Sorocaba; mas estou informado de que ultimamente aquella assembléa modificou essa lei, concedendo garantia para

uma estrada que parta da capital para a fabrica de Ipanema, passando por Sorocaba.

Portanto, entendo que neste sentido devo mandar uma emenda á mesa, porque já não existindo a lei a que se refere o projecto que discutimos, não pôde elle passar nos termos em que se acha redigido.

O SR. PARANAGUÁ: – Portanto, está justificado o adiamento.

O SR. ZACARIAS: – Mas o Sr. ministro não quer.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – A lei da assembléa provincial está modificada, e, portanto, é preciso fazer-se uma emenda a este projecto, porque, se ella passar tal qual, não se lhe poderá dar execução por ter sido alterado o traço da estrada á que se refere.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. é boa autoridade; mas é preciso ser ouvido o governo.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

EMENDA.

«Em vez das palavras de Itú a Sorocaba diga-se: da capital á fabrica de ferro de Ipanema, passando por Sorocaba.»

«Sala das sessões, 6 de Maio de 1871. – *Ribeiro da Luz.*»

O SR. BARÃO DO BOM RETIRO: – Sr. presidente, a emenda que acaba de apresentar o nobre senador pela provincia de Minas Geraes colloca a questão sob uma nova face. A commissão de fazenda o que examinou foi o projecto, que veio da camara dos Srs. deputados, tratando de uma estrada entre pontos determinados, Itú e Sorocaba. Isto é uma cousa nova, que não passou ainda pelo exame da commissão de fazenda; e, com quanto eu esteja convencido de que é uma empresa vantajosa, todavia, parece me mais prudente mandar o projecto novamente á commissão de fazenda. (*Apoiados*)

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que volte o projecto á commissão, com a emenda apresentada pelo Sr. Ribeiro da Luz.»

«Sala das sessões, 6 de Maio de 1871. – *Barão do Bom Retiro.*»

PONTE DE FERRO SOBRE O RIO MACEIÓ.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da mesma camara, autorisando o governo para conceder isenção de direitos de importação dos materiaes necessarios para a construcção de uma ponte de ferro sobre o rio Maceió, na provincia das Alagôas, com o parecer da commissão de fazenda.

O SR. BARÃO DO BOM RETIRO: – Por uma explicação que aqui dei, quando se tratou deste projecto o anno passado, creio que ficou demonstrado que a qualidade, assim como a quantidade dos objectos, está limitada pela sua natureza. A commissão de fazenda, eu e o Sr. Souza Franco, tivemos o cuidado de indagar a pratica do thesouro nestes casos. Exige previamente uma nota dos materiaes que teem

de ser empregados, e depois disto é que concede a isenção, quando reconhece que os objectos, são destinados para o fim que se teve em vista. Foi por este motivo que a comissão de fazenda não marcou a quantidade e qualidade dos objectos; por julgar desnecessario fazer a cada passo aquillo que já está em pratica.

Posta a votos, passou para a 3ª discussão.

ABASTECIMENTO D'AGUA.

Entrou em 2ª discussão e passou a 3ª a proposição da mesma, camara relativa á isenção de direitos ao material necessario para a canalisação de agua potavel na cidade de Lavras, em Minas Geraes, com o parecer da comissão de fazenda.

ESTRADA DE FERRO DO JEQUITINHONHA.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da mesma camara, concedendo isenção de direitos á empresa que se organizar de uma estrada de ferro na margem do rio Jequitinhonha, desde a Cachoeirinha, na Bahia, até Sant'Anna ou Arassuahy, em Minas, com o parecer da mesma comissão.

O Sr. Saraiva pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, voto pela resolução que se acha sujeita á deliberação do senado.

A estrada de ferro que se projecta do Jequitinhonha, na parte pertencente á provincia da Bahia, a acabar em outra pertencente á provincia de Minas, é de uma utilidade notoria.

O SR. ANTÃO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Os governos provinciaes de uma e outra provincia se teem empenhado, já de antiga data, em facilitar essa comunicação, e mesmo o meu collega o Sr. barão de S. Lourenço, quando administrou a provincia da Bahia, e eu que depois a presidi, continuamos a promover a navegação do Jequitinhonha, navegação que depende em grande parte desta estrada, que circula ou transpõe as cachoeiras.

Se apparecer uma companhia qualquer, que se incumba de fazer uma estrada para este fim ella não póde deixar de auferir grande utilidade. Nem a empresa, Sr. presidente, parece uma empresa temeraria, porque a despesa não será grande e as vantagens são obvias. A parte do Norte da provincia de Minas tem mais proxima sahida para o littoral; é sem duvida aquella que vem ter ao mar pelo Jequitinhonha.

O SR. ANTÃO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – De antiga época, mesmo do tempo dos capitães generaes, foi a comunicação mais procurada para trazer a producção do Norte da provincia ao littoral.

A navegação a vapor creio que vae se estabelecer, ou, ao menos, já houve um contrato com a provincia da Bahia para este fim. Aconteceu, porém, que esta navegação não foi levada a effeito, por circumstancias que não vem ao caso. Mas as administrações

transactas, as administrações conservadoras tomaram sempre grande empenho em abrir aquella via de comunicação com a provincia de Minas. E sinto dizer ao nobre senador que foram os da outra escola que desorganisaram completamente o serviço daquella navegação e a reduziram a nada.

O que se pede á assembléa geral? Isenção de direitos para os materiaes que fôrem importados para esta estrada a que se refere o projecto. Ora, são favores de pequena monta e que quando a estrada não tenha resultado algum o Estado nada perde com isto. Se acaso tivessemos de concorrer com quantias tiradas dos cofres publicos para coadjuvação da empresa, então deveriamos meditar mais. Desde que, porém, se trata de uma iniciativa particular, e as partes só exigem o que se concede a todas as empresas em geral no Brasil, eu entendo que não ha razão nenhuma para que se deixe de concedel-o.

Em taes assumptos, Sr. presidente, ou não tenho escola como aprove ao nobre senador pela minha provincia dizer. Não sei donde tirou elle que ha duas escolas, principalmente na provincia da Bahia, das quaes sou um dos representantes...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Um dos mestres.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e adversario da outra, porque não quero acompanhar os desejos do Sr. barão de S. Lourenço, isto é, que sou da escola que não quer que se saia dos restrictos limites da renda publica para fazer qualquer melhoramento material, emquanto que a outra quer que não se saia dos restrictos limites da renda, para emprehender obras de publica utilidade. Ora, é este um pensamento tão mesquinho que não sei como mereceu ao nobre senador dar-lhe as honras de uma escola. Se acaso houvesse quem pensasse que não se podia contrahir compromissos para obras de utilidade publica, ou, por outra, para despezas productivas, esse individuo, ou essa escola, estava atrazada talvez quatro seculos; assim como se houvesse uma outra escola, cujo principio fosse transcender sempre os recursos do thesouro publico, ou geral ou provincial, para fazer obras sem examinar se ellas eram productivas, essa escola seria uma escola de loucos.

O SR. ANTÃO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Peço, portanto, ao honrado senador que faça-me justiça: eu não sou nem de uma nem de outra escola. Se me permite a expressão, direi que sou eclectico: umas vezes não quero que se saia fóra do orçamento e outras vezes quero que se saia delle.

O SR. ZACARIAS: – Então ha duas escolas?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Já disse não sou nem de uma nem de outra.

O SR. ZACARIAS: – Existem as duas, V. Ex. é beija flôr dellas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Vou mesmo um pouco além do que o nobre senador suppoz a meu respeito: serei talvez um pouco temerario em despezas para melhoramentos materiaes.

O SR. SARAIVA: – Então pertence a esta escola?...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Já disse, serei até temerario algumas vezes, porque de todas as despezas aquella que menos repugnancia me inspira é a que é applicada a melhoramentos materiaes, porque dos mesmos erros sempre resulta algum beneficio.

Tudo o mais quanto disse o honrado senador pela minha provincia não veio ao terreiro senão para notar a divergencia que elle entende existir entre mim e o meu collega, no modo de encarar os negocios publicos.

O SR. SARAIVA: – Não sou quem o disse; é uma gazeta conservadora.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ahi está o nobre senador, elle que declare se directa ou indirectamente influi na sua administração. Emquanto ministro, a minha obrigação era entender-me com elle e não só como ministro, como na qualidade de amigo e co-religionario delle. Depois que deixei de ser ministro, nenhuma conversa particular tive com S. Ex., em que directa ou indirectamente procurasse influir na sua administração. Mas esta abstenção não vae ao ponto de tolher-me o direito e a liberdade de pensar differentemente do nobre senador em alguns actos de sua administração.

OS SRS. ZACARIAS E PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Que duvida! Ninguem o póde negar.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Se acaso o nobre senador quer dizer que em um ou outro acto da administração do meu collega eu divergi ou divirjo delle, dir-lhe-hei que talvez acerte. Mas ninguem trouxe a campo esta divergencia, e nem mesmo ella influe no conceito em que tenho o nobre senador pela minha provincia como administrador. Eu, portanto, não me presto de modo algum a entrar em taes detalhes...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...nem a analysar a administração do honrado senador. Durante o meu ministerio sou tambem responsavel por seus actos. Já vê que o não posso accusar.

O SR. ZACARIAS: – Mas isto refere-se aos dissidentes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Refere-se como? Eu na provincia da Bahia não reconheço dissidentes.

O SR. PARANAGUÁ: – O nobre senador é eclectico...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tenho iguaes relações com os que são dissidentes, como os que não são dissidentes.

Louvo, Sr. presidente, admiro e respeito as palavras pronunciadas pelo nobre senador pela minha provincia (não fallo daquelle que acaba de sentar-se, mas o primeiro que tomou parte na discussão.) Disse elle que os papeis estavam invertidos, e é uma verdade...

O SR. ZACARIAS: – Sem duvida.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...porque o nobre senador fallou como se já fosse presidente do conselho; ao ouvil-o, dir-se hia que era um conservador ultra;

os principios de sua escola como que estão mudados, ou o chefe dessa escola como que não a representando mais.

O nobre senador sustentou que as provincias devem ser regenteadas pelo governo na Côrte naquillo que diz respeito aos seus interesses locaes...

O SR. ZACARIAS: – Isto é influencia da regencia...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...que o governo deve ser o tutor nato das provincias. O honrado ministro e presidente do conselho diz, porém, que nestes pontos as provincias gozam de franquias, que devem e podem dispor de suas rendas, empregando-as como mais conveniente lhes pareça. Ora, Sr. presidente, estão ou não invertidos os papeis? Não é o nobre senador o ultra conservador, que não quer que as provincias tenham liberdade senão *in nomine*, que não tenham movimento senão dirigido pelos presidentes? E' commodo attribuir-se a um partido idéas odiosas.

Mas a verdade é que nós neste ponto estamos mais de conformidade com as franquezas provinciaes do que o nobre senador. Sem duvida que os presidentes de provincias devem ser mui prudentes, homens intelligentes e instruidos; mas isto não significa direcção do governo geral naquillo que fôr meramente da administração interna das provincias.

(*Ha um aparte.*)

Não creio que seja este o melhor systema: ha um meio termo em todas as cousas.

Não é occasião propria de se desenvolver e nem fixar até onde deve chegar a acção do poder geral sobre os presidentes de provincia. E' uma grande questão que nos divide ha muito tempo. Mas, como já disse, os papeis estão sendo invertidos e quasi estou sahindo das bandeiras do illustre visconde do Rio Branco para alistar-me nas do nobre senador. A presente sessão será para o ministerio uma sessão de rosas. Com o apoio da illustre opposição, já promettido pelo seu digno chefe, e sem duvida com o nosso apoio, tudo marchará em tal harmonia que, em vez dos receios que tantos nutrem a respeito da situação, nós teremos uma idade de ouro.

O SR. SARAIVA: – Depois que vierem os projectos é que havemos de ver.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, sou forçado a entrar nesta discussão inesperadamente. Começarei, como todos fazem, por fallar na ordem. (*Riso.*)

Esta navegação do Jequitinhonha não é tentativa nova: depois de a ter promovido na minha primeira presidencia da Bahia e quando ministro do Imperio, as circumstancias me levaram a assignar um contrato com o governo para sua realisação. No processo que se seguiu despendi talvez 20.000\$! e durante elle comprehendi a possibilidade, como as difficuldades de tal navegação.

Perdi, porém, meu dinheiro e meu trabalho; porque o governo, que demorou o complemento do contrato, de conformidade com a resolução legislativa que o approvava, a qual substituia o privilegio ou exclusivo para um augmento de subvenção, sem dar

cumprimento á nova clausula, deixando correr o tempo, apesar de minhas solicitações, em um bom dia declarou que o contrato havia caducado, e que me competia requerer outro! Creio que o ministro foi o Sr. Souza e Mello.

Sorprendido respondi particularmente que caduco estava eu quando com o governo contratei.

O SR. SARAIVA: – Já vê o Sr. barão do Cotegipe que não são os liberaes os que desorganizaram o serviço.

(Ha um aparte.)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – A navegação que a provincia contratou o anno passado não é a mesma; é entre Belmonte, a barra do Jequitinhonha e a capital da provincia. A navegação do rio chamado de Arêa ou do Baixo Jequitinhonha, desde Belmonte até Cachoeirinha, cerca de 20 leguas, exige vapores proprios que naveguem em tres palmos de agua, nas occasiões das baixas aguas.

A estrada de que se trata ou projecto de via ferrem é para unir as duas navegações, a superior e inferior, e ha de importar em não pequena quantia, porque ha grande differença do nivel, e para vencer a estrada fará longo desvio que a tornará extensa e dispendiosa.

Com a difficuldade da navegação a vapor do baixo rio as contrariedades deverão avultar a não deixar por muito tempo esperança de colher um emprezario lucros da via ferrea.

Eu, porém, não voto contra, nada se perdendo com a concessão, e sempre de taes ensaios recolhe o paiz vantagens, ainda que perca o ensaiador. Voto, pois, a favor, mas sem esperanças de que a estrada se faça.

O SR. SARAIVA: – E' o que acontece a nós tambem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Esta discussão trouxe a de uma estrada de ferro que contratei para a cidade de Nazareth, e que não foi approvada pela assembléa provincial, em uma votação que se me asseverou ter sido sorprendida.

Consta-me que na seguinte sessão houveram reclamações dos ausentes, e que na lei do orçamento de se pretendia voltar ao assumpto.

Não devo, pois, reputar uma derrota; mas se foi, ou se ella se dér, os interesses da provincia são os vencedores ou vencidos. Dizem, para molestar-me, que tal empresa era a menina de meus olhos! Enganam-se! A provincia é que é a menina dos meus olhos, e o foi sempre desde 21 annos de idade; por ella me tenho sacrificado sempre, e quem a ferir fere meus olhos.

O municipio de Nazareth é muito especial em suas circumstancias; sendo dos mais industriosos, é tambem de reconhecida moralidade; o progresso nelle é constante e rapido.

Não tem grandes proprietarios, nem um numero consideravel de fortunas médias e mediocres, que dão em resultado uma producção excepcional. Alli todos os lavradores teem um peculio, todos podem ser e serão accionistas de tão importante melhoramento que excita geral interesse.

Sr. presidente, neste contrato apartei-me do systema seguido, da garantia de juro, e que havia adoptado para uma outra estrada de Santo Amaro, de conformidade com a lei da autorisação.

A estrada de Nazareth estava orçada em 2,000:000\$, e a garantia de juro devia ser de 120 a 140:000\$ annualmente. Com este systema se relaxa um pouco a fiscalisação.

Como o plano era de realizar a empresa com os recursos do paiz, e entendi que apesar do interesse geral que ella excitava, esta quantia podia difficultar-se, preferi assignar 250:000\$ de acções, cuja acquisição custaria á provincia cerca de 17:000\$ annualmente, não despendidos desde logo, mas segundo o progresso da obra. E como tambem tenho confiança bastante no bom exito da estrada, convenci-me igualmente que creava uma renda para os cofres provinciaes ao passo que animava o progresso do paiz. Creio que S. Paulo arrecada rendas de estradas que tem feito.

No contrato desisti dos dividendos até que estes fossem de 7%, cuja indemnisação teria logar posteriormente.

Apartei-me, portanto, da garantia de juro e da prestação de uma quantia auxiliar por milha ou legua, como se tem praticado em outras provincias, e, segundo me consta, em Alagôas.

Minhas vistas, Sr. presidente, foram e são de fazer sahir a minha provincia do somno em que parece ter estado. Quando V. Ex. ouvir dizer que eu esbanjei o dinheiro della e a deixei onerada de dividas, não acredite, porque ninguem foi mais severo quanto ao primeiro ponto; e quanto ao segundo não augmentei um real da divida provincial, não obstante os pessimos annos que atravessei, antes a diminui. Se contrahi um emprestimo em apolices foi para resgatar a divida que existia com os estabelecimentos, sujeita a crescidos premios e em virtude da lei que tal autorisação dava.

Não despendi um real deste emprestimo, e a quantia ainda em ser que se destinava á empresa Paraguassú, está vencendo 7%, isto é mais do que se paga pelo emprestimo, que realisei o mais vantajoso.

Minha escola, pois, tambem não é de sobrecarregar a provincia, entendendo, porém, que alguma cousa se deve fazer para a levantar do abatimento em que tem estado. A Bahia, senhores, é digna de melhor sorte. *(Apoiados.)*

Forte de recursos, ainda abundante de capitaes, ella apenas pede governos activos, serios e que inspirem confiança. O governo geral tem a experiencia da abundancia ainda de seus capitaes em vista dos milhares de contos de apolices que alli se tem tomado.

Quanto á divergencia que se quer que haja entre mim e o Sr. Cotegipe, direi que se ella existe eu ignoro ainda. Sou franco por character; não tenho percebido esta divergencia, nem sei quaes os actos meus que não mereceram sua approvação; desejava que elle os declarasse se os ha, e com os papeis trocados eu seria franco em dizer-lhe todo meu pensamento. Por ora não tenho motivo algum de queixa; e quanto aos descontentes, peço a Deus que faça

apparecer a discussão entre nós para conhecer o paiz dos factos e de suas causas. Penso que na discussão terei completo triumpho.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Comquanto a materia do projecto me pareça sufficientemente discutida, eu devo, pela consideração que merece-me o nobre senador pela Bahia, que fallou em penultimo logar, responder á interpellação que se dignou dirigir-me.

Sr. presidente, as discussões, quando calmas, são uteis; e a utilidade do presente debate foi tal que não sei mesmo o que me seja ainda preciso responder ao nobre senador.

Começou S. Ex. por perguntar-me qual minha opinião sobre a utilidade do projecto de estrada de ferro de que se trata, e logo depois, em um aparte, quando fallava o nobre barão de Cotegipe, disse que ninguem daquelle lado votaria contra o mesmo projecto. Sendo assim, parece-me que o ministro da fazenda, ainda quando melhor informado que o nobre senador a respeito de um projecto de estrada de ferro á margem do rio Jequitinhonha, que corre pelo territorio da provincia da Bahia, donde S. Ex. acaba de chegar, não precisava dar informações para que o projecto tivesse o voto do nobre senador.

Eu sou em geral da escola do nobre senador, que me interpellou, a respeito de melhoramentos materiaes. Trata-se de completar, na parte em que é interrompida por cachoeiras, a navegação de um rio que põe em communicação duas importantes provincias, como são as da Bahia e Minas Geraes; a priori, não tendo razões ou conhecimentos especiaes em contrario, não posso deixar de ser favoravel a qualquer projecto neste sentido, *maxime* tendo elle já passado pelo cadinho da discussão de uma das camaras, e achando-se na outra tambem já com o voto favoravel de uma de suas commissões.

Ha muito tempo que se procura desenvolver a navegação do rio Jequitinhonha, isto até em competencia com a do Mucury, o que deu logar a algumas queixas entre as duas empresas; por consequencia ha utilidade em promover a navegação daquelle rio e completal-o por meio da construcção de uma estrada de ferro, que salve as cachoeiras. Offerecerá, porém, esta empresa desde já lucros razoaveis aos capitaes que nella se empregarem? Declaro sinceramente ao nobre senador que não estou habilitado para affirmal-o ou negal-o.

Mas o projecto o que autorisa a conceder? Isenção de direitos, como se tem concedido a outras estradas. E note-se que não concede desde já a isenção; apenas autorisa o governo para o fazer; e, pois, está da parte do governo conhecer se a empresa que se propõe aquelle melhoramento pôde realisal-o, para usar ou não da autorisação conferida pelo poder legislativo. Não vejo, pois, motivo para que um projecto nestes termos, contra o qual nenhuma razão ponderosa se apresenta, deva ser regeitado.

O nobre senador admirou-se de algumas observações que dirigi ao Sr. conselheiro Zacarias quando este, a proposito do projecto da estrada de ferro de

Itú a Sorocaba, parecia querer que o governo impedisse que as assembléas provinciaes para empresas semelhantes offerecessem de seus proprios cofres uma garantia de juros.

Era natural que eu dissesse, como disse ao nobre senador, que me admirava das observações que elle apresentava. Eu não armo a popularidade; nunca pretendi o monopolio do liberalismo; nem esta pretensão é característica do partido conservador. Este partido está sempre declarando e demonstrando aos nobres senadores que é tambem liberal; que pretender estabelecer a divisão dos dous partidos sobre esta base é querer o que não existe realmente; e se acredito que os illustres membros da opposição tambem são conservadores de nossas instituições constitucionaes, o que se segue é que não ha divergencia entre nós a respeito dos principios fundamentaes de nossa fórmula de governo. Os principios são os mesmos; a differença está na medida e opportunidade de sua applicação.

Se não é assim, estou em erro; mas, repito, é minha convicção em vista das observações que tenho feito, das lições que tenho recebido dos nobres senadores e dos homens mais eminentes do lado opposto.

Eu não disse, nem podia dizer, que o governo geral, por intermedio dos presidentes de provincia, que são seus delegados, não tenha o direito de exercer alguma influencia, influencia benefica, na direcção dos negocios provinciaes; mas o que entendo é que esta influencia deve ser muito prudente e limitada. (*Apoiados*) Dizer, porém, que tal assembléa provincial, porque votou uma lei, autorisando certa empresa de reconhecida utilidade publica, porque concedeu garantia de juro, deve ser tolhida na sua acção, não me parece proceder de boa politica. Ora, as observações do nobre senador recahiam sobre um projecto de incontestavel utilidade publica, qual o da estrada de ferro de Itú para Sorocaba.

A minha reflexão assentava no principio que em theoria separa os negocios geraes dos provinciaes: quem está nas localidades pôde conhecer melhor dos interesses peculiares a estas do que os que se acham situados no centro. E se a nossa lei fundamental estabeleceu esta divisão entre os negocios geraes e os provinciaes, qual deve ser a regra geral? E' que o governo geral não deve intervir nos negocios peculiares das provincias, mas só exercer influencia limitada e prudente, por intermedio dos seus presidentes, que aliás tambem não podem ser inteiramente submissos á vontade ou opinião do governo geral, porquanto cada um delles está collocado no centro da provincia confiada á sua immediata direcção, podendo consequentemente ter a respeito dos respectivos negocios uma opinião mais segura, mais exacta do que a do governo geral, que vê de longe, que ás vezes expede instrucções guiado por informações que nem sempre são exactas e imparciaes.

Eis o sentido das observações que tomei a liberdade de dirigir ao nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias.

O nobre senador, a quem ora estou respondendo, disse que elle era dos mais afoutos em materia de

melhoramentos da natureza daquelles de que temos tratado na sessão de hoje. Sendo assim, o nobre senador não deveria impugnar a isenção de direitos contida no projecto, que ha pouco foi remetido a uma comissão da casa, relativa á empreza da estrada de ferro de Itú para Sorocaba. Manifestando-me a favor desse projecto, tambem não incorri na censura do nobre senador pela Bahia, que primeiro me fez o favor de dirigir suas observações; não incorri na censura de faltar a essa ferocidade que o nobre senador entende que deve ter o ministro da fazenda. Confesso ao nobre senador que não acho de bom gosto e até me repugna aquella expressão; mas declaro-lhe ao mesmo tempo que não me faltou ainda a coragem precisa para cumprir os meus deveres.

Estimarei que o nobre senador exhiba os factos com que demonstre que falta ao actual ministro da fazenda essa ferocidade que S. Ex. quer infundir em todos e da qual, sem duvida, se apresenta como modelo.

Pelo que respeita á estrada de Nazareth, eu nada posso acrescentar ao que disse o illustre presidente da Bahia. O nobre senador entendeu que eu podia, não só como ministro da fazenda, mas ainda como diplomata, isto é, como ex-encarregado de algumas comissões diplomaticas, estar ao corrente de todos os negocios provinciaes. Ora, este de Nazareth foi discutido na sessão da assembléa provincial deste anno, sendo o projecto regeitado; como, pois, podia eu estar tão bem informado como o nobre senador? Não haverá alguma malignidade na sua observação? Se o nobre senador conhece o assumpto melhor do que eu, se está d'elle bem informado, como exigir de mim informações?

Eu não posso ainda formar juizo sobre os motivos que teve a assembléa provincial da Bahia, que era a competente, para regeitar o projecto de que se trata, ainda quando, levado pelos meus desejos de melhoramentos do paiz, me inclinasse a favor dos que o sustentavam.

Por ventura não vimos, ha pouco, os nobres senadores, que são da escola liberal, que tantas vezes se apresentam de arma em punho pelas franquezas provinciaes, impugnarem o projecto da estrada de ferro de Itú a Sorocaba e aconselharem ao governo que ponha cobro aos melhoramentos decretados pelas assembléas provinciaes? Quando a pobre estrada de Itú a Sorocaba despertou observações tão graves, e levou o nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, a dirigir-me admoestações tão severas, qual a de invocar a ferocidade, que, segundo Thiers, deve caracterisar o ministro da fazenda, quando isto acontece, devo eu desde já dizer que os membros da assembléa provincial da Bahia não souberam o que faziam regeitando esse projecto? Hei de declarar a *priori* que elles não tinham razão, que não deram um voto consciencioso? Não; o estado actual do meu espirito sobre essa questão, não pôde ser senão o de duvida. Preciso ser esclarecido para enunciar juizo que não seja temerario.

Os Srs. Zacarias e Saraiva pronunciaram discursos que publicaremos no appendice.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO (Para uma explicação): – Eu não disse que tinha dado informação ao governo sobre a estrada de Nazareth.

O SR. ZACARIAS: – Não, Jequitinhonha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – As informações sobre Nazareth acham-se no meu relatório aonde se encontram as razões de meus actos. O governo me ouviu sobre o contrato da navegação do baixo Jequitinhonha, e eu lhe dei amplas informações. Não se tratou da estrada de ferro em discussão, sobre a qual provavelmente poderia não ser ouvido porque atravessa o territorio de Minas.

Tambem não asseverei que a estrada era inexequível; e sómente que não tinha esperança de sua realisação por ora, não offerecendo lucros aos grossos capitaes que ella exige. Ignoro mesmo que hajam estudos sobre o objecto.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tendo eu mandado fazer alguns estudos nas localidades, nenhum fiz nem sei que se tenha feito para uma via ferrea.

A navegação mesmo do nosso Jequitinhonha necessita de muita protecção e principalmente da collocação de destacamentos em diferentes pontos do rio para garantir as vidas e propriedades. De taes objectos tratei largamente em minha resposta. Depois de tudo isto realisado, depois de encaminhado o commercio para o caminho fluvial, se poderá pensar na união dos dous leitos, ou por uma estrada de rodagem ou ferrea.

Limito-me a esta explicação.

O SR. SAYÃO LOBATO (Ministro da Justiça): – Peço a V. Ex. licença para uma simples observação, fazendo sobresahir a injustiça com que os illustres senadores da opposição estream as suas censuras contra o nobre presidente do conselho.

SS. EEx. insistem muito no empenho de reverter ao nobre presidente do conselho nesta discussão a sem razão e acrimoniosa provocação com que se houveram.

Não sei mesmo se lhe notam excepcional ferocidade para com a opposição, o que em regra lhe falta na defesa do thesouro, Sr. presidente, o meu proposito é simplesmente assignalar as circumstancias que põem patente para que indo está a razão na discussão havida, se por parte da opposição, se por parte do nobre presidente do conselho.

Em o primeiro projecto apresentado á discussão, tratando-se exclusivamente da concessão de favores á estrada de ferro de Itú a Sorocaba, na provincia de S. Paulo, o nobre senador pela provincia da Bahia enterreirou a sua opposição generalizando a materia destas concessões as provincias por iniciativa das proprias assembléas provinciaes; e tanto que quasi exclusivamente tratou da estrada de ferro da provincia do Paraná, que não tinha nada de commum com a especialissima estrada de Itú a Sorocaba, na provincia de S. Paulo.

O principio que S. Ex. fazia valer era que ao governo imperial tocava pôr muita attenção a que sem os meios bastantes e reconhecida capacidade de execução não se facilitassem essas emprezas provinciaes;

e porque ellas deviam estar sujeitas á inspecção do governo geral, cumpria ao governo geral pôr cobro ao abuso de empresas temerarias, para evitar que desarrazoados e excessivos pedidos aos capitaes estrangeiros, indirectamente ou antes muito directamente, não compromettessem o credito publico, obrigando o governo geral, que era no Brasil o chefe das provincias; estas aqui, não estando emancipadas, como as dos Estados Unidos, não podia ser comprehendida a separação, em paiz estrangeiro, da administração provincial e geral. S. Ex., generalizando por este modo a restricta materia sujeita, apregoava o principio da suprema inspecção ou superintendencia do governo geral no sentido de coartar, de limitar a iniciativa, deliberação e decisão das assembléas provinciaes, e por certo deu azo, provocou ao nobre presidente do conselho á justa observação do esquecimento ou desprezo das prerogativas das assembléas provinciaes.

E, senhores, considerando a que tão sujeito, a questão da estrada da provincia de S. Paulo, o nobre senador pela Bahia não podia deixar de reconhecer que nessa provincia havia base capaz, mais que sufficiente, para se lançar esta estrada no desenvolvimento da estrada já creada, o que tão bom resultado tem apresentado, que não custa ao thesouro um ceitel pela indemnisação de juro S. Ex. devia reconhecer, portanto, segundo os seus mesmos principios, que, sem receio de abuso, sem a assembléa provincial de S. Paulo exceder de seus meios, podia autorisar este excellente melhoramento, visto como entre todas as provincias do Imperio é aquella uma das que manifestamente tem mais recursos, e em que a experiencia já convenceu e demonstrou as vantagens colhidas do grande melhoramento das vias ferreas.

Assim o nobre senador generalizou o assumpto e proclamou principio e doutrina que merecia impugnação. Dest'arte verdadeiramente S. Ex. trocava os papeis; não digo bem, não trocava os papeis, mostrava-se coherente com seu ponto de partida, pelo que diz respeito a estradas de ferro, porque, Sr. presidente, está escripto, é facto constante e notorio no paiz, S. Ex. fez opposição á introdução de estradas de ferro no Brasil: fez opposição e extremada. Hoje, pois, não ha que admirar que aquella a quem tanto repugnaram as estradas decretadas pelo poder geral não possa supportar que as assembléas provinciaes as promovam.

Em relação a um outro nobre senador pela Bahia, que fez as mesmas censuras e tanto insistiu em demonstrar que o nobre presidente do conselho ou o governo se mostrava attento em promover projectos da ordem dos que se acham em discussão (este não foi promovido pelo governo,) e deixava em abandono projectos de outra importancia, relativos a empresas magnificas, taes como a de Nazareth, na Bahia, que fôra reprovada pela assembléa provincial, que assim despresada; para fazer sobresahir, senhores, a mesma sem razão de tal organização e censuras, basta observar que essa empresa de Nazareth é de uma estrada meramente provincial, objecto contratado pelo illustre presidente da Bahia, sem nenhum accordo com o governo, objecto fóra

da attribuição do governo geral. Assim tambem é esta outra empresa, de que trata o projecto em discussão, objecto que não provocou o governo, medida que não propoz, nem requer por necessaria. O projecto, veio da outra camara, naturalmente iniciado pelos representantes da Bahia e Minas, visto que tal empresa pode interessar a uma e outra provincia.

E nem ha que extranhar que o governo logo não fizesse regeitar *in limine* esta resolução que é uma simples autorisação conferida ao mesmo governo que não o obriga a cousa alguma, dá lhe uma faculdade de que usará, se achar conveniente, para reconhecido serviço de utilidade publica.

Pelo que diz respeito á estrada de Nazareth, não sendo objecto que estivesse debaixo das vistas do governo, dependente de sua deliberação e acção, pertence de mais a uma provincia como a Bahia, entregue ao digno e illustrado administrador actual; era objecto da exclusiva competencia do governo e assembléa provincial, e nos direitos desta estava deliberar e decidir como entendesse.

Portanto, concludo, Sr. presidente, que as censuras manifestadas pelos nobres senadores não teem força de razão, que mesmo não havia base para ellas, os projectos em discussão não se prestavam a toda essa expansão dos distinctos opposicionistas, que incoherentemente emprestaram ao governo competencia e obrigação de regular a actividade das assembléas provinciaes, um no sentido de coartar-lhes e outro de excitar e desenvolver a faculdade de deliberação e decisão acerca das estradas de ferro provinciaes. Ambos, porém, se conformam em exprobrar ao governo a profissão de idéas e principios liberaes de que os nobres senadores se julgam exclusivistas e unicos que as professam, e entendem que a nós outros não toca metter a mão em sua seára.

E a este respeito farei uma observação: os verdadeiros liberaes o são em todos os sentidos; estão com os braços abertos para receber a todos; só o privilegio restringe; no campo liberal não ha exclusão. O exclusivista não é liberal; e quando affecta liberalismo, praticamente demonstra que as doutrinas que apregôa não se conformam com sua indole e instinctos. Esses principios que se manifestam na falla do throno sempre foram do lado conservador. Teremos occasião de discutir e perfeitamente demonstrar esta proposição, quando se abrir opportunamente a discussão.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 8 o seguinte:

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação á companhia de empresa que se organizar de uma estrada de ferro na margem do rio Jequitinhonha desde a Cachoeirinha, na Bahia, até Sant'Anna ou Arassuahy, em Minas, com o parecer da commissão de fazenda.

Idem a favor de duas vias ferreas, uma com direcção ao Norte e outra ao interior da provincia das Alagôas, com o parecer da commissão de fazenda.

Idem, declarando que a isenção concedida ás

empresas de que trata o decreto n. 1728, de 29 de Setembro de 1859, comprehendendo não só o material de construcção, como todas as machinas e material rodante que forem necessarias, com o parecer da commissão de fazenda.

2ª dita das seguintes proposições, autorizando dispensas para matricula de estudantes, com pareceres da commissão de instrucção publica:

A' favor do alumno ouvinte do 1º anno da faculdade de direito do Recife, Miguel Felipe de Souza Leão.

Do ouvinte do mesmo anno e faculdade, Francisco Xavier Paes Barreto.

Do alumno da mesma faculdade e anno, Manoel Ferreira da Silva.

Do alumno da mesma faculdade e anno, José Domingues Porto Netto.

Do alumno da mesma faculdade e anno, José Gomes Coimbra Filho.

2ª dita da proposição da camara dos deputados, determinando que o ministro da justiça na Côrte, e os presidentes nas provincias possam conceder titulos de cidadãos brasileiros, com os pareceres da commissão de constituição.

1ª dita da proposição do senado com a emenda da camara dos deputados, sobre assentos tomados pelo supremo tribunal de justiça.

2ª discussão da proposição, approvando a pensão de 42\$, concedida a D. Angela Maria do Sacramento Moraes e outros, com o parecer da mesa n. 37.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados, autorizando a matricula dos seguintes estudantes nas faculdades de direito e de medicina, e na escola central da Côrte:

- 1º Adriano Francisco Pereira das Neves Junior.
- 2º João Manoel Guedes Alcoforado.
- 3º Manoel Jacintho Navarro de Campos.
- 4º Antonio Corrêa Seara.
- 5º Manoel Pedro Alves de Barros.
- 6º José Borges Ribeiro da Costa.
- 7º José Maria Maxwell Rudge.
- 8º Martinho da Silva Costa Junior.
- 9º Joaquim Teixeira da Assumpção e Thomaz Teixeira da Assumpção.
10. Paulo José de Queiroz.
11. Herculano Delphino Lassance.
12. Manoel Octaviano Guedes Nogueira.
13. Olympio de Paula Candido.
14. Domingos de Carvalho Teixeira Penna.
15. Candido Job de Carvalho.
16. Francisco Luiz Osorio e Arthur Augusto Maciel.
17. José Serrano Moreira da Silva.
18. José Alves Machado Junior.
19. Henrique de Miranda.
20. Constante da Silva Jardim.
21. José da Costa Valim.

Da proposição, mandando admittir á defeza de theses em qualquer das faculdades de direito do Imperio o conde Antonio Ladisláo Roswadowscki.

2ª dita da proposição da camara dos deputados, reduzindo a 1:000\$, por anno, as prestações de 3:000\$ a Thomaz Pereira Geremoabo.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

4ª SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente: Carta do Sr. senador barão de Maroim. – Officios do ministerio do Imperio, remettendo informações e diversos documentos. – Officios dos presidentes de S. Paulo, Piauhy, Paraná, Alagôas, Rio-Grande do Sul, Goyaz, Ceará, Bahia, Santa Catharina e Matto-Grosso, remettendo seus respectivos relatorios e collecção de leis. – Officios dos 1ºs secretarios das assembléas provinciaes de Pernambuco, Ceará e Goyaz. – Requerimento de Joaquim José de Souza Filho. – Parecer da mesa n. 340. – Parecer da commissão de constituição. – Discursos dos Srs. visconde de S. Vicente, presidente do conselho, Silveira Lobo, Zacarias e Sayão Lobato. – Ordem do dia: Discussão de uma proposição da camara dos deputados, relativa a uma estrada de ferro na margem do Jequitinhonha.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 38 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, Dias de Carvalho, Paranaguá, barão de Muritiba, Figueira de Mello, Chichorro, Carneiro de Campos, Saraiva, barão das Tres Barras, barão do Rio-Grande, Teixeira de Souza, Sayão Lobato, visconde do Rio Branco, visconde de Sapucahy, Nabuco, Mendes dos Santos, barão de Cotegipe, visconde de Itaborahy, barão de S. Lourenço, F. Octaviano, Firmino, visconde de S. Vicente, visconde de Camaragibe, barão do Bom Retiro, Souza Franco, Silveira Lobo, barão de Itaúna, duque de Caxias, Zacarias, Fernandes Braga, Jaguaribe, Ribeiro da Luz, Torres Homem e Antão.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Maroim, barão de Pirapama, Silveira da Motta e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Sinimbú, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Pompeu e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Carta, datada de hoje, do Sr. senador barão de Maroim, participando que por achar-se doente não póde por enquanto comparecer. – Inteirado.

Os officios seguintes do ministerio do Imperio:

Um, de 4 de Outubro proximo passado, remettendo informações requisitadas pelo senado em officio n. 59, de 8 de Julho, acerca do cidadão Joaquim Luiz de Magalhães. – A' quem fez a requisição.

Outro, de 5 de Novembro proximo passado, remettendo a informação requisitada pelo senado em officio de 2 de Setembro sobre a pretenção da isenção de direitos em favor da Santa Casa da Misericordia da Bahia. – O mesmo destino.

Outro, de 17 do mesmo mez, remettendo a informação requisitada pelo senado em officio de 3 de Setembro sobre igual pretensão da associação das senhoras da caridade de mesma provincia. – O mesmo destino.

Outro, de 9 de Dezembro proximo passado, remettendo o extracto de um periodo da acta da sessão ordinaria, em 28 de Setembro, da assembléa legislativa provincial de Goyaz, contendo um voto de reconhecimento pela subvenção á empresa do Araguaya. – Recebido com agrado.

Outro, de 3 de Maio corrente, em additamento ao de 21 de Abril, remettendo um officio do presidente da provincia da Bahia com a acta da installação do collegio de Campo Largo do 5º districto. – A' commissão de constituição.

Officio, de 14 de Dezembro proximo passado, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remettendo as informações do presidente da Bahia requisitadas pelo senado em officio de 2 de Setembro sobre a isenção de direitos em favor da estrada, *Tram Road Paraguassú*. – A' quem fez a requisição.

Dito, de 26 de Novembro proximo passado, do ministerio da fazenda, remettendo cópias de um aviso e mais papeis a respeito da intelligencia dada pelo thesouro nacional á resolução de 1864 que concede a D. Francisco Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves, viuva do tenente general Lazaro José Gonçalves, o meio soldo sem prejuizo da pensão que percebe; e contendo esclarecimentos sobre a pretensão de D. Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida, viuva do brigadeiro Vicente José da Costa e Almeida. – O mesmo destino.

Dito, de 28 de Março do corrente anno, do ministerio da justiça, contendo informações requisitadas pelo senado sobre a proposição da camara dos deputados relativa ao pagamento, que pretende o desembargador Caetano José da Silva Santiago, de ordenados devidos como juiz de direito. – O mesmo destino.

Officios dos presidentes de provincia, remettendo diversos relatorios:

De S. Paulo dous, de 1 de Dezembro proximo passado e de 12 de Abril do corrente anno.

De Piauhy dous, de 17 de Agosto e de 28 de Setembro proximo passado.

Do Paraná um, de 1 de Março do corrente anno.

Das Alagoas um, de 7 de Outubro proximo passado.

Do Rio-Grande do Sul um, de 24 de Fevereiro do corrente anno.

Do Goyaz um, de 4 de Outubro proximo passado.

Do Ceará um, de 3 de Abril proximo findo.

Da Bahia um, de 11 de Abril dito. – Ao archivo.

Outros, remettendo collecções de leis provinciaes de 1870:

De S. Paulo um, de 11 de Novembro proximo passado.

De Piauhy um, de 27 de Agosto proximo passado.

Do Paraná um, de 19 de Setembro proximo passado.

Das Alagôas um, de 11 de Março do corrente anno.

De Santa-Catharina um, de 19 de Outubro proximo passado.

De Matto-Grosso um, de 28 de Novembro proximo passado, as leis de 1869. – A' commissão de assembléas provinciaes.

Officio, de 6 de Março ultimo, do 1º secretario da assembléa legislativa da provincia de Pernambuco, remettendo a collecção dos annaes da mesma assembléa da sessão de 1870. – Ao archivo.

Dito, de 10 de Outubro proximo passado, do 1º secretario da assembléa legislativa da provincia do Ceará, acompanhando uma representação da mesma assembléa, em que solicita o prompto melhoramento do porto. – A' commissão de marinha e guerra.

Dito, de 30 de Setembro proximo passado, da mesa da assembléa legislativa da provincia do Goyaz, remettendo cópia authentica do extracto de um periodo da sessão ordinaria da mesma assembléa, contendo um voto de reconhecimento por ter sido concedida uma subvenção á empresa do Araguaya, como havia pedido. – Recebido com agrado.

Requerimento do continuo do senado Joaquim José de Souza Filho, pedindo para retirar o que fez em Julho do anno proximo passado para ceder o seu emprego em favor de um filho. – A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres:

Da mesa n. 310, de 8 de Maio de 1871, concluindo que seja autorizada para contratar com a empresa do *Diario do Rio de Janeiro* a publicação dos debates do senado com as mesmas condições do contrato de 1870. – A imprimir.

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

A' commissão de constituição foram presentes os papeis concernentes á eleição a que se procedeu na provincia de Pernambuco em Novembro do anno passado, da qual resultou a lista triplíce, onde estão contemplados os Srs. desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti e Dr. Francisco do Rego Barros Barreto, nomeados senadores do Imperio pelas cartas imperiaes de 4 de Abril proximo findo para preenchimento das vagas provindas do fallecimento do marquez de Olinda e do conde da Boa-Vista.

Sendo competente, conforme a lei, para as eleições que occorreram durante a actual legislatura, na provincia de Pernambuco, o corpo eleitoral creado em virtude da eleição de Fevereiro de 1869 e reconhecido na sessão do senado de 22 de Junho do dito anno, quando foram verificados os poderes dos Srs. visconde de Camaragibe e conselheiro Cunha Figueiredo, o trabalho da commissão circumscreve-se agora ao exame do processo da eleição secundaria, da apuração geral dos votos e da formação da lista.

A commissão instituiu este exame e folga de declarar ao senado que não encontrou vicio, irregularidade ou erro que possa invalidar a eleição, nem vislumbre de violencia ou fraude que a deturpe.

As actas dão testemunho da observancia das prescripções substanciaes da lei.

Mas nem por isso a commissão se julga dispensada de trazer ao conhecimento do senado as occurrencias

havidas no processo eleitoral, ou por ocasião delle, embora em seu conceito não possa dellas sobrevir damno á eleição.

Não foram remetida á commissão as actas da organização de sete collegios; mas não ha contra elles queixa, denuncia, representação ou protesto. Em casos semelhantes tem prevalecido a presumpção da regularidade, firmada por precedentes do senado.

Seis collegios tomaram o trabalho desnecessario de verificar os diplomas que já o tinham sido na reunião de Fevereiro de 1869; mas este procedimento só teve o effeito de demorar um pouco o processo.

Oito collegios, sem attenção ao art. 114 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, em vez de executarem todas as funcções eleitoraes em um só dia, as distribuiram por duas sessões, occupando-se na primeira sómente com a sua organização. Este facto não trouxe inconveniente, nem consta que elle tivesse origem em tactica eleitoral reprovada.

No corpo eleitoral houve apenas a alteração necessitada por morte, mudança ou ausencia de poucos eleitores, em logar dos quaes foram legalmente chamados os respectivos supplentes.

Releva, finalmente, informar á casa que a apuração geral a que procedeu a commissão está de perfeito accordo com a da camara municipal do Recife na formação da lista triplice, embora se dê no terceiro e sexto votados uma insignificante differença, que ainda assim os deixa no mesmo logar em que os collocou a camara apuradora.

Concluindo, é a commissão de parecer: 1º que seja approvada a eleição de que se trata, e declarados senadores do Imperio pela provincia de Pernambuco os Srs. desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti e Dr. Francisco do Rego Barros Barreto; 2º que se exija a remessa das actas da organização dos sete collegios constantes da relação annexa a este parecer.

Paço do senado, em 8 de Maio de 1871. — *Visconde de Sapucahy. — Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*

Collegios que não remetteram os actas da organização.

1. Da cidade do Recife.
2. Escada.
3. Serinhaem.
4. Agua Preta.
5. Bonito.
6. Garanhuns.
7. Flôres.

Collegios que verificaram poderes.

1. Agua Preta.
2. S. Bento.
3. Villa Bella.
4. Flôres.
5. Cimbres.
6. Ouricury

Collegios que dividiram os trabalhos.

1. Agua Preta.
2. Caruarú.
3. Bom Conselho.
4. S. Bento.
5. Flôres.
6. Tacaratú.
7. Cambres.
8. Ouricury.

Lista triplice organizada pela camara municipal do Recife.

1º	Desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.....	1,494	votos.
2º	Dr. Francisco do Rego Barros Barreto.....	1,471	»
3º	Monsenhor Joaquim Pinto de Campos	1,460	»
4º	Dr. João José Ferreira de Aguiar.	1,443	»
5º	Dr. Ignacio Joaquim de Souza.....	1,427	»
6º	Augusto Frederico de Oliveira	1,348	»

Lista apurada pela commissão.

1º	Desembargador Alvaro	1,494	votos.
2º	Dr. B. Barreto	1,474	»
3º	Monsenhor Pinto de Campos..	1,464	»
4º	Dr. Aguiar	1,443	»
5º	Dr. Souza Leão	1,427	»
6º	A. F. de Oliveira	1,320	»

Paço do senado, em 8 de Maio de 1871. — *Visconde de Sapucahy.*

Posto em discussão, foi approvado.

O Sr. presidente disse que, em virtude das cartas imperiaes de nomeação e da deliberação que o senado acabava de tomar, declarava senadores do Imperio os Srs. desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti e Dr. Francisco do Rego Barros Barreto, a quem ia fazer-se a devida communicação para virem prestar juramento e tomar assento.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. visconde de S. Vicente.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Creio que V. Ex. me tinha dado a palavra na ultima sessão.

O SR. PRESIDENTE: — Darei depois ao nobre senador.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: — Na ultima sessão dous illustres senadores, membros da opposição, repararam que eu na qualidade de presidente do gabinete de 29 de Setembro não me tivesse apressado a manifestar as causas da retirada do mesmo gabinete.

Não era possivel responder immediatamente, porque a ordem dos trabalhos não permittia.

Em outras circumstancias esse reparo podia ser procedente; no caso dado, porém, creio que não.

O gabinete de que tive a honra de fazer parte, quanto retirou-se, manifestou as razões de seu procedimento.

Como as camaras não estavam reunidas, dirigiu-se ao paiz real, que é competencia muito legitima e superior e que, portanto, podia bem apreciar o acto.

Nem se diga que esse documento impresso no *Jornal do Commercio* de 9 de Março não é authenticico. Basta vêr sua redacção e seu conteúdo para conhecer a origem donde elle proveio. Eu deixei de assignal-o por entender que era desnecessario.

Assim é que não tinha porque vir repetir ao senado aquillo de que o paiz está sabedor, assim como cada um dos membros das camaras. Creio que mesmo agora não ha necessidade de ler essa exposição de motivos, embora a tenha á mão.

Em summa, Sr. presidente, o gabinete de 29 de Setembro deixou o seu posto, porque não pôde completar-se como desejava, ou antes como julgava indispensavel nas circumstancias dadas.

Em outras condições elle não seria tão exigente no modo de realisar o seu complemento.

Esse ministerio, porém, não tinha de tratar sómente de negocios ordinarios; estava pelo contrario comprometido para com o paiz a apresentar reformas e medidas que são, sem duvida, de muita importancia.

Teve o infortunio de ver-se privado, por causa de enfermidade, da coadjuvação de um dos seus illustres e prestantes membros, o Sr. conselheiro Jeronymo José Teixeira Junior. Era privação de muitas luzes, de muito zelo, de um trabalho infatigavel, que muito auxiliavam os actos ministeriaes. Embora posteriormente elle se prestasse a servir, ainda que não restabelecido de todo, havia o perigo de que um trabalho fatigante lhe fosse muito prejudicial.

Tinhamos além disso de ver-nos privados pelo mesmo motivo de um outro collega, de um senador que pelo seu honrado character, pelas suas luzes, por seu prestigio tem muita importancia no partido conservador. Era para o gabinete perda muito sensivel. Cumpria, pois, prevêr as consequencias.

Desde o principio o ministerio reconhecia que havia dous meios de conseguir as reformas e medidas a que alludi. O primeiro seria o concurso de todos os partidos para fim tão util: seria a imitação do saber e das virtudes de que as diversas opiniões politicas da Inglaterra teem por mais de uma vez dado o exemplo.

Se essas medidas, se essas reformas, são com effeito uteis ao paiz, não sendo ellas como não são crenças exclusivas de um partido, se não contrariam as outras idéas delles, porque se deveria julgar impossivel um accordo, uma intelligencia a esse respeito?

Ainda na reforma eleitoral de 1867 deu-nos a Inglaterra mais uma dessas provas de intelligencia e patriotismo.

Do primeiro meio, porém, o gabinete já nada esperava; pelo contrario, á excepção de um ou outro membro da opposição, contava com hostilidades que não quero qualificar, com uma opposição, *quand même*, como dizem os francezes.

Restava, pois, obter com segurança não uma simples maioria, sim uma numerosa e forte coadjuvação do partido conservador.

Era preciso, como outr'ora disse o Sr. Disraeli,

arrancar da bandeira da opposição esse pretendido monopolio das idéas liberaes.

Para obter uma grande maioria cumpria que o ministerio não se enfraquecesse; e, portanto, era necessario que o digno membro que se retirava fosse substituido por um homem que não tivesse menor prestigio, menor força moral.

Sr. presidente, serei franco; o partido conservador não tem toda aquella unidade que fôra para desejar e que o paiz reclama delle.

OS SRS. ZACARIAS E SARAIVA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Ha no partido conservador alguma divisão, ou ella provenha de dissensões provinciaes ou de resentimentos pessoaes, ou mesmo de algumas divergencias de opiniões.

O SR. SARAIVA: – Esta declaração é muito importante.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Não sei se é exacta, mas essa é a minha crença sincera. Eu não pretenderia de certo a unidade inteira do partido, mas precisava, como já disse, de uma maioria forte, numerosa, e até certo ponto entusiastica por certas idéas.

O SR. SARAIVA: – A unidade estava fôra de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Não se impõem medidas, embora necessarias, que importam um certo sacrificio, sem que a acção moral do parlamento actue com vigor sobre a imaginação nacional.

Não podendo, pois, repito, contar com os diversos partidos, restava-me fortalecer o ministerio pelo modo que julgava indispensavel ou retirar-me. O conde Hussell, em 1866, hostiliado de um lado pela opposição e soffrendo alguma contrariedade de parte do seu proprio partido, tomou a ultima deliberação e fez nisso serviço a seu paiz, pois que lord Derby, que lhe succedeu, teve a fortuna de obter o apoio das diversas opiniões politicas e realisou uma reforma eleitoral que contentou a toda Inglaterra.

Procurei primeiramente completar o ministerio; dirigi-me a dous de meus amigos politicos que entendia que reuniam todas as condições necessarias para o fim de coadjuvar uma estreita união do partido conservador, ou ao menos de firmar uma grande maioria, uma sincera combinação de idéas, um concurso franco e positivo, como pede o bem da nação. (*Apoiados.*)

Cumpria tambem que entre as pessoas convidadas e o ministerio houvesse inteira unidade de opinião. Não pude obter o que assim pretendia, não por causas politicas e sim por outras razões. O que restava? Restava attender sómente ao bem do meu paiz e resignar o poder, para que se organisasse, pelo modo mais conveniente, um novo gabinete, que, não incorrendo em algumas desaffeições que por acaso já existissem contra o ministerio, pudesse ser mais feliz em seus esforços. Eis o que fiz de accordo com os meus collegas.

Sei, Sr. presidente, que na opinião de algumas pessoas essas razões não teem sido ou não serão julgadas sufficientes. Direi a esse respeito que,

quando lord Russell retirou-se do ministerio, muitos disseram que não julgavam sufficientes os motivos de seu procedimento. Essa censura é e será muitas vezes repetida, porisso mesmo que é materia dependente da apreciação de cada um; nem eu lhes nego o direito de pensar como julgarem melhor; o que, porém, posso accrescentar é que o gabinete tambem tinha esse direito de apreciação, e que usou d'elle como lhe pareceu conveniente aos interesses publicos. Creio que tenho satisfeito aos nobres senadores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Fallarei depois do nobre senador, se quizer.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A mim não foi dada a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sr. presidente, se o nobre senador quer me proceder no debate, eu de bom grado cedo-lhe a palavra.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu me referia ao Sr. presidente.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, o gabinete actual não se apressou a manifestar o seu pensamento politico ás camaras, como tem sido pratica em outras occasiões, porque não se julgou obrigado a este dever, attenta a diversidade das circumstancias.

O gabinete organisou se na ausencia das camaras. A falla do throno, documento que tem a responsabilidade do ministerio actual, é a expressão do seu pensamento, e tem, sem duvida, mais significação para os nossos adversarios e para todo o paiz do que qualquer discurso de programma.

Os relatorios e os projectos que temos de apresentar, manifestarão tambem por modo mais explicito o pensamento do gabinete. A discussão da resposta á falla do throno, que brevemente terá logar, offerece campo vasto para que os nossos adversarios possam interpellar-nos, apreciar nossas idéas, enunciar suas censuras, e exercer, emfim, com toda a liberdade e em toda a plenitude o seu direito relativamente ao ministerio actual.

A não ser esta consideração eu, de certo, me teria dado pressa em apresentar ao parlamento o programma do gabinete do modo como indicou o nobre senador.

Além destas razões tinhamos tambem em nosso favor precedentes de casos inteiramente identicos ao actual. Os ministerios, que se organisaram em 1858 e em 1861, na ausencia das camaras, tambem não fizeram perante estas, quando pouco depois se reuniram, a exhibição de seu programma, porque este, como o nosso, estava na falla do throno e nos relatorios. Como, porém, o nobre presidente do conselho antecipou-se ao nobre senador pela provincia de Minas, que nos havia annuciado na sessão de antehontem o proposito de interpellar-nos, julguei-me obrigado a tomar desde já parte no debate, visto que o nobre senador recusou-se a preceder-me.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Recusei, não; o nobre presidente não me deu a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sr. presidente, não temos, pois, outro programma mais definido a mais positivo do que aquelle que se acha exarado na falla do throno. Esse programma satisfaz tanto aos nobres oradores, que até nos disputam o direito de apresental-o. O seu desenvolvimento ha de apparecer nos differentes projectos que temos preparado, e que serão opportunamente offerecidos á consideração do corpo legislativo.

Além desse programma, não poderei dizer se não generalidades, que nunca satisfizeram aos adversarios e que cada um interpreta a seu bel-prazer. Todavia, accrescentarei que na administração publica tomaremos por norma a maior moderação, o maior escrupulo na observancia da constituição e das leis, sobretudo no que respeita ás franquezas e garantias que ellas offerecem ás opiniões dissidentes das do gabinete, franquezas e garantias de que a opposição se tem servido e de que tambem teremos o direito de usar, quando se trocarem as nossas posições.

Representantes de um grande partido politico, como é o partido conservador, nós temos a peito realizar as idéas reclamadas pela opinião publica e aceitas solemnemente pelo mesmo partido. No desempenho deste programma eu espero em Deus que saberemos como interpretes fieis do partido a que pertencemos antepôr sempre o interesse nacional a quaesquer interesses individuaes. Para realizar este empenho, que contrahimos perante a Corôa e perante o paiz, pedimos aos nossos amigos apoio franco e decidido...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Se o não merecermos, que elles o manifestem pelos meios constitucionaes, e façam cahir o gabinete. Nós não queremos viver senão com a esperanza de podermos prestar algum serviço util ao paiz.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Aos nossos adversarios não pediremos senão que tenham tambem para com o ministerio, e para com o partido que o sustenta, moderação e justiça. E' necessario que a luta politica estabeleça-se no verdadeiro terreno constitucional, seja uma luta de opiniões e aspirações legitimas entre concidadãos que propendem ao mesmo fim, que é a felicidade publica, embora se dirijam por meios differentes.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Moderação como na ultima eleição, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Evitemos as personalidades e os doestos, lutemos por mostrar quem melhor comprehende as necessidades publicas, quem é capaz de maior dedicação pelas idéas que podem dar em resultado o que todos desejamos: o bem geral do Brasil.

Não peço, portanto, aos nossos adversarios senão moderação, justiça e bem entendida tolerancia para com o gabinete e para com o partido conservador. Por nossa parte asseguramos que procuraremos

sempre ser moderados, justos e tolerantes para com a illustre opposição.

O SR. ZACARIAS: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Silveira Lobo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não me satisfazem, Sr. presidente, os motivos, que acaba de dar o nobre ex-presidente do conselho, da retirada do gabinete organizado ao encerrar-se a sessão do anno passado, nem tambem as explicações, que vem de dar o actual Sr. presidente do conselho, sobre sua posição em relação ao seu partido e suas vistas relativamente ao governo do paiz.

Quando na sessão de sabbado pedi a palavra para provocar este debate, tinha certamente lido esse manifesto anonymo, attribuido ao governo, por meio do qual pretendeu-se explicar as causas da retirada do gabinete de 29 de Setembro.

Tambem vi que na falla do throno foram lançadas algumas theses, destinadas, sem duvida, a dar idéa da politica do actual gabinete; mas todas ellas dependentes de explicações. Indicam refórmias, é verdade; mas algumas dessas theses nem se quer determinam o sentido em que taes refórmias devem ser feitas. Por exemplo: na do recrutamento não se diz qual o systema que o governo adopta; se a conscripção, se o contrato.

Os nobres senadores que acabam de fallar nada adiantaram, não fizeram mais do que reportar-se a esses dous documentos. Entretanto é certo que não são elles sufficientes, já não digo para despertar esperanças, que, sei, não existem no paiz, mas, ao menos, para satisfazer a curiosidade publica.

O nobre ex-presidente do conselho acaba de nos dizer que tinha em mira realisar medidas, ou reformas extraordinarias, de grande alcance, que exigiam apoio forte e compacto, que não encontrou no seu partido, por achar-se este dividido, fraccionado. Queixou-se tambem da falta de apoio por parte da opposição. Tão longe levava elle sua pretenção, seu amor proprio! Taes foram as causas da sua retirada.

Vejamos agora se ellas explicam ou são compatíveis com a ascensão do actual gabinete. A falla do throno, que é apresentada por este gabinete, encerra um certo numero de theses, que outra cousa não são senão retalhos roubados á bandeira liberal.

Pelo que tem publicado a imprensa, parece que eram essas mesmas, e não outras, as idéas grandiosas a que acaba de referir-se o nobre ex-presidente do conselho.

Se assim é, conforme geralmente se crê, e se nenhuma circumstancia ou facto veio alterar a situação dos partidos e das cousas, eu não vejo razão que justifique a mudança ou substituição no gabinete passado pelo actual.

Que fundamento tem o Sr. presidente do conselho para esperar levar a effeito aquillo mesmo que seu antecessor não pôde realisar? Em que firma-se para prometter realisar as reformas indicadas na falla do throno? Mudaram-se, por ventura, as circumstancias e estado dos partidos, porque houve mudança de pessoas no governo? Ou ha realmente divergencia

de idéas entre o actual e o passado gabinete que autorise as esperanças do actual nobre presidente do conselho?

O paiz tem direito a ser informado de tudo isto. Não se pôde admittir constitucional mudança de gabinete sem uma razão que a justifique. Ha, ou não, differença nas idéas dos dous gabinetes?

O nobre presidente do conselho tem, mais do que ninguem, precisão de ser explicito tambem acerca da linha de proceder que tem de seguir.

S. Ex. não pôde conservar-se mudo, invocado o seu passado, os seus precedentes. Se o fizer, deixa o paiz em plena Babel; os liberaes pensarião estar no governo o seu antigo soldado; os conservadores disputarão a estes a posse daquelle a quem deram as ultimas graduações.

Todo o paiz sabe que são estes os grandes e profundos sulcos da physionomia politica do nobre presidente do conselho. E S. Ex. tanto sentiu que é este o seu calcanhar de Achills que na sessão de sabbado apressou se em dar noticia ao senado e ao paiz da maravilhosa descoberta que fez de uma esponja monstro, com a qual pretende ter apagado as divisas e os marcos que separam os dous partidos militantes entre nós e em todo o mundo civilisado, proclamando que tanto faz ser liberal como conservador, porque ambos os partidos se compõem de conservadores liberaes e de liberaes-conservadores.

Mas, Sr. presidente, não é só por causa do seu passado que o nobre presidente do conselho está na precisão de explicar-se. Com relação á quadra que corre, S. Ex. carece tambem de dar explicações.

S. Ex. fez parte do gabinete de 16 de Julho, cujo programma era a negação de toda e qualquer refórma; fez parte desse gabinete que á força de compressão extorquiu do paiz uma camara unanime, contra a grande maioria dos seus votos, desse gabinete reactor e violento, cuja memoria perdurará para sempre acompanhada da execração de todos os brasileiros!

Veio depois desse gabinete reactor o de 29 de Setembro, que sentiu e declarou a necessidade de tomar rumo differente e até opposto, proclamando-se conciliador e desejoso do concurso e apoio dos seus adversarios. A appareção deste gabinete e o seu programma foram explicados ao paiz por seus sustentadores, como uma modificação profunda na anterior politica reactiva. O paiz não acreditou em tão rapida mudança de politica, e negou-lhe sua adhesão. Mas o facto é que o appello manifesto aos adversarios e a generalisada recommendação de moderação, inculcavam sincera ou capsiosamente a profunda modificação alludida.

Entretanto, o nobre presidente do conselho, que pertenceu ao 16 de Julho, chamado para organizar o gabinete actual, lança mão de um dos membros desse outro gabinete que a áquelle succedeu, o 29 de Setembro. O que quer isto dizer? Segue a politica reactiva e segue a modificada ou inculcada conciliadora?

Tudo isto, Sr. presidente, necessita de explicação. O paiz carece ser esclarecido.

Se eu quizesse prolongar mais a presente discussão, poderia aquilatar o valor politico de alguns

membros, verdadeiros enchimentos, do gabinete passado e actual, membros que a moralidade publica exigia nunca fossem lembrados para taes logares. Reservome para tratar deste assumpto em occasião mais opportuna.

Em vista do que deixo expellido, já vê o senado quão indeclinavel é o dever que tem o nobre presidente do conselho de manifestar todo o seu actual pensamento e vistas politicas.

Cumprê lhe convencer ao paiz de que a adopção que ora faz de algumas idéas liberaes não importa de modo algum o ardil usado no curso, de arvorar a bandeira amiga, para conjurar suspeitas, e mais facilmente apoderar-se da presa.

Convém muito ao nobre presidente do conselho vê se applaca a justa animadversão que contra S. Ex. tem levantado no paiz sua injustificavel linha de proceder; e para que o consiga, me parece que não deve S. Ex. forrar se a dar ao paiz segurança, ou fiança de que desta vez é sincero na adopção das idéas liberaes, que consignou na falla do throno.

Tal é realmente o valor politico do nobre presidente do conselho em todo paiz não official.

Foi para pedir estas explicações, e quaesquer outras que o nobre presidente do conselho queira dar, que pedi a palavra.

O Sr. Zacarias pergunta-se a resposta á falla do throno já foi apresentada.

O Sr. presidente diz que por ora não está sobre a mesa.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu a trouxe.

O Sr. Zacarias diz que faz essa observação por que se a resposta tem de ser discutida esta semana julga que a opposição devia circumscrever se o mais possivel; mas se tem ella de ser apresentada em Junho, como a do anno passado, o senado lhe ha de relevar ser mais extenso em suas observações. Persuadido, entretanto, que a resposta á falla do throno será em breve discutida, será muito laconico no que tem a dizer.

Não comprehendeu o Sr. ex-presidente do conselho as observações feitas no sabbado, ao menos na parte que se refere ao orador. Não se estranhou que S. Ex. não dissesse a causa de sua sahida do ministerio.

Segundo a opinião ha annos sustentada pelo orador, a explicação satisfactoria, a explicação cabal, não é do ministerio que sae, mas do ministerio que entra.

Ao orador pouco importam as causas que actuaram no pensamento do nobre ex-presidente do conselho quando se resolveu a deixar de ser ministro. O que deseja saber e pergunto ao actual Sr. presidente do conselho é se essas razões lhe pareceram procedentes, se S. Ex. podia assumir as reideas do governo, sob o dominio do partido conservador, depois de ouvir as razões publicadas no *Jornal do Commercio* e que o nobre ex-presidente do conselho acabava de expor.

E' cardeal este principio; se ao ministro que sae pertence dar as razões porque deixou o poder, e se ao ministro que entra forem taes razões indifferentes, temos enthronizado o governo pessoal. (*Apoiados.*)

Emquanto não se firmar entre nós o principio de que o ministro que entra é responsavel pela sahida do antecessor, e obrigado a declarar que julga procedentes as causas da retirada; emquanto isso se não fizer, temos o governo pessoal, de direito não, mas de facto.

E pois pede o orador ao actual Sr. presidente do conselho que declare ao senado e ao paiz se julga procedentes as causas de retirada allegadas pelo seu antecessor.

Das razões expellidas no manifesto o que conclue o orador é que o Sr. visconde de S. Vicente nunca devia ter sido ministro; mas desde que o foi nenhuma razão teve para largar o poder.

Declara o seu manifesto que S. Ex. não empregou meio algum para ser ministro, não discutiu, não tomou parte em nenhum dos debates importantes das ultimas sessões. Sempre silencioso, não empregou o meio constitucional para subir ao ministerio. A regular pelos principios, S. Ex. não podia ter sido incumbido de organizar o ministerio transacto, porque não enunciou idéas que o chamassem ao poder.

Convidado pela Corôa, confessou-lhe S. Ex. que suas idéas moderadas não eram da actualidade, o que indica que a actualidade conservadora não é moderada, e começou a duvidar do apoio de seus amigos porque professavam essas idéas que elles não aceitavam. Essa divergencia consistente na moderação de S. Ex. e na exaggeração de seu partido, devia vedar-lhe o poder, não permitindo-lhe pôr-se á frente do partido conservador.

Dirá S. Ex. que o orador em 1866 hesitou em aceitar o poder; mas não o recusou porque suas idéas não eram aceitas por seus amigos; aceitar o poder contra as idéas do proprio partido seria uma aberração dos principios politicos. Sabia que eram ellas aceitas pelos seus amigos, e tanto o foram que sempre recebeu delles o mais decidido apoio. Não queria ser ministro e esta foi a razão porque hesitou em incumbir-se da tarefa. Não se esqueceu o nobre ex-presidente do conselho, como se tal injustiça lhe podesse aproveitar, de arguir o partido liberal de desejar o poder a todo transe não para realisar reformas mas o poder pelo poder.

O nobre ex-presidente do conselho allegou a attitude das paixões do dia.

Disse elle: «A attitude da opposição!»

E citou, para confundil-a, o exemplo de Disraeli e Derby e dos liberaes da Inglaterra que chegaram a accordo; mas esse accordo na Inglaterra entre os conservadores e liberaes suppunha fraqueza do partido conservador e pujança do partido liberal, precedente que aliás não pôde ser apresentado como typo, porque indica a decadencia dos partidos na Inglaterra. E de facto, o partido conservador alli definhava, e o partido liberal, hoje representado por Gladstone, que a sumplantava, tinha tambem apaz si a onda da democracia para que o impellia; aquelle accordo foi uma transacção da fraqueza com a força.

Mas no Brasil não pôde o nobre ex-presidente do conselho dizer que precisava do apoio da opposição, que não estava em maioria nas duas camaras. O presidente inglez, portanto, não aproveita ao ex-presidente do conselho.

Derby e Disraely não tinham no parlamento amigos em sufficiente numero para realisar sua gloriosa missão.

Aqui o senado é em sua maioria conservador, e na camara temporaria não ha um só voto discordante; entretanto um presidente do conselho conservador allega um precedente da Inglaterra como razão de uma retirada, dizendo que a opposição lhe era infensa!

Pois a opposição de meia duzia de vozes do senado podia embaraçar a marcha triumphante do nobre ex-presidente do conselho, se elle tivesse aptidão para realisar as reformas que se desejam?

O orador não pôde deixar de insistir sobre este ponto do manifesto do nobre senador ex-presidente do conselho. Retirou-se porque a opposição lhe fôra infensa! Mas que opposição? As camaras não estavam abertas; no senado apenas se lhe tinha feito alguma observações á sua entrada no governo e na camara não houve uma vez liberal que o incommodasse.

Referir-se-hia o nobre ex-presidente do conselho á opposição da imprensa? Não vê o orador na opposição da imprensa motivos para a retirada do gabinete. O governo tinha meios de responder-lhe.

Outra razão allegou o nobre ex-presidente do conselho: a molestia do Sr. Teixeira Junior! Com effeito, o Sr. Teixeira Junior mostrava se laborioso e independente; mas a ausencia de um membro do gabinete não autorisava o presidente do conselho a pedir a retirada de todo o gabinete. Qualquer que fosse o merito do Sr. Teixeira Junior havia na camara temporaria muito quem podesse substituí-lo. Sahissem dous, tres membros do gabinete, ficava sempre o presidente do conselho, a idéa que determinou a subida de 29 de Setembro ficava salva.

A molestia do Sr. Teixeira Junior é, portanto, um pretexto, e pretexto que não soffre analyse.

A fraqueza do ministerio data de causas anteriores á sua organização, ou concumittantes.

O nobre ex-presidente do conselho não pôde apresentar o seu ministerio completo; faltava-lhe o ministro da guerra e a pasta da agricultura fôra offerecida ao Sr. Teixeira Junior em 3ª ou 4ª mão. O telegrapho trabalhou como nunca em materia de combinação ministerial. Veio um cidadão do Rio Grande do Sul para ser ministro da guerra e voltou sem ser ministro. Datava dahi a fraqueza do ministerio.

Além da molestia do Sr. Teixeira Junior, cujo restabelecimento o orador estima e aprecia, queria tambem retirar-se o Sr. barão das Tres Barras. Mas é pela illustração e pelo character que lhe reconheceu o nobre ex-presidente do conselho, que a razão da sahida do Sr. barão das Tres Barras deve ser uma razão poderosa e não a que está no manifesto.

As razões que teve o Sr. barão das Tres Barras para sahir devem ser conhecidas pelo senado e pelo paiz, e porisso mesmo que o nobre barão é um homem distincto ha de dizer o que houve. Por tanto tem o orador o direito de perguntar ao Sr. ex-ministro da justiça quaes foram os motivos verdadeiros porque não pôde continuar no ministerio.

S. Ex. ha de apresental-os na resposta á falla do throno.

A causa mais ponderosa porque o 29 de Setembro, que nunca deveria ter subido, retirou-se, é a falta de união a que o orador já tem alludido. O partido conservador está se fraccionando aqui e nas provincias. O tiroteio de sabbado pôz em relevo a divergencia profunda que ha entre os Srs. S. Lourenço e Cotegipe. Em cada provincia apparece o mesmo phenomeno e a confissão do nobre ex-presidente do conselho veio demonstrar a desunião do seu partido. S. Ex. viu que o seu partido não quer idéas moderadas, e então fitou os olhos na opposição e disse: entendamo-nos; mas desde que reparou que não estava a opposição com elle, desanimou. O honrado ex-presidente do conselho foi apressado demais. S. Ex. devia contar com o apoio da opposição tanto quanto fosse possível, desde que adoptasse reformas segundo as idéas liberaes, embora ella contestasse a oportunidade da sua elevação ao poder, não conquistada pelos meios constitucionaes.

Não havia razão constitucional para a retirada do Sr. Itaborahy, e muito menos para a successão que teve. O Sr. S. Vicente, amigo e co-religionario do Sr. Itaborahy, nunca lhe prestou apoio decidido no senado, ao contrario do visconde de Paraná, que sempre se expunha por seus amigos na tribuna, na administração em toda a parte.

O orador que se preza de ser um dos mais assiduos na casa, nunca viu o Sr. S. Vicente apoiar nem combater esse ministerio; nunca o viu enunciar idéas de accordo ou oppostas ás do Sr. Itaborahy. Se tinha motivos para isso, explicasse-os nesse sentido, estabelecendo um schisma no partido conservador, de sorte que ficassem de um lado os conservadores moderados e de outro os emperrados.

Não é só no partido liberal que ha matizes.

Se no partido liberal ha quem vá ao extremo: a anarchia; no partido conservador o extremo é o direito divino, pae legitimo da anarchia.

Era obrigação do honrado ex-presidente do conselho levantar a bandeira das idéas moderadas do partido conservador, para que a ella se acolhessem os differentes votos que pensassem da mesma fórma. Mas não fez isso, não disse uma palavra, não apresentou uma idéa. E agora confessa que o partido não está unido!

Assim, o Sr. visconde do Rio Branco não subiu ao poder porque houvesse razão legitima para que os seus antecessores deixassem a administração; mas duas das razões allegadas deviam fazer grande impressão no seu espirito: a falta de unidade e a de moderação.

Suas idéas são mais moderadas ou tão moderadas como as do seu antecessor? Supponha-se que são iguaes; mas se o Sr. S. Vicente retirou-se porque não via no seu partido moderação nem unidade, com que forças conta o nobre presidente do conselho actual para governar o paiz? Com que apoio conta na camara temporaria?

Pois um publicista da ordem do Sr. senador por S. Paulo, que conhece as molas da nossa administração, as tendencias dos nossos partidos, esmorece, e depois de aceitar o poder diz: «não posso ser ministro

porque os meus amigos conservadores não estão unidos e nem são moderados», com que unidade e moderação conta o presidente do conselho actual que tem passado a sua vida no Rio da Prata tecendo alli a têa de Penelope, porque a falla do throno disse-nos o anno passado que o tratado definitivo de paz estava a concluir-se e este anno diz a mesma cousa?

Parece que S. Ex. não podia tomar conta do poder: o tempo que levou para a organização do gabinete, o seu estado ainda incompleto, denota fraqueza igual á do passado. Quando voltou do Rio da Prata devia S. Ex. saltar de ministerio planejado como Minerva sahiu armada do cerebro de Jupiter.

Ha ordinariamente uma pressa para as organizações ministeriaes que não deveria tolerar-se entre nós; ha um açodamento que nada justifica. Na Inglaterra considera-se uma semana tempo muito razoavel para uma organização ministerial. O organisador do gabinete tem de entender-se com seus amigos e com as pessoas que estão no caso de ser ouvidas.

O SR. F. OCTAVIANO: – E ha uma intelligencia prévia com o parlamento.

O SR. ZACARIAS: – Mas o nobre presidente do conselho gastou mais de sete dias, mais de dose dias; teve o tempo que quiz. Ainda depois de promptos, os decretos não foram assignados, e tanto que não se sabe ao certo se o ministerio é de 5 ou 7 de Março. E, entretanto, o nobre presidente do conselho apresenta-se ao parlamento com seis ministros!

Tambem o vapor trabalhou para o nobre presidente do conselho. Foi consultado o Sr. Cotegipe que estava na Bahia. Este convite, segundo os termos em que foi divulgado, prova que o Sr. visconde do Rio Branco não está nas condições de ser o presidente do conselho. Primeiro ministro neste caso seria o Sr. barão de Cotegipe.

Mas a questão ainda não está decidida; quem é o ministro da guerra?

A principio se disse, continúa o orador, que um distincto militar seria apresentado para a guerra. Esse militar que é grande pelos serviços prestados, não tendo tido a grandeza official, abster-se de usar do titulo de visconde, mas ultimamente essa grandeza lhe foi conferida. Será isso indicio de que o veremos na pasta da guerra?

Como quer que seja, deve o nobre presidente do conselho certificar ao senado que está á testa de um ministerio definitivo e não de um ministerio que pôde esboroar-se amanhã por falta de ministro da guerra.

Disse-se que a opposição é soffrega em exigir já explicação do ministerio, não attendendo ao precedente de 1861. Mas, além de que as circumstancias de então eram outras, consta ao orador que em 1861, na camara temporaria, apenas organisaram-se as commissões, o governo apresentou-se a dar as razões da mudança ministerial.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – No senado, a que pertence o nobre presidente do conselho, S. Ex. tinha o dever de aproveitar a primeira occasião para explicar-se em esperar a provocação dos membros da opposição.

Mas disse S. Ex. que a falla do throno era o seu programma. O orador não entra na apreciação do programma; o nobre presidente do conselho podia dizer: Ahi está o que penso; bem ou mal é o que eu entendo. Mas era preciso que dissesse porque tinha subido ao poder, porque estava incompleto o gabinete e quando ha de completal-o.

Se se perder esta sombra de respeito ás instituições parlamentares, o desprezo que invadiu o senado e a camara ha de alcançar tambem a Corôa e os ministros.

Deixou inesperadamente o Sr. Itaborahy de dirigir a politica de cujo partido era legitimo representante. Sem se saber porque, no fim da sessão, surge o Sr. S. Vicente e este antes de abrirem se as camaras deixa o ministerio e vem do Rio da Prata, a toda pressa, o nobre presidente do conselho actual a salvar o paiz. Abrem-se as camaras e não julga conveniente vir dizer ao senado: «Subi a poder por taes e taes motivos.» E' que S. Ex. não teve nem pôde dar as razões porque subiu ao poder. O procedimento do nobre ex-presidente do conselho e de seu antecessor revella que o partido conservador está dissolvido.

Dizem que não ha homens necessarios; mas o Sr. visconde do Rio Branco é um homem necessario e tão necessario que no gabinete de 16 de Julho foi com a pasta de estrangeiros para o Rio da Prata, e, depois de fazer passar ao Sr. Cotegipe mil dissabores, recolheu-se no fim do anno passado á Côrte. Em breve teve de voltar ao Rio da Prata e agora de lá veio para organizar um gabinete. Não havia no partido conservador quem o organisasse?

Será verdade, conclue o orador, o que disse um Sr. deputado pelo Ceará, que esta é a ultima phase do partido conservador? Ninguem pôde ser incumbido de organizar o gabinete e veio aquelle que estava tratando de ajustes definitivos, (a falla do throno não diz de que) mas parece que são de paz.

Não é isso um labéo lançado ao partido conservador? Parece que com effeito esse partido entrou na ultima phase.

O SR. VISCONDE DE RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador pela provincia de Minas, assim como o nobre senador pela provincia da Bahia, que acaba de fallar, exigiram que eu dêsse os motivos porque tinha organizado o gabinete actual e declarasse, outrosim, se assumia a responsabilidade das cousas que determinaram a retirada do que o antecederá.

Sr. presidente, é para mim doutrina inteiramente nova a que foi enunciada pelo nobre senador que fallou em ultimo logar. Entende S. Ex. que o ministerio que entra deve aceitar a responsabilidade do ministerio que sáe.

Quando, senhores, a retirada de um gabinete deriva de uma questão de principios ou de confiança, em que os homens politicos do mesmo credo devem ser solidarios, comprehendo que ao ministerio que entra cumpre assumir a responsabilidade de que se trata, ou antes entendo que os homens que representam a mesma opinião politica não podem em taes circumstancias succeder uns aos outros.

Mas, o senado e todo o paiz conhecem os motivos que deu o Sr. ex-presidente do conselho para resignar o honroso posto á que fôra chamado pelos seus altos merecimentos, tão reconhecidos que os proprios órgãos da illustrada opposição nesta casa o indicavam como o mais apto para succeder ao gabinete de 16 de Julho, embora hoje, como logo que subiu ao poder, lhe neguem titulos para isso.

O Sr. ex-presidente do conselho não dissolveu o gabinete por uma questão de principios ou de confiança. Outros foram os motivos que elle, com toda a franqueza, se apressou a expôr ao paiz, e que ha pouco ratificou. E, por ventura, senhores, esses motivos obrigavam a qualquer membro do partido conservador a não aceitar o poder? E, aceitando-o, que responsabilidade pôde caber-lhe pelo facto de haver o seu antecessor entendido que, retirando-se dous de seus collegas, o gabinete não deveria continuar? Póde-se acaso inferir dahi que o partido conservador estava na impossibilidade de dar um novo gabinete?

Sr. presidente, ninguem reconhece mais do que eu a fraqueza de meus recursos. Se eu entendesse que o sentimento do dever e a confiança de meus amigos me não obrigavam a aceitar este encargo, eu o teria declinado. Não foi, de certo, confiado sómente em mim que o aceitei, mas sim, e sobretudo, confiado na cooperação franca e leal de meus amigos politicos. (*Apoiados.*)

Conto com esta cooperação e estou convencido de que, se não a merecer, elles farão cahir o gabinete actual para que venha outro que melhor possa servir. (*Apoiados.*)

Alludiu-se á divisão do partido conservador. Mas quem fez essa allusão, senhores? Os representantes da situação passada!...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Os nobres senadores já não se recordam de que governaram este paiz durante seis annos, reinando a mais completa discordia entre si! (*Apoiados.*) Os nobres senadores já não se recordam de que o gabinete de que fez parte o nobre senador pela provincia de Minas aqui se apresentou ostentando força, unidade de pensamento, pedindo votos de confiança, e poucos dias depois ouvia declarar na outra camara a um de seus membros, que não sabia o que mais admirar, se a retirada do gabinete, ou se a existencia delle no meio da discordia que lavrava em seu seio! (*Apoiados.*) Pois são os nobres senadores que nos deram este exemplo, ainda recente, são os nobres senadores que nos censuram e pretendem fazer acreditar que o partido conservador não está habilitado para o governo, apesar de ter uma grande maioria nas duas casas do parlamento, só porque apparecem algumas dissidencias nesta ou naquella provincia?!

Digam os nobres senadores o que quizerem, o que lhes dictar sua consciencia a respeito da incapacidade do presidente do conselho. Não os contestarei nesta parte; mas hão de permitir que eu appelle, no que esse juizo tenha de parcial e exagerado, para o paiz, para a opinião publica, para a maioria das duas camaras. (*Muito bem.*) Se o gabinete actual,

ou pelo presidente do conselho, ou por qualquer outro motivo, não merecer a confiança que deve ter perante a opinião publica, a illustrada maioria do senado e da camara temporaria, convencida disto, ha de obrigar-o a retirar-se.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Isto é que é o regular...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Cederei o posto de muito bom grado; não darei o exemplo de ir collocar-me entre os amuados ou despeitados; pelo contrario, reconhecendo a minha insufficiencia, entregarei o espinhoso encargo a quem melhor possa desempenhal-o.

A falla do throno contém um programma que não desagrada á illustre opposição. Os nossos adversarios, porém, são sempre feitos em recursos para negar-nos justiça. Pretendem que apresentamos as idéas contidas nesse programma, não por convicção, nem porque estejam arraigadas no espirito do partido conservador, mas unicamente com o fim de mantermo-nos no poder. Arvorámos uma bandeira falsa, uma bandeira de corso, como disse o nobre senador pela provincia de Minas.

Senhores, ahi estão documentos publicos e solemnes, comprovando que ha muito tempo o partido conservador se propõe reformar a lei de 3 de Dezembro no sentido da falla do throno. Na camara dos deputados existem projectos formulados neste sentido, e o meu illustre collega da justiça, no ministerio de 2 de Março de 1861, de que tambem fiz parte. Apresentou um projecto inspirado pelo mesmo pensamento. A reforma da lei da guarda nacional não está no mesmo caso? Não entendemos tambem e não sustentámos sempre, que era indispensavel modificar, quanto fosse possivel e segundo o conselho da experiencia, o processo eleitoral, no intuito de garantir a liberdade do voto politico, de que depende todo o nosso systema constitucional?

O nobre senador nos fallou de partido reactor, disse que o gabinete de 16 de Julho fôra reactor, e que, tendo eu feito parte desse gabinete, não podiam inspirar confiança meus protestos de moderação. Sr. presidente, é essa uma como tantas outras accusações, muitas vezes repetidas mas não provadas. Os nobres senadores accusam de reactor o gabinete de 16 de Julho; mas esse gabinete já defendeu-se, e defendeu-se victoriosamente, não me parecendo preciso recordar o que se disse o que deve estar na memoria do senado.

Se por ventura essas accusações devem ser sempre reproduzidas, então será indispensavel que folheemos tambem os *Annaes* da camara dos deputados e apresentemos ao nobre senador por Minas o que diziam membros liberaes muito importantes, mesmo representantes daquella provincia, o que diziam os Srs. Ottonis, e então ver-se-ha se com effeito, na provincia de Minas, quando dominou absolutamente o nobre senador, com exclusão de outros chefes liberaes...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nunca dominei.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...havia plena tolerancia, se reinava a paz octaviana no seio do partido

liberal. Seria preciso repetir também o que se disse da administração do nobre senador em Pernambuco e das eleições que ali tiveram logar em 1867.

Sr. presidente, os precedentes de minha vida politica foram por mais de uma vez invocados pelo nobre senador por Minas-Geraes. S. Ex. não pôde perdoar-me que eu desse os primeiros passos na vida politica apresentado pelo partido liberal...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Caminhou muito tempo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Entretanto, o nobre senador não olha para o seu lado (*apoiados*), não nos explica como ali se acham no seu partido como chefes, aliás muito respeitaveis pelos seus reconhecidos talentos, os Sr. Nabuco, Zacarias, Paranaguá, Saraiva e outros. (*Muito bem!*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quer explicação?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Esses nobres estadistas passaram do partido conservador para o partido liberal, quando já eram notabilidades; entretanto não se quer levar a bem que eu, estreado a vida politica com o partido liberal, hoje não me ache na mesma posição!

E' certo que ha mais de 18 annos meus adversarios politicos, sobretudo aquelles que me mostram uma desaffeição arraigada, como a do nobre senador por Minas, me censuram e invectivam, se bem que ás vezes me elogiem; mas nem os elogios me teem seduzido, nem as invectivas me teem demovido do logar que a consciencia, o dever e a dignidade assignalaram-me; e posso dizer com alguma ufania que, conservando-o, tenho subido na estima e consideração de meus amigos politicos e de meus concidadãos em geral. (*Muitos Apoiados*).

Fui accusado tambem, Sr. presidente, de querer apagar as divisas que separam os dous partidos. Os nobres senadores julgam-se, sem duvida, muito proximos ao poder, e estão com medo que o partido conservador queira confundir-se com o partido liberal. Senhores, a minha reposição é differente daquella que me attribuem, assim o nobre senador por Minas, como o nobre senador pela Bahia. Eu não disse que os partidos hoje se confundem: o que disse é que não ha entre nós dissidencia de principios fundamentaes...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' quanto me basta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A dissidencia está na medida e oportunidade de sua applicação.

Esta proposição que causa espanto aos nobres senadores e que já me foi muito estranhada em outra occasião, foi tambem enunciada por um orgão illustrado, por um eminente estadista da Inglaterra, o conde Derby, com referencia aos partidos militantes desse paiz. E se na Inglaterra, onde os partidos representam privilegios e interesses de classes, as dissidencias se teem attenuado á tal ponto que o conde Derby disse que entre os torys havia liberaes, como entre os liberaes havia conservadores, porque é que os nobres senadores estranham as minhas palavras? Porque razão, em vez de contestarem simplesmente essa proposição, que não tendo a formar a torre de

Babel dos partidos, mas a trazer nossas lutas a seu verdadeiro terreno, os nobres senadores não dizem quaes são os pontos de dissidencia profunda? Por que motivo os nobres senadores, que tanto nos interpellam, não nos dizem se aceitam a propaganda republicana, que se inaugurou no paiz, ou se, como creio, a repellem?

O SR. F. OCTAVIANO: – Ella funda-se no principio de que estamos representando nesta casa uma comedia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O Dr. Johnson sendo-lhe perguntado o que era um whig, respondeu: «Um whig é um tory fóra do poder (*a tory out of place.*)»

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' o publico todo que está incurso no peccado da imbecilidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O nobre senador por Minas perguntou-me qual o fiador que eu daria da sinceridade e efficacia da promessa do gabinete actual. Eu não posso offerer ao nobre senador senão a mesma fiança que elle offereceu quando ministro: a palavra de honra do ministerio actual. Nós temos por fiscaes, não só os nobres senadores, mas tambem, e principalmente, a maioria que sustenta o gabinete; esta maioria honra o gabinete com o seu apoio e não pôde prestal-o senão emquanto elle cumprir a palavra que empenhou ante as camaras e ante o paiz.

Alludiu-o ás commissões que tenho desempenhado no Rio da Prata, o nobre senador pela Bahia mais de uma vez perguntou admirado, se eu era um homem necessario para o desempenho dessas commissões. Só direi em resposta que o governo geral, quando encarregou-me de taes commissões, não o fez porque fosse eu um homem indispensavel, mas porque julgava-me com algumas habilitações para desempenhal-as. Antes de mim outros tambem foram encarregados de iguaes commissões. Não sei, pois, porque o nobre senador pela Bahia leva tanto a mal que o gabinete de 16 de Julho, assim como o gabinete transacto, me confiassem missões no Rio da Prata, o primeiro para o estabelecimento do governo provisorio do Paraguay e os ajustes de paz, e segundo para que eu proseguisse na mesma tarefa.

Mas, é negocio que não tem fim? Perguntou o nobre senador. Peço a S. Ex. que se recorde de que tambem a respeito da guerra do Paraguay se lhe fazia identica pergunta; o que o causava a prolongação da guerra do Paraguay? Era o nobre ministro? Não; entretanto hoje pretende-se que se os ajustes de paz com o Paraguay não estão concluidos é por culpa minha ou dos ministerios que me nomearam!!

O SR. ZACARIAS: – Em todo caso era indispensavel que continuasse lá.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quando entrarmos nesta discussão, veremos se o representante do Brasil cumpriu ou não com zelo o seu dever.

Eu estava no Rio da Prata e fui chamado para organizar o gabinete actual. Viu o nobre senador pela Bahia neste facto uma coisa extraordinaria! Se os nobres senadores se limitassem a dizer que o

presidente do conselho actual não é o mais idoneo, que no partido conservador ha cidadãos muito mais habilitados do que elle, não lhes opporia a menor contestação; mas o que não posso admittir é que o nobre senador visse a sombra do governo pessoal na organização do gabinete do Sr. S. Vicente, estadista apontado aqui pelo Sr. Nabuco como o mais apropriado naquellas circumstancias para dirigir o governo do paiz, e veja tambem esse phantasma na organização do gabinete actual.

O SR. ZACARIAS: – Quando não se derem boas razões, suspeita-se isso; é o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Fui chamado com surpresa minha, porque não aspirava a essa posição.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A abnegação vae até ahi...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sem duvida, por que minhas opiniões sobre as questões do dia, como membro do gabinete de 16 de Julho e como conselheiro de Estado, eram conhecidas.

Honrado pela confiança da Corôa, aceitei o encargo porque meus amigos me animaram a que o fizesse; e é este apoio que suppre a minha insufficiencia.

A organização do ministerio, disse-se, foi demorada, e o nobre senador pela Bahia, tocando neste ponto, pretendeu estabelecer regras, que me parecem muito absolutas, tanto mais quanto eu não as vejo ainda geralmente adoptadas. O nobre senador marcou um praso fatal, como maximo, em que qualquer ministerio deve organizar-se, o mais tardar dentro de sete dias. Ora, onde está a razão deste praso fatal?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E' da Biblia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sr. presidente, quando ha uma transição politica, quando o poder passa das mãos de um partido para outro, comprehendo que haja pressa na organização do novo gabinete. Os ministros que se retiram não podem aceitar a responsabilidade de sua continuação, e aquelles que lhes succedem não podem tambem querer a prolongação da autoridade de um ministerio de opinião opposta; quando porém não ha transição, e se opera a mudança na ausencia das camaras, não ha necessidade de accelerar a organização do novo gabinete, nem se pôde desconhecer que é muito mais difficil esta organização na ausencia de deputados e senadores, que tinham direito a ser ouvidos a semelhante respeito, ou mesmo a ser convidados para a nova administração.

O gabinete não foi organizado no praso que o nobre senador figurou. S. Ex. é inexoravel quando faz suas estatisticas e marca seus prazos fataes. O nobre senador entende que apenas puz o pé no Rio de Janeiro devia correr logo para Petropolis, metter mãos á organização do novo gabinete, entrar nessa laboriosa tarefa, sem tomar mesmo o tempo necessario para descansar do enjô de uma viagem consultar os amigos e adquirir informações que eu carecia, visto que havia estado fóra do paiz, e até o

o nobre senador disse que, achando-me no estrangeiro, devia estar alheio a todos os negocios internos.

Ora, foi necessario esquecer todas essas circumstancias e condições inherentes á vida de um homem que chega do exterior e é chamado para tão elevado encargo, para que o nobre senador podesse fazer seu calculo e marcar quinze dias! Isto faz-me recordar de um antigo lente de Coimbra que, tendo de medir uma varanda, fez os calculos e disse: «Tem 800 braças»; mas elle tinha errado grosseiramente...

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. já contou este caso o anno passado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não obstante, posso applical-o agora, tenha paciencia, que esse caso vem *appositè*. Então, dizia o mathematico quando lhe observaram o erro em que havia cahido: «Não terá 800 braças, mas o calculo está certo...» (*Hilaridade.*)

O SR. ZACARIAS: – O tal mathematico não sabia nada. Peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O nobre senador tem tambem implicado com a data do gabinete; quer por força que seja 5 e não 7 de Março. Isto porque? Para ligar o nascimento do ministerio á circumstancia de ter chegado á Côrte a noticia do fallecimento de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina no dia 5; da sorte que o nobre senador chega até a mostrar se supersticioso! Se o gabinete se houvesse organizado definitivamente no dia 5 de Março, segundo o nobre senador, teria um fim sinistro.

Sr. presidente, confesso minha ignorancia nesta sciencia do futuro, e declaro ao nobre senador que não acredito em taes prophcias, e que o systema de prophcias no Brasil está muito desconceituado, já cahiu até no ridiculo.

O ministerio, Sr. presidente, não estava organizado definitivamente no dia 5 de Março; ficou organizado na data que mostram os decretos da nomeação dos actuaes ministros. Mas, se apraz ao nobre senador dar ao actual ministerio a data de 5 de Março fica isto entendido entre nós: quando o nobre senador fallar no ministerio de 5 de Março, já se sabe que refere-se ao ministerio actual; e está a questão acabada.

Foi tambem objecto de reparo e censura a circumstancia de não achar se ainda completo o gabinete. Eu entendo que não sou obrigado a entrar em certas explicações; não quero estabelecer precedentes que possam ser nocivos aos nobres senadores que está em opposição, quando ministros. Penso que o organisador de um gabinete não é obrigado a dizer em quem cogitou para seu collega, se dirigiu-se a este ou áquelle. O que deve interessar ao senado, o que os nobres senadores teem direito de saber, e nenhuma difficuldade eu tenho em communicar-lhes, é que o ministerio se ha de completar dentro de pouco...

O SR. ZACARIAS: – Dentro de poucos dias?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Sim, senhor, dentro de poucos dias. Pareceu-nos que se não devia completar a organização antes de serem apresentados

trabalhos que já temos feito e os relatorios que serão presentes ás camaras brevemente. Não considero regular o chamar um collega para vir assignar aquillo que já está feito sob a direcção e responsabilidade de outrem. Organisámo-nos com um programma de perfeito accordo e com o proposito firme de morrer ou viver com esse programma. Desejamos que o nosso futuro collega conheça bem quaes são nossas vistas. (*Muito bem.*)

O Sr. Zacarias agradece ao nobre presidente do conselho algumas das explicações que deu, mas outras não. Pretendia pôr termo á discussão, mas não pôde deixar de fazer algumas observações sobre diversos pontos do discurso do nobre presidente do conselho.

Agradece-lhe a declaração que fez de estar nomeado o ministro da fazenda...

UM SR. SENADOR: – Da guerra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não designei pasta.

O Sr. Zacarias então já não lhe agradece a declaração porque a pasta da fazenda é a que lhe dá mais cuidado, vendo como vê o governo lutando com as maiores difficuldades para transportar para o Rio de Janeiro o producto do emprestimo de tres milhões esterlinos, contrahido pelo nobre ex-ministro da fazenda. Se S. Ex. só se occupasse dessa pasta já teria deslindado tal negocio, que aliás é facil. Mas o nobre presidente do conselho tem se havido nisso de uma maneira deploravel, não sabendo o que fazer daquelle emprestimo.

Semelhante difficuldade estaria vencida se o nobre ministro se occupasse exclusivamente da pasta da fazenda. Mas, convencido de que em poucos dias o gabinete estará completo, o orador passa a outro assumpto.

O orador não disse que havia uma regra absoluta, quasi legislativa, a respeito da organização dos gabinetes; alludiu apenas ás normas consuetudinarias de um paiz adiantado nestas materias.

Entre o extremo de em 24 horas organizar o ministerio e o exemplo dado pelo nobre presidente do conselho que levou semanas a organizar o de 5 de Março, (e não acabou a organização) ha um meio termo que o orador propõe como regra que talvez sirva a seus amigos, se forem algum dia chamados a organizar um gabinete. Não devem elles julgar se obrigados a apresentar logo, logo, uma organização; mas nunca deverão espaçar-a tanto tempo como fez o nobre presidente do conselho. A verdade está no meio termo e não nos extremos. S. Ex. está nos extremos pela fraqueza de sua organização ministerial e pela insufficiencia de seu ministerio.

Referindo-se ao S. Silveira Lobo, disse o nobre presidente do conselho, com apparente vantagem, que assim como militou S. Ex. no partido liberal, e hoje é conservador, tambem militaram nas fileiras conservadoras e hoje são liberaes, os Srs. Nabuco, Zacarias, Paranaguá e Saraiva. Se tal allusão não fosse feita, não seria o orador obrigado agora a dizer que não ha paridade entre o facto que se deu do lado da opposição e ao que se refere ao nobre ministro

presidente do conselho. Pelo que toca ao orador e a seus amigos houve uma scisão de partido. O partido conservador tinha-se fraccionado e cada um dos amigos do orador apartou-se desse partido deixando as posições importantes que occupavam. Se ora verifica-se o facto que faz presentir a declaração do nobre ex-presidente do conselho, se á falta de unidade e de consistencia de opiniões o actual partido conservador tiver de fraccionar se e o nobre visconde de S. Vicente ficar á frente da fracção moderada do partido conservador, alguém dirá que o nobre visconde é transfuga? Não, porque S. Ex. applicando sua razão esclarecida aos factos sociaes, viu que o seu partido deixava de existir, deixava de ter razão de ser, não sendo sua unica missão defender a ordem, mas tambem não oppôr-se a todo transe ás grandes aspirações da nação. O que se deu a respeito do orador e seus amigos é o que se poderá ainda dar com o partido conservador se de novo fraccionar-se, como parece prestes a succeder.

Foi o que aconteceu antigamente quando teve logar a abdicção. Paim que declarava desejar ter cortado a mão que assignou o projecto de banimento de D. Pedro I, Honorio, Itaborahy foram liberaes e liberaes extremados, como as circunstancias de então exigiam: tornaram-se conservadores logo que, desaparecido o perigo que lhes parecia correr a causa do paiz, acharam que era tempo de começar a moderação. Não foram, portanto, transfugas. Cumpriram o seu dever em 1831, seguindo o movimento da época, e depois protestaram contra os desatinos do passado.

O orador, pois, nega a paridade que quiz achar o nobre presidente do conselho. S. Ex., sem que se tratasse de uma modificação do seu partido, deixou-o para ir occupar uma posição official subordinada, entretanto que nenhum dos cidadãos a que S. Ex. alludiu retirou se por motivo pessoal, nem para fazer carreira. Eis ahi a grande differença que vae de um caso a outro.

Quando um partido se fracciona por motivo de idéas, não ha desar era ir-se servir em outro partido. O orador não crimina ao nobre senador; mas não deve elle comparar a sua mutação com a de seus collegas; na do nobre presidente do conselho deu se até uma declaração, que corre de boca em boca, e que a ser exacta imprimiria nota indelevel em a carreira publica de qualquer individuo. Se tal boato corresse a respeito do orador, logo teria declarada: é falso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E' falsissimo!

O Sr. Zacarias pede ao senado que lhe releve ter se animado um pouco neste ponto; mas não podia ouvir o nobre presidente do conselho basear a sua defeza em um *simile* que não existe.

Se o orador ou algum dos seus amigos fosse chamado a organizar um gabinete, e inscrevesse no seu programma a conservação da lei de 3 de Dezembro como está, o actual regimem eleitoral, a manutenção do elemento servil, então poderiam os conservadores dizer: vós estaes comnosco. O Sr. visconde do Rio Branco offereceu o seu precedente de desoito annos...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não o offereci em sentido offensivo; comparei o meu precedente com o do nobre senador. S. Ex. é que me está fazendo uma injustiça.

O Sr. Zacarias continúa dizendo que na opinião de S. Ex. o partido conservador é também liberal, porque não ha entre os dous partidos differença de principios, assim como poderia dizer que o partido liberal é igualmente conservador.

A constituição congrou a liberdade e a ordem, a autoridade e a lei; logo, todo o partido que não fôr extra-legal ha de representar esses dous elementos. Os liberaes querem a liberdade e não desprezam a ordem, e os conservadores sem desprezar a liberdade prezam sobretudo a ordem; segundo propende um dos dous elementos, assim é o partido liberal ou conservador.

Por consequencia ha uma linha profunda entre os liberaes e os conservadores do Brasil e não ha razão para dizer-se, como diz o nobre presidente do conselho, que o seu partido pôde arvorar como programma o programma do partido opposto. Quando na Belgica o partido conservador quiz fazer refôrmas no sentido do outro partido, o Rei constitucional por excellencia, o rei Leopoldo, disse:

«Se a refôrma pertence a liberaes, elles que a venham realizar.» Eis o grande principio: cada partido faça o que conforme as suas idéas.

Ora, poderá alguém dizer que é conservadora reforma qual a do elemento servil, que sempre foi liberal? E' isto possivel depois das declarações do Sr. presidente do conselho de 16 de Julho no sentido de manter a escravidão, ao menos por ora? Depois das declarações do Sr. Paulino no sentido de não se poder tocar na emancipação antes que a estatística dissesse quantos escravos existem? A opposição folga com as promessas da falta do throno; quer o triumpho das idéas; mas ha de oppôr se a que prevaleçam grosseiros sophismas.

Pôdem o Sr. Sayão Lobato, o reformador da lei de 3 de Dezembro, e o ministro de 16 de Julho ser encarregados de promover a solução da questão do elemento servil?... Elemento servil, não, note-se bem, a falla do throno diz *estado servil*. Serão executores fieis do pensamento da emancipação, da liberdade eleitoral, membros de um partido que se tem pronunciado tão decididamente em sentido opposto?

O orador quer se desenganar das cousas deste paiz vendo o ex-presidente do conselho de 16 de Julho approvando os projectos sobre a emancipação, quer ler no jornal da camara o Sr. Paulino propugnando pela emancipação sem a estatística. Em honra desses senhores, o orador não crê nisso. Está persuadido de que elles não apoiarão o programma do Sr. Rio Branco e que dirão: «Se a época é dessas idéas, não é nossa; passe a outros.»

Parecia natural que os conservadores fossem coherentes com as suas idéas. Nada de emancipação, a lei eleitoral é tão boa agora como a melhor que se possa fazer, porque o vicio está no espirito do povo.

O orador não diz que existe influencia do governo pessoal; mas quando homens da intelligencia e capacidade

dos Srs. viscondes de S. Vicente e Rio Branco não dão razões que convençam porque um resignou o poder e outro o aceitou, pôde-se entender que não ha só divisão do partido, mas um governo pessoal que exerce influencia sobre todos os negocios. Se está em erro, que tirem-lhe essa illusão com razões plausiveis e não com as que teem sido apresentadas.

Na discussão da resposta á falla do throno, o orador voltará a essa these que foi uma novidade para o nobre presidente do conselho, a saber: que a responsabilidade das mudanças de situações é dos ministros que entram e não dos que saem.

O orador faz outras observações e conclue prometendo discutir essas questões com o Sr. presidente do conselho em occasião opportuna.

O SR. SAYÃO LOBATO (Ministro da Justiça):

– Sr. presidente, meu illustre collega o Sr. presidente do conselho teve necessidade de ausentar-se do senado, porque deve comparecer hoje perante a camara dos Srs. deputados para apresentar a proposta da fixação das forças de terra e a do orçamento da fazenda. Em sua ausencia tenho, por dever de posição, necessidade de oppor algumas considerações ás acerbas invectivas que ao nobre senador pela provincia da Bahia aprouve dirigir contra a pessoa do honrado presidente do conselho.

O nobre senador, julgando-se provocado pela referencia que em desaggravo proprio e retorquindo fez o nobre visconde do Rio Branco á circumstancia notoria de haver S. Ex., e outros collegas seus, militado por largo espaço de tempo nas fileiras do partido conservador, e figurarem hoje como eminentes chefes nas do partido liberal, suppoz-se autorizado para as exprobrações com acerbos invectivas que fez ao nobre presidente do conselho, insistiu por demonstrar a grande differença que havia entre uma e outra mudança, allegando que meu illustre collega viera isolado e attrahido por um emprego que recebeu debaixo dos auspicios do marquez de Paraná, ao passo que elle e os seus sahiram pelo fraccionamento do partido conservador, dando de mão a posições elevadas e constituindo-se em opposição ao mesmo partido emquanto estava no poder. S. Ex. por este modo rebaixava o nobre visconde do Rio Branco, dando-o como seduzido pelo interesse de posição pessoal, ao passo que a si e seus collegas exaltava por haverem mudado de partido, como homens politicos, á procura de melhor posição para realizar suas idéas!

Sr. presidente, ha muito que observar no que diz respeito a esta alardeada mutação ou defecção politica dos nobres senadores, e não ha mister demonstração para que se reconheça a injustiça das arguições e acerbas exprobrações feitas ao nobre visconde do Rio Branco. Em uma longa vida politica tem elle por certo demonstrado por factos irrecusaveis a nobreza dos seus sentimentos (*apoiados*), a elevação do seu character e que não era capaz de ser seduzido por motivos ignobeis e miseraveis, como seriam certamente aquelles a que alludiu o nobre senador. (*Apoiados*.)

O Sr. visconde do Rio Branco aceitou uma commissão

diplomática fóra do Imperio; sem duvida já ha nisto o que se notar; uma commissão diplomática em paiz estrangeiro não pertence sómente aos homens politicos partidarios extremados a quem em regra tocam os logares de primeira confiança no serviço interior do paiz. Todo o brasileiro de merito é digno de confiança para o serviço da patria perante o estrangeiro, de sua natureza e relevancia este serviço, superior a quaesquer interesses partidarios, arrêda exclusões que em outros casos justificaria o antagonismo politico.

S. Ex. aceitou uma commissão diplomática, acompanhou ao illustre finado marquez de Paraná; prestou excellentes serviços reconhecidos, recomendou-se á consideração de seus concidadãos, rangeou merecida distincção e tão bem e realmente merecida quanto os factos subsequentes teem confirmado e cada vez mais realçado a sua capacidade e prestimo.

De volta ao Brasil, foi logo o nobre visconde do Rio Branco eleito, pela provincia do Rio de Janeiro e Corte, deputado á assembléa geral, e immediatamente teve entrada no ministerio organizado pelo illustre marquez de Paraná. Este o mais honroso testemunho de confiança geral que alcançou o nobre visconde por feitos assignalados, fóra da luta activa dos partidos, será a moeda que o comprou?!

Sr. presidente, são factos notorios, irrecusaveis e de tal quilate que bem demonstram a benemerencia do illustre visconde do Rio Branco, e com seu merecimento superior demonstram a nobreza de character e procedimento leal e digno que os mesmos adversarios não podem jámais rebaixar, quanto mais for ao nivel em que a quiz collocar o nobre senador!

Ora, tem porventura o mesmo nobre senador, que tanto exalta a propria variação política, demonstrado praticamente por seus actos que os principios do lado liberal são por elle verdadeiramente professados? Convenceu ao paiz, por seus feitos, que retirou-se do lado conservador por virtude de convicções, pela necessidade de procurar outros auxiliares para realisar idéas, radicar as instituições liberaes? Senhores, por mais de uma vez tem o nobre senador estado no poder, e como presidente do conselho; o governo é uma entidade essencialmente pratica, e no nosso paiz, para assim dizer, de facto tem exclusiva iniciativa efficaz. Quaes os feitos que em posição tão vantajosa praticou o nobre senador para testemunho do pensamento liberal que o guiou nessa viagem de transmigração política? Demonstreae-o com a linguagem irrecusavel dos factos, vós que fostes habilitado com todos os meios e constituido na obrigação de prestar esses serviços que reclama a opinião para se operarem reformas, cuja necessidade tanto encareceis e na verdade em certo limite são necessarias. Neste grave e positivo assumpto a ninguem convencereis com a phosphorescencia de palavras vão; quero factos ou pelo menos idéas formuladas em projectos, que sejam como um pharol illuminando a vereda que deve ser trilhada e o plano do edificio a construir-se. Em vão consulto as actas do corpo legislativo, a publicação dos debates, os relatorios que como ministro fez ou como

simple representante proferisse o nobre senador; nada de positivo encontro; acho somente um *mare magnum* de palavras, *mania verba proeteria nihil*, nunca um projecto, nunca a adopção de um systema, nunca um plano assentado de quaesquer reformas.

Ainda na ultima administração presidida pelo nobre senador, o que vimos, senhores, mesmo tocante á reforma judiciaria? O relatorio do ministro da justiça, o Sr. Martim Francisco, limitou-se a indicar a respeito desta reforma os seguintes pontos: restituir ao jury o julgamento do crime de banca-rotta, o julgamento do crime de moeda falsa, o julgamento da resistencia agravada, do roubo e do homicidio na fronteira.

Então eu, deputado, e em discussão perante o nobre senador, por varias vezes o interpellei: «Adoptaes essas idéas que são indicadas por vosso collega ministro da justiça em seu relatorio? Vós com os conhecimentos juridicos que professaes, com a experiencia que tendes das circumstancias do paiz e com a tremenda responsabilidade do governo, daes assentimento a esse plano de reforma? Quereis acabar com esses julgamentos excepcionaes de crimes taes, restituindo-os aos jury?» E accrescentava, Sr. presidente: «Eu affirmo, senhores, solememente o affirmo, que o nobre presidente do conselho não ousará declarar que aceita taes idéas; senão, que elle por uma palavra ou por um gesto declare que aceita.» S. Ex. nada disse nem demonstrou, uma e mais vezes provocado por mim.

Qual foi o projecto que durante as administrações de S. Ex. elle formulou para levar a effeito todas essas reformas que reputa tão necessarias e que considera como o programma do lado liberal? Onde, em qual dos seus relatorios se descobre a indicação de um systema, um qualquer plano assentado?

E, pois, Sr. presidente, forçoso é que conclua com todo fundamento declarando que devo mais acreditar na verdade demonstrada pelos factos, do que na pomposa exhibição de palavras que como nuvens se desvanecem ao sopro dos ventos sem deixar vestigios nem qualquer resultado util.

E é por essa mesma razão que direito tenho a oppôr-me á insinuação que aprouve a S. Ex. fazer, dizendo que até era um objecto para estranhesa, senão cousa absurda, impossivel de acreditar-se, que a reforma da lei de 3 de Dezembro de 1841 possa ser provocada ou determinada por um projecto de Sayão Lobato. S. Ex. entendeu que meu nome bastava para tornar essa idéa cousa inconciliavel, comigo havia incompatibilidade de se reformar a lei de 3 de Dezembro sob as bases ou com as condições que manifestam a falla de abertura. Parece-me, Sr. presidente, que S. Ex. sempre coherente com seu systema de palavras e sempre palavras, seu capital predilecto é a palavra, não faz caso dos factos, recusa os documentos ainda os mais solemnes.

S. Ex. esqueceu-se da leitura que outr'ora fez do relatorio que tive a honra de apresentar á assembléa geral em 1862. Se não se tivesse esquecido, reconheceria que essa reforma, tal qual esta hoje na tela legislativa para ser levada a effeito, é coherente com as indicações daquelle relatorio, que sem duvida

vida é documento solemne, irrecusavel e demonstra bem claramente um projecto concebido, um plano assentado, como nunca o nobre senador, durante suas administrações ou fóra della, usando de sua iniciativa, fez em assumpto algum.

Senhores, é necessario sobretudo respeitar-se a verdade demonstrada nos factos e que só por elles pôde ser parlamentarmente reconhecida. Se a falla do throno não encerra o programma mais positivo, mais significativo possivel, se não dá a medida das vistas e proposito do governo, serão os discursos proferidos de improviso, será essa palavra ligeiramente proferida e que tantas vezes só serve para desvairar e illudir, que terá virtude para significar um programma? Ora, o ministerio actual, alem desse documento solemne e tão significativo, Sr. presidente, tem entre mãos projectos preparados que muito brevemente devem ser apresentados ás camaras: está adstricto a uma demonstração pratica, á exhibição da prova positiva que a todos convencerá acerca das reformas projectadas e a responsabilidade que pôde caber ao governo. Neste empenho está o ministerio.

Basta de discussões estereis que não teem outro resultado senão asedar os animos e quando muito proporcionar ao nobre senador o ensejo de com o seu estylo e desembaraço magistral por uma só palavra dar sentenças, resolver questões, exaltar ou rebaixar, emfim, tudo censurar.

E' assim que o nobre senador entende que para organizar o ministerio de 29 de Setembro até não podia ser chamado o nobre visconde de S. Vicente, porque não estava parlamentarmente habil para organizar um gabinete, não tinha procurado, nas discussões desta casa, chamar sobre si a attenção do paiz, inspirar politicamente a confiança que ha mister para uma tal posição e deste modo o nobre senador decidiu facilmente da capacidade e habilitação do illustre Sr. visconde de S. Vicente! Esquecia-se de que este illustre estadista, como depois S. Ex. em parte o reconheceu, é activo conselheiro de Estado, sempre applicado e attento aos negocios publicos, tinha preparado projectos sobre os mais importantes ramos da administração, publicista conhecido e respeitado no paiz pelos seus escriptos, de grande autoridade, emfim, por todos os titulos um vulto, não só para sempre chamar a attenção, como de bem merecer a maior distincção e fundada confiança.

Mas, foi chamado o nobre visconde de S. Vicente, organisou o ministerio, e por fim teve de abandonar a administração pelos motivos que expendeu na imprensa e agora na tribuna. Não convenceu ao nobre senador a manifestação que fez o illustre visconde das razões que o levaram a abandonar o poder. O nobre senador entende que em tudo isso ha futilidade, e que o ministerio actual, que se seguiu ao do illustre Sr. visconde de S. Vicente, deve carregar com a responsabilidade da sahida do seu antecessor e justificar se de ter em taes circumstancias reassumido e exercido do poder na alta administração do Estado; embora o nobre presidente do conselho observasse logo que não houve mudança de politica, ou diversa applicação de principios politicos e

nenhum embaraço para resolver questão grave encontrara o ministerio antecedente quando resolveu retirar-se do poder, não podia caber responsabilidade aos que lhe succediam.

Qualquer que seja a razão que teve o nobre visconde de S. Vicente para retirar-se, não sendo determinada por motivos politicos relevantes, de ordem a inhibir-lhe a execução do programma do partido conservador em que se apoiava, não arredava a substituição por um ministerio do mesmo lado; e pois nenhuma é a responsabilidade do actual ministerio apoiado no partido conservador em substituil-o, visto como sem nenhuma incoherencia entra na administração. Sem duvida, o actual ministerio subiu ao poder sem ser responsavel pela retirada de seu antecessor, que não provocou e aliás, é notorio, se operou sem perda de confiança da Corôa, e sem que verdadeiramente se agitasse questão que trouxesse a demonstração de falha de confiança do mesmo partido conservador.

No entretanto, o actual ministerio no conceito de S. Ex., está condemnado a ser responsavel pelo acto voluntario que praticara seu antecessor e resulta que se não quizesse sujeitar-se a tal responsabilidade, deveria deixar o paiz acephalo, ou aliás com a sua recusa determinar que fossem chamados os homens do partido contrario. Ora, que não havia razão para semelhante abstenção, e ainda menos para a ascensão do lado contrario, bem o manifestou o nobre visconde de S. Vicente, quando indicou o nobre visconde do Rio Branco.

E, senhores, nem é discordante da nossa constituição, nem novo o facto que se deu: os ministros teem toda a liberdade de se exonerarem do fardo do poder: tamanha é a responsabilidade da sua missão que ninguem pôde ser constrangido a supportar as difficuldades desse encargo. Razões politicas, sentimentos patrioticos, dedicação ao bem publico, sem duvida alguma, são estimulos fortes que devem levar o homem politico a prestar, ainda com grande sacrificio, todos os serviços que poder á sua patria; mas prendel-o, violental-o á posição do poder, não, não cabe isto em razão, porque tremenda é a responsabilidade do poder; só pôde carregar com ella o que bem e voluntariamente se sujeita.

Sr. presidente, voltando á discussão, no que toca ao programma ministerial, eu não vejo outra questão a ventilar-se senão a da confiança, a confiança que inspiram aquelles que se acham na posição de ministros da Corôa para bem desempenharem o programma indicado no discurso da abertura. Que nós não podemos inspirar esta confiança aos nobres senadores da opposição, é evidente; nem temos esta pretenção, nem a poderemos ter com a lição da experiencia adquirida.

Porquanto, Sr. presidente, se não fosse esta lição da experiencia, ainda despertada na ultima sessão desta casa, podiamos esperar, desde que apresentassemos reformas consoantes com o *desideratum* do lado liberal, que os illustres membros quizessem apoiar nos, ajudar-nos a levar a effeito taes reformas, leis organicas, necessarias ao paiz, que não são instrumento nem arma de facção, de partido

exclusivo, são necessarias ao serviço publico, meios de governo e da administração do paiz, e de habilitação para todos os ministerios.

Mas a experiencia nos diz, Sr. presidente, que mais como meio de que como fim se falla por parte da opposição de reformas, nunca discutidas, nem promovidas quando no poder.

E, pois, ainda hoje, apesar de que pela mesma opposição se reconheça que nessas reformas estão os principios liberaes, não se póde esperar qualquer apoio e favor de confiança. O apoio e confiança que esperamos é do partido conservador; com elle e por elle sómente contamos fazel-as, aliás desejando que o fossem, para terem toda a força moral, com annuencia e consentimento consciencioso de todos os lados politicos.

Esta confiança, Sr. presidente, que esperamos do lado conservador é a que nos basta; com ella contamos; se nos faltar, direi com o meu illustre collega, o Sr. presidente do conselho: «Com a melhor vontade passarei tamanho encargo a mãos mais capazes;» a mim especialmente faltam forças e habilitações, a idade maior trouxe-me a velhice adiantada com todos os seus achaques, e quasi me impossibilita para poder supportar as fadigas que tão honroso como oneroso logar impõe. *(Muito bem!)*

ORDEM DO DIA.

ESTRADA DE FERRO DO JEQUITINHONHA.

Continuou a 2ª discussão, que havia ficando adiada na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação á companhia ou empresa que se organizar de uma estrada de ferro na margem do rio Jequitinhonha, na Bahia, até Sant'Anna de Arassuahy, em Minas-Geraes, com o parecer da commissão de fazenda.

Os Srs. Zacarias e barão do Bom Retiro fizeram diversas observações.

Ficou encerrada a discussão por falta de *quorum*.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente marcou para a ordem do dia 9:

Votação da proposição, cuja 2ª discussão ficou encerrada.

As materias já designadas anteriormente.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA EM 9 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Paranaguá, Mendes dos Santos, barão de Muritiba, visconde de Sapucahy, Chichorro, Silveira Lobo, Carneiro de Campos, barão de Cotegipe, Antão, barão do Bom Retiro, Teixeira de Souza, Zacarias, barão de S. Lourenço, barão do Rio-Grande, Jaguaribe, Fernandes Braga, visconde de Camaragibe, Firmino, Figueira de Mello, visconde do Rio Branco, duque de Caxias, barão das Tres Barras e visconde de Itaborahy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Maroim, Sayão Lobato, barão de Pirapama, Silveira da Motta, Mafra e Jobim.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Itaúna, Souza Franco, Souza Queiroz, F. Octaviano, Paula Pessoa, Torres Homem, Sinimbú, Ribeiro da Luz, Saraiva, Cunha Figueiredo, Pompeu, Dias de Carvalho, Nabuco, visconde de Suassuna e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*.

Achando-se na sala immediata o Sr. Dr. Francisco do Rego Barros Barreto foram nomeados para a deputação que o devia receber os Srs. barão das Tres Barras, barão do Bom Retiro e barão de Cotegipe, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Uma carta, datada de hoje, do Sr. senador Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, participando que por incommodo ligeiro de saude não podia comparecer hoje á sessão. – Inteirado.

Officio, de 17 de Abril ultimo, do presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, remetendo um exemplar do relatorio com que abriu a primeira sessão da 14ª legislatura da assembléa provincial. – Ao archivo.

O Sr. presidente previniu o senado de que estava se copiando na secretaria a resposta á falla do throno, e que depois de prompta iria a imprimir para ser lida amanhã.

Depois de convidar os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões, deu para a ordem do dia 10:

Votação da proposição, cuja 2ª discussão ficou encerrada na sessão de 8 do corrente, sobre isenção de direitos á empresa de uma estrada na margem do Jequitinhonha.

3ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando a pensão concedida a D. Angola Maria do Sacramento Moraes e outra, com o parecer da mesa n. 337.

1ª discussão do parecer da mesa n. 340, sobre a publicação dos debates do senado.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação a favor de duas vias ferreas, uma com direcção ao Norte e outra ao interior da provincia das Alagoas, com o parecer da commissão de fazenda.

Idem, declarando que a isenção concedida ás empresas de que trata o decreto n. 1728 de 29 de Novembro de 1869 comprehende não só o material de construcção, como todas as machinas e material rodante que forem necessarias, com o parecer da commissão de fazenda.

2ª dita das seguintes proposições, autorizando dispensas para matricula de estudantes, com pareceres da comissão de instrucção publica:

A favor do alumno ouvinte do 1º anno da faculdade de direito do Recife, Miguel Felipe de Souza Leão.

Do ouvinte do mesmo anno e faculdade, Francisco Xavier Paes Barreto.

Do alumno da mesma faculdade e anno, Manoel Ferreira da Silva.

Do alumno da mesma faculdade e anno, José Domingues Porto Netto.

Do alumno da mesma faculdade e anno, José Gomes Coimbra Filho.

2ª dita da proposição da camara dos deputados, determinando que o ministro da justiça na Côrte, e os presidentes nas provincias possam conceder titulos de cidadãos brasileiros, com os pareceres da commissão de constituição.

1ª dita da proposição do senado, com a emenda da camara dos deputados, sobre assentos tomados pelo supremo tribunal de justiça.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados, autorizando a matricula dos seguintes estudantes nas faculdades de direito e de medicina, e na escola central da Côrte:

1º Adriano Francisco Pereira das Neves Junior.

2º João Manoel Guedes Alcoforado.

3º Manoel Jacintho Navarro de Campos.

4º Antonio Corrêa Seara.

5º Manoel Pedro Alves de Barros.

6º José Borges Ribeiro da Costa.

7º José Maria Maxwell Rudge.

8º Martinho da Silva Costa Junior.

9º Joaquim Teixeira da Assumpção e Thomaz Teixeira da Assumpção.

10. Paulo José de Queiroz.

11. Herculano Delphino Lassance.

12. Manoel Octaviano Guedes Nogueira.

13. Olympio de Paula Candido.

14. Domingos de Carvalho Teixeira Penna.

15. Candido Job de Carvalho.

16. Francisco Luiz Osorio e Arthur Augusto Maciel.

17. José Serrano Moreira da Silva.

18. José Alves Machado Junior.

19. Henrique de Miranda.

20. Constante da Silva Jardim.

21. José da Costa Valim.

Da proposição, mandando admitir á defeza de theses em qualquer das faculdades de direito do Imperio o conde Antonio Ladisláo Roswadowski.

2ª dita da proposição da camara dos deputados, reduzindo a 1:000\$, por anno, as prestações de 3:000\$ a Thomaz Pereira Geremoabo.

5ª SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente: – Officio do ministerio do Imperio. – Discurso e projecto de lei do Sr. Jobim. – Ordem do dia: – Votação de uma proposição da camara dos deputados relativa a uma estrada de ferro na margem do Rio Jequitinhonha. – Discussão do parecer da mesa n. 340. – Discursos dos Srs. Zacarias, visconde de S. Vicente, presidente do conselho e Torres-Homem. – Discussão de uma proposição da camara dos deputados sobre pensões. – Discussão de duas proposições da mesma camara concedendo isenção de direitos. – Discussão de outra proposição da mesma camara sobre naturalisações. – Discussão de uma proposição do senado sobre os assentos tomados pelo supremo tribunal de justiça. – Observações e requerimento do Sr. barão do Bom Retiro. – Discurso do Sr. Figueira de Mello. – Voto de graças.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam se presentes 34 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, barão de Itauna, Chichorro, barão de S. Lourenço, Antão, Jaguaribe, Firmino, Mendes dos Santos, barão do Rio-Grande, Fernandes Braga, barão de Cotegipe, Dias de Carvalho, duque de Caxias, Barros Barreto, visconde de Camaragibe, Paranaçuá, barão das Tres Barras, Figueira de Mello, barão do Bom Retiro, visconde do Rio Branco, Teixeira de Souza, Silveira Lobo, visconde de Itaborahy, Ribeiro da Luz, Torres Homem, visconde de S. Vicente, Souza Franco, Zacarias e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs.: Diniz, barão de Maroim, barão de Pirapama, Sayão Lobato, Silveira da Motta e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Sinimbu, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Saraiva, Cunha Figueiredo, visconde de Suassuna, Nabuco, Pompeu e barão de Muritiba.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 8 e 9 corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observação, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio, de 9 do corrente, do ministerio do Imperio, participando que Sua Magestade o Imperador ficara inteirado das pessoas que compoem a mesa do senado durante a presente sessão. – Ao archivo.

O SR. JOBIM: – Peço permissão para apresentar um projecto relativo á saude publica.

Nas disposições actuaes, em que tanto se falla em reformas, parece me occasião para tratarmos tambem de alguma cousa em relação á saude publica, objecto este que desgraçadamente tem sido até agora, pôde-se dizer, quasi completamente desprezado no nosso paiz.

Todos sabem que a conquista dos sarracenos e arabes no VII seculo trouxe para o Norte da Africa e para toda a Europa uma enfermidade até então desconhecida, e que tem ocasionado a morte de milhões e milhões de pessoas: a variola, enfermidade que nunca mais até hoje abandonou o mundo, e que entre nós faz continuamente victimas, reaparecendo aqui e alli. A respeito della ha no nosso paiz e em geral para a saúde publica uma negligencia bem notavel e reprehensivel.

Depois da grande descoberta de Jemier todos os povos da Europa e do mundo inteiro teem empregado os maiores esforços para que semelhante flagello venha a desaparecer, ou pelo menos a diminuir o mais possivel. Entre nós, porém, o que temos visto? Grassando a epidemia de bexigas nas provincias, como vimos, sobretudo em Matto-Grosso ha pouco tempo, não teem estes factos merecido o menor cuidado: poucas são as pessoas que se fazem vaccinar; emfim, ha um grande deleixamento no emprego deste meio preventivo; o descuido vae a ponto tal que o anno passado o relatorio, aliás tão interessante do Sr. ministro do Imperio, não nos disse uma só palavra a respeito da vaccina. E, além de tudo o mais, é sabido que o Instituto Vaccinico na Côrte é insufficiente e incompleto para tão importante serviço.

Por estas razões lembrei-me de apresentar o seguinte projecto que peço licença para lêr. (*Lê*).

Como já disse, e repito, a saude publica tem sido um objecto muito desprezado entre nós. Para desculparem este descuido em nosso paiz, dizem que o nosso clima é muito benigno; isto é verdade, mas não confiemos nisso. Talvez se queira apresentar como exemplo que tenho a febre amarella invadido o Rio de Janeiro em 1850, o maior numero de obitos que tivemos em um dia foi de 115 pessoas; ao mesmo tempo, em Buenos Ayres, cidade menos populosa do que esta capital, a mortandade tem chegado a 600, 700 e a perto de 800 pessoas por dia. Mas a causa desta desgraça não é tanto o clima; ella não é desconhecida; é um máo costume que provém do dominio dos arabes na Hespanha e nos paizes que seguem os mesmos costumes.

A exasperação e furor das epidemias é nelles devido ao uso das cisternas, ou *algibes*, como lá lhe chamam; na opinião dos medicos inglezes, com os quaes muito me conformo, as aguas corruptas desses depositos explicam tudo; perto dellas está outro deposito de immundices que communica-se por infiltração, ou pelos buracos que os ratos fazem, e é esta a razão porque toda vez que a febre amarella tem atacado a Hespanha, ou os seus antigos dominios, enfurece-se como em nenhum outro paiz, como acontece no Egypto com a peste do Oriente; por toda a parte, emfim, onde ha cisternas, a mortandade pelas epidemias é quasi sempre extraordinaria.

Queria dizer mais alguma cousa; mas como a occasião não é propria limito-me ao que tenho exposto, e quando se tratar da materia serei mais explicito.

PROJECTO DE LEI.

A assembléa geral decreta:

Art. 1º Todos no Brasil são obrigados a sujeitar-se á vaccinação, os recém-nascidos até a idade de seis mezes; e os que tiverem de entrar para qualquer serviço publico, militar ou civil, e para qualquer escola, embora apresentem cicatrizes de vaccina, serão revaccinados antes ou na occasião da entrada.

Art. 2º As camaras municipaes deverão ter debaixo da sua inspecção ao menos um vaccinador, a quem prestarão os meios necessarios para o serviço da vaccinação.

Os vigarios, curas d'alma, ministros ou pastores de qualquer religião, subsidiados pelo governo, serão obrigados a prestar-se ao dito serviço, na falta de medicos ou cirurgiões.

Art. 3º Quando fallecer algum de bexigas instituir-se-ha exame, para saber se se o fallecido tinha sido vaccinado, e se vier-se no conhecimento de que o não fôra, sem motivo plausivel, aquelle que tiver tido o fallecido, se fôr menor, debaixo do seu dominio ou protecção, pae, tutor, senhor ou amo sofrerá uma multa até duzentos mil réis para a camara municipal.

Art. 4º O governo é obrigado a rever o actual regulamento do instituto vaccinico do Rio de Janeiro, e a dar-lhe uma organização mais adequada a seu fim, estabelecendo a vaccinação em todas as freguezias do municipio, em uma das salas das casas destinadas ao ensino primario, com uma inspecção mais efficaz sobre este serviço em todas as provincias do Imperio, obrigados os presidentes a mandar annualmente ao governo informações circumstanciadas e estatisticas, sobre os factos relativos, que serão apresentados ao instituto, afim de formar todos os annos um relatorio geral do que tiver occorrido em todo o Imperio sobre as bexigas, a vaccina e quaesquer questões annexas a estas, como a origem, conservação e purificação da vaccina, sua efficacia, etc., e as suas remessas para todas as freguezias do Imperio.

Este serviço deverá ser ajudado na Côrte e na Bahia pelos alumnos de clinica das faculdades de medicina, sempre debaixo das vistas de um vaccinador habil, e reconhecido como tal pelas respectivas faculdades.

Art. 5º O cadaver daquelles que fallecerem de bexigas, de febre amarella, de colera-morbus, de typho ou qualquer outra molestia zymotica, e transmissivel, será encerrado e sepultado de modo que não possa delle sahir exalação alguma, e quem o descobrir, ou desenterrar, antes de seis annos, soffrerá a pena de um a dous annos de prisão.

Art. 6º Aos chefes de policia, de combinação com os presidente e camaras municipaes, compete zelar sobre o fiel cumprimento destas disposições.

S. R. — Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1871. — *José Martins da Cruz Jobim*.

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

ESTRADA DE FERRO DO JEQUITINHONHA.

Votou-se em 2ª discussão e passou para a 3ª proposição da camara dos deputados sobre isenção de direitos á empreza de uma estrada de ferro na margem do rio Jequitinhonha, na Bahia.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES.

Entrou em 1ª discussão o parecer da mesa n. 340 sobre a publicação dos debates do senado.

O Sr. Zacarias pede a palavra, não para impugnar o parecer da mesa, mas para obter algumas explicações acerca deste negocio da publicação dos debates, tanto do nobre ex-presidente do conselho, como do actual.

Parecia que o anno passado ficára assentado que a publicação dos debates seria feita este anno no *Diario Official*, entendendo-se a mesa com o governo para que isto se conseguisse.

E com effeito, dirigindo-se o Sr. presidente do senado ao ministro da fazenda, que então era o Sr. Salles Torres Homem, teve deste senhor por escripto a resposta a mais satisfatoria, isto é, que estava o *Diario Official* habilitado para desempenhar o serviço em questão.

Depois de recebido o officio do Sr. ex-ministro da fazenda e uma carta official do Sr. Vieira Souto director do *Diario Official*, é que o Sr. presidente do senado denunciou a empreza do *Diario do Rio de Janeiro* que tinha caducado o contrato que com ella havia.

Depois, porém, da declaração official do ministro da fazenda, o Sr. ex-ministro de estrangeiros, presidente do conselho, disse de viva voz ao Sr. presidente do senado que o *Diario Official* não podia dar conta de semelhante trabalho, e logo recebeu o Sr. presidente do senado uma carta do Sr. Vieira Souto, em que declarava que, depois de se haver entendido com o Sr. Lopes Anjo para contratar o serviço da tachygraphia, por ordem que para isso tivera do Sr. Salles Torres Homem, uma outra ordem (verbal) recebera em contrario.

Assim, pois, nada pôde fazer a mesa em ordem a cuidar com antecedencia da publicação dos debates e de conformidade com a deliberação do senado.

Na opinião do orador o *Diario Official* podia fazer esse trabalho; se o não faz é porque o governo não quiz; obstou-o a declaração verbal (nunca reduzida a escripto) do nobre ex-presidente do conselho, declaração que ora põe talvez o senado na alternativa ou de não ter a publicação dos seus debates, ou, a querel-a, aceitar a proposta exorbitante do *Diario do Rio de Janeiro*, que exige mais 500\$ mensalmente do que recebia o anno passado.

O *Diario Official* podia fazer este serviço; tem para elle o material necessario, e quanto ao pessoal ainda quando por ter-se contratado o Sr. Lopes Anjo com o *Diario do Rio* não podesse contar com os serviços deste habilissimo tachygrapho, outros haveria que se incumbissem do trabalho. Tinha o governo para essa tarefa o Sr. Vieira Souto, reductor dos debates, que não tem rival no desempenho de trabalhos deste genero, e sempre acharia quem o coadjuvasse.

Porque não quizesse prestar-se o Sr. Lopes Anjo, ou, como a qualquer de nós pode acontecer, fallecesse, havia o senado de ficar sem a publicação de seus debates? Não; tê-lo-hia; por ora só conhece o orador um homem necessario, é o Sr. visconde do Rio Branco...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu conheço outro; é V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Foi pena que o não dissesse antes.

Proseguindo diz que se estivesse na casa o Sr. senador pelo Rio Grande do Norte, lhe pediria que dissesse em que se fundou para declarar ao presidente do senado que o *Diario Official* podia dar conta da empreza.

Não se acha S. Ex. presente; mas está o seu collega do ministerio, ex-presidente do conselho, e espero que elle se dignará apresentar os motivos que o determinaram, quatro dias depois da declaração official do seu collega, a dizer que não era possivel tomar o *Diario Official* o trabalho de que se trata.

Naturalmente, o Sr. presidente do conselho se quererá excusar com a recusa do tachygrapho; mas essa difficuldade, se houve, foi posterior á declaração do Sr. Torres Homem. Na data de tal declaração não havia indicado embaraço; o Sr. Vieira Souto contava com a coadjuvação do Sr. Lopes Anjo; este senhor, porém vendo que o governo não o contratava, é natural que, acompanhado de alguns outros collegas, entrasse em accordo com a empreza do *Diario do Rio*; se o governo tivesse mantido sua primeira deliberação, o contrato seria immediatamente feito.

Na opinião do orador é indecoroso para o senado o que se dá a este respeito; todos os annos suscita a mesma questão. Estamos sempre em um circulo vicioso: quem é que publica os nossos debates? E' o *Diario Official*?

Não, porque não está preparado. (Este anno, porém, disse se que podia ser, e entretanto deu-se o que se sabe). E' o *Diario do Rio*?

Espera a explicação do nobre ex-presidente do conselho: quer saber como sua palavra fallada destruiu a palavra escripta do seu collega ex-ministro da fazenda, quando mandou officialmente declarar ao Sr. presidente do senado que podia fazer-se o serviço da publicação dos debates desta camara no *Diario Official*.

Em todo caso vota pelo parecer da mesa, já que não se pôde voltar atraz, não attendendo-se ao augmento da remuneração, e, quando seja repellida esta condição pelo *Diario do Rio de Janeiro*, ficando a mesa autorizada a mandar fazer a publicação dos debates como entender, comtanto que o senado saia do jugo a que o quer sujeitar o *Diario do Rio*.

O Sr. Visconde de S. Vicente diz que o ministerio de 29 de Setembro, desejando dar cumprimento á resolução do senado, incumbiu o Sr. ministro da fazenda de tomar conhecimento do assumpto e de resolver o que fosse melhor para o effeito. Reconhecendo-se, porém, depois, que haveria inconvenientes em commetter esse trabalho á folha official, deliberou-se não realisar-o.

Seria preciso chamar compositores e tachygraphos em numero sufficiente para este serviço só por quatro mezes, e não pelo anno inteiro. Seria difficil obtel-os com essa condição, sem grandes vencimentos. Se o governo os quizesse tomar por todo o anno, não teria trabalho para dar-lhes depois da sessão. Em todo o caso a despeza do thesouro seria muito maior.

Diz mais que com effeito o Sr. ministro da fazenda tinha-se entendido com o Sr. Souto; mas, depois do que se passou em conferencia, de accordo com seus collegas, desistiu do intento em que estava.

Observa ainda que não está lembrado de todos os pormenores que se deram; mas pôde asseverar que, como presidente do conselho, nada fez senão com assentimento do Sr. Salles Torres Homem e de todo o gabinete.

Como depois da ultima resolução se encontrasse com o nobre presidente do senado preveniu-o, de que o Sr. ministro da fazenda se entenderia com S. Ex.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, eu tomo a palavra, não porque tenha de accrescentar razões que sustentem o acto do gabinete passado. O nobre ex-presidente do conselho acaba de dar os motivos a meu ver muito procedentes, pelos quaes o ministerio, que presidiu, não julgou acertado tomar a si o encargo de fazer a publicação dos debates do senado no *Diario Official*.

Mas o nobre senador pela Bahia tambem dirigiu me uma interpeção sobre este assumpto, tambem exigiu que eu manifestasse o pensamento do gabinete actual a semelhante respeito. Ora, como o senado sabe, sou sempre obediente ás determinações do nobre senador pela Bahia, e cada vez me convenço mais de que S. Ex. é o homem necessario no Brasil. Quando se trata de questões politicas, é o nobre senador que sempre intervem nellas, toma a dianteira como chefe dos liberaes á quem se acha ligado; e agora nesta questão da publicação dos debates, ficámos sabendo que o paiz terá a fortuna de ler as discussões do senado publicadas no *Diario Official* com toda a regularidade e perfeição, logo que tenhamos a ventura de ver o nobre senador á frente dos negocios publicos.

Sr. presidente, entrando para o ministerio achámos esta questão nos termos que refere o parecer da mesa do senado. O ministerio passado tinha tomado a deliberação de recusar a publicação; recebeu a responsabilidade de semelhante publicação, prevendo que ella não satisfaria ao senado. Nós tivemos o mesmo receio, e menos tempo nos estava para providencias que podessem de alguma sorte garantir a boa execução do contrato que o *Diario Official* fizesse com o senado.

Influiu nesta nossa deliberação, Sr. presidente, o juizo do nobre senador pela provincia da Bahia a respeito do *Diario Official*. Foi elle que aqui o anno passado desacreditou o *Diario Official* e o empregado que é director da redacção, e que o nobre senador apresentou-nos então como inhabil; mostrou

nos um numero dessa folha, e perguntou de que serve o *Diario Official*?

Ora, se o nobre senador tomou tanto a peito demonstrar o anno passado que o *Diario Official* era uma folha inutil, como poderíamos nós acreditar que o *Diario Official*, sem medidas seguras, poderia corresponder á confiança da mesa do senado, publicando os debates com toda a regularidade e perfeição? Se houvesse alguma irregularidade o que se diria? Era a mão do governo que ahi entrava. Se houvesse erros nos discursos dos nobres senadores da opposição, dir-se-hia que os da maioria e dos ministros eram mais attendidos na correcção; que os erros davam se só na publicação dos discursos da opposição. Teriamos de ouvir muitas vezes.

Por isso, achando essa deliberação do governo passado, entendemos que deviamos sustental-a, não tomando sobre nós a responsabilidade de fazer a publicação dos debates desta casa no *Diario Official*.

O Sr. Zacarias entendo que o nobre presidente do conselho não adiantou o debate, e deixou de responder á pergunta que o orador lhe fez. A principal força de seu discurso consistiu em ponderar que o senado não estimaria a publicação dos debates feita no *Diario Official*, até porque o orador deu aqui o anno passado uma idéa triste dessa folha.

O nobre senador, presidente do conselho, fallou contra o vencido em uma parte do seu discurso e levantou um aleive na outra que diz respeito ao orador. Fallou contra o vencido, porque estava votado pelo senado que convinha a publicação dos seus debates no *Diario Official*; as duvidas aventadas em outras sessões estavam debelladas; o senado pela sua votação do anno passado tinha resolvido que convinha a publicação no *Diario Official*, se essa folha podesse fazel-a. A questão de conveniencia estava, pois, vencida; não tem mais logar dizer-se que o *Diario Official* não é proprio para a publicação dos debates.

Quanto ao que diz respeito ao orador, S. Ex. levantou-lhe um aleive. O que o orador disse do *Diario Official* o anno passado, e ainda diz, é que não inspira interesse, que é a ultima folha a ser lida, e isto por culpa do governo, porque o governo tem outras folhas do peito, a quem communica seus segredos. O *Diario Official* não é a primeira folha a dar noticia das medidas do governo; consiste seu principal trabalho em publicar os actos do governo que, ou não interessam, ou, se interessam, são lidos ao mesmo tempo, senão algumas vezes antes, nas grandes folhas da Côte.

Quando, pois, disse o orador que o *Diario Official* não correspondia á expectativa da sua criação, não quiz dizer que havia ineptidão da parte do seu director; longe do orador esta idéa; seria impugnar um acto seu, pois foi quem nomeou o director da folha official, e fallar contra a verdade sabida, visto que a aptidão do Sr. Vieira Souto é patente. Mas o que ha de fazer o Sr. Souto, desajudado do governo? Que attenção pôde attrahir ás columnas da folha que dirige, se vemos que o *Diario Official* publica as medidas

do governo, ao mesmo tempo que as outras folhas, e além disso nunca lhe defende as medidas?

O nobre ex-presidente do conselho atinou com o ponto do debate: S. Ex. viu que a resposta do governo devia basear-se não na conveniencia ou inconveniencia da publicação dos debates no *Diario Official*, na parcialidade ou imparcialidade dessa folha, mas na possibilidade ou impossibilidade physica ou material para fazer este trabalho. Este é o ponto da questão. Todos os ministros responderam anteriormente ao Sr. presidente do senado, que não podia o *Diario Official* dar conta do trabalho, e escreviam neste sentido, depois de ouvir ao administrador da typographia, o Sr. João Paulo Ferreira Dias, habilissimo no serviço a seu cargo, e o Sr. Vieira Souto. O que estes senhores diziam era que só lhes faltava uma machina; nenhum delles jámais disse que faltavam operarios, compositores ou tachygraphos, porque se o dissessem faltariam á verdade. O que faltava era um instrumento, um machinismo apropriado; era o que o governo não podia adquirir sem despender alguns contos de réis, nem estava em suas mãos obtel-o da noute para o dia; era preciso mandal-o vir da Europa. Mas veio essa machina, e desde então o ministro da fazenda não podia em verdade, sendo consultado em tempo, dizer ao Sr. presidente do senado que não poderia o *Diario Official* publicar os debates. Appella para o proprio Sr. Salles Torres Homem, que vae chegando agora á casa.

Mas disse ainda o Sr. S. Vicente que o que houve da parte do governo foi uma simples tentativa. Não foi assim. Verdade é que S. Ex. desculpou-se logo, dizendo que dos pormenores estava esquecido, e nestes negocios as minudencias, os pormenores, são tudo. O orador vae ler o que está escripto, e por esta leitura se verá que não houve só tentativa.

O Sr. Salles Torres-Homem, consultado pelo Sr. presidente do senado, communicou em officio de 16 de Dezembro ao Sr. 1º secretario que estavam dadas todas as providencias afim de que o *Diario Official* se encarregasse da publicação dos debates na proxima sessão legislativa de 1871.

Será isto tentativa? O Sr. Torres Homem fez o que o orador faria, o que faria seu antecessor. Recebida a pergunta do senado, perguntou aos chefes do estabelecimento: «Podem»? e elles responderam: «Podemos.» A questão é se esses chefes disseram que não tinham meios; não o disseram, porque não podiam dizel-o. Esteve o orador alguns annos dirigindo os negocios da fazenda, e sabe que o *Diario Official* podia publicar os debates do senado, logo que houvesse uma machina.

Se o Sr. Torres Homem respondeu ao Sr. presidente do senado sem ouvir os chefes, commetteu um erro de officio; mas, ouviu officialmente os Srs. Ferreira Dias e Souto, e só depois de ouvil-os é que tem explicação o seu acto, declarando ao Sr. 1º secretario do senado que estavam dadas as ordens para a publicação dos debates no *Diario Official*, S. Ex. não podia ter commettido a leviandade de uma tentativa desta ordem, desmentida logo depois por declarações que teria colhido quando quizesse, ouvindo os chefes do serviço.

Eis aqui o que disse o Sr. Souto em 16 de Dezembro depois da ordem que recebeu do Sr. ministro da fazenda. (*lendo.*)

«Por carta datada tambem de 16 de Dezembro, mas entregue no dia seguinte pelas 9 horas da manhã, communicou o director do *Diario Official* ao Sr. presidente do senado que naquelle dia, 16, pelas 6 horas da tarde recebeu ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, autorisando-o para assignar o contrato relativo ao apontamento stenographico dos trabalhos do senado, e outrosim que esperava assignal-o no dia seguinte pela manhã e immediatamente levaria tudo ao conhecimento delle presidente.»

Agora o officio do mesmo Sr. Souto de 20 de Dezembro. (*lendo*) «A 16 do corrente tive a honra de escrever a V. Ex. participando que naquella data eu havia sido autorizado pelo Sr. ministro da fazenda para assignar com Joaquim Francisco Lopes Anjo o contrato relativamente á parte tachygraphica dos trabalhos do senado, manifestando por essa occasião a esperança de que no dia seguinte eu levaria ao conhecimento de V. Ex. a noticia da conclusão desse contrato, que remettia, como remetti, ao contratante.

Hoje, porém, recebi ordem do governo para de sua parte declarar ao referido Lopes Anjo que ficava exonerado de assignar o contrato, o que por escripto lhe communiquei immediatamente. Cumprindo agora o dever de levar esta solução ao conhecimento de V. Ex. peço licença para com a mais profunda consideração e respeito assignar-me de V. Ex. etc.»

O Sr. Torres Homem officiou ao Sr. presidente do senado depois de ouvir os chefes do serviço. Um delles, o director do *Diario Official*, recebeu ordem para contratar com o Sr. Lopes Anjo. Só faltava o Sr. Lopes Anjo assignar o contrato; mas inesperadamente o director do *Diario Official*, recebendo ordem vocal em contrario, escreveu-lhe declarando que ficava exonerado de assignal-o.

Logo, se não houvesse essa intervenção do Sr. presidente do conselho de 29 de Setembro, era provavel o serviço de que se trata no *Diario Official*. Se o director do *Diario Official* ontem desse que a publicação não podia realizar-se em consequencia da falta de compositores, como disse ha pouco o nobre ex-presidente do conselho, não se teria dirigido ao Sr. Lopes Anjo para contratar a parte stenographica desse serviço, que dependia não só delle como do concurso desses trabalhadores, cuja falta se allegou.

Não foi á indicação desses dous empregados, Ferreira Dias e Souto, que o orador mandou vir o machinismo necessario para semelhante trabalho? Os nossos tachygraphos estão á disposição do governo, não no sentido de submissão de que alguém fallou o anno passado, mas porque se elles teem de exercer sua arte lhes é indifferente, senão mais proveitoso, contratar-se com a mesa do senado ou com o governo, do que com emprezas particulares. Nem elles podem (já o disse aqui uma vez e é verdade) incumbir-se desse trabalho contratado com emprezas particulares sem acquiescencia do governo,

quando não mediante licença com ou sem vencimentos, ao menos mediante dispensa para retirarem-se mais cedo de suas repartições; e é incrível que empregados que precisam dessa tolerancia do governo durante quatro ou cinco mezes no anno para exercerem sua arte na publicação dos debates nesta e na outra camara servindo a particulares, recusem directamente ao governo esse serviço.

Podem, porém, levados por principios de honra recusar, quando depois de chamados e despedidos pelo governo, este lhes diz: «Venham agora cá.» O orador não censura, antes louva aos tachygraphos que tendo sido repellidos uma vez pelo governo, recusam lhe depois os seus serviços, preferindo contratar com empresas privadas.

E, sem justificar, explica o orador a posição do Sr. visconde do Rio Branco: S. Ex. não tem grande culpa, achou o facto praticado. O que ha sómente de notavel de sua parte foi a pessima razão que S. Ex. acaba de dar desse desmancho: em vez de dizer: «Achei o mal feito, agora ao senado toca resolver o que quizer, porque a meitada estava armada por outro, e quem a fez que a desfaça,» sentindo-se talvez incommodado, porque o orador disse que S. Ex. é homem necessario (o que aliás é verdade), remontou-se á origem do negocio, aliás resolvido, e disse que a opposição havia de arguir de parcialidade o *Diario Official*, se publicasse os debates.

O senado já decidiu o contrario, e a sabedoria do senado é sempre a sabedoria do nobre presidente do conselho. O senado convenceu-se de que era melhor dar a publicação dos seus debates ao *Diario Official*, de que a empresas particulares, uma vez que elle tivesse ao menos materiaes que agora lhe não faltam.

As explicações, portanto, de S. Ex. não satisfazem ao orador que continua a pensar que houve motivos alheios, extrinsecos da questão, para que se desse o facto de que se tem occupado, e não falta de material, nem de pessoal. Quaes fossem esses motivos eis o que o orador ignora e desejaria conhecer.

O SR. TORRES HOMEM: – Sr. presidente, parece que o nobre senador que acaba de fallar deu a este assumpto uma importancia um tanto exagerada. Deve confessar que da parte do governo a que tive a honra de pertencer houve alguma hesitação sobre esta questão; porém, hesitação que não teve consequencia, porque a questão subsiste integra e sem solução, e a mesa do senado conserva absoluta liberdade de tomar qualquer deliberação sobre esta materia.

O SR. ZACARIAS: – Perdoe-me V. Ex.; a mesa do senado mandou cessar o contrato.

O SR. TORRES HOMEM: – Mas fiz a notificação em tempo.

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor.

O SR. TORRES HOMEM: – Quando se tratou desta questão em conselho, minha opinião pessoal foi que os trabalhos do senado fossem publicados na folha official, e pareceu-me, a vista da discussão do conselho,

que os ministros se não abraçavam inteiramente esta idéa, pelo menos não a repelliam. Em consequencia disto, quando o nobre presidente do senado dirigiu-se ao ministro da fazenda para saber se com effeito a folha official estava nas condições requeridas para a publicação dos debates, eu dei ao administrador da typographia nacional e ao principal redactor, encarregado da direcção do *Diario Official*, ordem de verificar se essa folha reunia os elementos precisos para desempenhar a tarefa de que se trata e a resposta que tive foi affirmativa.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado. É o que basta.

O SR. TORRES HOMEM: – Em consequencia, eu fiz realmente as communicções que o nobre senador acaba de ler no relatorio do Sr. presidente do senado, e que são exactas em todas as suas partes.

O SR. ZACARIAS: – E accrescentei que isso serviu de base á cessação do contrato.

O SR. TORRES HOMEM: – O governo entendeu, porém, conveniente reconsiderar a questão...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Pelo lado economico.

O SR. TORRES HOMEM: – ...e dessa nova apreciação resultou uma variação de opiniões fundada não só na falta de operarios, como na circumstancia de ser oneroso para o thesouro nacional conservar tachygraphos, revisores e outros empregados sómente por espaço de quatro mezes recebendo elles integralmente o que lhes competiria se tivessem de trabalhar o anno inteiro.

O SR. ZACARIAS: – O *Diario do Rio* não os tem por anno inteiro.

O SR. TORRES HOMEM: – Eu cedi a essa consideração.

O SR. ZACARIAS: – Accedeu tarde porque os avisos de V. Ex. tinham produzido seus effeitos legais.

O SR. TORRES HOMEM: – Eu havia participado unicamente ao Sr. presidente do senado.

O SR. ZACARIAS: – E em consequencia dessa participação cessou o contrato com o *Diario do Rio*.

O SR. TORRES HOMEM: – Era em todo o caso um facto sem importancia, visto que nenhum transtorno produzia, nenhum embaraço trouxe á publicação dos debates do senado este anno.

Observou tambem o nobre senador que o governo, ou a mesa do senado, estava adstricta á publicação no *Diario Official*; mas parece-me que a disposição legislativa que autorisou a mesa a contratar a publicação com o *Diario Official*, a tornou dependente de um accordo com o governo, e por consequencia esse accordo podia deixar de ter logar á vista de qualquer circumstancia que pesasse no animo do governo.

O SR. ZACARIAS: – O accordo tinha havido com a resposta de V. Ex.

O SR. TORRES HOMEM: – No ponto a que as cousas tinham chegado, podia ou não o governo reconsiderar a materia e alterar ou modificar sua

deliberação anterior? Creio que sim, porque não havia nada de definitivo na questão.

O SR. ZACARIAS: – A mesa disse o contrario; que houve inconveniente muito sério.

O SR. TORRES-HOMEM: – Qual foi elle?

O SR. ZACARIAS: – O da cessação do contrato com o *Diario do Rio*.

O SR. TORRES HOMEM: – Mas isso não tem consequencia, e como já disse, a questão acha-se não resolvida e a mesa do senado está com as mãos livres para tomar qualquer alvitre que mais conveniente fôr a tal respeito.

E' esta a explicação que precisava dar.

Posto a votos foi approvedo o parecer passando para a 3ª discussão.

Foi dispensado o intersticio a requerimento verbal do Sr. Almeida Albuquerque.

PENSÕES.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados approvingo a pensão concedida a D. Angela Maria do Sacramento Moraes e outras, com o parecer da mesa n. 337.

Posta a votos foi approveda para ser dirigida á sancção imperial.

ESTRADA DE FERRO NAS ALAGOAS.

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação a favor de duas vias ferreas, uma com direcção ao Norte e outra ao interior da provincia das Alagoas, com o parecer da commissão de fazenda.

ISENÇÃO DE DIREITOS.

Seguia-se a 2ª discussão da proposição da mesma camara declarando que a isenção concedida ás empresas de que trata o decreto n. 1728 de 29 de Setembro de 1869 comprehende não só o material de construcção, como todas as machinas e material rodante que forem necessarias, com o parecer da commissão de fazenda.

Posta a votos passou para a 3ª discussão.

NATURALISAÇÕES.

Entrou em 2ª discussão a proposição da mesma camara determinando que o ministro da justiça na Côrte e os presidentes nas provincias possam conceder titulo de cidadão brasileiro, com os pareceres da commissão de constituição.

Ficou encerrada a discussão por falta de *quorum* para votar-se.

ASSENTOS DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição do senado, com a emenda da camara dos deputados, sobre assentos tomados pelo supremo tribunal de justiça.

O SR. BARÃO DO BOM RETIRO: – Sr. presidente estas emendas da camara dos Srs. deputados envolvem materia muitissimo importante; não são meramente substitutivas de uma ou outra disposição, importam revogação completa (em vez de uma substituição) do projecto que passou aqui

no senado, projecto que foi formulado pela commissão de legislação, brilhantemente sustentado pelo illustre relator desta commissão, o Sr. Nabuco, em presença do então ministro da justiça. Indo este projecto para a camara dos Srs. deputados, foram quasi todas suas disposições, ao menos as cardeaes, alteradas em minha opinião, para peior, e por isso julgo que melhor é não fazer nada. Rogo, pois, a V. Ex. que, assim como os projectos que vêm da outra camara, quaesquer que sejam, são remetidos ás commissões desta casa, o mesmo destino tenham essas emendas, indo com o projecto á commissão de legislação para deliberar e dar seu parecer sobre ellas.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO.

Proponho que as emendas da camara dos Srs. deputados sejam remetidas á commissão de legislação para interpôr sobre ellas o seu parecer. Em 10 de Maio de 1871. – *Bom Retiro*.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Sr. presidente, eu preferia votar pelo projecto que foi desta casa para a camara dos Srs. deputados, porque me parece que todas as disposições que se contem nos seus diferentes artigos eram necessarias e convenientes á boa administração da justiça e faziam com que houvesse a maior uniformidade nos julgamentos, em vez da divergencia que nelles actualmente notamos, e que fazem com que ninguem se considere garantido em seus direitos por essa jurisprudencia vaga e incerta que nos todos sabemos que infelizmente existe no paiz. Sendo, pois, esta a minha opinião relativamente ao projecto desta casa, não posso admitir as emendas que vieram da camara dos Srs. deputados.

Ha neste projecto um artigo que determina que os assentos tomados na casa da supplicação de Lisboa, depois da creação da do Rio de Janeiro até a época da independencia, a excepção dos que estão derogados pela legislação posterior, terão força de lei em todo o Imperio. Depois desta disposição, que era da maior conveniencia para evitar as duvidas, que se poderiam suscitar sobre a legalidade com que os tribunaes adoptaram as interpretações dos assentos da casa da supplicação de Lisboa, seguem-se no projecto outras, que permitem ao supremo tribunal de justiça o tomar assento sobre a maneira porque devem ser interpretadas as leis civis, commerciaes e criminaes, quando na execução dellas se derem julgamentos divergentes, e a sabedoria do senado foi neste caso tão precavida que para garantia da boa interpretação doutrinal do supremo tribunal exigia: 1º que houvesse julgamentos divergentes, não um, porem muitos muitos no mesmo tribunal, nas relações, tribunaes do commercio e juizes de primeira instancia nas causas que cabem em sua alçada; 2º que para se tomarem esses assentos sobre os julgamentos divergentes fossem ouvidos previamente os diferentes tribunaes do paiz nas materias de sua competencia; 3º que houvesse maioria de dous terços de votos, do numero total dos membros do supremo tribunal de justiça para que o assento fosse tomado

e podesse ser seguido pelos juizes e tribunaes do paiz; 4º que uma vez tomado não podesse ser revogado pelo tribunal supremo, mas toda alteração ou derogação dependente das resoluções do poder legislativo.

Com effeito, senhores, adoptadas estas disposições parece que a jurisprudencia tornava-se firme, segura e não vacillante como até agora tem sido. Entretanto, pelo projecto que veio da camara dos Srs. deputados em substituição, projecto que teve por autor principal o Sr. ministro da justiça daquelle tempo, julgo que não se conseguem os fins que o senado brasileiro tinha em vista, e queria attingir.

Primeiramente o senado queria que para se tomar um assento houvesse a necessidade de julgamentos divergentes, ao passo que pelo projecto que veio da camara dos Srs. deputados basta que haja o julgamento de uma revista para que logo se possa pedir a decisão da materia por via de um assento. Isto não é o que devemos querer. Pelo só factio de conceder o tribunal supremo revista, não se segue que haja julgamento divergente no paiz, porque neste caso a concessão da revista pelo tribunal supremo do julgamento de uma relação não é bastante para considerar-se que se dão julgamentos divergentes, uma vez que a relação revisora entenda a lei, e faça a sua applicação no mesmo sentido da relação ou tribunal, cuja decisão for submittida para rever. Parece-me, portanto, que a garantia que exigia o projecto do senado não se dá no projecto que veio da camara dos Srs. deputados.

No substitutivo do art. 2º apenas diz: «No julgamento das revistas, o supremo tribunal de justiça, a requerimento de qualquer dos seus membros, ou do promotor de justiça, deverá tomar assentos para a boa interpretação das leis civis, commerciaes e criminaes.»

Aqui sómente se declaram as pessoas que devem promover esses assentos; porém essa declaração não era necessaria, porque logo que houvesse julgamentos divergentes, o tribunal supremo, quer por iniciativa do seu presidente, quer pela de algum dos membros de que se compõe, podia tomar qualquer assento, depois de proceder a consulta das relações ou dos tribunaes do commercio.

Quanto a querer-se que o assento tenha logar logo que se dê o julgamento da revista, entendo que isso não é admissivel; é preciso que para isso haja julgamentos divergentes, e não o julgamento de uma revista sómente, requerido por occasião de ser ella concedida, porque dessa concessão não pôde ainda resultar a divergencia necessaria para haver assento. Não sei se me faço comprehender; mas creio que o que tenho dito é bastante para se conhecer a divergencia que ha entre o art. 2º do projecto de lei do senado, e o do projecto substitutivo da camara dos Srs. deputados e a inconveniencia, portanto, de se admittir o art. 2º deste ultimo.

Depois o § 2º do projecto da camara dos Srs. deputados, diz: «O assento, uma vez tomado, só poderá ser revogado pelos mesmos tramites á maioria de dous terços e em virtude de nova revista sobre o ponto controverso.» O projecto, que o senado adoptou e remetteu á camara temporaria, diz que o assento, uma vez

tomado, serve como interpretação doutrinal para os julgamentos de todos os magistrado e tribunaes, até que sejam derogados pelo poder legislativo. Era a interpretação da lei, e conhecida essa interpretação só o legislador podia destruil-a. Entretanto, no projecto que veio da camara dos Srs. deputados se admite o principio de que o assento uma vez tomado possa ser pelo mesmo supremo tribunal, que o adoptára, revogado. Ora, se o supremo tribunal com todas as garantias que a lei exigiu tomou um assento, e entendeu que era elle a verdadeira interpretação da lei, como é que se quer conceder ao mesmo tribunal o direito de dar uma nova interpretação? Não é sujeitar a interpretação das leis ao vae-vem das opiniões que se possam formar dentro do tribunal (*apoiados*) ou pelo interesse que possa apparecer e actuar em seus membros (seja-me licito dizer como supposição unicamente) ou pela introduccção de novos membros no tribunal? Essa mudança de interpretação conciliará, porventura, o respeito ás leis? Poderá conciliar mais respeito aos magistrados que tomarem uma deliberação tão grave e importante, em opposição á outra que elles mesmo já tinham adoptado? Julgo que não: portanto, para mim, é da maior inconveniencia permittir-se ao supremo tribunal de justiça e tomar uma nova interpretação, porque, como acabo de dizer, esta nova interpretação denota que a primeira foi errada, e que a sabedoria dos magistrados não brilhara naquella occasião, e sómente agora é que appareceu. Mas, pergunto eu: não se poderá dizer o mesmo contra essa segunda interpretação? De certo que sim, e, portanto, a incerteza sobre o verdadeiro espirito das leis ainda existirá nesse segundo caso, e ficará assim vacillante a legislação em sua execução, sem attingir-se o fim que se teve em mente.

Entendo, pois, que a disposição do § 2º do artigo da resolução que veio da camara dos Srs. deputados, não pôde ser de nenhum modo admittida.

Accresce, que pelo art. 2º § 3º do projecto de lei do senado os assentos do supremo tribunal de justiça, emquanto não forem derogados pelo poder legislativo, são obrigatorios, devem ser seguidos por todos os juizes e tribunaes, como o devem ser as proprias leis, cuja obscuridade elles esclarecem; entretanto pelo projecto que veio da camara dos Srs. deputados o assento do supremo tribunal não obriga aos magistrados inferiores, mas sómente o supremo tribunal; e portanto não constitue regra para esses magistrados, e ha de, portanto, continuar a divergencia de julgamentos, que se quiz evitar. E quanto ao supremo tribunal essa regra não subsiste senão emquanto elle o quizer, isto é, emquanto se não der uma maioria de dous terços, que pretenda revogal-a, tomando novo assento. Isto me parece muito irregular e inconveniente.

Finalmente, pelo § 3º do art. 2º do projecto de lei do senado se revoga o art. 13 do regulamento n. 738 de 25 de Novembro de 1850, pelo qual se deu aos tribunaes autorisação para tomar assentos sobre a intelligencia das leis commerciaes; e isso com razão, porque tendo dado ao supremo tribunal o direito de tomar assentos como o tribunal mais elevado de jerarchia judicial, não era possivel que ficasse

subsistindo as attribuições dadas ao tribunal do commercio pelo art. 13 do regulamento n. 738 de 1850.

No projecto, porém, que veio da camara dos Srs. deputados não se acha revogado esse artigo, e por conseguinte os tribunaes do commercio continuarão a tomar assentos sobre a legislação commercial, a par dos assentos que tomar o supremo tribunal sobre essas e outras legislações, e pôde, portanto, acontecer muitas vezes que o tribunal supremo se acho em contradicção com os tribunaes do commercio, porque elle tambem decide de questões commerciaes quando se trata de interpôr a revista. Teremos, pois, adoptando o projecto vindo da camara dos Srs. deputados, novos motivos de desordem e variação na justiça dos tribunaes, que aliás se queria evitar com o projecto que o senado sabiamente adoptára.

Não posso, pois, Sr. presidente, approvar o projecto que veio da camara dos Srs. deputados, porque é inteiramente contrario aos principios que devem regular a materia; porque não apresenta todas as garantias a que o projecto do senado tinha attendido, e, finalmente, porque deixa que os julgamentos continuem em vacillação, visto que admitte que o tribunal supremo possa destruir e mudar seus proprios assentos, e que os tribunaes do commercio continuem tambem a tomar assento sobre a mesma materia, talvez em opposição ao do supremo tribunal.

Eu não vim preparado para esta discussão porque tinha motivos para suppor que o projecto seria retirado da discussão; mas como assim não aconteceu, julguei que devia dizer estas poucas palavras, *ex abundantia cordis*, para chamar a attenção dos Srs. senadores. Na camara dos Srs. deputados quando della fazia eu parte, eu pretendia oppôr-me em 3ª discussão ao projecto, que ella adoptou, e nos remetteu, mas no dia, em que foi votado o projecto, eu não estava na casa, ou estava distrahido, e por isso não apresentei estas reflexões com mais algum desenvolvimento, como queria fazer. Regeito-o projecto da camara dos Srs. deputados.

Não havendo numero para votar-se sobre o requerimento ficou prejudicado e continuou a discussão da proposição.

Ficou pelo mesmo motivo encerrada a discussão da proposição.

Nesta occasião leu-se o

PARECER CONTENDO O VOTO DE GRAÇAS.

Senhor. – O senado orgulha-se sempre que ouve as congratulações do throno pela reunião da assembléa geral, cujas luzes e patriotismo inspiram a Vossa Magestade Imperial a mais fundada esperanza.

As virtudes que se assentam no throno animam e fortificam a dedicação dos representantes da nação.

A tranquillidade de que o paiz gosa, beneficio da Providencia Divina, vantagem da indole pacifica da população, é tambem o fructo da justiça e imparcialidade, com que o governo imperial dirige a administração do Estado; espera o senado que ella será permanente.

O estado satisfatorio da saude publica na Côrte e nas provincias convida os brasileiros a render graças ao Todo Poderoso por tão grande beneficio.

Senhor, o senado comparte a dôr pungente que transpassou o paternal coração de Vossa Magestade Imperial e de Sua Magestade a Imperatriz pela irreparavel perda que todos soffreram com o fallecimento, em Vienna d'Austria, no dia 7 de Fevereiro ultimo, da augusta princeza a Sra. D. Leopoldina, duqueza de Saxe, muito amada e prezada filha de Vossa Magestade Imperial.

A quêda de flor tão viçosa da arvore nacional da dynastia do fundador do Imperio devia magoar profundamente os filhos do Brasil, que não podiam deixar de fazer as mais sentidas manifestações de pesar, a que se mostra grato o coração magnanimo de Vossa Magestade Imperial.

São dignas da maior solicitude do governo imperial, e o senado as aprecia em muito, as relações de perfeita amizade que existem entre o Imperio e as demais potencias.

O accordo prévio dos governos alliados para os ajustes de paz com a Republica do Paraguay deve ser brevemente seguido da negociação definitiva, como exigem os direitos e interesses dos alliados e da nação paraguaya.

Reconhece o senado com Vossa Magestade Imperial a causa transitoria do decrescimento das rendas do Estado no corrente exercicio, e tambem espera que o mal cessará com a mesma causa, reassumindo o Brasil o movimento ascendente, que tem sempre tido, e que se deve principalmente á fertilidade do seu solo, á benignidade do seu clima e á pacifica conducta de seus habitantes.

E' animadora a certeza de que, não obstante os encargos que pesam actualmente sobre o thesouro nacional, nossos recursos naturaes bastam para continuar a satisfazer-os pontualmente, sem que ao mesmo tempo deixem de ter impulso os melhoramentos de que precisa o paiz.

Em tão satisfatorias circumstancias, sem esquecimento da verdadeira economia e da mais acurada fiscalisação, cumpre animar a lavoura e o commercio de uma maneira efficaz; já promovendo a introdução de braços livres, a facilidade dos meios de transporte, a instrucção profissional agricola, e já procurando dar o maior desenvolvimento ás linhas telegraphicas, que, fazendo desaparecer as distancias, facilitam a communicação das idéas, e accordo e unidade do pensamento das populações, elementos de união nacional e poderoso impulso da civilisação de um povo.

A constituição do Estado afiança certamente ao cidadão brasileiro ampla liberdade civil e politica, dependendo sua efficacia das leis ordinarias que devem attender ás lições da experiencia e ao progresso da nossa civilisação.

O senado reconhece com Vossa Magestade Imperial a necessidade de algumas reformas, tanto na legislação judiciaria, como no processo eleitoral para proteger os direitos individuaes na vida civil e os politicos na expressão do voto nacional, base do systema representativo; assim como apreciando a importancia da organisação da guarda nacional

como um grande elemento de força para a manutenção da ordem, e do systema de recrutamento como a chave da formação do exercito, incumbido principalmente da defeza nacional, comprehende a conveniencia de rever as respectivas legislações, e neste exame calmo e prudente terá na maior consideração as idéas cheias de sabedoria e de experiencia, que desceram do throno imperial.

Sem duvida convem que se defina o futuro do Brasil em relação ao estado servil, e que se resolva esta questão da maior gravidade actual.

O senado aprecia devidamente as idéas humanitarias de Vossa Magestade Imperial, e com a prudencia recommendada procurará conciliar o respeito á propriedade com o indispensavel melhoramento social.

Como o governo terá de manifestar seu pensamento sobre diferentes reformas, aguarda o senado esta opportunidade para satisfazer ás recommendações patrioticas de Vossa Magestade Imperial.

Senhor, se a estabilidade de nossas instituições e a prosperidade da nação muito devem a seus representantes, estes reconhecem igualmente que muito tem aproveitado ao Brasil a existencia de um throno, onde se assentam a sabedoria e a dedicação; e acredita o senado que a confiança de Vossa Magestade Imperial ainda desta vez não será illudida, quando espera que a assembléa geral habilitará o governo para realisar, quanto esteja ao seu alcance, o bem da nossa patria.

Digne-se Vossa Magestade Imperial de aceitar os protestos de amor e dedicação do senado. – *Barão de S. Lourenço.* – *C. Carneiro de Campos.* – *J. M. Figueira de Mello.*

O Sr. presidente disse que ia dar-se para ordem do dia.

Entraram em 2ª discussão, que ficou encerrada pelo mesmo motivo, as proposições da camara dos Srs. deputados relativas aos estudantes;

1º João Manoel Guedes Alcoforado.

2º Manoel Pedro Alves de Barros.

3º Martinho da Silva Costa Junior.

4º Francisco Xavier Paes Barreto.

5º Miguel Felipe de Souza Leão.

6º José Domingues Porto Netto.

7º Adriano Francisco Ferreira Neves Junior.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para 11 do corrente:

Votação das proposições, cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão do parecer da mesa n. 340, sobre o contrato para a publicação dos debates do senado.

3ª discussão das proposições da camara dos deputados autorizando o governo para conceder isenção de direitos em favor das emprezas:

1ª para construcção de uma ponte de ferro no rio Maceió, na provincia das Alagoas.

2ª para canalisação de agua potavel na cidade de Lavras, em Minas Geraes.

2ª discussão da proposição relativa á redução

de prestações a que estava obrigado á fazenda nacional Thomaz Pereira Geremoabo.

2ª discussão das proposições sobre dispensa a diversos estudantes, anteriormente designadas.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

6ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente:* – *Officios do 1º secretario da camara dos deputados fazendo diversas communicações e remettendo uma proposição.* – *Ordem do dia:* – *Votação sobre duas proposições da camara dos deputados sobre naturalisações, de outra do senado sobre assentos do supremo tribunal, e diversas da camara dos Srs. deputados sobre matricula de estudantes.* – *Discussão do parecer da mesa n. 340.* – *Discussão de duas proposições da camara dos deputados relativas á construcção de uma ponte de ferro no rio Maceió, e canalisação de agua potavel na cidade de Lavras.* – *Discussão de outra proposição da mesma camara reduzindo prestações devidas á fazenda nacional.* – *Discussão de diversas proposições da mesma camara relativas á matricula de estudantes e defeza de these.* – *Parecer da commissão de constituição.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam se presentes 34 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Carneiro de Campos, Teixeira de Souza, Silveira Lobo, barão de Muritiba, Chichorro, barão de S. Lourenço, Barros Barreto, visconde de Sapucahy, Mendes dos Santos, Figueira de Mello, barão do Rio-Grande, Jaguaribe, barão de Cotegipe, Nabuco, visconde de Camaragibe, Ribeiro da Luz, barão de Itaúna, barão do Bom Retiro, Antão, Saraiva, visconde de S. Vicente, Firmino, duque de Caxias, barão das Tres Barras, Souza Franco, visconde do Rio-Branco, Fernandes Braga, Zacarias e Torres Homem.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Maroim, barão de Pirapama, Sayão Lobato, Silveira da Motta e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Paranaguá, F. Octaviano, Cunha Figueiredo, Pompeu, visconde de Suassuna, Dias de Carvalho e Sinimbú.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Cinco officiaes, de 10 do corrente mez, do 1º secretario da camara dos deputados, participando que por officios dos ministerios do Imperio e da fazenda

constara á mesma camara terem sido sancionadas as resoluções da assembléa geral: 1ª que manda admitir á matricula na faculdade de medicina o alumno Antonio José de Faria; 2ª que autorisa a casa de caridade denominada de Santa Thereza na cidade no Serro, em Minas, a adquirir bens para seu patrimonio; 3ª que approva a pensão concedida a D. Gertrudes de Jesus Pontes; 4ª e 5ª que autorisam o governo para conceder isenção de direitos de importação á empresa de trilhos urbanos na cidade de Recife, em Pernambuco, e ao estabelecimento de carris de ferro de que é empregario José Henriques da Trindade na mesma provincia. – Inteirado.

Outro de igual data do mesmo secretario remettendo a seguinte proposta do poder executivo:

Augustos e
dignissimos senhores
representantes da nação.

*Emenda feita e
approvada pela camara
dos deputados á proposta
do poder executivo, que
outorga o consentimento
de que trata o art. 104 da
constituição, para que
Sua Magestade o
Imperador possa sahir do
Imperio, e dispõe que,
durante a ausencia de
Sua Magestade,
governará em seu logar a
Princeza Imperial a Sra.
D. Isabel, como regente.*

Accrescente-se no
logar competente:

A assembléa geral
decreta:

O mais como na
proposta.

Sua Magestade o
Imperador deseja fazer
uma viagem á Europa por
motivo do estado de
saude de Sua Magestade
a Imperatriz, limitando sua
ausencia até os primeiros
dias de Abril do anno
proximo futuro.

Não podendo Sua
Magestade Imperial sahir
do Imperio sem
consentimento da
assembléa geral, em
conformidade do art. 104
da constituição, e não
havendo uma lei de
regencia que declaro a

observancia das
disposições
constitucionaes, que se
referem aos differentes
casos de impedimento do
Imperador, venho cumprir
o honroso dever de pedir-
vos que consintaes na
viagem, e
consequentemente que
adopteis a seguinte

PROPOSTA.

Art. 1º E'
outorgado o
consentimento, de que
trata o art. 104 da
constituição, para que
Sua Magestade o
Imperador o Sr. D. Pedro
II, possa sahir do Imperio.

Art. 2º Durante a
ausencia de Sua
Magestade o Imperador,
governará em seu logar a
Princeza Imperial a Sra.
D. Isabel, como regente,
com as attribuições, que
competem ao poder
moderador e ao chefe do
poder executivo.

Rio de Janeiro, em
5 de Maio de 1871. –
João Alfredo Corrêa de
Oliveira.

Paço da camara
dos deputados, em 10 de
Maio de 1871. – *Conde
de Baependy*, presidente.
– *José Maria da Silva
Paranhos*, 2º secretario,
servindo de 1º – *Manoel
Pereira Guimarães*, 4º
secretario, servindo de 2º.

A' commissão de constituição.

Requerimento dos lentes da faculdade de direito
do Recife, pedindo que seus vencimentos sejam
igualados aos dos desembargadores, augmentando-se os
do director, substitutos, secretario e mais empregados. –
A' commissão de instrucção publica.

ORDEM DO DIA.

NATURALISAÇÕES.

Votou-se em 2ª discussão, e passou para 3ª, a
proposição da camara dos deputados determinando que o
ministro da justiça na Côte e os presidentes nas
provincias possam conceder titulo de naturalisação de
cidadão brasileiro, com os pareceres da commissão de
constituição contendo emendas.

ASSENTOS DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Votou-se igualmente sobre a proposição do
senado, com a emenda da camara dos deputados, sobre
assentos tomados pelo supremo tribunal de justiça.

Foi rejeitada a emenda da camara dos deputados.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Foram submettidas successivamente á votação, e regeitadas, as proposições da camara dos deputados relativas aos estudantes João Manoel Guedes Alcoforado, Manoel Pedro Alves de Barros, Martinho da Silva Costa Junior, Francisco Xavier Paes Barreto, Miguel Felipe de Souza Leão Junior, José Domingues Porto Netto e Adriano Francisco Ferreira Neves Junior.

Nesta occasião o Sr. presidente nomeou para membro da commissão de constituição o Sr. barão de Cotegipe, em substituição do Sr. Cunha Figueiredo, que se acha ausente da Côrte.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES.

Entrou em 2ª e ultima discussão, e foi approvedo, o parecer da mesa n. 340, de 8 do corrente, sobre a publicação dos debates do senado.

PONTE DE FERRO NO RIO MACEIÓ.

Seguiu-se em 2ª discussão e foi approveda para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos deputados, autorisando o governo para conceder isenção de direitos de importação aos materiaes necessarios á construcção de uma ponte de ferro no rio Maceió, na provincia das Alagoas.

ABASTECIMENTO DE AGUA.

Seguiu-se em 3ª discussão e foi approveda para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos deputados autorisando o governo a conceder isenção de direitos em favor da empresa de canalisação de agua potavel na cidade de Lavras, em Minas-Geraes.

REMISSÃO DE DIVIDA.

Entrou em 2ª discussão a proposição da mesma camara relativa á reducção das prestações a que estava obrigado á fazenda nacional Thomaz Pereira Geremoabo.

Posta a votos passou para a 3ª discussão.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Entraram successivamente em 2ª discussão, e foram regeitadas, as proposições da camara dos deputados relativas aos estudantes:

José Borges Ribeiro da Costa, Antonio Corrêa Seara, José Maria Maxwel Rudge, Domingos de Carvalho Teixeira Penna, Candido Job de Carvalho, Francisco Luiz Osorio, Arthur Antunes Maciel, Constante da Silva Jardim, José da Costa Valim, Manoel Jacintho Navarro de Campos.

DEFEZA DE THESE.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da mesma camara mandando admitir á defeza de these em qualquer das faculdades de direito do Imperio o conde Antonio Ladisláo Roswadowoscki, com o parecer da commissão de instrucção publica.

Posta a votos foi regeitada.

Não havendo numero para votar-se não pôde continuar a votação da proposição.

Nesta occasião o Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

A commissão de constituição a quem foi remetida, por ordem do senado, a proposta do poder executivo que outorga o consentimento de que trata o art. 104 da constituição para que Sua Magestade o Imperador possa sahir do Imperio, com a emenda da camara dos deputados que a reduz a projecto de lei, é de parecer que ella entre em discussão e seja approveda.

Paço do senado, 11 de Maio de 1871. – *Visconde de Sapucahy. – Barão de Cotegipe. – J. M. Figueira de Mello*, com voto separado.

VOTO EM SEPARADO.

Discordo da opinião dos meus collegas quanto a ser approveda inteiramente a proposta do poder executivo, vinda da camara dos Srs. deputados, afim de que Sua Magestade o Imperador possa sahir do Imperio, porquanto as palavras do art. 2º «*com as attribuições que competem ao poder moderador, e ao chefe do poder executivo*», me parecem desnecessarias e proprias sómente a dar logar a interpretações menos constitucionaes.

Na opinião do abaixo assignado, o caso da viagem de Sua Magestade o Imperador para fóra do Imperio se acha evidentemente previsto pelo art. 126 da constituição do Imperio, quando declara expressamente que «se o Imperador por causa physica ou moral, evidentemente reconhecida pela pluralidade de cada uma das camaras da assembléa, se impossibilitar para governar, em seu logar governará, como regente, o principe imperial se fôr maior de 18 annos». Ora, o facto da impossibilidade physica resulta da viagem de Sua Magestade o Imperador para paizes que distam do Imperio para mais de duas mil leguas, e, portanto, a princeza imperial deve passar a governar como regente em logar de seu augusto pae, e, se governa em seu logar, claro fica que deve governar em virtude da constituição com todas as attribuições, que ella deu ao Imperador. As palavras, portanto, que a proposta apresenta, e a que acima alludiu o abaixo assignado são desnecessarias.

Além de desnecessarias, ellas são tambem inconvenientes, porque podem dar logar a que se pense que a assembléa geral, ou o poder legislativo, póde restringir os poderes do regente nos casos em que elle é designado e chamado pela constituição do Imperio, interpretação que o abaixo assignado não admite, visto que em sua humilde opinião essa limitação sómente podia ter logar quando a assembléa geral tinha de eleger a regencia ou regente, na fórmula do art. 15 § 20 da constituição do Imperio, hypothese que cessou em virtude do art. 26 do acto addicional á constituição do Imperio, de 12 de Agosto de 1834.

Em face, pois, destas considerações, entende o abaixo assignado que devem ser supprimidas as palavras a que tem alludido, e neste sentido enviará a sua emenda de suppressão quando o projecto entrar em discussão.

Paço do senado, 11 de Maio de 1871. – *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello*.

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. presidente, deu para a ordem do dia 12.

2ª discussão da proposta do poder executivo, reduzida a projecto de lei com a emenda da camara dos deputados, outorgando consentimento para Sua Magestade o Imperador sahir do Imperio, como parecer da comissão de constituição e voto separado do Sr. Figueira de Mello.

2ª dita da proposição da camara dos deputados, autorisando o governo para mandar matricular em qualquer faculdade do Imperio o estudante Arthur Antunes Jacome Pires.

Dita da proposição da mesma camara, concedendo dispensa a diversos estudantes já mencionados em ordem do dia anterior.

7ª SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente: Carta do Sr. senador barão de Mamanguape. – Officio do ministerio do Imperio. – Ordem do dia: Discussão do projecto de lei sobre a viagem de Sua Magestade o Imperador. – Discursos dos Srs. Zacarias, presidente do conselho, Figueira de Mello, F. Octaviano, Nabuco e Souza Franco.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 38 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, Firmino, Silveira Lobo, barão de S. Lourenço, Antão, barão de Muritiba, Chichorro, visconde de Sapucahy, barão de Cotegipe, Ribeiro da Luz, Carneiro de Campos, Saraiva, barão de Itaúna, barão do Rio Grande, Sayão Lobato, barão das Tres Barras, Mendes dos Santos, Barros Barreto, visconde do Rio Branco, duque de Caxias, F. Octaviano, visconde de S. Vicente, visconde de Itaborahy, Teixeira de Souza, visconde de Camaragibe, Jaguaribe, Fernandes Braga, Dias de Carvalho, Silveira da Motta, barão do Bom Retiro, Zacarias, Souza Franco, Paranaguá, Nabuco, Torres Homem e Figueira de Mello.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Mamanguape, Mafra, barão de Maroim e barão de Pirapama.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Sinimbu, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Pompeu e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. presidente convidou o Sr. Jaguaribe, 1º supplente, para tomar assento na mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Carta, datada de hoje, do Sr. barão de Mamanguape, 4º secretario, participando não poder comparecer ao senado por haver fallecido uma pessoa de sua familia. – Ficou o senado inteirado, mandando pesanojar o mesmo Sr. senador.

Officio de 11 do corrente mez, do ministerio do Imperio, participando que Sua Magestade o Imperador ficara inteirado de haver em 9 do corrente mez prestado juramento e tomado assento no senado o Sr. Dr. Francisco do Rego Barros Barreto. – Ao archivo.

ORDEM DO DIA.

VIAGEM DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR.

Entrou em 2ª discussão a proposta do poder executivo, reduzida a projecto de lei com a emenda da camara dos deputados, outorgando consentimento para Sua Magestade o Imperador sahir do Imperio, com o parecer da comissão de constituição.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, é de lamentar que a respeito da viagem de Sua Magestade o Imperador, facto em que o chefe do Estado procedeu para com seus ministros, respeitando, como sempre, a constituição do Imperio e guardando a maior cortezia, o nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, se aproveitasse dos incidentes, aliás insignificantes, que serviram á folha opposicionista, orgão do partido liberal na Côte, de arma de aggressão contra os actuaes ministros, para pretender desnaturar tambem esse facto, revestindo-o de circumstancias que não tiveram logar.

S. Ex. perguntou-nos se considerámos os inconvenientes que, porventura, podessem resultar da viagem de Sua Magestade o Imperador, e se o fizemos antes ou depois de resolvida a viagem.

V. Ex. vê, Sr. presidente, que a resposta a esta pergunta está nas suas proprias palavras. Quaes são os fundamentos de tão gratuita, como grave desconfiança do nobre senador? O ter-se divulgado, pela curiosidade de alguém, que o mordomo da casa imperial fôra entender-se com o agente da companhia de paquetes inglezes a esse respeito.

Sr. presidente, já se explicou, mesmo pela imprensa, que o mordomo da casa imperial não procedeu com a publicidade de que fallou o nobre senador. O mordomo procurou, com a reserva necessaria, saber da agencia dos paquetes transatlanticos com que antecedencia devia previnir os commodos precisos para um tempo dado, caso a viagem de Sua Magestade o Imperador se podesse então realizar, visto que ainda dependia do voto da assembléa geral. Esta medida preventiva nada tinha de irregular, e de modo algum offendia o decoro dos ministros nem o das camaras (*apoiados*); os ministros já tinham conhecimento da intenção de Sua Magestade o Imperador, e lhe haviam prestado o seu assentimento, aceitando a responsabilidade que dahi

lhes possa provir. O decoro e o direito das camaras tambem não soffriam, de certo, com essa providencia de precaução, tomada particularmente, sob a hypothese de ser obtido o consentimento.

A prevenção nestas condições, para que uma viagem, de sua natureza urgente, sendo permittida pela assembléa geral, não fosse estorvada por falta de transporte, não está, seguramente, no caso de merecer a censura que lhe quiz infflingir o nobre senador.

Então se disse por essa folha, que agora reconheço ser inspirada pelo nobre senador, porque sempre nos repete aqui o que nella apparece...

O SR. ZACARIAS: – Não apoiado. Inspirados por V. Ex. são os artigos do *Jornal do Commercio*.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...então se disse que a medida preventiva, aliás tomada com toda a cautela, mas que a curiosidade de alguém descobria, importava em uma offensa á assembléa geral, porque presuppunha como dado o assentimento que a esta compete. Pois senhores, se acaso fosse indecoroso previnir-se por parte da casa imperial a hypothese desta viagem, não seria tambem indecoroso que viesse agora o Imperador, pelo órgão dos ministros, pedir ás camaras o seu consentimento e que este consentimento lhe fosse recusado, como aliás é de direito perfeito da assembléa geral? A simples prevenção, mesmo na hypothese de que o consentimento por um motivo imperioso fosse recusado, traria desar para alguém, senhores?

O nobre senador pela provincia da Bahia levou muito mais longe a sua temeridade. Elle nos disse com affirmativa admiravel: «Esta viagem estava resolvida, creio, que já no tempo do ministerio de 16 de Julho, sem que este o soubesse!»

Sr. presidente, quantas noticias se divulgam que não teem fundamento algum? Que responsabilidade póde caber ao chefe do Estado, que culpa podem ter os seus ministros de que algumas pessoas, sabendo do estado de saude de Sua Magestade a Imperatriz, e conhecendo o conselho dos medicos, conjecturassem que a viagem estava, por ventura, nas intenções de Sua Magestade e a dessem logo como definitivamente assentada? A verdade, porém não é essa...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Quando cheguei á Côrte o anno passado, essa noticia da viagem de Sua Magestade o Imperador tomava mais corpo. Entretanto, posso informar ao senado que o nobre ex-presidente do conselho do gabinete de então, procurando conhecer as intenções de Sua Magestade o Imperador a respeito da alludida noticia, soube que nada ainda havia Sua Magestade deliberado. Poderia, pois, ser apenas um pensamento, mas não havia deliberação alguma. E todos sabemos, assim os ministros do gabinete transacto como os do actual, que a deliberação foi tomada quando Sua Magestade o Imperador a communicou aos seus ministros, bem como que ainda quando lhe fosse dado o consentimento das camaras, a realisação da viagem dependeria das

circunstancias, sendo que se occurresse algum motivo imperioso, que tornasse inconveniente sua ausencia do Imperio, Sua Magestade não hesitaria em submetter-se a qualquer sacrificio, como tem praticado em todas as épocas de sua vida (*apoiados*) para cumprir o seu dever de chefe do Estado.

Sr. presidente, este procedimento merece ser considerado sem as prevenções que dominaram o espirito do nobre senador pela provincia da Bahia. S. Ex. chegou até a dizer que a Corôa zombou do ministerio, menoscabou o cargo de ministro!

O SR. F. OCTAVIANO: – Disse hypotheticamente.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia, que foi ministro e presidente do conselho, póde dar testemunho de que o chefe do Estado procede sempre com a maior delicadeza nas suas relações com os ministros; S. Ex. sabe, portanto, que não póde haver factos que justifique accusação tão grave como essa que proferiu, segundo a qual o monarcha teria não só menoscabado mas até zombado de seus ministros.

Tambem não escapou ao nobre senador o facto de abrir-se este anno a assembleá geral no dia 3 de Maio. Parece que o nobre senador se recorda de que, quando era ministro e chefe do gabinete, mais de uma vez deixou de verificar-se a abertura da assembléa geral no dia que marca a constituição do Imperio, e que por isso S. Ex. acha agora extraordinario que os representantes da nação acudissem em tempo ao cumprimento de seu dever.

O SR. ZACARIAS: – Não estranhei isto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – V. Ex. fez reparo sobre o facto de pedirmos aos nossos amigos que comparecessem, não só por este motivo, mas tambem pelos negocios que a assembléa geral tem de considerar na presente sessão. V. Ex. disse que era um facto estranhavel e significativo; que o ministerio cedia a uma pressão, e que relativamente á viagem de Sua Magestade o Imperador não tinha ou não tivera liberdade de acção.

A que vem Sr. presidente, o *artigo de Cincinnato*? Quantos anonymos não escreveram quando o nobre senador era ministro? Alguem, porventura, perguntou-lhe se aceitava a opinião dos escriptores ministeriaes?

O SR. ZACARIAS: – Oh! se me perguntavam aqui!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Como, pois, pretende o nobre senador que eu aceite a responsabilidade dos escriptos de *Cincinnato*, que aliás são dignos de apreço pelo assumpto e pela urbanidade e pericia que manifestou o seu autor?

Cincinnato disse que não havia opinião publica no Brasil, enunciou uma proposição que como as outras deve correr por sua conta. E' preciso porém, confessar que eu aqui nesta casa muitas vezes tenho ouvido dizer-se o mesmo e appello para a memoria dos nobres senadores que não dirão, por certo, que essa proposição é nova, ou que pela primeira vez proferiu-se semelhante desacato.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' muito velha.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ahi está o nobre senador por Goyaz que o confirma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Que não ha opinião no paiz é cousa muito velha.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Portanto, peço ao nobre senador pela provincia da Bahia que me dispense de tomar a responsabilidade do artigo a que alludiu.

O SR. ZACARIAS: – Isto mesmo já serve.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – Mais uma circumstancia, que me ia escapando, indicada pelo nobre senador para corroborar o seu juizo do que a viagem foi resolvida independentemente de accordo com os ministros da Corôa. Quando Suas Altezas retiraram-se o anno passado para a Europa, logo correu, disse-nos o nobre senador, que havia recommendação de estarem aqui de volta a tempo de effectuar-se a viagem. Ora, concedamos que o Imperador premeditando esta viagem, sempre condicionalmente sob a hypothese de que lhe fosse dado consentimento pelos representantes da nação, previnisse a seus augustos filhos de que neste caso, cabendo a regencia á princeza imperial, conviria que estivessem aqui a tempo de assumir a mesma augusta princeza esse elevado cargo. Póde-se dahi com razão inferior que o Imperador queria sahir do Imperio sem attenção ás camaras, sem attenção aos ministros e que a deliberação tomada em seu espirito era irrevogavel? A quem vem, pois, esta circumstancia para demonstrar uma irregularidade em o nosso systema de governo? O facto não póde ter a significação que lhe attribuiu o nobre senador e seguramente S. Ex. a daria muito diversa se acaso estivesse hoje na posição de ministro da Corôa, porque sabemos que, quando o nobre senador era presidente do conselho e ia á camara lêr cartas de Sua Magestade o Imperador, via as cousas por um prisma muito differente. Então o nobre senador não se admiraria de certo de que, por exemplo, um ministro da Corôa exaltasse a sabedoria e as virtudes do chefe do Estado.

O nobre senador disse que este elogio era muito censuravel. Senhores, em respostas ás fallas do throno tenho visto mais de uma vez render-se culto á sabedoria e ás virtudes do chefe do Estado. Innumeras felicitações teem manifestado esse sentimento. O que havia, pois, de extraordinario em que um ministro da Coroa ouvindo um discurso saturado de ironias, saturado de censuras amargas, lhes oppozesse as palavras que proferi?

Sr. presidente, depois destas considerações geraes, que o duende do governo pessoal arrancara ao nobre senador pela provincia da Bahia, considerou S. Ex. a opportunidade da viagem e em seguida a questão constitucional que se prende á regencia. Declarando que prestaria seu voto ao projecto (se não estou enganado), contestou a opportunidade da viagem.

O motivo que determinou este pedido do Imperador, para sahir do Imperio, é o que eu declarei perante

a camara dos Srs. deputados e se expressa tambem na proposta do poder executivo. Esse motivo me parece assás ponderoso, desde que as circumstancias do paiz sejam apreciadas sob o seu verdadeiro ponto de vista.

O motivo é muito attendivel e imperioso: a saude de Sua Magestade a Imperatriz; mas de certo não poderia prevalecer, se, porventura, a ausencia de Sua Magestade o Imperador trouxesse os graves embaraços que se afiguram ao nobre senador. Nós, porém, pensamos que não ha razão alguma para receiar que uma ausencia tão curta do chefe do Estado ponha em perigo a nação brasileira.

E qual foi o perigo que nos indicou o nobre senador pela Bahia? A questão do estado servil.

O SR. ZACARIAS: – Ha muitas outras.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Senhores, o chefe do gabinete que durante uma guerra externa, que ameaçava graves consequencias para o Imperio, teve a coragem de iniciar em uma falla do throno essa importante reforma, não é o mais proprio para vir nos hoje dizer que a mesma reforma apresenta serios perigos...

O SR. SARAIVA: – Elle não disse isto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...e taes, que Sua Magestade o Imperador devia fazer o sacrificio de separar-se de sua augusta esposa deixando que fosse ella só procurar o restabelecimento de sua saude, para não interromper elle por alguns mezes o exercicio de sua autoridade: foi a razão capital que o nobre senador apresentou...

O SR. ZACARIAS: – Qual?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...os perigos que pódem vir dessa reforma social.

O SR. ZACARIAS: – Não fallei em perigos.

O SR. SARAIVA: – Fallou das difficuldades da questão.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Se não era perigo, se é só o empenho pela realisação da reforma, o nobre senador ha de permittir me dizel-o, ainda assim é contraditorio comsigo mesmo.

O SR. ZACARIAS: – Se eu tivesse aconselhado a viagem é que era contraditorio.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador, que nos tem fallado aqui e pela imprensa de governo pessoal, como pretende que só a presença do Imperador póde determinar as camaras a se occuparem com a refôrma do estado servil e a votal-a como reclama a opinião publica?

Sr. presidente, estimo ouvir ao nobre senador que elle não está temeroso da apresentação desta refôrma, e das consequencias que possa ter, porque creio com fé robusta que a reforma é opportuna, é necessaria e será util se fôr levada a effeito com a prudencia que tão altos interesses exigem.

Sejamos francos, senhores. Se o nobre senador entende que o ministerio e a maioria que o sustenta

não tomarão verdadeiro empenho por esta reforma, digam; mas isto não é motivo para que S. Ex. conteste a oportunidade da viagem, porque deve fazer a justiça de reconhecer que o ministerio e as camaras não serão levadas em semelhante assumpto senão por suas convicções, (*apoiados*), não obedecerão a outra força que não seja o interesse publico (*apoiados*), guiados pela sua consciencia e pelos sentimentos de seu dever.

Entende o nobre senador (quero ser mais franco do que S. Ex.) que na sorte desta reforma vae uma mudança politica? Não se arreceie S. Ex.: ahi está a proposta, e o paiz não ficará acephalo: a regencia terá a plenitude da autoridade imperial; poderá nomear e demittir os ministros livremente.

O nobre senador tambem de passagem aproveitou a occasião para dizer-nos que o partido conservador foi sempre opposto a está idéa, Sr. presidente, sempre lamentei que se pretendesse fazer da reforma da legislação sobre o estado servil uma arma ou bandeira de partido, porque nisto é que ha grandes perigos. (*Apoiados*.) Todo o paiz sabe qual o estado das opiniões dos dous partidos nesta questão. Se ha conservadores contrarios á reforma, ou que se mostram temerosos de suas consequencias, tambem ha do lado opposto, entre os liberaes, quem seja inteiramente contrario ou nutra as mesmas apprehensões. (*Apoiados*.) Porque, pois, affirmar que o partido conservador foi sempre opposto á reforma de que se trata?

Acaso o nobre senador, ex-presidente do conselho, não póde dar testemunho do que estou affirmando? Quem iniciou essa reforma no conselho de Estado? Não foi um illustre conservador? E conservadores que teem assento no mesmo conselho de Estado não se pronunciaram tambem a seu favor, como algum liberal se manifestou contra?

A proposição do nobre senador é, portanto, uma temeridade.

S. Ex., apresentando o partido conservador como infenso a essa idéa, de certo, não procurou a realização de tão importante melhoramento social, pois a nenhum pensador se occulta que se esta reforma encontrasse contra si todos os esforços de um partido, fosse conservador ou liberal, talvez se não podesse levar a effeito...

O SR. F. OCTAVIANO: – A não ser por uma revolução.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Eu passo, Sr. presidente, á questão constitucional, ao modo como deve ser constituída a regencia.

O nobre senador pela Bahia suppoz que eu havia dito na camara dos Sr. deputados que ainda quando o caso não estivesse previsto no art. 126 da constituição devia ser resolvido de conformidade com este artigo. O extracto que contém a proposição que o nobre senador enunciou não é rigorosamente exacto.

Eu disse que, em minha humilde opinião, o caso vertente está comprehendido no art. 126, que trata do impedimento do Imperador por causa physica ou moral; mas accrescentei que outros pensavam diversamente; que autoridades muito competentes, que eu

devia respeitar e respeito, entendem que a presente hypothese não está comprehendida nesse art. 126, que não está mesmo prevista na constituição, posto que esteja autorizada pelo art. 104. Esses que assim pensam accrescentam que, sendo o caso autorizado pela constituição, deve ser resolvido de conformidade com as hypotheses previstas na mesma constituição, e que ao poder legislativo compete dar essa solução.

Ora, nós, os ministros, que tivemos a prudencia de ouvir as opiniões de pessoas muito competentes, que podiam illustrar o governo sobre esta materia, reconhecemos que as opiniões divergiam, embora chegassem todas á conclusão de que o caso era de regencia, e que a regencia competia á Sua Alteza Imperial. Adoptámos, pois, uma formula que não encontrasse com nenhuma dessas opiniões. Não se trata de uma lei geral de regencia, de estabelecer uma regra geral; trata-se de prover ao caso vertente, e então, desde que todos chegavam á mesma conclusão, era escusado suscitar a questão de principios, em que o accordo poderia tornar-se impossivel, ou pelo menos retardaria muito a solução deste negocio, que é por sua natureza urgente, pois que a assembléa deve dar ou negar o seu consentimento com brevidade, attento o motivo da viagem.

O nobre senador, porém, sustentou uma opinião em que não posso acompanhá-lo, porque, pensando como S. Ex. a respeito do art. 126 com relação ao caso actual, reconheço que a opinião contraria tem tambem bom fundamento, e não posso crer que a constituição deixasse hypothese alguma sem solução. S. Ex. disse-nos que, se o caso não está previsto, a assembléa geral é incompetente para provel-o de remedio. Mas, perguntarei ao nobre senador: se a princeza imperial, por exemplo, fosse menor de 18 annos, isto é, se não tivesse a idade exigida pelo art. 126, quem regeria o Imperio em taes circumstancias?

Eis aqui uma hypothese que não está expressamente prevista na constituição, á qual era preciso applicar remedio constitucional, e que teria de ser resolvida de conformidade com a mesma constituição.

Sr. presidente, o projecto de constituição da assembléa constituinte tinha acautelado todos estes casos; considerava o impedimento da minoridade, estabelecia a regencia do parente mais proximo, na falta deste a regencia electiva, e na falta de regencia electiva, a regencia provisional. Quando considerava as hypotheses do art. 126, o projecto da constituinte dizia: « Se o herdeiro presumptivo da Corôa for menor de 18 annos, proceder-se ha de conformidade com as outras hypotheses concernentes ao caso de minoridade.» de modo que não havia hypothese que não estivesse prevista e regulada.

A nossa constituição não usa dos mesmos termos; vê-se, comtudo, do seu espirito, que o legislador entendeu que os casos previstos bastavam para a solução de qualquer das hypotheses possiveis, e que, consequentemente, em nenhum caso o paiz poderia ficar acephalo por falta de previsão constitucional. Ora, a opinião do nobre senador nos conduziria a este resultado: haveria hypothese em que, sendo necessario supprir a falta de exercicio pessoal

da autoridade do chefe do Estado, não haveria remedio na constituição, e forçoso seria convocar uma constituinte.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Se V. Ex. disse que, a não estar o caso comprehendido no art. 126, conforme a opinião de muitos, a assembléa geral era incompetente para provel-o de remedio, tenho eu razão para dizer que, no pensar de V. Ex., outras hypotheses ficariam sem solução. Já apontei uma: se o herdeiro presumptivo da Corôa fosse menor de dezoito annos. Estariamos na hypothese do art. 126, mas o regente designado pela constituição para este caso não poderia, por falta de idade, assumir as redeas do governo.

(Ha um aparte.)

Perdoe-me; a regencia electiva, assim pelo acto adicional, como pela constituição antes de ser reformada, é designada para o caso de minoridade, na falta ou impedimento da regencia ou regente de eleição.

Logo, a opinião do nobre senador, que não admite solução que não esteja prevista, expressamente determinada na constituição, que não admite que as occurrencias não previstas se resolvam de conformidade com o espirito da mesma constituição, nos conduziria a esse resultado.

Em todo caso, fique o nobre senador sabendo que eu não adoptei opinião contraria á sua quanto á intelligencia do art. 126; referi a opinião contraria como parecer de autoridades respeitaveis, e foi por isso que a proposta do governo não se exprime de modo que encontre as objecções dos que admittem a mesma solução, mas por outros fundamentos.

O nobre senador, parecendo a principio que aceitava a formula da proposta, depois censurou-a; entende S. Ex. que convinha fixar-se o tempo da ausencia do Imperador, no acto legislativo. Me parece que foi esta a sua opinião...

O SR. ZACARIAS: – A' vista do preambulo da proposta.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Então não posso comprehender o pensamento de V. Ex.: quer que se limite o tempo ou não? Creio ter S. Ex. dito que convinha fixar praso, ao passo que pareceu-lhe inconveniente, não sei se até indecoroso, que o preambulo da proposta manifestasse que a intenção de Sua Magestade é regressar até aos primeiros dias de Abril.

Sr. presidente, alguns entendem que este consentimento deve ser dado ou recusado pura e simplesmente, não estabelecendo-se condição de tempo; outros pensam de modo diverso. Para mim é indubitavel que a questão de tempo póde influir na deliberação da assembléa geral; a ausencia por mezes não tem o mesmo inconveniente que póde ter uma ausencia prolongada ou indefinida, logo, convinha manifestar qual a intenção de Sua Magestade o Imperador; conhecida esta, o consentimento dado sem condição de tempo, tem a vantagem de que, em caso de força maior, não estará o chefe do

Estado obrigado a regressar precisamente em época determinada. A assembléa geral, louvando-se na palavra dada pelo ministerio em nome do Imperador, fica certa de que o desejo deste é regressar o mais brevemente possivel. Não ha, pois, necessidade de fixar-se tempo, o que alguns consideravam pouco delicado.

O art. 2º tambem não agradou ao nobre senador, no tocante á sua fórmula, porque não usa desta expressão «com a plenitude da autoridade imperial.» Mas, pergunto eu: e porque não dizer que a princeza imperial governará com as attribuições que competem ao poder moderador, e ao chefe do poder executivo, formula de que serviu se a lei de 14 de Junho de 1831?

Se é a mesma cousa, porque este gosto de censurar, quando aliás o nobre senador nos prestou o concurso de suas luzes, sustentando o projecto no seu ponto capital? A plenitude da autoridade imperial tem seu assento na lei fundamental, e esta formula seria uma imitação da lei portugueza de 1867; mas quem sabe se esta phrase levantaria duvida, sobre se tratava-se do poder moderador e do executivo, ou sómente do executivo? Assim, pois, aceitámos a redacção da lei de 1831; era um precedente da assembléa geral.

O nobre senador não quer uma lei geral de regencia; quer para cada caso uma resolução especial. Não tenho, Sr. presidente, necessidade de entrar em contestação com o nobre senador a este respeito, porque o governo não manifestou preferencia por uma lei geral de regencia; disse que, não havendo lei que declarasse a applicação dos preceitos constitucionaes a todas as hypotheses, era preciso trazer á assembléa geral uma proposta para o caso presente. Todavia, direi ao nobre senador que a lei que provesse, de conformidade com a constituição, a todos os casos de regencia que se podem dar não teria inconveniente. Em Portugal assim se fez, e vejo que em outras constituições a materia está perfeitamente prevista para todas as hypotheses de incapacidade ou impedimento do soberano, bem como no tocante aos poderes da autoridade do regente; na maior parte dessas constituições os poderes da regencia estão ahi expressos, ou dependem dos representantes da nação, ou do proprio soberano, quando compete a este nomear o regente. A nossa constituição autorisa a ausencia do monarcha e designa as regencias para os casos de minoridade e impedimento por causa physica ou moral; mas nem todos entendem do mesmo modo as causas de que falla o art. 126, e tambem ha divergencia quanto á competencia da assembléa geral para marcar as attribuições da regencia. Dada alguma das hypotheses de regencia, como se ha de executar a constituição? Não conviria que a sua interpretação doutrinal fosse estabelecida por uma lei que evitasse duvidas sobre assumpto tão grave, em casos urgentes?

Mas, já o disse, não propozemos nem tivemos a intenção de propôr uma lei geral de regencia. O nobre senador poderia ter-nos poupado a censura que dirigiu ao projecto por este motivo.

Penso haver dado a S. Ex. a resposta que me cumpria.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Sr. presidente, quando se propalou nesta Corte a noticia de que Sua Magestade o Imperador pretendia fazer uma viagem á Europa, minha attenção foi chamada immediatamente a estudar a questão que suscitava tal viagem, quer em relação ás conveniencias e utilidade que podia ter para o paiz, ou inconveniencias, quer em relação á pessoa que devia substituir Sua Magestade no governo, como regente. Tendo formado sobre estes pontos minha opinião, que eu manifestei em diversos logares, entre meus amigos, era meu dever, como senador nomeado para a commissão de constituição, apresentar igualmente a expressão de minha convicção. Sinto que ella não podesse ser em tudo igual ás dos meus collegas que assignaram o parecer da commissão, e que divergisse um pouco da sua opinião.

As opiniões que tenho sobre esta materia estão consignadas no voto em separado que dei; e, por tanto, não tendo impugnado ahi o art. 1º do projecto, pelo qual se concede a Sua Magestade licença para ausentar-se por algum tempo para fóra do Imperio, claro está que approvo inteiramente o artigo sem nenhuma reserva. Quanto ao art. 2º a minha opinião está francamente manifestada.

Eu não pretendia tomar tempo neste debate, por que contentava-me com o voto em separado que dei; mas o nobre senador pela Bahia, que encetou a discussão, provocou-me a ella, quando suppoz refutar as opiniões que eu tenho emittido, e de certo modo eu lh'o agradeço, porque, tomando a palavra neste debate, parece-me que poderei mostrar que o nobre senador não tem razão na opinião que me attribuiu, que está fóra do ponto em que toquei.

Senhores, eu entendo que se deve dar a Sua Magestade o Imperador a licença que elle pediu, por que dirigindo-se elle pela primeira vez á assembléa geral, e estando interessada nessa licença uma pessoa que lhe é tão cara, como Sua Magestade a Imperatriz, não póde a assembléa geral, sem a maior inconveniencia, negar-lhe o seu consentimento para que possa sahir do Imperio, maximo sendo razoavel e fundado o motivo que se invoca. Por outro lado, não reconheço que haja esses grandes inconvenientes, esses embaraços, que muitos senhores enxergam na sahida de Sua Magestade o Imperador. Se acaso houvesse esses inconvenientes, esses embaraços, esses perigos, estou muito persuadido que Sua Magestade o Imperador, que nos tem dado em todos os tempos provas de sua sabedoria, de seu patriotismo e da sua dedicação á causa publica, que não se tem poupado a sacrificio de qualidade de alguma para mostrar-se o primeiro dos patriotas brasileiros, estou persuadido, digo, que Sua Magestade o Imperador adiará a sua viagem para tempos mais propicios e continuaria a reger os negocios do Estado, a segurar o timão da alta administração do Estado.

Por outro lado, senhores, parece-me que a ausencia de nosso monarcha por algum tempo não deve assustar-nos, quando nós possuimos instituições politica a taes, em que a falta do Imperante tem sido prevista e remediada, e a sua mesma incapacidade deixa de produzir os males que se dão nos governos

monarchicos absolutos. Com effeito, se no governo constitucional um bom Imperante póde fazer grandes bens ao Estado por sua sabedoria, justiça, fortaleza e moderação, um Imperante máo, ou incapaz, não póde produzir males reaes e duradouros, porque a assembléa geral por um lado, os conselheiros de Estado por outro, a imprensa por outro, a opinião publica, emfim, tendem a conter o homem que se chama Imperador ou Rei quando elle não tem as qualidades indispensaveis para bem governar o Estado. E' isto o que temos visto nos paizes constitucionaes. Portanto, a viagem temporaria de Sua Magestade o Imperador não póde nem deve assustar por maneira alguma os brasileiros; e se por desgraça, durante sua ausencia, surgirem no Imperio difficuldades taes pelas quaes a presença de Sua Magestade o Imperador seja necessaria para as resolver, persuadido estou que Sua Magestade voará da Europa ao Imperio, e retomará as redeas do Estado para dirigir os brasileiros com a mesma sabedoria com que o tem feito até o presente.

Passando agora ao segundo artigo do projecto em discussão, eu entendo que o caso de que nelle se trata está previsto e prevenido na nossa constituição, e que esta, quando tratou da minoridade ou dos impedimentos do Imperador, foi muito providente, designando todas as hypotheses em que o Imperador menor ou impedido tivesse de ser substituido, e marcando providencias adequadas para cada uma dellas. Assim, consultando o cap. 5º da constituição que se intitula *Da regencia* na minoridade ou impedimento do Imperador, eu vejo que a constituição estabelece duas hypotheses geraes; ou o Imperador é menor, ou o Imperador é maior e está impedido de governar.

Se o Imperador é menor, a constituição determina claramente quem é que deve substituí-lo durante sua minoridade como regente, chamando em primeiro logar para a regencia o seu parente mais proximo na ordem da successão; se o Imperador não tem esse parente, deve ser o Imperio governado por successão: uma regencia permanente nomeada pela assembléa geral; e finalmente emquanto essa regencia se não eleger, a constituição quer que o governo seja entregue a uma regencia provisional composta dos ministros do Imperio e da justiça e dos dous conselheiros de Estado mais antigos em exercicio, presidida pela Imperatriz viuva. Finalmente, se a Imperatriz viuva não existe, então a regencia devia ser presidida por seu marido. Parece-me que a constituição, na parte em que se refere á minoridade do Imperador, providencia da maneira mais clara, positiva e minuciosa que se póde desejar.

Quando, porém, a constituição se refere ao Imperador maior, que está impedido de governar segundo a epigraphé do capitulo, ou que tem para isso impossibilidade por causa physica ou moral, como se exprime o art. 126, a constituição chama immediatamente o principe ou princeza imperial, se fôr maior de 18 annos, para governar em seu logar como regente. Ora, tendo-se a constituição explicado por palavras tão geraes, como as seguintes: «impossibilidade de governar por causa physica ou moral», pergunto aos Srs. senadores, se póde haver alguma

outra causa de impossibilidade além destas, ou por outra se todas as causas, que se possam achar, não se veem classificar nestas duas grandes divisões: causa physica, ou causa moral? E se essa causa physica ou moral não pôde ser inherente sómente á pessoa do Imperador, como aconteceria, se elle fosse acommettido de molestia physica ou molestia moral, mas comprehende igualmente toda e qualquer causa externa, ou dependente de factos estranhos á pessoa do Imperador, como se exprimiu o nobre senador pela Bahia que encetou o debate, claro está que as distincções que possam fazer os nobres senadores, de causa inherente ao Imperador e de causa externa do Imperador, são distincções proprias dos escolasticos que aconselhavam, como regra de argumentar, *o negar semper, concede pouco, e distinguir frequentemente.*

Com uma distincção julgavam os Srs. escolasticos que podiam responder a todos os argumentos; mas pergunto eu: pôde haver distincção neste caso, quando a lei se exprimiu por termos tão geraes? E devemos nós fazer distincção em um caso em que a lei não distinguiu? Entendo, portanto, que uma differente opinião, no caso de que se trata, não está dentro da letra e espirito da constituição, não tem o menor fundamento.

Ora, se esta minha opinião deve vigorar á vista da constituição, pergunto eu: pôde haver caso de impossibilidade maior para governar o Imperio do que achar-se Sua Magestade o Imperador a duas mil leguas deste estado sem meios faceis de communicação, com os seus ministros sem poder dar impulso aos negocios publicos, que a constituição e as leis lhe confiaram, sem poder tomar as resoluções convenientes que casos urgentes e poderosos podem exigir que se tomem sem a menor demora? De certo que não, e por consequencia a causa physica que impossibilita Sua Magestade o Imperador de governar é sem duvida alguma sua ausencia para fóra do Imperio, que nos vamos autorisar.

A constituição exige, é verdade, que a impossibilidade do Imperador para governar *«por causa physica ou moral, seja evidentemente reconhecida pela pluralidade de cada uma das duas camaras»*; mas pergunto eu: se ambas as camaras concedem essa licença a Sua Magestade, não teem ellas evidentemente reconhecido a causa physica que impossibilita Sua Magestade o Imperador de governar o Imperio? Sem duvida. Portanto a causa physica está prevista na constituição, e por esta se deve reger o presente caso, sem duvida ou embaraço algum.

Mas, se está prevista na constituição, eu pergunto: o que nos diz a constituição em relação á pessoa que substituir o Imperador? Diz as seguintes palavras: «Se o Imperador, por causa physica ou moral, evidentemente reconhecida pela pluralidade de cada uma das camaras da assembléa geral, se impossibilitar para governar, em seu logar governará como regente o príncipe imperial, se fôr maior de 18 annos. «Ora, a constituição chamando o príncipe imperial se for maior de 18 annos a governar como regente em logar do Imperador, não está dizendo claramente que elle ha de governar com todas as attribuições do poder moderador, que

pertencem exclusivamente ao Imperador, e com todas as o poder executivo, que elle compartilha com os seus ministros como chefe do poder executivo? Sem duvida alguma, porque quando a constituição disse: «governará em seu logar» quer dizer: «fará as vezes de Imperador» e se põe em logar do Imperador ha de ser Imperador com todas suas attribuições. Do contrario não governa em logar do Imperador, porque o Imperador tinha taes e taes attribuições e a pessoa que o substitue não as tem, e, portanto, já não governa em logar do Imperador.

Movido por estas considerações entendi, e julgo que entendi bem, a constituição do Imperio de harmonia com muitas pessoas, que dão seu tempo ao estudo dos negocios publicos, quando emitti a opinião de que as palavras «com as attribuições que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo» com que a proposta finalisa o art. 2º, são palavras desnecessarias, e como taes não deviam ter nella cabimento.

Senhores, dizem os jurisconsultos francezes: «le mort soisit, le vif le Roi est mort, vivo le Roi!» «O Rei é morto, viva o Rei!» Estas palavras, relativas ás successões dos imperantes, se applicam exactamente ao caso em questão. Se o Imperador do Brasil sae deste com licença da assembléa geral, a constituição indicou logo quem o deve substituir durante sua ausencia, não ha por isso descontinuação de poder; mas os poderes moderador e executivo continuam a funcionar no Estado da mesma maneira, e com os mesmos poderes que ella concedera ao Imperador.

Alguns podem dizer que este caso não está previsto pela constituição, fundados na tal distincção de que a constituição se refere sómente aos impedimentos physicos e moraes, inherentes á pessoa do Imperador, e que, portanto, no caso de ausencia do Imperador, sómente se pôde providenciar a falla do Imperador por argumento de semelhança. Mas se se obra por semelhança neste caso chamado a princeza imperial para regente, porque razão não se ha de continuar o mesmo argumento de semelhança, e concluir que ella deve governar com todas as attribuições da pessoa á quem substitue por semelhança? Queremos se obrar por argumento de semelhança, então haja semelhança perfeita em tudo. Seguindo estas opiniões, eu entendo que o artigo 2º do projecto deveria ser substituido por outro, em que apenas se declarasse reconhecida a impossibilidade de Sua Magestade o Imperador para governar, e se chamasse a princeza imperial a prestar o juramento marcado pelo art.127 da constituição, verificada que fosse a viagem imperial. Eu entendo, entretanto, que influe muito para a verdade intelligencia da constituição a disposição do art. 2º do projecto, porque della se tira uma intelligencia contraria á constituição, que pôde dar logar a inconvenientes graves, fazendo-se suppôr que a princeza imperial é chamada a governar na hypothese dada por acto do poder legislativo, e que sómente por concessão desse passa a ter a plenitude do poder imperial, quando muito pelo contrario ella entra no exercicio deste com pleno direito.

Diz-se que a assembléa geral se acha autorisada

para augmentar ou diminuir as attribuições da regencia, ou regente chamada pela constituição a governar durante a minoridade ou impedimento do Imperador maior; eu, porém, entendo que a assembléa geral não tem esse poder, em vista da letra da mesma constituição, e comquanto na Inglaterra o parlamento tenha augmentado e diminuido por actos especiaes as attribuições do poder real, isso não pôde ser seguido entre nós, porque existem lá principios que não dominam em nosso paiz. Na Inglaterra, senhores, vós sabeis perfeitamente, o poder legislativo tem a omnipotencia parlamentar, pôde fazer do branco preto, do quadrado redondo, como dizem os commentadores das instituições inglezas; entre nós, porém, não é possível isso, porque o nosso poder legislativo está constituido por artigos expressos e manifestos da constituição, e deve por elles regular internamente as suas resoluções.

Seguindo esta opinião, emitti uma segunda, no meu voto em separado, de que o nosso poder legislativo não podia marcar attribuições novas senão ao regente que elle elegeisse, e que essa attribuição tinha cessado em virtude do art. 26 do acto adicional á constituição do Imperio, que tornou o regente de eleição popular, durante a minoridade do Imperador. O nobre senador pela Bahia, que encetou o debate, procurou dar-me uma lição, opinando que neste caso o poder legislativo tinha direito de marcar as attribuições do regente popular, e que o meu voto em separado se resentia da pressa com que o redigi. Ora, comquanto essa lição venha de pessoa muito autorisada, todavia eu não recebo, porque a censura do nobre senador não cabe ao voto que emitti sobre a hypothese, que temos de prover, dada a ausencia de Sua Magestade o Imperador para fora do Imperio.

Nesta hypothese, sobre que recahiu minha attenção, eu disse que não tinha fundamento o limitar-se as attribuições do regente, quando já é designado e chamado pela constituição do Imperio, e portanto quando ha o regente chamado a governar em virtude de eleição, não é elle o regente designado pela constituição, mas o que designam os eleitores. Repito: a hypothese, de que eu tratava, a hypothese sobre que minha attenção recahiu principalmente, era não a do regente que é chamado por eleição a governar durante a minoridade do Imperador, mas a do regente que o é pela constituição, quando o Imperador se impossibilita de governar por causa physica ou moral; era esta a hypothese que eu previa.

Senhores, quando pela primeira vez se suscitam questões constitucionaes, como agora acontece, podem as opiniões divergir muito, e eu posso estar em erro na hypothese de ser o regente electivo, opinando que a assembléa geral não pôde diminuir-lhe os poderes. A opinião do nobre senador, porém, não tem melhores fundamentos que a minha. Entendo a assembléa geral, não podendo mais dar a minoridade do Imperador eleger o regente, tambem não pôde marcar limites á sua autoridade, em face do art. 15 § 2º da constituição, porque tal attribuição cessou em virtude do acto adicional que lhe tirou o direito de eleger esse regente.

O nobre senador ha de concordar comigo que a

sua opinião não se funda na constituição por estar alterada, como vimos; e, portanto, a dar-se a hypothese de um regente electivo, teremos de resolver pela primeira vez se temos ou não autoridade para limitar-lhe as attribuições, depois que o acto adicional reformou a constituição. O caso é certamente novo, porque a assembléa geral já não elege a regencia; e portanto pôde-se pensar sem erro que cessou a attribuição da assembléa geral, apesar de ser outra a opinião do nobre senador. Ora, eu entendo que essa attribuição cessou com toda a razão e conveniencia publica, porque se as attribuições do poder moderador e do poder executivo são dadas ao chefe do Estado para bem do Estado, para segurança das instituições, para estabilidade da ordem e da paz publica, nenhuma razão ha para que ao regente eleito pelo povo sejam cerceadas aquellas mesmas attribuições que a constituição julga necessarias ao bom governo do paiz.

Porque razão este regente chamado pela eleição de todos os cidadão a governar o Estado ha de ser menos capaz de fazel-o sem perigo para as instituições do paiz, de sorte que seja necessario diminuir-lhe as attribuições que a razão publica, que a constituição do Estado entendeu que era conveniente dar ao chefe do Estado para fazer o bem? Portanto, eu julgo que esta hypothese, se é nova, como me parece não pode ser regulada, como se estivesse pela constituição. Pôde se defender uma ou outra opinião por motivos de conveniencia publica, e debaixo deste ponto de vista eu não acho razão naquelles que entendem poder a assembléa geral legislativa limitar as attribuições do regente electivo. Julgo ter assim exposto as minhas opiniões sobre a materia; e agradeço ao nobre senador o ter me provocado nesta discussão, e dado logar a que eu podesse melhor desenvolver o meu pensamento. Portanto voto pelo projecto, estimando, entretanto, que as ultimas palavras do art. 2º fossem supprimidas.

Tenho concluido.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não pretendo discutir. Quero sómente pedir uma informação ao illustrado presidente do conselho.

Escretores e estadistas eminentes teem despertado a attenção do paiz para a necessidade de se constituirem mais acertadamente as relações entre os membros do poder executivo e a Corôa, de modo que o ministerio e a Corôa tenham toda aquella reciproca importancia e dignidade, que lhes convém por interesse do systema representativo. Em ambas as casas do parlamento tambem este assumpto já por vezes mereceu observações. O Sr. visconde de Caravellas, notabilidade incontestavel do senado, comprehendeu bem a necessidade de se converter em entidade real a presidencia do conselho de ministros.

Dizia esse grande orador e homem de Estado, (e no meu conceito anticipava a experiencia que o tempo nos trouxe) dizia elle que era um mal, tanto para a Corôa, como para os ministros, confundir se as duas entidades: presidente de conselho e chefe do poder executivo.

O nobre visconde do Rio Branco, illustrado como

é, sabe que na Inglaterra o chefe do poder executivo não assiste ás deliberações do conselho de ministros, nem delibera em conselho com seus ministros. E note S. Ex. que alli este principio não é justificado só pelas conveniencias da liberdade de acção do governo, mas tambem pelo decóro da Corôa e para se impedir as accusações de governo pessoal do tempo de Jorge III. Um escriptor moderno, da escola conservadora, ou antes centralisadora ingleza, o Sr. Todd, na sua obra recente sobre o governo parlamentar da Inglaterra, diz que nem se pôde comprehender sob o systema representativo e de responsabilidade ministerial outra pratica senão essa, já por mim indicada. Aliás, senhores, até mesmo as paixões de partido, as medidas de partido, terão perante o partido opposto o cunho de paixões e medidas pessoas da Corôa, o que é sempre um perigo, ainda mesmo que não seja uma verdade. *(Apoiados)*.

Na camara temporaria, um distincto ornamento da tribuna brasileira, cuja ausencia daquella camara é deplorada por todos os que apreciam um grande talento unido a tanta illustração, o Sr. Tavares Bastos, apresentou, de accordo comigo, um projecto para facilitar-se a pratica ingleza nas relações entre a Corôa e o gabinete. Penso que essa pratica não precisa de lei para estabelecer-se: é da indole do systema; basta que os ministros a aconselhem á Corôa. Mas o projecto visa a outras medidas necessarias para facilitar-se o serviço, como tambem se tem feito na Inglaterra. Se eu tivesse tido a honra de ser conselheiro da Corôa, lhe houvera respeitosa e propostamente proposto que adoptasse o projecto na parte que não depende de lei. Mas como os nobres presidentes do conselho, por motivos que devo suppor nobres e conscienciosos, não teem julgado conveniente a adopção da pratica ingleza quando a Corôa, segundo elles confessam ao parlamento, possui experiencia e luzes necessarias a seus ministros, agora que as funções da magestade vão ser exercidas por uma augusta princeza, merecedora de todos os respeitos e elogios, mas ainda inexperiente, parece occasião opportuna para o actual chefe do gabinete aconselhar-lhe, ou a seu augusto pae, um meio mais regular e menos fatigante de se entender o ministerio com o chefe do poder executivo.

As circumstancias recommendam até mesmo maior delicadeza nessas relações. Trata-se de uma senhora. Pela constituição do Imperio, seu consorte, embora principe distincto, não pôde ter parte no governo: isto lhe é expressamente vedado. A presença do principe nos conselhos ministeriaes, nos conselhos de gabinete, que aliás poderá ser tolerada por cortezia dos ministros, não seria airoza para o mesmo principe, porque seria a presença de uma estatua, muda, sem apreciação das questões, sem voto. Portanto, senhores, o que lembro ao governo é assumpto de tal ordem que naturalmente já teria occupado a attenção do nobre presidente do conselho.

Não quero tomar o tempo ao senado. Penso que tenho exprimido clara e concisamente o meu pensamento. Peço ao nobre presidente do conselho que nos diga se ha alguma deliberação a respeito deste assumpto, ou, pelo menos, se o ministerio não julga

o momento chegado de encaral-o de frente. Mas, opposicionista e liberal, comprehendo bem que o governo em muitas occasiões reserve as suas respostas e informações para dal-as mais seguras e meditadas. Se o nobre presidente do conselho quer usar desse direito, contento-me como uma promessa de informar o parlamento em qualquer outro dia.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, ouvi as observações do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, e em geral lhes presto adhesão. Mas o nobre senador conhece as opiniões iniciadas sobre este assumpto pelo finado visconde de Caravellas, e sabe que o mesmo visconde, pretendendo fazer um regulamento para a presidencia do conselho, achou-se em embaraços taes que elle e seus collegas tomaram a deliberação de não pôr por escripto regra alguma.

De accordo com o visconde de Caravellas se tem procedido até hoje. As relações entre a presidencia do conselho e a Corôa, entre a presidencia do conselho e seus collegas estão estabelecidos de facto. Sem duvida alguma que as circumstancias em que vamos entrar são novas, e convém adoptar os estylos que mais facilitem a missão da regente, sem sacrificio das necessidades do serviço publico, e sobretudo das condições constitucionaes, a que estão sujeitas as relações do chefe do poder executivo com os seus ministros.

Procederemos com a maior delicadeza, seguiremos quanto nos seja possivel os estylos adoptados em outras nações para casos semelhantes ao que proximamente terá logar no Imperio. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, sempre prudente e benevolo, como tanto se mostra nesta casa, reconheceu que eu não podia mesmo nesta occasião formular um programma de regulamento para a presidencia do conselho.

Os Srs. Zacarias e Nabuco pronunciaram discursos que publicaremos no appendice.

O SR. SOUZA FRANCO: – Depois do magnifico discurso do honrado senador pela Bahia, eu poderia bem dispensar-me de emitir minha opinião, em grande parte previnida pelo honrado senador. Concordo com elle em todas as suas theses; entretanto tenho por tão importante a materia que não me darei por satisfeito sem ter manifestado o que penso a respeito della.

Limitar-me-hei por hoje a muito poucas palavras, visto que a hora está a terminar, e não pretendo demorar o senado além da hora do seu trabalho ordinario; amanhã, eu no dia seguinte, completarei o que tenho para dizer.

Julgo tão importante a questão que sentiria que ella passasse sem discussão profunda, porque se trata da annuencia ao desejo que mostra Sua Magestade o Imperador de sahir do paiz por algum tempo em uma quadra em que, concordo com outro nobre senador pela Bahia, e inopportuna sua ausencia. Tenho tambem por muito importante a questão, porque se vae firmar um precedente em materia que não é dado á assembléa geral ordinaria firmal-o, porque é questão constitucional.

O Sr. presidente do conselho, parecendo pelo que disse concordar em que neste caso a regencia e seus poderes estão previnidos na constituição, conclue, comtudo, apresentando na proposta do governo o segundo artigo que só teria logar se o caso não estivesse previnido. E vae ainda ao ponto de dispôr ou decretar sobre a regencia da princeza imperial e seus poderes, a cujo respeito a assembléa geral ordinaria não pôde decretar, e o decreta, digo, porque uma circumstancia de que talvez o senado não tenha conhecimento, põe patente esta intenção o alcance do acto ministerial.

Essa circumstancia é a declaração da mesa da camara dos Srs. deputados pondo em ordem do dia o projecto. Lê-se no jornal da camara dos Srs. deputados, que é o *Jornal do Commercio*, o seguinte: «2ª discussão da proposta do poder executivo que outorga o consentimento de que trata o art. 104 da constituição, para que Sua Magestade o Imperador possa sahir do Imperio, e *dispor* que durante a ausencia de Sua Magestade governará em seu logar a princeza imperial, a Sra. D. Isabel.»

A proposta, portanto, traz disposição designando a pessoa que governará como regente o Imperio e marcando os poderes com que o fará. Dispor é determinar ou decretar; e, pois, propõe-se e vae se fazer votar artigo de lei em ponto resolvido pela constituição e que, portanto, não admite disposição contraria, assim como dispensa a repetição a que se recorre. E' precedente que pôde trazer consequencias contrarias aos interesses publicos.

Vê-se o mesmo, e o nobre senador pela Bahia já o disse, do preambulo da proposta: (*Lê*) «Não podendo Sua Magestade o Imperador sahir do Imperio sem consentimento da assembléa geral, em conformidade do art. 104 da constituição, e não havendo uma lei de regencia que declare a observancia das disposições constitucionaes que se referem aos differentes casos de impedimento do Imperador, venho cumprir o honroso dever de pedir-vos que consintaes na viagem e consequentemente que *adapteis a seguinte* proposta.» Isto é, venho pedir-vos, diz o ministerio, a passagem de um artigo de lei que disponha caber a regencia á Sra. princeza imperial e com que poderes e attribuições.

Eu, portanto, não posso comprehender como é que o Sr. presidente do conselho, que pareceu admittir e com razão, que o caso está previsto no art. 126, se mostre, entretanto, inclinado á opinião contraria, vindo propôr artigo de lei que é dispensavel, se, como eu penso, o S. Ex., o impedimento de viagem para fóra do Imperio está incluído no art. 126. Neste caso não é preciso lei que declare pertencer a regencia á princeza imperial porque a constituição o declara expressamente.

Em materia tão grave, se o Sr. presidente do conselho tem a opinião de que o caso está previsto no art. 126 da constituição, pouco devia influir em seu procedimento que um ou outro estadista, por mais respeitavel que seja, entenda que o caso não está previsto. Não é desta maneira que se resolvem as questões graves; não é desta maneira que se governa um paiz, dizendo o presidente do conselho como orgão do ministerio: «Tenho esta opinião, entendo

que ella é a verdadeira, entendo que o caso está previsto, entendo, portanto que não ha nada a legislar a este respeito: mas como ha quem pense diversamente, vou propor-vos um artigo de lei que resolva a questão.»

Se o Sr. presidente do conselho limitasse sua proposta ao art. 1º, bem; eu não punha objecção alguma. Entendo que a ausencia de Sua Magestade o Imperador nesta quadra é inopportuna; mas, desde que aquelles que sustentam que o Imperador reina, governa e administra, julgam que Sua Magestade pôde sahir do Imperio, mesmo agora, sem inconveniencia alguma, não posso negar meu voto de consentimento á viagem, eu que entendo que o Imperador reina, mas não governa, nem administra, ou aliás governa de combinação e com a responsabilidade dos ministros, e administra como chefe do poder administrativo, tambem de combinação e com a responsabilidade dos ministros, de sorte que effectivamente são os ministros que governam e administram.

Seria um reconhecimento de indispensabilidade absoluta da presença constante de um Rei constitucional, que nesta occasião não é reclamada por aquelles que aliás entendem que o Rei pôde tudo e tudo faz. E, pois que assim não penso, não posso negar ao art. 1º do projecto o meu voto.

Quanto ao art. 2º levo minha opposição além da do meu collega senador pelo Ceará: limita-se elle a pedir que se suprimam as palavras «com as attribuições que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo.» Eu entendo que todo o art. 2º deve ser supprimido, porque a regencia da princeza imperial está expressa no art. 126 da constituição e tratando o capitulo em que este artigo se inclue. «Da regencia na minoridade ou *impedimento* do Imperador», entende-se incluído o impedimento da viagem para fóra do Imperio.

Pelo que respeita aos poderes, tambem a solução está nos arts. 174 a 178 da constituição que não admite se ponha limites ás attribuições dos poderes politicos senão por meio de reforma constitucional. E se á regente cabe substituir ao Imperador impedido, e seus poderes lhe são conferidos pela constituição, cabe-lhe attribuições de poder politico, que, embora temporarios, uma lei ordinaria não pôde limitar. E' o que a constituição quer, e trata se agora de entendel-a e não de melhorar sua disposição sobre este ponto. Os que se julgam com direito para assim dispôr julgar-se-hão com direito para dispôr o contrario, dado este precedente, vindo a disposição do art. 2º a ser uma concessão, um favor que a situação faz á regente.

Voto, portanto, contra o art. 2º, e, amanhã, ou outro qualquer dia, se a discussão continuar, sustentarei largamente, ou ao menos com todos os argumentos que me parecem adduziveis ao caso, estas minhas opiniões.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 13:

2ª discussão da proposta do poder executivo reduzida a projecto de lei, com a emenda da camara dos deputados, outorgando consentimento na fórmula

da constituição para Sua Magestade o Imperador poder sahir do Imperio, com o parecer da commissão de constituição e voto separado do Sr. Figueira de Mello.

2ª dita da proposição da camara dos deputados autorisando o governo para mandar matricular em qualquer faculdade de medicina do Imperio o estudante Arthur Aunes Jacome Pires.

Dita das proposições da mesma camara concedendo dispensa a diversos estudantes, já mencionados em ordem do dia anterior, a saber:

1º Manoel Ferreira da Silva.

2º Paulo José de Queiroz.

3º Manoel Octaviano Guedes Nogueira.

4º Herculano Delphim Lassanco.

5º José Gomes Coimbra Filho.

6º Joaquim Teixeira da Assumpção e Thomaz Teixeira da Assumpção.

7º Olympio de Paula Candido.

8º José Cesario Moreira de Souza.

9º José Alves Machado Junior.

10º Henrique de Miranda.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

8ª SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENTE DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Parecer da commissão de constituição. – Ordem do dia. – Discussão do projecto de lei sobre a viagem de Sua Magestade o Imperador. – Discursos dos Srs. Silveira da Motta e F. Octaviano. – Discussão de diversas proposições da camara dos deputados sobre matricula de estudantes.

A's 11 horas da manhã fez se a chamada e acharam-se presentes 38 Srs. senadores a saber: visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, barão de Muritiba, Silveira Lobo, Chichorro, Carneiro de Campos, barão de Cotegipe, Firmino, Jaguaribe, visconde do Rio Branco, Paranaguá, Saraiva, barão do Rio Grande, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, barão de S. Lourenço, Mendes dos Santos, barão das Tres Barras, visconde de S. Vicente, Sayão Lobato, duque de Caxias, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Zacarias, Barros Barreto, visconde de Camaragibe, barão do Bom Retiro, Antão, Fernandes Braga, Figueira de Mello, barão do Itaúna, Souza Franco e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Maroim, barão de Pirapama e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Sinimbu, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Torres Homem, Nabuco, Cunha Figueiredo, visconde de Suassuna e Pompeu.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

«A' commissão de constituição foram presentes não sómente a carta imperial de 27 de Abril ultimo, que nomea senador do Imperio pela provincia das Alagoas o Sr. Jacintho Paes de Mendonça para preencher a vaga deixada pelo fallecido senador Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, mas tambem as actas das eleições primarias e secundarias, que para esse fim se fizeram preliminarmente nas diferentes freguezias e collegios da mesma provincia, exceptuando-se nas primeiras a authentica da freguezia da Imperatriz e nas segundas as dos collegios de Porto Calvo e Matta Grande, que deixaram de ser até hoje remetidas á commissão, e, em cumprimento de seu dever, vem esta dar ao senado conta do minucioso exame a que procedeu sobre os indicados documentos e expôr as conclusões que delle deduziu.»

A provincia das Alagoas se acha dividida em dous districtos eleitoraes para a eleição dos deputados, em virtude do decreto n. 2628 de 25 de Agosto de 1860; como, porém, a eleição dos membros do senado se faz por provincias, na fórmula do artigo... da constituição do Imperio, a commissão se limitará a dizer que a sobredita provincia está dividida em 29 freguezias, e estas repartidas por 17 collegios eleitoraes, que teem por camara apuradora a da cidade de Maceió, capital da mesma provincia.

As freguezias dão 1,256 eleitores.

Para maior ordem e clareza do seu exame, a commissão passará a tratar das eleições da provincia em duas partes distinctas, referindo-se uma ás eleições primarias e outra ás secundarias.

Eleições primarias.

A commissão examinou cuidadosamente as eleições de cada uma das 29 freguezias da provincia em relação ao tempo e logar em que se realisaram, a lista que servia para a chamada dos votantes, a competencia do juiz de paz que as presidiu, a legalidade do processo seguida durante todo o periodo eleitoral, e a ordem, finalmente, que se manteve, visto serem esses os pontos pelos quaes as eleições são geralmente atacadas de nullidades, quando se não teem seguido as prescrições legaes; e por isso a commissão pode dizer, como conclusões geraes de seu exame em relação ás eleições primarias da provincia:

1º, que todas ellas começaram no dia 20 de Novembro do anno proximo passado, que foi o marcado pelo presidente da provincia, e tiveram logar na igreja matriz de cada freguezia, ou nas que serviam como taes, nada podendo-se affirmar sobre este ponto quanto á parochia da Imperatriz por faltar a respectiva authentica, como a commissão já observou.

2º, que todas essas eleições foram presididas pelo 1º juiz de paz mais votado, excepto na freguezia das

Alagoas, onde a presidencia coube ao 4º juiz de paz por impedimento dos tres mais votados, de Ipioca, onde funcionou o 4º, por não se haver juramentado o 2º, a não comparecer o 3º, e Porto Calvo, que teve por presidente da eleição o 2º juiz de paz, por faltar o 1º, que e o senador escolhido.

3º, que o processo eleitoral de todas as freguezias começou, continuou e concluiu-se com todas as formalidades leaes, fazendo-se a installação da mesa, e realisando-se o recebimento das cedulas dos votantes por meio das tres chamadas leaes, das quaes a ultima foi sempre em dia diverso das duas primeiras, sem que se dessem reclamações, e duvidas, excepto na freguezia de Maceió, onde deu-se um incidente, aliás muito commum em actos eleitoraes, qual o de recusar a mesa parochial o admittir, por occasião da 1ª e 2ª chamadas, a cedula de um individuo, cuja identidade ella não reconhecera, e de querer uma parte dos votantes que o fosse, com o presumivel plano de encontrar um pretexto para quebrar a urna e inutilisar a eleição, e de ser por isso mister que a mesa parochial requisitasse uma pequena força para os conter, proseguindo nos trabalhos eleitoraes por medo todo regular. Durante este incidente, um cidadão declarou que protestava contra a validade da eleição, e que apresentaria por escripto sua reclamação para ser incluída na acta; mas desta não consta quaes as razões havidas, e apenas pelo contra-protesto do cidadão Ildefonso de Paula Mesquita Cerqueira, feito nas notas do tabellião do termo, e remettido

ao governo pelo presidente da provincia, se mostra que elle se fundava em allegações de suppostas violencias, que se não provam, determinando como taes os actos que a autoridade foi obrigada a empregar para manter a ordem do processo eleitoral, a assegurar os votos aos cidadãos que compareceram.

4º, que a chamada dos votantes se fez sempre pela lista geral authentica do anno, addicionada em algumas freguezias com a lista suplementar, ou pelo livro da qualificação respectiva, havendo apenas omissão acerca deste topico na eleição da freguezia da Assembléa.

Eleições secundarias.

Examinando as authenticas dos 17 collegios eleitoraes da provincia, a commissão tem de observar: 1º, que faltam as dos collegios de Porto Calvo e da Matta Grande, composto aquelle das freguezias de S. Bento, e de Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo, ambas com 74 eleitores; 2º, que faltam as actas da installação dos collegios das Alagôas, Anadia, Porto da Folha, Maceió, Passo de Camaragipe e Pilar; 3º, que no processo eleitoral das authenticas, que foram presentes á mesma commissão não se deram irregularidades e omissões, que inquinem as respectivas eleições de nullidade; e 4º, finalmente, que o numero dos eleitores apresentados em cada collegio os nomes dos candidatos votados, e o resultado da votação obtida é o que consta do quadro seguinte:

COLLEGIOS (*)		CIDADÃOS VOTADOS.																
		Eleitores que compareceram.																
	Maceió.	133	132	84	54	70	122	53	44	130	106	60	37	48	110	72	43	1.123
	Santa Luzia do Norte.	100	84	34	21	60	48	11	80	100	60	33	55	48	38	723		
	Porto de Pedras.	54	80	40	58	92	35	44	80	50	30	80	45	18	767			
	Camaragipe	70	56	34	50	90	23	44	80	50	30	24	597			
	Atalaia.	122	5	1	94			
	Assembléa.	53	61			
	Pilar.	44	53			
	Imperatriz.	130	40			
	Penedo.	106	51			
	Alagôas.	60	40			
	Cururipe.	37	53			
	S. Miguel.	48	61			
	Abadia.	110	40			
	Palmeira de Indios.	72	51			
	Porto da Folha.	43	40			
	TOTAL.		21			
			17			

(*) Faltam os collegios de Porto Calvo e Matta Grande.

Não pôde a comissão fazer a devida apuração da votação indicada por lhe faltarem as authenticas dos dous collegios já indicados, Porto Calvo e Matta; mas della resulta que a lista triplice se devera formar com os Srs. Jacintho Paes de Mendonça com 1.113 votos, Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, com 767 e Manoel Sobral Pinto com 723 e que ainda quando todos os votos dos collegios de Porto Calvo com 110 eleitores fossem dados ao Sr. Alexandre José de Mello Moraes, nem por isso ficaria alterada a lista triplice acima indicada, que foi a que foi offercida á escolha imperial pela camara apuradora da cidade de Maceió, capital da provincia.

Releva, porém, admittir que o numero de votos contados a cada um dos cidadãos da mesma lista pela camara apuradora, difere da que apresenta a comissão, porque a ella sómente foram presentes as duas actas omittidas nos papeis enviados á comissão; e assim o resultado da apuração municipal apresenta os senhores:

Jacintho Paes de Mendonça com.....	1.223	votos
Manoel Sobral Pinto com.....	807	»
Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud..	677	»

deixando de contar 158 votos, que evidentemente foram dados a este ultimo, ora com omissão de seu ultimo, ou penultimo nome, de sorte que veriam a ser-lhe conferidos na totalidade 823 votos, passando-o para o 2º lugar da lista sem alteral-a.

Em vista do exposto é a comissão de constituição de voto.

1º Que se approvem todas as eleições primarias das differentes parochias da provincia das Alagôas, exclusive a da freguezia da Imperatriz, cuja authentica falta, visto que embora não appareça nenhuma reclamação contra ella entende a comissão que a approvação desta casa sómente deve ter logar depois de examinada a respectiva authentica, como tem sido pratica.

2º Que tambem se approvem as eleições de todos os collegios da provincia excluidos os dous que faltam Porto Calvo e Matta Grande, até que venham ao senado as respectivas authenticas.

3º Que se requisite ao governo imperial as authenticas da eleição parochial da Imperatriz, e dos collegios de Porto Calvo e Matta Grande para serem devidamente archivadas com as apresentadas.

4º Finalmente, que se proclame senador pela provincia das Alagôas o Sr. commendador Jacintho Paes de Mendonça, nomeado por carta imperial de 27 de Abril do corrente anno.

Paço do senado, 12 de Maio de 1871. – *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.* – *Barão de Cotegipe.* – *Visconde de Sapucahy.*

Posto em discussão foi approved.

O Sr. presidente disse que em virtude da deliberação que o senado acabava de tomar declarava senador do Imperio pela provincia das Alagôas o Sr. Dr. Jacintho Paes de Mendonça, a quem ia fazer-se a devida comunicação para vir prestar juramento e tomar assento.

ORDEM DO DIA.

VIAGEM DE SUA Magestade O IMPERADOR.

Continuou a 2ª discussão da proposta do poder executivo, reduzida a projecto de lei, com a emenda da camara dos deputados, outorgando o consentimento, na fórma da constituição, para Sua Magestade o Imperador poder sahir do Imperio, com o parecer da comissão de constituição e voto separado do Sr. Figueira de Mello.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr presidente, como o senado sabe, o meu estado de saude poderia dispensar-me do cumprimento do dever de motivar o meu voto nesta importante questão; porém diversos motivos actuam para que eu não falte a este dever.

Receio muito, Sr. presidente, que o meu estado de debilidade não permita dar ás minhas palavras a connexão e a força que o meu espirito desejaria emprestar-lhes. Mas, se isto é motivo para que eu peça ao senado alguma indulgencia, não é para que um homem publico, que preza mais que tudo a coherencia de suas opiniões, que ama mais que tudo a responsabilidade de todos os actos de sua vida publica, possa dispensar-se de executar essa tarefa.

Além disto, senhores, vejo o corpo legislativo, até mesmo todos os matizes politicos do parlamento, tão propensos e faceis em votar pelo projecto em discussão, que eu entendo que aquelles que discordam teem a necessidade imperiosa de dar a razão porque não acompanham até a opinião de seus amigos.

A autoridade é um principio philosophico, senhores, e a da maioria do corpo legislativo é que faz com que eu entenda ser um dever do homem que se separa della dizer a razão por que; é um testemunho de respeito á maioria e á opinião predominante no corpo legislativo. Este testemunho de respeito é que quero dar.

A propensão é muita, senhores; a facilidade não tem limites; ainda não ouvi ninguem dizer que vota contra o projecto. Até mesmo os mais extrenuos lidadores da opposição, tendo fornecido hontem a esta debil intelligencia as razões da inoportunidade da licença para a sahida do Imperador (elles é que me ensinaram) concluíram declarando que votam pela licença. Já vê V. Ex. que, diante de tal pronunciamento, um homem dissidente no parlamento, em testemunho de respeito á quasi unanimidade, deve dizer a razão porque não se submette, e eis a causa porque venho declarar que não me submetto a esta onda da opinião que subjuga todos os espiritos.

Senhores, não hei de poder estender-me sobre todos os pontos importantes que o projecto involve; mas tendo já dado ao senado a razão porque rompo o silencio que até a natureza me impunha, vou entrar na materia unicamente: hei de circumscrever-me o mais que poder para commodidade do senado, para que elle não ouça discursos longos que façam fastio, e mesmo por obediencia ao meu medico que não me deixa alargar na discussão.

Sr. presidente, o projecto contém dous assumptos: o primeiro é o consentimento dado a Sua Magestade o Imperador para sahir do Imperio, e o segundo a

constituição da regencia, a nomeação desta, a fixação das suas attribuições; são estes os dous pontos.

Antes, porém de consideral-os permita-me o senado, sem me emaranhar na discussão constitucional que já tem sido tão brilhantemente elucidada pelos meus honrados collegas preopinantes, que eu me dirija ao ministerio queixando-me ainda do desdem com que elle trata o corpo legislativo na fórma porque apresenta os seus projectos de lei. Trata-nos mesmo como umas crianças. Manda-nos uma proposta, Sr. presidente, constitucionalmente viciosa, que traz complicações até para o exercicio do poder moderador, e entretanto o ministerio entende que se defende de tudo dizendo: «Foi para facilitar, para não haver duas questões, para não haver tramites dobrados.»

Ah! senhores, pois em materia politica um homem serio (já não digo um governo) póde fazer uma esperteza? Não: um homem serio não a faz. Os nobres ministros que o são, menos o deviam fazer pela sua posição. Mas este projecto, Sr. presidente, (substituo a phrase porque não desejo susceptibilisar os honrados ministros) em sua fórma encerra uma subtiliza, uma trica que um governo não devia empregar no parlamento.

De que se trata no projecto, Sr. presidente? De dar licença ao Imperador, de constituir uma regencia e de fixar-lhe attribuições. Ora, senhores, a licença ao Imperador depende da sancção de Sua Magestade? Não. O art. 104 da constituição é expresso: diz que o consentimento deve ser dado pela assembléa geral. Até parece que esta função de dar o consentimento ao Imperador, devia ser nas camaras reunidas. Assim como a constituição marcou que a nomeação do tutor quando não ha o da testamentaria e não se dá o outro caso da constituição, deve ser em camaras fundidas, da mesma fórma a licença do Imperador devia ser dada em assembléa geral.

(Ha um aparte.)

Folgo muito em ter o apoio do Sr. visconde de Sapucahy. A licença ao Imperador é um acto legislativo? Não é; a licença ao Imperador é, digamos assim, um acto administrativo das camaras legislativas que não funcionam como poder legislativo.

Pois bem, que passe a licença pedida na camara dos Srs. Deputados, depois no senado. Neste caso, senhores, a constituição só deu a iniciativa á camara dos Srs. Deputados e não para licença ao Imperador. E' da competencia da assembléa geral tambem a escolha da dynastia; é porém a iniciativa privativa da camara dos Srs. deputados. Mas quando se trata de dar o consentimento para a licença, a constituição usa de uma phrase que emprega em muitos outros casos, sempre para designar as camaras fundidas e não as camaras separadas.

Bem. Os nobres ministros acharam tanta difficuldade em cumprir esta disposição, porque talvez o regimento commum das duas camaras não tem acutelado a hypothese de ter a assembléa geral do funcionar para o acto de dar o consentimento ao Imperador para sahir do Imperio. Mas isto não era motivo para que o nobre ministro, á vista de um artigo

expresso, como é o art. 104 da constituição, que dá esta attribuição á assembléa geral, fosse pedir a licença separadamente á camara dos deputados e depois ao senado.

Quando, porém, se trata de sentenciar a incapacidade do chefe do Estado, civil ou physica, a constituição foi até expressa. Disse: «Quando o corpo legislativo tiver de decretar a incapacidade ao Imperante, deve ser este julgamento de incapacidade civil ou physica do Imperante, iniciado na camara temporaria e depois no senado.» Porque, senhores? Por uma razão que justamente deve conduzir os honrados ministros a promover a licença para Sua Magestade em assembléa geral, e não em camaras separadas.

Quando se trata Sr. presidente, de julgar da incapacidade do Imperante, cada camara exerce uma especie de função de julgamento, cada camara é juiz, e a constituição, determinando que este juizo seja dado em camaras separadas, deu uma garantia ao Imperante contra as facções, contra a maioria de uma camara que tentasse desthronar um Imperante, decretando a sua incapacidade: então a garantia que a constituição dá no julgamento em camaras separadas é em favor do monarcha.

Notem os senhores que aqui a garantia em favor do monarcha era o consentimento em assembléa geral e não em camaras separadas, porque assim como a camara dos deputados deu por quasi unanimidade a licença a Sua Magestade o Imperador, podia não a dar por cincoenta e tantos votos; porém em assembléa geral esses cincoenta e tantos votos da camara poderiam dar a licença ao Imperador em assembléa geral. Logo, é uma garantia mais que a constituição dá ao Imperador, o ter de impetrar a licença, não de camaras separadas, mas da assembléa geral.

Bem, passemos adiante; vamos á fórma. Como é que os Srs. ministros accumulam em uma resolução materia que não depende de sancção com materia que della precisa?

O consentimento, a licença ao Imperador, não depende da sancção delle; a constituição diz que não é acto legislativo, mas sim acto da assembléa geral.

Entretanto, os nobres ministros deixaram-se arrastar tanto para uma das interpretações da constituição do Imperio a respeito da regencia, que estabeleceram como doutrina sua que o regente, e não a regencia do art. 126, é o escolhido pela assembléa geral. Pelo principio estabelecido pelo ministerio, o que se segue é que os nobres ministros, assim como escolheram para regente do Imperio a augusta princeza imperial, podiam escolher alguma outra pessoa. Eis aqui como a questão da regencia, esta materia de lei, não se decide *ex vi* da constituição.

O ministerio aceitou o principio, que ainda hontem vantajosamente defendeu o honrado senador pela Bahia, do que a assembléa geral tem direito de marcar limites ás attribuições do regente, na occasião em que elle é escolhido; logo, o ministerio (muito contradictorio, como nós havemos de ver, nesta questão) deveria reconhecer que este projecto contém materia que precisa de sancção e contém materia que não precisa della.

Ora, pergunto eu: os nobres ministros podem achar que é caso indifferente, de *lana caprina*, que em uma lei que depende de sancção possa-se incluir uma materia que não depende della? Não, isto não é cousa indifferente; e senão, figuro ao senado um exemplo; supponha-se que tinha passado na camara dos Srs. deputados, como foi proposta, uma emenda dando 2,000,000\$ para as despesas do Imperador na sua viagem. O nobre presidente do conselho foi á camara, e fez cahir esta emenda com a declaração de que Sua Magestade não desejava este auxilio, que queria fazer a viagem á custa do seu patrimonio particular. A vista desta declaração, a camara votou contra a emenda e contra uma outra mais generosa de 4,000:000\$ e dos tres vapores.

Supponha o honrado Sr. presidente do conselho que tinha passado uma dessas emendasinhas; ia o projecto á sancção, e, ou Sua Magestade, que era de opinião que não se lhe devia dar esses 2,000:000\$, dizia: «Não sancciono a lei», ou, por causa da emendasinha que estava encaixada no projecto, sanccionava a lei com os 2,000:000\$. Eis aqui o inconveniente, ter Sua Magestade de vencer a colisão, ou de sancionar uma lei contra sua consciencia, porque não queria os 2,000:000\$, ou não sancional-a, e ficar privado da licença que o corpo legislativo lhe dava na mesma lei.

Portanto, vem os honrados ministros que eu tenho razão quando me queixo (porque isto é apenas queixume de enfermo; diz o meu medico que o uso das aguas de Carlsbad torna os homens impertinentes) já vê o nobre presidente do conselho que a minha queixa tem alguma razão.

O nobre presidente do conselho, com o ascendente que tem tomado no corpo legislativo, ascendente que ha de crescer, principalmente depois dos projectos que appareceram hoje no *Jornal do Commercio*, com as adhesões que vae creando na opinião liberal com essas conquistas de seu terreno, é natural que vá reconhecendo que não precisa fazer, não digo a esperteza, mas a subtiliza de querer com um projecto fazer uma especie de escamoteação de uma cousa com outra.

S. Ex. não precisa disto; tem tantas dedicações, tantas adhesões novas, está com um enthusiasmo tal em seu favor, que não terá difficuldade alguma em fazer a cousa regularmente, como S. Ex. devia fazer, que era pedir licença para Sua Magestade retirar-se ou em assembléa geral, ou em camaras separadas. Se o tivesse feito, o projecto já tinha passado; ficava a questão da regencia para se discutir separadamente, dependente de sancção; a licença a Sua Magestade já se teria dado, e Sua Magestade não precisava sancional-a.

Não tocarei mais na questão da formula, porque preciso entrar na materia, abreviar-me o mais possivel. São duas as questões: a da licença, e a da lei da regencia. Vamos á licença.

Esta primeira questão, senhores, tem para mim dous aspectos: um sentimental, outro politico. Sob o aspecto sentimental, não posso deixar de encarar com a maior benevolencia que póde ter um membro do parlamento o pedido do Imperador, fundado na necessidade de acompanhar sua augusta consorte,

que precisa de ares européus; não posso deixar de cumprir este dever de benevolencia, principalmente quando se trata da saude tão preciosa da Imperatriz do Brasil que, além deste, tem muitos outros titulos porque se recommenda ao respeito dos brasileiros. (*Apoiados*).

Porém, senhores, não é debaixo do ponto de vista sentimental que nós, legisladores, temos de encarar a questão; é debaixo do ponto de vista politico. Se tivesse de consultar sómente meus sentimentos, a licença estava por força dada. Sou homem, Sr. presidente, e devo acompanhar as condições da humanidade; não julgo que o Rei, porque deva ser mais forte na cabeça do que no coração, possa prescindir das mesmas qualidades que todos nós temos. Hoje as monarchias no mundo não se mantem mais pelo prestigio das antigualhas, por essa crença do sangue azul. A historia tem registrado tantas catastrophes em que se teem dado demonstrações solemnes de que o sangue dos Reis é da mesma côr que o nosso, que não podemos deixar de raciocinar em certos assumptos a respeito delles, como raciocinamos a respeito de nós. Assim, tocando esta corda, não ha duvida que o motivo é muito plausivel.

Mas, senhores, é preciso notar tambem que os funcionarios publicos (o Imperador o é) ainda não começaram a vir ao parlamento pedir dispensa para ir á Europa por doença de suas mulheres. Ainda ha pouco nós tivemos uma luta sanguinolenta no Paraguay, e quantos militares eu via pedirem um adiamento de cinco ou seis dias para partirem por causa da crise de suas mulheres, de seus filhos? Entretanto, dizia-se inexoravelmente: «Quando a patria periga, não ha mulher nem filhos.» Eu que nessa occasião attenderia, da mesma maneira attendo agora, porque acho muito plausivel o motivo.

Mas não é debaixo deste aspecto que eu considero a licença de Sua Magestade o Imperador; é sob o ponto de vista politico.

Ora, perguntarei: sempre que se trata de conceder licença a um alto funcionario não se attende á oportunidade com que essa licença é pedida e deve ser dada? Não podemos deixar de attender á oportunidade, e para mim a questão da concessão da licença ao Imperador está toda reduzida á questão de oportunidade. Eu não lh'a negaria em outras condições; nego-a nesta, porque, senhores, o estado do paiz é o mais melindroso que nós temos tido.

O nobre senador pelo Ceará, redarguindo hontem ao nobre senador pela Bahia, quando este dissertou a respeito da oportunidade da licença, disse que o reclamo das reformas é cousa muito velha. E é verdade; mas por isso mesmo que elle é muito velho, é que é mais urgente, mais energico.

O senado é testemunha da pintura que o governo fez na falla do throno do estado do paiz. Como se desenhou ahi este paiz? Como um imperio sem justiça, um imperio cuja força publica está tão mal organizada, que a guarda nacional é um motivo, um instrumento de perseguição, em que o exercito é formado com a violencia do recrutamento. E ainda mais, senhores, o ministerio fez com que o chefe do Estado, em frente da representação nacional,

viesses confessar que não ha corpo legislativo, não ha parlamento neste paiz, porque as eleições são uma mentira!

UM SR. SENADOR: – Onde se diz isto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A falla do throno diz que nas eleições teem se commettido muitos abusos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; é a maior verdade que podia dizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, Sr. presidente, quando o ministerio põe na boca do chefe do Estado essas ingenuas confissões, posso eu julgar opportuna a sahida de Sua Magestade? Quando elle diz que é urgente dar solução á questão do estado servil, isto é é urgente fazer uma especie de revolução no paiz, porque é uma reforma social que affecta a propriedade em todas as suas modificações; quando o ministerio faz com que o chefe do Estado, depois de um intervallo de dous ou tres annos, venha reproduzir na falla do throno a necessidade urgente da solução desta questão; quanto já agita o paiz a solução deste sério problema, é que o ministerio achou a occasião conveniente para aconselhar ao chefe do Estado que saia, que vá viajar, porque a sociedade não tem perigos, não precisa absolutamente da experiencia de uma reinado de 30 annos, que o ministerio não precisa da sua responsabilidade moral em uma situação que elle desenhou tal qual nós ouvimos na falla do throno?

E' nestas circumstancias que posso achar opportuidade para o chefe do Estado sahir do Imperio? Não.

E agora permitta V. Ex. que eu dê desenvolvimento a esta minha proposição sobre as difficuldades da solução do elemento servil, para fazer sobresahir a inopportuidade da viagem imperial.

O senado sabe que sob o ministerio de meu honrado collega senador pela provincia da Bahia, em duas sessões consecutivas S. Ex. sustentou a iniciativa da necessidade de reformar-se o elemento servil. Desde que do alto do throno desceu essa idéa, parece que ella não devia ser abandonada sem alguma explicação.

Veio, porém, o ministerio de 16 de Julho. Os campeões desse ministerio acharam que deviam cobrir de cinza essa faisca que elles receiavam que ateasse um incendio e a Corôa transigiu. Os honrados ministros do gabinete de 16 de Julho conseguiram a victoria, que a meu ver não lhes aproveitou, de terem supprimido na falla do throno a necessidade da reforma do elemento servil.

Desse ministerio fazia parte o honrado presidente do conselho. Foi S. Ex. um dos que ajudaram a supprimir da falla do throno a reforma do elemento servil.

O SR. ZACARIAS: – Elle estava ausente...

O SR. F. OCTAVIANO: – Mais uma prova de que não se pode ser ministro ausente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – S. Ex. ajudou a supressão dessa reforma, porque mesmo do Paraguay auxiliava muito aqui. Entretanto o senado viu que essa idéa ficou obliterada.

Depois do ministerio de 16 de Julho, appareceu o de 29 de Setembro. Este ministerio inculcava-se como restaurador da idéa do gabinete de 3 de Agosto a respeito da reforma do elemento servil; mas esse gabinete nasceu nos ultimos dias da sessão e não foi viavel, não chegou a se mostrar aqui; e nem chegou aos sete mezes: o caso é que enfezado morreu. (*Hilaridade.*)

Continuou, Sr. presidente, ao desamparo a idéa da reforma do elemento servil, e agora o nobre presidente do conselho, abandonando ingratamente, e muito ingratamente, os seus collegas do ministerio de 16 de Julho, que deitaram cinza em cima da faisca, acaba de accender um facho.

O SR. ZACARIAS: – Pelo ministerio da agricultura.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. permitta, eu não faço estas filigranas; meu negocio todo é com o Sr. visconde do Rio Branco. Sua Ex. é a firma responsavel, e vejo, Sr. presidente, uma vantagem para o paiz em considerarem-se as cousas assim neste ponto de vista, porque é mais regular isto, mais conforme ás praticas dos governos adiantados, e no nosso paiz, como está agora em moda os Srs. presidentes do conselho fazerem um recrutamento para encher...

O SR. ZACARIAS: – E não completam nunca o quadro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Assim mesmo não podem completar, porque até agora o nobre presidente do conselho está engasgado. (*Hilaridade.*)

Como ha esse systema, ia eu dizendo, entendo que se deve dirigir tudo aos presidentes do conselho, porque nesses recrutamentos que elles fazem eu encontro muitos moços habeis, capazes mesmo de ser até presidentes do conselho; mas é preciso que elles achem escudo em um presidente do conselho, e porisso é que me dirijo sempre aos chefes dos gabinetes.

Neste negocio, Sr. presidente...(eu sinto que não esteja presente o Sr. visconde de Itaborahy que estava alli ha pouco) neste negocio de reforma do elemento servil, que tanto concorre para se demonstrar a inopportuidade da viagem de Sua Magestade, ha incidentes muito importantes que devem ser trazidos á discussão.

Hoje publicou-se um projecto importantissimo do ministerio, e tal que chamei facho. Não é a faisca do Sr. Zacarias; e o facho com que o Sr. visconde do Rio Branco quer pegar fogo nisto tudo. Ora, vejam os senhores o que é o arrojado de um homem politico; e eu ainda mais admiro isto do nobre presidente do conselho porque é um homem muito prudente, marcha sempre muito cautelosamente, está acostumado a subir sempre por tapetes de Gobelias, tão finos que não se sente que elle está subindo quando já está em cima. (*Hilaridade.*)

Entretanto, agora S. Ex. está deitando as manguinhas de fóra. O nobre presidente do conselho esteja certo de que esse projecto ninguem esperava de S. Ex. Só a viagem imperial faria esse milagre; emfim, é preciso que vá alguma cousa estrondosa responder ás cartas das associações anti... O homem

sabe o que faz e por isso é que acha tapetes de Gobelín...

Veja V. Ex. que inoportuna de viagem; o nobre ex-presidente do conselho do gabinete de 29 de Setembro denunciou formalmente em anonymo no *Jornal do Commercio*, porém sob sua firma aqui na tribuna, que o partido conservador não assentia ás reformas liberaes que S. Ex. queria; que o partido conservador estava dismantellado; que uns queriam uma cousa e outros outra. S. Ex. deu nos uma idéa tão triste do partido conservador...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Elle disse tudo isso?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Disse: S. Ex. dou-nos uma idéa muito triste do partido conservador. Pelo menos eu li, e se os senhores não me emprestam alguma outra critica ou hermeneutica, o que disse o Sr. visconde de S. Vicente não é senão isto:

«Pedi minha demissão (agora vou traduzir) porque eu queria fazer vida com os liberaes; porém achei logo um tão desassisado que me empurrou. (*Hilaridade*). Se elle fosse mais geitoso tinha-me apanhado; mas na primeira porta em que bati me empurraram. Entretanto, o que eu na verdade queria era fazer vida com os liberaes, e então, uma vez que eu apanhasse um apoiiosinho no grupo liberal, iria pondo á margem os taes conservadores vermelhos.»

Emfim, Sr. presidente, está transparente que o nobre Sr. visconde de S. Vicente quiz fazer-se um novo visconde de Macahé; porém o visconde de Macahé era um homem audaz, mais atirado. Não tinha elle a illustração de nobre senador: (eu o conheci muito de perto, como conheço muito de perto o nobre ex-presidente do conselho) mas possuia uma cousa que serve mais para o homem de Estado: era o atrevimento, isto que o Sr. visconde do Rio Branco está mostrando que tem e que o nobre ex-presidente do conselho não teve e por isso cahiu.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Este tem as costas quentes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Sr. visconde de S. Vicente não tem o ardimento de que o Sr. visconde do Rio Branco acaba de dar prova com o objecto, com o facho que elle hoje accendeu.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Elle sabe quem manda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, já vê V. Ex. que o paiz está neste desconjuncto de seus partidos.

O partido liberal acha se mutilado em differentes nuanças: monarchistas, democratas, radicaes, e outras subdivisões ainda concederei.

O partido conservador encontra-se no estado que pintou o nobre ex-presidente do conselho de 29 de Setembro, que aliás devia conhecê-lo muito bem porque está nelle ha muito tempo, e quem organisa um ministerio deve saber as cousas com antecedencia. Mesmo antes de cahir o outro ministerio devia S. Ex. saber com que elementos podia contar; entretanto viu que estava enganado.

S. Ex. nos disse que o partido conservador não tem unidade, está dismantellado, não quer as reformas

formas liberaes; mas se isto é verdade, Sr. presidente, como é que o nobre ex-presidente do conselho foi indicar o Sr. Paranhos para organisar ministerio? Ah! eu disse o Sr. Paranhos em vez de dizer o Sr. visconde do Rio-Branco.

O SR. F. OCTAVIANO: – Paranhos é um nome mais bonito, mais conhecido. Elle illustrou este nome.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas, dizia eu, como é que o Sr. visconde de S. Vicente indicou o Sr. visconde do Rio Branco para organisar este gabinete? Pois o nobre ex-presidente do conselho não sabia que o Sr. visconde do Rio Branco tinha de se pôr á testa do partido conservador sem unidade, dismantellado, como S. Ex. o preconizou? Então foi uma cilada que quiz armar ao Sr. visconde do Rio Branco. «Como não me sahi bem com estes sujeitos, deixe-me empurrar-os para o Paranhos, porque ha de acontecer-lhe a mesma cousa.» E eu creio que sim. O que vale um pouco ao nobre presidente do conselho é a viagem imperial. Esteja o nobre presidente do conselho certo de que, se não fosse esta viagem, S. Ex. não duraria 15 dias.

Pois bem, senhores, quando os partidos estão dismantellados, quando o paiz vê-se nas circumstancias em que o desenhou a falla do throno: sem justiça, sem representação nacional, sem guarda nacional, sem exercito e com uma grande questão social a resolver, é o que o ministerio julga opportuno aconselhar o chefe do Estado a sahir do Imperio?

Não, Sr. presidente, eu não posso concordar na opportuidade dessa viagem pelas razões que tenho exposto. Não posso concordar porque, apesar dessa votação esplendida a favor da viagem, o paiz tem inquietações a apprehensões sérias a respeito della, e uma das razões que actua fortemente para gerar e avolumar essas inquietações e apprehensões do espirito publico está na proposta.

Pois, senhores, como é que o ministerio apresenta ao corpo legislativo uma licença indefinida para o Imperador sahir do Imperio?

O art. 1º diz «E' outorgado o consentimento de que trata o art. 104 da constituição para que Sua Magestade o Imperador possa sahir do Imperio.»

Porque razão, senhores, será este indefinido?

Todos os empregados publicos teem licença por tempo certo. Declaro que hei de mandar uma emenda a este artigo; acho-o muito importante. Será concebida nestes termos: «Se passar o artigo, diga-se: e demorar-se até o dia 3 de Maio»; mas conceder licença ao Imperador para sahir do Imperio e não se fallar na volta, é, senhores, gerar no espirito publico uma apprehensão de perigo, de que o Imperador não quer voltar mais.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pelo menos pôde entrar esta alternativa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O preambulo da proposta declara o contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, Sr. presidente do conselho! V. Ex. posto que não seja jurisconsulto

de profissão, é jurista *dilettanti*. V. Ex. sabe que nas leis antigas os preambulos faziam parte das leis, obrigavam a dirigir o espirito das leis; mas tambem sabe que nas nossas leis não ha preambulos e que as razões das propostas dos ministros de nada valem. O que vale é o que está no texto da lei.

A' vista deste texto, o Imperador, assim como pôde demorar-se um anno, pôde demorar-se dous, tres ou quatro, porque teve licença para sahir do Imperio, mas não se limita o tempo da volta. Por tanto, esta conversa do ministerio lá na camara, dizendo que, provavelmente, o Imperador se demoraria só até Abril, nada significa; não faz parte da lei.

Porque não pôz na lei até Abril? Entretanto, Sr. presidente, tem um grande alcance o indeterminado e o indefinido deste artigo; e como estou muito convencido da inoportunidade da viagem, e estaria prompto a dar a licença ao Imperador em outra qualquer circumstancia, nesta não a dou.

A convicção em mim é muito forte. Devo procurar indagar quaes são as razões que militaram para que o ministerio fechasse os olhos a todas as razões de inoportunidade e rompesse por tudo aconselhando o Imperador a fazer actualmente a sua viagem.

Pois, senhores, que motivo podia ter o ministerio para fazer se cego e surdo a respeito da inoportunidade? Alguma causa especial, alguma razão politica de grande alcance teve o ministerio? Eu quero inquirir qual foi ella.

O paiz deve saber, senhores, por confissão dos chefes do partido conservador, que esse partido está se desmantelando, está sem unidade. O nobre presidente do conselho tem, na verdade, uma tarefa muito grande para qualquer e maior ainda para elle: a de reconstituir um partido que se está mutilando.

Qual era, pois, o recurso, senhores?

O recurso era o ministerio tentar, á sombra de um governo de regencia, o emprego dos meios para reconstituir o partido. E o senado hontem, quando o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, meu amigo, o Sr. F. Octaviano, fez um pequeno discurso lembrando ao Sr. presidente do conselho certas praticas inglezas de governo a respeito da organização da presidencia do conselho e da necessidade de estabelecer os despachos sem a presença do chefe do poder executivo, viu a alegria (eu estava aqui e não tirei os olhos do Sr. visconde do Rio Branco) com que S. Ex. estava ouvindo e devorando as palavras do meu nobre amigo, senador pelo Rio de Janeiro, aproveitando-lhe até as virgulas, senhores.

Então eu disse do meu logar: «Cahiu-lhe a sôpa no mel.» Elle gostou muito do conselho; já quiz dar a entender que, para o partido conservador não se inutilisar, vae tomar uma attitude superior. Como presidente do conselho faz tenção de mostrar ser inconveniente que a princeza, sendo uma senhora inexperiente, e que não pôde aturar esta massada de que os senhores deram noticia, de durar das 10 horas da manhã ate á noute o trabalho da presidencia do conselho, faz tenção, digo, de aconselhar Sua Alteza que se arranje por lá, que elle fará tudo.

Já vê o senado que em vespervas de regencia um presidente de conselho dá esperanças de ir pondo á margem a regente para poder obrar mais desembaraçadamente. Fica, sem duvida nenhuma, com um poder muito grande para poder restaurar até o partido.

Portanto, Sr. presidente, na inquirição do motivo politico que pôde ter levado os honrados ministros a aconselhar ao chefe do Estado para arrostar esta inoportunidade, nós divisamos um grande calculo de ambição politica, que pôde ser muito fatal a este paiz.

Veja V. Ex., veja o senado, que se trata da regencia da herdeira presumptiva do throno e que é justamente na época em que Sua Alteza Imperial vae fazer um ensaio de governo, que pôde servir de receios ou de esperanças para o seu futuro reinado, que o chefe do Estado ausenta-se de sua patria, deixando-a entregue a um ministerio que tem por fim restaurar um partido decadente e sem unidade, e que o pretende fazer á custa de um predomínio, de uma influencia que nenhum presidente do conselho ainda teve no Imperio, *verbi gratia*, o estabelecimento de uma pratica nova que faça com que o presidente do conselho, durante a ausencia de Sua Magestade, seja o chefe do poder executivo e a augusta princeza uma regente nominal.

O SR. F. OCTAVIANO: – Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu applaudiria muito a adopção do uso; mas porque o Sr. presidente do conselho, que mais de uma vez ha sido ministro, não tem aconselhado ao chefe do Estado de abster-se de presidir ás conferencias dos ministros? Nós que temos sempre pugnado por esta idéa, havemos observado as nossas vozes desprezadas; e presentemente, quando se trata de inaugurar uma regencia, e uma regencia da herdeira presumptiva do throno, é que o nobre presidente do conselho acha occasião asada para começar uma pratica a que pôde-se dar uma interpretação offensiva?

Porque não se faz isso agora que os senhores estão até á noute em despacho com o chefe do Estado, nomeando officiaes da guarda nacional? Na actualidade pôde assim ser, mas quando houver regencia, não.

Eis ahi, Sr. presidente, donde vem as apprehensões e inquietações do espirito publico a respeito dos fins politicos que tem o ministerio, aconselhando agora o Imperador, com muito desacerto, para que elle effectue a viagem nesta occasião; é um calculo de ambição politica dos honrados ministros.

Mas quando se trata de tantas reformas, e de tanta importancia, das quaes o ministerio acaba de dar um testemunho esplendido, é quando elle julga que deve prescindir da cooperação do chefe do Estado; que deve pôr de parte a responsabilidade moral de Sua Magestade na passagem e na execução dessas reformas!

Senhores, este procedimento do governo, propondo tantas reformas liberaes e aconselhando ao Imperador que saia do Imperio, parece dar a entender que Sua Magestade é um estorvo ás refôrmas liberaes.

O povo o que ha de dizer é que o ministerio quer aproveitar uma aberta; que o homem se vae embora e deixa os ministros de mãos desatadas.

Portanto, senhores liberaes, vejam que os senhores não souberam fazer essas reformas porque nunca atinaram com o segredo: era preciso usar deste expediente. Ora, senhores, perdoem-me os honrados ministros, mas isto é lançar até certo ponto uma odiosidade sobre o chefe do Estado: afastal-o das nossas lutas politicas na occasião em que se trata de reformas e reformas velhas, como disse o nobre senador pelo Ceará, reclamadas ha tanto tempo e nunca satisfeitas. E agora que o Imperador sáe é que o ministerio acha occasião oportuna para tratar das reformas!

O que querem os senhores inculcar ao paiz? Que o Imperador é quem não queria as reformas, e o que os senhores aproveitam o ensejo delle sahir para fazel-as.

Ainda uma palavra sobre a oportunidade, e é uma palavra que me custa a proferir; mas quando se chega á tribuna, senhores, para tratar de um assumpto destes, deve-se dizer tudo. O chefe do Estado deixa o paiz sem justiça, com a guarda nacional instrumento de perseguição, com um exercito de recrutas, sem representação nacional, porque o que ha é uma mystificação em que nós estamos representando um tal ou qual papel; deixa o paiz a braços com a solução do grave problema do estado servil.

O projecto fica apresentado, mas estou que, ao menos tenho essa crença, isto é projecto só para vêr e para constar, porém que elle tem de morrer. Bem, o chefe do Estado deixa o paiz nestas circumstancias. O ministerio toma a si reformar o paiz na ausencia do chefe do Estado, que lega-nos a tradição de que era um estorvo até hoje; e ao mesmo tempo o gabinete, imprevidente como é, não viu ao menos que era um grande perigo que em um paiz monarchico começasse a sorte desta instituição, dependendo completamente de uma lei da natureza?

Senhores, eu desejo uma vida muito longa á nossa augusta princeza: mas póde o ministerio garantir ao Imperio que uma enfermidade nos prive della, eu a inhabilito para exercer as funcções da regencia por algum tempo?

Sr. presidente, eu creio que quando o chefe do Estado perder de vista a terra patria, no meio das agitações, das dores porque passa o homem que pela primeira vez aparta-se de seu paiz natal, ha de derramar lagrimas, que eu respeito muito desde já, pela saudade de sua patria, pela saudade de sua filha. Uma das preocupações dolorosas que ha de pungir seu coração será o perigo em que fica a monarchia brasileira, passando-a á sua filha, unica herdeira do seu throno no Imperio.

Senhores, nas monarchias o Rei não morre; porém assim acontece nessa forma de governo por que a ficção da herança estabelece a continuação della; mas quando um estado fica imprevidentemente entregue a um unico representante, como fica a augusta princeza imperial, não é sem duvida alguma um objecto que devia entrar muito nas vistas do ministerio, e que deve, como disse, pungir

muito o coração do chefe do Estado, quando deixar o Imperio á sua filha, sujeita aos azares da natureza? E então, se nos acontecer uma desgraça, qual é o expediente que o nobre presidente do conselho tem concebido para remediar o mal?

Senhores, nas monarchias tudo deve estar predeterminado; a monarchia é o governo da regra; não deve haver um espaço para a imprevidencia. Entretanto, o nobre presidente do conselho, atarefado com suas reformas politicas, com a necessidade de lhes dar impulso, com a reforma do grande problema do estado servil, prescinde de todas estas circumstancias da inoportunidade, toma a gravissima responsabilidade de aconselhar ao chefe do Estado que se ausente, como se pudesse responder pelas consequencias de um desastre qualquer que sobrevenha por causa desta ausencia!

Sr. presidente, eu nem terminei ainda a parte de minhas considerações a respeito da viagem. Tinha de entrar na questão da regencia; mas confesso que estou faltado absolutamente de forças. Se o debate continuar, terei occasião de dizer, ou mesmo nesta 2ª discussão, ou na terceira, alguma cousa sobre a questão da regencia. Por ora, páro nas considerações que fiz sobre a inoportunidade da viagem de Sua Magestade nas circumstancias actuaes.

Eu creio, Sr. presidente, (assim principiei e acabarei esta primeira parte do meu discurso) que nunca o Brasil passou por uma crise mais melindrosa do que a actual, que nunca difficuldades tão sérias se apresentaram a nenhum governo; entretanto, e nestas circumstancias que o ministerio aconselha ao Imperador que se ausente do Imperio! O paiz que traduza este procedimento do ministerio, que reconheça que nas circumstancias actuaes nenhum ministerio poderia aconselhar ao chefe do Estado ausentar-se a não ser por grande calculo de ambição.

O SR. F. OCTAVIANO: – O habito, em que estou ha longos annos, de admirar os talentos do nobre senador que acaba de fallar; o respeito e grande estima que sempre lhe tenho votado, como discipulo e amigo, impõe-me como que certo acanhamento tendo de fazer observações sobre um topico do seu importante discurso. Mas devendo talvez á liberdade, que sempre S. Ex. me permittiu, de objectar-lhe como discipulo o costume que tomei de fortalecer ou corrigir minhas opiniões por meio da discussão franca e sem timidez, as observações que vou dirigir a S. Ex. são ainda uma homenagem de deferencia.

Senhores, no criticismo geral com que S. Ex. censurou a todos os homens politicos, ha tambem algum quinhão para S. Ex. Pois que! o orador distincto e eloquente que tantas vezes tem denunciado nesta tribuna e fóra daqui a existencia de um governo pessoal e as aberrações dos ministros fóra da orbita constitucional, é o mesmo politico que vem neste momento contrariar medidas, com as quaes pensam os estadistas inglezes e o povo pratico da Inglaterra ter estorvado o reaparecimento do governo pessoal, tirando aos ministros a possibilidade de se queixarem de influencia da Corôa nas deliberações de seus agentes responsaveis?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não critiquei taes medidas; estou de accordo com V. Ex.

O SR. F. OCTAVIANO: – Nem eu podia suppor o contrario, conhecendo as idéas e estudos do nobre senador. Mas, pelo modo porque se exprimiu em relação ás consequencias da medida que indiquei, pareceu-me necessario explicar-me perante o paiz e o senado, porque de ha muito sustento que é essencial á verdade do systema representativo a pratica adoptada pelos ministros e pela Corôa da Grã-Bretanha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estou de accordo com o meu illustrado amigo. Approvo a idéa: só censuro o Sr. presidente do conselho por não haver a querido até agora, e querer neste momento aproveitá-la para seus fins.

O SR. F. OCTAVIANO: – Então nada mais direi sobre o incidente, comprehendendo que o meu honrado amigo só quiz advertir-me com prudencia que eu me não chegasse para o nobre visconde do Rio Branco. (*Risadas.*)

Mas, Sr. presidente, tendo-me levantado pela segunda vez neste debate, sem o fim de discutir o projecto da licença, não me sentarei sem enunciar o meu pensamento individual em relação ao ponto que me parece cardial em semelhante assumpto, isto é, se ha motivo que obste a conceder-se a licença. (*Apoiados.*)

Posto que não possa, infelizmente, extasiar-me pela educação politica do povo brasileiro; posto que reconheça não estarem ainda nossas instituições apoiadas em boas leis, e menos em boas praticas; todavia penso que a vitalidade de nossa patria não desmaiara pela ausencia do Imperador (*apoiados*) embora dotado de qualidades que o recommendam á minha estima pessoal.

Tambem, Sr. presidente, declaro, como liberal sincero, ancioso de ver no paiz realizadas as reformas, que meus co-religionarios reconheceram urgentes e como taes as proclamaram, declaro que não acredito em perigos que dellas possam provir. (*Muitos apoiados*). O paiz as deseja, o paiz as reclama e nenhum perigo ha quando os estadistas obedecem ás exigencias, aos impulsos da nação sobre seus mais caros interesses. Se eu tivesse por um momento a convicção do contrario, me alistaria entre os anti-reformistas e abandonaria os meus co-religionarios.

Tenho medo, sim, mas é de que do alto da tribuna se atire a palavra perigo e que deste modo ella encontre éco fóra das camaras. A resistencia que o gabinete de 16 de Julho oppoz a essas reformas já tem causado grave damno. Difficuldades ha e reconheço, mas não posso, eu reformista liberal, augmental-as, exagerando-as. Nem digamos que a nação, por si só, não póde superar essas difficuldades. Ellas são superaveis e superaveis, sobretudo, pelo bom senso nacional. (*Apoiados.*)

Com taes impressões, voto sem o menor receio a concessão da licença ao Imperador para sahir do Imperio. (*Muito bem.*)

Posta a votos passou a proposta para a 3ª discussão.

Foi dispensado o intersticio para a dita discussão a requerimento verbal do Sr. barão de Cotegipe.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para mandar matricular em qualquer faculdade de medicina o estudante Arthur Aunes Jacome Pires.

Ficou encerrada a discussão por falta de *quorum*.

Seguiram-se successivamente em 2ª discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, as proposições da mesma camara relativas aos estudantes Henrique de Miranda, Paulo José de Queiroz, Manoel Octaviano Guedes Nogueira, Herculano Delphim Lassance, José Gomes Coimbra Filho, Joaquim Teixeira de Assumpção e Thomaz Pereira de Assumpção, Olympio de Paula Candido, José Cesario Moreira de Souza, José Alves Machado Junior e Manoel Ferreira da Silva.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 15:

Votação das proposições cuja 2ª discussão ficou encerrada.

3ª discussão do projecto de lei da camara dos deputados outorgando o consentimento para que Sua Magestade o Imperador possa sahir do Imperio.

Discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 5 minutos da tarde.

9ª SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente: Cartas imperiaes nomeando senadores pela provincia do Maranhão.* – *Ordem do dia: Discussão de diversas proposições da camara dos deputados relativas, á matricula de estudantes.* – *Discussão do projecto de lei sobre a viagem de Sua Magestade o Imperador.* – *Discursos dos Srs. Silveira da Motta o presidente do conselho. Emenda do Sr. Silveira da Motta.* – *Discussão do voto de graças.* – *Discurso do Sr. Zacarias.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 42 Srs. senadores, a saber: visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Chichorro, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Teixeira de Souza, visconde de Sapucahy, Antão, visconde do Rio Branco, Cunha Figueiredo, Paranaguá, barão de Cotegipe, duque de Caxias, Pompeu, visconde de Camaragibe, Ribeiro da Luz, Barros Barreto, barão do Rio Grande, Sayão Lobato, Figueira de Mello, Firmino, Jaguaribe, barão de Itaúna, Saraiva, visconde de Itaboraahy, Nabuco, Silveira da Motta, barão das Tres Barras, Dias de Carvalho, Zacarias, barão do Bom Retiro, visconde de S. Vicente, Mendes dos Santos, Fernandes Braga, barão de Pirapama, Sinimbú, Torres Homem, Souza Franco e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Maroim e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Paula Pessoa, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, visconde de Suassuna e Silveira Lobo.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Achando-se na sala immediata o Sr. Dr. Jacintho Paes de Mendonça, senador eleito pela provincia das Alagoas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. barão de Muritiba, barão de Cotegipe e Barros Barreto, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Duas cartas imperiaes de nomeação de senadores do Imperio pela provincia do Maranhão, datadas de 13 do corrente mez, dos Srs. Drs. Candido Mendes de Almeida e Luiz Antonio Vieira da Silva. – Foram remetidas á commissão de constituição para dar parecer com urgencia.

Foi submettido ao apoioamento o projecto do senado letra A, do Sr. senador Jobim, apresentado na sessão de 10 do corrente, sobre vaccinação. – Foi apoiado para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Foram successivamente submettidas á votação e regeitadas as proposições da camara dos deputados, relativas aos estudantes: Arthur Aunes Jacome Pires, Manoel Ferreira da Silva, Paulo José de Queiroz, Manoel Octaviano Guedes Nogueira, Herculano Delphim Lassance, José Gomes Coimbra Filho, Joaquim Teixeira de Assumpção, Thomaz Teixeira de Assumpção, Olympio de Paula Candido, José Cesario Moreira de Souza, José Alves Machado Junior e Henrique de Miranda.

VIAGEM DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR.

Entrou em 3ª discussão o projecto da camara dos deputados outorgando consentimento para que Sua Magestade o Imperador possa sahir do Imperio, com o parecer da commissão de constituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. e o senado se recordarão de que não terminei o meu discurso na 2ª discussão deste projecto por desfallecimento; já tinha feito um esforço além do que permittia o estado de minha saude. Cheguei ao auge, mas desfalleci, promettendo, todavia, continuar.

Já vê o senado que eu tinha o compromisso de concluir este discurso. Conheço a anciedade do senado; diviso esta anciedade, principalmente nos Srs. ministros, para verem concluida esta discussão. E até certo ponto elles teem razão. Uma vez que teem achado a unanimidade do corpo legislativo para approvar o projecto que se discute, é natural que queiram terminar a solemnidade desta lei.

Mas o senado e mesmo os Srs. ministro me farão justiça, me absolverão se tomo mais algum tempo para cumprir o compromisso que contrahi. Os homens, Sr. presidente, que amam principalmente a coherencia de suas opiniões, quando se acham excentricos no meio da autoridade immensa de uma maioria ou de uma quasi unanimidade, teem o maior dever de se exprimir com toda franqueza. E' o que eu vou fazer.

Sr. presidente, annunciei, e me comprometti, que na 2ª discussão havia de offerecer uma emmenda a este projecto, e qualquer que seja a sorte da emenda eu a hei de mandar á mesa; e como o projecto está em 3ª discussão, creio que posso discutir todos os artigos. Comprometti-me a limitar o tempo da licença ou do consentimento para Sua Magestade estar fóra do Imperio, e hei de consignar na mesma emenda, para corrigir o defeito da proposta do governo, convertida em projecto de lei, que se passar o artigo concedendo a licença, se accrescente: «e conservar-se fóra delle até o dia 3 de Maio de 1872» E' necessario constitucionalmente, senhores, esta limitação; a lei ficará defeituosa se a não tiver.

Vou demonstrar com artigos deduzidos da constituição. A constituição no art. 104 diz: «O Imperador não póde sahir do Imperio sem o consentimento da assembléa geral, e se o fizer entende-se que abdicou a corôa.» Como é, senhores, que a assembléa geral póde fazer effectiva esta comminação de abdicación da corôa se não se marcar o praso dentro do qual a ausencia do Imperador é contra a vontade da assembléa geral? Portanto, se não limitar a época do consentimento para o Imperador estar fóra do Imperio, a assembléa geral deixa na lei a alternativa de um abdicación sem correctivo.

Supponhamos, senhores que Sua Magestade, por motivos muito ponderosos, tem de demorar-se fóra do Imperio dous ou tres annos, sendo mesmo sua intenção demorar-se muito menos tempo, como eu presumo que é. Qual é o papel da regencia temporaria em presenca de uma ausencia indefinida do Imperador, sem o correctivo da comminação constitucional? E' um papel precario, que desnatura a regencia, que a enfraquece, porque a realza temporaria da regente torna-se, não a realza da successão depois de uma abdicación ou de uma morte, mas uma realza dependente de, em um momento, quando uma crise se levante, quando a realza temporaria tiver de desatar uma crise, assomar no horisonte e os telegraphos annunciarem que a realza permanente chega e tem de tomar as redeas do governo. Vêde, pois, quanto póde ser ameaçada a fraqueza da regencia diante da perspectiva, da hesitação e da duvida em que fica por causa da contingencia da chegada do Rei permanente.

Senhores, não é possivel que a assembléa geral deixe este defeito constitucional na proposta; e se deixar lembrem-se os honrados ministros de que esta lei não tem de ser entendida sómente por aquelles que a votam e que comprehendem o alcance da intenção imperial, como eu entendo e comprehendo tambem. Esta lei tem de ser lida e entendida pelo povo e o povo não admite subtilidades; marcha pelo

instincto e pelo bom senso, e o instincto e o bom senso, mostrando-lhe o Imperador sahindo do Imperio sem tempo determinado, dir-lhe-hão. «Aqui ha cousa, ha um *quid*.»

Se os senhores estão convencidos de que ha a intenção de voltar em Abril ou Maio, porque razão não declaram? Aqui ha cousa, senhores, aqui ha mysterio que os nobres ministros não querem dizer. E' assim que o povo ha de entender isto, se nada quizer interpretar; mas se chegar á malignidade, dirá: «O paiz está em muito más circumstancias; o paiz não tem justiça como diz a falla de throno; a força publica é a violencia do recrutamento; a guarda nacional é um instrumento de perseguição; o corpo legislativo é uma mystificação»; e tudo isto repito está na falla do throno, posto na boca do Imperador pelo Sr. visconde do Rio Branco.

Pois, senhores, nestas circumstancias, quando ainda acima de todas estas razões nos vem envolver a nuvem negra do problema da escravidão, que o nobre presidente do conselho acaba de illuminar com o facho do seu projecto de emancipação; nestas circumstancias, digo, não pôde o povo desconfiar, ter inquietações deste indefinido? Ora, Sr. presidente, é obrigação dos governos prudentes nos paizes monarchicos não abandonarem á imprevisão, á duvida e á hesitação, questão alguma de successão; entretanto, eu vejo que os ministros querem obter do corpo legislativo sómente autorisações e cartas brancas e não querem predeterminar nada. *Verbi gratia*, trata-se de organizar uma lei de regencia, porque este projecto do ministerio é um projecto de lei de regencia; todos nós sabemos que em uma monarchia, a regencia ou a realza temporaria nos casos em que a regra a faz recahir sempre em um membro da dynastia reinante, ou em algum ramo della todos, sabem que a regra é que não se deixe cousa alguma que possa induzir duvidas quanto á substituição do Rei permanente pelo Rei temporario. Em uma cousa eu concordo que os honrados ministros foram coherentes com este principio e marcharam em regra; foi em darem á regencia os mesmos poderes do chefe do Estado, do Rei permanente. Nas monarchias é preciso organizar as regencias ou a realza temporaria á imagem do Rei permanente ou do Rei verdadeiro; é a expressão do Sr. duque de Broglie no seu relatório sobre a regencia do conde de Paris, depois da morte do duque de Orleans.

Pois, senhores, quando se trata de fazer uma lei de regencia, os nobres ministros devem contentar-se em dizer: Sua Magestade ausente, será regente a augusta princeza imperial a Sra. D. Isabel? Não. Uma de duas: ou o ministerio entende que deduz se a regencia da Sra. D. Isabel do art. 126 da constituição e *ex vi* da constituição ella é regente e não precisava de declaração na lei; ou se não se entende isto e os nobres ministros julgam que podiam fazer uma lei de regencia, de circumstancia, para prevenir este accidente da falta de substituição ao Imperador na sua ausencia, então os nobres ministros ainda foram mais imprevidentes porque contentavam-se de dar ao Rei ausente um substituto sem prevenir outras hypotheses. Pois se os senhores

queriam fazer lei de regencia, não deviam contentar-se com isto, deviam acautelar as outras hypotheses. Porque razão, *verbi gratia*, não disseram; em falta da princeza imperial, devendo a regencia devolver-se ao filho mais velho da Sra. princeza D. Leopoldina *ex vi* do art. 15 da constituição reformada, ou será um parente mais proximo que será o regente durante a minoridade do neto do Imperador ausente; então SS. EEx. tinham necessidade de ennumerar, *verbi gratia*, a Sra. princeza D. Januaria como substituta da regencia no caso de faltar a augusta princeza a Sra. D. Isabel; e os nobres ministros tinham ainda obrigação de acautelar a ausencia da Sra. D. Januaria quando se desse este impedimento. Mas de que serve uma lei de regencia de circumstancia quando os nobres ministros sabem que em uma monarchia não se deve deixar nada ao acaso, á duvida e á imprevidencia. E a natureza pôde deparar ao menos um impedimento que não desejo se realice á augusta princeza para deixar de ser regente. Logo, senhores, a lei é manca, sendo considerada como lei de regencia, porque não acautela cousa alguma e trata sómente de nomear os substitutos.

Mas vamos agora á nomeação dos substitutos.

O ministerio, Sr. presidente, mostrou nesta questão de regencia, perdoem-me os Srs. ministros, uma hesitação muito grande quanto á intelligencia da constituição.

Segundo o preambulo da proposta do governo, vê-se que o ministerio reconhece que ha na constituição um caso omisso; elle não julga que o art. 126 da constituição seja o que predetermina a regencia da augusta princeza a Sra. D. Isabel. Esta é a opinião do governo.

E digo que é opinião do governo, autorizado pelo voto em separado do honrado senador pelo Ceará. O governo andou nadando; não achou onde tomar pé na constituição, e tanto que vou ler ao senado, só para transcrever no meu discurso, porque o senado as sabe, estas palavras da proposta:

«...e não havendo uma lei de regencia que declare a observancia das disposições constitucionaes que se referem aos diferentes casos de impedimento do Imperador...»

Logo, o ministerio reconhece que, pela falta de uma lei de regencia, pela falta das definições do impedimento do Imperador, havia na constituição um caso omisso.

Se ha, pois, um caso omisso na constituição, qual era o meio que tinha o governo para suppril-o? Eu não chego, Sr. presidente, ao extremo de remetter o governo para a reforma da constituição; entendo que o corpo legislativo, diante da emergencia de um acontecimento destes, assim como pôde fazer uma lei de regencia, para o que não era preciso que tivesse attribuições constitucionaes, podia designar as pessoas a quem o poder fosse devolvido na ausencia do Imperador. Porém, era necessario que o governo reconhecesse explicitamente então que o direito da regencia não era o direito do art. 126, mas sim aquelle que dá-lhe a lei que se fizesse.

Eu já tenho indicado as minhas idéas a respeito

dos defeitos do projecto da lei da regencia. Pela maneira porque elle está concebido, concedendo-se licença illimitada ao Imperador para se demorar na Europa quanto tempo quizer, nem mesmo a regencia sabe o tempo que tem de durar.

Entretanto, senhores, uma vez que o governo dá a regencia á herdeira presumptiva do throno, os direitos dos herdeiros presumptivos ficam limitados por esta lei, á vista do illimitado tempo do impedimento do Imperador, porque o herdeiro presumptivo, por morte, herda *ex-vi* da constituição, e por abdicção entra no poder *ex-vi*, tambem da constituição; o seu direito fica limitado, porque não se marcou praso, nem se pôde presumir que o Imperador tenha de abdicar. Note o ministerio que é esta uma cousa em que deveria ter tido mais cuidado e previsão; não deveria deixar germinar no paiz a desconfiança de que este acontecimento tem mais alcance do que aquelle que se lhe quer emprestar, que esta viagem é um ensaio de abdicção.

E' por isso, senhores, que eu condemno muito o procedimento do ministerio, a marcha que tem tido neste negocio. Não quero importar-me com essas filigranas de viagem, annunciada nos jornaes antes que o ministerio communicasse-a ás camaras; acho que isto é cousa de pouca importancia; tudo pôde ter explicação plausivel e familiar. Agora mesmo, nas noticias que vieram pelo ultimo paquete, até se diz que já está prompto o palacio de Belém, em Lisboa, para alojamento de Sua Magestade, quando fôr daqui. Mas isto não vale nada, e não quer dizer nada, se o palacio estiver prompto, e perder-se o trabalho; esta gente tem muito dinheiro para gastar...

Mas, senhores, não me limitando a essas filigranas, eu olho para o facto com summa attenção. O ministerio toma sobre si uma grande responsabilidade por não ter aconselhado a Sua Magestade que adiasse a sua viagem nas circumstancias em que estamos. Não sei mesmo donde vem essa confiança dos honrados ministros; contam continuar a ser ministros da regencia? Isto entra nos seus calculos? Porque? Eu entendo que na hora em que Sua Alteza tomar conta da regencia, os nobres ministros estão demittidos por direito; precisam de uma renomeação para poderem continuar, porque a constituição diz que o poder moderador tem o direito de nomear e demittir seus ministros livremente, e a regente fica investida das mesmas attribuições do poder moderador que tem o Rei permanente. Perguntarei eu: os nobres ministros teem a nomeação já de antemão? Teem já na algibeira a nomeação da regente para continuarem com as pastas? Quem sabe se estão logrados?! Eu os vejo pelo menos, em uma bem aventurança, fazendo-se já ministros *per omnia secula seculorum* como se elles o fossem mais do que até o dia 21 ou 25 deste mez! E assim tiram muito partido disto. (*Riso*)

Mas eu penso que no acto em que Sua Alteza tomar conta da regencia, tem de nomear ministros. Estou que ha probabilidade de que os senhores que estão continuem a estar; é somente pelo principio de direito: *melior est conditio possidentis*; porém

por direito não, senhores, são ministros só até o dia 24; a regente tem de nomear ministerio.

Era este um facto, sobre o qual eu desejava muito ouvir a opinião do Sr. presidente do conselho: se acaso elle se presume ministro da regencia pela nomeação do Imperador, ou se entende que tem de receber nova nomeação do Imperador, ou se entende que tem de receber nova nomeação de Sua Alteza a Regente. E' uma cousa que não custa a S. Ex. dizer sim ou não, visto como teve a avareza de deixar sem resposta o ultimo discurso que proferi, o que não me cahiu no chão... Mas ao menos eu desejava que S. Ex. me dissesse se se considera ministro da regencia com a nomeação que tem agora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quando fallar responderei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu conto com a benevolencia de V. Ex.

Vou terminar o meu discurso, porque vae-me chegando o desfallecimento. Devo explicar ao senador razão porque, no meio de uma corporação que eu respeito tanto por suas luzes, como por seu patriotismo, me abalancei a emittir opinião contraria á de todos (porque creio que é de todos), opinião contraria á viagem de Sua Magestade, não porque lhe seja inteiramente contrario; daria meu consentimento muito expontaneamente, se se déssem outras circumstancias diversas daquellas que actuam tão energicamente no paiz, principalmente na occasião da solução de uma questão social, que tem mettido medo aos nossos primeiros homens de Estado, quando, de um jacto o nobre presidente do conselho converteu a faisca, que lançou nesse combustivel o ministerio 3 de Agosto, em um facho, como é o projecto que elle apresentou ultimamente. Entretanto, nestas circumstancias tem de retirar-se o chefe do Estado!

Sr. presidente, eu declaro a V. Ex. com toda a convicção, tenho até receio de dizer ao senado o que penso a respeito das causas efficientes desta viagem pôde parecer uma ousadia muito impropria da tribuna, mas o homem que está em unidade tem o direito de dizer tudo.

Senhores, os estadistas do partido conservador são os proprios que apregoam a dissolução, o desmoronamento deste partido; os elementos de discordia nelle crescem todos os dias, e eu estou curioso de ver o Sr. visconde de Itaborahy votar pelo projecto do Sr. presidente do conselho; estou curioso de ver, já não digo votar, mas dar apoio ao Sr. visconde do Rio Branco, quando elle se apresenta com um facho na mão...

O SR. ZACARIAS: – Mas facho em rio não faz mal...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas o rio Branco tem pouca agua; é apenas um arroiosito... Quando, Sr. presidente, os chefes do partido estão nessas questões principaes de governo, denunciando, revelando o desmoronamento de um partido, como é que eu posso explicar o facto de chamar o chefe do Estado, do Rio da Prata, o Sr. visconde do Rio Branco, que era alli tão necessario para acabar as negociações

de paz, que ha dous annos e meio não tem podido concluir?...

O SR. F. OCTAVIANO: – V. Ex. foi o culpado; sempre o estava chamando, sempre dizia que elle viesse para cá. (*Riso.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Agora não o chamei; foi o anno passado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Tanto o chamou que elle veio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como é, senhores, que, no meio de uma crise destas, tendo-se organizado dous gabinetes no intervallo das camaras (o ministerio do Sr. S. Vicente pode se reputar organizado no intervallo da sessão), o ministerio aconselha a ausencia do chefe do Estado, nas condições em que está o paiz, e na presença dos problemas que ha a resolver? Só posso explical-o por uma causa; é que o partido conservador não póde continuar a manter-se no poder, tendo naufragado em tres organizações successivas, senão á custa de uma especie de golpe de Estado.

Qual era elle? A viagem do Imperador, a perspectiva de grandes reformas liberaes com que nos ha de illudir, e depois de obtida a licença para sahir o chefe do Estado, pretenderá o Sr. visconde do Rio Branco com a força que lhe dá um gabinete de regencia suster o desmantelamento de que está ameaçado o seu partido.

Entretanto, senhores, o paiz está convencido hoje de que no Brasil não ha systema representativo; e o maior golpe, a meu ver, é este que deu ousadamente o Sr. visconde do Rio Branco; foi fazer sahir o Imperador para fóra do Imperio e ficar S. Ex. como chefe do poder executivo porque elle já está se ensaiando para pôr á margem a princeza, não a admitte em conselho, póde decidir todas as questões, e assim S. Ex., substituindo-se ao Rei permanente com uma regencia nominal de uma senhora, póde ser considerado o Rei da terra. E' porisso, senhores, que digo que é o mais ousado golpe que se podia dar no systema representativo no Brasil, aproveitar-se o Sr. presidente do conselho de ter uma camara como elle tem e deixar a onda imperialista, que domina e avilta a todos, para obter essa licença, regencia e tudo que quizer.

Acho mais prudente concluirem-se as formalidades adiando as camaras, porque então completa-se o golpe de Estado. E' como explico essa ousadia do nobre presidente do conselho.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, o nobre senador pela provincia de Goyaz, começou o seu discurso reconhecendo a inconveniencia de tomar o senado uma deliberação, qualquer que ella seja, a respeito desta proposta não prolongando demasiadamente o debate. Esta razão de ordem do nobre senador anima-me no proposito em que estou, quanto ás considerações geraes e politicas, de evitar discussões como as de ante hontem. Teremos mais de uma opportunidade para apreciar as observações do nobre senador e seu juizo a respeito do gabinete e do partido conservador. Vou limitar-me, portanto, á materia

que se acha em discussão, isto é, á proposta do poder executivo.

Entende o nobre senador que esta proposta apresente uma lacuna muito sensivel no seu art. 1º, e é a falta de limitação de tempo para a ausencia de Sua Magestade o Imperador. S. Ex. leu, sem duvida, o preambulo da proposta, e ahi viu manifesta a intenção em que está o chefe do Estado de não prolongar sua ausencia, de regressar o mais brevemente possivel. E, pois, como a camara dos Srs. deputados, eu espero que tambem o senado louve-se nessa declaração.

O que entendo é que não seria delicado da parte das camaras admittir a intenção que figurou o nobre senador por Goyaz, e por uma desconfiança inteiramente infundada limitar o preso do consentimento que lhes é pedido, para que o chefe do Estado esteja fóra do Imperio, com o fim ou pelo motivo que expressa a proposta do governo.

O nobre senador concebeu hypotheses inteiramente gratuitas. Disse, por exemplo. «Não se fixa tempo, logo o Imperador póde demorar se quanto quizer fóra do Imperio, sem que se possa applicar a sancção do art. 104 da constituição.»

Mas, senhores, póde acaso presumir-se que o chefe do Estado assim esqueça os seus altos deveres, desattendendo á opinião publica, desconhecendo a boa fé e a delicadeza com que as camaras votaram o consentimento para sua sahida do Imperio não fixando tempo, louvando se na declaração feita pelo órgão dos ministros da Côroa?

Demos, porém, um abuso, que aliás ninguém póde com razão suppor na presente hypothese; demos que o chefe do Estado prolongava sem motivo sua ausencia: não tinha a assembléa geral o direito de considerar o caso e de providenciar de conformidade com a constituição do Imperio?

Assim, pois, Sr. presidente, creio que as camaras do Brasil devem proceder como as de outros paizes teem procedido em taes circumstancias. Não vi ainda acto algum semelhante em que se marcasse praso fatal, impreterivel, para o regresso do chefe do Estado.

Nem da falta dessa fixação póde provir inconveniente algum. O procedimento delicado, e muito bem entendido, da parte das camaras, de certo, não dá direito para uma demora indefinida.

O nobre senador por Goyaz disse-nos que a falta de fixação de praso para a ausencia do Imperador coartava os poderes da regencia; mas eu debalde procurei nas palavras do nobre senador a explicação deste asserto! (*Apoiados.*) A regencia tem as attribuições que o projecto lhe reconhece. Como, pois, fica coartada em taes attribuições? Acaso a fixação do praso lhe daria o direito de governar o Imperio por todo esse tempo, ainda na hypothese do regressar antes o Imperador? Não. Onde está, pois, a limitação de poderes que suppoz o nobre senador e de que tirou argumento contra o projecto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está na incerteza com que a regencia continuará a funcionar como realza temporaria.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – A incerteza existe sempre, porque vinda quando fixassemos praso, o Imperador podia regressar antes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, mas não depois. Se regressasse depois a regente tornava-se Rainha. Este é que é o argumento.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Já respondi a este argumento do nobre senador; não era delicado, nem conveniente, o procedimento que S. Ex. indica. Podendo dar-se um caso de força maior, que obrigue o Imperador a exceder o praso, como quer o nobre senador marcar esse praso fatal, e, vencido elle, fazer logo effectiva a sancção do art. 104, a abdicção?

O nobre senador foi até temerario; disse-nos que é um intento, um ensaio de abdicção. Não ha, senhores, semelhante intento, nem motivo algum para isso. O chefe do Estado está sempre prompto a cumprir seus altos deveres com a dedicação de que tem dado constantes provas. Não ha razão alguma para figurar taes hypotheses e lançar tão graves apprehensões no animo da população brasileira. A viagem é determinada pelo motivo já exposto ás camaras. O nobre senador está em seu direito não o reconhecendo como ponderoso e procedente; mas este é o motivo real.

Vê, portanto, o nobre senador que não ha neste negocio o mysterio que elle se figurou; e mesmo é de crer que as apprehensões de S. Ex. nascessem em grande parte de sua imaginação, que não pôde deixar de resentir-se do estado enfermo em que S. Ex. se acha e de que nos fez menção, posto que, a meu ver, o nobre senador, depois de sua molestia, e com o uso dos medicamentos a que alludiu em seu discurso, mostrou-se mais prasenteiro do que nunca, de modo que eu estou quasi resolvido a pedir a S. Ex. essas receitas, porque realmente nunca o vi de tão bom humor como ante-hontem e hoje.

O ministerio, disse-nos S. Ex., hesitou, e parece que hesitou muito sobre as questões constitucionaes, Sr. presidente, eu não tenho duvida em confessar ao nobre senador, e confesso com toda a franqueza, que estas questões constitucionaes foram muito consideradas pelo ministerio; que elle não confiou somente em suas luzes, mas ouviu os juizos illustrados de pessoas que estavam no caso de o aconselhar, e que são reconhecidas como autoridades em direito constitucional. Entretanto, é tambem certo que o ministerio formou sua opinião e procedeu conforme ella.

Para o gabinete não é duvidoso que a regencia, no caso de que se trata, compete a herdeira presumptiva da Corôa; mas a questão de estar ou não esta hypothese prevista ou comprehendida no art. 126, questão sobre a qual divergem autoridades muito competentes, aconselhava-nos, em um caso urgente como este, a adopção de uma formula que não encontrasse com essas opiniões. O nobre senador, como outros, entende que sua opinião é a unica verdadeira, não admite dissidencia a este respeito; mas quereria que o ministerio viesse levantar aqui uma discussão de principios na urgencia das actuaes

circumstancias? Não é este um dos casos que reclamam que a assembléa geral resolva sim ou não, mas resolva com brevidade? E a questão tornava-se tanto mais escusada quanto na presente hypothese, divergindo nos motivos, chegamos todos á mesma conclusão.

O nobre senador por Goyaz, tendo-nos declarado na sessão de ante-hontem que estava de accordo com o nosso collega pelo Rio de Janeiro, quando aqui recommendou-nos as praticas inglezas nas relações dos ministros com a Corôa, todavia entende que os ministros actuaes se devem apartar inteiramente de taes estylos; o nobre senador, ao que parece, queria reservar para si a pratica desses estylos que julga, com effeito, mais consentaneos com a nossa fórmula de governo ou com o governo da regencia de Sua Alteza Imperial.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que eu disse foi que V. Ex. gostou muito do conselho.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Disse o nobre senador que iamos ter uma regencia nominal. Ha de S. Ex. permittir que eu muito formalmente proteste contra esta proposição, que não tem fundamento algum (*apoiados*), e até me parece offensiva de nossa lei fundamental.

Mas, Sr. presidente, se fosse certo que os ministros, sob o governo da regencia, podem assumir a dictadura, o nobre senador devia então concorrer para que se mantivesse o ministerio actual, que S. Ex. considera, como evidentemente se vê de suas palavras, fraco pelas pessoas que o compõem...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não senhor.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...e que, por conseguinte, menos perigo de absorpção de poderes, de omnipotencia ou despotismo offerece. Se existisse no ministerio um Bismark, um homem da tempora do nobre senador, é que poderia dar-se talvez o perigo, que elle figurou; mas como não ha Bismarks no ministerio, as apprehensões do nobre senador hão de desvanecer-se necessariamente no seu espirito.

Perguntou S. Ex. se nos consideraremos ministros sem um novo decreto de nomeação, logo que comece o governo da regencia.

Sr. presidente, ha aqui uma questão de formula que deixe ao nobre senador resolver, como entender mais conveniente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – De formula, não.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O que asseguro ao nobre senador é que não seremos ministros contra a vontade da regencia. Se a regencia quizer conservar os actuaes ministros, creio que elles estão dispostos a continuar no serviço do paiz...

O SR. SAYÃO LOBATO (Ministro da Justiça): – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...mas estará em seu perfeito direito, se quizer substituil-os por outros.

O SR. SAYÃO LOBATO (Ministro da Justiça): – Apoiadissimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os senhores nem perguntam...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Portanto, fique tranquillo o nobre senador a este respeito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não perguntam se quer que continuem?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador deve esperar que os ministros actuaes procedam pelo menos com a delicadeza e melindre que é commum a todos os cavalheiros. (*Apoiados*).

O nobre senador declamou a respeito do projecto relativo ao estado servil. Confesso, Sr. presidente, que o paiz deve seguramente mostrar-se descrente ao ouvir taes proposições! Creio que todos convirão comigo em que os ataques que o nobre senador dirigiu áquelle projecto são para crear a descrença, entre o povo, a respeito de nossas opiniões. O nobre senador foi sempre conhecido como um dos apóstolos da idéa a que attende esse projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E sou.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Elle mesmo se apresentava como o mais adiantado sobre esta materia; entretanto é agora o primeiro em levantar apprehensões, dizendo que o nobre senador pela Bahia lançou um faisca que, não cahindo em rio, parece que lavrou, e que eu levantei um facho, que, felizmente, segundo diz o nobre senador pela Bahia, não pôde produzir os mesmos males da sua faisca, porque cahiu em rio...

Em todo caso, porém, o nobre senador pela Bahia é accusado assim como eu o sou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não senhor.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Somos ambos accusados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A elle não accusei; não queria V. Ex. a companhia delle nisto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Para bater-me com V. Ex. tomára eu o auxilio do nobre senador pela Bahia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. não precisa de companhia.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O facto é que eu considerava, e comigo muitos consideravam, o nobre senador como um campeão da idéa daquelle projecto, quando S. Ex. nos veio hoje dizer que a proposta do governo é um facho, que ameaça de grave perigo a nação brasileira!

Sr. presidente, será porque a minha vista não alcance tanto como a do nobre senador, mas creio que esta questão, iniciada ha quatro annos, e que já muito antes era objecto da reflexão dos pensadores deste paiz, não pôde trazer os perigos que se antolham ao nobre senador, desde que tenhamos toda prudencia para dar-lhe a solução que ella exige. Se começarmos a converter esta reforma em arma de partido, em meio de guerra contra este ou aquelle ministerio; se começarmos a animar resistencias

imprudentes, ellas serão fataes áquelles mesmos que se deixarem levar por semelhantes conselhos. Com a arma dos argumentos *ad terrorem*, que é a mais perigosa dos oppositores desta idéa, seguramente, Sr. presidente, que não procuraremos a realisação deste grande melhoramento social, mas sim levantaremos um grande perigo para a nação brasileira.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O perigo está em propor e não fazer nada, que é o que os senhores hão de fazer.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Creio, pois, que o nobre senador não é coherente com as opiniões anteriores quando assim se exprime a respeito deste projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não sou incoherente não; eu quero muito a realisação da idéa.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E agora mesmo o nobre senador nos deu uma prova de que não considerou a materia como ella merece.

O nobre senador acaba de dizer-nos que o perigo está em iniciarmos a medida e não a levarmos a effecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas, então não a denomine ou qualifique um facho; diga que a medida é digna de ser discutida e approvada...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muito digna.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...e concorra para este fim com suas luzes e influencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E porque duvida do empenho com que promoveremos o andamento deste projecto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ha de afogal-o primeiro lá na camara.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ora deixemos ao futuro o que é do futuro. Quando o nobre senador pela provincia de Goyaz tiver factos com que possa accusar-nos de faltar ao empenho que temos contrahido perante as camaras, e perante o paiz, estará no seu direito accusando-nos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estimarei muito ser desmentido nisto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ante-hontem o nobre senador fez tambem uma censura á formula do projecto, censura a que vou responder para provar o respeito que tributo ás observações do S. Ex.

O nobre senador nos disse que o primeiro artigo do projecto, que trata do consentimento, não carece de sancção, e que, portanto, devia ser separado do acto legislativo. Sr. presidente, nós consideramos attentamente a fórma que convinha dar a este projecto. Na opinião de alguns, o consentimento

só por si não dependeria de um acto legislativo; outros, porém, entendem que mesmo nesse caso devia ser dado pela forma mais solemne, isto é, por um acto legislativo, não importando que se tratasse de um pedido do chefe do Estado, que é o mesmo que ha de sancionar esse acto legislativo; visto que o caso de dotação, do subsidio para o chefe do Estado, é objecto de acto legislativo, que tambem recebe a sua sancção.

Mas o nobre senador nos apresentou uma opinião que justifica inteiramente a formula de projecto. O nobre senador nos disse que a assembléa geral tem o direito de fixar praso ao consentimento que dá, o que devia fazel-o. Então, se a assembléa geral tivesse de fixar um praso, era preciso de accordo das duas camaras e era preciso tambem que o chefe do Estado prestasse a sua sancção a esse acto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não senhor, não se segue.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Demos, porém, que o consentimento na opinião de todos não carecia de sancção; não resulta dahi inconveniente, porque o projecto contém no art. 2º materia que indubitavelmente depende de sancção e é que Sua Alteza Imperial para assumir a regencia tem de ser reconhecida pela assembléa geral e pelo poder moderador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas, passando uma emenda, se elle não quizesse sanccional-a ficara sem licença.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Se tivéssemos seguido o parecer do nobre Senador, teriamos dous actos sujeitos aos mesmos tramites e discussões, quando por um só acto tudo se podia conseguir, como eu espero tenhamos conseguido.

Foi lida a seguinte

EMENDA.

«Se passar o art. 1º, acrescenta-se: e conservar-se fóra delle até o dia 3 de Maio de 1872. – S. R. – *Silveira da Motta.*»

Sendo submettida ao apoioamento, ficou prejudicada e continuou a 3ª discussão do projecto de lei.

Posto a votos, foi approvedo para ser dirigido á sancção imperial.

O Sr. presidente disse que ia officiar-se ao governo, pelo ministerio do Imperio, afim de saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a deputação do senado que tem de apresentar-lhe os autographos do projecto de lei outorgando ao mesmo augusto senhor consentimento para sahir do Imperio.

Em seguida foram sorteados para a dita deputação os Srs. barão das Tres Barras, Firmino, barão do Rio Grande, barão de Itauna, Torres Homem, Cunha Figueiredo e Ribeiro da Luz.

Sendo nesta occasião previnido o Sr. presidente de que achava-se na sala immediata o Sr. desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, senador eleito pela provincia de Pernambuco, foram sorteados para a deputação que o devia receber os

Srs. Firmino, barão de Itaúna e barão de Cotegipe, e, sendo o mesmo Sr. senador introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

VOTO DE GRAÇAS.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

Depois de orar o Sr. Zacarias, foram lidos os autographos de projecto que outorga a Sua Magestade o Imperador o consentimento para sahir do Imperio.

Foram igualmente lidas as cartas datadas de hoje dos Srs. senadores barão de Itaúna e barão do Bom Retiro, pedindo permissão ao senado para acompanharem Sua Magestade o Imperador na sua proxima viagem. – A' commissão de constituição.

Tendo dado a hora ficou adiada a discussão.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 16:

1ª parte, até 1 hora. – 3ª discussão das proposições da camara dos deputados autorizando o governo para conceder isenção de direitos a favor das empresas:

1ª De que trata o decreto n. 1728 de 29 de Fevereiro de 1870.

2ª De duas vias ferreas da provincia das Alagoas.

3ª De uma estrada na margem do Jequitinhonha.

Dita da proposição da mesma camara sobre concessão de titulos de naturalisação.

Dita sobre redução de prestações devidas por Thomaz Pedreira Geremoabo á fazenda nacional.

2ª parte, á 1 hora ou antes. – Voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

10ª SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente.* – *Carta do Sr. senador Barros Barreto.* – *Officios do ministerio do Imperio e da fazenda.* – *Parecer da commissão de empresas privilegiadas.* – *Ordem do dia* – *Discussão de duas proposições da camara dos deputados, concedendo isenção de direitos.* – *Discussão de uma proposição da mesma camara sobre naturalisação.* – *Discussão de outra proposição da mesma camara sobre remissão de divida.* – *Discussão do voto de graças.* *Discursos dos Srs. barão de S. Lourenço, Torres Homem, presidente do conselho e Saraiva.*

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam se presentes 41 senhores senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Chichorro, Mendes dos Santos, Paes de Mendonça, barão de Cotegipe, visconde de Sapucahy, Silveira Lobo, barão de S. Lourenço, F. Octaviano, Antão, Ribeiro da Luz, barão das Tres Barras, barão do Rio Grande, visconde do Rio Branco, Firmino, Sayão Lobato, duque de Caxias, Paranaguá, Saraiva, Uchôa Cavalcanti,

Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, visconde de S. Vicente, Barros Barreto, barão de Pirapama, visconde de Camaragibe, barão do Bom Retiro, Zacarias, Pompeu, Figueira de Mello, Cunha Figueiredo, Sinimbu, visconde de Itaborahy Jaguaribe, Nabuco, Torres-Homem e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, barão de Maroim, Paula Pessoa, Silveira da Motta e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Fernandes Braga, Souza Queiroz, barão de Antonina, barão de Muritiba, Carneiro de Campos e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Carta, datada de hoje, do Sr. senador Barros Barreto, pedindo permissão ao senado para ausentar-se no mez de Junho proximo por causa de motivos ponderosos. — A' commissão de constituição.

Officio, datado de hoje, do ministerio do Imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador digna-se de receber no paço da cidade, ás 2 horas da tarde, amanhã, quarta-feira, 17 do corrente, a deputação do senado incumbida de apresentar ao mesmo augusto senhor os autographos do decreto da assembléa geral, pelo qual é outorgado o consentimento para poder Sua Magestade sahir do Imperio. — Inteirado.

Dito, de 16 do corrente, do mesmo ministerio, remetendo, para serem presentes ao senado, as actas relativas á eleição a que se procedeu ultimamente na provincia do Maranhão, para preenchimento das vagas que deixaram os fallecidos senadores Francisco José Furtado e João Pedro Dias Vieira. — A' commissão de constituição.

Dito, de 12 do corrente, do ministerio da fazenda, em resposta ao do senado de 26 de Agosto ultimo, devolvendo o requerimento em que os agentes e representantes de diferentes companhias estrangeiras de navegação reclamam contra a ordem circular do mesmo ministerio que mandou cobrar o imposto de ancoragem de todos os vapores das ditas companhias. — A' quem fez a requisição.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE EMPRESAS PRIVILEGIADAS.

«A' commissão de empresas privilegiadas foi remettida a proposta da camara dos deputados, datada de 21 de Setembro do anno passado, approvando o decreto do poder executivo de 24 de Agosto do mesmo anno, expedida sob n. 4581, pelo qual se concede a Francisco o Windhausen privilegio exclusivo por espaço de 10 annos, para introducção, no paiz, de machinas de sua invenção, destinadas a refrigerar o ar atmospherico e rebaixar a temperatura das casas, fabricas e navios.

Não se achando juntos á proposição os documentos que serviram de base ao governo para concessão

do privilegio acima referido, e apenas o requerimento da pretendente acompanhado de uma cópia authentica do citado decreto, a commissão, para poder dar seu parecer.

REQUER.

Que se exijam do governo os documentos de que fez menção.

Sala das commissões, em 12 de Maio de 1871. — A. P. Dias de Carvalho. — J. D. Ribeiro da Luz. — A. R. Fernandes Braga.»

Posto em discussão, foi approvedo.

ORDEM DO DIA.

ISENÇÃO DE DIREITOS.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos deputados concedendo isenção de direitos a favor da empresa de que trata o decreto n. 1728 de 29 de Setembro de 1869.

ESTRADA DE FERRO NAS ALAGÔAS.

Seguiu-se em 3ª discussão, e foi approvada para ser remettida á commissão de redacção, a proposição da mesma camara, concedendo isenção de direitos da importação a favor de duas vias ferreas na provincia das Alagôas.

ESTRADA DE FERRO DO JEQUITINHONHA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da mesma camara, concedendo isenção de direitos de importação á empresa de uma estrada de ferro na margem do rio Jequitinhonha.

NATURALISAÇÃO.

Seguiu-se em 3ª discussão a proposição da mesma camara, concedendo titulos de cidadãos brasileiros a estrangeiros que o requererem.

Posta a votos, foi approvada e remettida á commissão de redacção.

REMISSÃO DE DIVIDA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da mesma camara sobre reducção das prestações devidas por Thomaz Pedreira Geremoabo á fazenda nacional.

VOTO DE GRAÇAS.

Continuou a discussão do voto de graças.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Se algum nobre ministro quer a palavra eu cedo. Sr. presidente, o nobre senador que encetou a discussão obrigou-me a esta resposta prematura. Eu só poderei fallar pouco tempo poucas vezes; já não sou o que era; sinto-me abatido. Não sou tão feliz como o nobre senador por Goyaz que nos declarou *ser homem e muito homem*.

Estas mudanças em um individuo teem succedido a homens muito notaveis, quanto mais á minha insignificancia.

A historia, *verbi gratia*, diz que Francisco I da França, depois do abscesso perdeu sua energia, entregando-se aos Montmorency, aos cardeaes, e a França aos Guises, concluindo o triste final de seu reinado com o massacre dos Vandois.

Luiz XIV (este exemplo toca-me mais de perto) antes da fistula teve os Colberts, as grandes victorias e conquistas; depois de terrivel mal as Maitenons, as derrotas, e o banimento de 500,000 francezes.

Colocado neste segundo caso, fallarei pouco; apenas para justificar a commissão, e desencargo de consciencia.

Eu não considero bom o estado do paiz, e observo algumas nuvens no horisonte.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Desejo ser franco, pouco me resta a viver, e não sacrificarei a consciencia a consideração alguma.

Começarei dizendo alguma cousa acerca do voto de graças, que se tem accusado sornateiramente de peça de opposição, posto que disfarçada. Sr. presidente, não foi esta minha intenção, nem de toda commissão. Como alguns de meus gratuitos adversarios teem querido fazer me passar por soffrer de amollecimento cerebral, é provavel que seja esta a causa de não poder eu perceber as intenções de minha propria obra!

Notou-se que foi supprimida a palavra «existente» quando se tratava da «propriedade». Não foi semelhante suppressão intencional; foi o effeito da pressa, e se lhe terem importancia não duvidarei restabelecer o «existente». Entendo que a propriedade não comprehende somente os bens sobre os quaes temos a mão, ou de que estamos de posse, mas os direitos de futuras acquisições: a suppressão nada, pois, significa. Também não foi intencional a troca de «causas» do decrescimento da renda, que menciona a falla do throno por «causa» no singular; a razão acima apontada da pressa produziu ainda este trocadilho.

Sr. presidente, tenho muito trabalhado; acabo de atravessar um periodo de muitos mezes, durante o qual trabalhava mais de dez horas por dia! Estou na reacção: o estudo me repugna até a leitura de um jornal! Nestas circumstancias, dada a pressa deste trabalho do voto de graças, alguma cousa nos podia escapar.

Accresce a esta consideração o estado de prevenção de meu espirito. Eu vi, na diminuição da renda, uma causa principal, forte, efficaz, e de natureza transitoria, e a ella me referi exclusivamente, na supposição de ter a falla do throno della sómente tratado: quero fallar da guerra franco-allema. O algodão, *verbi gratia*, não póde ser comprehendido entre as causas transitorias; seu alto preço é que foi passageiro, effeito da guerra americana; o actual preço se aproxima do estado normal. Eu tinha no pensamento o que se passou em minha provincia, onde o decrescimento de renda foi o resultado da guerra de que acima fallei.

Os tres generos de maior vulto alli na exportação são o assucar, o tabaco e o diamante. Este, com o estado de Paris, baixou espantosamente, e produziu a quebra de muitas casas que se entregavam a tal ramo de negocio. A doença da canna diminuiu talvez um terço da safra de assucar, e prejudicou sua qualidade.

O SR. SARAIVA: – Mas a safra foi enorme.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Teria um terço mais, segundo o curso das estações, se tal doença não atacasse os cannaviaes de muitas plantações. Para dar uma idéa ao senado da importancia do prejuizo, referirei um facto: um parente meu e do nobre senador que me deu o aparte, um dos melhores lavradores da provincia, coronel Antonio Felix de Carvalho, me disse que tendo cannaviaes para fazer 600 caixas, de 50 arrobas, termo médio, apenas conseguiria realisar 100! O que succedeu a este honrado proprietario repetiu-se com muitos outros. Além desta diminuição que devera influir na venda, accresceu o abatimento do preço do assucar, como do tabaco, a falta de exportação, porque esta se fazia em grande parte em navios allemães e para portos da Allemanha, cessando semelhante commercio com os receios das capturas francezas, e mesmo porque aquelles paizes estavam entretidos com a guerra.

Os generos da provincia, pois, cahiram tão baixo que mesmo não tinham offerta, cheios todos os grandes depositos a não poderem receber as novas remessas dos productores. Os barcos tinham demoras extraordinarias para a descarga. Previnido, portanto, com semelhante occurrencia, verdadeira causa do decrescimento da renda da provincia, empreguei o singular e não o plural.

O nobre senador que encetou esta discussão me fez crer, ao principio, que queria viver bem com a commissão, porque até a lisongeu, dizendo que fôra ella mais conveniente em algum periodo do que a falla do throno; porém depois tratou-nos um pouco de resto, fazendo ver que se quizesse olhar para a redacção muito teria que notar no voto de graças. Citou S. Ex. uma oração de substantivos continuados que ridicularisou.

Sr. presidente, o voto de graças é projecto da commissão que tem de ser uma obra do senado. Todos devemos concorrer para seu aperfeiçoamento, e eu não tenho amor ao meu trabalho com prejuizo do credito da nossa casa. Não tenho pretensões de ser forte na lingua, nem de perito redactor de phrases, aceitarei, portanto, qualquer emenda de melhoramento.

Notou-se que o voto de graças não acompanhasse desta vez a falla de throno em todos os seus periodos e detalhes, e alguns attribuiram logo ao proposito de não descobrir a commissão sua opinião em todos os pontos.

Ainda desta vez se enganaram. Eu não deixei de estranhar a redacção este anno da falta do throno, que me pareceu sahir dos estylos, e descer aos detalhes, mas a commissão entendeu que não devia apresentar um trabalho minucioso, que ficaria muito extenso, nem comprometter o senado em fixar opinião sobre materias de uma discussão complicada e de desenvolvimento technico.

Contentou-se, pois, a commissão em dar provas de amor e dedicação ao throno, de confiança ao gabinete, e de prometter aguardar a apresentação dos projectos annunciadas, e que então apreciaria o senado devidamente os principios contidos na falla do

throno, dando-lhes todo desenvolvimento compatível com o estado do paiz.

Não ha, pois, intenção occulta e menos suspeita; nós seremos francos em dar nossa opinião sobre qualquer objecto.

Sr. presidente, voltando agora ao estado do paiz, direi francamente que não o julgo lisongeiro e tranquillizador. O que vou observando me torna menos seguro a tal respeito. Se houve alguma irreflexão na apresentação de certo projecto, o que se poderia ter evitado para retirar a acção da intriga, maior imprudencia se está praticando na opposição que contra elle se desenvolve.

Se eu fôra consultado, tivera dito que semelhante trabalho não devera ter sido obra sómente dos homens de estudos de gabinete.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOUREÇO: – Conviria chamar os praticos, os experientes em taes assumptos, os proprios interessados (*apoiados*) ouvil-os, e os fazer instrumentos de tão importantes reforma.

Sr. presidente, eu estudei muito o que se devera adoptar para essa obra, redigi muito algum trabalho, e o nobre senador pela Bahia, que encetou a discussão, quando presidente do conselho teve a bondade de o pedir.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E eu os não dei.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que egoismo!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Encarei sempre semelhante reforma como de gravidade capital, que exigia trabalhos companheiros e que marchassem parallelamente; contava com as imprudencias resistentes e calculava as possiveis consequencias dellas. E' uma questão social que póde comprometter o paiz além de toda previdencia.

Ao governo, prudente e reflectido, cumpre evitar os perigos, embora venham da injustiça e da sem razão. A' nós cumpre tambem auxiliar o governo no que for razoavel e inevitavel, e supprir o que lhe tenha escapado. O negocio é de todos; não pertence á politica. Se as intrigas tomarem vulto, o que não é de esperar, conviria evitar nesta occasião toda discussão imprudente e ir até ao adiamento das camaras.

O SR. F. OCTAVIANO: – Então nunca se ha de discutir a questão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – De sopetão não se deve discutir.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – São muitas cousas a um tempo; reformas em todos os sentidos! Sr. presidente, quando V. EX. tivesse uma casa velha ou em ruinas, que pretendesse reparar, substituindo os esteios gastos ou podres, não procederia cautelosamente mudando um esteio de cada vez, evitando a imprudencia de tirar todos a um tempo, com risco de desabar a casa? Tal deve ser a conducta do legislador. Se nossa legislação está toda defeituosa, desacreditada, convém encarar as mudanças por partes, e não pôr em duvida todo nosso estado civil, e até o social. Tantos projectos, senhores, lançados a um

tempo á discussão, tantas incertezas da sociedade brasileira em um momento dado, nos devem perturbar.

Tambem se tem dito aqui que a viagem de Sua Magestade o Imperador nenhuma falta nos fará, nenhum perigo ha de crear. Não concordo com taes proposições: a ausencia do chefe da nação, que nos tem dirigido por 30 annos, que se tem constituido o archivo de toda a politica, que conhece o estado da opinião, as intrigas, os conflictos e os homens, que estuda os melhoramentos e promove sua realisação, que, emfim, ama sua patria, cuja felicidade deseja sinceramente, não póde ser indifferente, ha de trazer inconvenientes, e póde causar damnos e acarretar perigos. Não quero com esta opinião contestar a viagem; não impugnei a licença, antes votei por ella; mas não vou tão longe que não sinta os inconvenientes que se aggravarão se quizermos a um tempo reformar tudo que existe no paiz.

Concordo que o Imperador faça uma viagem. Acho muito justificado o motivo allegado, e não me opporia mesmo a satisfazer á sua vontade de visitar os paizes mais avançados, porque o Brasil ha de lucrar com tal visita; porém não posso escusar-me á declaração de que não acho prudente que tudo se pretenda fazer em sua ausencia.

O ministerio poderia ter evitado a responsabilidade de toda a iniciativa da emancipação, promovendo o andamento, *verbi gratia*, de projectos existentes, e combinando as emendas.

No projecto iniciado ha artigos que autorisam as intrigas que se vão desenvolvendo, algumas bem injustamente.

Qual a necessidade de declarar que a ingratição de liberto não autorise a revogação da liberdade? Não ha no paiz questões sobre tal assumpto, e nunca dellas ouvi fallar; entretanto que se desperta a idéa de que a ingratição não é punida, e isto quando os casos de liberdade vão multiplicar-se.

Os brasileiros, Sr. presidente, são de um caracter doce e bemfazejo; não se póde dizer de nós o que se dizia dos judeus *olure servis*. Não é natural que o senhor que reconhece dever sua salvação a seu escravo, lhe negue a liberdade, porque, pois, legislar tornando nestes casos a liberdade obrigatoria? Os perigos se levantarão imaginarios, e com elles o falso serviço do salvamento; e mais de uma vez se representará uma farça perigosa. Com autoridades adversas tudo se deverá receiar.

Hei de ir em minha canôa; ella *se ha de virar* e os meus escravos remeiros *me procurarão salvar*, tendo a autoridade prompta para lavrar de tudo o competente termo: os meus convivas terão conseguido a liberdade! Estes e outros artigos poderão ser melhorados, sem duvida, porém lamento que viessem fortificar a opposição que se faz á causa principal, á idéa capital, indeclinavel hoje! A pedra solta da montanha, ha de rolar até o precipicio ou a planicie.

Eu reconheço que desagrado aos dous lados...

O SR. F. OCTAVIANO: – Felizmente estamos fóra do combate.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Lembra-me de ter lido na introduccão que Laboulaye fez quando publicou

a obra importante de Channing sobre identico assumpto, *que o homem moderado que se lança entre dous partidos no seu primeiro pensar, não deve esperar senão ser maltratado de ambos.*

Sr. presidente, V. Ex. se ha de lembrar da guerra do Paraguay. Os ministros, cheios de zelo patriótico, mas pouco experientes, faziam soldados por toda parte e por todos os meios, sem que calculassem as necessidades de tão grande reunião de homens, sem lhes haverem preparado os commodos indispensaveis, a roupa, o calçado, o leito, a barraca, os medicamentos e até a comida! Succedeu o que se devera esperar da precipitação com a inexperiencia: metade das remessas succumbiu, achou a morte até na lama!

Queremos agora imitar tão terrivel exemplo? Libertamos os meninos aos centos de mil, e nada providenciamos para que não sejam exterminados. Todos esses trabalhos auxiliares são indispensaveis, devem marchar parallelamente. Que providencia foi lembrada? Apenas introduzir nas fazendas, na casa do senhor, a espionagem e a policia! O que não succederá em um paiz desmoralizado pelos odios de parcialidade, pelas invenciveis intrigas de localidade?

O SR. NABUCO: – Muito bem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vamos sujeitar o lar domestico ás investigações da autoridade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Muito bem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Estes detalhes não devem escapar ao legislador. Sua falta prejudica a adopção da causa principal, e autorisa a opposição indiscreta que vou observando.

O SR. NABUCO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, eu tambem entendo que a administração da justiça pela reformas; mas sei tambem que a primeira reforma é do pessoal, porque onde eu observava que existiam magistrados dignos deste nome tudo marchava bem. Esta é minha opinião firmada, que manifestei ainda este anno no relatorio á assembléa provincial (*Lê*). Não quer, porém, isto dizer que combato as reformas, porque a experiencia tem mostrado a necessidade de melhoramento nesta parte da nossa legislação. Eu apenas não me posso conformar com tantas reformas a um tempo, e nesta occasião.

A guarda nacional, é sem duvida, o primeiro elemento de ordem, prestou grandes serviços sempre, e notavelmente por occasião da guerra do Paraguay, quando os repetidos abusos desta época anormal ensinavam a conveniencia de algumas reformas em sua lei organica. Não apoiaria sua extincção, nem vejo para ella substituto satisfatorio. Póde-se providenciar sobre os elementos de força para apoio da justiça publica, e ouvi a este respeito muito convenientes idéas ao nobre ministro da justiça; porém nada dispensa a instituição da guarda nacional.

O systema eleitoral tem ido mal, o irá sempre com a moralidade politica do paiz. Depois de uma reforma, o processo eleitoral que ella prescreve marcha soffrivelmente; porém, depois que se aprende o meio de abusar o mal antigo volta, e ás vezes com mais força. Para se cortar toda a possibilidade de

abuso é preciso acabar com a propria liberdade que se quer garantir.

Considero esta questão urgente, no proposito de restituir ás camaras o prestigio e legitimidade que se lhes procura arrancar todos os dias.

Não condemno, portanto, o governo por esta ou outra exigencia, e sim que se queira tudo fazer e um tempo, de um jacto, e na ausencia do chefe da nação.

Convém senhores, que não nos illudamos sobre o verdadeiro estado do paiz e da opinião; de uma hora para outra podem apparecer sérias complicações.

Isto esteve já melhor. (*Apoiados*) A propaganda está estabelecida e marcha. Por occasião da revelação franceza, Burke lamentava perante o ministro Pitt o perigo da propaganda na Inglaterra, e Pitt lhe disse: *Nada conseguirá a propaganda até o dia de juizo.* Burke respondeu-lhe: *Eu receio o dia de não juizo!*

Não desprezemos, pois, o estado do paiz, porque o dia do *não juizo* póde chegar. A primeira garantia de ordem em todos os paizes é a propriedade territorial. Napoleão I, tendo dado a ella grande influencia em sua constituição, foi advertido por algum conselheiro de que a maioria dos proprietarios era legitimista, e elle respondeu: «Não importa. Irei com elles – *le sol ne tremble pas.*

Um chanceller de Inglaterra *Thourlow*, dizia que os proprietarios eram como carneiros que se deixaram tosquear sem a menor resistencia ou signa, de soffrimto, mas que desta impassibilidade não se devia abusar.

Notae, senhores, que assim é; porém quando dos carneiros retidos e vexados se escapa um, todos fogem pela mesma aberta, e a politica os chorará perdidos.

Sr. presidente, a intriga se aproveita de nossos erros e um despeito indiscreto de alguns póde muito comprometter o paiz.

Nos proprios quartéis, nas fileiras dos soldados, a propaganda, os impressos imprudentes, circulam imprevidentemente.

E estas difficuldades encontram ainda a situação dividida, e partido conservador sem a necessaria unidade, e quer se que se diga que o horizonte está claro? Se é indispensavel appareçam essas razões de dissidencia, liquidemos isto, que muito desejo pela minha parte. Nestas dissidencias ha menos boa fé do que em uma opposição franca de partidos. Na camara temporaria é preciso que o combate seja franco e leal.

O SR. ZACARIAS: – E' o segundo desafio, a segunda luva.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu pouco terei de viver. Não serei testemunha de muitos males que prevejo, mas os devo denunciar, e nisto cumpre um sagrado dever.

Sr. presidente, não proseguirei. Por ora me dispenso de entrar em maiores detalhes, a que porém não me furtarei se fôr indispensavel.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ha de ser obrigado a isto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não terei necessidade de ser obrigado a cumprir meus deveres. Contento-me com estas observações por agora.

O SR. TORRES HOMEM: – Sr. presidente, eu não tencionava tomar parte nesta discussão solemne, em consequencia do estado da minha saude; mas tendo sido hontem provocado pelo nobre senador pela Bahia com arguições dirigidas contra alguns actos importantes da minha administração, como ministro da fazenda, sou obrigado a interromper o silencio.

E já agora aproveitarei esta occasião para mais aclarar o sentido de algumas das explicações que o nobre ex-presidente do gabinete, de que tive a honra de fazer parte, deu a esta camara sobre os motivos que determinaram nossa retirada, facto sem duvida grave, e que devia ser bem delucidado, visto que se verificara no periodo da inacção do parlamento.

Sr. presidente, os esclarecimentos dados pelo Sr. visconde de S. Vicente, com tanta franqueza e expansão, ou não foram aceitos por varios membros da illustre opposição, ou excitaram censuras que estavam longe de merecer.

Em primeiro logar, devo bem definir as vistas que animavam e gabinete na occasião em que a Corôa confiou-lhe a direcção dos negocios publicos.

Quando, senhores, se estuda com calma o estado da sociedade brasileira, o primeiro facto que prende a attenção é o extraordinario predominio do abuso, a qual estende a tudo sua funesta influencia, annullando as instituições, banindo a justiça, tornando difficil a tarefa dos governos, impotentes para reprimil-o.

E quando remonta-se á origem deste mal, encontra-se como principal o espirito de facção, que desvaira, não direi o governo superior, mas os agentes encarregados da administração publica. Paixões e interesses de partido, a necessidade de manter uma existencia quasi sempre ephemera, pela conquista das urnas e por todos os meios, bons ou máos, crearam esse estado anormal, em que não só as regalias politicas, mas ainda os direitos fundamentaes da constituição, taes como a segurança de pessoa, a liberdade individual, a propriedade privada, não são sufficientemente respeitadas. Os que soffrem com tal desordem murmuram; mas o resto da população acabou por habituar-se, e por perder a sensibilidade politica diante desse espetaculo alternado de reacções, em que a violencia de hontem serve de aresto á violencia de amanhã, em que o passado desculpa o presente, e o presente o futuro. (*Apoiados*).

Nestas circumstancias, qual foi o pensamento do gabinete de 29 de Setembro no dia de sua inauguração? Nós dissemos uns aos outros, como depois dissemos ás camaras e ao paiz: Sem duvida alguma governaremos com o apoio do partido, de cujo seio sahimos, cujas opiniões representamos; mas não havemos de subordinar os principios e os deveres dos governos regulares ás conveniencias obscuras do partido. Procuraremos conter amigos e adversarios dentro das linhas traçadas pela constituição para suas lides leaes, condemnaremos e perseguiremos o abuso debaixo

de todas as sua fórmãs, sejam quaes forem os responsaveis, qualquer que seja o destino a que elle se dirija; e ao mesmo tempo trataremos com todo esforço, com toda boa vontade, de realisar as reformas que a opinião publica instantemente reclama.

Eis aqui o que nós dissemos, sem, comtudo, nutrimos illusão ácerca das difficuldades da empreza.

O honrado ex-presidente do conselho já vos lembrou o como este programma, que devia corresponder á aspiração dos sinceros amigos do progresso e da liberdade, foi cegamente repellido; o como nossas intenções de moderação, de justiça, de respeito igual para todos os direitos, foram denegridos pelos órgãos favoritos do partido mesmo, cujas prevenções injustas nós tinhamos a peito arrefecer afim de facilitar a grande obra da reforma que projectavamos no seu proprio interesse que se confundia com o nosso, com o paiz inteiro.

Mas o que o nobre presidente do conselho não disse nem podia dizer...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Nem prever.

O SR. TORRES HOMEM: – ...era que nos retirámos, porque a nossa esperanza sobre o apoio da opposição havia falhado. Isto seria da nossa parte uma candura infantil. Nós podiamos esperar a sua calma...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – A sua expectativa.

O SR. TORRES HOMEM: – ...ou a sua expectativa, diz o Sr. visconde de S. Vicente.

Podiamos não prever a recrudescencia dos seus sentimentos hostis; mas nunca contámos com a sua adhesão, porque bem sabiamos, senhores, que os partidos politicos, sejam quaes forem as vistas e as obras dos governos, aspiram primeiro que tudo a posse do poder para elles proprios realisarem as suas doutrinas, boas ou máas, o que até certo ponto e natural e legitimo.

A guerra da opposição não era, pois, para nós uma facilidade de menos. Era talvez um sonho generoso de menos; mas não era um obstaculo a que proseguissemos o nosso caminho, como tem proseguido os outros governos, que, não obstante os assaltos incessantes das opposições, vivem tranquillamente até o dia em que succumbem por suas molestias internas.

Tambem não tiveram influencia na dissolução do gabinete as divergencias que a respeito de algumas questões se teem manifestado no seio de partido conservador desde o anno passado.

O nobre ex-presidente do conselho alludindo á este facto não o fez senão para demonstrar a necessidade em que nos achavamos de augmentar em vez de diminuir a força do governo...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Apoiado.

O SR. TORRES-HOMEM: – ...na occasião em que se deu a crise proveniente da sahida dos dous ministros. Essas divergencias, aliás, não significam nem o desmantelamento do partido conservador, nem a impossibilidade de governar; são factos muito frequentes no governo representativo e até certo ponto inevitaveis, porque são conformes á natureza das cousas.

Senhores, o que constitue os partidos, o que fórma o seu nexu, é, sem duvida, a unidade de vistas, mas não em tudo; a unidade de vistas a respeito dos principios cardeaes que conteem as soluções das principaes questões de ordem social. Seria, com effeito, impossivel que uma vasta agglomeração de homens estivesse constantemente de accordo sobre cada um dos problemas tão variados e tão complexos que offerece a administração do Estado. Algumas vezes essa uniformidade artificial apparece. Mas quando? Quando crises abalam a ordem social ou ameaçam a existencia dos partidos e seus dogmas; é sómente então que os partidos fallam, movem-se, e manobram como um só homem, á semelhança dos exercitos no campo de batalha. Mas fóra dahi a cohesão e a disciplina dos partidos variam e alteram-se. Logo que cessa a pressão de uma necessidade imperiosa, cada um reivindica os seus direitos de livre exame, reassume a independencia de juizo, e ahi reaparecem as variedades da opinião, porque o sacrificio prolongado da liberdade da intelligencia pesa sobre nossa natureza moral.

As divergencias do partido conservador acerca do elemento servil não eram factos para nós desconhecidos, como já disse desde o anno passado; mas tinhamos a esperanza de ainda chegar a um accordo a este respeito com os dissidentes, e em todo o caso, se as nossas previsões e esperanças fossem frustradas, encontraríamos ainda assim no seio das duas camaras maioria sufficiente para realizar esta grave idéa. A questão do elemento servil um só instante não nos deu cuidado, porque militam em seu favor a opinião do mundo, as exigencias do seculo, todas as altas considerações da moral, da religião, de humanidade e de civilisação.

Se não foram, pois, as divergencias do partido conservador, nem a guerra da opposição que motivaram a dissolução do gabinete de 29 de Setembro, qual foi a causa? Ella já foi mais de uma vez repetida a esta camara: dous dos membros do gabinete tiveram de retirar-se, e a impossibilidade de reconstitui-lo nas condições de força e de prestigio para leval-o á altura das difficuldades da situação obrigou-nos a solicitar nossa demissão.

A isto responde-se: «Esta razão é futil; não era motivo sufficiente para produzir um acontecimento de tanta gravidade.»

Senhores, eu pergunto: qual é a primeira e essencial condição para que um ministro possa bem desempenhar a sua missão, e lutar com os estorvos que se amontoam diante de seus passos? A primeira condição é uma organização conveniente e forte de seu pessoal.

Mas disse-se: «No seio do partido conservador não haveria pessoas que estivessem no caso de preencher as duas vagas e permittir ao ministerio a continuuação de sua existencia?»

Sr. presidente, esta objecção encarada em sua vaga generalidade tem alguma apparencia de plausibilidade, porém nenhum valor tem no ponto de vista pratico. Sem duvida alguma, um grande partido deve contar nas duas camaras muitas pessoas distinctas por suas habilitações para o posto que occupam

pelo suffragio da nação; mas quando se trata preencher os deveres do governo, o circulo dos homens recommendaveis pela experiencia já adquirida dos negocios, pelo prestigio dos serviços passados, que traz a força politica anteriormente adquirida, e impõe confiança, é muito restricto, não só aqui como em toda parte. Ainda nas nações que primam sobre nós pela antiguidade da instituição constitucional, pela população, pela abundancia de sua illustração, quantas vezes não temos visto os homens eminentes incumbidos ou de organizar ou de recompor gabinete succumbirem no desempenho desta commissão pela difficuldade de reunirem o pessoal adequado ás suas vistas?

Sr. presidente, em ultima analyse, era a nós a quem competiu ajuizar de nossas forças...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Apoiado.

O SR. TORRES HOMEM: – ...e avaliar nossos meios de resistencia. Os que se encarregam das funções de governo, como de qualquer empreza grande e ardua, são os juizes os mais autorizados para medirem a extensão dos obstaculos que impossibilitam ou difficultam o bom exito de sua tarefa; são elles os mais competentes para calcularem os elementos de vitalidade, ou auxilios, o concurso de circumstancias de que precisam para realizar os planos de que só elles teem a responsabilidade inteira. E quando depois desta apreciação os ministros chegam a persuadir-se de que não poderiam satisfactoriamente dar conta da obra, é de sua rigorosa obrigação entregar o poder a outras mãos, ou mais habeis ou mais felizes.

Foi isto o que nós fizemos e é deste procedimento que se nos argue. Arguem-nos de haver obedecido á consciencia de nossa falta de força no gráo alto que exigiam as melindrosas circumstancias do paiz e de termos recuado diante da responsabilidade de comprometter os negocios publicos se perseverassemos em dirijil-os.

Da exposição feita pelo honrado presidente do gabinete de 29 de Setembro, e que eu imperfeitamente acato de reproduzir, os illustres membros da opposição deduziram que o partido conservador estava desmantelado e que as reformas que competiam aos liberaes eram impossiveis sob o regimen desorganizado dos conservadores.

Senhores, ha duas illusões em que vive presentemente o partido que tomou para si o titulo de liberal: uma é que elle é um partido na excepção verdadeira desta nobre palavra, e em segundo logar que é um partido liberal.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isto é engraçado dito por V. Ex.

O SR. TORRES HOMEM: – Estimo que ache graça.

O SR. ZACARIAS: – E' que levou comsigo a essencia da cousa...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Elle bem disse que onde está, está o liberalismo.

O SR. TORRES HOMEM: – Quando fallo do partido liberal, não me refiro ao partido liberal passado, nem ao futuro; refiro-me aos partidos taes como se acham amalgamados na época presente.

Ha pouco disse eu que o partido conservador, divergente em algumas questões, achava-se todavia unido nos pontos fundamentaes das doutrinas que serviam de vinculo aos seus membros. Ora, qual é o nexu que tem servido para reunir as diversas turmas do partido liberal nestes ultimos annos?

O SR. SILVEIRA LOBO: – O que admira é a coragem de V. Ex.

O SR. TORRES HOMEM: – Se não permittem que eu falle, V. Ex. dirá.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Estou em meu direito admirando.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. ZACARIAS: – Turma!

O SR. TORRES HOMEM: – Senhores, eu uso da palavra turma, em vez de outra, por me parecer mais classica. Mas se V. Ex. me póde suggerir qualquer outra que lhe seja mais agradável, eu sem difficuldade a aceito: quero fallar das variadas fracções do partido...

O SR. SARAIVA: – Tambem se póde chamar de fracção o ultimo ministerio, ou turma de ministerio.

O SR. TORRES HOMEM: – Se esta inoffensiva palavra tanto fere os tympanos dos nobres senadores, eu a retiro com a clausula de me ministrarem outra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Substitua por turba.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Elles como estão muito doloridos podem dizer o que quizerem mas não ouvir.

O SR. MINISTRO DA GUERRA (ao orador): – Continúe.

O SR. TORRES HOMEM: – Desde 1862, um problema insolúvel para os chefes que tentaram, dos que trataram de dar direcção e unidade a essas diversas fracções discordantes, era achar um certo numero de idéas que fundidas, bem ou mal, désse um programma que lhes fosse commum. Vãos esforços! Debalde lutou-se durante dous annos sem descobrir-se a bandeira desejada; e quando depois disto esse partido teve de tomar as redeas da administração, tornou-se notavel pela variedade do schisma, e de estrondosos conflicts que o dividiram e subdividiram na camara temporaria, dando ao paiz um lastimavel espectáculo.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – E a outros os interesses unem.

O SR. TORRES HOMEM: – Como?

O SR. F. OCTAVIANO: – Nada...

O SR. TORRES HOMEM: – Por consequencia, onde não ha fundo de idéas que prendam e unam os partidarios, não ha partido politico.

O SR. ZACARIAS: – Ha outros que estão ligados pelo interesse.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E que são variaveis pela deserção.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SARAIVA: – Não temos a disciplina do conde de Lippe.

O SR. F. OCTAVIANO: – Esta politica não é prudente hoje.

O SR. ZACARIAS: – Neste systema estão muito mestres.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (ao orador): Continue.

O SR. TORRES HOMEM: – Senhores, não é minha intenção proferir palavras que possam causar irritação; estou sómente procurando fazer sentir o engano d'alma...

O SR. ZACARIAS: – Lêdo e cego, como diz Camões.

O SR. TORRES HOMEM: – ...em que vivem a respeito da pretenção de serem os liberaes exclusivos desta terra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. TORRES HOMEM: – O que mantem a sua illusão a respeito de seu privilegio exclusivo de liberalismo, é que elles se sentem fallar em direitos, em garantias, em reformas todas as vezes que a injustiça da fortuna lhes tira o poder das mãos; é então, é nesse periodo de abatimento, que elles descobrem os vicios de nossas instituições, que combatem os abusos, que tornam-se criticos da sociedade presente e reclamam com urgencia, e em voz ameaçadora, as reformas de que antes não lembravam-se.

O SR. F. OCTAVIANO: – O mesmo se dizia do partido a que V. Ex. está pertencendo.

O SR. ZACARIAS: – E' verdade.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. TORRES HOMEM: – Logo, porém, que a Providencia o chama de novo ao governo...

O SR. ZACARIAS: – Ou a sorte cega.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está respondendo ao *Timandro*.

O SR. PRESIDENTE: – Peço aos senhores senadores que guardem attenção ao orador que está fallando.

O SR. TORRES HOMEM: – Logo, porém, que a Divina Providencia os chama de novo ao governo, as instituições deixam de ser imperfeitas, ou pelo menos não ha urgencia de suas reformas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. TORRES HOMEM: – Os abusos são perpetuados e accrescentados, e a necessidade dos melhoramentos de nossas instituições desaparecem de seu espirito como o sonho de uma noute.

Ora, eu pergunto se é por esses signaes que se conhecem os verdadeiros amigos da liberdade.

Senhores, o que caracteriza os partidos não são palavras vãs; são os factos que elles praticam...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; assim os individuos.

O SR. TORRES HOMEM: – ...são as idéas que realiasam, são os esforços constantes que empregam para defendel-as, quaesquer que sejam as circumstancias

e interesses de momento. Promessas que não se executam, programmas que não se cumprem, propagandas phantasticas que variam segundo as circumstancias e as exigencias da guerra, não podem servir de base séria à qualificação dos partidos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Muito bem.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ajustou-lhe a carapuça? Faz bem em applaudir.

O SR. TORRES HOMEM: – Eu não direi, senhores, que o partido conservador é grandemente liberal, porque todos nós, amigos e adversarios, e o paiz mesmo em cujos habitos e costumes publicos tem penetrado o gosto do abuso, temos uma responsabilidade grande do atraso e esterilidade de nossas instituições constitucionaes; mas deve se á justiça reconhecer que é o partido conservador quem os ultimos annos se tem posto á frente dos progressos...

O SR. SOUZA FRANCO: – Não vejo um só.

O SR. SILVEIRA LOBO: – *Risum teneatis...*

O SR. TORRES HOMEM: – ...é ainda elle quem agora se encarrega da organização de reformas.

O SR. SARAIVA: – Com medo da onda.

O SR. TORRES HOMEM: – O partido conservador não tem brilhado na rethorica do progresso, mas tem feito melhor do que isso; tem preparado, e delineado as medidas destinadas a ampliar a protecção aos direitos do cidadão e a firmar o imperio da liberdade legal. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tudo isso é que é rethorica e só rethorica.

O SR. TORRES HOMEM: – Ha pouco dizia o nobre senador pela Bahia ao ouvir ler as reformas annunciadas no discurso da Côroa: «Os papeis estão trocados, os conservadores occupam nossos logares e usurpam nossos programmas.» Primeiramente, senhores, depois de ter esperado o paiz por tanto tempo e com tamanha paciencia pelo cumprimento das promessas do partido liberal, era preciso que, finalmente, alguém se incumbisse das reformas, tanto mais que nem a primeira pedra do edificio estava lançada, nem havia no horisonte vislumbre de esperança de que tão cedo o fosse. Não era razoavel que depois da mallograda expectativa de cinco annos o paiz continuasse caminhando de decepção em decepção, decepção em esperar pelas fructas de uma arvore que parecia infructifera.

O mesmo nobre senador discorrendo sobre essas reformas, disse: «Isso que apresenta o actual ministerio não é senão a reproducção do que foi annunciado na falla do throno pelo ministerio de 3 de Agosto.» Ora, senhores, a semelhança destas promessas com outras contidas no discurso da abertura imperial a que se referiu o honrado membro, não basta para dar ao partido liberal o direito de propriedade sobre as actuaes reformas. Lembro-me que no meio dos antagonismos e das lutas que affligiram naquelle tempo as diversas seitas da igreja liberal...

O SR. ZACARIAS: – Seitas!...

O SR. TORRES HOMEM: – ...havia um unico ponto

em que ellas concordavam, e é que o gabinete do nobre senador não representava o partido liberal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Tambem dizem que não representa o partido conservador o gabinete que apresentou a falla do throno este anno.

O SR. ZACARIAS: – E o 29 de Setembro. E' lugubre o clarão que se está lançando sobre esse gabinete.

O SR. TORRES HOMEM: – Devo notar que simples indicações de reformas não são a mesma cousa que planos de reformas. As indicações pertencem a todo o mundo e pertencem principalmente aos que soffrem; ellas não teem nome de autor, e por annos figuram nos discursos da Côroa, como longos calendarios. Se o nobre senador reconheceu as reformas indicadas pelo ministerio actual como antigas conhecidas suas, a mesma surpresa agradável deviam ter outr'ora seus antecessores quando leram o documento a que allude.

Em todo caso cumpre confessar que o partido conservador hasteando a bandeira das reformas não desmente sua natureza, nem se desliga de sua missão, a qual tem duas applicações, bem que tendentes ao mesmo fim. O partido conservador, para servir-me da phrase de um escriptor estrangeiro, vela na conservação dos bens sociaes adquiridos, nos fructos das conquistas da civilisação e ao mesmo tempo promove ou deve promover o seu augmento.

O SR. ZACARIAS: – Bom proprietario...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' um proprietario especulador.

O SR. TORRES HOMEM: – Eu pediria a V. Ex. que aconselhasse aos honrados membros que me interrompem que desistissem do emprego de certas palavras que não estão a par da gravidade do senado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pois não! Quem falla...

O SR. PRESIDENTE: – Já tenho pedido que não deem apartes ao nobre senador; entendo que certas palavras não são parlamentares, não servem de maneira alguma para responder argumentos. Não ouço bem, mas parece-me que alguns apartes, ou certas palavras, não são proprias do senado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quaes foram essas palavras? Proprietario, especulador, homem de fortuna? Ha nada de censuravel nisto?

O SR. PRESIDENTE: – Não acho conveniente, não comprehendo que relação possam ter essas palavras com a discussão de que se trata; e se não tem relação alguma, por isso mesmo não se devem repetir.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A' hypothese figurada tem toda.

O SR. PRESIDENTE: – Acho inconveniente que se repitam essas palavras.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu entendo que não.

O SR. F. OCTAVIANO: – O nobre senador fallava em partidos e não em pessoas.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento só admitte as

palavras: apoiado, não apoiado. Não vejo que admitta outras, porque nenhuma outra póde ter relação com a discussão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas póde se negar, sem reclamação da presidencia, a boa fé de um partido inteiro que constitue quasi toda a nação.

O SR. TORRES HOMEM: – Não acusei de má fé, assignalei uma illusão.

Senhores, eu estava no ponto em que fallava da dupla missão a que os partidos conservadores são chamados a desempenhar. Elles mantêm as instituições, e ao mesmo tempo as aperfeiçoam e desenvolvem, porque o progresso é a condição da conservação, como a conservação é a condição do progresso. A conservação sem o progresso é impossivel nas sociedades modernas, que não pódem sem profundos abalos parar na carreira da perfectibilidade.

O SR. SOUZA FRANCO: – Logo não ha necessidade de outro partido, é só do conservador.

O SR. TORRES HOMEM: – Tem-se querido represental-o, entretanto, como o *hindou* ou o *chim* adorando o passado e estacionario e immovel diante do futuro.

O partido conservador não repelle o progresso bem entendido, a cuja frente se ha collocado nestes ultimos annos; não repelle as reformas, que como se está vendo, é elle o seu mais activo promotor. Trabalhando com affinco e empenho trabalha na sua realisação. O que elle repelle são as propagandas aventureiras e subversivas da ordem social e da verdadeira liberdade.

O SR. ZACARIAS: – A palavra aventureiro é que é muito propria...

O SR. SARAIVA: – E muito propria do senado...

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador não se refere aos nobres senadores.

O SR. ZACARIAS: – Se a palavra especulação applicada a um partido é propria...

O SR. PRESIDENTE: – Perdôe-me V. Ex., não vejo razão nenhuma; o nobre senador está fallando em geral.

O SR. ZACARIAS: – Ainda ha pouco fallava em geral tambem.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador está discutindo, tem e deve ter toda liberdade para fazel-o (*apoiados*), e os nobres senadores tambem devem ter quando responderem.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. TORRES HOMEM: – Senhores, vejo que estou incommodando muito os nobres senadores, que me não deixam fallar.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ora, que presumpção!...

O SR. TORRES HOMEM: – Presumpção! Não póde fallar por outra fórma.

Sr. presidente, á vista de taes apartes ponho termo aqui ás considerações politicas que ia fazendo, tanto mais que meu fim está preenchido, quanto ás explicações relativas á dissolução do gabinete de 29 de Setembro. Passo agora a responder ás censuras

com que hontem mimoscou-me o nobre senador pela Bahia.

S. Ex. principiou manifestando todos os signaes de um grande espanto por ter o nobre presidente do conselho assignado um relatorio que contém artigos justificativos de algumas medidas pertencentes ao ex-ministro da fazenda.

As censuras, que então fez o nobre senador eram também antigas; a iniciativa dellas não lhe pertence, e devo declarar-lhe que seu espanto de ter o Sr. presidente do conselho assignado os artigos do relatorio a que se refere foi exactamente igual ao que senti quando vi o nobre senador prestar a autoridade de sua lingua e sua eloquencia á reproducção de semelhantes censuras. O senado porém, vae decidir qual dos dous espantos tinha mais fundamento.

S. Ex. principiando pela analyse dos emprestimos contrahidos pelo ex-ministro da fazenda no exterior e no interior, cathegoricamente declarou-os desnecessarios. Esta é a questão preliminar que deve ser ventilada. Disse que a lei autorizando o governo para contrahir operações de credito, afim de resgatar toda ou parte da divida fluctuante, não impunha a obrigação ao governo de levar a effeito a autorisação. Sem duvida a obrigação no sentido restricto desta palavra não existia, nem jámais alleguei que fiz as operações de que se trata unicamente compellido pelo preceito da lei.

Mas devo ponderar que quando as camaras dão autorisações semelhantes a esta é depois de terem estudado e verificado a indeclinavel necessidade da autorisação que dão. Ellas trazem em si o cunho da approvação á medida que a autorisação legislativa envolve.

Não é permittido suppor que as camaras confirmam ao executor a faculdade tão grave por suas consequencias de levantar emprestimos de um valor de 55.000:000\$000, sem previamente estar convencidas de sua utilidade e conveniencia. Portanto, se o ex-ministro da fazenda com esta autorisação não estava rigorosamente adstricto a pratical-os; tinha o voto moral, tinha o reconhecimento prévio da conveniencia da medida, manifestado pelo corpo legislativo.

O nobre senador citou a autoridade muito valiosa do Sr. visconde de Itaborahy, o qual, sendo interpellado sobre a questão de fazer ou não novas operações de credito, declarou que, para occorrer ás despesas ordinarias do orçamento, não precisava, *por ora*, de lançar mão de novos imprestimos. Mas esta resposta não significava o mesmo que declarar que poderia desbatar com os recursos ordinarios a divida fluctuante.

Tanto o nobre visconde de Itaborahy não desconhecia esta necessidade, que foi elle mesmo quem pediu autorisação ao corpo legislativo para resgatar a divida fluctuante.

Quaesquer, porém, que fossem as vistas, aliás muito respeitaveis, do Sr. visconde de Itaborahy, eu, como ministro da fazenda, estava no meu direito de tambem julgar a questão. (*Apoiados*).

O SR. ZACARIAS: – Sem duvida; o que digo é que V. Ex. não tinha razão, e o outro tinha; que V. Ex. está em contradicção com elle.

O SR. TORRES HOMEM: – No decurso da discussão mostrarei que esta contradicção apparente não existe.

A questão versa, pois, unicamente sobre a natureza dos fundamentos, que induziram o ex-ministro da fazenda a levar a effeito a autorisação legislativa.

Senhores, entre diversos planos para utilizar o credito publico, quando isso torna-se necessario, a dividida fluctuante nunca foi considerada na sciencia financeira senão como simples expediente temporario e excepcional para ser substituido pela divida consolidada, ou remida pelas receitas dos exercicios, que elles anteciparam. Os emprestimos exigiveis em curto praso nunca entraram em um bom systema financeiro: nunca foram do gosto dos governos, porque expõem o thesouro publico a mil eventualidades imprevisas, e que vem transtornar os seus calculos e ameaçar o seu credito. Esses riscos são ainda maiores em um paiz, que se acha em pleno regimen do papel-moeda, onde os valores são sujeitos a oscillações rapidas e consideraveis, onde os capitaes, provisoriamente retidos no thesouro, não sabem ainda que novo rumo hão de tomar, onde, finalmente, a incerteza do futuro proximo é o facto dominante da situação financeira!...

Ao entrar no ministerio, encontrei uma divida fluctuante, que, segundo as informações do thesouro, elevava-se então a 55:000,000\$; os saldos da caixa que orçavam, termo médio, cerca de 6,000:000\$000, bastariam quando muito para os vencimentos de um mez. Mas não era o momento presente que me preocupava; era sim a necessidade de firmar e regularisar a situação do thesouro, extinguindo parcial ou totalmente essa divida sujeita a tantas contingencias e isto de accordo com o pensamento que ditou a autorisação do legislador.

Mas disse-se: o facto é que longe de haver perigo, pelo contrario o dinheiro affluia para o thesouro, e foram precisas medidas para desviar o fluxo dos depositos.

O vicio desta argumentação consiste em confundir o perigo futuro, que deve ser acautelado, com o perigo que ainda não existe na actualidade. Sim; o facto citado da tendencia dos capitaes a encaminharem-se para o thesouro é exacto; é tambem verdade que foram precisas medidas para fechar o thesouro á entrada dos depositos. Mas a questão não foi encarada pelo nobre membro nos seus verdadeiros termos; não se trata de um perigo presente; este não foi a base da deliberação do ex-ministro; trata-se de acautelar o thesouro contra emergencias que podem surgir em periodos de tempo que a ninguem é dado prever.

A direcção ás vezes caprichosa dos capitaes póde mudar de um momento para outro; crises commerciaes, retirada dos depositos ou pela elevação de cambio e pelos acontecimentos da Europa, o estabelecimento de empresas lucrativas, levariam o thesouro a grandes apuros.

O nobre senador fallou-nos hontem em 2,000,000 esterlinos representados em bilhetes do thesouro, que só esperavam pelo cambio a 27 para emigrar para Europa. Senhores, o que eu a este respeito ouço ha mais de dous annos é no fundo o mesmo

que disse o nobre senador, menos algumas particularidades que não são exactas. Propaga-se com effeito, desde muito tempo, que fundos avultados em bilhetes do thesouro esperam, não o cambio a 27, mas um cabio favoravel, a 24 ou 25, por diante, para se retirarem.

Ora, se este facto se tivesse de verificar era isso uma razão de mais para apressar e justificar a provincia, que tomou o ministro de 29 de Setembro.

Segundo a theoria do nobre membro, essa providencia devia ser adoptada na occasião da necessidade, isto é, na occasião do perigo, e não antes.

Peço licença ao nobre senador para discordar inteiramente de seu methodo de resolver estes negocios. Entendo que, quando se trata de operações do credito, deve-se evitar, tanto quanto for possivel, e effectual-as sob a pressão de necessidades urgentes. Essa pressão é como uma terrivel fatalidade, e tira ao negociador a faculdade precisa de escolher a oportunidade de aproveitar-se das circumstancias propicias em que os emprestimos podem ser contrahidos; obriga-o, pelo contrario, a passar pelas forças caudinas da especulação, e em semelhante conjunctura as operações são sempre operações ruinosas.

Ora, se na hypothese do refluxo dos bilhetes do thesouro fosse necessario pagal-os, qual era o expediente a que teria de soccorrer se o ministro da fazenda? Lançar maços de apolices no mercado a todo preço repentinamente. Isto era um desgraçado alvitre; mas era a consequencia forçosa de achar-se o thesouro na impossibilidade de pagar seus bilhetes; estava á borda da bancarota; por consequencia devia sujeitar-se a todos os effeitos de sua imprevidencia. Isto não faz um governo prudente. Pelo contrario, é nas occasiões de prosperidade, de segurança, quando os capitaes abundam, quando a confiança reina, que o ministro, auxiliado pela oportunidade, deve tentar os emprestimos para então vantajosamente consolidar a divida, dissipar os perigos que pendem sobre o thesouro.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Regularisar as finanças.

O SR. TORRES HOMEM: – Faça assim completamente destruida a argumentação do nobre senador, quanto á pretendida contradicção entre a urgencia da medida effectuada e o fluxo dos bilhetes para o thesouro.

A causa dos revezes em materia de creditos do partido liberal, desde 1862, foi sempre esperar pela ultima hora, pela hora da urgencia suprema para recorrer ao credito. Assim, em 1862, quando na Europa tudo convidava o Imperio a contrahir um emprestimo magnifico, elle, a pretexto de que não havia urgencia, deixou de o fazer, e no anno seguinte fez um emprestimo desastroso, de que aliás o negociador não podia ter culpa, porque os capitalistas em Londres conheciam os gravissimos apuros com que laborava o thesouro do Brasil. O mesmo aconteceu com o emprestimo de 1865. Era preciso nesse tempo, não se tendo nada preparado com antecedencia para as operações, dar carta branca ao negociador, o qual era obrigado a curva-se ante as

condições que se lhe impozessem, porque as reluctancias eram inuteis e sem effeito algum.

O nobre senador fez a comparação entre os premios dos bilhetes do thesouro e os juros das apolices, e achou que os bilhetes do thesouro eram preferiveis no ponto de vista da economia ás apolices. Senhores, não contesto esta calculo, que todo o mundo sabe; evidentemente, em nosso paiz, sobretudo, os premios dos bilhetes teem sido sempre inferiores aos juros das apolices. Mas, não é um por cento de mais ou de menos que decide da preferencia entre os dous meios do credito, são considerações de ordem diversa; são as que já expuz, as considerações de segurança, de regularidade e que não devo repetir agora.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, depois do importante discurso do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, era natural que eu esperasse ouvir alguma das vozes da illustrada opposição; mas como os nobres senadores não quizeram tomar a palavra, procurarei cumprir o dever de responder a algumas observações que o nobre senador pela Bahia dirigiu-me na sessão de hontem.

Antes de tudo, devo agradecer ao nobre senador a declaração que fez por si e em nome de seus collegas sobre a posição de expectativa que tomavam em face de nossas circumstancias politicas e tendo em consideração as idéas manifestadas pelo ministerio. Sr. presidente, esta declaração era a que eu esperava ouvir dos nobres senadores desde o primeiro dia de nossos debates. Sem que nos confundamos, é necessario que sejamos reciprocamente justos, e que na opposição não contrariemos idéas que estão em nossas crenças, que em nossas consciencias julgamos necessarias ao paiz.

Embora os nobres senadores dissessem que as idéas apresentadas pelo gabinete actual mais pertencem ao seu do que ao lado conservador, desde que eram tambem do seu partido, não deveriam SS. EExs. tratar-nos de outro modo, recusando-nos sua adhesão para que fossem reduzidas a lei e produzissem os beneficios que dellas esperamos.

O SR. ZACARIAS: – Nunca recusamos.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Se os nobres senadores não recusavam, como nos negavam o direito de existir com este programma, e nos tiravam qualquer esperanza de seu apoio moral para que pudesse ser levado a effeito?

O SR. ZACARIAS: – Esta questão a camara decidirá.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, o procedimento que estou louvando aos nobres senadores é o mesmo que eu teria (quero aqui hypothecar o meu voto), se, por ventura, trocadas as posições, este projecto importante de reforma social fosse apresentado pelo nobre senador. Eu havia de apoiá-lo com a mesma convicção o empenho com que hoje o sustentarei; e o que digo a respeito desta reforma, digo tambem a respeito de qualquer outra em que nos achemos de accordo.

O nobre senador alludiu ao facto occorrido hontem na camara dos Srs. deputados; mas que importancia tem esse facto?

Está acaso manifestada a opinião daquella camara? E' possivel que os co-religionarios politicos do actual gabinete, que illustam a camara temporaria, entendam que a questão da reforma do estado servil pôde ser suffocada por este ou qualquer meio tortuoso, menos digno de uma discussão franca, e impedindo assim que as suas opiniões sejam apreciadas?

Não; a questão deve ser debatida com toda a calma, com toda prudencia; quem tiver por si a razão, que vença; vencedor e vencido ficarão ambos com a consciencia tranquila. Declaro que peço a Deus que não me dê outra morte como ministro senão a que me possa provir de sustentar este projecto.

Tem-se dito, senhores, que o projecto foi apresentado com alguma surpresa; não sei mesmo se o meu nobre amigo, o illustrado senador pela provincia da Bahia, relator do voto de graças, enunciou esta idéa. O projecto não foi apresentado com surpresa; esta questão foi muito debatida no conselho de Estado; desde 1867 que ella é estudada. O nobre senador pela Bahia, presidente do conselho do ministro 3 de Agosto, tem razão quando diz que desde então se estuda esta idéa. Não examinarei agora se o estudo precedeu ou succedeu á iniciativa da falla do throno, porque quero prestar ao nobre senador e receber o seu apoio, para que todos concorramos afim de que a idéa se realice, e se realice do modo mais conveniente aos grandes interesses deste paiz.

A idéa estava muito estudada; a idéa capital, que é tudo, só teve contra si tres votos no conselho de Estado; contou a seu favor o voto de um Eusebio, de um visconde de Itaborahy...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E' preciso vêr com que condições.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – A idéa capital tambem estava aceita por V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não posso em aparte explicar o meu pensamento.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Perdôe-me; posso affirmar-o e o digo para esclarecimento do paiz, que a idéa capital neste projecto, que foi aceita pelo nobre senador pela Bahia, relator do voto de graças, que não é suspeito nesta materia, que não é levado por entusiasmo, que tem interesses de proprietario agricola, esta idéa foi tambem aceita, pelo meu nobre amigo, o Sr. visconde de Itaborahy.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Com condições.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Invoco a opinião de V. Ex. para esclarecimento do paiz e dos nossos amigos da camara temporaria, que por ventura estejam a ponto de desvaivar neste assumpto.

A idéa capital do projecto é tudo. O gabinete, apresentando um trabalho elaborado sobre o do conselho

de Estado, e da comissão especial da camara temporaria e outros dignos de consideração, apresentando um projecto sobre materia ha tanto tempo discutida, seguramente não podia causar surpresa. A apresentação do projecto não importava na affirmativa de que o gabinete fará questão de todos os seus pontos e virgulas; é iniciativa que póde ser modificada pela sabedoria das camaras; mas esta iniciativa era necessaria.

Quando eu, como membro do gabinete de 16 de Julho, aqui declarei em nome de todos os meus collegas que na presente sessão aquelle gabinete apresentaria a solução do negocio, não podia ter em vista senão a idéa capital do projecto actual, porque era conforme com o voto que dei e sustentei no conselho de Estado, e com o voto que ahi também déra o honrado ex-presidente do conselho desse gabinete. Não houve, pois nem podia haver surpresa.

O nobre senador pela Bahia fallou-nos de um artigo que trata da alforria por ingratidão, que declara revogada a Ordenação do Reino nesta parte. Isto não é uma disposição nova, já alguns tribunaes a reconheciam; mas havia duvidas sobre este ponto; uns entendiam que estava revogada, outros entendiam diversamente. O Sr. Perdigão Malheiro, em sua obra a respeito da emancipação, tratou dessa especie, mostrando a necessidade de firmar por uma disposição legislativa a intelligencia que devia vigorar. Eis aqui porque tal disposição foi incluída no projecto do conselho de Estado, e se acha no que foi offerecido pelo actual gabinete á camara. Não é, porém, ponto essencial.

Não me parece opportuno, nem conveniente, entrar agora na apreciação do projecto; se não, eu mostraria que outro ponto em que tocou o nobre senador pela Bahia não tem o alcance que lhe quiz dar. Não ha essa intervenção importuna e perigosa da autoridade no dominio particular. Fallou, creio eu, em sevicias; mas a nossa legislação criminal já previa taes factos, e dá direito á autoridade de proceder contra elles.

As circumstancias do paiz, nos disse o nobre senador pela Bahia, não são tão faceis como se afiguram a alguns; elle mesmo divisa sombra negras em nosso horisonte politico. Eu nunca disse, nem podia crer, que estivessemos em mar de rosas; se outros, mais animosos, mais fortes e prestigiosos, não o disseram, quanto mais nós os membros do gabinete actual, que, por experiencia propria, sabemos que não estamos em leito de rosas, mas sim em leito de espinhos? Mas entre o optimismo e o pessimismo, colloco me sempre em ponto intermedio; nem me deixo levar por uma illusão lisongeira, nem também pelo panico; entendo que as nossas circumstancias não são hoje mais graves do que o eram ha 3 ou 4 annos; e assim como as previsões de outr'ora não se realisaram, pelo contrario tivemos momentos em que nosso horisonte se desenhava côr de rosa, assim espero também que as apprehensões de hoje se dissiparão.

Penso, pois, que esses importantes assumptos, já de ha muito aventados, sobre os quaes se tem formulado mais de um projecto, podem ser discutidos sem paixão, com toda a tranquillidade, e com proveito

para a causa publica. Me parece que o conselho do nobre senador não é que nos deixemos levar pelo terror, por essas apprehensões que dominam alguns espiritos a tal ponto que devamos cruzar os braços e nada fazer.

Passarei agora, Sr. presidente, a considerar algumas censuras que dirigiu-me o nobre senador pela Bahia. A primeira foi o desfavor com que S. Ex. tratou-me, suppondo que eu poderia ser simples editor responsavel dos dous artigos que se acham no relatorio que apresentei ás camaras. Ora, seja qual for o juizo que se possa formar a respeito de minha aptidão, creio que se me reconhecerá algum amor ao trabalho, e o nobre senador, que conhece os altos funcionarios de nossos ministerios, poderá saber que nunca fui ministro que deixasse de tomar parte activa nos trabalhos que deva assignar, S. Ex. conhece também o thesouro, e deve, portanto, reconhecer que este relatorio, bom ou máo, não podia sahir tal qual das suas officinas. Não ha artigo que eu não visse; o trabalho primitivo não foi, nem podia ser, todo meu, e creio que nem o nobre senador tomaria a si este encargo. Li, porém, tudo, e fiz as modificações que me pareceram necessarias nos manuscriptos, ou nas provas impressas quando não podia ver aquelles. O que se apresentou pois, tem a minha responsabilidade muito reflectida.

A respeito dos actos do meu illustrado antecessor, não só procurei saber delle todo o seu pensamento, como achei-me inteiramente de accordo, depois de ouvi-lo, e por conseguinte habilitado para explicar esses actos no meu relatorio. E' escusado que eu dê os fundamentos do meu juizo, desde que o nobre ex-ministro da fazenda acaba de desempenhar esta tarefa do modo mais brilhante. Todavia, sempre offerecerei á consideração do senado algumas observações para motivar o perfeito accordo em que me acho com o illustrado Sr. ex-ministro da fazenda.

Senhores, censurou-se o emprestimo interno: admirou-se até que o relatorio dissesse que esse emprestimo tinha sido feito sob condições vantajosas, talvez as mais felizes, o que não dizer que em igualdade de circumstancias os antecessores do nobre ex-ministro da fazenda não podessem conseguir o mesmo resultado; mas um emprestimo contrahido ao preço corrente, se não a preço mais elevado, na avultada somma de 25,000.000\$, é, sem duvida, uma operação vantajosa.

E' notavel, Sr. presidente, como as idéas teem divergido a este respeito! Umas vezes tenho ouvido dizer que é necessario acabar com esse systema de uma divida fluctuante tão consideravel, que o thesouro não deve ser como uma bomba aspirante que attráia a si todos os capitaes disponiveis. Já mais de uma vez ouvi dizer; é este systema, que se vae perpetuando, que muito concorre para manter a desconfiança que nasceu da fatal crise de 1864. Ora, eu pergunto ao nobre senador e ao senado, se está nos interesses do paiz manter essa desconfiança, que data desde aquelle cataclismo commercial? Se não convém, pelo contrario, restabelecer o credito, e dirigir os capitaes para applicações mais uteis?

Mas ponho de parte esta consideração, que aliás tem sido muitas vezes invocada para censurar a

conservação de uma divida fluctuante tão avultada no thesoiro, e pergunto: Ha ou não perigo nesta grande massa de divida fluctuante? Os saldos, no tempo do meu illustrado antecessor, eram, disse elle, termo médio, de 5 a 6,000:000\$000; hoje são maiores; mas, ainda assim, não podemos dizer que o thesoiro possa estar tranquillo em quaesquer circumstancias, obrigado como se acha a uma divida exigivel em prazos curtos e tão consideravel.

As camaras, quando autorisaram o resgate desta divida e sua consolidação, nem o disse o nobre ex-ministro da fazenda, não o fizeram irreflectidamente; reconheceram o perigo; deixaram ao prudente arbitrio do governo usar da autorisação quando julgasse mais opportuno e conveniente. Ora, eu tambem entendo, como o nobre ex-ministro da fazenda, que as grandes operações de credito não se devem fazer sob a pressão da necessidade indeclinavel, e sim quando as circumstancias são favoraveis; porque então o thesoiro negocia com liberdade, não é obrigado a passar pelas forças caudinas dos capitalistas e dos especuladores que se interpõem entre elles.

Sr. presidente, quando, fallando do emprestimo externo, escrevi no relatorio, por informações do nobre ex-ministro da fazenda, que tambem influiu no seu pensamento a consideração de que poderíamos carecer de fundos para a continuação das obras da estrada de ferro de D. Pedro II, eu não dei a estas palavras do meu nobre amigo o mesmo sentido que lhes deu o nobre senador pela Bahia. Creio que o honrado ex-ministro da fazenda não pretendia fazer applicação do emprestimo sem autorisação legal (*apoiados*); o que elle disse foi que, quando o emprestimo não fosse todo applicado ao resgate dos bilhetes do thesoiro, quando o governo não o julgasse indispensavel em sua totalidade para aquelle fim, havendo, como haveria, dentro de pouco tempo necessidade de recursos para a estrada de ferro, poderia o emprestimo ter em parte esta applicação.

E' a mesma idéa que já tinha aqui apparecido na sessão do anno passado; então se disse que o emprestimo contrahido para a estrada de ferro de D. Pedro II poderia, em caso de necessidade, ter outra applicação de utilidade publica...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não era esta a idéa.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Pareceu-me ter ouvido a V. Ex., que, contrahido o emprestimo para o resgate, poderia tambem ter applicação á estrada de ferro de D. Pedro II...

UM SR. SENADOR: E' o inverso.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...teem razão; que, como o credito votado para a estrada de ferro de D. Pedro II...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não poderia ter desde logo emprego.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...não poderia ter desde logo emprego no seu todo, poderia ser applicado em parte ao resgate dos bilhetes do thesoiro: era, portanto, um emprestimo

contrahido para fim legal e determinado, que teria outra applicação, mas tambem legal.

Era a mesma idéa do nobre senador ex-ministro da fazenda: contrahir um emprestimo para o resgate dos bilhetes, e applical-o em parte, se fosse preciso, á estrada de ferro. E' a mesma proposição do Sr. visconde de Itaborahy, invertidos os termos desta.

Mas, Sr. presidente, esta questão dos dous emprestimos deve ser ventilada, como o tem sido, entre o nobre senador pela provincia da Bahia e o nobre ex-ministro da fazenda.

O SR. ZACARIAS: – E entre mim e V. Ex., porque V. Ex. ratifica: agora questiono com dous.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Para que?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pegue-se só com um; basta-lhe um.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Peço ao nobre senador que não desvie a discussão para mim, porque fica em posição mais vantajosa: o seu verdadeiro contendido é o nobre ex-ministro da fazenda.

O SR. ZACARIAS: – A posição é a mesma.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Escolha um.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Fique sómente o nobre senador certo de que tenho consciencia do que está escripto no relatorio, que não foi simples editor responsavel.

O SR. ZACARIAS: – Parecia-me pela pressa do trabalho.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Agora vamos aos saques. O nobre senador até quiz aproveitar-se da minha insufficiencia para fazer carga ao nobre ex-ministro da fazenda a respeito do emprestimo externo.

O nobre senador disse que o actual ministro da fazenda acha-se em grandes difficuldades, já o tinha dito antes, para mover de Londres o producto do emprestimo externo.

O SR. ZACARIAS: – Isto é só com V. Ex.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Eu o recebo como tal. Estou em grandes difficuldades, notou o nobre senador, o porque? Porque em consequencia do emprestimo (é S. Ex. quem falla), o cambio tende a subir, não é possivel evitar a sua subida e então forçosamente o thesoiro tem de sujeitar-se a vender os seus saques por um cambio alto em relação ao que era antes cotado na praça, ou a conservar inactivos estes fundos nas caixas de Londres.

Sr. presidente, ninguem desconhece que desde que o thesoiro, que tomava, termo médio, por mez cambiaes na importancia de £200,000, deixou de tomal-as e em vez disso é elle agora sacador, offerece letras até a concurrencia de £300,000, ninguem desconhece que estes factos devem necessariamente produzir alguma alça no cambio. Mas a subida que se estava operando no cambio não

era natural; tudo fazia crer que nascia da especulação, e os factos o provaram. O thesouro não se mostrou pressuroso em realizar a operação, demorou-a, embora os interessados dissessem pelas columnas do *Jornal do Commercio* que era insufficiencia dos conselheiros do thesouro, ignorancia e inexperiencia do ministro da fazenda. Mas a demora foi util. Entretanto, o cambio desceu. Logo, aquella subida era artificial e preparada somente para lucrar-se á custa do thesouro.

Apenas as cousas voltaram a circumstancias que pareciam a expressão real dos factos commerciaes, o thesouro abriu seus saques. Devia fixar um cambio; não o fixou arbitrariamente, observou as cotações da praça.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas o nobre senador disse-nos: «O thesouro fixou um cambio inferior ao da praça, inferior áquelle pelo qual sacavam os banqueiros, e então ninguém queria os saques do thesouro a tal preço.»

Mas, Sr. presidente, o facto é que mesmo á primeira cotação fixada pelo thesouro, de 24 5/8, a 15 dias de vista, foram alguns tomar saques no thesouro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Pouco, mas tomaram. Isto o que prova? Que os saques abertos em alguns dos bancos a um cambio mais alto, não tinham por fim senão embarçar a operação do thesouro, aliás calculada no interesse de todos; porquanto se alguém achasse cambias a preço mais favoravel, não iria tomal-as a 245/8 no thesouro a 15 dias de vista, o que corresponde ao cambio de 24 3/4, que offerecêra o Banco Commercial.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – O mais elevado ainda.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O primeiro annuncio do thesouro deu tambem pouco resultado, por ter sido feita na vespera da partida do paquete, e não offereci antes os saques, porque só então foi que achei-me mais esclarecido sobre a cotação natural do cambio. Depois abriram-se novos saques e esta operação não foi escassa como pensa o nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – Eu não disse que fosse.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Já temos passado cerca de 200,000£. Vê, portanto, o nobre senador, que a difficuldade não era tão grande como se lhe afigurou, e que o thesouro tem procedido não só com louvavel escrupulo, mas com resultados positivos para os interesses da fazenda publica.

Não quero dizer que deva sempre proseguir nesse meio, mas tambem não estou ainda resolvido a cingir-me aos conselhos do nobre senador pela provincia da Bahia. E peço licença até para dizer-lhe que uma voz tão autorizado não devia affimar desta tribuna que o unico meio para os fundos que

ora tem o thesouro em Londres será o de entender-se com os banqueiros e aceitar o accordo que estes queiram estabelecer, porque isto anima os meios que se empregaram para crear uma cotação artificial elevada, que desse larga margem contra o thesouro e a favor dos especuladores.

Em conclusão, Sr. presidente, creio que o nobre senador pela provincia da Bahia, ex-presidente do conselho, ministro da fazenda do gabinete de 3 de Agosto, não teve muita razão quando suppoz-me tão embaraçado com a operação dos saques, que aliás elle já disse que era a cousa mais facil do mundo, nem tambem quando suppôz que eu tinha aceitado no relatorio a responsabilidade de idéas e juizes que não estivessem em minha consciencia.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, a hora está muito adiantada e receio fatigar a attenção do senado. Entretanto, não posso deixar que a discussão se encerre, porque a unica vez em que costume fallar ácerca de politica, é na resposta á falla do throno. Além disto, convém que cada um de nós defina a sua posição. Em uma das discussões anteriores disse que o discurso da Corôa me fez sympathisar com o ministerio; convém, portanto, que me explique.

Sr. presidente, os acontecimentos politicos vão se desenvolvendo paulatinamente. Ha dous annos tinhamos diante de nós o gabinete de 16 de Julho, reactor e violento, e que respondia ás nossas queixas quasi escarnecendo dellas. V. Ex. é testemunha de que o nobre visconde de Itaborahy, character respeitavel e que tinhamos por homem justiceiro, respondia ás censuras e ás queixas que a opposição fazia contra os delegados de seu ministerio, dizendo que elle não podia chegar ao conhecimento da verdade e que estava enleiado. (*Apoiados*).

Esta situação depunha muito contra nossos costumes politicos, e era deploravel. Os gabinetes posteriores viram que esta posição era insustentavel para o partido conservador, e conceberam o pensamento de a modificar. O partido liberal, que o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte affirma que não existe, assumiu então pela violencia de 16 de Julho uma posição e uma attitude dignas da causa que elle defende; e essa attitude devia crear alguns receios mesmo entre os conservadores reactores. A politica de conciliação tentada pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Peço a palavra.

O SR. SARAIVA: – ...foi a consequencia do sentimento dos perigos de uma politica, que tinha por fim firmar o predominio de um partido na extincção de seus adversarios ou das opiniões oppostas. Tranquillise-se o nobre ex-presidente do conselho. Quando fallo na politica de conciliação tentada pelo nobre senador exprime apenas o pensamento de que no seu proprio partido começa a apparecer ou a desenvolver-se a opinião de que é impossivel ao partido conservador manter a ordem publica por muito tempo continuando a ser executadas como teem sido até agora as leis de reacção que constituem a nossa organização administrativa.

Todos nós sabemos, Sr. presidente, que o nobre senador por S. Paulo era apologista de reformas que

tivessem por fim dar ao partido liberal a liberdade do voto.

É certo que o nobre senador pela provincia de S. Paulo, que tinha o pensamento de dar ao partido liberal a liberdade de votar nas proximas eleições, não tinha a esse respeito idéas muito adiantadas, porque esbarrava na constituição e sustentava a eleição indirecta, quando os reactores do seu partido nos offereciam mais do que isso, isto é, a eleição directa de mistura com a eleição indirecta. Isso, porém, não destróe o facto que quero assignalar, e é que o nobre senador por S. Paulo reconhecia que o partido conservador não se podia manter *vis a-vis* do partido liberal na posição em que se collocara, isto é, que o partido conservador não podia continuar a privar systematicamente os seus adversarios do direito de votar, do direito de se fazer representar no parlamento, do direito de tomar parte nos negocios publicos.

O nobre senador por S. Paulo, illustrado como é, sabia bem que se não exclue do parlamento o partido que melhor exprime as aspirações nacionaes, sem graves perigos para a nação, e o partido liberal estava systematicamente privado, como está ainda hoje, do direito de votar, e não tem a menor parte e nem a menor responsabilidade em tudo quanto se faz no paiz.

Se é assim, o Sr. Paranhos, com o discurso da Corôa, veio affirmar ao paiz que seria essa opinião que pretende dar uma nova feição ao partido conservador. O Sr. Paranhos declarou no discurso da Corôa que as leis de reacção que temos não podem dar ao paiz a liberdade do voto e precisam de ser reformadas.

O ministerio de 7 de Março, Sr. presidente, vae adiante, e declara ao paiz que o proprio governo imperial não pode defender a opposição contra os abusos dos seus agentes. Esta declaração importa muito; é um ministerio sahido do partido conservador quem acha tal a compressão organisa da pela legislação que o proprio governo não é responsavel pelos abusos que se commettem; e tirando estas illações das theses estabelecidas no discurso da Corôa, o ministerio acaba por aconselhar ás camaras a adopção de projectos que estão no programma liberal. A posição, portanto, do partido conservador mudou; o ministerio de 7 de Março não segue a politica de 16 de Julho; e, se a politica mudou, V. Ex. concebe que nossa posição não pode ser a mesma.

Amigos meus, e muito precedentes me tem feito a seguinte pergunta: «A acreditaes que o Sr. Paranhos, o presidente do ministerio de 7 de Março, o iniciador desta politica nova, quer sinceramente fazer a liberdade do voto? Quer sinceramente extinguir a fonte do trabalho escravo, isto é, quer sinceramente dar ao homem a liberdade de que elle precisa e ao cidadão a liberdade de votar? O ministerio de 7 de Março pretenderá sinceramente regenerar o homem, e o cidadão no Brasil?»

Acredito, Sr. presidente, que ha sinceridade nas promessas do discurso da Corôa. Póde ser que me engane; mas não devo fazer a injustiça de crer que o ministerio não seja sincero nessas promessas que

faz; e minha razão me diz que elle é sincero, Sr. presidente, porque mostra comprehender perfeitamente bem que o partido liberal, que não existe na opinião do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, representa pelo menos todas as aspirações que o paiz tem, e entre as quaes seguramente está a nobre, a grande aspiração de influir nos negocios publicos e que, se lhe forem por muito tempo fechadas todas as portas dos comicios eleitoraes, mais dia menos dia essas portas terão de ser arrombadas.

É o criterio, é a providencia de alguns estadistas nosso adversarios, Sr. presidente, que explica a iniciativa pelo partido conservador das reformas pedidas pelos liberaes como um meio de assegurar para o futuro a ordem publica e fazer com que nossas instituições funcionem regularmente; e, se eu tenho esta razão para explicar o programma do ministerio, como acreditar que elle não é sincero?

Ha uma outra razão ainda para que eu creia na sinceridade do programma do gabinete. Nós sabemos, digam o que quizerem os nobres ex-ministros, que ha divergencias profundas no partido conservador.

O SR. ZACARIAS: – O Sr. S. Vicente disse que ha.

O SR. SARAIVA: – Mas o Sr. senador pelo Rio Grande do Norte disse que não ha.

O SR. ZACARIAS: – Seu chefe diz o contrario.

O SR. SARAIVA: – Sabemos, Sr. presidente, e seria preciso que fossemos cegos para não vêr, que no partido conservador ha divergencias profundas. Eu não me refiro ás divergencias sobre o elemento servil; refiro-me a divergencias ácerca da maneira de usar do poder, e a primeira divergencia que assignalo está no discurso que acaba de proferir o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte.

O nobre senador, Sr. presidente, atacando de uma maneira pouco nobre seus adversarios politicos, não se esqueceu de ferir e ferir profundamente seu proprio partido. E arrastado pelo desejo de tomar a posição de um homem desprendido dos dous partidos que existem...

O SR. ZACARIAS: – Do liberal, porque dissolveu, e do outro...

O SR. SARAIVA: – ...e capaz de apreciar bem seus vicios, e seus defeitos, disse em seu ultimo discurso o seguinte:

O SR. ZACARIAS: – Discurso que nada clareou, antes escureceu.

O SR. SARAIVA: – «Quando tomámos o ministerio foi com a deliberação de acabar com os abusos que estão...

O SR. ZACARIAS: – E estabeleceu duas espheras.

O SR. SARAIVA: – ...os abusos que estão infiltrados no coração do paiz e no proprio partido conservador; tomámos o leme do governo para destruir esses abusos e acabar com o espirito faccioso que dominava, não o governo superior do Estado, mas os governos provinciaes, os agentes subalternos do proprio ministerio; aceitámos o poder com o pensamento

de não deixar que á sombra do governo se creassem influencias ficticias.»

Seguramente, senhores, um partido que nunca disse qual era seu programma, ou cujo programma tem consistido em manter a ordem contra os *anarchistas* liberaes que não querem pôr em risco a ordem, e em espreitar quando é que a opinião publica quer reformas que não podem ser adiadas, um partido destes não pôde deixar de estar corroido pelo vicio apontado pelo nobre senador. Este vicio é o espirito faccioso. O partido conservador hoje não é mais, usando da expressão do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, do que uma collecção de turmas facciosas.

O SR. ZACARIAS: – Hontem houve duas turmas na camara temporaria; uma de 40, outra de 37.

O SR. SARAIVA: – Examine V. Ex. o que se passa nas provincias: o partido conservador, apesar de toda a unidade que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte garantiu, está dividido profundamente, não por questões de principios, mas por questões pessoas. (*Apoiados*.) Se os liberaes não chegam á unidade, porque sua imaginação é um pouco fertil em conceber reformas para o Brasil, o partido conservador dá ao paiz o triste espectáculo de se dividir, não por idéas, mas por interesses pessoas. Cada uma das turmas quer o poder para dar aos seus amigos e protegidos as cadeiras de deputado e de senador.

Pergunto eu: o que é mais triste, o que faz mais mal ao paiz? A divisão dos liberaes em duas grandes fracções, das quaes uma já se constituia partido diverso, e partido republicano (*apoiados*), ou a divisão do partido conservador? Qual dessas divisões intestinas é mais prejudicial, Sr. presidente? A divisão do partido conservador em todas as provincias com jornaes para combater seus proprios co-religionarios (*apoiados*)...

O SR. ZACARIAS: – Exemplo, a Bahia.

O SR. SARAIVA: – ...ou a divisão que o nobre senador assignalou no partido liberal e que nasceu da independencia de espirito que é, por assim dizer, característica em toda a parte dos partidos liberaes?

Senhores, vossa situação é triste e nem podemos mesmo invejar a vossa disciplina, porque com a disciplina do conde de Lippe nada se pôde fazer de grande no systema representativo.

O SR. ZACARIAS: – Nem essa disciplina ha hoje.

O SR. SARAIVA: – Portanto, Sr. presidente, o programma do ministerio de 7 de Março resulta tambem do seguinte facto: o partido conservador acha-se dividido; uma parte deste partido quer que continue o systema eleitoral, a organização administrativa que põe nas mãos dos chefes de turmas o poder com que elles podem fazer deputados aos seus protegidos. Mas o Sr. Paranhos, o ministerio de 7 de Março, vem declarar ao paiz que quer a liberdade do voto para seus adversarios e mesmo para seu proprio partido. Assim apparece no proprio partido conservador uma fracção que quer extinguir essas influencias ficticias de que fallou o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte que ameaçam as provincias

com o poder do Rei na Côrte, e ameaçam o Rei com sua influencia nas provincias.

O facto de apparecer no partido conservador uma turma que é hoje representada no ministerio pelo Sr. Paranhos, que quer nos dar a liberdade eleitoral é seguramente um acontecimento grave que nós não podemos deixar de assignalar, e que convém não inutilisar, para que se não diga que embarçamos os que querem dotar o paiz com leis que assegurem a liberdade do voto.

O ministerio de 7 de Março poderá realizar as promessas que fez? É outra questão que examinarei com a mesma franqueza e sinceridade; duvido muito que o ministerio de 7 de Março possa realizar suas promessas. Se o ministerio as realizar, o partido conservador deixará de existir no paiz tal qual se acha organizado. Dae liberdade de voto a todos, aos proprios eleitores do partido conservador, e esse partido, como está actualmente organizado, ficará pertencendo á historia; outro partido conservador organizar-se-ha, e então este novo partido poderá ter, sem surpresa de ninguem, as idéas que nós hoje professamos, porque não será mais um partido que vise o regimen absoluto neste paiz, isto é, as camaras organizadas pelo governo, mas um partido que procurando a sua força e a sua vida no seio da nação, reconhecerá que a iniciativa deve estar nas camaras, e que o governo deve receber sempre a influencia do corpo legislativo.

É desse partido conservador futuro, creado pelo regimen da liberdade do voto, de que quer seguramente fallar o nobre senador pelo Rio Grande do Norte quando disse: «Acreditaes que as idéas do discurso da Corôa repugnam com as do partido conservador?» Seguramente se este partido estivesse constituído no paiz como devera estar, se este partido não estivesse constituído olygarchicamente, e olhando somente para o Rei em vez de olhar tambem para o povo, se estivesse constituído como deve e ha de estar um dia para felicidade do paiz, nossos projectos sensatos, nossas idéas que visam a liberdade sem a desordem, não repugnariam com elle.

Quem quer manter o systema de dar ao governo o poder de organizar, como lhe convier, as duas camaras, poderá ser um conservador na Russia e na Turquia. Mas no Brasil, e em um paiz constitucional, caber-lhe-hia melhor o nome de absolutista do que de conservador.

Ha ainda uma outra razão para uma das turmas do partido conservador querer a liberdade eleitoral; essa razão é a seguinte: A turma que não tiver as boas graças do chefe do Estado e as sympathias das influencias ficticias, de que fallou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, ha de ter necessidade de demonstrar a sua maioria na urna, e o seu direito de subir ao poder (*Apoiados*). Ora, uma parte do partido conservador pôde achar-se em posição de necessitar das urnas para demonstrar o direito que lhe assiste para governar, e pois é natural que essa parte venha a sentir, como nós, a necessidade de dar-se ao povo liberdade eleitoral.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – V. Ex. está fallando como conservador.

O SR. SARAIVA: – Sim, senhor. V. Ex. tem razão. Fallo como conservador; mas isso mesmo mostra a desgraça de nosso paiz, e até que ponto é elle infeliz. Com as idéas que tenho e que professo seria conservador em qualquer parte, onde as camaras representassem o paiz, e existissem as liberdades necessarias; mas no Brasil chamam-me liberal exaltado e anarchista.

Isto prova o que podem ser meus adversarios. Se nós que temos idéas de governo; se nós que não temos pedido até hoje senão medidas e reformas que tragam a realidade do governo do paiz pelo paiz, somos chamados liberaes anarchistas, o que serão aquelles que não querem o que nós queremos? Seguramente absolutistas.

E, Sr. presidente, este vicio radical do partido conservador que apontei, o de organizar camaras que obedeçam ao governo, ainda é tal que o proprio chefe do gabinete de 7 de Março que acaba de declarar-se apologista da liberdade do voto, nos disse ainda agora que a camara conservadora desvairou-se quando arreda-se da opinião do governo. O nobre ministro está tão compenetrado ainda da necessidade do ministerio governar as camaras, que julga desvairamento a existencia na camara temporaria de uma fracção de seu partido que se arredou de sua opinião, a proposito da escolha dos membros de uma commissão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não disse isto.

O SR. SARAIVA: – Eu ouvi a V. Ex, a palavra desvairada. Não deveremos auxiliar as reformas liberaes feitas pelos conservadores? Ou deveremos nós concorrer para que as nossas idéas sejam realizadas mesmo pelos nossos adversarios? Essa questão me parece de facil solução. Se entre nós o povo fizesse as camaras, seriamos nós os que deveriam fazer as reformas liberaes; mas é o governo quem faz tudo por enquanto, e pois o que convém saber é de que qualidade são as que nos querem dar, e se com effeito taes reformas darão ou não a liberdade do voto.

Entenderá o nobre presidente do conselho que nos dará a liberdade de voto sem nos dar a eleição directa? O Sr. Paulino quasi que nol-a concedeu porque apenas a misturava com a eleição indirecta. Se S. Ex. não nos quer dar a eleição directa seja franco, diga: «não esperem nada de mim», porque tomaremos a posição que tinhamos anteriormente, porque não acredite S. Ex. que fará o serviço que sua política nova promete ao paiz se entre as reformas não dar a primazia á eleitoral, e se não nos habilitar para pleitear as eleições por meio do eleitorado directo e permanente.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Pela eleição directa?

O SR. SARAIVA: – Era o que V. Ex. não nos queria dar, e pelo que não lhe poderiamos absolutamente dar apoio na reforma eleitoral.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Tomo nota; nem ha de dar ao Sr. visconde do Rio Branco.

O SR. SARAIVA: – Havemos de dar, porque é do nosso interesse apoiar as reformas que estiverem de

accôrdo com o nosso programma. O que lucramos nós em regeitar as reformas que aconselhamos? Não queremos o poder pelo poder.

E se o partido liberal está condemnado a nunca realizar idéas suas, ao menos realizem os conservadores as reformas de que terão elles mesmo necessidade quando as turmas brigarem, e uma dellas tiver por si a fortuna de dispôr do poder.

Vejo que o nobre ex-presidente do conselho está muito zangado connosco, e porisso diz que não havemos de votar por nossas idéas. S. Ex. ficou muito agastado com a opposição.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Pelo contrario. Eu me explicarei; hei de louval-a até.

O SR. SARAIVA: – Mas o nobre ex-presidente do conselho dirigiu-se a nós, apresentou-nos projectos em que estivessem consignada suas idéas para ver se votariamos ou não por ellas? Não; o nobre ex-presidente do conselho zangou-se com a opposição; entendeu que não poderia dispôr nem das sympathias do seu partido quanto mais do apoio do partido liberal.

Essa apreciação foi inexacta. O programma feito pelo nobre ex-presidente do conselho nas camaras, se nos podia agradar em parte, foi rebatido pela declaração do seu collega o Sr. ex-ministro da justiça.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Não havia razão para desconfiar do chefe do gabinete.

O SR. SARAIVA: – Podiamos confiar tanto no gabinete que queria inaugurar uma politica nova, quando ao lado do nobre presidente do conselho havia uma pessoa de grande influencia no partido conservador, e que contrariava uma parte do seu programma?

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Não contrariava.

O SR. SARAIVA: – Permitta o nobre senador que lhe diga que o seu collega tinha maior influencia no partido do que tinha o nobre presidente do conselho.

É notavel, Sr. presidente, que o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, fallando a proposito deste assumpto, dissesse que elle não se tinha retirado, como nós suppunhamos, tambem por falta do apoio dos liberaes, porque esse apoio, disse, elle, era uma facilidade de menos, um sonho de menos. Mas, Sr. presidente, eu creio que foi esta facilidade de menos, este sonho de menos que perturbou...

O SR. ZACARIAS: – Que trouxe uma difficuldade de mais.

O SR. SARAIVA: – ...que perturbou o ministerio de 29 de Setembro. Eu não creio que se houvesse nas grandes questões essa unidade allegada ultimamente pelo nobre senador, o ministerio não achasse homens para se completar. Porque não os achou? Porque esses homens não pensavam como o Sr. visconde de S. Vicente. Seria, por ventura, o nobre visconde um homem a quem ninguem quizesse servir? Era um dos homens mais considerados e eminentes do partido conservador. (Apoiados). Portanto, se o nobre visconde não achou collegas, é porque S. Ex.

tinhas idéas que não eram adoptadas pelos conservadores a quem elle se dirigiu.

Sr. presidente, eu examinava a questão, se o ministerio realisará suas idéas; dizia que me parecia que elle não faria nada, não venceria as difficuldades que começam a ser-lhe offerecidas pelos seus proprios amigos. A razão, Sr. presidente, é que o ministerio já se apresentou desarmado perante a camara. O Sr. presidente do conselho, declarou á camara que sujeitava-se á sua opinião, e não appellaria della para o paiz.

O SR. ZACARIAS: – Está a reboque.

O SR. SARAIVA: – Ora, desde que S. Ex. fez esta declaração, poz-se á mercê dos influentes de que fallou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, dessas influencias ficticias que se engrandecem com as forças do governo para matar nas camaras os ministerios. E como, Sr. presidente, como bem observou o meu nobre amigo pela Bahia, renuncia o ministerio previamente ao recurso constitucional de appellar para o paiz?

Não temos visto, mesmo nesta tribuna, apresentar-se a opinião de que esta questão do elemento servil devia ser tratada depois de ouvir se o paiz em uma eleição geral? E que melhor occasião de ouvir-se o paiz do que na emergencia, que pôde dar-se amanhã ou depois, de ser derrotado o nobre presidente do conselho?

Mas hoje já não pôde usar do recurso da dissolução.

O SR. ZACARIAS: – Não pôde mais.

O SR. SARAIVA: – O nobre senador que luta com difficuldades graves para realisar as promessas que fez no discurso da Corôa, desprende-se de um grande meio: o de appellar para o paiz, que seguramente lhe daria razão na questão do elemento servil.

Nós sabemos que essa questão affecta graves interesses; mas sabemos tambem que no paiz ha um pronunciamento grave a favor de medidas prudentes e cautelosas. Nós sabemos mais ainda que no animo de muitos fazendeiros está a convicção de que aquelles que se oppuzerem systematicamente á providencias moderadas e prudentes ácerca desta questão, não fazem outra cousa mais do que preparar a emancipação de um jacto. Resisti e com a vossa resistencia vós não tereis feito senão preparar os elementos para que a questão se resolva, sem a prudencia necessaria, sem o criterio indispensavel e sem que se dê toda attenção devida aos geraes interesses da lavoura. É por isso mais, que aquelles que perdem como nós outros nesta questão, mas que meditam sobre este assumpto, são de opinião que é preciso uma medida prompta; mas uma medida que dê á lavoura as garantias de que ella precisa e o tempo indispensavel para que possamos substituir pelo trabalho livre o trabalho escravo.

Mas se nesta mesma questão, Sr. presidente, que como bem disse o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, é imposta ao paiz pela civilisação, pelos grandes interesses e por tudo quanto ha de sagrado, se nesta mesma questão o nobre senador luta com

difficuldades imprevistas e extraordinarias, se não pôde arregimentar os seus amigos: o que diremos quando o nobre senador precisar de arregimental-os para dar aos seus adversarios a liberdade de votar? Sim, se para a emancipação do escravo... emancipação, não; o projecto não trata da emancipação dos actuaes escravos, e apenas de extinguir a fonte da escravidão sem prejuizo dos senhores.

Se para conseguir reforma tão prudente, e que não é politica, luta o ministerio com tantas difficuldades, que embaraços não encontrará logo que trate de fazer a liberdade de voto, e por essa fórma ameace a esperanza que tem o partido conservador de guardar o poder por um seculo ou mais?

O SR. ZACARIAS: – Ao menos por 50 annos para pagar o emprestimo.

O SR. SARAIVA: – O nobre senador, presidente do conselho, illude-se julgando por si os seus amigos. O nobre senador subiu por seu trabalho, e por seu merecimento, e é natural que deseja abrir a todos os talentos as portas do parlamento.

Mas os partidos politicos são sempre mais egoistas, e é natural que as influencias ficticias, de que fallou o ex-ministro da fazenda, não pensem como o nobre presidente do conselho, e se preoccupem muito dos perigos que correm seus interesses, e os interesses de sua prole e de seus protegidos, com a liberdade de eleição.

Não creio, portanto, nas reformas politicas levadas a effeito pelo ministerio: entretanto, é meu dever esperal-as e votar por ellas, se estiverem em nosso programma.

Se o nobre ministro poder collocar-se á frente dos conservadores que sentem, como nós já sentimos, a humilhação dos partidos por falta de liberdade do voto, é possivel que realise alguma cousa.

Vejo, porém, que o nobre ministro mesmo não aproveitou na organização do seu ministerio os homens de merecimento da camara, isto é, os homens de que os proprios conservadores fallam com mais respeito.

Os talentos da camara, os mais apregoados pelos conservadores, teem sido preteridos por nomes desconhecidos. Tenho ouvido elogiar muito, por exemplo, o Sr. Andrade Figueira, e entretanto nunca li seu nome nem mesmo nos convites para o ministerio.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Muita gente procura o seu nome e não acha.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. refere-se a estes bancos?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não, senhor. Todos os que ahi estão já foram ministros.

O SR. SARAIVA: – Comprehando, pois, que na camara dos Srs. deputados possa o nobre presidente do conselho achar muito bom auxiliares, se quizer com effeito realisar a liberdade do voto, e as reformas mais necessarias á regularidade do systema parlamentar.

Os homens de talento e de merecimento do partido conservador devem ter já comprehendido o que pôde valer o parlamento e o que podem valer os

partidos, enquanto os membros das camaras forem designados pelo governo.

Tem-se dito que ha graves perigos nas circumstancias actuaes do Imperio. Não creio nesses perigos, enquanto o paiz nutrir a esperanza de obter regularmente a liberdade do voto e o exercicio do direito de influir nos negocios publicos.

Entendo, porém, que as circumstancias não são faceis.

A partida do Imperador para a Europa mostra a confiança que tem o chefe da nação no espirito de ordem do partido liberal.

Sua Magestade faz-nos justiça quando acredita que somos tão amigos da ordem como nossos adversarios.

UM SR. SENADOR: – E que o partido liberal sabe soffrer resignado.

OUTRO SR. SENADOR: – E todos nós.

O SR. SARAIVA: – E porque é ordeiro o partido liberal? É porque tem fé nas instituições, mesmo falseadas como estão.

Tirae essa fé, e vereis que em vez da abstenção o partido liberal repellirá no grande dia da eleição, e com a violencia, as violencias do governo.

E que se armará em todas as parochias para defender seus direitos constitucionaes.

Se não fossemos ordeiros fariamos essa propaganda aventureira, na phrase do nobre ex-ministro da fazenda.

O Sr. Barão de Cotegipe dá um aparte.

O SR. SARAIVA: – (*Ao Sr. barão de Cotegipe*) V. Ex. acredita isso impossivel?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Era alguma cousa perigoso.

O SR. SARAIVA: – Seguramente, e porque ha grandes perigos nessa propaganda é que a não fizemos.

O partido liberal sabe que da exaltação dos espiritos não póde sahir reformas as mais reflectidas e convenientes.

As circumstancias do paiz, porém, são faceis? Não o creio. A existencia de dous partidos regulares e aptos para o governo é uma necessidade do nosso regimen. Pois bem. O partido liberal está excluido de tudo, das camaras, do senado e de toda a parte, e não póde ter por isso a menor influencia no governo.

O partido conservador entra em uma phase de desorganisação.

O SR. ZACARIAS: – Já entrou a meio.

O SR. SARAIVA: – Se, pois, o partido liberal não tem influencia em nenhuma das camaras, e se o partido conservador começa a dividir-se, e em pouco será composto de duas turmas em luta pelo poder, e pela influencia official, qual é a consequencia? É que a situação é difficil, muito difficil, e que somos ameaçados pela anarchia governativa.

Se os ministerios conservadores já são fracos, e vivem apenas mezes, o que acontecerá quando forem elles ministerios de turmas de partido!

A hora adianta-se; tenho necessidade de concluir.

O partido liberal não existe, e, se existe, não é liberal, disse o nobre ex-ministro da fazenda.

Pareceu-me isso, Sr. presidente, apenas um gracejo do nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – Uma illusão do seu espirito. Elle veio todo cheio de illusões hoje.

O SR. SARAIVA: – Se isto não foi gracejo, então o nobre senador quiz ver se, dizendo estas cousas contra nós, fazia as pazes com aquelles que não quizeram que o nobre senador fosse ministro por mais algum tempo.

O SR. ZACARIAS: – É verdade, mas é tarde; a intriga está estabelecida.

O SR. SARAIVA: – O nobre senador o anno passado seguramente não diria isto; e o nobre Sr. visconde de S. Vicente não disse isto quando reconheceu que precisava do apoio e das sympathias do partido liberal para realizar as suas reformas.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Eu quiz as de todos.

O SR. SARAIVA: – Mas como o partido conservador não os ajudou e é preciso fazer as pazes com as influencias ficticias, de que fallou o nobre senador, dahi vem a necessidade de dizer que o partido liberal não existe, que não é liberal, que não presta, e tudo quanto possa offender nos e magoar-nos.

O SR. PARANAGUA: – Mas elles salvam sempre o futuro.

O SR. ZACARIAS: – Que a Deus pertence.

O SR. SARAIVA: – E' verdade que o nobre senador teve o cuidado de dizer que o partido liberal existiu no passado, porque elle no passado foi liberal, e que *ha de existir no futuro*.

O nobre senador: foi grandemente injusto comnosco quando, negando a existencia do partido liberal, pretendeu até dizer que nós pertenciamos a um partido que por natureza queria o poder só pelo poder.

Elle disse que o partido liberal sómente combatia pela posse do poder.

O SR. ZACARIAS: – É um pretexto contra seus escriptos.

O SR. PARANAGUA: – Elle justificou isso, disse que era legitimo.

O SR. SARAIVA: – Acho que a um partido não se póde fazer injuria maior do que dizer que elle quer o poder pelo poder.

Nós, se quizessemos o poder, teriamos procedido de outra maneira nesta casa e fóra della; todo o mundo sabe disto. Ainda hoje nos declaramos em expectativa para com o ministerio.

Quem procede assim não quer o poder sómente pelo poder. Apoiando os projectos do ministerio, que contiveram as nossas idéas, damos o exemplo de coherencia e de honestidade, e esse apoio será nobre, porque não lhe pediremos em troca nada. O que desejamos sómente é que S. Ex. tenha a coragem de vir até nós e dizer: «Queremos fazer a liberdade

para vós, afim de que possaes tomar parte no governo do paiz, sem o que é impossivel a regularidade do nosso systema e de nossas cousas.» (*Muito bem.*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia 17.

Discussão dos pareceres da mesa ns. 238 e 239, de 27 de Abril de 1871.

Discussão dos seguintes pareceres de 1870:

1º Da commissão de fazenda, sobre duas representações de assembléas legislativas provinciaes de S. Paulo e Rio Grande do Norte.

2º Da commissão da constituição, sobre documentos relativos ás eleições parochiaes das freguezias do Rio Manso e Curimatahy, em Minas.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados que concedem dispensas aos estudantes: Manoel Andifar Carneiro de Albuquerque, João de Freitas Rodrigues Braga, Plotino Soares, Candido Eloy Tassara de Padua, José Zacarias de Souza, Ernesto Ribeiro dos Santos, Amancio Joaquim Pereira Caldas, Antonio da Terra Pereira, Francisco de Paula Barroso e Francisco Luiz Tavares, com os pareceres da commissão de instrucção publica.

Discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão as 3 1/2 horas da tarde.

11ª SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente:* – *Cartas dos Srs. senadores Paula Pessoa e Carneiro de Campos.* – *Officios do Sr. senador Jaguaribe e do ministerio do Imperio.* – *Pareceres da mesa n. 341 e da commissão de constituição.* – *Ordem do dia:* – *Discussão dos pareceres da mesa ns. 338 e 339 e de um parecer da commissão de fazenda.* – *Discussão de um parecer da commissão de constituição sobre eleições parochiaes em Minas Geraes.* – *Discussão de diversas proposições da camara dos deputados, sobre matricula de estudantes.* – *Discussão do voto de graças.* – *Discursos dos Srs. visconde de S. Vicente e Souza Franco.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 41 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Chichorro, Teixeira de Souza, visconde de Sapucahy, Firmino, Mendes dos Santos, barão de Cotegipe, Paranaguá, duque de Caxias, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Jaguaribe, F. Octaviano, Fernandes Braga, Barros Barreto, visconde de Camaragibe, Nabuco, Figueira de Mello, Saraiva, barão de Itaúna, visconde do Rio-Branco, barão das Tres Barras, Silveira Lobo, Cunha Figueiredo, Zacarias, visconde de Itaborahy, visconde de S. Vicente, Sayão Lobato, Souza Franco, Torres Homem, Sinimbú, barão do Bom Retiro, Pompeu, Uchôa Cavalcanti, Paes de Mendonça, barão do Rio Grande e Antão.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Maroim, Carneiro de Campos, Mafra, Paula Pessoa e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Pirapama, Souza Queiroz, visconde de Suassuna, Dias de Carvalho e Ribeiro da Luz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Uma carta de 24 de Fevereiro, no Ceará, do Sr. Francisco de Paula Pessoa, participando não poder comparecer á presente sessão por incommodo de saude.

Dita, datada de hoje, do Sr. senador Carneiro de Campos, participando que não tem comparecido por achar-se doente. – Inteirado.

Officio de 16 do corrente, do Sr. senador Domingos José Nogueira Jaguaribe, participando que por decreto de 15 do mesmo mez houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra. – Inteirado.

Dito, da mesma data, do ministerio do Imperio, em additamento ao aviso do 1º do corrente mez, transmittindo o officio do presidente da provincia das Alagoas, com varios documentos sobre a eleição de eleitores especiaes da villa de Anadia. – A' commissão de constituição.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 341 de 17 de Maio de 1871, expondo o modo como a mesa procedeu no contrato celebrado com a empreza do *Diario do Rio de Janeiro*, ácerca da publicação dos debates do senado e impressão das actas e *Annaes*.

Concluindo que o relatorio seja impresso para conhecimento do senado. – A imprimir.

O Sr. 1º secretario leu mais o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

Por carta imperial de 4 de Abril proximo findo foi nomeado senador do Imperio o Sr. Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, que occupou um logar na lista triplice resultante da eleição a que se precedeu em Junho do anno passado na provincia da Bahia, para preencher-se a vaga aberta no senado pelo fallecimento do visconde de Jequitinhonha.

Essa carta foi por ordem do senado remetida á commissão de constituição com todos os papeis concernentes á eleição, para verificação dos poderes do novo senador, nos termos do regimento da casa.

Á commissão teve, pois, de examinar:

As actas da eleição dos 52 collegios da provincia;

As da eleição primaria das suas 155 freguezias, com excepção das que abaixo vão declaradas;

A da apuração geral feita na camara municipal da capital;

A lista triplice;

Alguns officios da correspondencia das autoridades policiaes e juizes de paz entre si e com o presidente da provincia a respeito da eleição.

Não foram presentes á commissão:

1º As actas da organisação.

Dos collegios da Matta de S. João pertencente ao 1º districto eleitoral:

- da Cachoeira. } 2º districto.
- de Santo Amaro. }
- de Alagoinhas. } Do 4º –
- de Campo Largo. } Do 5º –
- de Santo Antonio da Barra. }

2º – Todas as actas da eleição primaria de

- (a) Freguezia de Bomfim da Matta. 1º districto.
 - (b) – de Nossa Senhora da Conceição de Cariry. 3º districto.
 - (c) – de Nosso Senhor do Livramento o do Barracão. } 4º districto.
 - (d) – de Santo Antonio do Pombú. }
 - (e) – de Nossa Senhora da Conceição do Campestre. }
 - (f) – de S. Sebastião de Sincorá. } 5º districto.
 - (g) – de Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas. }
 - (h) – de Nossa Senhora das Brotas. }
 - (i) – de Sant'Anna do Arguil. }
- 3º – A acta da formação da meza parochial da freguezia de Santa Cruz.

- As da formação da mesa e das chamadas da freguezia de Trancoso. } 4º districto.
- As das chamadas da freguezia de Santo Sé. }
- Ditas de Santo Antonio da Barra. 5º districto.

Esta falta sempre commettida em todas as eleições trazidas até hoje ao senado, não lhe tem servido de embaraço para o julgamento dellas, quando não ha duvida, como agora, sobre a existencia da maioria dos eleitores, e quando nenhuma denuncia ou reclamação apparece contra a regularidade das eleições.

Deram-se nesta eleição as seguintes occurrencias:

Na parochia de Jequiriçá não houve eleição primaria. Consta de um officio do presidente da provincia, aqui junto, que a ella se mandára proceder na 2ª dominga de Maio corrente.

Em Cotegipe fez-se a eleição em 10 de Julho e não em 26 de Junho, designado para as parochias de toda a provincia.

Nos collegios do Pombal e Tucano do 4º districto, interrompeu-se o trabalho eleitoral no dia 27, sem constar a razão dessa anomalia.

Estes factos não viciaram a eleição que a commissão considera valida, tendo corrido sem irregularidade substancial.

Em poucos collegios houve accidentes merecedores de especial menção.

O collegio da capital da provincia, tomou em separado os votos dos quatro eleitores da parochia de Cotegipe que compareceram, pelas seguintes razões transcriptas fielmente do parecer da commissão que examinou os diplomas dos eleitores:

«1ª, não ter sido feita a eleição no dia para isso designado com a competente convocação de eleitores segundo preceitua o art. 41 da lei de 19 de Agosto de 1846, porque não tendo logar a eleição no dia 26 de Junho proximo passado o viera ter em novo dia, bem que designado pela presidencia da provincia mas sem preceder as necessarias convocações exigidas pela lei; 2ª, porque mencionando-se na acta que se fizera no segundo dia a terceira chamada, contagem das listas e apuração dos votos, declara ter tudo terminado ás duas horas e meia da tarde com a apuração de 170 listas, e as competentes actas, recommendados pelos arts. 49 e 55 da lei eleitoral.»

A commissão entende que essas razões não procedem, a primeira porque não tendo havido eleição no dia primeiramente designado ao presidente da provincia competia designar outro, de maneira que podessem os eleitores concorrer para a eleição secundaria no respectivo collegio. Não está provado que não houvesse convocação, cuja falta, se com efeito se deu, não prejudicou a eleição, visto como sendo 260 os votantes qualificados na parochia, a grande maioria delles (170) votou: a segunda porque tamanho não éra o numero das listas recolhidas que não podessem ser apuradas no tempo declarado nas actas, e não podessem tambem praticar-se os demais actos da eleição.

Por onde é a commissão de parecer que os votos dos 4 eleitores de Cotegipe devem ser contados e accrescentados aos que se apurarem englobadamente, e recahiram nos Srs.:

Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.

Dez. Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.

José Augusto Chaves.

No collegio da cidade de Santo Amaro (2º districto) foram tomados em separado os votos do eleitor Eduardo Restelli que tinham recahido no desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes, Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, e Dr. Francisco Bonifacio de Abreu, porque aquelle eleitor não fôra qualificado votante; e tambem se apartaram os do suplente João Tito Lopes Pimenta chamado para substituir o eleitor.

A commissão approva o acto do collegio por ser conforme a lei; o eleitor Restelli é nullo: tem de occupar seu logar o suplente, cujo voto deve ser contado, e recahiu nos senhores:

Desembargador Figueiredo Rocha.

Dr. Fernandes da Cunha.

Conselheiro Bonifacio de Abreu (barão da Villa da Barra).

O collegio de Jaguaripe (3º districto) comprehende as parochias de Nossa Senhora da Ajuda de

Jaguaripe, da Madre de Deus de Pirajuhia, e de S. Gonçalo do Bomfim da Estiva, cada uma das quaes dá 15 eleitores.

E', pois, de 45 o numero total delles; mas no collegio compareceram 53, a saber: 27 eleitores das parochias da Ajuda e Estiva, dos quaes faltaram 3, e 26 das duas turmas da parochia de Pirajuhia, onde houve duplicata, que proveio de duas eleições primarias, uma feita no alpendre da velha matriz, presidida pelo 2º juiz de paz e outra na capella da Encarnação, que presidiu o 1º juiz de paz.

A historia desse facto vem amplamente narrada nos officios daquellas autoridades, do delegado e subdelegado do districto e do chefe de policia. A commissão julga desnecessario cansar a attenção do senado com a miuda exposição das circumstancias occorridas; tem por sufficiente a declaração de que rivalidades eleitoraes, dentro de um mesmo partido produziram tão funesta scisão. Della nasceram taes crimes e desordens que conspurcaram escandalosamente a eleição feita na capella da Encarnação, unica existente, no conceito da commissão, que não enxerga na matriz mais do que uma mentira de eleição, onde figurou o 1º juiz de paz que nem juramentado estava.

E', pois, seu parecer que ambas as turmas dos eleitores de Pirajuhia são nullas, devendo subsistir sómente neste collegio a eleição das outras freguezias, cuja votação foi esta:

	votos.
Fernandes da Cunha.....	22
Figueiredo Rocha.....	18
Chaves.....	14
Franco.....	13
Góes.....	12
Bonifacio.....	2

A votação da turma da matriz foi:

	votos.
Fernandes da Cunha.....	13
Figueiredo Rocha.....	13
Chaves.....	11
Góes.....	2

A da outra turma esta:

	votos.
Fernandes da Cunha.....	10
Chaves.....	9
Figueiredo Rocha.....	8
Góes.....	7
Franco.....	5

A commissão accrescenta que lhe parece indispensavel reccomendar ao presidente da provincia o proseguimento dos processos contra os perpetradores dos crimes constantes dos corpos de delicto que acompanham os officios do juiz de paz e se encontram entre os papeis presentes á commissão.

No collegio da Abbadia (4º districto), que deve compor-se sómente dos trinta eleitores da freguezia da Villa, compareceram 57, por se apresentarem 28 formando uma turma dos eleitos na parochia sob a presidencia do 1º juiz de paz Thomé Machado de Farias, e 29 formando outra turma dos eleitos sob a

presidencia do 3º juiz de paz do districto do Timbó, do termo do Conde, Pedro Pinto Pereira. Cada uma destas turmas constituiu collegio distincto, sendo o primeiro organizado pelo juiz de paz mais votado e presidido pelo capitão José Alves de Souza Pimenta, e o segundo organizado pelo 3º juiz de paz do Timbó e presidido pelo coronel Joaquim Curvello d'Avila.

No sentir da commissão é só legitimo o segundo collegio formado por eleitores resultantes da eleição feita sob a direcção da mesa parochial votada por eleitores e supplentes já reconhecidos na camara dos deputados, ao passo que o primeiro collegio foi composto de eleitores, resultantes da eleição feita sob os auspicios da mesa parochial votada pelos cidadãos immediatos ao juiz de paz.

O collegio da villa do Urubú, onde compareceram os 64 eleitores de que elle se compõe, foi installado pelo 2º juiz de paz Antão de Almeida Branco, por não ter comparecido o primeiro, Joaquim Lucio de Souza.

Consta das actas da eleição primaria, que concorrendo para a formação da mesa parochial os eleitores e supplentes, já reconhecidos pela camara dos deputados, com alguns eleitores de senadores eleitos em 1863, convocados pelo primeiro juiz de paz, e querendo este que não fossem admittidos para o acto os eleitores geraes, reclamaram elles contra semelhante deliberação, mas não foram attendidos; e depois de muita insistencia de ambas as partes, retirou-se o primeiro juiz de paz, que se declarou coacto e foi logo substituido pelo segundo com o qual fez-se a eleição.

A commissão entende que o procedimento do 1º juiz de paz foi grandemente irregular: os eleitores, chamadas especiaes, só servem para a eleição de senadores, como está declarado por diversas decisões e universalmente observado nas eleições.

De alguns papeis que foram presentes á commissão extra-officialmente se infere que o 1º juiz de paz representou ao presidente contra o facto, queixando-se de violencias, mas nem ajunta provas, nem nega sua illegal e desarazoadas pretensões.

A commissão tem exposto tudo quanto achou de importante no processo conducente á expressão do voto; passa agora ao que observou na apuração geral.

Apuração geral e lista triplice.

A camara municipal da capital da provincia procedeu regularmente como lhe cumpria, fazendo a apuração segundo as resoluções dos collegios com as seguintes declarações:

1ª Duvidou da legalidade do collegio de S. Vicente Ferrer da Arêa, para onde o transferira o de Jequiriçá, por entender que aquelle collegio não está reconhecido nos termos do art. 63 da lei de 19 de Agosto de 1846. Resolveu pois tomar em separado sua votação conforme a disposição do art. 2º do decreto n. 1082 de 18 de Agosto de 1860 e aviso n. 581 de 13 de Dezembro de 1861. Contra, esta resolução da camara protestou o vereador Dr. Francisco de Azevedo Monteiro, por considerar inapplicavel a citada disposição da lei, que trata sómente da criação, quando aqui dá-se transferencia

de collegio ordenada pelo presidente da provincia por motivos attendiveis, para um logar que é hoje villa.

A commissão acha procedentes as razões do vereador Dr. Monteiro, e é de parecer que a votação seja englobada.

Obtiveram os Srs.:

	votos.
Fernandes da Cunha.....	14
Góes.....	14
Franco.....	7
Bonifacio.....	7

2ª Das duas actas do collegio da Abbadia, a camara apurou englobadamente a do collegio presidido pelo coronel Joaquim Curvello d'Avila, e separou a do outro collegio da duplicara pelo capitão José Alves de Souza Pimenta.

A votação do collegio preferido é a seguinte:

	votos.
Conselheiro Franco.....	24
Desembargador Figueiredo Rocha.....	20
Desembargador Araujo Góes.....	19

A do collegio separado:

	votos.
Conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas...	28
Dr. Pedro Luiz Velloso.....	28
Desembargador L. A. B. de Almeida.....	28

Sobre esta resolução da camara o vereador Dr. Francisco de Azevedo Monteiro apresentou a seguinte declaração:

«Declaro que votei que se tomasse em separado ambas as eleições pelos vícios de que se acham inçadas, sendo uma presidida por um juiz de paz de termo diverso, e outra feita por eleitores incompetentes.»

A commissão approva a deliberação da camara pelas razões que ficam acima declaradas, considerando regular a eleição do collegio preferido.

A apuração da camara da capital é a seguinte:

1º	O desembargador Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.....	2,290	votos.
2º	Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.....	2,273	»
3º	Dr. José Augusto Chaves.....	1,850	»
4º	Desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes.....	1,782	»
5º	Conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco.....	1,630	»
6º	Conselheiro Francisco Bonifacio de Abreu (barão da Villa da Barra).....	403	»
7º	Conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas.....	43	»

A apuração da commissão é esta:

1º	O desembargador Figueiredo Rocha.....	2,285	votos.
2º	O Dr. Fernandes da Cunha.....	2,271	»
3º	Dr. José Augusto Chave.....	1,850	»

4º	Desembargador Araujo Góes.....	1,764	votos.
5º	Conselheiro Pereira Franco.....	1,625	»
6º	Conselheiro Bonifacio (barão da Villa da Barra).....	438	»

Outra apuração da commissão (a definitiva) com as alterações propostas neste parecer dá mais cinco votos ao desembargador Figueiredo Rocha, 19 ao Dr. Fernandes da Cunha, 4 ao Dr. Chaves, 14 ao desembargador Góes, 7 ao conselheiro Pereira Franco e 8 ao barão da Villa da Barra (Bonifacio de Abreu).

As pequenas diferenças das apurações não alteram a lista triplice nos nomes que são os tres primeiros.

Desses foi escolhido pelo poder moderador o 2º, Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.

A commissão observa que concorreram nessa eleição 3,494 eleitores, cuja totalidade é de 3,771.

Em conclusão, é parecer da commissão que:

1º Seja approvada a eleição de que se trata, e reconhecidos competentes para os fins legaes, como especiaes, os eleitores que nella intervieram, salvas as limitações que abaixo seguem:

2º Seja declarado senador do Imperio o Sr. Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.

3º Sejam declaradas nullas as eleições de Eduardo Restelli como eleitor em Santo Amaro, e a da parochia da Madre de Deus de Pirapuhy.

4º Mande-se proceder a eleição primaria na parochia de Jequiricá (N. S. da Conceição do Cariry) senão estiver feita a determinada pela presidencia da provincia; e na da Madre de Deus de Pirapuhy.

5º Exija-se a remessa das actas dos collegios eleitoraes, e das parochias apontadas neste parecer.

Paço do senado, em 17 de Maio de 1871. – *Visconde de Sapucahy. – J. M. Figueira de Mello. – Cunha Figueiredo.*

Posto em discussão foi approvedo.

O Sr. presidente disse que em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acabava de tomar, declarava senador do Imperio pela provincia da Bahia o Sr. Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, a quem ia officiar-se para vir prestar juramento e tomar assento.

Foi igualmente lido o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

Os Srs. senadores barão do Bom Retiro e barão de Itaúna, allegando em officios dirigidos ao Sr. 1º secretario, com data de hontem, a necessidade de se ausentarem pelo dever de acompanharem a Suas Magestades Imperiaes em sua proxima digressão á Europa, o primeiro como veador da Imperatriz e o segundo na qualidade de medico da imperial camara, pedem licença para deixarem de comparecer nesta casa durante a actual sessão legislativa.

A commissão de constituição, a quem foram remettidos os ditos officios para dar parecer sobre o pedido, sente profundamente que esta augusta camara fique temporariamente privada da valiosa cooperação dos illustrados senadores; mas attendendo

ao motivo allegado é de parecer que se conceda a licença pedida na fórma praticada pelo senado.

Paço do senado, em 16 de Maio de 1871. – *Visconde de Sapucahy*. – *J. M. Figueira de Mello*. – *Cunha Figueiredo*.

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa dos interstícios, não só para a discussão deste parecer, como tambem para o da mesa n. 341.

ORDEM DO DIA.

TRABALHOS DO SENADO.

Entraram em 1ª e unica discussão, successivamente, os pareceres da mesa ns. 338 e 339 e foram approvados, indo o 1º á comissão de constituição.

ASSEMBLÉAS PROVINCIAES.

Seguiu-se em 1ª discussão, e passou para a 2ª, o parecer da comissão de fazenda de 1870, sobre duas representações de assembléas provinciaes de 1838 e de 1845 de S. Paulo e Rio Grande do Norte, concluindo que sejam archivadas.

ELEIÇÕES EM MINAS-GERAES.

Entrou em 1ª discussão e passou para 2ª o parecer da comissão de constituição, de 1870, sobre as eleições das freguezias do Rio Manso e Curimatahy em Minas, concluindo que seja declarada valida a primeira e nulla a segunda.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Entraram em 2ª discussão e foram successivamente regeitadas as proposições da camara dos deputados, relativas a dispensas aos seguintes estudantes:

João de Freitas Rodrigues Braga.
Plotino Soares.
Francisco Luiz Tavares.
Ernesto Ribeiro dos Santos.
José Zacarias de Souza.
Francisco de Paula Barros.
Antonio da Terra Pereira.
Manoel Andifar Carneiro de Albuquerque.
Candido Eloy Tassara de Padua.
Amancio Joaquim Pereira Caldas.

VOTO DE GRAÇAS.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Sr. presidente, não gosto de tomar tempo ao senado com longos discursos, nem com discussões, ou divagações, que em ultima analyse não passam de principios geraes, de theorias mais ou menos engenhosas, ou de apreciações politicas, em que afinal cada um fica em sua opinião.

Cada vez admiro mais o saber pratico da Inglaterra: ainda ha pouco li em um jornal que a camara dos communs procurava um meio discreto

de limitar os discursos; e noto isso porque, como sabemos, naquella casa elles só por excepção são extensos; as discussões não passam alli de conversações politicas.

Povo positivo, como aquelle é, prefere a realidade á imaginação, preza as medidas formuladas e não as palavras, vae direito a seus fins sociaes, falla pouco e faz muitas cousas boas, por isso mesmo que entende, que o tempo é ouro.

Pensando assim eu não voltaria á tribuna para tratar do ministerio de 29 de Setembro, se não fossem algumas censuras, que devo attender.

Meu dever estava cumprido, tinha dado explicação, sincera, franca, paulista...

O SR. ZACARIAS: – Mas não clara.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – ...e clara para quem quizesse entendel-a.

Entretanto ouvi algumas censuras, que por obrigação para com meu paiz, e por homenagem aos honrados cavalheiros, que comigo serviram vou analysar rapidamente.

A analyse será simples, logica; o nobre senador pela Bahia, a quem tributo sympathias, que hontem attribuiu-me algum resentimento, verá della, que não existe em mim esse amargor, e menos o de recriminações. Desejo ter um character elevado, generoso e não sentimentos mesquinhos de rancor, de odios, de pequenas paixões, que não honram. Salva a dignidade pessoal, o mais ou não se attende, ou se olvida. (*Muito bem*).

Um nobre senador pela Bahia disse, que eu não devia ter aceitado o ministerio: 1º porque não o tinha conquistado na tribuna; e 2º porque devia ter previsto que não teria maioria sufficiente para conseguir as reformas.

Vejamos como os factos se passaram, como em face delles eu devia pensar, e tambem onde está a verdade, onde a inconsequencia.

Estava ainda no poder o gabinete de 16 de Julho quando alli, daquelle lado um dos chefes, que o partido liberal diz ser o primeiro, o Sr. conselheiro Nabuco, censurando alguns actos desse ministerio dizia, mostrando-se insuspeito, que a opposição não queria ainda o poder, que não era ainda a sua vez, mas que no proprio partido conservador havia homens de opiniões moderadas, e amigos das reformas; e declinando os nomes apontava: alli estão o visconde de S. Vicente, o Sr. conselheiro Salles Torres Homem, o Sr. barão das Tres Barras, e o Sr. barão do Bom Retiro; e é de notar que o Sr. conselheiro Zacarias, e outros do seu lado apoiavam essas palavras.

O SR. SARAIVA: – Então fizemos o ministerio!

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Devo ser logico, devia entender que estas palavras eram serias, que não se pronunciavam sem fim, que se dirigiam á Corôa e ao paiz; devia entender mais que os liberaes formam realmente um partido digno desse nome; que tem algum nexu, alguma ordem, algum plano de idéas, e chefes que são seus directores e órgãos.

Em verdade se esse partido não tem essas condições, se não possui disciplina, cohesão, nem coherencia,

então não tem importancia politica alguma.

Qual era por tanto a conclusão que eu devia deduzir pelo lado dos liberaes? Era que esse partido não receberia de sua vontade o meu nome, e o dos meus collegas, que elle mesmo indicára: que quando muito se collocaria na expectativa. O procedimento, porém, foi outro como o senado viu.

Pelo que toca ao partido conservador é sabido, que milito nelle ha muitos annos, que tenho ahi alguns amigos e algumas affeições. (*Apoiados.*) Pois bem, accrescia ainda que um dos seus primeiros chefes, o Sr. visconde de Itaboraahy, foi quem, sem eu saber, indicou meu nome á Corôa; e certamente não o faria se presumisse que a maioria desse partido o receberia de máo grado; não o faria nem por si, nem por seus amigos politicos, e creio que nem por mim.

Devia eu, portanto, suppôr, como ainda supponho, que ao menos uma boa parte da opinião conservadora receber-me-hia bem.

O que faltava para uma organização ministerial? A confiança da Corôa: pois bem, ella manifestou-se pelo facto de ser chamado para esse fim á sua presença e ampla, não attendendo ás minhas escusas.

Collocado em taes circumstancias não me restava senão servir, ou retrahir-me no terreno do egoismo, entendendo que não tinha deveres nem para com os partidos, nem para com meu paiz, nem para com a Corôa.

Em 1866 lord Derby tambem não procurou, nem desejava o ministerio, tambem recusou, e emfim aceitando declarou que o fazia só pela idéa do dever.

Que differença! Na Inglaterra a idéa do dever é nobre, é sagrada, é a base de valiosas, de transcendentas consequencias, e no Brasil será motivo para censuras?

Se não fosse essa idéa porque aceitaria eu tal encargo? Creio que é sabido que por vezes tenho declinado essa honra, e a razão é porque não esperando prestar serviços notaveis ao paiz, prefiro deixar a outras habilitações maiores essa gloria.

Com que razão pois censura-se o meu procedimento? E' porque não conquistei o ministerio na tribuna?

Senhores, certas proposições levadas a termos absolutos encerram maior porção de erros do que de verdade.

Não ha duvida que a tribuna é um dos meios de conquistar o poder para quem o deseja, mas não é só a tribuna material que estabelece a obrigação, que adstringe á necessidade de aceitá-lo.

O que entendeis vós por tribuna? E' estar no alto della muitas vezes, é fazer constante opposição, é pronunciar longos discursos sem produzir idéas bem formuladas, projectos uteis, plano de governo, medidas praticas? Não, certamente, não.

A tribuna não significa palavras vagas, e sim idéas uteis, que mereçam o assentimento.

Póde um orador gastar muito tempo na tribuna, e em vez de aproximar-se, por isso mesmo vêr-se afastado do ministerio, e pelo contrario dar-se o caso inverso.

Posto que durante o ministerio de 16 de Julho poucas vezes apparecesse eu na tribuna, todavia minhas idéas eram conhecidas por outro modo; e foi sem duvida porisso que a opposição indicou meu nome como amigo das reformas.

Pelo que toca a maior dellas, a mais grave, fui eu o primeiro que directamente pedi ao governo, que concentrasse sua attenção sobre o assumpto para que não se desvairassem as idéas, não fomentassem perigos, ou projectos prejudiciaes.

Fui eu o primeiro que lhe offereci trabalho que devia servir de base para as meditações do conselho de Estado, e do ministerio, afim de que se formulasse uma solução opportuna, prudente, sabia sobre objecto tal, pois que poderia ser adiada por algum tempo, mas não poderia deixar de ser realisada; e convinha que fosse com calma, e sem pressão.

Quanto á reforma judiciaria muitos dos illustrados membros da opposição tambem conhecem quaes são as minhas idéas, e sympathisam com algumas dellas.

Em referencia á questão eleitoral já existiam na casa os meus projectos, e depois terei a honra de dirigir algumas palavras sobre este assumpto ao nobre senador pela Bahia, que hontem fallou em ultimo logar.

Não eram, pois, desconhecidas minhas opiniões, e se fossem certamente a opposição não teria motivos para indicar meu nome, praticaria um acto que estava abaixo do seu saber.

O SR. ZACARIAS: – A opposição indicando nomes

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Cada um dos senadores do Imperio é um conselheiro da Corôa na tribuna desta casa, e já disse que as vozes que aqui se proferem, não se manifestam em vão, ou sem discrição e fins.

Segue-se, Sr. presidente, que a arguição é infundada, que eu subi ao poder em termos muito regulares.

Accrescentou-se, porém, ainda, que não devia aceitar por isso que devia prever, que não teria maioria sufficiente para fazer passar as reformas.

Esta arguição tambem já está respondida pelas mesmas razões que acabo de ponderar. Eu devia esperar não a hostilidade, sim a cooperação até do partido liberal, não por amor de mim, sim por amor de suas proprias idéas e de sua coherencia. Seria uma grande facilidade para que me contentasse com uma maioria da camara dos deputados; ainda quando não fosse muito numerosa, teria demais um effeito moral.

Onde está, pois, a razão e a verdade? Em vez de tal censura devera ella ser outra, devera perguntar-se porque eu não previ a inconsequencia dos liberaes.

O SR. SARAIVA: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Não direi de todos, mas qual foi o seu procedimento na hypothese de ser um partido organizado, e por isso importante.

Não podendo atacar o programma ministerial, qual elle em verdade era, sacrificou a razão e a justiça,

alterou as palavras e as idéas, traduziu moderação e cooperação, por conciliação, e denominou corrupção aquillo que é um dever sagrado de todo o governo.

Sr. presidente, eu nunca pronunciei a palavra conciliação, nunca pretendi a fusão dos partidos, a renuncia de suas crenças, para chegar a um accordo com sacrificio dellas!

A opposição por ventura não sabe a lingua portugueza? Sabe certamente, mas desejava pretextos para suas hostilidades.

O que eu pedi era moderação, comedimento, em vez da acrimonia das paixões; o que solicitei era a cooperação de todos os brasileiros, e portanto dos liberaes para aquillo que todos queriamos, para essas importantes reformas, que a todos interessam, em que estavamos de accordo, e sem quebra de suas opiniões conscienciosas ainda mesmo nos pontos em que estivessemos em divergencia.

Isto nada tinha com as outras questões que separam os partidos, tenha cada um delles suas idéas, sua autonomia; caminhemos com dignidade, em nobre emulação, hombro a hombro; vejamos quem serve melhor o paiz; mas no que nos encontrarmos de accordo realisemos os melhoramentos sociaes; parece até de simples bom senso

Senhores, errei, mas foi um erro generoso, que não terei pejo de reproduzir.

Errei como Pitt quando em 1791, respondendo a lord Grey, dizia-lhe que tambem queria a reforma eleitoral, mas opportuna e tranquillamente, e com o accordo de todos.

Errei com Thiers quando declarava no parlamento francez que para servir a patria precisava de todos. Com Guisot que não considerava os partidos fadados a manter um antagonismo, uma intolerancia tal, que proscrevesse as proprias idéas quando adoptadas pelos seus rivaes. Com Derby em 1867, e com Luiz XVIII quando, respondendo a seu irmão e seu successor, lhe dizia que não era possivel ser governo de uma nação composta de dous povos inimigos. Certamente se não fosse possivel um meio de intelligencia nem mesmo para aquillo que ambos desejassem, então não restaria nem um outro expediente se não dar um cabo do outro: então seria logica a illação do amor do poder pelo poder.

Errei emfim, senhores, com as noções exactas do que devem ser os partidos legitimos, que não se confundem com as facções. O que é um partido politico senão o complexo ou congregação de maior ou menor numero de homens, que teem uma ou mais idéas que julgam uteis, e que por isso envidam seus mutuos esforços para fazer com que triumphem? Para isso elle procura propagal-as, convencer os seus contrarios e a maioria do paiz, e dessa arte realisa-as.

Se isto é o que o distingue das mesquinhas facções, que se nutrem de odios, e de interesses pessoaes, como é que no senado do Brasil se diz, que os conservadores commettem um roubo aceitando essas idéas, e navegam com carta de corso? Então nós outros não somos brasileiros, não temos intelligencia, nem o direito de servir a nossa patria? Quem vos deu esse monopolio? E com elle o que

farieis? Nada. São proposições que só por um descrido podem ser proferidas.

Eu não pensava, nem penso, que esse seja o caracter da opposição; ella sabe como o duque de Wellington cooperou para a emancipação dos catholicos, e como Peel se converteu, e foi o grande athleta da liberdade do commercio.

Como é, porém, que se reproduzem tantas aberrações? Esse partido não tem direcção, nem unidade, nem mesmo boa fé? Donde nasceu a idéa de corrupção attribuida ao gabinete de 29 de Setembro como causa das hostilidades?

O ministerio apreciando os homens honrados e de talentos, e tendo em vista os serviços feitos á patria, não fazia mais do que mostrar sua intelligencia, e sua justiça politica, ou antes expressar o que a lei fundamental do Estado com razão decretou. Como é pois, que se inculcou que elle queria desvirtuar e corromper os partidos? *Ubinam gentium sumus*, onde nossa moral politica, e a nobreza dos caracteres?

Um gabinete que queira a justiça e a moderação não podia servir-se de um meio reprovado e indigno da honra dos ministros. Elles prefeririam a politica de Chatam, e nunca a de Walpole.

O ministerio fazia mais justiça á opposição do que a supposição de que ella podesse ser materia corruptivel. Ella em sua dignidade nem por um instante devera consentir nesse meio de hostilidade

Lutem embora os partidos mas lutem com dignidade, não rebaixem os caracteres honrados, não faltem á verdade; se seu norte é o amor da patria, tratemo-nos como cavalheiros. (*Apoiados*).

O SR. SOUZA FRANCO: – Quando proscriptos e proscriptores.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Quaes os proscriptos, qual a violencia commettida durante os seis mezes da vida desse ministerio? Então para que esse logar commum e sedição?

Sr. presidente, quero abreviar meu discurso, poucas palavras direi sobre uma outra arguição, e é que o ministerio não devia retirar-se, pois que não deu razões satisfactorias.

Não repetirei o que já outr'ora expuz, nem o que melhor demonstrou o meu nobre collega o Sr. ministro da fazenda: é sempre difficil, senão impossivel satisfazer a opposição.

Entretanto, ella bem sabe o que é uma composição, recomposição, ou complemento ministerial, mórmente em circumstancias graves. Na propria Inglaterra houve grande difficuldade em substituir o Sr. Brighth que aliás não era propriamente membro do gabinete, e sim adjunto a elle.

Mórmente na attitude da opposição na Côrte e nas provincias tinhamos a necessidade de completarmos com previsão e força, e não de enfraquecer-nos. Ou conseguir isso, ou não comprometter a sorte das reformas, fomos fieis ao nosso pensamento.

Tocarei por ultimo em alguns outros topicos, que chamaram minha attenção, e começarei por um convite á opposição que estimarei muito que ella aceite: é convite de exactidão.

Eu disse outr'ora, que no partido conservador

havia alguma desunião, ou que não havia toda aquella unidade que fôra para desejar. Como traduziram, porém, os nobres senadores estas palavras? Imputaram-me a declaração de que o partido conservador estava desmantelado, e incapaz de governar! Ora isto é sério?

Semelhante systema de argumentação não se recommenda pela verdade ou exactidão, nem pelo talento.

Custa pouco tirar as conclusões que se desejam de inversões taes; mas esse não é o proceder dos homens de intelligencia robusta ou superior, sim dos talentos fracos. Aquelles encaram as proposições no seu verdadeiro teor, frente a frente, e ahi combatem; o mais póde servir para o povo que não avalia bem a realidade das cousas, não para a classe das pessoas instruidas, onde está a influencia social.

Tambem convidarei a opposição para que não enuncie como factos alguns boatos, inexactos, que podem offender susceptibilidades ou melindres que a dignidade pessoal aprecia. Como é que o nobre senador pela Bahia julgou se autorizado a declarar que a pasta da agricultura foi offerecida em terceira ou quarta mão ao Sr. conselheiro Teixeira Junior?

Não lhe será possível sustentar e menos demonstrar isso; e qual foi o fim? Concluir que soffremos muitas recusas. Não fallando no ministerio da guerra, que por sua especialidade tem offerecido difficuldades, podemos dizer que não encontrámos denegação alguma. O proprio cavalheiro que foi convidado pelo telegrapho não recusou, queria tempo para vir á Côrte e entender se comnosco, e não era possível esperar. Qual o nome de outra pessoa convidada para o ministerio, que não se prestasse?

Um nobre senador pela Bahia pretendeu hontem ver na influencia do honrado Sr. barão das Tres-Barras algum motivo para autorisar as hostilidades dirigidas contra o ministerio pelos órgãos de publicidade do seu partido.

Se a preponderancia do nobre barão sobre o partido conservador não contrariava a unidade do pensamento ministerial, e as vistas liberaes sobre as reformas, em vez de um mal era um grande auxilio para o gabinete. O illustrado senador, porém, viu alguma divergencia nos discursos do gabinete pronunciados na camara dos deputados.

Senhores, não houve discordancia alguma entre minhas palavras e as de meu illustre collega.

O SR. SARAIVA: – Disse que era a continuação do 16 de Julho.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Algum deputado podera na discussão ter dito isso, o Sr. ex-ministro da justiça, o que disse foi, que o ministerio sahindo do lado conservador pretendia viver com esse partido.

O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS: – Foi o que eu disse.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Por isso é que ainda ha pouco pedi a exactidão, a necessaria attenção, para que não nos accusem pelo que não dissemos.

Sr. presidente, por isso mesmo que era um membro

muito importante do gabinete, a opposição devia concluir, que a falta do honrado barão collocava-nos em difficuldades. Não occultarei, que elle nos promettia sua inteira coadjuvação ainda de fóra do ministerio, mas é facil de vêr a differença que ha. Nas conferencias do gabinete é onde se apreciam os negocios, e as correspondentes medidas: haveria uma vaga a preencher.

Tocarei agora no que respeita á reforma eleitoral. Parece que o nobre senador pela Bahia impôz ao illustrado Sr. visconde do Rio Branco como condição do apoio a adopção da eleição directa: perguntarei pois se é condição mesmo para a coadjuvação quanto a outras reformas, e se porventura é *sine qua non*?

O SR. SARAIVA: – Quando o Sr. visconde do Rio Branco me perguntar, eu responderei.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Bem, fiz porém, a pergunta com um fim util. Devo crer que não é um novo expediente para fazer opposição, embora o nobre visconde não satisfaça nisso o partido liberal, como creio que não satisfará, pois que presumo conhecer suas idéas a respeito, e mesmo as de alguns de seus illustres collegas.

Pelo que me toca, lendo com attenção e fidelidade o respectivo artigo da constituição, creio que sem prévia reforma delle, não é possível a eleição directa. (*Apoiados*).

O SR. SARAIVA: – Mas essa não é a opinião do partido conservador.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Certamente; ao menos a minha não é.

O SR. PARANAGUÁ: – Nem mesmo do ministerio de que fez parte o Sr. visconde do Rio Branco.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Seja como for, estou enunciando minhas idéas, e alludi ás do Sr. visconde do Rio Branco para conclusões, que depois indicarei.

O SR. SARAIVA: – Mas elle já tem opinião a respeito della, emittida em outro gabinete de que elle fazia parte.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Elle nos dirá isso depois, o que porém posso dizer é que tambem no partido liberal ha opiniões divergentes a respeito. (*Apoiados*.)

O SR. NABUCO: – Será individual, não é opinião do partido porque o contrario está no seu programma.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Deixarei isso de parte, e como não é possível discutir agora a materia, citarei apenas uma autoridade: a do parlamento portuguez.

Na discussão da camara dos deputados, citando-se essa autoridade, houve um equivoco. Allegou-se que sendo o art. 63 da constituição portugueza identico ao nosso art. 90, decretou-se todavia a eleição directa. O facto e o direito reconhecido foi o contrario: consagrou-se o respeito devido á lei fundamental do Estado, reformou-se previamente a constituição pelo acto adicional de 5 de Julho de 1852,

e só posteriormente, pela lei de 3 de Setembro, decretou-se a eleição directa.

O SR. NABUCO: – Já estava assentado nas camaras: as camaras já se tinham pronunciado.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Qualquer que fosse a opinião ou a preferencia pela eleição directa, tal foi o facto e o direito.

Com os apartes tenho deixado a linha de minhas idéas; o meu fim não é discutir isto agora, e sim concluir que ainda na hypothese de que o gabinete actual pense como eu penso, parece que a opposição para ser consequente, deve apoiá-lo quanto ás outras reformas e não importar-se como fez com o gabinete passado. Deixe essa questão em aberto, em suspensão, como praticam os inglezes, para liquidar depois.

Sr. presidente, não volverei mais a questões do ministerio de 29 de Setembro.

O SR. ZACARIAS: – Isso é facto historico.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – O que cumpre é tratar dos graves assumptos pendentes, que por sua importancia demandam toda a meditação, toda a prudencia, e por isso mesmo uma discussão calma.

Deixemos de parte o amargor das paixões; que de um e de outro lado predomine só a razão illustrada, que cada um dos partidos legitimos contribua para cohibir os excessos dos seus órgãos de publicidade, e das doutrinas inadmissiveis, pois que estou certo de que esses partidos não desejam que o Brasil caminhe pela vereda que vae dar na communa de Paris. (*Apoiados*).

O SR. SOUZA FRANCO: – O discurso do nobre ex-presidente do conselho tirou-me parte dos motivos porque eu hesitava de entrar nesta discussão. Esses motivos não eram os de minha saude, que estou acostumado a sacrificar ao serviço publico; (exemplo 1850 e 1865). Esses motivos eu tiraria da situação um pouco differente em que entramos; de uma direcção suprema, diversa, embora provisoria, e da ausencia do chefe do Estado.

Dada uma direcção suprema, diversa e as esperanças que nella se podem fundar, era natural que a opposição, conservando-se ainda mais calma do que tem estado até agora, entendesse de seu dever não oppôr obstaculos ás boas intenções desta nova direcção.

A ausencia do chefe do Estado pedia que em attenção ao Monarcha, se lhe não augmentasse os cuidados com discussões encandescentes, proprias para complicar os negocios.

No entretanto desses mesmos motivos se podem tirar razões para não desistir da discussão calma, da discussão procedente em que a opposição não só no anno passado, mas ainda neste anno se tem empenhado; e estes motivos me obrigam como membro da minoria do senado, a entrar tambem no debate.

Por isso mesmo que uma direcção nova se apresenta, é que se deve fornecer todos os elementos ao seu juizo, fundados no exame das opiniões diversas, das queixas diversas.

E' porisso mesmo que o chefe do Estado se ausenta que a discussão deve continuar, porque a opposição é

um elemento de governo e a discussão interrompe, ao menos até certo ponto, a abstenção que levada ao extremo da cessação completa de toda discussão, de todos os meios que deteem o governo na sua marcha contraria aos interesses do Imperio, essa abstenção total seria precursora das tempestades, e nós queremos evitar as tempestades. (*Apoiados*).

Eu portanto entro na discussão e entro depois dos discursos do nobre ex-presidente do conselho e do nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, para em primeiro logar felicital-os pela retirada do seu ministerio. Não descubro, em minha opinião particular, nada que extranhar na aceitação do poder pelo Sr. ex-presidente do conselho. A designação de seu nome por um dos chefes liberaes não era (pareceu-me a mim), equivalente á confissão das vantagens positivas dessa nova organização conservadora: era apenas a declaração, de que em substituição a um ministerio tão reactor como o de 16 de Julho, seria mais toleravel uma administração menos oppressora do que aquella então no poder.

O ministerio de 29 de Setembro conhecendo a sua fraqueza, retirou-se logo do poder; felicito-o por este acto brioso; e felicito-o tanto mais quanto o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte patenteou seus brios declarando que não eram elles ministros desses que se mantem no poder, não obstante as difficuldades á sua livre acção e a impossibilidade de fazer o bem, para sómente o largarem em face das dissensões intestinas, que os impeça de mais durarem no poder.

A logica nos levou immediatamente á applicação desta sentença condemnatoria do nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Elle referiu-se a precedentes proximos, e não a precedentes remotos. Na marcha dos acontecimentos, tão variados como são, não se procuram exemplos no passado remoto, mas no proximo. Esta condemnação cahiu, pois, inteira sobre o ministerio de 16 de Julho que, impossibilitado de governar, tendo declarado em questões da maior importancia que as não pretendia dirigir, que as abandonava ás camaras; tendo portanto declarado que não governava nem podia mais governar, manteve-se no poder ainda seis mezes, oito mezes, um anno talvez, depois do reconhecimento de sua impotencia, para cahir afinal por dissensões intestinas!

E quem não dirá que a missiva trazia sobrescripto ao ministerio actual tambem? O ministerio de 29 de Setembro, apoiado a certos respeitos até na opposição, de quem podia esperar não conciliação, mas o voto em algumas medidas que se dispunha a apresentar; esse ministerio, o segundo de uma escolha, em que se podia encontrar ainda pessoal disponivel; esse ministerio que era anunciado ha tantos mezes, applaudido por uns, como o continuador de sua politica e não mal visto por nós mesmos, porque trazia mudança, e no mal sempre ha alguma esperança nas mudanças, visto que não podiamos comprehender nada tão reactor como o 16 de Julho; esse ministerio que entrava, pois, em condições favoraveis, ou pelo menos aparentemente taes, não se pôde sustentar. Como o poderá o actual?

Pesem-se bem as palavras do honrado senador

pelo Rio-Grande do Norte e vê-se-ha que o ministerio de que fez parte não pôde sustentar-se, porque não dispunha da força necessaria, força que elle não esperava do partido liberal; esperava-a do seu proprio partido. Retirou-se pois por falta de força, que lhe não prestou o seu proprio partido, dividido, o desgostoso com a nova organização que lhe não merecia inteira confiança.

Eu, portanto, convencido de que o ministerio não tinha força, felicito-o pela sua retirada em tempo. Não venha, porém, S. Ex. tentar agora por uma generosidade inqualificavel, desculpar os seus amigos lançando a culpa de sua retirada sobre o partido liberal. O ministerio não pôde recompor-se, e o não pôde, expliquem como quizerem as difficuldades de uma recomposição porque não tinha força (*apoiados*) para sustentar se, e não tinha força, porque lhe faltou o apoio do seu proprio partido. (*Apoiados.*)

O ministerio actual está na mesma, se não em peor posição. Quanto á sua composição, creio que se illudem aquelles que se persuadem que entraram na organização actual as capacidades que ainda restavam ao partido conservador; que foi melhor do que a segunda a terceira escolha a que se procedeu. Illudem-se, aquelles que se persuadirem que foi tambem o melhor o complemento dos ultimos dias.

Não aprecio individualidades, nem meritos pessoases, digo que não trouxeram força ao ministerio, principalmente na camara temporaria, onde a questão é para o ministerio de vida ou de morte politica. E então pode affirmar-se que o ministerio não podia completar-se e se fortalecer com os elementos actuaes do partido conservador. E', portanto, um ministerio fraco; assim julgado pelo nobre senador pelo Rio-Grande do Norte que, retirando-se do poder em circumstancias semelhantes, indica aos seus amigos do ministerio actual o procedimento que lhes pôde firmar os brios.

O nobre ex-presidente do conselho disse que não esperava conciliação, mas a cooperação do partido liberal. Sou pouco amestrado em differençar a força destes termos e não ousou dar ás palavras interpretação diversa daquella que S. Ex. lhes deu. Conciliação com tudo me parece que exprime tanto ou mais do que cooperação. S. Ex. não queria conciliação, e sim cooperação; naturalmente cooperação inteira, e digo inteira, porque o nobre ex-presidente do conselho não esperou ver se de facto o partido liberal lhe daria cooperação naquellas medidas em que pudessemos concordar: retirou-se em frente das primeiras censuras, antes de ter experimentado se o partido liberal lhe recusava apoio em qualquer ou em todos os projectos liberaes que apresentasse. Foi extemporanea neste ponto a sua retirada.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Essa cooperação ou conciliação podia ser esperada de um partido proscripto? O nobre ex-presidente do conselho, apezar da voz baixa com que eu disse que não era possivel cooperação dos proscriptos aos proscriptores, perguntou qual era a proscricção de que pudesse ser

accusado o ministerio de 29 de Setembro. Ella ahi está patente no paiz inteiro. Qual é o liberal que tem assento na camara dos deputados? Qual o liberal que é, já não digo presidente de provincia ou chefe de policia, porém delegado, subdelegado, membro de assembléa provincial?

Pois não ha no Brasil um liberal que possa exercer estes cargos? Pois em um paiz constitucional, em que os brios brasileiros os collocam ordinariamente do lado dos opprimidos, não houve um logar quasi que no Imperio onde uma camara municipal liberal fosse eleita, e sustentada sua eleição? Não houve uma provincia onde fosse um liberal eleito membro da assembléa provincial? Um circulo que mandasse á camara dos deputados um membro deste partido? Foi isto expontaneo ou foi forçado? E' isto uma violenta proscricção ou não é?

Se o nobre ex-presidente do conselho manteve esta situação como seu continuador, podia esperar o apoio de nós, os poucos senadores do lado liberal que ainda teem assento no senado? Poderíamos nós apoiar o ministerio, quando os nossos amigos politicos deploram as perseguições que soffrem em todos os angulos do Imperio? Muito fariamos, e faremos, apoiando medidas que tenham o cunho liberal; sem que admittamos como regular essa theoria fatal e egoista que comette a execução dos principios liberaes áquelles que até hontem eram os seus constantes inimigos. Sómente do *Jornal do Commercio* de hoje em um artigo que tem o cunho de ministerial e que a não ser escripto por penna de ministro, representa perfeitamente a vontade, os projectos, o plano ministerial, se podiam esperar as heresias politicas seguintes.

(*Lendo*): «O grande partido liberal que vê o triumpho de suas idéas proclamado tão solemnemente pelos seus adversarios tem sem duvida alguma conquistado a palma da victoria, é o vencedor...»

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Então de certo é ministerial?

O SR. SOUZA FRANCO: – Tenha V. Ex. a paciencia de ouvir lêr alguns trechos mais.

«Façam-se as reformas (*lendo*), como a maioria da opinião exige, embora seja instrumento della aquelle que a *aceita pela força de circumstancias.*»

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E' artigo ministerial?

O SR. SOUZA FRANCO: – Como é que aquelle que é arrastado pela força das circumstancias, pôde ser anteposto como mais apropriado para realizar lealmente uma grande idéa áquelles que a tinham lembrado, que a haviam sempre sustentado, que por ella tinham propugnado toda a sua vida?! O agente constrangido pela força das circumstancias será sempre infiel executor da missão. Demorada a missão, incompleta a execução, ou ainda falseada, o grande triumpho da liberdade se tornará infructifero. Será este o resultado a que a situação se propõe?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Está argumentando com autoridade de seu proprio lado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Irei continuando na leitura do artigo.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – Que aliás está escripto com muita arte.

O SR. SOUZA FRANCO: – (*Continuando com a leitura*).

«Quando os principios novos tiverem realidade, a victoria desses principios trará ao poder os seus verdadeiros apóstolos.»

Ora, senhores, estas palavras equivalem a estas outras: São apóstolos falsos os hoje incumbidos do triumpho das idéas liberaes. Os verdadeiros apóstolos, hoje postos de parte, hão de vir tomar conta dellas quando a falsa execução pelos apóstolos falsos as tiverem adulterado; quando o triumpho liberal parecer inutilizado. (*Apoiados*.)

Se ha verdadeiros apóstolos, os outros são falsos: é o artigo ministerial que classifica falsos apóstolos da liberdade o ministerio e o partido conservador. Mas ainda ha cousa mais importante neste artigo. (*Continuando a ler*.)

«...Benemerito será o Exm. visconde do Rio Branco, e qual outro lord Derby, retirando-se da arena da acção com a consciencia de bem ter servido ao seu paiz, felicitando-o pela sua vontade e energia, ficará com a convicção de que foi elle quem, comprehendendo a vontade da maioria da nação, *teve força para fazer uma camara, embora passando pelas forças caudinas da contradicção, levar a effeito e á realidade idéas que teem de ser a causa do nosso engrandecimento futuro.*»

Senhores, a que tristes circumstancias chegamos?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – V. Ex. não conhece o dedo do partido liberal neste artigo?

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. não póde dar cunho liberal a um artigo em que se proclama que um homem só, dentre todos, é que comprehende esta situação. Que esse homem é seu unico interprete. Que em um paiz constitucional elle vae realizar um grande principio liberal, um assignalado beneficio publico, á força, fazendo passar pelas forças caudinas a assembléa, representante popular, que a devia votar por propria iniciativa, ou ao menos por accordo com o governo. Estamos nós em um paiz constitucional?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O artigo é do liberal.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' do ministerio que nelle ameaça as camaras e ao mesmo tempo adulla os liberaes, crea-se um arbitro dos destinos do paiz; este arbitro se incumbe de fazer passar contra a vontade da camara quatriennial projectos liberaes.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Já disse o contrario na tribuna, a camara votará pelas suas convicções, e não pela força.

O SR. SOUZA FRANCO: – Estaria então V. Ex. fóra do ministerio em poucos dias; a camara acaba de lhe indicar pela sua divisão que não aceita o projecto de V. Ex. O facto é que não contando V. Ex. com a votação da camara fez publicar no artigo do *Jornal*

do *Commercio*, á que me refiro, a ameaça aos dissidentes, que é ao mesmo tempo um como que incentivo ao apoio ou ao silencio dos liberaes.

O artigo não é, não póde ser de liberal. Nenhum liberal convidaria o Sr. presidente do conselho a se erigir em dictador. Por mais meritorio, por mais grandioso que seja o acto, perderia parte de suas vantagens, imposto que fosse por uma dictadura á maioria dos representantes da nação. E perderia tanto mais quanto dava azos a dizer-se que é escravocrata a nação brasileira, de cujos representantes só á força se póde arrancar uma lei mesmo de manumissão por meios indirectos e demorados.

Senhores, eu tinha muito a peito combater duas proposições do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Norte, a em que nega ao partido liberal os fóros do partido...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...e tambem de partido liberal, que nunca ninguem lhe contestou.

O SR. SARAIVA: – Apoiadissimo.

O SR. ZACARIAS: – Era liberal quando elle escrevia o *Libello do Povo*.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ponho de lado a questão individual. Felizmente tenho em meu auxilio a vóz poderosa do Sr. ex-presidente do conselho que declarou que formamos um partido, com principios e convicções liberaes, dando-nos assim satisfação pelo seu collega que, subordinado no ministerio, aceita naturalmente a sentença superior, e não recorrerá della.

Se o não fizesse, o Sr. ex-presidente do conselho não seria logico, porque S. Ex. contava com a cooperação do partido liberal, e a cooperação só lhe poderia servir, outorgada por um partido numeroso, unido e ligado pela força da convicção da verdade de seus principios, e da realização do fim a que se propõe.

E peço licença ao Sr. ministro da justiça para queixar-me de uma proposição lançada da tribuna desta casa por S. Ex. no seu ultimo discurso.

Disse S. Ex. que nós liberaes, temos a liberdade como meio e o partido conservador é que a tem como fim. Senhores, não somos liberaes, na opinião do nobre ministro da justiça, porque queiramos a liberdade, e sómente nos dizemos liberaes para galgar o poder! Tempo houve em que as apparencias nos podiam fazer merecer até certo ponto este pungente *estygma*; porque aceitámos algumas vezes a posição de ministros em condições de não podermos realizar os principios liberaes.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Aceitamos, porém, por que até certo tempo tivemos esperanças de que por este meio regular, pacifico e demorado era que podiamos fazer triumphar as verdades liberaes. Essas verdades que estão hoje triumphantes a despeito de toda opposição de seus adversarios que ha quasi meio seculo as combatem com todos os meios que o poder lhes fornece, e lhes fornece tambem todo o paiz official da cupula até á base da base até á cupula.

E tão assignalado é o seu triumpho que hoje a maior gloria dos conservadores, daquelles que não podiam ouvir fallar em liberdade e para quem a palavra – patriota – era o maior insulto que se podia lançar á face de um cidadão, é nos usurparem o liberalismo.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Pois esses... para quem o liberal era um anarchista e que esquecidos do seu passado que abandonam, que desconfessam, os conservadores enfim firmam hoje sua maior gloria em nos disputarem o titulo de liberaes (*apoiados*) em serem tidos por liberaes! (*Apoiados*).

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. dá licença.

O SR. SOUZA FRANCO: – Pois não.

O SR. PRESIDENTE: – Convido a deputação que tem de levar o decreto da assembléa geral a Sua Magestade o Imperador a cumprir a sua missão. (*Retira-se a deputação*). V. Ex. pôde continuar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ha quasi meio seculo que na luta da liberdade com a autoridade o partido conservador, nas diversas phases por que tem passado, combate a liberdade em prol das attribuições da autoridade. Hoje figurando elle abandonar seus antigos principios, diz: «Os liberaes somos nós.» Diz, pois, com razão o *Jornal do Commercio*: «o partido liberal está triumphante.» Mas notem os Srs. senadores e note o paiz inteiro as consequencias deste proclamado triumpho liberal; o partido liberal está triumphante porém continúa proscripto. O partido liberal triumphante, o partido cujas idéas estão aceitas pelo paiz inteiro incluídos os seus constantes adversarios, não toma parte na direcção dos negocios publicos e apenas conserva os pouquissimos cargos publicos que a providencia divina e circumstancias passadas lhe consentiram obter e dos quaes não pôde ainda ser esbulhado.

O triumphador é o proscripto, o esbulhado e o vencido o que gosa de todas as vantagens; não as vantagens materiaes do poder, não é esta a questão. Trato das vantagens mais apreciaveis da influencia na direcção dos negocios publicos. Estão invertidos os termos, e este só facto caracteriza a situação, sem necessidade de mais considerações.

Mas nós temos querido a liberdade como um meio de poder, e não como fim social! E a liberdade como fim, quem é então que a tem sustentado no Brasil? Aquelles que a combateram até hontem e que poderados da situação dizem: «Não, a liberdade venceu, mas o triumpho é nosso; esse foi sempre o fim pela qual combatemos nestes ultimos 50 annos.»

A mystificação tem tocado o seu auge.

O partido liberal, senhores, teve sempre idéas, convicções e a união precisa para que o triumpho tenha coroado seus constantes esforços. O nobre senador pelo Rio Grande do Norte citou um facto que se explica satisfactoriamente. Em 1862, é verdade que um programma não chegou a ser assignado; a questão era apenas sobre o modo de execução de um principio liberal. A maioria entendia até então que não era por meios directos que o principio «o rei reina e não governa» podia ser realisado.

Ministros liberaes chamados ao poder é que conforme as circumstancias dariam solução pratica a este principio constitucional. Mas se hoje nem essa mesma divergencia continúa, a que proposito dizer: «Não sois partido, por que não vos entendestes em um ponto ha nove annos? E isto quando hoje nos entendemos perfeitamente?»

E não formaremos partido porque de annos a esta parte tem o partido feito acqvisições que aproveito a occasião para declarar importantissimas?...

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – E aproveito a occasião para tambem declarar que é nossa inteira convicção que o partido liberal se compõe de caracteres firmes e decididos a pugnar sem descanço pelo triumpho de suas idéas (*apoiados*); felizmente a disençação não desbastará nossas fileiras e não ha de apparecer quando se tenha de executar o programma do partido.

Mas se para nós a liberdade não tem sido o meio porque é, nos disse o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, que subindo por vezes ao poder, não realisamos as nossas idéas, e as reformas pelas quaes bradamos sómente quando fóra do poder.

Concedendo mesmo que tenha havido ministerios liberaes na força da accepção, não podemos deixar de sentir-nos de que nas organizações liberaes, em vez do que se pratica nas organizações conservadoras, não se chamassem os chefes principaes, não se desse a liberdade de se fazer acompanhados por collegas em que depositassem inteira confiança, e de quem devessem esperar a necessaria cooperação.

O partido conservador sobe ao poder, quando tem querido com os seus principaes chefes. O partido liberal sobe umas vezes mesclado, outras enfraquecido; em todo o caso as organizações liberaes não teem tido a plena liberdade de escolha. Isto não quer dizer que eu não reconheça a existencia de ministros liberaes que fizeram todos os esforços para levar a fim as idéas do partido; esforços... (*pausa*).

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apparentes.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não, V. Ex. completa mal o meu pensamento e pois não aceito o termo *Timeo danaos*...

O SR. PARANAGUA': – *Et dona ferentes*.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...esforços lentos em razão das circumstancias. O partido liberal, sem paiz official, sem situação organizada, pouco tem podido fazer quando no governo e é somente preparando-se para em tempo exercer seu zelo no desenvolvimento das suas idéas que elle as poderia realisar. Baldados, porém, teem sido seus esforços. E quando se tem elle ido aproximando da occasião opportuna para as reformas...

O SR. PARANAGUÁ: – A onda atirou-nos para longe.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...foi sempre despedido do poder. (*Apoiados*). Deu-se este facto uma vez. Deu-se muitas vezes. Deu-se sempre.

O SR. F. OCTAVIANO: – Os outros nascem armados da cabeça de Jupiter; nós vamos a pouco e pouco.

O SR. SOUZA FRANCO: – Senhores, um ministerio liberal não podia ser arguido de não ter tirado em favor de suas idéas todo o partido da sua posição, quando elle não tinha a situação em seu favor. De 1831 a 1835, não podeis a arguil-o de falta de diligencia; e depois de 1837 não teve o partido liberal outra occasião favoravel. Não lhe bastava ter ministerio, precisava tambem do senado, do conselho de estado e mais paiz official; e conservadora toda a situação politica inamovivel, o que podiam os ministerios liberaes? Preparar-se, para agir em tempo e as azas lhe foram sempre cortadas, conhecido o proposito o antes que o tempo lhe desse forças. (Apoiados.)

O mais doloroso são as accusações que partem tambem do lado liberal contra homens que, tendo empregado a vida inteira no serviço das idéas liberaes, são acimados de não terem tirado da posição ministerial, em que se acharam, todo o partido que os homens que não veem por dentro as cousas, que as encaram superficialmente, entendem que se poderia tirar.

O SR. F. OCTAVIANO: – Isto é a historia.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' a historia verdadeira a que se ha de escrever e ficar consignada aos vindouros.

Somos partido e temos homens que se aproveitam de todas as occasiões propiciaes ao triumpho das idéas liberaes; temol-os tido, e os teremos d'ora em diante. Tenho plena convicção de que quando a occasião se der ninguem faltará ao cumprimento de seus deveres. A perseverança, a união e a lealdade que se devem cavalheiros votados ao serviço dos grandes principios liberaes, lhes hão de assegurar o triumpho. (Apoiados.)

A liberdade como fim é o partido conservador que a promove? Onde as provas? Na luta da autoridade contra a liberdade, vencedora esta em 1831, (não moraliso os factos, descrevo-os) o partido liberal fez o seu dever decretando leis liberaes, suffocando a anarchia provocada pela opposição e sustentando a monarchia no Brasil. O anno de 1834, viu completadas as conquistas da liberdade, estavam asseguradas, estavam firmadas, ao menos nas leis e na vontade nacional.

Não direi eu, ninguem dirá que retoques não fossem necessarios. Ninguem dirá com razão que não fosse conveniente dirigir sobretudo as instituições provinciaes e municipaes, de sorte a tirar dellas todas as vantagens em favor da antinomia provincial nos seus negocios propriamente locaes, afastando as assembléas provinciaes da politica geral e especulativa. Ninguém dirá que a obra estivesse de tal sorte perfeita, que não carecesse de melhoramentos, que o partido liberal lhe iria accomodando, á proporção que as necessidades exigissem.

O que fez porém o partido conservador que se proclama hoje o protagonista, o mantenedor da liberdade como fim? Proclamou o regresso pelo órgão do seu chefe principal então o deputado B. Pereira de Vasconcellos. E o regresso é a bandeira

que o partido conservador tem sustentado até hoje. (Apoiados.)

O regresso, a reação contra as idéas liberaes marchou desembaraçada o seu fatal caminho. O anno de 1840 viu a reforma do acto addicional; o de 1860 a proscricção das liberdades do commercio e do credito. Nenhuma liberdade desde 1837 até ultimamente tem escapado ao espirito regressivo daquelles que se dizem hoje amigos da liberdade como fim. Nenhuma escapou intacta ao alfange conservador regressista.

Não discutamos agora, em occasião não apropriada, as razões que houvessem para tão formal e completa hecathombe das liberdades publicas. A questão está neste ponto, quaes são os verdadeiros liberaes visto que nos disputaes este titulo de honra.

Sejam quaes forem as razões porque tendes sempre combatido a liberdade, tereis sido os seus inimigos constantes, e nos os seus fieis apóstolos. Vossas arguições não teem pois, base; vossa usurpação é patente, e a opinião não aceita a transformação dos adversarios de meio seculo em verdadeiros e unicos sectarios da liberdade.

Vou concluir a já longa parte politica do meu discurso e fazer algumas reflexões sobre a parte financeira. Estou em opposição ao ministerio, opposição governamental, é certo, como sempre a faço; opposição tão razoavel e moderada que se projectos liberaes forem apresentados e discutidos, terão o meu voto em tudo que merecerem. E' o meu procedimento em todas as sessões legislativas, e o será tambem nesta.

O apoio a que o ministerio aspira, esse não lhe posso eu prestar, porque não tenho confiança na realisação em leis das idéas liberaes por um partido seu antagonista de sempre, de ha meio seculo como hoje, e como será no futuro. E pois, que não posso ter confiança no desempenho desta grande missão pelo partido conservador, continuarei a minha tarefa de trinta e tres annos. Ha trinta e tres annos que com assento no parlamento, póde se dizer de mim que tenho sido constante opposicionista. Se minhas vozes tivessem de qualquer fórma sido attendidas, acredito que a situação do paiz não seria qual nos descreveu o conservador Sr. ex-ministro da fazenda «predominio do abuso, fomentado pela autoridade.»

Debalde procurou o ministerio de 29 de Setembro pôr-lhe cobro, ou ao menos minorar seus fataes effeitos, porque a sua innocente e ingenua circular foi posta de parte pelos agentes officiaes que só pelo abuso vivem, só delle lhe vêem a duração no poder.

O ministerio não comprehendeu que, quando interesses politicos importantes para elles, impõem a esses homens a violencia, o abuso, a fraude como meios de sustentação, não são circulares ingenuas que os podem forçar a arripiar carreira. A circular sem sancção mereceu desprezo ou motejos, e o 29 de Setembro perdeu a força moral.

A minha cooperação, portanto, não póde ser dada áquelles que eu entendo não serem os verdadeiros apóstolos da grande missão liberal, que se annuncia triumphante. Bastaria para dever negar-lh'a que não a podendo levar a effeito pelos meios constitucionaes, venham a supportar que um dos

seus se eleve acima da representação nacional, e ouse tentar fazer approvar seus projectos, arrastando a camara por debaixo das forças caudinas.

Uma tal situação, verdadeiramente absoluta, imprime o stigma de falta de brio no character nacional, e, de certo, Deus não ha de consentir que eu coopere em seu favor.

O Sr. ex-ministro da fazenda, senador pela provincia do Rio Grande do Norte, disse verdade inteira quando, talvez motejando, usou desta phrase: «quando a Divina Providencia elevar os liberaes ao poder». De certo, os liberaes não teem subido ao poder, senão em circumstancias difficeis, que, se não são obra da Providencia, não podem acontecer sem o concurso de sua alta vontade. Só nas crises fataes tem sido o partido liberal chamado ao poder, porém chamado e logo despedido immediatamente, porque as circumstancias difficeis, nas quaes a Divina Providencia os fez chamar ao poder, se modificam ou desaparecem. Sem essa intervenção, pois, da Divina Providencia, o partido liberal, ao menos até agora, está convencido que o poder não lhe cabe, não lhe pertence, não lhe é delegado.

Entrarei agora naquella parte da discussão que é como que a minha mofina: a parte financeira, em que aliás preciso animo para continuar a envolver-me. E preciso de animo, de ousadia, para insistir em questões de fazenda de que sou afastado completamente no nosso mundo official. E se em alguma me envolvo, as minhas idéas, ainda as mais sãs, aquellas mesmas que se adoptam no dia seguinte, são reprovadas quando as proponho ou lembro.

Assim, na questão da moeda de nickel, demonstrando eu que não convinha cunhar moedas de 50 rs. não fui attendido, só porque o projecto o consignava; estava escripto, devia passar na lei.

Entretanto, o ultimo relatório da fazenda nos revela que, abandonada logo a idéa, se contratou o cunho sómente das moedas de 100 e 200 rs. Pois não era mais digno que, convencido o chefe do thesouro da inconveniencia, e carestia da moeda de 50 rs. de nikel, aceitasse minha emenda? O mesmo aconteceu a respeito da moeda de 10 rs. e 20 rs. de bronze, excluida a de 40 rs. que eu propuz. Com este cunho o thesouro tem perdido somma consideravel em juros, vendo as moedas depositadas nas suas caixas sem prompta emissão na circulação, que mais precisa das moedas de 40 rs. do que das de 10 rs.

Ainda nestes dias o mesmo desprezo se deu na questão da regencia. Eu sustentava que, admittido pelo Sr. presidente do conselho que a regencia da Sra. D. Isabel, estando incluída no art. 126, havia perigo em decretal-a pelo art. 2º da lei, e a minha idéa não foi aceita. Passou como precedente que, embora fixado o preceito no art. 126 da constituição, no que concorda o Sr. presidente do conselho, pôde admittir-se nova fixação em decreto especial, precedente que tem esta força: se a annuencia foi admittida, não se segue que a denegação não o podesse ser. Os que se julgam autorisados para decretar a regencia como disposição de nova lei,

podiam-se tambem julgar autorisados para decretar outra, ou a mesma com limitações.

Assim, se em futuro proximo, por alguma circumstancia, fôr precisa nova regencia da mesma Sra. D. Isabel, os que agora julgam-se autorisados para completar o preceito do art. 126 da constituição pôdem julgar-se autorisados para o cercear. Aquelle de quem se precisa o consentimento para um acto tem o direito de o consentir eu de o vedar.

Ainda mais: apezar de que o art. 117 da constituição firme em diversas regras a successão ao throno, desde que se entendeu que a regra firmada no art. 126 precisava de declaração, pôde-se entender que quem declarou o sentido do art. 126 poderá declarar o do art. 117 e com a liberdade do legislador.

Se o art. 117 especifica os casos dados da successão, o 126 é opinião do Sr. presidente do conselho, e minha, que comprehende todos os impedimentos; e a falta de escrupulo em declarar o art. 126, pôde repetir-se declarando o 117 até em sentido opposto á sua letra e espirito. A constituição do Imperio torna-se letra morta por este perigoso precedente.

Entrarei nas questões financeiras.

Senhores, pôde parecer a espiritos, não direi superficiaes, porém, pouco observadores, que a nossa situação financeira não é tão seriamente grave como me parece a mim. Quem attender sómente ás forças vitaes deste Imperio, que pôde superar todo o peso de uma guerra de cinco annos, fornecendo 9/10 dos capitaes avultados que ella precisou, parte em impostos e parte a credito, dirá que somos immensamente ricos, que podemos emittir cautellas para não cahirmos em embaraços insolúveis.

Acabamos de uma luta que nos absorveu cerca de 400,000:000\$ pedidos ao credito, além das sommas cobradas da renda publica. A luta findou, pesando sobre o Imperio uma divida de 648,000:000\$, somma avaliada no relatório, e que se deve calcular em perto de 700,000:000\$, porque o relatório avalia a divida externa ao cambio par, e tambem a interna paga em ouro, amortisação e juros. Tomando o cambio do dia e outras pequenas addições, a divida orça perto de 700,000:000\$000.

Anteriormente á guerra do Paraguay, carregando apenas uma divida de 240,000:000\$, incluindo o papel circulante, era esta somma o constante pesadello dos nossos ministros da fazenda, que recuavam ante a operação da retirada das notas do thesouro já reduzidas a 30,000:000\$. A divida figurava-se a alguns ter tocado auge insupportavel; e que, empobrecido, o paiz não podia fornecer os capitaes precisos ao desenvolvimento de suas industrias. Eu sustentava animoso (e o era antes dos meus 65 annos actuaes, com a velhice foi-se-me embora o animo e parece-me que se pôde escrever em minha frente *lasciata ogni speranza* eu dizia, temos capitaes, temos accumulações annuaes para encetar trabalhos, animar as industrias e desenvolver nossas riquezas. Respondia-se-me então com um desanimo acabrunhador.

Neste ponto, como em tantos outros, as minhas idéas tornaram-se triumphantes com o percorrer dos annos, e a principal dellas, apoiada por tantos e tão

distinctos co-religionarios, a da minha mais cara affeição, a liberdade, o *Jornal do Commercio*, em artigo de cunho official, a proclama vencedora. Os liberaes são os vencedores, diz o *Jornal*. Triumphos politicos, triumphos economicos e industriaes, quantos germens de prosperidade actual e futura, se a direcção viciosa dos negocios publicos não tivesse embaraçado o partido liberal no exercicio de seu patriotismo acrysolado.

Calcullem-se os embaraços em que se devem suppôr hoje com uma divida de perto de 700,000:000\$, aquelles que com 1/3 destes encargos se confessavam desacoroçados. Se ao menos tivessem elles preparado o futuro! Não o fizeram então, e hoje mais do que nunca cerramos olhos ao futuro que nos ameaça.

A questão está ahi, Srs. ministros; encarão seriamente o futuro: acabamos de sahir da guerra sanguinolenta e despendiosa com o Paraguay e vamos entrar em nova e grande campanha. Sirvo-me deste termo campanha, que tambem exprime as lutas sem sangue, e eu tenho esperança de que não haja derramamento de sangue naquella em que vamos entrar, a da emancipação do elemento servil. (*Apoiados*). Luta de idéas, de interesses, de tudo quanto quizerem, menos de sangue, que não deve polluir o acto magestoso da extincção, embora gradual, do dominio do homem sobre o seu semelhante. (*Apoiados*).

Quanto pôde custar ao thesouro nacional a emancipação do elemento servil, a que o Sr. presidente do conselho se propõe e pretende levar a effeito, ainda fazendo passar as camaras legislativas por baixo das forças caudina?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Isto diz o *Salviano* liberal.

O SR. SOUZA FRANCO: – Liberal o artigo estampado na primeira columna do *Jornal do Commercio*! V. Ex. não o fará acreditar por ninguém. E, comtudo, pôde ser: a liberdade está triumphante...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – V. Ex. não leu todo o artigo.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...e ha sempre disposição em certa gente para acompanhar os que vencem... Pôde ser... e dahi tirariamos a conclusão que o nosso triumpho vae além do ponto que nós mesmo supomos, porque parece chegado o nosso verão o que as andorinhas voam para o nosso lado.

Mas, quanto nos pôde vir a custar a emancipação (tratemos da questão financeira), quanto nos pôde custar sómente a proposta liberdade do ventre e a indemnisação dos criados até os 8 annos, sem levar em conta a cessação de interesses, despezas occorrentes e tambem as que devem resultar das libertações voluntarias, subscripções e impostos para ellas?

Não ha hypothese (a menos de uma mortalidade espantosa nos recém-nascidos) em que a despeza com a criação e sua indemnisação desça do total de 400,000:000\$, que o projecto propõem-se a pagar em titulos trintanarios do juro de 6%.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – A despeza com a emancipação?

O SR. SOUZA FRANCO: – Não; trato da que tem de fazer-se com o ventre livre e indemnisação das crises ou sua criação.

O SR. F. OCTAVIANO: – Eu calculo em 800,000:000\$.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – A indemnisação de que trata o projecto? Fica muito áquem; não excede de 600:000\$000.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não; chega a 800,000:000\$.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Em titulos de renda pôde chegar.

O SR. SOUZA FRANCO: – A questão depende da mortandade dos novos nascidos antes de chegarem aos 8 annos e não se lhe pôde fixar o algarismo. Será uma grandissima despeza que irá á somma avultadissima com a emancipação tambem dos escravos existentes, a qual não se demorará muito dado o 1º passo, e será proxima. Quando fallo em proximidade não quero dizer daqui a dias, como quando fallamos de uma visita proxima á casa de algum amigo. O dia proximo será então o da semana ou do mez.

O proximo na vida das nações são annos, e tudo induz a crer que a emancipação total dos escravos virá em 10, 12, ou 15 annos.

Calculando em 1,800,000 os escravos do Imperio e em perto de 800,000 os do sexo feminino, por certo que muito inferiores em numero esse quanto duram os importados da Costa da Africa, pôde dizer-se que 1/3 dellas estão na idade parturiente. O celibato constrangido, a venus vaga, a falta de robustez e outras causas, impedem que mais de 1/4 seja o numero dos partos annuaes e pois cerca de 66:600 os nascidos. Quantos destes chegarão á idade de 8 annos?

E' difficil calcular: mas pôde tomar-se o termo de 20,000 como o médio annual dos criados até 8 annos nas casas dos senhores das mães, ou nos estabelecimentos do Estado, cuja despeza equivalha a dos outros ou a 600\$ por cabeça. Teremos assim provavelmente 12,000:000\$ de novos titulos de divida emittidos por anno e 360,000:000\$ nos 30 annos do projecto, ou 400,000:000\$ accrescidos á divida porque a tendencia destas despezas é para a elevação.

Se em logar dos 30 annos, a manumissão total dos escravos fôr decretada d'aqui a 10 a 12 ou a 15 annos, a despeza do projecto actual não chegará áquelle algarismo maximo, porém a divida publica terá ainda maior, muito mais avultado incremento: 2,000.000:000\$000 e talvez mais poderá ser o seu maximo calculando-se com a largueza da indemnisação proposta.

E como é que os financeiros conservadores preparam o paiz para fazer face a encargos tão descommunhaes? Com orçamentos em desequilibrio mesmo nas despezas ordinarias, annunciando-se para o exercicio que finda em 30 de Junho proximo, o saldo de dez mil e tantos contos, que o ultimo relatorio da fazenda revela ter-se convertido no *deficit* de 15,000:000\$ ou perto de 16,000:000\$000!

E note-se uma circumstancia que não é para desprezar: não ha neste exercicio de 1870 – 1871 em

que o *deficit* excede de 15,000:000\$, despeza nenhuma extraordinaria. Os 106,532:000\$000, que se despendem no exercicio que vae findar a 30 de Junho, são todos com despesas ordinarias.

Outra circumstancia ainda mais notavel: não ha nestes cento e seis mil e tantos contos despendidos, um só real empregado na retirada de notas, e a estrada de ferro de D. Pedro II que faz o objecto dos constantes pedidos...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Tres mil e tantos contos.

O SR. SOUZA FRANCO (examinando): – ...sómente teve a exigue somma, diz o relatorio, de 3,365:000\$000. S. Ex. interrompendo o fio do meu discurso...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Perdoe-me.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...deu como uma novidade os gastos com a estrada de ferro. Pensariam todos que S. Ex. ia revelar gastos de vinte, de trinta ou de quarenta mil contos com a estrada de ferro e então a grande despeza de cento e seis mil e tantos contos seria até certo ponto explicavel; assim como seria explicavel se se tivesse gasto alguma somma avultada com a retirada das letras do thesouro.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Tambem, seguramente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não dos 106,532:000\$000.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sim, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: – Perdoe-me; V. Ex. não tem razão.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Pois, não.

O SR. SOUZA FRANCO: – Repito, nenhum real.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Seis mil e tantos contos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não os encontro na tabella referente aos 106,532:000\$000.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Queira ver na demonstração dos encargos qual era a divida fluctuante.

O SR. SOUZA FRANCO: – Na tabella do relatorio, pag. 7. vê-se que nos 106,532:000\$, não entra um real despendido com a retirada das letras do thesouro, e é por isso que espanta tão grande despeza. Ha depois a verba de 13,220:000\$ que eleva a 26,411:000\$ o *deficit*, sobre o saldo proclamado em 1870.

Que despesas obrigatorias temos hoje de mais do que tinhamos ha 6 para 7 annos, antes da guerra com o Paraguay? Temos o accrescimento ordinario de despesas em um paiz novo e em progresso, que augmenta as suas despesas pelas novas exigencias do serviço publico e pelo interesse dos partidos em dotar bem os seus secretarios. E se me permittem uma observação, direi que o interesse que tem o partido conservador, em satisfazer as exigencias dos seus amigos...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...porque, digam o que quizerem, o partido liberal no poder é economico o mais possivel.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; zela melhor a fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...e ha queixas de algumas pessoas do partido liberal, dos poucos que se levam por esses motivos, os quaes dizem que o partido conservador compensa bem e enriquece os seus (*apoiados*), protege-os e os paga bem; e partido liberal não faz o mesmo.

O SR. ZACARIAS: – É verdade. Boas comissões; duplicadas, triplicatas de comissões.

O SR. SOUZA FRANCO: – O partido liberal não sabe ser prodigo dos dinheiros publicas, do sangue da nação.

Continuarei na questão de que tratava. A despeza que era de 50,000:000\$, e que nos ultimos exercicios anteriores á guerra não tinha subido a 60,000:000\$ e se limitara a 56 e 57,000:000\$, esta despeza ordinaria está elevada hoje a 106,000:000\$! E porque? Quaes são os bons effeitos da cessação da guerra quando as despesas continuam exageradas? Tivemos nella a vantagem do triumpho completo, a vantagem de que o sangue dos nossos patricios não é mais derramado; mas vantagem financeira nenhuma apparecer ainda. Como nos explicaes as enormes despesas que ainda sobrecarregam o orçamento?

Porventura são precisas grandes despesas no Prata? No Paraguay? Que força temos lá? Ainda não recebi nem o relatorio da guerra nem o da marinha; e se recebesse mal teria tido tempo para lançar-lhe os olhos. A força maritima que existe no Prata e Paraguay é pela maior parte dispensavel. Eu digo pela maior parte, porque não ha necessidade de grande força naval onde não ha outras em opposição, onde não ha emprego para essa especie de força.

A força maritima pôde ser reduzida ainda mais do que está. A de terra que alli se conserva está muito reduzida e a despeza principal sáe das verbas ordinarias, e a accrescida em consequencia do serviço fóra do Imperio não é consideravel. Entendo que o accrescimento na despeza da marinha e na da guerra vae a 6, 8, ou ao muito a 10,000:000\$000, mais. E a despeza total se pode fazer com 75 a 80,000:000\$000.

Teriamos então em lugar de um *deficit* de 15,532:000\$000, um verdadeiro saldo de 20 a 25,000:000\$000; teriamos a esperanza de que, equilibrados os orçamentos ordinarios, podiamos ir amortizando nossa avultada divida.

O que se pôde, porém, esperar de um paiz cuja administração descansa quando, vergado ao peso do graves impostos e de uma divida de 700,000:000\$, continua com orçamentos em disequilibrio e exercicios com constantes *deficits*? E, cousa notavel: pretende viver a vida ordinaria da nação á custa de emprestimos nacionaes e estrangeiros!

São os emprestimos nacionaes e estrangeiros que teem fornecido meios para estes excessos de despeza: E' fiado nos emprestimos que o governo vive a vida de indiferença e desperdicios que caracteriza os ultimos

tres annos. E sendo condemnados por todos os escriptores os empréstimos contrahidos para as despesas ordinarias de uma nação, o governo nem por isso recua desta carreira desastrosa que conduz á bancarota.

E... não ouso increpar da contradicção o partido conservador; respeito sua susceptibilidade, mesmo não havendo direito de se queixar contra verdades sabidas.

O SR. F. OCTAVIANO: – E contra um co-religionario...

O SR. SOUZA FRANCO: – Contradição no partido conservador! O Sr. ministro da fazenda de 16 de Julho dizia: «Não precisamos de empréstimos nem nacionaes e nem estrangeiros.» Eu com os meus calculos procurei demonstrar que havia nessa occasião não pequena dose de basofia, não tendo o thesouro tão folgados recursos como se annunciava á nação.

Mas era então e é hoje minha opinião, que um ministro economico poderia e deveria tornar dispensaveis os empréstimos; e fiquei admirado que dahi a dias nos fosse pedida autorisação para um empréstimo externo de 35,000:000\$ que, não sendo precisos logo para a estrada de ferro se dizia que viriam supprir os cofres nas despesas ordinarias. Era a confissão encapotada de verdades que eu tinha dito publicamente.

Trago o facto sómente para lembrar que o ministro que havia dito que não precisava de empréstimos era o mesmo que, recuando de seu louvavel proposito, se dispunha para contrahir um empréstimo que servisse ao mesmo tempo para continuar a construcção da estrada de ferro, e para supprir as despesas ordinarias. Como S. Ex. não podia responder pelo futuro, como não era provavel que durasse no ministerio, não podia assegurar que os 35,000:000\$ viessem realmente a ser empregados na estrada de ferro. Seria, pois, um empréstimo estrangeiro, para despesas ordinarias, o que S. Ex. condemna como tambem eu condemno.

Mudado o ministerio, veio outro nobre ministro, o talentoso Sr. Salles Torres-Homem, que ao talento que une alma muito grande, muito generosa dos dinheiros publicos.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu a admiro tanto mais quanto a tenho muito pequenina; admiro a sua magnanimidade... De certo que S. Ex. acredita que o thesouro tem dinheiro de sobra. Contrahiu logo dous empréstimos juntos, um nacional e outro estrangeiro.

Não é, porém, de ter contrahido os dous empréstimos que eu mais me admiro: é de vir dizer S. Ex., e repetir no mesmo dia o nobre presidente do conselho, que ha de se votar ainda os 35,000:000\$ de um terceiro empréstimo!

O SR. ZACARIAS: – Isto é que me dóe, esta repetição. Que diga elle, bem; mas o actual ministerio...

O SR. SOUZA FRANCO: – De fórma que a situação conservadora, que proclamava a desnecessidade de

empréstimos, que parecia convencida da inconveniencia de recorrer a elles...

O SR. ZACARIAS: – Ao menos por ora.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...pedia dias depois autorisação para 35,000:000\$ e tomou 25,000:000\$ em apolices e cerca de 29,000:000\$ em Londres; total 54,000:000\$ tomados a credito...

O SR. ZACARIAS: – Empréstimos a dous carrinhos: cá e lá.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...com os 35,000:000\$ que se dispõe a tomar vão elevar-se á cerca de 90,000:000\$ as sommas pedidas ao credito nestes ultimos mezes, não incluidos os milhares de contos producto de apolices vendidas nas provincias.

Note V. Ex. que eu elevo a 54,000:000\$ os dous empréstimos contrahidos pela situação anterior á de V. Ex., porque calculo a somma resultante dos 3,000,000 esterlinos contrahidos em Londres, não ao cambio de 27, a 8\$888 a £. como V. Ex. calculou nas suas tabellas, porém a 9\$600 por £. V. Ex. declarou, não sei se em discurso ou aonde, que já vendeu saques para 200,000 £ a 24 3/4, pagaveis aos 15 dias.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – 24 3/4 e 24 7/8.

O SR. SOUZA FRANCO: – Desse preço, que V. Ex. obteve resulta ter recebido 9,697 por £ e ainda mais, que é o algarismo porque hão de ser lançadas aqui as libras esterlinas.

A somma realisada em nossa moeda é pois maior que a calculada então nas tabellas do thesouro.

Ora, qual vem a ser a situação? Tem V. Ex. apoiado o facto, praticado por seu antecessor, de lançar sobre a divida mais o encargo de cinquenta e quatro mil e tantos contos, e está na expectativa de 35,000:000\$ que eleva esses encargos a mais de 89,000:000\$ ou parte de 90,000:000\$000. Teremos, portanto, no orçamento futuro a accrescentar cerca de 6,000:000\$ aos juros e mais encargos da divida; estaremos, portanto, em face de uma situação em que a renda decresce, em que o saldo annunciado de 7,000:000\$ se converterá em grande *deficit* e em que uma despesa maior, que, coincidindo com a receita menor, deve trazer novos e crescentes *deficits*.

Admiro, senhores, o sangue frio dos nobres ministros! admiro; fico assombrado! São por força grandes homens, grandes corações! Não se julgam embaraçados por estas difficuldades; não prepararam e não pensam em preparar o paiz para a dispendiosa campanha da emancipação. Não economisaram a renda; não procuraram pôr se em posição de poderem occorrer ás necessidades futuras do thesouro, tão graves que dariam cuidado a ministros menos animosos.

Os reis da Prussia teem na accumulção dos capitaes, e na economia encontrado os meios de obter os triumphos com que estão avassallando o velho mundo, e Deus queira que tambem não o consignam escravisar todo! Tenho pezar de estar tão velho, e tão proximo á eternidade, que devo perder a esperança

de ver a solução desta luta do despotismo contra a civilização e liberdade.

Os nossos ministros preparam o paiz para a grande campanha da emancipação, desbaratando os dinheiros publicos, e cousa notavel, o ministro da fazenda é o Sr. presidente do conselho, principal athleta de tão nobre quanto difficil e dispendiosa campanha.

Eu o felicito pelo facto, porém não pelo modo, porque promove este grande acto humanitario e vantajoso ao Imperio; arrancando-o á força á camara dos deputados, e arrastando seus amigos, representantes da nação, por baixo das forças caudinas.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Já reclamei contra isto.

O SR. SOUZA FRANCO: – De fórma que poderá ficar registrado nos *Annaes* que o Brasil escravocrata decidido, para decretar a manumissão de seus escravos, não teve expontaneidade. O braço forte do Sr. visconde do Rio Branco (este nome ha de ficar na memoria) a arrancou aos representantes da nação obra da força pujante do Sr. presidente do conselho, o Brasil não terá no acto o menor merecimento. E' o que proclama S. Ex. no *Jornal do Commercio*.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Um artigo liberal, evidentemente liberal. V. Ex. quer fazer por força do ministerio!

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis-aqui como se prepara o paiz para uma campanha grandemente dispendiosa

Sua divida de 700,000:000\$000 irá a sommas que não temos dados para calcular.

Eu admiro, senhores, o vosso grande animo! Assim admira o mundo o grande animo de Erostrato para queimar o templo de Epheso, se é verdadeiro este facto da historia, que aliás é contestado ultimamente.

Ao proprio Erostrato fallaria de certo o animo para esgotar os cofres publicos em face de necessidade futuras tão graves: arrastar a camara dos deputados por baixo das *forças caudinas*; lançando sobre a nação brasileira o estygma de escravocrata, exige por certo ainda maior animo de que para incendiar um edificio material.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Já vejo que V. Ex. julga a reforma inoportuna, pois que chama-a campanha, para a qual queria grandes preparativos como os do imperador da Allemanha; quando chegaríamos lá?

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu creio que V. Ex. se lembra muito bem que opinei pela emancipação logo depois da guerra do Paraguay, não immediata e total porém progressiva; e até pela fixação de um praso que devia ser de 10 a 15 annos para cessação total da escravidão no Imperio.

O passo indispensavel, porém, é regular as finanças do Estado. Facto tão grandioso não se pôde também arrancar á força aos representantes da nação.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Quem disse que se forçava a camara?

Diz-se justamente o contrario; fui até censurado pela minha moderação pelo nobre senador pela Bahia, que disse que eu tinha desarmado o ministerio.

O SR. ZACARIAS: – Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas a accusação está em contradicção completa com isto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então V. Ex. tem de recuar por falta de animo e não fará passar a lei de emancipação.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Então é preciso levar á força, segundo V. Ex.?

O SR. SOUZA FRANCO: – Se V. Ex. acredita que pôde obtel-a de outro modo da camara actual, para que mandou publicar o contrario?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ora, senhor!

O SR. SOUZA FRANCO: – Não confunda V. Ex. as duas idéas; que o acto da emancipação só pôde ser arrancado á força á situação actual e que é necessario fazel-o approvar nesta sessão legislativa. Eu entendo que não se deve empregar a força, e o que dahi se segue, não é que a lei não possa passar nas camaras, e sómente que não passará com a situação actual, se V. Ex. a deixar de empregar.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Agora comprehendo; não quer que façamos a reforma deste já, deseja que haja uma maioria da camara contraria á actual: quer a reforma para as calendas gregas, ou quanto tivemos thesouros, como os guardados nos subterraneos do Rei da Prussia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Paga-se V. Ex. do que se não lhe deve; porque paga-se com o que eu não disse.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O plano de V. Ex. leva-nos ao fim do seculo; precisamos accumular thesouros...

O SR. SOUZA FRANCO: – Não se segue de eu dizer que as economias eram necessarias desde antes ou desde já, que a emancipação espere por ellas.

Comprehenda-se pelo contrario que eu me dô, que eu sinto e deploro que em vesperas de despesas tão avultadas ainda se esteja tomando dinheiro por emprestimo e o gastando nas despezas ordinarias.

A opinião que V. Ex. me attribue de querer eu que primeiro se accumulem capitaes, espaçando muito a emancipação para quando estiverem accumulados, não tem a menor procedencia.

É certo que acabei de dizer accreditando nas palavras do nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, que o partido liberal não vae ao poder senão levado pela divindade? Eu tambem acabei de dizer que não tenho mais esperança; e se eu não tenho mais esperança da entrada do partido liberal; si tenho certeza da continuação dos esbanjamentos dos dinheiros publicos pela situação actual; como poderia eu, continuando esses esbanjamentos, contar

com accumulações de capitaes antes de começar a decretarem-se medidas de emancipação? Está visto que eu sómente conto com a intervenção costumada da Divina Providencia no sentido a que alludiu o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte.

Não se tem preparado o thesouro para tão dispendiosa empreza e é tarde em verdade, para reunir os meios precisos para lhe dar execução; amanhã porém será mais tarde, e no dia seguinte mais tarde ainda para a administração actual.

Se os financeiros dos ultimos annos não se teem compenetrado da necessidade de economias, e as não teem feito, façam-nas pelo menos de hoje em diante, e a emancipação terá alguns meios para ser levada a effeito. Eis aqui o que eu digo.

Vamos á situação. Com esses emprestimos para despesas ordinarias, condemnados por todos os economistas, emprestimos que se contrahindo a pretexto de despesas extraordinarias, ou productivas, se gastam nas despesas ordinarias, as nossas finanças cada vez mais se estragam. Eu mostrei que dos 106.000:000\$ dêspondidos no exercicio de 1870 – 1871, sómente 3.365:000\$ o foram com a estrada de ferro. Dêspondendo-se os 103 mil contos no serviço ordinario procede-se contra todos os principios contra a opinião que reprova emprestimos para as despesas ordinarias. E' por isso que tenho me pronunciado contra os emprestimos contrahidos nestes ultimos tempos depois de finda a guerra.

Já não estou na idade em que se tem aspirações ao ministerio; e tanto as não tenho que os meus discursos são dirigidos muito de proposito para me affastarem cada vez mais da governação do meu paiz.

O nobre ex-presidente do conselho me confirmou nesta idéa que tenho ha muito tempo, dizendo que ha discursos que affastam do ministerio.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Quem disse isto?

O SR. SOUZA FRANCO: – O nobre ex-presidente do conselho em um dos seus ultimos discursos. Fica-se cada vez mais crente á vista de meus discursos e procedimento que não me desvio dos principios que tenho sustentado, que não me sujeitaria nunca a ser instrumento da politica ominosa que tem estragado o Imperio.

Eu dizia que não se fizesse um só emprestimo. O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, de quem tenho a honra de ser amigo, sabe que são estas as minhas opiniões. Contesto a oportunidade, a vantagem dos emprestimos ultimamente feitos depois de finda a guerra com o Paraguay. Não os contrahiria por certo eu: tentaria antes todos os meios de sahir das difficuldades com as reduções das despesas, com a mais severa economia dos dinheiros publicos, de sorte a não augmentar um só real á divida publica fundada.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Isto seria um *desideratum*.

O SR. SOUZA FRANCO: – *Desideratum* possivel de realisar. Tambem quando em 1864 entrei para a presidencia do Rio de Janeiro li em todos os relatorios

dos annos anteriores que a provincia, falta de recursos, não podia deixar de contrahir dividas annuaes para occorrer a suas despesas ordinarias, assim aggravadas com os encargos dos emprestimos a juros, então elevados a perto de 2,000:000\$. E ia annualmente de augmento em augmento a divida da provincia.

Foram annos de difficuldades esses de 1864 e 1865; annos de cessação, de redução de rendas publicas e de augmento de despeza com os preparativos e expedições para a campanha do Paraguay. Deu-se emfim tudo que pôde contribuir para embaraçar ou tornar difficil a amortisação da divida a que eu me propunha. E comtudo ella se fez em grande escala, e eu deixei a presidencia da provincia com saldos no thesouro, e sua divida muito reduzida, e o caminho traçado para que o conselheiro Tavares Bastos realisasse com seu zelo e perseverança a quasi completa amortisação da divida da provincia.

Fui feliz na execução do meu *desideratum*. Igual plano a respeito dos cofres e dividas do thesouro nacional é por certo muito mais difficil; porque, porém, não o haver tentado logo depois de finda a guerra do Paraguay? Cada dia mais difficil ainda elle se torna; os dous ultimos emprestimos e o que ainda se tenta de mais 35,000:000\$ porão remate á obra do estrago de nossas finanças em que se pare de empenhar o partido conservador. Empobrecido o Brasil será mais realisavel sua escravidão politica.

O Sr. ex-ministro da fazenda sustentou a necessidade do emprestimo com o fim de preparar-se para occorrer a riscos futuros.

O SR. TORRES HOMEM: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – E quando o arguia o nobre senador pela Bahia de ter apressado os emprestimos, S. Ex. veio com uma theoria só na apparencia sustentavel. S. Ex. disse: «E' preciso quando se tem de fazer emprestimos, aproveitar circumstancias favoraveis para não as ter depois desfavoraveis. E' preciso fazel-os logo para não sujeitar-se depois ás imposições dos negociadores. Deve-se aproveitar um contrato immediato mais barato, para não ter dahi a mezes ou annos de fazer outro mais caro.»

O SR. TORRES HOMEM: – Não é a traducção.

O SR. SOUZA FRANCO: – A' primeira vista o argumento parece concludente.

O SR. TORRES HOMEM: – Pôde ser daqui a um anno ou em menos tempo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu responderei primeiramente com Franklim «que tudo o que não é preciso é sempre caro, seja porque preço se compra». O dinheiro de que não se precisa, ainda que seja emprestado por muito baixo preço, e este é o caso figurado de anticipação do tempo em que será preciso, é sempre caro.

O SR. ZACARIAS: – O barato sae caro.

O SR. SOUZA FRANCO: – Irei a outra consideração contra o discurso de S. Ex. O emprestimo contrahido por prevenção tanto pôde ser mais barato, como ser igual ou mais caro do que outro posterior.

Se os acontecimentos da Europa trouxeram a baixa do juro do dinheiro, os que se desenham, no futuro podem também conservá-lo baixo e tornar o empréstimo futuro não menos vantajoso do que aquelle a que se recorreu em prevenção de hypothese contraria.

Não discuto agora nem a operação da venda das apolices nem o empréstimo de Londres; guardo-me para discutir seus pormenores por ocasião da discussão do orçamento. Reconheço-os aparentemente vantajosos, não obstante algumas clausulas que bem podiam ser evitadas e o deviam ser por onerosas em excesso; e comtudo ainda assim o empréstimo externo é dos mais vantajosos que o paiz tem contrahido, salvo sempre o de 1858.

No ponto de vista em que os encargo são elles ambos fataes. Empréstimos que não são necessarios são sempre desvantajosos e podem vir a ser fataes.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Supponha-se que daqui a um anno se tinha de pagar por um empréstimo então necessario mais 4 ou 6%: eu não acredito que se tivesse de pagar muito mais; o credito do Brasil deve antes subir do que baixar até por não haver razões para crêr que esta situação perdue por muito tempo.

Sabe-se também que o mercado de Londres soffrendo ás vezes grandes depressões, os juros do dinheiro sobem a 7,8 e a 10%, mas sobem por dias, e não por muito tempo. De fórma que a eventualidade de empréstimo muito mais gravosa no futuro só se poderia dar, se o governo tivesse em época desfavoravel o mesmo aqodamento que teve nas duas ultimas operações. Com alguma espera, as condições não viriam a ser mais gravosas. Supponha-se porém a differença de 6%, ella seria equivalente aos juros e encargos pagos durante o anno em que o dinheiro não tinha sido preciso. E então o thesouro nada teria ganho com a antecipação do empréstimo e seus 6% a favor.

Ha outra consideração não menos ponderosa: os empréstimos são mais um incentivo para as prodigalidades do governo. Tive uma vez disposição para examinar os nossos empréstimos todos e deste exame resultou-me a convicção que os dinheiros foram mal empregados e que em regra os dinheiros tomados por empréstimo são mal gastos na sua maior ou menor parte... E confesso que considerações para com um amigo que já não vive hoje, me obrigaram a não publicar este trabalho em que relacionados seus não faziam boa figura.

O facto é, que recebido o producto do empréstimo o governo se julga mais rico, e como qualquer particular, ainda o mais economico, quando sente as algibeiras cheias, gasta com muito mais profusão. E o perigo dos esbanjamentos é tanto maior nos empréstimos antecipados, em que o dinheiro não é logo preciso e fica tentando a cubiça. Os factos actuaes o confirmam.

O governo porque teve e tem disponiveis os productos das duas ultimas operações, e porque conta com os 35,000:000\$ do empréstimo em que ainda insisto, vae estragando as finanças com exercicios

desequilibrados, e orçamentos taes, como o deste exercicio corrente, em que se prometteu saldos de 10,773:282\$ e se revela agora no relatorio da fazenda de *deficit* de 15,285.607\$000, ainda não entrando um real para a retirada das notas. Ha grandes inconvenientes, portanto, na antecipação de empréstimos seja porque lado os considerem.

E' innegavel que o nobre ex-ministro da fazenda fez uma destas defezas bonitas, propria para illusão daquelles que não estão iniciados nos segredos; eu também não o estou, mas como gosto destas questões, as examino talvez mais do que permite o afastamento em que me conservam de todas as questões do thesouro, mandando-me examinar os compromissos de irmandades, artigos de sociedades, emprezas nem sempre bem concebidas e formuladas, que são os trabalhos a que foi condemnada minha... ou qual especialidade nas questões financeiras.

O nobre ministro disse que pretendia com os empréstimos antecipados acautelal perigos futuros. Mas tendo sido arguido de fazer uma grande pressão sobre a praça reduzindo segunda vez os juros...

Interrompo o meu discurso para a entrada do novo senador presente, com o protesto de o continuar depois, se V. Ex. permite...

O SR. PRESIDENTE: – Pois não, querendo V. Ex. interromper o seu discurso.

Achando-se na sala immediata o Sr. senador Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, o Sr. presidente procedeu ao sorteio da deputação que o tinha de receber.

Foram sorteados para a dita deputação os Srs. Barros Barreto, Fernandes Braga e Sinimbu, e sendo o Sr. senador introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

Em seguida o Sr. barão das Tres Barras, orador da deputação que tinha ido levar a Sua Magestade o Imperador os autographos do decreto da assembléa geral, que outorga ao mesmo augusto senhor o consentimento para sahir do Imperio, disse que a mesma deputação cumprira a sua missão logo que foi introduzida á presença de Sua Magestade; e que o mesmo augusto senhor se dignou de responder: que examinaria.

O SR. PRESIDENTE: – A resposta de Sua Magestade o Imperador é recebida com muito especial agrado.

Pode o nobre senador continuar o seu discurso.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu dizia que S. Ex., para prevenir perigos futuros tinha julgado necessario antecipar empréstimos. Ora, em minha opinião essa antecipação de perigos foi á custa de outros, porque o augmento dos encargos da divida embaraça cada vez mais o thesouro, torna preciso o recurso ao credito para seus pagamentos, e pois traz outros e mais frequentes perigos ou difficuldades.

Disse-se que foi para afastar perigos; mas arguido o nobre senador pela Bahia o nobre ex-ministro pela pressão que fizera sobre os capitalistas com a nova redução dos juros das letras do thesouro, redução calculada para os obrigar a retirar do mesmo thesouro as sommas que alli tinha a juros, S. Ex. respondeu que tanto não podia ter em vista a pressão,

que o thesouro não tinha disponiveis as sommas precisas para occorrer a qualquer retirada dos depositos, maior do que a ordinaria. Sendo assim, e não tendo o thesouro os meios para occorrer a qualquer maior retirada, que a reduçção dos juros a 3½ e 3% tornava possivel, o que se segue é que o Sr. ministro creava um perigo immediato, quando aliás procurava evitar os futuros. Promovia corrida sobre os depositos sem ter meios para satisfazer seus pagamentos!

E se contava não soffrer corrida porque aos capitalistas falta melhor emprego aos capitaes, ha de ter deplorado que, em um paiz novo, com um vasto campo de producção a explorar, não haja emprego aos capitaes que lhes mereça confiança, além do emprestimo ao thesouro que os procura afastar e não o póde obter, nem mesmo reduzindo muito o juro que por elles paga. Desgraçados capitalistas que veem-se obrigados a responder a essa reduçção de juros, a esse afastamento, a esse enxotamento de seus dinheiros dos cofres do thesouro com a insistencia em os conservar ahí, porque não teem onde empregal-os!

Desgraçado desse paiz novo, onde a agricultura precisa de capitaes, onde a industria os pede com instancia e os não obtem por falta de confiança em outro emprego, que não seja o thesouro publico, aliás consumidor improductivo, que, gastando as accumulações, estanca as fontes de producção, e diminue as riquezas publicas e particulares.

S. Ex. disse que não podia estar em sua intenção forçar os capitalistas a virem retirar os seus dinheiros depositados a juros, porque os cofres do thesouro não tinham com que pagal-os, não dispunham das sommas necessarias para pagamento das letras vencidas todos os mezes. Houve neste ponto contradicção com o que havia dito o seu antecessor, isto é, que nos cofres havia saldos bastantes sem necessidade de recorrer a emprestimos. S. Ex. é verdade que tinha feito a venda de apolices; porém não estando vencidos os prazos e nem os dinheiros entrados para os cofres, se a corrida se dêsse S. Ex. não teria meios de occorrer a esta exigencia do presente, todo occupado em acautelar-se contra as do futuro.

E cabe aqui uma observação passageira; esse desanimo, ou essa timidez (parece-me que é a phrase do relatorio) no emprego dos capitaes particulares fóra do thesouro procede de causas que ao governo cabe remover no interesse da nação, e do proprio thesouro; as causas da timidez são pela maior parte causas governamentaes, que, pois, ao governo cabe removelas.

O facto é que reduzidos os juros e se seus possuidores, ameaçados, corressem ao thesouro para dahi retiral-os ainda que nem todos o fizessem, muitos poderiam tental-o. E S. Ex. declara que não tinha meios para os pagar! De sorte que promovia no presente riscos iguaes, e quem sabe se maiores, do que aquelles que no futuro tentava acautelar! Tanta attenção para riscos apenas possiveis, e nenhuma para o estado do thesouro em face da exigencia avultada de meios que a emancipação vae acarretar sobre elle!

Sr. presidente, parece-me que a hora do trabalho

do senado está finda e que a discussão tem de ficar adiada...

O SR. PRESIDENTE: – Terminando V. Ex. o seu discurso fica adiada.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu vou terminar o meu discurso. Quer no ponto de vista politico, quer no ponto de vista financeiro, a situação não pode ser mais supportada. Digo o com inteira convicção e firmado em factos que não podem ser contestados.

Sobretudo como explicará a situação conservadora a progressão continuada de *deficits* consideraveis em circumstancias ordinarias e para satisfazer despezas tambem ordinarias? Como justificará sua inercia em face de uma divida já muito consideravel e na perspectiva de muito avultado augmento com a emancipação do elemento servil? A situação a diz querer este anno, vae decretal-a, e não tem preparado e nem ainda hoje começa a preparar os avultados meios pecuniarios que deve saber que lhe serão indispensaveis.

Tão descuidada situação está condemnada por si mesmo, e pela grande maioria da nação.

A consciencia de cada um dos Srs. ministros lhe terá dito antes de mim e com muito mais força. (*Muito bem, muito bem. O orador recebeu muitos cumprimentos.*)

Tendo dado a hora, ficou adiada a discussão do voto de graças.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 19:

1ª discussão dos seguintes pareceres:

Da mesa n. 341, sobre o contrato com a empreza do *Diario do Rio de Janeiro* para a publicação dos debates do senado.

Da commissão de constituição sobre a licença pedida pelos Srs. barão do Bom Retiro e barão de Itaúna.

2ª dita das proposições da camara dos deputados concedendo dispensas aos estudantes:

José Affonso Pereira Torres.

Antonio Gomes Leal Junior.

José Theotonio Pacheco.

Candido Alves Machado de Freitas.

João da Rocha Miranda.

Luiz Carlos Bomtempo da Victoria.

Miguel Joaquim Dias Pereira.

Marcellino Dias da Costa.

Manoel Carlos Cleto Moreira.

Clementino Lazaro Martins de Azevedo.

Francisco de Mello Coutinho de Vilhena Junior.

José Antonio da Costa Guimarães Filho.

Emygdio Francisco Tavares.

Francisco Damas da Costa Junior.

com os pareceres da commissão de constituição de 1870.

Voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

12ª SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1871.**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

Summario: – Pareceres da comissão de constituição. – Ordem do dia: Discussão do parecer da comissão de constituição concedendo licença aos Srs. barão do Bom Retiro e barão de Itaúna. – Observações dos Srs. Silveira Lobo e presidente do conselho. – Officio do ministerio do Imperio. – Discussão do parecer da mesa n. 341. – Discussão de diversas proposições da camara dos deputados sobre matricula de estudantes. – Discussão do voto de graças. – Discurso do Sr. Nabuco. – Officio do ministerio do Imperio. – Continuação da discussão do voto de graças. – Discurso do Sr. Zacarias.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 42 Srs. senadores, a saber: visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, barão do Bom Retiro, barão de Muritiba, Paranaguá, Firmino, Chichorro, barão do Rio-Grande, Antão, Teixeira de Souza, Saraiva, F. Octaviano, Dias de Carvalho, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, Sayão Lobato, Fernandes da Cunha, duque de Caxias, Barros Barreto, visconde de Camaragibe, Uchôa Cavalcanti, Nabuco, Zacarias, Fernandes Braga, visconde de Itaborahy, Cunha Figueiredo, visconde de Sapucahy, Sinimbu, barão das Tres Barras, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, barão de Pirapama, Paes de Mendonça, Souza Franco, visconde de S. Vicente, visconde do Rio Branco, Torres-Homem, Jaguaribe, Jobim e Figueira de Mello.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, barão de Maroim, Paula Pessoa, Carneiro de Campos, Silveira da Motta e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Pompeu, Souza Queiroz, Ribeiro da Luz e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo que sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. 4º secretario leu o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

«Foram presentes á comissão de constituição: 1º, as cartas imperiaes de 13 do corrente mez e anno, pelas quaes Sua Magestade o Imperador houve por bem nomear senadores do Imperio pela provincia do Maranhão os Srs. Candido Mendes de Almeida e Luiz Antonio Vieira da Silva, afim de preencher as vagas deixadas no senado pelos fallecidos conselheiros Francisco José Furtado e João Pedro Dias Vieira: 2º, a cópia authentica da acta geral da apuração da eleição secundaria, havida anteriormente em 22 de Fevereiro deste anno, em virtude da qual, na fórma da constituição do Imperio, se organisou a lista triplice de seis cidadãos com as qualidades

legaes, que pela camara municipal apuradora fôra submettida á escolha imperial; 3º, as authenticas das actas de todos os collegios eleitoraes da provincia indicada, sobre as quaes se baseou a mesma apuração geral, faltando a acta de installação do collegio de Santa Helena; e 4º, as authenticas das actas das eleições primarias de todas as freguezias, com excepção unicamente das de Nossa Senhora da Conceição de Icatú e de S. João de Cururupú no 1º districto eleitoral, e das da Tutoya, Arayoses, Santa Thereza e S. Felix das Balsas no 2º.

Da acta geral da apuração secundaria feita pela camara municipal da capital, em 22 de Abril ultimo, época legal, consta: 1º que a provincia do Maranhão se acha dividida em 22 collegios eleitoraes, que são a capital, Alcantara, S. Bento, S. Vicente Ferrer, Vianna, Rosario, Guimarães, Santa Helena, Curupurú, Mearim, Itapicuru-mirim, Vargem Grande, Coroatá, Tutoya, Brejo, Caxias, S. José dos Mattões, Mirador, Passagem Franca, Barra da Corda, Carolina e Riachão; e 2º que a lista triplice para as duas supra-indicadas vagas, se formou dos seis primeiros cidadãos, que vão abaixo designados, a saber:

1º	Candido Mendes de Almeida com	734	votos.
2º	Luiz Antonio Vieira da Silva com...	732	»
3º	Joaquim José de Campos da Costa e Albuquerque Medeiros com.....	730	»
4º	Conselheiro José Mariani com.....	729	»
5º	Desembargador Manoel de Cerqueira Pinto com.....	712	»
6º	Barão de Anajaruba com.....	707	»
7º	D. Fr. Luiz da Conceição Saraiva com.....	28	»
8º	Desembargador Basilio Quaresma Torreão com.....	8	»
9º	João José Fernandes Silva com..	8	»
10.	Dr. José da Silva Maya com.....	6	»
11.	Vigario João Emiliano do Lago com.....	5	»
12.	Antonio dos Santos Jacintho com.....	2	»
13.	Antonio José Villa-Nova com.....	1	»
14.	Alexandre Theophilo de Carvalho Leal com.....	1	»
15.	Desembargador José Pereira da Graça com.....	1	»

Examinando as actas dos 22 collegios eleitoraes da provincia, a comissão tem a notar: 1º que deixaram de acompanhar-as as relativas á installação dos collegios de Santa Helena, Itapicuru mirim, Coroatá, Carolina e S. Bento do Mirador, observando-se entretanto nas da votação e approvação todas as formalidades dos collegios; 2º que esses collegios abrangem 52 freguezias e que nelles votaram 743 eleitores, deixando de comparecer apenas 136, como se mostra do quadro junto organizado por collegios e freguezias; 3º que da approvação da camara resulta que sómente compareceram 734 eleitores e essa divergencia se explica sem duvida por não haver ella contemplado os votos dos nove eleitores de Penalba, que foram tomados em separado pelo collegio de Vianna; 4º que o collegio de Caxias foi presidido pelo juiz de paz mais votado do 8º districto do termo, porque os do 1º estavam impedidos por molestia e os do 2º não compareceram até ás onze da manhã.

	<i>Collegios</i>	<i>Freguezias</i>	<i>Eleitores das freguezias</i>	<i>Eleitores presentes em cada collegio</i>
PRIMEIRO DISTRICTO	1º Capital.....	1. Nossa Senhora da Victoria.....	14	61
		2. Nossa Senhora da Conceição.....	15	
		3. S. João Baptista.....	16	
		4. S. Joaquim de Bacanga.....	9	
		5. Paço de Lunuar.....	6	
		6. S. José dos Indios.....	2	
	2º Alcantara.....	7. S. Baptista de Vinhões.....	2	60
		8. S. Mathias de Alcantara.....	38	
	3º S. Bento.....	9. S. Antonio e Almas.....	30	33
	4º S. Vicente Ferrer.....	10. S. João de Côrtes.....	20	
5º Vianna.....	11. S. Bento de Perises.....	33	46	
	12. S. Vicente Ferrer.....	34		
	13. Nossa Senhora da Conceição.....	21		
6º Rosario.....	14. S. José de Penalva.....	11	35	
	15. S. Francisco Xavier da Monção.....	17		
	16. Nossa Senhora do Rosario.....	20		
	17. S. Miguel da Lapa e Pios.....	5		
7º Guimarães.....	18. S. José de Prea.....	5	35	
	19. Nossa Senhora da Conceição de Icatú.....	5		
	20. Guimarães.....	27		
8º Santa Helena.....	21. S. Ignacio do Pinheiro.....	11	22	
	22. Santa Helena.....	24		
9º Cururupú.....	23. Cururupú.....	24	34	
	24. S. Francisco Xavier do Tury-assú.....	11		
10. Mearim.....	25. Nossa Senhora de Nazareth.....	10	24	
	26. Nossa Senhora da Graça do Arary.....	7		
SEGUNDO DISTRICTO	11. Itapicurerim.....	27. Santa Maria de Anatajuba.....	8	18
		28. Nossa Senhora das Dôres do Itapicurú.....	20	
	12. Vargem Grande.....	29. S. Sebastião da Vargem Grande.....	18	39
		30. Nossa Senhora das Dôres da Chapadinha.....	24	
	13. Coroatá.....	31. Nossa Senhora da Piedade do Coroatá.....	27	40
		32. S. Luiz Gonzaga do Alto-Mearim.....	18	
		33. Santa Rita e Philomena do Codó.....	18	
	14. Tutoya.....	34. Nossa Senhora da Conceição da Tutoya.....	3	21
		35. N. da Conceição das Barreirinhas.....	13	
		36. Arayoses.....	5	
	15. Brejo.....	37. Nossa Senhora da Conceição do Brejo.....	22	49
		38. Sant'Anna de Burity.....	22	
39. S. Bernardo do Parnahyba.....		5		
16. Caxias.....	40. Nossa Senhora da Conceição e S. José.....	23	54	
	41. S. Benedicto.....	23		
17. S. José dos Mattões.....	42. Nossa Senhora de Nazareth de Trevidella.....	9	30	
	43. S. José dos Mattões	32		
18. Carolina.....	44. Santa Thereza.....	4	26	
	45. S. Pedro de Alcantara.....	22		
19. Riachão.....	46. N. José de Nazareth de Riachão.....	9	8	
	47. S. Cruz da Barra da Corda.....	15		
20. Barra da Corda.....	48. Senhor do Bomfim da Chapada.....	12	28	
	49. S. Sebastião da Passagem Franca.....	17		
21. Passagem Franca.....	50. Nossa Senhora da Conceição da Manga.....	16	19	
	51. S. Bento do Mirador.....	30		
22. S. Bento do Mirador ou Pastos Bons.....	52. S. Felix de Balsas.....	6	32	
	Somma.....	660		555

Passando a comissão a examinar as eleições primarias que tiveram logar nas 52 freguezias da provincia, tem ella de observar: em primeiro logar que entre os documentos enviados não encontrou as authenticas das eleições de Nossa Senhora da Conceição de Icatú do collegio do Rosario e de S. João de Cururupú, do collegio do mesmo nome, e ambos pertencentes ao 1º districto da provincia, e nem tão pouco as das parochias de Tutoya e Arayoses do collegio daquelle nome, de S. Felix de Balsas e Santa Thereza pertencentes ao 2º districto.

Em 2º logar que lhe parece nulla a eleição da freguezia de S. José de Penalva, cuja votação fôra tomada em separado pelo respectivo collegio, em consequencia de ter sido presidida pelo 1º juiz de paz o alferes José da Serra Gama Marques, que depois de sua eleição aceitara aquelle posto na guarda nacional da dita freguezia, e que devia ter perdido o cargo em facto da doutrina das instrucções do governo de 13 de Janeiro de 1869.

Em 3º logar que tambem parece á comissão o estar nulla a eleição da freguezia de S. José do Prêa, pertencente ao collegio do Rosario, em consequencia de ter-se nella feito a 3ª chamada dos votantes no mesmo dia, em que se verificou a 2ª, attenta a disposição do art. 48 da lei regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846, não devendo essa nullidade affectar a validade da eleição total do collegio, uma vez que os votos dos cinco eleitores da freguezia, que todos nelle compareceram com os eleitores das outras freguezias, porque unanimemente recahiram nos cidadãos da lista triplice, e podem, portanto, ser deduzidos dos outros.

Em 4º logar que na authentica da acta da eleição primaria havida na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Manga não se declararam os nomes dos votantes, que deixaram de acodir á chamada, conforme determina expressamente o art. 49 da já citada lei regulamentar de 1846. Entende, porém, a comissão, que esta omissão ou irregularidade não pôde induzir nullidade sobre a eleição de mesma freguezia, uma vez que todos os mais actos importantes se fizeram na fórmula da lei, e sem que se offerecesse no curso do processo eleitoral a menor reclamação ou denuncia de fraude.

Em 5º logar que as eleições primarias das freguezias de S. Luiz Gonzaga de Alto Mearim, e de Santa Rita e Philomena do Codó, pertencentes ambas ao collegio do Coroatá, foram presididas, aquella pelo 4º juiz de paz do 1º districto visinho do municipio de Coroatá e esta pelo 4º juiz de paz do 2º districto do mesmo municipio, em consequencia de não terem comparecido na primeira o seu 1º juiz de paz e nem os immediatos em votos, e na segunda nenhum dos juizes de paz do 1º e 2º districto do municipio do Codó, e constar ao corpo eleitoral que todos estavam impossibilitados do exercicio, uns por doentes e outros por ausentes. A comissão entende que as eleições destas duas freguezias estão válidas, tanto porque o chamamento dos juizes de paz visinhos, embora de municipio estranho, é autorizado pelos arts. 1º e 2º das instrucções do governo de 31 de Dezembro de 1868, destinadas a evitar as fraudes acintosas de alguns juizes de paz

facciosos ou despeitados, como porque em tudo o mais observaram as prescripções legaes no curso do processo eleitoral respectivo.

Em 6º logar que identico facto nas freguezias de Nossa Senhora da Conceição e S. José de S. Benedicto e de Nossa Senhora de Nazareth da Presidella, todas pertencentes ao collegio de Caxias; porquanto, não tendo comparecido para presidir os actos eleitoraes nenhum dos juizes de paz dos respectivos districtos do termo, o corpo eleitoral e votantes convidaram o 3º e 4º juiz de paz do 1º districto de Mattões e 1º juiz de paz do 2º districto do mesmo termo para as presidir, conforme autorisaram as já referidas instrucções de 13 de Janeiro de 1869. E aqui releva ainda observar que depois de formada a mesa parochial da freguezia da Conceição e S. José o juiz de paz em exercicio João Francisco da Silva Corôa apresentou-se e reclamou a presidencia como competente, protestando contra a decisão do presidente da provincia, que o declarara incompativel por haver tido accesso e reforma no posto de capitão da guarda nacional, e allegando que taes actos foram anteriores ás instrucções do governo de 13 de Janeiro de 1869 e não podiam prejudicar direitos adquiridos. A mesa repelliu esta pretensão sob o fundamento de que elle havia aceitado e exercido aquelle posto depois que prestara o juramento para o exercicio de juiz de paz e está sujeito á doutrina do art. 2º daquellas instrucções, que aliás não estabelecia regra nova, mas confirmava as anteriores no entender da comissão de constituição.

Quanto á freguezia de S. Benedicto releva ainda observar que o chamamento do juiz de paz de Mattões teve logar porque o daquella Theodoro Ramos Pires declarou, que não podia presidir a eleição por estar na presidencia da junta de qualificação e achar-se tambem incommodado, assim como que, não entregando elle o livro das actas e o da qualificação, necessarios ao processo eleitoral, que lhe haviam sido remetidos pela camara municipal de Caxias, o novo presidente da mesa parochial rubricou novos livros para aquellas actas e fez a chamada dos votantes por uma cópia authentica, extrahida da lista que fôra enviada ao presidente da provincia, conforme lhe permite o art. 60 das instrucções de 31 de Dezembro de 1868.

Entende a comissão que as eleições das tres indicadas freguezias são válidas, não sómente porque a ausencia dos seus juizes de paz parece o resultado de um plano destinado a inutilisar o processo eleitoral a que os eleitores e volantes não annuiram com razão, como porque o chamamento dos juizes de paz de Mattões acha-se autorizado por lei, e a eleição com regularidade e sem a menor reclamação ou fraude.

Em face do exposto, a comissão é de parecer que o senado adopte as seguintes conclusões:

1ª Que se aprovevem as eleições primarias de todas as freguezias da provincia do Maranhão para a dos dous senadores que deviam substituir os fallecidos conselheiros Francisco José Furtado e João Pedro Dias Vieira, menos as das freguezias de Nossa Senhora da Conceição de Icatú, de S. João de Cururupú, de Nossa Senhora da Conceição da Tutoya, de Arayoses,

de S. Felix de Balsas de Santa Thereza, até que sejam presentes ao senado e legalmente examinada e aprovadas as respectivas actas que faltam.

2ª Que se annullem as eleições primarias das freguezias de S. José de Penalva, do collegio de Vianna, e de S. José do Prêa, do collegio do Rosario.

3ª Que se approvem as eleições secundarias de todos os collegios da provincia, não obstante a nullidade das eleições das duas freguezias indicadas, porque esta não altera a eleição dos respectivos collegios, em que todos as cidadãos da lista triplice tiveram unanimidade de votos, e quando o fizesse não alteram a lista triplice.

4ª Que se proclamem senadores pela provincia do Maranhão os senadores Candido Mendes de Almeida e Luiz Antonio Vieira da Silva, que foram nomeados por Sua Magestade o Imperador.

Paço do senado, 19 de Maio de 1871. — *J. M. Figueira de Mello. — Cunha Figueiredo. — Visconde de Sapucahy.*»

Posto a votos, foi aprovado.

O Sr. presidente disse que, em virtude das cartas imperiaes de nomeação e da deliberação que o senado acaba de tomar, declara senadores do Imperio pela provincia do Maranhão os Srs. Drs. Candido Mendes de Almeida e Luiz Antonio Vieira da Silva, a quem ia fazer-se a devida comunicação para virem prestar juramento e tomar assento.

Leu mais o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

«A comissão de constituição, julgando ponderosos os motivos que obrigam ao nobre senador Francisco do Rego Barros Barreto achar-se no seio de sua familia durante o mez de Junho proximo futuro, e attendendo aos precedentes da casa, é de parecer:

Que se lhe conceda a licença que pede para ausentar-se temporariamente.

Sala das sessões, em 19 de Maio de 1871. — *Cunha Figueiredo. — Visconde de Sapucahy.*»

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A requerimento verbal do Sr. 1º secretario foram dispensados os intersticios para a discussão do dito parecer

ORDEM DO DIA.

LICENÇA.

Entrou em 2ª discussão o parecer da comissão de constituição concedendo licença aos Srs. senadores barão do Bom Retiro e barão da Itaúna.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Me parece que não deve passar sem reparo uma medida desta ordem, dispensando a cooperação e os serviços de dous senadores nos grandes projectos que se trata de realizar.

Eu bem sei, Sr. presidente, que nos tempos que foram consideravam-se mui relevantes os serviços prestados á pessoa do Rei, ou aos membros de sua familia. Nesses tempos, em que a sociedade era o patrimonio dos que a governavam, tinha isso uma explicação natural.

Mas, hoje, senhores, que a causa publica deve estar ácima de tudo, póde-nos ser com razão extranhado, que dispensemos o auxilio de dous membros desta casa para irem acompanhar Sua Magestade á Europa.

Sr. presidente, se eu entendesse que as reflexões que neste momento faço causavam obstaculo á viagem de Sua Magestade o Imperador, já deliburada e permittida pela assembléa geral, teria de certo grande acanhamento em produzil-as. Mas, ha tantos meios de satisfazer os serviços que esses dous nobre senadores vão prestar á pessoa do Imperante, que não me parece justificavel o facto de serem arredados de cooperar na grande obra da causa publica.

Não faltam, senhores, nessa numerosa e extensa lista de officiaes da casa imperial, individuos sufficientemente habilitados que bem possam desempenhar a missão, seja ella qual for, de que vão encarregados os nobres senadores que pedem a licença ora em discussão.

Entendo, Sr. presidente, que especialmente na quadra actual, em que a imprudencia do nobre presidente do conselho veio surprender o paiz, com um projecto que põe ebolição a sociedade inteira, não devemos ser faceis em dispensar o concurso, a cooperação e as luzes dos membros do parlamento. A questão que se trata de resolver é tão momentosa e de tanto melindre, que exige, senhores, o auxilio de todos os brasileiros e com maioria de razão dos que representam o paiz. Qualquer desacerto, ou precipitação nessa solução póde acarretar as mais funestas consequencias.

Espero, Sr. presidente, que os nobres senadores, que approvam este parecer, deem as razões em que para isso se firmam. Se ellas me não convencerem, voltarei á tribuna para sustentar minha succinta impugnação.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): — O nobre senador por Minas dá a este negocio uma importancia que elle não tem.

O SR. SILVEIRA LOBO: — A importancia dos nobres senadores.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): — O nobre senador figurou uma situação perigosa, causada pela imprudencia do presidente do conselho. Eu não sei como esse juizo do nobre senador se possa conciliar com as provocações do anno passado, para que o gabinete de 16 de Julho manifestasse officialmente do modo mais explicito o seu pensamento a respeito da questão que o nobre senador nos apresenta sob graves apprehensões.

Sr. presidente, a licença pedida não é questão do governo; mas como o nobre senador se referiu ao presidente do conselho, julgou-me obrigado a dizer duas palavras ao senado em sustentação do parecer da comissão.

Se o senado entende que a ausencia dos illustrados collegas, cujo concurso seria muito para desejar, não póde ser autorizada porque as circumstancias a

que S. Ex. alludiu e os projectos que estão ou serão submettidos á consideração da camara exigem indispensavelmente o concurso desses dous illustres senadores...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E de todos os brasileiros até.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...vote contra o parecer; mas eu creio que a licença pedida pôde ser dada sem inconveniente algum para a causa publica. Repito mais uma vez que a licença de que se trata não é questão de governo: os nobres senadores convidados para acompanhar Suas Magestades Imperiaes, se o senado não visse inconveniente em sua ausencia, solicitaram a necessaria permissão. O senado, pois, deliberará como entender em sua sabedoria.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sr. presidente, vou dizer mui pouco, sómente quanto baste para mostrar que as observações que acaba de fazer o nobre presidente do conselho não procedem.

Sr. presidente, notei e noto a inconveniencia de antepor o senado os serviços prestados á pessoa do Imperante, por mais importantes que os considere, aos serviços feitos á causa publica, em uma quadra em que se acha a sociedade brasileira profundamente abalada, em estado de verdadeiro sobresalto

O nobre presidente do conselho a este respeito não aventurou nem uma só consideração; nada adiantou. A difficuldade da concessão da licença está na razão directa da importancia dos assumptos de que se tem de occupar o senado. Prende-se tambem á importancia dos auxilios, que nos podem prestar os nobres senadores que pedem a licença, aos quaes corre o dever de não abandonar o paiz em quadra tão difficil.

O que dirá o paiz, Sr. presidente? Dirá que o senado, concedendo essa licença, e os nobres senadores solicitando-a, dão preferencia a esses serviços pessoaes, e julgam menos importante o concurso para a solução dos graves problemas, que a imprudencia do nobre presidente do conselho, sem preparativo algum legislativo, lançou sobre a téla da discussão, entregou á deliberação ou resolução do parlamento.

Sobre estas ponderações, que me parecem fundamentaes, nada disse o nobre presidente do conselho.

Eu não disse, nem podia dizer, que considere a licença de que se trata uma questão de governo. Considero-a uma questão de dever, e, até certo ponto, uma questão de dignidade do parlamento: se em todos os tempos nos deve merecer todas as homenagens e até sacrificios a causa publica, muito mais nas quadras difficeis, como a actual.

O governo, sem preparo algum, accendeu o archote da discordia, pôz em sobresalto todos os espiritos, pede prompta e rapida solução do mais difficil e complicado dos problemas, que a nossa sociedade tem a resolver; e nós havemos de estar á dispensar senadores!

Não se havendo produzido razão que me convença de erro, continuo a votar contra a licença.

Posto a votos, foi approvedo o parecer, passando para a 2ª discussão.

VIAGEM DE S. MAGESTADE O IMPERADOR.

O Sr. 1º secretario, pedindo a palavra pela ordem, leu o officio do ministerio do Imperio, de 19 do corrente, remettendo um dos autographos sancconados do decreto da assembléa geral pelo qual é outorgado o consentimento para Sua Magestade o Imperador sahir do Imperio e declara que na sua ausencia governará a princeza imperial a Sra. D. Isabel como regente. – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

O Sr. presidente disse que ia officiar-se ao governo para saber-se o dia, hora e logar em que Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel prestará juramento como regente do Imperio na ausencia de seu augusto pae o Sr. D. Pedro II.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES.

Seguiu-se em 1ª discussão e foi approvedo o parecer da mesa n. 341 de 17 do corrente sobre o contrato com a empresa do *Diario do Rio de Janeiro* para a publicação dos debates do senado.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Entraram em 2ª discussão, e foram successivamente regeitadas, as proposições da camara dos deputados, concedendo dispensas aos seguintes estudantes:

José Affonso Pereira Torres.
Antonio Gomes Leal Junior.
José Theotonio Pacheco.
Candido Alves Machado de Freitas.
João da Rocha Miranda.
Luiz Carlos Bomtempo da Victoria.
Miguel Joaquim Dias Pereira.
Marcellino Dias da Costa.
Manoel Carlos Cleto Moreira.
Clementino Lazaro Martins de Azevedo.
Francisco de Mello Coitinho de Vilhena Junior.
José Antonio da Costa Guimarães Filho.
Emygdio Francisco Tavares.
Francisco Damas da Costa Junior.

VOTO DE GRAÇAS.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. NABUCO (movimento de atenção): – Sr. presidente, começo fazendo o mesmo reparo que nesta tribuna fiz em 1869 a respeito do voto de graças pela irregularidade de ser elle discutido no senado antes de discutido na camara dos Srs. deputados.

A significação politica que o voto de graças tem tido entre nós, e nos paizes regidos pelo systema representativo, exigia que o ministerio, formado na ausencia do parlamento, ostentando um programma todo de reformas, e entre ellas a do elemento servil, não viesse ao senado discutir esse voto de graças, antes de estar elle reconhecido, habilitado, por um voto de confiança da camara dos Srs. deputados, a qual, no meu entender, é quem deve fazer a politica, é quem deve fazer e desfazer os ministerios.

E na verdade, Sr. presidente, suppondo que passa

no senado o voto de graças e que o ministerio tem de cahir precisamente por causa da politica consagrada nesse voto de graças e por nós approvado: o que ficaria sendo este voto de graças? Um anachronismo em relação á politica que, por ventura, houvesse de subir, e em relação ao ministerio que substituisse ao ministerio actual. (*Apoiados*).

Sr. presidente, eu não digo isto como censura ao gabinete; noto esta irregularidade do systema representativo. Entendo que é do interesse do ministerio que as posições sejam claras, definidas e sem equívoco, quando se trata de uma grande politica que, porventura, tem de transformar e dividir a camara dos Srs. deputados.

Feito este reparo devo fazer tambem uma rectificação que muito me importa.

Quando discutimos a lei da regencia opinando que era impolitica a viagem de Sua Magestade o Imperador nas circumstancias difficeis em que se acha o paiz, e contestando a seguridade d'alma que mostrava o nobre presidente do conselho, eu disse que a questão social do elemento servil envolvia ou podia envolver perigo. A rectificação consiste nisto: não se deduza, porém, que eu, porque vejo que ha perigo deseje o adiamento da questão. Eu estaria em manifesta contradicção se pretendesse isto, eu que censurei sempre o ministerio de 16 de Julho por causa do adiamento infinito desta questão, adiamento que, como me exprimi nessas occasiões, cansava todas as paciencias, a paciencia dos senhores, a paciencia dos escravos e alimentava esperanças além daquillo que nós queriamos.

Com effeito, Sr. presidente, nesta questão social os perigos de hoje, são os perigos de amanhã, são os perigos de sempre e para aquelles que não querem a emancipação nunca chega, não é possivel chegar occasião de fazel-a. (*Apoiados*.)

Ha na verdade perigo desde que grandes interesses se debaterem porém em meu entender, e nisto estou hoje ajudado pelo Sr. barão de Cotegipe, maiores são os perigos de se não fazer do que os perigos de se fazer. (*Apoiados*).

Dizia o duque de Broglie tratando da questão da emancipação: «Devemos augmentar nossa guarnição nas Antilhas quer legislemos, quer não porque hoje (sem duvida referia-se elle á divulgação das idéas) maiores são as precauções que exige a conservação da escravidão no ponto em que ella se acha do que as que exigiria a emancipação.»

Senhores, eu deploro a reacção que se vae manifestando por parte dos senhores. O perigo desta questão não está senão na resistencia dos senhores, resistencia irrisoria, porque complica a situação, sem impedir a solução que ha de vir, mas ha de vir, um vez de prudente, e pausada, brusca e precipitada tal como não queremos, mas tal como a historia diz que tem sido em todos os paizes.

Porque não nos unimos para fazer essa grande obra da civilisação?

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE E OUTROS: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – Hoje no estado a que a questão chegou, o que devemos fazer é dirigir a torrente,

para que não seja fatal, mas não podemos impedil-a, sem que sejamos envolvidos em seus vortices. (*Muitos apoiados*.)

Feita esta rectificação, Sr. presidente, eu vou fazer o protesto que faço todos os annos; é o protesto de minha adhesão á monarchia constitucional; considero este protesto ainda mais necessario hoje por causa da divisão havida no partido liberal, passando para a causa republicana alguns distinctos liberaes, cuja ausencia sinto e deploro.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Muito bem.

O SR. NABUCO: – Senhores, não quero ser tido por aquillo que não sou, quero carregar toda a responsabilidade de minha posição; meu pensamento é hoje o mesmo que nos nossos annos passados, meu pensamento é que uma republica ou uma monarchia póde realizar as liberdades que o paiz reclama.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – A prova de que a liberdade politica póde existir sob a republica é o grande typo dos Estados-Unidos; a prova de que a liberdade politica póde existir sob a monarchia é o grande typo da Inglaterra, é tambem a Belgica.

Entre esses dous typos escolho a monarchia porque foi a forma de governo sob a qual fizemos nossa independencia; porque ella está em nossos habitos (*apoiados*); porque é a forma de governo, que póde manter este Imperio vasto e immenso (*apoiados*); porque ella apresenta a vantagem do conhecido sobre o desconhecido (*apoiados*); quero dizer, a monarchia tem por si a estabilidade que resulta da hereditariedade e impõe silencio ás ambições, e tendo as liberdades que as republicas promettem, reúne as vantagens de uma e outra sem os inconvenientes de ambas

O nosso empenho, pois, deve ser, senhores, que esta monarchia americana sob a sua fórmula, servindo-me da expressão de Montesquieu, contenha essencialmente uma republica.

Dizia o grande orador da revolução franceza em 1789, Mirabeau: «Indagar qual é a melhor fórmula de governo, é uma ordem de idéas vagas, porque todos os bons governos teem um principio commum; uma republica é, em certo sentido, uma monarchia, e uma monarchia é, em certo sentido, uma republica. Os máos governos são sómente dous, a anarchia e o despotismo, precisamente porque são a ausencia de todo governo.» E accrescentava elle: «Digo com Pope, só os loucos procuram indagar qual é a melhor fórmula de governo. O melhor governo é o que garante melhor a liberdade, é o que administra melhor.»

Sinto e deploro (de novo insisto nisto) o erro desses distinctos liberaes que passaram para a causa republicana; mas este erro, senhores, quem sabe se não é devido a outro grande erro politico? Quereis saber o erro politico a que me refiro? E' o erro das reformas sempre negadas, ou sempre tardias. (*Apoiados*.)

O SR. SARAIVA: – E tanto se demorem quanto se ha de augmentar o numero dos republicanos.

O SR. NABUCO: – Vêde o exemplo da França. Luiz Napoleão todos os dias promettia o que elle chamava *le coronnement de l'édifice*; tardou até cansar e desesperar a todos, e quando vieram as reformas já muitos homens illustres tinham abraçado a causa republicana

Não tenho grandes apprehensões a respeito da republica em nosso paiz porque creio que elle a não quer. Lembro-me tambem que os wigs no seculo XVIII foram radicaes e republicanos. Desejára que esses illustres liberaes que nos deixaram, seguissem o proceder de Benjamim Constant, que como sabeis era republicano. Pois bem, esse apostolo do governo representativo, esse talvez o melhor publicista do direito constitucional dizia que suas idéas eram republicanas, mas que elle não tinha o direito de impôl-as á França, que não as queria, e pois como desejava servir a França, ligava-se ao partido que estava mais proximo d'elle; e portanto procurava e seguia o partido constitucional.

Poucas palavras direi, Sr. presidente, sobre o voto de graças. Na verdade, o que posso dizer quando o discurso da Corôa não é senão uma recapitulação ou compendio das reformas liberaes?

Esperae, foi a palavra de ordem que a commissão do partido conservador dessa casa consagrou no voto de graças; esperemos, sem duvida, para ver se as reformas que o ministerio promette são conformes aos principios politicos do partido conservador. Esperemos, tambem deve ser a nossa palavra de ordem, e já ella foi dita illustre *leader* do partido liberal. Na verdade, senhores, ha identidade de objecto entre as reformas desejadas pelo partido liberal e as reformas promettidas no discurso da Corôa.

Haverá, porém, identidade quanto aos meios, quanto ás disposições que desenvolvem e realisam o pensamento do partido liberal? Resta ver; por tanto esperemos.

Já foi exhibida a reforma do elemento servil. Esta reforma é em substancia o projecto do conselho de Estado para o qual tive a honra de concorrer; tem, porém, algumas disposições que lhe dão um aspecto antipathico; quero fallar do projecto quando, rendendo homenagem á legitimidade, á *santidade* da escravidão, que aliás só considero um facto, reconhece, e indemnisa como direito adquirido pelo senhor, o dominio sobre um objecto, que ainda está na massa dos possiveis, como se pudesse haver dominio sem relação com cousas que não existem, como se pudesse haver *jus in re* sobre entes humanos ainda não concebidos. Todavia, Sr. presidente, reservo para discussão o exame desta e outras disposições do projecto.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – E' melhor guardal-o para então.

O SR. NABUCO: – Quanto á reforma judiciaria. Sr presidente, é força declarar que o projecto já approvedo pela camara dos Srs. deputados satisfaz em grande parte as reclamações do partido liberal. Ha, porém, omissões que na discussão podem ser suppridas: sem duvida é essencial que uma reforma judiciaria não saia do parlamento ficando a magistratura sem noviciado, sem vocação, sem independencia.

Não importa uma boa lei do processo se não tivermos executores habilitados.

Quanto á reforma eleitoral, ella ainda não veio á luz...

O SR. SARAIVA: – E é a mais importante.

O SR. NABUCO: – ...sou, porém, obrigado a tratar della ainda não tendo sido exhibida para ter em consideração algumas observações do nobre visconde de S. Vicente na sessão passada. Sr. presidente, para o partido liberal a reforma politica principal é a eleitoral, porque a maior necessidade do nosso paiz é que a eleição seja uma verdade, é que cesse com a verdade da eleição o governo pessoal, ou as apprehensões do governo pessoal; mas a reforma eleitoral, não tendo por base a eleição directa, é realmente uma reforma irrisoria, porque a fôrma a mais engenhosa e previdente ha de ser sophismada e illudida pelos abusos de que a nossa historia parlamentar todos os dias dá testemunho. E', portanto, a eleição directa a maior pretensão do partido liberal; isto é a eleição censitaria ou qualificada pela renda como propõe o programma do partido liberal.

O programma liberal é porém, censurado porque contém disposições diversas para as cidades e para o campo. Isto vem, senhores, do preconceito que nos tem sido tão fatal, isto é o preconceito das leis absolutas, entretanto que a melhor qualidade da lei é a sua relação com circumstancias locaes. A qualidade relativa das leis foi sempre, desde o tempo de Solon, apreciada como a melhor e valendo na vida real muito mais que os principios absolutos e abstractos. Não pôde convir ao sertão a lei que convem á Corte.

Mas, senhores, essa desigualdade que se nota no programma liberal é a desigualdade que vemos em outros paizes; as condições da eleição nas cidades da Inglaterra não são as mesmas da eleição no campo: o mesmo na Suecia, Prussia, Saxonia e Wurtemberg.

Nós vemos que nos Estados-Unidos ha estados aonde existe o suffragio universal e outros que tem a eleição censitaria. E poderiamos realisar a eleição directa no interior do nosso paiz com verdade e liberdade? Não dissimulemos o estado em que se acha o nosso interior.

Entre os senhores e escravos a classe intermediaria é absolutamente dependente. Não direi que são servos da gleba, como os chamou o illustre presidente de Pernambuco, o Sr. Diogo Velho, no seu relatorio. O senado permita que eu leia o que elle diz da classe média de nosso campo.

O SR. F. OCTAVIANO: – A influencia malefica não é a dos senhores da terra, é a da guarda nacional.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A eleição directa é mais propria no centro do que nas cidades.

O SR. NABUCO: – Neste relatorio a verdade não é tanta, mas quanta, e não pôde deixar de ser assim pela natureza das cousas. (Lê:)

«A constituição da nossa propriedade territorial, enfeudando vastissimas fazendas nas mãos dos privilegiados

da fortuna, só por excepção permite ao pobre a posse e dominio de alguns palmos de terra...»

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Vejam a communa até onde tem ido; tem ido até os presidentes.

O SR. NABUCO: – Quem diz isto é o Sr. Diogo Velho que foi ministro da agricultura no ministerio de V. Ex. (*Continúa lêr:*)

«Em regra elle é rendeiro, aggregado, camarada, ou o quer que seja; e então a sua sorte é quasi a de um antigo servo da gleba.»

Eu não quero ir por diante nas observações que faz o Sr. Diogo Velho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Só se é em Pernambuco: na minha provincia não succede isso.

O SR. NABUCO: – Ora, como confiar, Sr. presidente, a eleição directa no interior do paiz a essa classe intermedia sem condição de independencia, e liberdade, a qual na phrase do Sr. Diogo Velho, presidente de Pernambuco, se compõe de servos da gleba? Tenho medo, Sr. presidente, tenho medo que o senhor da terra com seus capangas designe immediatamente o deputado. Ainda hoje elle depende da classe intermedia para as funcções do eleitorado; na eleição directa será elle só.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Para não haver isso é que é preciso no centro a eleição directa.

O SR. NABUCO: – Com que pessoal?

A eleição será de poucos e tão concentrada como está a propriedade...

O remedio para isso estaria, senhores, no imposto territorial que dividisse a grande propriedade inutil ou não cultivada...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tirem-se os braços que a terra nada vale.

O SR. NABUCO: – ...e concorresse para regularisar as posses dos colonos ou rendeiros e os direitos respectivos.

Na verdade tão digno de louvor foi o nobre visconde de Itaborahy quando na lei das terras consagrou o imposto territorial, como digno de censura por ter cedido desse imposto ficando a lei sem sancção e impune o dominio de terras externas sem cultura.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Cahiu em commisso.

O SR. NABUCO: – Foi uma das aberrações que commetteram os partidos. O partido conservador propoz o imposto territorial que corrigia a propriedade, o partido liberal não quiz esse imposto. Digo que são aberrações que tambem se teem visto na propria Inglaterra. Alli o partido liberal já defendeu os exercitos permanentes, entretanto que o partido tory defendia a milicia; alli os liberaes defenderam os parlamentos de sete annos, e os torys queriam os parlamentos de tres annos. São aberrações devidas muitas vezes ao antagonismo politico que apanhou uma questão de occasião para objecto de porfia e de influencia.

O nobre Sr. visconde de S. Vicente nos disse que a eleição directa era inconstitucional, ou dependia da reforma da constituição; mas S. Ex. não teve a bondade de o demonstrar.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Não era occasião propria.

O SR. NABUCO: – Prevejo o motivo porque S. Ex. diz que a eleição directa é inconstitucional, ou dependente da reforma da constituição; é que a constituição diz que é constitucional o que diz respeito aos direitos politicos dos cidadãos. Mas pergunto eu, senhores: em que a eleição directa altera os direitos politicos do cidadão? Por ventura altera-se a natureza do direito, altera-se o direito porque se diz: Vós que votaes por meio de um mandatario, votareis por vós mesmos?

Repito, o direito é o mesmo, ou seja exercido pela propria pessoa ou por procurador. Pois bem, o que faz a eleição directa? Diz assim: Vós, povo, que tendes votado até hoje por procuradores, por intermediarios, votaes vós mesmos.

Mas dizeis: Altera-se o direito porque altera-se a base delle que é a renda, e muitos cidadãos ficam excluidos.

Senhores, a constituição diz que para votar ou ser votado, o cidadão terá tal renda liquida; por ventura a constituição diz ou define o que é renda liquida? Não, não; deixou essa definição para a lei regulamentar da eleição.

E tanto é assim, senhores, que a lei de 1846 declarou que os 100\$000 da constituição eram 200\$. que os 200\$000 da constituição eram 400\$. E na verdade a renda, variavel conforme as infinitas e diversas circumstancias do paiz, não póde ser fixa. Pois bem, o que é renda liquida? A constituição não diz; a nós compete dizel-o, e porque é difficil apreciar directamente a renda, podemos apreciar-a por presumpções, fundadas ou no imposto que o cidadão paga, ou no valor locativo do predio que elle possui ou habita.

Temos o *simile* do imposto pessoal que entre nós, como em outros paizes, é baseado na presumpção do valor locativo do predio.

Na camara dos Srs. deputados se invocou o exemplo de Portugal para provar que lá se entendia que a eleição directa não depende da reforma da constituição. O Sr. de S. Vicente nos disse que esta citação não era exacta porque em Portugal se tinha feito a eleição directa por meio do acto adicional, que foi uma reforma constitucional. Assim foi, senhores. Mas peço ao nobre senador que attenda á historia desta questão no parlamento portuguez. Ella é referida em um livro que tenho aqui. Ahi se diz o seguinte (*Lê*):

«A lei eleitoral portuguesa foi proposta, discutida e votada antes de se pensar em acto adicional porque as camaras decidiram que os artigos que regiam a fórma das eleições não eram artigos constitucionaes.

Sucedeu, porém, que esta lei não estivesse promulgada quando foi proposto e votado o acto adicional. O governo para tranquillisar os legisladores que tinham por constitucionaes os artigos relativos á eleição incluiu no acto adicional a refórma eleitoral.»

Póde dizer-se que em Portugal as camaras reconheceram que não era preciso a reforma da constituição para eleição directa.

Cousa notavel, senhores, quando se trata de reivindicações, e restituições dos direitos do povo, sempre se traz como obstaculo a constituição; todas as facilidades, porém, se acham na constituição para restringir os direitos do povo!

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado. Não devemos enxergar nella embaraços para aquillo que é util.

O SR. SARAIVA: – Apoiado. E' preciso que seja um pouco elastica.

O SR. NABUCO: – E sobretudo, Sr. presidente, é perigoso collocar as reformas entre a constituição, a salvação publica e urgencias da sociedade...

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – ...porque as reformas negadas, ou tardias podem ser fataes.

Sr. presidente, ainda ha um argumento a favor da eleição directa: mas elle se prende a um episodio do discurso do nobre senador o Sr. visconde de S. Vicente do qual vou tratar.

O nobre senador para mostrar a naturalidade, a legitimidade de sua ascensão ao poder invocou a minha fraca autoridade, S. Ex. nos disse que fui eu quem o tinha indicado para o alto cargo de ministro de Estado.

O SR. ZACARIAS: – Tem-se dito isto umas poucas de vezes.

O SR. NABUCO: – Sr. presidente, em um discurso da sessão passada eu disse que, como as reformas eram urgentes, e o ministerio de 16 de Julho procrastinava, poderia um outro ministerio conservador ser chamado para fazel-as, porquanto, o que desejavamos, nós os liberaes, era a realisação das nossas idéas, qualquer que fosse o instrumento desta realisação, ou nós ou vós...

OS SRS. ZACARIAS E PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – ...então indiquei o nobre visconde de S. Vicente como um dos nossos mais abalisados publicistas e como um dos conservadores mais desapegados do espirito de immobildade e de inercia.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – Occorreu, porém, que o nobre presidente do conselho na exhibição de seu programma apartou para longe a reforma eleitoral, que é a grande reforma que o partido liberal pretende, e disse mais que a eleição directa dependia da reforma da constituição. Ora, bem vê o senado que o ministerio de 29 de Setembro ficou assim muito mais distante de nós do que o ministerio de 16 de Julho...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – ...porque o ministerio de 16 de Julho no projecto apresentado á camara dos Srs. deputados, tinha consagrado a eleição directa...

O SR. ZACARIAS: – Justamente.

O SR. NABUCO: – ...e como nós queriamos a idéa, não podiamos ter confiança no ministerio, que era o obstaculo della.

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – A' vista disto retirei a confiança com que tinha indicado o nobre visconde de S. Vicente para fazer as reformas desejadas. Quanto ao mais não nego ao visconde de S. Vicente a minha confiança e benevolencia...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas não fez nada.

O SR. PARANAGUÁ: – Tambem elle sahiu logo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Conservou a machina montada.

O SR. NABUCO: – O instincto do meu partido fez que elle desconfiasse das promessas de S. Ex. desde que S. Ex. as não confirmou por obras, e conservou nas posições officiaes os mesmos instrumentos do ministerio passado.

O nobre visconde de S. Vicente está illudido quando pensa na disciplina dos partidos, nessa disciplina militar que Gambetta exigia o anno passado para organizar a democracia, isto é, com guardas avançadas, corpo do exercito, reservas e obediencia á voz dos chefes.

Aqui não ha isto, nem entre vós e nem entre nós; isto não ha senão na Inglaterra: alli, como já disse o anno passado, a voz do chefe é a voz do partido. Na França já não é assim. Vós sabeis o que dizia Ledru Rollin: «Eu sigo a estes senhores porque sou chefe delles.»

E por isso é que Lamartine não queria ser chefe de partido, é por isso que sempre fallo individualmente por minha conta e risco.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Com o talento que lhe é proprio.

O SR. NABUCO: – Mas o nobre Sr. visconde de S. Vicente nos fez uma pergunta: «Se o ministerio na reforma eleitoral não adoptar a eleição directa, vós o hostilisareis, negar-lhe-heis o apoio?» Sr. presidente, esta pergunta determina a necessidade de explicações a respeito da posição do partido liberal em relação ao ministerio.

Sr. presidente, nós não temos alliança e compromissos com o ministerio. (*Apoiados*). Se por ventura o ministerio apresentar uma reforma contraria ás nossas idéas, havemos de guerreal-o (*apoiados*); se o ministerio, porém, quizer realisar as nossas idéas, não podemos deixar de apoiar-o neste proposito (*apoiados*), porque é isto um dever de consciencia, um dever de patriotismo. (*Apoiados*).

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Então a posição devia ter sido a mesma em relação ao ministerio passado.

VOZES: – E era.

O SR. NABUCO: – Era, sem duvida. Se o nobre Sr. visconde de S. Vicente consagrasse as nossas idéas no discurso da Corôa como fez o nobre visconde do Rio Branco a nossa posição seria a mesma porque não ha questão de pessoas, mas de idéas.

O SR. SARAIVA: – Apoiado, e tinhamos-lhe até mais sympathia do que ao Sr. visconde do Rio Branco.

O SR. ZACARIAS: – Era nossa indicação...

O SR. SILVEIRA LOBO: – De quantos homens politicos ha neste paiz, os Srs. visconde do Rio Branco e Torres Homem são os homens mais fracos que eu conheço.

(*Ha outros apartes*).

O SR. NABUCO: – Sr. presidente, como nós procedemos hoje procedem todos os partidos na Inglaterra. Porventura quando Roberto Peel apresentou ao parlamento a celebre reforma financeira que matava o principio de protecção, que era então dogma do partido conservador, o partido liberal hesitou em dar-lhe apoio? Não, prestou-lhe apoio franco e a reforma se fez. Essa grande reforma que deu um nome tão illustre a este lord fez-se com o concurso dos liberaes e radicaes dos quaes era a idéa e com os conservadores dissidentes que acompanharam a Robert Peel. E os conservadores que acompanharam a Roberto Peel eram os talentos mais distinctos que então havia entre os conservadores. Desde que as idéas apresentadas são nossas, havemos prestar-lhes todo o apoio (*apoiados*), empenhar todos os esforços para que ellas triumphem (*apoiados*); o mais seria faltar ao nosso dever. (*Apoiados*).

Mas depois da celebre reforma ingleza como ficaram os partidos na Inglaterra? O partido liberal ficou no seu posto e nem podia deixar de ficar.

O partido conservador sob a nova direcção de lord Derby ficou tambem no seu posto; e os talentos illustres que acompanharam a sir Roberto Peel constituíram uma secção do partido liberal, a qual ainda existe. Pois, bem, senhores, se o ministerio realisar alguma ou algumas das idéas do partido liberal, nós lhe daremos todo o apoio; mas fica salvo o nosso antagonismo...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Fica suspenso.

O SR. NABUCO: – ...em relação ás reformas não realisadas; em relação ás nossas aspirações de futuro, aspirações que nos distinguem do partido conservador; e tambem, senhores, em relação ás questões de applicação e execução das reformas realisadas está bem claro o nosso procedimento em relação ao ministerio e á situação.

E na verdade, senhores, se nós queremos a emancipação, porque importa cumprir a religião de Jesus Christo, dar satisfação ao mundo civilisado, e attender ao futuro do paiz, apezar das difficuldades do presente; se nós queremos que o povo gose de liberdades essenciaes e praticas, que até hoje só estão escriptas no papel, (*apoiados*); se nós queremos a verdade da eleição, e por consequencia a cessação do poder pessoal; como podemos regeitar reformas que tendem a estes grandes fins? Não podemos; é nosso dever apoiar o ministerio subsistindo o nosso antagonismo, como já disse. (*Muito bem*).

Sr. presidente, ha uma observação importante que cumpre fazer; diz-se que é irregular que um partido realise as idéas do outro, porque assim oblitera-se o antagonismo necessario para a existencia dos partidos e para o jogo do systema representativo. E' uma verdade; mas isto é uma questão entre o partido e os chefes conservadores.

Assim foi em 1828 e em 1846 na Inglaterra. O que é certo é que o paiz ganha com a reforma, ainda que ella custe a divisão do partido que a faz: e a nós, como já disse, não importa senão cumprir o nosso dever; desde que a idéa é nossa devemos prestar-lhe o nosso apoio. (*Apoiados*).

Mas, Sr. presidente, tenho dito tudo isto na supposição de sermos um partido, e não o somos; assim o disse alto e bom som na tribuna o nobre ex-ministro da fazenda, senador pelo Rio Grande do Norte.

«Quero tirar-vos de duas illusões: primeira illusão, não sois um partido; segunda illusão, não sois o partido liberal.»

O SR. ZACARIAS: – Bastava uma.

O SR. NABUCO: – Mas, senhores, então o que somos nós? Se nós não somos o partido liberal, se não o representamos, quem é o partido liberal, quem o representa?

O SR. SILVEIRA LOBO E OUTROS SENHORES: – Elle. (*Risadas*).

O SR. NABUCO: – Eis-ahi, senhores, uma grande invenção! Quer isto dizer que o unico partido que ha neste paiz, para honra e gloria delle, para prova da liberdade delle, é o partido conservador, é o partido conservador que, como o deus Jano da fabula, tem duas caras; é conservador e liberal quando lhe convem, é hoje liberal, póde ser conservador amanhã!

Portanto, espectadores e senadores, ficae sabendo que nesta terra só ha um partido; é o partido conservador.

O SR. PARANAGUÁ: – Dizendo elle que ha um só partido é o mesmo que dizer que não ha partido nenhum.

O SR. NABUCO: – Vamos á analyse desta proposição do nobre senador pelo Rio-Grande do Norte.

Não somos um partido; porque somos poucos? Mas, senhores, quando o partido liberal na Inglaterra ficou aniquilado sob a dominação de Pitt, quando o partido tory ficou reduzido sob a dominação de Robert Peel deixou elle de ser partido?

Nenhum partido, como nenhum homem, perde a sua entidade porque é feliz ou infeliz.

O SR. ZACARIAS: – *Verbi gratia*, de 16 de Julho para cá, e está tudo acabado.

O SR. NABUCO: – Sinto fallar, senhores, nesta materia; mas o que tem feito o partido conservador? Os codigos, as leis regulamentares da constituição, todas essas leis de grande trabalho foram feitas quando o Imperio começou, quando dominava o partido liberal. Depois de 29 de Setembro não temos senão leis repressivas: a lei de 1860 que matou o espirito de associação; a lei de 3 de Dezembro, perante a qual já vós mesmos tremeis, e a quereis reformar. Os resultados dessas leis vós os conheceis.

Eu repito aqui uma apreciação que fiz em uma das sessões passadas de 1869 ou 1870.

Senhores, temos um artigo da constituição que autorisa a suspensão de garantias no caso de rebellião

ou de guerra; corresponde isto á suspensão do *habeas corpus* de Inglaterra nas circumstancias difficeis. Mas, pergunto eu, depois da lei de 3 de Dezembro, já se suspenderam garantias? Não; não tem sido preciso, e tem havido guerras e rebelliões. E' porque a lei de 3 de Dezembro é um estado de suspensão de garantias permanente...

UM SR. SENADOR: – Constante.

O SR. NABUCO: – E' este o grande serviço e do qual já vos arrependeis. Deixemos por consequencia estas recriminações.

A verdade, senhores (e cumpre deplorar) é uma desconfiança que arreda e exclue sempre o partido liberal. E' um erro; primeiro, porque dous partidos são necessarios para a existencia do systema representativo por causa das suas vicissitudes: a aniquilação de um delles transtorna o jogo deste systema; segundo, porque depende a existencia dos partidos do seu antagonismo; desde que confundir as idéas, não é possível esse antagonismo senão com a porfia de querer mais e mais até o infinito e o abysmo.

E, senhores, a desconfiança gera a desconfiança, e a desconfiança reciproca é a causa de revoluções. Attendei, diz um liberal illustre, que a causa que transtornou a revolução franceza de 1789, não foi senão a desconfiança entre o monarcha e o povo.

Voto pela resposta á falla do throno.

(Muito bem. Muito bem. O orador foi cumprimentado).

Achando se na sala immediata os Srs. senadores eleitos pela provincia do Maranhão Drs. Candido Mendes de Almeida e Luiz Antonio Vieira da Silva, foram sorteados para a deputação que os devia receber os Srs. Uchôa Cavalcanti, Cunha Figueiredo e Sinimbú, e sendo os mesmos Srs. senadores introduzidos no salão com as formalidades do estylo, prestaram juramento e tomaram assento.

O SR. ZACARIAS: – E é nas adversidades que se conhecem os homens.

O SR. NABUCO: – Na verdade isto é um abuso de posição; é reunir o ludibrio á violencia: depois de aniquilardes o partido liberal exterminando o do parlamento, vindes dizer: «não sois mais partido!»

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – Isto não é caso de orgulho, é caso de humilhação. *(Apoiados.)*

Não somos um partido politico, porque não temos principios? Nunca o partido liberal, mesmo no tempo em que a elle pertenceu o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, teve um programma definido como nós o temos, constante das necessidades do presente, das aspirações do futuro. Temos um programma.

«Não somos um partido, porque temos divergencias.» Mas, Sr. presidente, o nobre senador pelo Rio Grande do Norte reconheceu as divergencias do partido conservador, e tratou de escusar-as, dizendo: «Como quereis que em uma grande aglomeração de individuos não haja divergencias?» Pois bem; póde ter divergencias o partido conservador,

que não tem senão uma missão negativa, e extranhaes as divergencias do partido liberal, que é o partido do progresso, do progresso que é infinito em seu objecto, como nos meios de sua realisação?

O SR. ZACARIAS: – E' que os outros conservam a fazenda melhor; nós desbravamos as mattas.

O SR. NABUCO: – O nobre senador pelo Rio Grande do Norte repetiu uma recriminação de todos os dias, e sempre combatida: vós tendes idéas, mas não as tendes realisado. Realisado como, Sr. presidente? O partido liberal ainda não governou plenamente e a sós, governa sempre comvosco; quando porventura tivermos a plenitude que tendes, então responsabilisae nos pela não execução das nossas idéas; mas nada podemos com o senado adverso e tudo adverso. Ainda o partido liberal não teve, como se diz vulgarmente, os seus seis mezes.

UM SR. SENADOR: – Teve-o por seis annos.

O SR. NABUCO: – Isto é palpavel; não é preciso indicar os factos, vêm aos olhos de todos; o partido liberal não governa só; governa sempre comvosco. E a verdade é esta: sob a dominação liberal, fazeis senadores, deputados, conselheiros de Estado e tudo; quando governaes, nada podemos contra o vosso exclusivismo.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte, asedando, Sr. presidente, esta discussão, porque na verdade não ha nada que a sede mais as discussões do que as recriminações, e ainda mais quando estas proveem não do lado da opposição, mas do lado que domina, decantando os serviços do partido conservador, nos disse: «O partido liberal nada tem feito; o partido conservador tem feito tudo!»

«O Sr. 1º secretario leu o officio do ministerio do Imperio, datado de hoje, participando que o juramento de Sua Alteza a princeza imperial será prestado amanhã ao meio dia no paço do senado. – Inteirado.

O Sr. presidente declarou que ia officiar-se á camara dos deputados dando conhecimento do mesmo officio para reunião da assembléa geral amanhã no paço do senado, ás 10 1/2 horas da manhã.

Declarou mais que o dia 20 é de grande gala.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente, depois de convidar os Srs. senadores presentes para reunirem-se amanhã, ás 10 1/2 horas da manhã, deu para ordem do dia 22:

Ultima discussão do parecer da commissão de constituição concedendo a licença pedida pelos Srs. senadores barão do Bom Retiro e barão de Itaúna para ausentarem-se, acompanhando Suas Magestades Imperiaes.

Dita de parecer da mesma commissão sobre as eleições parochiaes do Rio Manso e Curimabaty, em Minas.

1ª dita do parecer da mesma comissão sobre a licença pedida pelo Sr. senador Barros Barreto para ausentar-se durante o mez de Junho proximo.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados, de 1869, sobre dispensas aos estudantes:

Francisco Gomes da Silva;
Joaquim Albuquerque Barroso Guimarães;
Luiz Frederico Codeceiro;
João Baptista Ferreira Ferro;
Augusto Hygino da Cunha Souto Maior;

Manoel Cavalcanti Bezerra de Menezes;
Francisco Chrispiniano Valdetaro;
Nylo da Silveira Ramos;
Alfredo Augusto dos Reis;
Cesario Gabriel de Freitas;

Com os pareceres da comissão de instrucção publica.

Voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EM 20 DE MAIO DE 1871

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

A's 10 1/2 horas da manhã, feita a chamada, e, achando-se presentes no paço do senado 35 Srs. senadores e 62 Srs. deputados, o Sr. presidente abriu a sessão e declarou que as duas camaras de que se compõe a assembléa geral estavam reunidas para o acto do juramento, que, em observancia do art. 127 da constituição, tinha de prestar Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, princeza imperial, como regente do Imperio, durante a ausencia de seu augusto pae o Sr. D. Pedro II, Imperador do Brasil, a quem pela lei n. 1913 de 17 do corrente mez foi outorgado o consentimento de que trata o art. 104 da constituição para sahir do Imperio; e que se ia proceder á nomeação da deputação que devia receber a Sua Alteza Imperial á entrada do paço do senado, e da que devia receber a Sua Alteza o Sr. conde d'Eu.

Em seguida foram sorteadas as seguintes deputações:

Para receber Sua Alteza Imperial, a Sra. D. Isabel, princeza imperial:

Deputados: os Srs. Henriques, Fiel Carvalho, Menezes Prado, Guimarães, Joaquim de Mendonça, Simões Lopes, Rodrigo da Silva, Lamego, Lima e Silva, Azambuja, Siqueira Mendes e Chaves; senadores: os Srs. Ribeiro da Luz, Cunha Figueiredo, Rodrigues Silva, Paes de Mendonça, Uchôa Cavalcanti e barão de S. Lourenço.

Para receber Sua Alteza o Sr. conde d'Eu:

Deputados: os Srs. Dionysio Martins, Bahia, Sobral Pinto e Araujo Góes; senadores: os Srs. barão das Tres Barras e Salles Torres Homem.

Ao meio dia, annunciando-se a chegada de Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, princeza imperial, veio a deputação, por convite do Sr. presidente, receber a Sua Alteza Imperial á entrada do paço do senado.

Entrando Sua Alteza Imperial na sala das sessões, foi no meio della recebida pelos Srs. presidente

do senado e pelos primeiros secretarios do senado e da camara dos deputados e logo depois de tomar Sua Alteza Imperial assento na cadeira de espaldar, collocada abaixo dos degrãos do throno e no estrado deste, para ahi se dirigiu o Sr. presidente com o 1º secretario do senado, e nas mãos do Sr. presidente prestou a Serenissima Princeza Imperial, como regente do Imperio, o juramento prescripto no art. 127 da constituição politica do Imperio, nos termos do seguinte

AUTO

«Saibam quantos este instrumento virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1871, quinquagesimo da independencia e do Imperio do Brasil, aos 20 dias do mez de Maio, pelas 12 horas da manhã, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, capital do Imperio, no paço do senado, reuniram-se sob a presidencia do Sr. senador visconde de Abaeté, presidente do senado, as duas camaras, de que se compõe a assembléa geral, tendo comparecido trinta e cinco senadores e sessenta e dous deputados, para o fim de proceder-se ao solemne acto do juramento que Sua Alteza Imperial a Serenissima Sra. D. Isabel, princeza imperial, tinha de prestar, na conformidade do art. 127 da constituição, como regente do Imperio, durante a ausencia do seu augusto pae o Sr. D. Pedro II, Imperador do Brasil, a quem pela lei n. 1913 de 17 de Maio do corrente anno fôra outorgado o consentimento, de que trata o art. 104 da mesma constituição, para sahir do Imperio.

Estando presente Sua Alteza Imperial a Serenissima Sra. D. Isabel, princeza imperial, á mesma augusta senhora foi apresentado pelo presidente do senado o missal em que Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, princeza imperial, poz a sua mão direita,

e, sendo-lhe lida por mim primeiro secretario do senado a formula prescripta no art. 127 da constituição, Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, princeza imperial, pronunciou em alta voz o seguinte juramento:

Juro manter a religião catholica apostolica romana; a integridade e indivisibilidade do Imperio; observar e fazer observar a constituição politica da nação brasileira e mais leis do Imperio, e prover a bem do Brasil quanto em mim couber.

Juro fidelidade ao Imperador e entregar-lhe o governo, logo que cessar o seu impedimento.

E para perpetua memoria lavrou-se este auto em duplicado, na conformidade do art. 21 do regimento interno da assembléa geral, e vae assignado por Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, princeza imperial, pelo Sr. visconde de Abaeté, presidente do senado, pelo 1º secretario do senado e pelo 1º secretario da camara dos deputados.

E eu Frederico de Almeida e Albuquerque, senador e primeiro secretario da camara dos senadores, o escrevi.

ISABEL, princeza imperial condessa d'Eu.

Visconde de Abaeté, presidente do senado.

Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario do senado.

Joaquim Pires Machado Portella, 1º secretario da camara dos deputados.

Assignado o auto e preenchido assim o fim da reunião da assembléa geral, o Sr. presidente convidou a deputação para acompanhar á Sua Alteza Imperial, que se retirou com as mesmas formalidades, com que fôra recebida.

Recolhendo-se a deputação, foi lida e approvada a presente acta e o Sr. presidente levantou a sessão á meia hora depois do meio dia.

13ª SESSÃO EM 22 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officios do ministerio do Imperio. – Carta do Sr. Jaguaribe. – Ordem do dia. – Discussão de dous pareceres da commissão de constituição sobre a licença pedida pelos Srs. barão do Bom Retiro, barão de Itaúna e Barros Barreto. – Discussão de um parecer da mesma commissão sobre eleições parochiaes em Minas Geraes. – Discussão de uma proposição da camara dos deputados relativa ao estudante F. G. da Silva. – Discursos dos Srs. barão Cotegipe, F. Octaviano e Dias de Carvalho. – Discurso e emenda do Sr. Jobim. – Discursos dos Srs. F. Octaviano, Vieira da Silva e Jobim. – Discussão de diversas proposições da camara dos deputados sobre matricula de estudantes. – Discussão do voto de graças. – Discurso do Sr. Sayão Lobato. – Officio do ministerio do Imperio. – Continuação da discussão do voto de graças. – Discurso do Sr. Figueira de Mello.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 43 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Ribeiro da Luz, Dias de Carvalho, Chichorro, F. Octaviano, Barros Barreto, barão de Muritiba, Mendes de Almeida, Silveira Lobo, Teixeira de Souza, barão de Cotegipe, barão das Tres Barras, Firmino, barão de Cotegipe, barão das Tres Barras, Firmino, barão do Rio Grande, visconde de Sapucahy, barão de Maroim, barão de S. Lourenço, Vieira da Silva, visconde de Camaragibe, Paranaguá, Mendes dos Santos, Sayão Lobato, Zacarias, visconde do Rio Branco, Antão, duque de Caxias, barão do Bom Retiro, Fernandes Braga, barão de Pirapama, visconde de Itaborahy, Souza Franco, Uchôa Cavalcanti, Figueira de Mello, Cunha Figueiredo, visconde de S. Vicente, Fernandes da Cunha, Sinimbú, Pompeu e Torres Homem.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, Jaguaribe, Paula Pessoa, Mafra e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Paes de Mendonça, visconde de Suassuna, Saraiva e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta de 19 do corrente, e não havendo que sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministro de Imperio, de 17 do corrente mez, communicando que Sua Magestade o Imperador ficou inteirado de haverem naquella data prestado juramento e tomado assento no senado os Srs. senadores Dr. Jacintho Paes de Mendonça e desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, o 1º pela provincia das Alagôas e o 2º pela de Pernambuco. – Ao archivo.

Dito, da mesma data e do mesmo ministerio, em

resposta ao do senado de 15 do corrente, participando que aquella data expedira as convenientes ordens para que sejam fielmente executadas as decisões do senado a respeito da eleição ultimamente feita na provincia das Alagôas para preenchimento da vaga do fallecido senador o Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite. – Inteirado.

Dito, de 19 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, participando em resposta ao do senado, de 19 do corrente, em que communica a deliberação tomada na sessão desse dia para a reunião da assembléa geral no dia 20 do corrente para o juramento de Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, como regente, que a camara convém na referida deliberação. – Ao archivo.

Dito da mesma data, do ministerio da guerra, transmittindo a cópia do termo de inspecção de saude a que foi submettido o cabo de esquadra Deolindo Ferreira de Vasconcellos, conforme requisitara o senado. – A quem fez a requisição.

Carta do Sr. senador Jaguaribe, participando que não podia comparecer. – Inteirado.

ORDEM DIA.

LICENÇA.

Entrou em 2ª e ultima discussão o parecer da commissão de constituição, concedendo a licença pedida pelos Srs. senadores barão do Bom Retiro e barão de Itaúna.

Posto a votos foi approvedo.

Seguiu-se em 1ª discussão, e passou para a 2ª, o parecer da mesma commissão sobre as eleições do Rio Manso e Curimatahy, em Minas.

ELEIÇÕES EM MINAS GERAES.

Entrou em 2ª e ultima discussão, e foi approvedo, o parecer da mesma commissão sobre as eleições do Rio Manso e Curimatahy, em Minas.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Seguiu-se em 2ª discussão, com o parecer e emenda da commissão de instrucção publica, a proposição da camara dos deputados sobre dispensa ao estudante Francisco Gomes da Silva.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, ha occasiões em que uma pequena questão envolve um grande principio. Parece-me ser esta uma dellas.

A proposição da camara dos deputados é uma concessão individual; permite-se que o bacharel Francisco Gomes da Silva possa fazer exames nas faculdades de direito do Imperio; assim habilitado gosa dos mesmos direitos, regalias e privilegios de que gosam os bachareis formados em nossas faculdades.

A commissão de instrucção publica entendeu que devia deste favor tirar um principio e applical-o a todos que estivessem nas mesmas circumstancias, não só no presente como de futuro, fundando-se de alguma fórma no principio da liberdade do ensino, que outra cousa não é a resolução encarada debaixo de seu verdadeiro ponto de vista.

Ora, devemos nós, assim como que de surpresa estabelecer um principio geral e de liberdade de ensino nas materias dos cursos superiores ou nas faculdades de direito? Eu ao menos não me acho habilitado a dar assim um voto ao parecer da illustre commissão.

A applicação que se quer fazer dos estatutos da escola de medicina aos das faculdades do direito me parece não ter cabimento algum. Os medicos que se habilitam perante as nossas escolas de medicina não são obrigados a fazer todos os exames das materias ensinadas nessas escolas; escolhem certos pontos pelos quaes se mostram habilitados a curar; é isto muito differente daquillo, que se dispõe na emenda proposta.

Supponho que não é possivel dar-se a identidade, porque a emenda presuppõe quando diz: «Os bachareis que estudarem as materias que se estudam nas faculdades de direito do Imperio e forem graduados em academias estrangeiras podem fazer exames e ser admittidos como bachareis brasileiros.» Primeiramente é difficil que as mesmas materias sejam ensinadas nas outras faculdades, sobre tudo a parte do direito civil; esta materia só se póde ensinar com applicação ao Brasil na universidade de Coimbra, mas nas outras faculdades de Europa tal não se dá. Estuda-se o direito civil francez, estuda-se o direito civil allemão, etc.; e posto que o direito tenha principios geraes applicaveis a todos os paizes, todavia o nosso direito especial é muito differente desse que se ensina nessas faculdades.

Eu creio que é uma nova fabrica de bachareis que se quer admittir, e acho sufficientes as duas que nós temos. Se adoptar-se o principio da liberdade de ensino e que cada um venha fazer seus exames independente de qualquer gráo que receba nas academias estrangeiras é differente; mas esta questão, como disse a principio, deve ser objecto de um estudo mais profundo e de uma reforma no ensino. Por este modo indirecto, porém, eu hesito; tenho receio de votar pela emenda da commissão fazendo extensiva a todos a medida proposta em favor do bacharel Gomes da Silva.

A resolução de 1834 tinha uma razão de ser e é que muitos moços se haviam dirigido á Europa antes da criação de nossas faculdades afim de formarem-se nas de outros paizes, especialmente de Portugal, e tendo já principiado alli sua educação lhes era difficil regressar ao Brasil para continuarem seus estudos; mas hoje não se dá a mesma razão para que sejam equiparados aos nossos bachareis.

Portanto, peço licença á commissão para votar contra emquanto não ouvir suas explicações.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas vota pelo projecto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tambem não digo que voto por elle, estou com vontade de votar contra, seguirei o nobre senador neste ponto, olharei para S. Ex. na occasião da votação, porque confio muito no seu bom senso e na sua justiça.

O SR. F. OCTAVIANO: – Sr. presidente, o illustrado senador que me precedeu equivocou-se suppondo que no projecto em discussão se trata de

comprometter a legislatura com a adopção de improviso e sem exame, de um novo systema no ensino, tendente a annullar o monopolio do governo e a fortalecer e ampliar o direito dos cidadãos. Não, Sr. presidente: no projecto não se trata de autorisar, o que o tempo brevemente nos levará a promover, instituições livres, independentes de direcção e plano official do governo, que possam alargar a esphera do ensino e educar todas as classes da sociedade segundo suas aptidões e vontade.

O projecto tem um alcance muito limitado.

Aprecia e resolve uma hypothese, que raras vezes se repetirá, mas que não, deve ser resolvida como um privilegio a este ou áquelle individuo, mais ou menos protegido, e sim como uma concessão justa a todos os que se acharem nas circumstancias especiaes daquella hypothese. Ha brasileiros, que, pelas emergencias da vida de seus paes tiveram de passar fóra do Brasil os annos que costumam ser consagrados ao estudo. Seus paes estavam ou em serviço da nação ou mesmo por interesse ou vontade sua em paizes cultos, onde professam os mestres dos nossos mestres, isto é, os escriptores notaveis por cujos livros aprendemos. Pergunta-se: devem ser repellidos os diplomas que taes brasileiros obtiveram nas academias ou faculdades desses paizes? Regressando ao Imperio, esses brasileiros não poderão usar de suas letras e das industrias que por ellas adquiriram? Eis o ponto de partida em geral. Applicando o principio de equidade, que favorece a questão assim em geral, applicando-o, digo, aos brasileiros que estudaram as sciencias juridicas, a commissão nos propõe: «Sejam admittidos os diplomas de todos os brasileiros que estudarem fóra do Imperio, comtanto que os portadores se sujeitem a exame nas nossas academias juridicas.»

Em resumo, a commissão só lhes faz um favor e é levar em conta o tempo que despenderam ou se viram obrigados a despender nas academias estrangeiras. Mais nada. Pede-lhes conta da capacidade ou sciencia que adquiriram, tanto como se pede aos que estudam dentro do Imperio.

Não ha, pois, de modo algum compromettimento da questão do ensino. Elle continúa sob o mesmo systema anterior, fiscalizado pelas instituições do Estado. Diz o meu honrado amigo que não quer fornadas de bachareis á européa: mas essas fornadas são impossiveis, porque ha pouca gente que possa achar-se nessas circumstancias da hypothese. Quem só para furtar-se ao ensino das nossas academias, irá viver na Europa e lá obter diplomas?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não se precisa ir lá: manda-se buscar.

O SR. F. OCTAVIANO: – Mas são os nossos governos tão ignorantes que não saibam donde vem diplomas falsos? Não podem dar aviso ou pôr de sobre aviso os promotores para perseguirem os portadores de diplomas falsos quando não se contentam com a honraria comprada e tentam usar da industria para a qual esses diplomas dão direito? E sobre tudo, senhores, as nossas congregações são compostas de ignorantes, que se deixam embair? Pois haverá quem ouse sujeitar-se a exame perante ellas,

sem ter adquirido pelo estudo o diploma que lhes apresentar?

Portanto, não havendo perigo e por outro lado havendo equidade no favor que um particular obteve da camara dos deputados, penso que a commissão desta casa fez bem consagrando a idéa como principio geral que resolve todos os casos identicos, porque assim se evitam injustiças relativas.

Ainda objectou o illustrado senador, meu digno amigo, que na Europa estuda-se o direito em geral e não o nosso direito peculiar. Penso que o projecto responde a esta objecção. Primeiramente o estudo geral do direito é identico em todos os paizes: os estudos philosophicos são os mesmos que bebemos nas nossas academias; quanto aos estudos de applicação, tomam a mesma base, a sabia legislação e jurisprudencia dos romanos, mais ou menos adoptada é ampliada pelas exigencias das sociedades modernas. Ha alguma excepção nos estados inglezes, por que ahi a legislação se resente muito do direito feudal. Mas qualquer que seja a deficiencia que nas academias estrangeiras se encontre em relação á nossa applicação pratica do direito, desde que se exigem exames de nossa legislação, tal deficiencia desaparece.

Por qualquer lado, pois, que se encare a emenda substitutiva da commissão nada ha que objectar-lhe seriamente.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Sr. presidente, sou o membro da commissão de instrucção publica do anno passado o menos competente para entrar na discussão da materia de que se trata; mas como meus nobres collegas incumbiram-me de redigir o parecer da commissão que concluiu com a apresentação da emenda que se discute, sou obrigado a dizer algumas palavras em sustentação dessa emenda.

O senado ouviu ha pouco do nobre senador pela Bahia uma expressão que me parece não ter cabimento no negocio de que se trata: a commissão não pretendeu fazer surpresa alguma.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Eu fallei em surpresa.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Um negocio discutido e votado na outra camara, offerido ao exame da commissão, trazido por ella á consideração do senado na sessão do anno findo e que podia ter sido examinado por todos os illustres senadores, não póde de modo algum merecer o nome de uma surpresa.

A commissão de instrucção publica recordando se do facto occorrido no anno de 1834, entendeu que devia proceder agora, como procedeu a assembléa geral naquelle anno; então o fallecido bacharel José Thomaz de Figueiredo Neves que havia frequentado na Europa um curso de sciencias juridicas e sociaes, antes do estabelecimento de nossos cursos juridicos, requereu ao corpo legislativo para ser habilitado a advogar no Imperio como os formados em nossos cursos juridicos; e a assembléa geral longe de adoptar uma providencia especial para esse caso, decretou a lei, cuja data não tenho presente, mas se acha no parecer da commissão, parecer que se tivesse

sido ouvido pelo senado, me dispensaria de fallar a este respeito, porque não posso accrescentar nenhum argumento novo aos que nelle se acham. Tendo decorrido esse longo espaço de tempo, sem que posteriormente ninguem se apresentasse a requerer a graça de que se trata nesta resolução vinda da camara dos Srs. deputados, apparece agora um cidadão brasileiro, que allegando as razões porque seguiu na Europa o curso de sciencias sociaes e juridicas, pede ser admittido a gosar no Imperio dos mesmo direitos de que gosam os bachareis formados em nossas academias; e a camara dos Srs. deputados adoptou uma resolução especial concedendo-lhe essa graça.

A commissão de instrucção publica sendo chamada a dar seu parecer a este respeito, entendeu que a assembléa geral obraria com mais acerto, se, reconhecendo a conveniencia da medida, a tornasse geral aos que estivessem nas mesmas circumstancias allegadas pelo pretendente, em vez de seguir o principio que nós temos aqui adoptado com tanta inconveniencia de estarmos todos os dias a discutir resoluções particulares, fazendo muitas injustiças relativas, porque hoje concedemos dispensa a 20 ou 30 estudantes, amanhã negamol-a a 40 ou 50 que estão nas mesmas ou melhores circumstancias. O que fez pois a commissão? Apresentou uma medida geral que me parece não ter os inconvenientes que o nobre senador pela Bahia encontrou.

Eu não posso fallar extensamente na materia porque não quero que me appliquem *ne sutor*, mas comprehendo bem que o estudante que frequentou em qualquer parte do mundo um curso de sciencias sociaes e juridicas, no qual se ensine regularmente o direito romano, está habilitado a entender e applicar a legislação de qualquer outro paiz, e que não é só estudando essas materias nas academias de sciencias sociaes e juridicas do Imperio que se poderá aproveitar e fazer uso e applicação desses conhecimentos.

Se inconvenientes, podem, dar-se no caso de diplomas conferidos a pessoas que não estejam nas circumstancias de os merecer, então permitta-me o senado que eu diga que muito maior perigo ha em sustentar o que se acha hoje disposto a respeito dos medicos, do que a respeito dos juristas. Um erro commettido por um homem que não esteja bem habilitado nas materias sociaes e juridicas não tem comparação com um erro commettido por medico nas mesmas circumstancias, e entretanto este póde ser admittido a curar no Imperio quando aquelle não póde usar do seu diploma. Devo suppôr que todas as academias de sciencias sociaes e juridicas, como as de medicina, hão de proceder nos exames dos que vem de academias estrangeiras para se habilitarem a exercer suas profissões no Imperio com o zelo que a lei suppõe sempre nas pessoas a quem incumbe uma tarefa tão delicada, e não posso crer que as academias admittindo a exames, para conhecer da capacidade julguem approvados homens que não estejam nas circumstancias de merecer a sua approvação. Se é possivel obter sem as precisas habilitações um titulo de academia estrangeira e no Imperio uma approvação, então maior perigo ha em consentir-se na admissão de doutores

em medicina, do que de bachareis em sciencias sociaes e juridicas.

De accordo com estes principios, eu e meus collegas entendemos que a medida especial vinda da outra camara devia ser extensiva a todos os cidadãos brasileiros que se achassem nas mesmas circumstancias, porque é melhor uma regra geral, do que disposições particulares.

Para que votarmos todos os dias medidas individuaes em que pôde haver injustiça relativa?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E' a primeira questão que apparece em 30 e tantos annos.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Razão de mais. Não sei se appareceram mais alguns além daquelle de que ha pouco fallei; mas embora não apparecessem, o que é certo é que em 1834 para resolver-se sobre uma petição individual adoptou-se uma medida geral, e eu entendo que se adoptou com muita justiça e razão. Hoje apparece outra questão individual sobre um caso analago, em que muitos cidadãos brasileiros se podem achar actualmente e no futuro; e eu não vejo razão alguma para que em vez de se adoptar uma providencia para cada caso, não se admitta uma regra geral que seja applicavel a todos que se acharem nas mesmas circumstancias.

Os argumentos principaes de que a commissão se serviu para apoiar sua emenda estão no parecer; os nobres senadores podem ver ahi as razões allegadas pela commissão; entendo desnecessario repetir o que está dito. Quiz sómente offerecer estas ligeiras observações, porque como fui relator do parecer não desejava que elle fosse regeitado sem que ao menos eu produzisse algumas razões, que aliás podem ser illucidadas muito melhor pelos meus collegas que teem titulo academico que eu não tenho.

O SR. JOBIM: – Concordo muito com a emenda apresentada pela illustre commissão, mas com a condição de fazer-lhe um pequeno additamento que me parece indispensavel.

Antes, porém, devo observar que o nobre senador que fallou em primeiro logar pareceu-me dizer que aquelles brasileiros ou estrangeiros que estudam medicina em escolas estrangeiras são obrigados, para poderem exercel-a aqui, a fazer todos os exames a que são obrigados os alumnos das nossas escolas. Os que estudam em escolas estrangeiras são obrigados apenas a sustentar uma these, e a fazer um exame de clinica.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E' o que eu disse.

O SR. JOBIM: – Pensei que tinha dito o contrario.

Quanto á emenda sou de parecer que ella deve passar porque o paiz lucra muito com a instrucção que a nossa mocidade pôde ir adquirir nos paizes estrangeiros, mas custa-me muito concordar que se conceda esse favor aos individuos que apresentam diplomas das faculdades que costumam vendel-os, como acontece senão em todas ao menos em algumas da Allemanha. O doutor Lalleman quando aqui esteve muito se pronunciou contra esse procedimento, e até nos jornaes de Allemanha queixou-se de que se dessem diplomas mediante certas quantias

e uma these que se mandava, e que podia nem ao menos ser escripta pelo pretendente.

E não é só na Allemanha que se faz isso; na Inglaterra mesmo se dão diplomas sem exigir-se o menor exame na faculdade; mas esses diplomas devem ser concedidos como honra, são honorarios que não dão direito algum, como se concedeu a lord Wellington.

O SR. F. OCTAVIANO: – Esses diplomas não se dão a estudantes do Brasil, dão-se a homens notaveis.

O SR. JOBIM: – Uma das mais celebres universidades da Inglaterra, creio que a de Oxford, o anno passado, segundo se vê no *Medical Times de Londres*, fez mais de dez mil libras esterlinas com a concessão de diplomas honorarios, visto serem obrigados aquelles que os recebem a dar uma prenda, joia ou donativo, o que tem sido motivo de reclamações da classe medica, porque taes diplomas podem ser dados a pessoas que não tenham essas notabilidades que se presumem. Ha pessoas que se servem de meios capciosos para captar a attenção e a benevolencia das universidades, sem que tenham merecimento algum real.

Quanto ao proveito que a nossa mocidade pôde tirar de estudar na Europa, estou persuadido de que para assim acontecer basta que veja o methodo de ensino que se segue, por exemplo, da França para o Norte. Nesses paizes as sciencias mesmo em direito não são ensinadas, como entre nós, onde um professor agarra-se muitas vezes a um compendio, como a um codigo, e querem que o estudante o decore tal qual está escripto.

Este methodo de compendios é muito acanhado, os professores pouco estudam, pouco aprendem e pouco adiantam; ás vezes no fim de 20 ou de 30 annos sabem tanto como no 1º anno; mas na Europa culta o methodo de ensino é sempre progressivo. Se se trata do direito publico ou do direito criminal, por exemplo, ensina-se de uma maneira generica, em theses geraes que o professor expõe e discorre sobre ellas, é até deshonroso seguir um professor um livro. Tudo o que elle diz foi por elle mesmo verificado e reconhecido, e se se trata de sciencias naturaes e positivas parece que tudo foi por elle mesmo descoberto; e se assim não é, se elle não se mostra por assim dizer original e especialissimo na sua materia, os estudantes o abandonam, e vão procurar a sua instrucção, onde a encontram melhor, mais nova, mais solida, e mais variada. Ora não acontecendo o mesmo no nosso methodo de ensino por compendios como em Coimbra, muito conveniente é que a nossa mocidade vá á Europa; mas como tambem é certo que ha lá faculdades que dão diplomas sem que os estudantes tenham frequentado as suas aulas nem estudado as materias, por isso sou de parecer que o favor de admissão a exame seja concedido sómente aos que estudarem n'aquellas escolas ou faculdades que forem designadas pelo governo com informação das nossas faculdades porque estas devem saber quais são aquellas que costumam dar diplomas por dinheiro.

Vou, pois, mandar uma emenda no sentido que acabo de fallar.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Sub-emenda.

Depois das palavras: «de academias estrangeiras» diga-se: designadas pelo governo com informação das respectivas faculdades.» – *Jobim*.

O Sr. F. Octaviano não pôde admitir a sub-emenda do precedente orador. E' odiosa e desnecessaria. Odiosa porque obriga o governo a fazer listas offensivas de boas e más academias estrangeiras, dando a umas o titulo official de honestas e a outras o de deshonestas. Nenhum governo aceitará esse presente. Desnecessaria, porque o mal que se quer remediar já tem o mais proficuo remedio na obrigação do exame perante nossas academias. Quem ousará apresentar-se a esse exame com bullas falsas? Qual o professor brasileiro que não saberá descortinar o verdadeiro do falso doutor? (*Apoiados*).

A disposição proposta pela commissão para os diplomas de sciencias juridicas já regula no Imperio para os diplomas de sciencias medicas e de sciencias mathematicas. Se fosse rejeitada, dir-se-hia que o senado composto em sua maioria de doutores em direito, só fiscalisa interesses da profissão de seus membros. O orador, por si deseja que usem de seus diplomas juridicos todos os que os obtiverem dentro ou fóra do Imperio.

Chama a atenção do governo para a accusação ou denuncia dada pelo nobre director da faculdade de medicina desta Côrte, contra os professores dessa faculdade. A ser verdade o que S. Ex. disse, os nossos professores são uns pobres repetidores de compendios, sem sciencia real, sem capacidade para o ensino e pelo contrario prejudiciaes ao ensino. O orador pensa de modo diverso; os professores que conhece são homens de merito, capazes de professar a medicina em qualquer paiz culto. Mas neste assumpto não pôde prevalecer junto do governo a opinião do orador contra a opinião que se deve suppor autorisada e grave, do director da faculdade. Assim, pois, o governo deve examinar a questão para que se corrija o ensino ou se tire de cima dos nossos professores o estigma de rotineiros atrazados.

O SR. VIEIRA DA SILVA: – Protesto contra a emenda do nobre senador 2º secretario. S. Ex. illude-se quando se persuade que na Allemanha se vendem diplomas conferindo direitos de doutor.

E' verdade que alli algumas universidades expedem diplomas em vista de provas escriptas; mas, nestes diplomas, ha esta declaração: que se conferem as honras de doutor em vista das provas escriptas apresentadas.

Além disso, o exame é vago para se tomar o gráo, e no proprio diploma consigna-se a nota do exame. E' assim que uns obteem *summa cum laude*, outros *insigni cum laude*, outros *proeclara cum laude*, e outros finalmente um simples *cum laude*. E' o que se pratica na universidade de Heidelberg, a qual ninguem dirá que dá diplomas por dinheiro.

Como V. Ex. sabe, na Allemanha as universidades teem vida como que á parte da vida do Estado; o governo reserva-se o direito de exigir de seus empregados

certas e determinadas habilitações. Então os candidatos aos empregos, embora doutores por diplomas conferidos por alguma universidade, teem de prestar o que lá se chama *Staats examen*, pelo qual obteem o titulo de habilitação, e só em virtude desta prova são nomeados para os empregos civis, de magistratura ou de administração. Os que teem diploma, se querem leccionar nas universidades defendem theses publicas; uns são *privat doscent*, outros professores ordinarios.

Entendo, portanto, que se irroga uma injuria á Allemanha com esta emenda. Alli não se vende diplomas, dão-se com toda a franqueza em vista de provas. Eu, Sr. presidente, fiz meus estudos e exames na Allemanha; creio que o senado me fará a justiça de suppor que não viria com bulas falsas para o meu paiz. (*Apoiados*). Tendo obtido dispensa do exame em latim, porque não podia fallar esta lingua, não me foi dada a nota *summa cum laude*, que é a primeira, mas tirei a immediata *insigni cum laude*. Outros menos felizes tiram notas inferiores. Por conseguinte em nossos diplomas de doutor consigna-se o exame porque passamos, se se fez exame, assim como a prova de nossa capacidade.

Não tenho escrupulo nenhum de votar pelo parecer da commissão. O correctivo está no exame que se exige; proceda-se com rigor. Eu diria mesmo que todo aquelle que não tivesse mesmo um titulo scientifico, mas que se julgasse habilitado para prestar um exame, fosse admittido a prestal-o, ou fosse o exame para entrar para a carreira publica, para os empregos do Estado ou para adquirir tão sómente direitos academicos. Ter um titulo scientifico ou não deve ser cousa indifferente; o que se deve exigir são habilitações reaes.

Eu não tinha intenção de fallar sobre o assumpto; limto-me, portanto, a este protesto contra a emenda do nobre senador, porque penso como o Sr. senador pelo Rio de Janeiro que a taxou de odiosa. Não ha na Allemanha universidade que mercadeje titulos scientificos, como suppõe o nobre Sr. 2º secretario; pelo menos é cousa que não me consta.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Ha pessoas que obteem o titulo de doutor para outras, prestando exame com o nome dellas.

O SR. VIEIRA DA SILVA: – Não se pratica assim em Heidelberg, nem em Bonn e muitas outras universidades. Voto contra a emenda, mas pelo projecto.

O SR. JOBIM: – Como se podem negar factos publicos e bem notorios, que na Allemanha dão-se diplomas de doutor por dinheiro até a pessoas que nunca lá foram? Eu podia apontar-se quizesse citar nomes, algumas pessoas que mandaram á Allemanha um papel, uma these, uma historia medica qualquer, e que com dinheiro obtiveram diplomas de diversas faculdades. Não sei se lá todas fazem isso, e creio que tambem as de direito e outras.

O que acontece é haver um correctivo muito forte, que prova que o proprio governo não confia absolutamente nellas, isto é, um exame chamado do Estado, porque ninguem pôde exercer ou a medicina ou a advocacia, ou empregos judiarios sómente

com as aprovações e diplomas das faculdades, sem passar pelo dito exame chamado do Estado, que é feito perante professores muito habilitados e severos que são por assim dizer os censores ou correctores das universidades.

Agora dizer-se que é uma deshonra propor-se esta emenda; pois se lá mesmo se procede deste modo, se se dão diplomas por dinheiro, não são deshonrados os homens que assim praticam, nós é que os vamos deshonrar, quando elles não teem pejo? Como já disse, mesmo na Inglaterra existe esta pratica; posso apresentar o jornal medico em que ha poucos dias estive lendo os interesses que fez uma universidade procedendo assim. Sr. presidente, ha muitos meios de inculcar notabilidade sem ser realmente notavel, ha individuos que adquirem fama de sabios, e entretanto não são na realidade cousa nenhuma; póde isto acontecer com muitos que obtenham esses diplomas por dinheiro como homens notaveis na opinião vulgar sem ter merecimento algum.

Ora, para se fazer dez mil libras esterlinas por anno em uma faculdade, como diz o *Medical Times* de Londres, é necessario conceder muitos diplomas por mero merecimento. Portanto, eu não vejo que seja a minha emenda uma falta de respeito e de consideração para com as verdadeiras e honestas universidades, que não fazem mercancia nem negocio com diplomas, como sei que nenhuma das faculdades de França o faz, e como creio que algumas da Allemanha e da Inglaterra não o farão. Aquellas que o fazem são conhecidas; mesmo na Allemanha, e lá mesmo se tem clamado contra isso; na Inglaterra mesmo clama-se tambem muito hoje contra esse abuso, e exige-se que não se possa praticar a medicina sem que se tenha passado por esse exame rigoroso chamado do Estado á imitação do que se pratica na Allemanha.

Quanto a ter eu rebaixado a faculdade de medicina da Côrte, é isto inexacto, não fiz mais do que alludir aos costumes seguidos em Coimbra. Nas outras universidades da Europa nenhum professor falla em compendio, ou por compendios, e o que eu aqui digo, tenho dito mais de uma vez, mesmo perante a nossa faculdade. O compendio de que fallam os nossos estatutos coimbricenses deve ser o proprio professor, a sciencia pareça que sahiu d'elle mesmo, que foi elle o seu descobridor, não se sujeitando á idéas ou a palavras que não são suas; tudo quanto elle disser pareça ao menos que, ou foi achado por elle ou bem verificado por elle, de sorte que apresentando-se a sciencia deste modo vê se que não é elle um mero repetidor ou plagiario, o que torna-se realmente um grande estímulo, e faz com que a mocidade se dê com mais afinco ao estudo, quando aprecia o elevado alcance das sciencias, e teme ao mesmo tempo o rigor dos exames. Eu que estudei em França nunca ouvi fallar em compendios. Portando não fiz mais do que dizer aquillo que é verdade no interesse das sciencias sem offender a ninguém.

Posto a votos o art. 1º da proposição, foi approvedo.

Posta igualmente a votos a emenda da commissão de instrucção publica, foi approveda.

Não foi approveda a sub-emenda do Sr. Jobim.

Passou a proposição para a 3ª discussão.

Entraram em 2ª discussão e foram successivamente regeitadas as proposições da camara dos deputados sobre dispensas aos seguintes estudantes: Joaquim Albuquerque Barroso Guimarães, Luiz Frederico Codeceiro, João Baptista Ferreira Ferro, Augusto Higyno Ferreira Souto Maior, Manoel Cavalcanti Bezerra de Menezes, Francisco Crispiniano Valdetaro, Nylo da Silveira Ramos, Alfredo Augusto dos Reis e Cesario Gabriel de Freitas.

VOTO DE GRAÇAS.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O Sr. Sayão Lobato pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

O Sr. 1º secretario leu um officio do ministerio do Imperio, datado de hontem, communicando, de ordem de Sua Magestade o Imperador, que o mesmo augusto senhor, usando do consentimento outorgado pela assembléa geral, parto para a Europa com Sua Magestade a Imperatriz no dia 25 do corrente, assumindo nesse dia a gerencia do Imperio Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel.

Finda a leitura o Sr. presidente disse:

A mesa entende e propõe que se nomêe uma deputação para exprimir por parte do senado a Suas Magestades Imperiaes, a par dos sentimentos do seu profundo respeito, e da sua lealdade, os votos que o senado dirige ao Todo Poderoso pela saude de Suas Magestades Imperiaes, pela sua prospera viagem, e pelo seu feliz regresso; e bem assim para no dia do embarque acompanhar neste acto a Suas Magestades Imperiaes.

Em seguida foram sorteadas para a dita deputação os Srs.: visconde de S. Vicente, barão de Maroim, barão das Tres Barras, barão do Rio Grande, Cunha Figueiredo, Uchôa Cavalcanti, Caxias, Figueira de Mello, Mendes dos Santos, Dias de Carvalho, Cansansão de Sinimbú, Zacarias, Fernandes Braga e visconde de Camaragibe.

O Sr. presidente disse mais que ia officiar-se ao governo para saber se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a mesma deputação.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Sr. presidente, senador do Imperio, o membro da commissão da resposta á falla do throno, julgo de meu dever tomar a palavra neste debate. Como senador, eu entendi que devia dizer ao meu paiz tudo quanto sinto relativamente ás questões que actualmente se agitam, se discutem, ou se teem de discutir no parlamento, como membro da commissão da resposta á falla do throno, entendi tambem que devia aproveitar a occasião para dizer o meu pensamento em relação á marcha do governo.

Principio, Sr. presidente, declarando que presto ao ministerio o meu fraco, mas sincero apoio, porquanto me parece que tem elle a intenção real de fazer passar no parlamento as reformas que o paiz

tem exigido, e exigido por todos os meios pelos quaes se pôde reconhecer a verdade da opinião publica.

Eu vejo que o governo na falla do throno apresentou-nos a necessidade de reformarmos nossas leis judicarias, assim como as que respeitam ao recrutamento do exercito, á guarda nacional, ao systema eleitoral e, finalmente, ao elemento servil; e como eu entendo que essas reformas são necessarias não posso deixar de dar ao governo o meu voto, e o faço, não levado por amizade para com os nobres ministros, porque, excepto um, entretenho com elles relações de simples civilidade, além daquellas que se referem a principios politicos que todos seguimos; mas porque penso que presto um serviço ao meu paiz, concorrendo, pela minha parte, para que essas reformas sejam adoptadas, e se melhorem nossas leis e nossa administração.

Passando a tratar das reformas, o principiando pela judicaria, julgo que aquella que veio da camara dos Srs. deputados, que o governo adopta com pequenas alterações, deve ser quanto antes convertida em lei, como uma aspiração do paiz, a que cumpre satisfazer; e, portanto, desde já dou ao governo o meu voto para sua adopção, embora entenda que essa reforma necessita de retoques, e por estes eu tenha de reclamar.

Pelo que diz respeito á reforma da lei do recrutamento, e da guarda nacional que devem marchar conjunctamente, tambem já veio da outra camara um projecto de lei; eu os pretendia defender nesta casa na sessão passada, porque me parecem conter vantagens reconhecidas em bem da boa organização da força publica e da segurança do Estado. E como não fazel-o? A reforma da lei do recrutamento, como os Srs. senadores sabem, teve origem primeiramente nas locubrações de uma commissão que se compunha de pessoas muito competentes por seus conhecimentos e militares das mais elevadas patentes, presidida por Sua Alteza o Sr. conde d'Eu, e que apresentou o que havia de melhor sobre a materia. Estas idéas tiveram ainda alguns retoques pela commissão especial, que nomeara a camara dos Srs. deputados no anno de 1867, para rever o trabalho da commissão do governo; ellas ainda foram de novo examinadas sem grandes transformações por outra commissão daquella camara, em 1869, e vieram para aqui formuladas em um projecto de lei no anno proximo passado, que deixou de ser executado e approved por falta de tempo.

Quanto ao systema eleitoral presto ainda o meu fraco apoio ao governo em tudo quanto elle apresentar para o fim de sahirnos do estado anomalo, e verdadeiramente inconveniente ou prejudicial em que estamos; o nosso systema eleitoral, está desconceituado no paiz e os melhoramentos que lhe podemos fazer não pôdem deixar de ser aceitos, uma vez que nos tirem do estado em que nos achamos, e nos deem esperanças de passarmos a outro melhor.

E por esta occasião declaro que em minha opinião se deveria adoptar a eleição directa, e se esta não fosse possivel, cumpria que ao menos seguissemos aquelle meio termo que apresentou o Sr. conselheiro

Paulino, em que conservando a eleição indirecta no paiz, chamava a figurar a par dos eleitores creados pela constituição outros eleitores creados pela lei. Em uma palavra, eu desejo que haja uma reforma qualquer no systema eleitoral que actualmente temos, porque o que existe não pode ser peor.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Mas, senhores, a questão vigente, que parece suscitar as apprehensões de uma parte da nossa população, e de parte dos nossos legisladores que a representam, é a do elemento servil. Apoio tambem o governo na bem elaborada proposta que apresentou ao parlamento, porque entendo que ella satisfaz a uma grande necessidade do paiz, que é acabar, mais ou menos promptamente, com a escravidão, e adoptar o melhor meio que temos para resolver as dificuldades da questão, e este é sem duvida o declarar livre os filhos do ventre escravo.

Esquecia-me dizer que tambem acompanho o governo porque na parte que diz respeito ás nossas relações exteriores elle tem marchado convenientemente de modo a conservar as nossas boas relações com as outras nações e que teem sido convenientes as soluções que tem dado ás questões que por ventura teem apparecido.

Mas voltando ao elemento servil que, como disse, é a questão que mais agita a sociedade brasileira parece-me que duas eram as fontes que alimentavam a escravidão no Brasil: a primeira o trafico de africanos, a segunda, a procreação ou maternidade das escravas. Ora, o trafico se acha extinto desde o anno de 1850; e, portanto, hoje o que nos resta fazer é acabar com a fonte que resulta da procreação das escravas. Em minha opinião o governo fez bem em preferir secar a fonte que produz, alimenta e augmenta a escravidão, em vez de querer atacal-a na sua essencia. Quero dizer, o governo não nos apresenta um projecto, pelo qual se destrua no paiz por uma vez a escravidão, por meio de uma emancipação prompta dos entes, que actualmente existem escravos; mas foi procurar o meio termo que é o de obstruir a fonte da escravidão, resultante da procreação.

Com effeito, senhores, se nós quizessemos de uma só vez, por uma simples pennada, acabar com a escravidão, teriamos ao mesmo tempo a rigorosa obrigação de previamente, na fórmula da constituição do Imperio, indemnizar a todos os proprietarios desses escravos com valor correspondente a cada escravo, e eu pergunto: A nação estaria em circumstancias de fazer tão grande sacrificio? Poderiamos ter rendas meios ou impostos sufficientes para pagar esses avultados valores? E se tivessemos de contrahir um emprestimo, que deveria ser avultadissimo, não levar-nos-hiam os respectivos juros quasi toda senão toda a renda, com que actualmente contamos? De certo.

Portanto, o governo nesta parte fez bem em não querer por um projecto absoluto e definitivo acabar immediatamente com a escravidão.

Depois, senhores, se tal projecto se adoptasse, esta massa de homens que eram chamados do regimen especial,

a escravidão, para o regimen da lei commum, a liberdade, não poderiam causar susto á propriedade? Sujeitos por tanto tempo á escravidão, e consequentemente aos vicios e defeitos que lhe são inherentes, esses homens não dariam logar a desordens extraordinarias no paiz? Não poderiam entregando-se á sua liberdade, ao seu *far niente*, deixar de produzir aquella quantidade de generos que antes produziam que são necessarios para augmentar a riqueza do paiz? De certo que sim. Portanto, eu entendo que o governo tomou o melhor arbitrio, adoptando a idéa de acabar com a escravidão, secando, obstruindo a fonte de que ella se alimenta, e que é actualmente a maternidade.

Tem-se censurado o governo, que as ideas que elle apresenta não são opportunas, nem convenientes. Mas, senhores, debaixo destes dous pontos de vista, opportuidade e conveniencia das medidas adoptadas pelo governo, entendo que o governo do paiz procedeu com muito acerto, previdencia e tino.

Com effeito, senhores, tende-se passado 20 annos depois que efficaz e terminantemente extinguiamos o trafico africano de escravos, a opinião publica em todo este periodo tem-se manifestado por todos os modos de que era tempo de darem mais alguns passos para acabar com o cancro da escravidão, que deshonra o nosso paiz; as manumissões teem-se feito de uma maneira continuada, rapida, por effeito da liberdade publica, ou da caridade particular. As assembleas provinciaes, e á frente dellas a assembléa provincial do Ceará, teem consignado fundos para a libertação de escravos, dando preferencia principalmente aos que pertencem ao sexo feminino.

Nossa imprensa se tem tambem desenvolvido neste ponto. Não ha hoje quem conteste a necessidade e a conveniencia de acabar com a escravatura por meios mais ou menos directos. Como, pois, o governo, vendo a opinião publica pronunciar se por tal modo e devendo conformar se com as suas inspirações, quando como estas são convenientes, podia ficar surdo e insensivel, e muito principalmente, senhores, depois que a todos estes meios de conhecer a opinião publica, veio accrescer a esclarecida e poderosa opinião da camara dos Srs. deputados? Ahi, como todos nós sabemos, se nomeou uma numerosa commissão, em que não houve a menor intervenção governativa para dar á camara o seu parecer sobre as medidas que se deviam adoptar acerca do elemento servil e esta commissão deu um parecer todo favoravel á manumissão dos escravos, adoptando a mesma base, os mesmos meios, as mesmas providencias que estão consignadas na proposta do governo, e fundamentando as com razões que não podiam deixar de calar no animo de todos os brasileiros, que leram o parecer a que me refiro, e portanto quando a opinião publica se tem declarado por tantos meios, por tantos canaes, era impossivel que o governo se tornasse surdo ás suas vozes e clamores e se ficasse surdo faltava ao seu dever, certamente, porque elle deve declarar como entende, desenvolve e garante os interesses publicos. Considerando, porém, a questão pelo lado da conveniencia, eu entendo, senhores, que o projecto

do governo é o mais conveniente possivel em relação á base, sobre que fundou-se, ou a que deu preferencia para sobre ella desenvolver as providencias, que com ella eram conseguidas. Refiro-me ao principio adoptado de que devia-se libertar o ventre, isto é que os filhos nascidos de mulher escrava deviam ser considerados livres d'ora em diante.

O governo no desenvolvimento desta idéa parece-me que attendeu não só aos principios de caridade, e philantropia que reclamam contra a escravidão, não só ao interesse do Estado, que lucra com a manumissão dos escravos, fazendo cessar a distincção de senhores e de escravos, mas tambem aos interesses dos proprietarios. No meu entender o governo com a sua proposta satisfaz exactamente o programma consignado na falla do throno: conciliar o respeito á propriedade existente com um melhoramento social, que requerem nossa civilisação e interesses dos mesmos proprietarios.

Senhores, eu entendo que os embaraços que algumas pessoas encheram na questão que se discute sobre o elemento servil, não nos devem demover de admittir e aprovar a proposta do governo, porque embaraços apresentam-se sempre que grandes questões agitam a sociedade; e se os governos que estão á frente dos estados não teem uma vontade firme para fazer adoptar as suas idéas, não teem uma cabeça forte para se não deixaram atordoar dos clamores de algumas pessoas interessadas, então nenhuma reforma se poderia fazer no Estado.

Devemo-nos lembrar, senhores, de que quando se tratou da liberdade dos indios no Brasil todas as pessoas que lucravam com os seus serviços fizeram grandissima opposição ás medidas do governo da antiga metropole tendentes a assegurar essa liberdade.

Todos nós sabemos que até houve por este motivo revoltas e sedições em S. Paulo, e na provincia do Maranhão; e, segundo minha lembrança, o grande padre Vieira foi preso por ter sustentado a necessidade de libertar os indios e querer que se obedecesse ás ordens do governo de então que eram sophisticadas.

Mas, emfim, a lei de 6 de Junho de 1775 e o alvará de 8 de Maio de 58, desprezando as vozes dos interessados oppositores, declararam livres todos os indios do Brasil, e ninguem dirá que d'ellas não vieram grandes vantagens ao Estado.

O trafico de africanos entre nós era tambem, como já disse o nobre ministro da justiça, defendido por uma parte muito importante da sociedade brasileira. Nelle estavam empenhados grandes capitaes para o promover em grande escala, e por outro lado os nossos proprietarios, os senhores de terra, as pessoas que geriam differentes industrias agricolas, com o accento da maior convicção, tambem declaravam que não podiam de nenhum modo continuar nellas se lhes faltasse a fonte que da Costa da Africa lhe fornecia braços para o trabalho.

Entretanto, seguindo os são principios da philosophia, da caridade, da religião, guiado por um ministro, cuja memoria não póde deixar de ser-nos grata, o Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso

Camara, tivemos por conveniente extinguir, pela lei de 4 de Setembro de 1850, e outras anteriores, o trafico de africanos; e hoje destas leis, justas e razoaveis, não nos proveio mal algum; pelo contrario, a producção nacional muito se augmentou, os capitaes se multiplicaram igualmente, e o Brasil gosa na actualidade de um estado de prosperidade muito superior áquelle em que nos achavamos no anno de 1850, bemdizendo os esforços dos que propugnaram pela lei que então se publicou para extinguir o trafico e perseguir os negreiros.

Na Inglaterra tambem a reforma denominada parlamentar, a reforma das leis sobre os cereaes, a reforma sobre a instituição da Igreja do Estado na Irlanda; tiveram muita difficuldade em serem admittidas, porque os interesses anteriormente creados actuavam e faziam uma gritaria enorme, semelhando assim que o que era interesse proprio, pequenino, individual, era na realidade o interesse do Estado, quando o interesse do Estado era muito diverso.

Devemos nos lembrar, finalmente, do que aconteceu em França quando se tratava da conversão das rendas do Estado, no intuito de diminuir os elevados juros, com que para preços, ou juros menores. Essa questão foi por muitos annos suscitada nas camaras francezas, e nunca pôde ser resolvida senão no anno de 1850, ou 1852, quando dominava Luiz Napoleão. Uma tal medida foi então adoptada sem nenhum embaraço, e reconhecido o direito do Estado para diminuir os juros de sua divida como util e conveniente.

Portanto, senhores, a opposição que agora se apresenta á proposta do governo sobre o elemento servil é a expressão unicamente de interesses individuaes, na minha fraca opinião, e nunca a dos interesses do paiz que se tem manifestado sufficientemente; são interesses de alguns proprietarios que julgam perder a sua fortuna; entretanto que se melhor attendessem para os seus verdadeiros interesses, haviam de reconhecer que estes se acham mais que protegidos nessa proposta, como a discussão o ha de mostrar.

Senhores, o nobre senador pela provincia do Pará disse-nos que o partido conservador não pôde ser o apostolo da grande missão liberal de tratar da emancipação dos escravos porque viria a tomar as idéas do partido liberal. Parece que o nobre senador entende que estas idéas humanitarias são uma propriedade exclusiva, o apanagio do partido liberal; eu, porém, entendo e o contrario, isto é que são propriedade de todos nós, a propriedade de todos os homens que tem coração christão, e que amam sinceramente o seu paiz.

Isto não é questão de partido, já se tem dito muitas vezes; e as declarações, que acabam de fazer nesta tribuna varios Srs. senadores pela provincia da Bahia pertencentes á opposição, demonstram muito bem que elles entendem que a questão é de todos (*apoiados*), e que deve ser resolvida com a sabedoria propria de legisladores, e sem resaibro de parcialidade politica para que ella possa ser bem acceita pelo paiz, e produza os bens que todos desejamos colher.

Tambem pretendeu o nobre senador pelo Pará

sustentar que não sendo a idéa da manumissão criação de partido conservador, e não podendo o partido conservador querer o seu triumpho, o governo que representa esse partido, a quer agora para satisfazer não sei a que principios, eu obedecer não sei a que vontade, e mostrar a sua pujante vontade, fazendo passar o parlamento pelas forças caudinas.

Mas devemos a este respeito declarar que o governo não tem e nem pôde ter a intenção que lhe attribue o nobre senador segundo já foi declarado pelo Sr. ministro da fazenda, de fazer passar a sua proposta tal qual foi apresentada na camara dos Srs. deputados como se fosse a obra de uma sabedoria infallivel. Não, senhores, o mesmo governo declarou que admittia todas as emendas que se quizessem fazer, uma vez que fossem razoaveis, e não destruíssem a base fundamental do projecto que é a libertação do ventre. Portanto, um governo que tem-se enunciado por tal modo como é que quer forçar a camara a passar pelas forças caudinas afim de fazer triumphar a sua omnipotente vontade?

Depois, senhores, como é que o governo quer fazer triumphar a sua vontade como soberana, absoluta, quando a vontade do governo não é senão a vontade exprimida pela propria camara dos Srs. deputados, que fez um projecto identico ao do governo contendo quasi todas as suas disposições, com poucas differenças? Para me convencer disto, combinei com o maior estudo e cuidado o projecto da camara dos Srs. deputados com o projecto do governo, e reconheci que as disposições de ambos são as mesmas com pequenas alterações, mas que em meu entender tornam para melhor a proposta do governo. Esta proposta, meu senhores, acha-se melhor redigida, tem mais clareza e mais methodo, e encerra além disto algumas medidas muito acertadas que não vinha no projecto da camara dos Srs. deputados.

Do que tenho dito, é força concluir que a proposta do governo não pôde ser imposta á força ao parlamento porque por um lado encerra as mesmas idéas do projecto da camara dos Srs. deputados, naquillo em que delle se affasta, o que é muito pouco, o faz com melhor redacção, com mais clareza, com mais methodo, e com mais algum desenvolvimento que depois de attento exame se reconhecerá acertado. O governo que apresenta um semelhante projecto á camara, não pôde impor a sua vontade; elle já o declarou que acceitaria as emendas que fossem consideradas uteis, e portanto deixa que todas as opiniões se manifestem livremente sobre a medida, com tanto que subsista a base que os filhos nascidos das escravas, da data da lei em diante, hão de ficar livres.

Tem se dito que o projecto do governo ataca a propriedade, porque obriga os proprietarios a crear os menores, filhos de suas escravas, até a idade de 8 annos. Senhores, o governo devia suppôr que todos os brasileiros, que tenham escravas, haviam de acceitar facilmente esta obrigação caridosa, porque está ella nos nossos habitos; ninguem engeita os filhos de suas escravas, por mais trabalho que lhes deem; ninguem deixa de sustental-os em attenção á despeza que podem fazer.

Por tanto, o governo confiou muito bem que os menores, filhos das escravas, e libertos em virtude de sua proposta, haviam de ser sustentados pelos senhores dessas escravas sem a menor dificuldade ou opposição. Em compensação dos gastos desta criação o governo por seu projecto deu a esses proprietarios o direito, ou de utilisarem-se dos serviços desses menores até a idade de 21 annos, isto é, por espaço de 13 annos, pois tantos vão da idade de 8 annos á de 21, época da maioridade dos brasileiros, ou de receberem pela educação anterior aos 8 annos uma apolice de 600\$000, vencendo o juro de 6% que se deverá extinguir no fim de 30 annos. A quanto terão subido os juros de 6% recebidos desde o primeiro anno, no fim de 30 annos se fossem dados a juros compostos? Se simplesmente sommassemos os recebidos nesse espaço de tempo montariam elles unicamente, a 1:080\$000, mas a juros compostos essa somma teria talvez triplicado, e por consequencia deve constituir uma indemnisação sufficiente, dada ao proprietario pelo seu trabalho em favor de menores, que elle mesmo não abandonaria. Mas se elle não quizer receber esta indemnisação pela educação do menor nos primeiros 8 annos, então o governo dá-lhe o serviço desse menor por 13 annos, e parece-me que ainda nesta hypothese é a indemnisação mais que sufficiente.

E releva ainda fazer observar, que, neste ponto de indemnisação, a proposta do governo é mais favoravel aos proprietarios do que o projecto da camara dos Srs. deputados, porque a proposta dá aos proprietarios os serviços dos menores, sem do valor de seus serviços deduzir cousa para os mesmos menores, entretanto que o projecto da camara dos Srs. deputados estabelece que dos 15 annos por diante os proprietarios de suas mães pagarão uma retribuição modica pelo seu trabalho, que será marcada em regulamento do governo para formação do futuro peculio do menor. É evidente que na proposta do governo se consultou mais o interesse dos proprietarios para que a indemnisação fosse mais satisfactoria e completa.

Demais, o projecto da outra camara obrigava em todo o caso os proprietarios a ficar com os menores até a idade de 21 annos, mediante a indemnisação do salario que devessem vencer dos 15 aos 21 annos de idade; a proposta do governo não lhes impõem tal *onus*, porque se elles não quizeram aceitar os serviços dos menores, o governo recebe os mesmos menores applica os estabelecimentos que houver creado, ou entrega-os as sociedades agricolas, que forem por elle autorizadas. A proposta, portanto, do governo nesta parte ainda é mais favoravel aos proprietarios do que a da camara dos Srs. deputados porque lhes dá a liberdade de ficarem ou não com o serviço desses menores, conforme o exigirem os seus interesses, entretanto que não se abandonam os menores, nem são impostos á força á quem delles se não quer encarregar.

Finalmente, na proposta do governo se crea uma autoridade destinada a velar sobre os menores que são libertados em virtude do seu primeiro artigo, constituindo o juiz de orphãos seu natural protector

e dando lhes como advogado o promotor publico. Ora, no projecto da camara dos Srs. deputados não ha semelhante instituição, que era necessaria, sem duvida, a pessoas desvalidas ou miseraveis, como são os menores, que a proposta pretende declarar livres. Pelas nossas leis antigas, os indios, que ellas consideravam no mesmo estado, tinham seu protector legal no juiz de orphãos; esta instituição util e conveniente o governo a restabelece no caso presente.

Senhores, o nobre senador pelo Pará que, como bem disse o Sr. ministro da justiça, devia apoiar este projecto em todas as suas partes, na sua grande idéa, procurou desviar-nos d'elle, dizendo que o governo teria de pagar de juro, logo no primeiro anno, 2,000:000\$. Esta opinião foi contestada pelo Sr. ministro da fazenda immediatamente, reduzindo a quantia a 800:000\$. Eu entendo que nesta parte o calculo do Sr. senador é exagerado, porque um illustre deputado pela provincia de S. Paulo que, como membro da commissão para examinar a questão do elemento servil, deu um voto em separado, apenas avaliava a indemnisação exigida no primeiro anno em 828:000\$000...

O SR. SOUZA FRANCO: – Onde viu V. Ex. fazer o calculo do primeiro anno?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Não trago aqui o discurso do nobre senador, mas pareceu-me que era isto o que queria dizer, e tanto que foi logo contestado pelo Sr. ministro da fazenda. Não é agora a occasião de ventilar este *quantum*, porque deve ficar isso reservado para a discussão da proposta; mas eu desde já entendi que devia pôr estes embargos ao calculo do nobre senador, porque pareceu-me elle um argumento *ad terrorem*.

O SR. SOUZA FRANCO: – São embargos e não ventila?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Sabe V. Ex. que primeiramente se apresentam os embargos; a sustentação delles é acto posterior...

O SR. ZACARIAS: – Está muito forense.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Agora permita o nobre senador pela provincia da Bahia, meu amigo e meu collega na commissão da resposta á falla do throno, que ás considerações que elle fez sobre esta materia eu opponha algumas ligeiras reflexões.

Pretendeu o nobre senador que havia imprudencia na apresentação de certo projecto (referindo-se sem duvida á proposta do governo sobre o elemento servil) que se poderia ter evitado para refrear a acção da intriga. Senhores, tendo havido uma manifestação da opinião publica relativamente a esta questão, não era do dever do governador apresentar suas idéas, e mostrar quaes eram aquellas que elle approvava, quaes as que repellia? O governo que representa os maiores interesses da sociedade, não devia resumir suas opiniões, offerecel-as á mesma sociedade para que sobre ellas houvesse debate e debate esclarecido?

Em minha humilde opinião sobre esta parte o governo fez muito em apresentar ao parlamento as providencias que elle adoptava para extinguir entre nós o elemento servil sem abalo da sociedade; e se o não fizesse devia merecer verdadeira censura, como mereceram os gabinetes que o procederam. Toda a censura,

portanto, que se fizer ao gabinete por apresentar esta proposta carece de fundamento. Por outro lado, o governo apresentando ao parlamento a sua proposta não fez senão usar da iniciativa que lhe dá a constituição, e quem usa do seu direito, a ninguém offende, e no caso actual essa iniciativa não era mais do que o cumprimento de um dever, que não podia ser adiado por mais tempo.

Disse ainda o nobre senador, que se o governo tinha taes idéas, devia primeiramente fazer passal-as pelo cadinho dos homens experientes, dos proprietarios, ouvindo-os sobre a materia. Entendo que o meu collega não tem razão, porque a opinião de todo o Brasil já se achava manifestada, não só pela imprensa e assembléas provinciaes, mas tambem pela representação nacional, nesse projecto sobre o elemento servil, que a camara dos deputados havia formulado e justificado, como sabemos, e, portanto, a opinião dominante no paiz já estava pronunciada pelo modo mais solemne e cathorico.

Por outro lado, senhores, aquelles que dão sua approvação á proposta do governo são porventura alguns ideologos, alguns philosophos, que só veem principios absolutos, e não os combinam com as circumstancias das sociedades? Não, certamente; porque, como se sabe, a proposta do gabinete passou primeiramente pelo conselho de Estado, composto dos homens mais eminentes do nosso paiz; d'ahi foi para a camara dos deputados, que é composta tambem de proprietarios; finalmente todos aquelles que lhe dão seu apoio, se não são senhores de escravos, todavia teem parentes e amigos que o são, e não podem querer que estes venham a soffrer com a adopção de uma lei que entendessem que os ia prejudicar.

Me parece, pois, que ainda nesta parte o nobre senador não tem razão.

Disse mais o nobre senador que no projecto iniciado ha artigos que autorisam intrigas, algumas bem injustamente. Senhores, não sei quaes são os artigos que autorisam intrigas; o nobre senador não declarou quaes elles eram, nem quaes eram essas intrigas, quaes destas eram justas, quaes as injustas. Como, pois, se limitou a simples asserções, sem prova, nada sobre ellas mais direi.

Passando, porém, o nobre senador a tratar de alguns artigos por sua conta, ácerca de alguns artigos da proposta, accrescentou elle: «Qual a necessidade de declarar que a ingratidão do liberto não autorisa a revogação da liberdade?» Senhores, esta declaração do projecto é exactamente a mesma que trazia o projecto da camara dos Srs. deputados; neste já se dizia que, uma vez concedida a liberdade, era ella irrevogavel.

A proposta, por consequencia, do governo não traz novidade; diz por outras palavras o que estava no projecto da outra camara; diz aquillo que está admittido já pela jurisprudencia dos tribunaes, porque entende-se, com muita razão, que, uma vez concedida a liberdade, o liberto tornou-se cidadão, tem direitos civis e politicos, e como estes direitos só se podem suspender em virtude da constituição em certos e determinados casos, claro fica que não podiam ser suspensos nem perdidos fóra dos casos que a constituição tinha previsto.

Pretendeu ainda o nobre senador que se queriam agora muitas reformas a um tempo, e que elle não se podia conformar com este procedimento. Não se trata, senhores, de fazer muitas reformas, mas de quatro, que se referem ao elemento servil, ao systema eleitoral, ao recrutamento e á reforma judiciaria. Ora para estas reformas, que vão brevemente entrar em discussão, já o paiz está preparado, porque sobre ellas já tem havido muitas e importantes discussões; não ha, portanto, novidade alguma, em tratarmos dellas na presente sessão. Demais já em outras occasiões fizemos muitas reformas a um tempo; por exemplo, em 1850 fizemos a reforma de toda a nossa legislação commercial pela adopção do novo codigo do commercio; tivemos tambem a grande reforma que pela lei de 4 de Setembro acabou com o trafico de africanos; tivemos a lei das terras publicas, que foi uma grande reforma na propriedade; tivemos a lei da guarda nacional; fizemos, finalmente, reformas judicarias e financeiras em differentes leis dispersas. Por consequencia, as reformas que agora se aventam, estando já tão conhecidas e discutidas no paiz, não são uma novidade, nem devem assustar ao legislador brasileiro, uma vez que sejam convenientes e uteis, como me parecem ser.

Se acaso adoptarmos aqui estas reformas, haverá porventura, alguma perturbação na sociedade? Não; não posso acreditar que reformas que são adoptadas por todo o paiz, que estão sancionadas pela opinião publica, produzam embaraço á administração e assustem aos poderes do Estado.

A' vista destas considerações entendo que o governo deve proseguir em todas as reformas que se acham na tela da discussão, sem assustar-se de as ver adoptadas, principalmente a do elemento servil, que tenha como as outras a maior opportunidade e que não deve ser adiado por modo algum, e concluindo direi que em quanto o governo permanecer nestas idéas, hei de lhe dar francamente o meu fraco mas decidido apoio. (*Muito bem*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 23.

Ultima discussão do parecer da commissão de constituição concedendo a licença pedida pelo Sr. senador Barros Barreto.

Segunda discussão das proposições da camara dos deputados de 1869, com os pareceres da commissão de instrução publica, concedendo dispensas aos estudantes:

Alfredo Alves Matheus.

Dr. Rozendo Muniz Barreto.

Alvaro Dias Ferraz da Luz.

Frederico Augusto Borges.

Francisco Virgínio Rodrigues Campello.

Saturnino Ferreira de Carvalho.

Aureliano da Nobrega Vasconcellos.

Frederico Augusto dos Santos Xavier.

José de Carvalho Lobão.

Francisco Altino Corrêa de Araujo.

Discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

14ª SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1871.**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

Summario. – Expediente – Officios do ministerio do Imperio. – Parecer da commissão de fazenda. – Ordem do Dia. – Discussão do parecer da commissão de constituição concedendo licença ao Sr. senador Barros Barreto. – Discussão de diversas proposições da camara dos deputados sobre matricula de estudantes. – Discussão do voto de graças. Discursos dos Srs. Silveira Lobo e Torres Homem. – Officio do ministerio do Imperio. – Continuação da discussão do voto de graças. Discurso do Sr. presidente do conselho.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam se presentes 45 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Chichorro, Carneiro de Campos, visconde de S. Vicente, Silveira Lobo, barão de Muritiba, Ribeiro da Luz, Cunha Figueiredo, Candido Mendes, visconde de Sapucahy, Sayão Lobato, barão de S. Lourenço, barão das Tres Barras, Vieira da Silva, barão de Cotegipe, Mendes dos Santos, Fernandes Braga, barão do Rio Grande, visconde do Rio Branco, Firmino, visconde de Camaragibe, Barros Barreto, Saraiva, Paes de Mendonça, Teixeira de Souza, duque de Caxias, Antão, Figueira de Mello, Dias do Carvalho, Sinimbu, visconde de Itaborahy, barão do Bom Retiro, Paranaquá, Fernandes da Cunha, Uchôa Cavalcanti, Torres Homem, Zacarias, barão de Pirapama, Souza Franco, Pompeu e Jaguaribe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, Silveira da Motta, Paula Pessoa e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Maroim, Souza Queiroz, Nabuco, visconde de Suassuna e F. Octaviano.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Tres officios do ministerio do Imperio, sendo dous de 19 e um de 20 do corrente mez, remetendo os autographos das resoluções da assembléa geral, duas autorisando o governo para conceder isenção de direitos de importação ás empresas para construcção de uma ponte no rio Maceió, e canalisação d'agua potavel na cidade de Lavras na provincia de Minas, e a outra approvando as pensões concedidas a D. Angela Maria do Sacramento Moraes e a outras. – Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Dito do mesmo ministerio, de 20 do corrente, communicando que naquella data expedira ordem ao

presidente da provincia de S. Paulo para mandar proceder á eleição, afim de preencher-se a vaga do fallecido senador pela dita provincia, José Manoel da Fonseca. – Inteirado.

Dito de 22 do corrente, do mesmo ministerio, participando que Sua Magestade o Imperador ficou inteirado pelo officio de 17 do corrente de que nesse dia prestou juramento e tomou assento no senado o Sr. senador pela provincia da Bahia, Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha. – Ao archivo.

Dito da mesma data, e do mesmo ministerio, declarando que naquella data recommendara ao presidente da provincia da Bahia, que expeça as convenientes ordens afim de que sejam fielmente observadas as decisões do senado constantes do seu officio de 17 do corrente, sobre a eleição ultimamente feita na mesma provincia para preenchimento da vaga do fallecido senador visconde de Jequitinhonha. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE FAZENDA.

A commissão de fazenda examinou a resolução da camara dos Srs. deputados n. 235 de 14 de Setembro de 1869, pela qual se concede á Companhia Rio Grandense de estrada de ferro de Porto Alegre a Hamburgo-Berg, municipio de S. Leopoldo, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, os mesmos favores concedidos á Companhia da estrada de ferro de Jundiahy a Santos, com excepção da garantia de juros.

Não vê a commissão inconvenientes attendiveis em tal concessão, quando Comparados com os beneficios de taes empresas, e assim é de parecer que a referida resolução entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões, 23 de Maio de 1871. – C. Carneiro de Campos. – Visconde de Itaborahy. – Souza Franco.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente nomeou o Sr. senador Fernandes da Cunha para a commissão de marinha e guerra em substituição ao Sr. Jaguaribe, o qual foi nomeado ministro da guerra.

ORDEM DO DIA.**LICENÇA.**

Entrou em 2ª e ultima discussão o parecer da commissão de constituição concedendo licença ao Sr. senador Francisco do Rego Barros Barreto para ausentar-se em Junho proximo.

Posto a votos, foi approvado.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Seguiram-se em 2ª discussão, e foram successivamente regeitadas, as proposições da camara dos deputados de 1869 com os pareceres da commissão de instrucção publica concedendo dispensa aos estudantes: Alfredo Alves Matheus, Dr. Rozendo Muniz Barreto, Alberto Dias Ferraz da Cruz, Frederico

Augusto Borges, Francisco Virgínio Rodrigues Campello, Saturnino Ferreira de Carvalho, Aureliano da Nobrega Vasconcellos, Frederico Augusto dos Santos Xavier, José de Carvalho Lobão e Francisco Albino Corrêa de Araujo.

VOTO DE GRAÇAS.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O Sr. Silveira Lobo pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

O SR. TORRES HOMEM: – Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia no seu ultimo discurso insistiu novamente na reprodução das accusações que dirigiu a dous actos importantes da minha administração e a que eu julgava ter já satisfatoriamente respondido. Esta insistencia e a necessidade de dar explicações aos nobres membros da opposição a respeito de algumas proposições que não foram do seu agrado no meu ultimo discurso obrigam-me a tomar ainda uma vez a palavra nesta discussão.

Serei muito breve, Sr. presidente, porque não desejo tomar o tempo e abusar da paciencia do senado, reiterando os menores argumentos para uma facil defeza, que não foi nem podia ser sériamente contestada. Limitar-me-hei, portanto, a resumir os debates entre mim havidos e o nobre senador, recapitulando as suas arguições e as minhas respostas.

Principiando pelo emprestimo interno ponderou o nobre membro que eu não estava obrigado pela lei a effectual-o. Respondi-lhe que, com effeito, não estava a isso obrigado, mas accrescentei que a autorisação envolvia virtualmente em si o reconhecimento da conveniencia da operação, embora deixasse ao ministro a liberdade de apreciar a opporrtunidade para executal-a.

No ponto de vista da missão parlamentar, não seria em verdade possivel admittir um só instante que os representantes da nação, os encarregados de fiscalisar a fortuna publica, conferissem ao executivo uma autorisação de tal ordem e materia tão grave sem previamente certificar-se da sua conveniencia ou necessidade.

A isto replicou o nobre membro que semelhantes autorisações correspondiam ás cartas de credito que os paes de familia na occasião da despedida para uma viagem entregam a seus filhos para gastarem o que lhe approuver, sem outro limite maior do que o seu proprio criterio.

Eu não posso deixar de protestar contra semelhante *simile*, o qual se prevalecesse na administração publica dispensando as camaras legislativas de um dos seus indeclinaveis deveres, qual é de zelar o interesse do povo na votação dos tributos ou não na concessão dos emprestimos, seria annullada a constituição talvez no mais vital dos seus preceitos.

Recordou outra vez a declaração do meu illustre antecessor, de que não faria neste exercicio operação de credito; e esqueceu-se de que eu já lhe havia respondido que, quando não fosse mal interpretada a declaração citada, o novo ministro da

fazenda estava em seu pleno direito resolvendo a questão conforme as suas luzes proprias lhe aconselhassem.

Expuz ao senado no meu primeiro discurso as razões que me moveram a contrahir o emprestimo, e lisongeo-me de haver mostrado o nenhum valor das objecções do honrado membro. Mas, não obstante isso, elle as repetiu; tornou a sustentar que os depositos continuando a affluir para o thesouro, e havendo superabundancia de capitaes sem emprego, não havia perigo em que se deixasse de resgatar os bilhetes, tornando-se consequentemente desnecessario o emprestimo.

Já havia eu respondido: Que nem entre nós, nem nos outros Estados mais adiantados, e cuja experiencia pôde ser invocada, os bilhetes do thesouro teem sido considerados outro meio mais do que expedientes momentaneos ou para antecipar as rendas do exercicio, ou para occorrer provisoriamente aos *deficit* de caixa; e que fóra destes casos nenhum plano financeiro admittiu dividas avultadas com praso de mezes, porque isso exporia o thesouro a desastrosas contingencias. A Inglaterra, cuja divida consolidada vae além de 740 milhões st. contava o anno passado apenas seis milhões em *bills of exchequer*, o que pouco mais é do que a divida fluctuante deste Imperio, cujos recursos são incomparavelmente inferiores aos seus. Os Estados-Unidos, tão depressa terminou a guerra civil, tratarão de pagar ou consolidar em vasta escala a sua divida temporaria emittida sob varias formas durante aquella terrivel emergencia.

Se não havia na occasião necessidade urgente da consolidação, era isso razão de mais para eu poder vantajosamente tomar as providencias tendentes a acautelar o futuro, o que não succederia se dormisse na falsa confiança da permanencia no mercado dos capitaes variavel como os ventos.

No segundo discurso do nobre membro ouvi o mesmo escarcéo à respeito da ordem que expedi para suspender-se a venda das apolices nas provincias; bem que no contrato com o Banco do Brasil tivesse reservado ao thesouro o direito de vendel-as alli.

Submetto á memoria do senado as observações que então fiz acêrca deste insignificante reparo.

Suspendi a venda, porque, negociando o segundo emprestimo em Londres, que reunido ao interno perfazia o valor total da autorisação dada pelo corpo legislativo para o resgate das letras, não podia eu exceder esse limite legal nas operações de credito. Errou o nobre membro no seu calculo, quando suppoz achar ainda uma sobra de mil e tantos contos, avaliando em 23,000:000\$ o empenho do thesouro no emprestimo interno, quando foi de 25,000:000\$. Prescindindo do erro, note-se o que ha de mesquinho nesta frivola argumentação, que leva o nobre membro a entrincheirar-se em uma bagatella para invectivar a medida indispensavel, quando encarada no seu conjuncto!

Suspendi a venda finalmente, porque não precisava mais da emissão de apolices; e se anteriormente á deliberação do emprestimo externo exige a clausula de podel-a continuar nas provincias, foi porque

nenhum projecto havia eu então fixado a respeito da operação no exterior, e que aliás poderia não ter logar, dependendo do estado da praça de Londres, sobre o qual só a minha ulterior correspondencia me habilitaria a apreciar.

Nesse resumo passarei por alto a questão: se a felicidade do emprestimo interno teve ou não razões financeiras para explical-o. Ora, como nunca pretendi que elle fosse obtido por arte magica, deixo o campo da imaginação livre ao nobre orador, para suas theorias hypotheticas, uma vez que reconhece que o emprestimo de que se trata alcançou o mais subido preço, de que antes houvesse exemplo.

Passando ao emprestimo, ahi appareceu a segunda edição sem augmento nem correcção da imputação de não haver negociado no interior a totalidade do emprestimo de que carecia. Respondi, e respondo, que fiz o contrario, attendendo a que a operação assim repartida por duas praças seria, como foi, mais favoravel aos interesses do thesouro, e a que satisfaria ao mesmo, á opinião dos partidarios dos emprestimos internos e á dos emprestimos externos. Observou o honrado membro que nunca tivera noticia destas divergencias sobre a materia em questão; que houvessem financeiros que preferiam os emprestimos no estrangeiro e outros no interior do paiz. Senhores, que culpa tenho eu de que o illustrado senador se tenha esquecido do que provavelmente leu nos livros dos economistas: esta questão do parallelo entre os dous emprestimos é ventilada por quasi todos elles. Ainda no ultimo relatorio do ministro do thesouro dos Estados Unidos a paginas 7 e seguintes é longamente tratado o mesmo assumpto: se conviria mais aos Estados Unidos levantar os capitaes de que precisava dentro ou fóra do paiz.

Conscio da impotencia de seus esforços para desconceituar as grandes operações, desceu S. Ex. até o pequenino emprestimo de 700:000\$ para ahi esmerilhar algum motivo de vituperio. Eu pasmo, senhores, do extraordinario alcance que deu o nobre membro a esta transacção secundaria. Um emprestimo ao par com o praso de meio seculo a 5 1/2 ao anno não encontrou quem não o approvasse, quem não desejasse achar-se no caso do thesouro para o contrahir.

Disse elle que semelhante emprestimo não era legal. Mostrei-lhe que não havia lei alguma que isso vedasse; que operações de credito não traduziam-se unicamente em apolices ou letras do thesouro, mas que tinham varias outras fórm.

Recorreu ao argumento de que apolices não teem praso de vencimento; fiz lhe vêr que laborava em erro, pois que as do emprestimo nacional e as emettidas no exterior são exigiveis em periodos determinados. Quanto á amortisação, se não havia no emprestimo em questão, tanto melhor para o thesouro.

Sr. presidente, aqui porei termo a esta recapitulação dos artigos de accusação formulados pelo nobre senador. Felicito-me de que apesar da sua perspicacia elle não podesse encontrar na minha administração outros factos dignos de censura senão esses.

O SR. ZACARIAS: – Oh! tenho muitos; a seu tempo os apresentarei.

O SR. TORRES HOMEM: – Eu devo presumir que os apresentados nesta discussão solemne do voto de graças constituem a nata de sua provisão de guerra; e se elles são entretanto o que se acaba de ver, o que serão os outros que o nobre membro guarda como refugio para outra occasião?

O SR. ZACARIAS: – Na opinião de V. Ex.

O SR. TORRES HOMEM: – Eu appello para o juizo do senado e para o bom senso do paiz. E devo declarar que, se ainda uma vez se verificar-se a hypothese, que ora tenho por impossivel, de tornar a dirigir os negocios da fazenda, repetiria taes quaes os actos, que excitaram a violenta censura do illustre senador, se as circumstancias fossem as mesmas.

O SR. ZACARIAS: – Disto não duvido; e ainda cousas piores.

O SR. TORRES HOMEM: – Muito obrigado. Declaro ainda mais que, se algumas duvidas podessem surgir em meu espirito relativamente ao acerto das medidas invectivadas, ellas se dissipariam inteiramente á vista dos singulares argumentos de S. Ex.

Entrarei agora, Sr. presidente, na parte politica que conterà as explicações que prometti no principio deste discurso, e a que tem direito a illustre opposição.

Tendo alguns de seus membros annunciado que o partido conservador achava-se dividido, desorganizado, incapaz de prestar ao governo o apoio de que necessita, eu tomei a liberdade de redarguir que seria bom que tambem o intitulado partido liberal...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Intitulado partido liberal?!

O SR. TORRES HOMEM: – (Peço a V. Ex. que me ouça até o fim, e que só dê os apartes depois de ter eu exposto o meu pensamento com toda clareza de que for capaz)... que conviria que esse partido não persistisse a viver na illusão de que era um partido liberal como é designado, como deve ser entendido em nossa fórmula de governo. Estes conselhos excitaram vivas reclamações da parte dos illustres membros; arguiu-se-me de ter irrogado grave offensa ao partido, de ter desconhecido sua importancia e fins, e de procurar annullar um elemento indispensavel no jogo das nossas instituições constitucionaes.

Sr. presidente, eu cahi das nuvens, quando ouvi essas recriminações a que o meu discurso não dera o menor pretexto, recriminações que presuppõem da parte dos illustres membros um excesso de sensibilidade semelhante á da flôr sensitiva que não pôde supportar...

O SR. ZACARIAS: – E V. Ex. disse que o povo brasileiro não tem sensibilidade.

O SR. TORRES HOMEM: – ...sem reagir, o mais brando toque dos raios do sol.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A sensitiva encolhe-se, não reage.

O SR. TORRES HOMEM: – Eu cuidava, Sr. presidente, que a organização dos partidos era assumpto

que está sujeito ao exame e á discussão publica; que, como senador, podia occupar-me delle sem ultrapassar os limites da liberdade desta tribuna.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não ha liberdade de ser inexacto.

O SR. TORRES HOMEM: – Eis-ahi um principio eminentemente liberal! Não ha liberdade de ser inexacto! E' justamente essa a maxima sobre que se funda a censura prévia da imprensa e a suppressão da tribuna nos governos despoticos. Entretanto á vista das reclamações da opposição me parece que a composição de partido liberal faz excepção á regra, que está envolvida em um mysterio que não póde ser devassado sem crime de profanação.

A seus membros é permitido sondar o gráo da consistencia e cohesão do partido conservador, declara-lo vivo ou morto; mas a mesma operação praticada no exercito liberal não póde ser admittida, porque violaria o sacrario inviolavel da sua vida intima! Ora, V. Ex. comprehende que não me posso sujeitar á essa estranha pretensão.

O que disse eu, senhores, que podesse ser como offensa que estava longe do meu pensamento fazer, quer aos individuos do partido liberal, quer ao partido inteiro?

O que disse eu? Disse aquillo que os principios mais comesinhos, as noções geralmente recebidas a este respeito, me autorisavam a dizer. Partido não é o aggregado de elementos heterogeneos e discordantes; partido é a reunião de homens ligados pelos laços de certos principios fundamentaes, e que concentram seus esforços para fazel-os triumphar no governo do paiz. E sendo isto assim, perguntava eu: vós, partido liberal, reunis estes requisitos? Ha no vosso organismo o principio vital da uniformidade?

Os nobres membros não responderam. Mas eu vou responder a mim mesmo. Quando se examina a contextura do partido liberal, sua posição, como materia de estudo, a analyse acha os seguintes resultados: uma parcialidade republicana, outra progressista, outra radical; o partido liberal genuino ou historico, o partido liberal sem raizes na historia. (*Risadas*). Eis aqui, senhores, nada menos do que cinco grandes divisões, sem contar os generos, especies...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E variedades.

O SR. TORRES HOMEM: – ...e variedades. Sendo isto assim, peço venia para não aceitar o titulo de um só partido liberal dado á somma total dessas unidades de valores diferentes; e para isto fundo-me no vocabulario politico de uso universal. A isto chama-se liga, colligação; póde se chamar alliança; porém o que não se póde de fórma alguma chamar é partido, porque a idéa não condiz com o objecto que exprime.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tambem nós podemos chamar a isto phantasia e palavra.

O SR. TORRES HOMEM: – Em que consistiu, pois, a offensa expondo este facto notorio? Eu não affirmei, senhores, que cada uma destas parcialidades não tinha principios; se o dissesse teria lançado uma

insinuação em verdade odiosa: o que affirmei, foi que não tinha principios communs que servem de vinculo natural e legitimo a um partido. Estou prompto para concordar com os nobres membros em que estas parcialidades teem profundas convicções, possuem homens de Estado seus para realisarem suas doutrinas; concordarei em que são movidas pelo mais puro patriotismo para salvar esta terra infeliz; concordarei em tudo quanto se quizer; e até que na ordem physica correspondem aos diamantes, aos rubins, ás esmeraldas; mas que, podendo misturar-se e ajustar-se para criar um diadema no dia do triumpho, não podem jamais combinar-se porque a lei das affinidades não o permite.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Foi esta crença que fez V. Ex. mudar de politica e em que arraial!

O SR. TORRES HOMEM: – E' este o facto que não se póde torcer nem desfigurar, nem mudar, e por mais que os nobres senadores...

O SR. ZACARIAS: – Pensa que está sempre em 1862.

O SR. TORRES HOMEM: – Prouvera a Deus que estivesse.

O SR. ZACARIAS: – Isto dizia em 1862: são passados nove annos.

O SR. TORRES HOMEM: – ...e por mais que os illustres chefes forcejam por imaginar a unidade no seio da variedade, e a harmonia no meio da discordancia, por mais que virem de cima para baixo ou de baixo para cima o amalgama, o resultado é sempre o mesmo, o partido reaparece tal qual é com suas divisões e subdivisões, com suas bandeiras diversas, com seus homens discordes e seus fins oppostos!

Os illustres senadores contestaram as minhas asserções em nome do partido liberal, de que são chefes. Pois bem! A' vista da decomposição, que fiz de seus diferentes elementos, peço lhes que me informem qual das parcialidades capitaneam e representam! Eu devo suppor que não representam todas conjuntamente; não se póde ser ao mesmo tempo republicano e monarchista, radical e não radical, o que seria absurdo. Os nobres membros dirigem com suas luzes e experiencia quando muito a quinta parte dos numerosos partidos liberaes.

Assim entendido, estamos de perfeito accordo. Mas diz-se: «Ha um fim commum, que é derrocar a situação.»

O SR. ZACARIAS: – Ella por si mesmo está se destruindo.

O SR. TORRES HOMEM: – Não contesto que as ligas de bandos em desacordo sobre idéas prestem muito para o fim da destruição. A confusão das linguas que impediu que os operarios da torre de Babel completassem a sua edificação, não teria sido obstaculo para derrubal-a; não haveria necessidade de entenderem-se; bastaria que fallassem os camartellos, os alviões e o machado...

(*Ha diversos apartes*)

O SR. TORRES HOMEM: – Diz-se também que os aliados miram ao alvo commum: a liberdade. Não farei todas as reflexões que esta palavra sonora suggere. Mas, pergunto, o que se deve entender por liberdade, por partido liberal neste paiz em que nossa gloriosa constituição reuniu em si tudo o que a sabedoria e a experiencia do seculo fecundo em grandes lições poderiam inspirar aos seus illustres autores? Ella consagrou todos os direitos, garantiu todas as liberdades, fundou o governo do paiz pelo paiz, e abriu assim caminho á sua prosperidade e desenvolvimento moral. Fóra, pois, da constituição não ha liberdade regular; é em torno della que se deve estabelecer a lice dos partidos; liberal é aquelle que sustenta a constituição e não liberal quem a desrespeita e viola.

Ora, senhores, no reinado actual não conheço individuos nem partidos que systematicamente sejam adversarios da constituição, exceptuando a pequena facção cega que acaba de hastear a bandeira da Republica; todos prestam-lhe culto e homenagem no templo da theoria, e a este respeito não podem haver differenças notaveis entre verdadeiros liberaes e conservadores. Os conservadores conservam progredindo para melhorar e engrandecer o edificio; o partido progressista faz ou devia fazer outro tanto, com a unica discriminação proveniente da diversidade dos grãos na sua prudencia e ardor de innovações.

Mas, senhores, quando se deixa o ponto de vista da theoria para descer ao mundo real, o que é que se encontra? Encontra-se o enorme cancro do abuso que solapa e corróe o edificio social; que torna illusorias até certo ponto as promessas da constituição. Mas quaes são os responsaveis deste deploravel estado?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Partindo sempre de cima o abuso.

O SR. TORRES HOMEM: – Para evitar comparações irritantes me absterei de investigar a qual dos partidos toca a quota maior da responsabilidade desta chaga social. Não posso entretanto occultar, porque o paiz o sabe, que o partido liberal na famosa olympiada de seu governo distinguiu-se pela vertiginosa compressão dos direitos e pelo menospresado das leis que os garantiam.

O SR. ZACARIAS: – E' verdade...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. TORRES HOMEM: – Não sou eu quem o diz.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O que vale é que o paiz está ouvindo ao nobre senador.

O SR. TORRES HOMEM: – Dou-me de suspeito; quem o disse foi a phalange inteira do partido que se intitulava liberal historico. (*Apoiados*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quando?

O SR. TORRES HOMEM: – Nesse periodo a que me referi, na camara dos deputados e á cuja frente figuravam os homens os mais conspicuos e respeitaveis do partido.

Cem vezes elles denunciaram ao paiz pela imprensa

e pela tribuna as innumeraveis prisões arbitrarías.

O SR. SOUZA FRANCO: – Executando leis do partido conservador.

O SR. TORRES HOMEM: – O recrutamento empregado como arma de partido; os processos mais iniquos intentados com fins de vindicta e perseguição, e finalmente todo esse tropel de injustiças e attentados que eram necessarios para conquistar as urnas e manter o predominio do partido.

O SR. SOUZA FRANCO: – Já respondi a isto.

O SR. TORRES HOMEM: – Onde estavam, senhores, nesses dias os illustres regeneradores, os apóstolos ardentes da liberdade...

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu sempre na opposição. (*Muitos apoiados*).

O SR. TORRES HOMEM: – ...que hoje nos fallam em tyrannia e em revolução? ...Que pena que elles não apparecessem então para levantar um dique á torrente dos abusos com sua eloquencia, seus textos de direito romano, sua citação da Inglaterra e da França! Como teriam minorado talvez o mal se nessa época fossem propostas as reformas que o anno passado com tanta soffreguidão e ameaça exigiam, em vez das que dormem sepultadas no pó do archivo parlamentar e no meio da indifferença dos proprios que as apresentaram?... Nada disto, porém, succedeu; e a causa da misera liberdade correu á revelia!

Entretanto, Sr. presidente, quando apresenta-se o ministerio de 29 de Setembro fallando em moderação, em justiça e respeito da lei e do direito...

O SR. SOUZA FRANCO: – Fallando só.

O SR. TORRES HOMEM: – ...quando praticamente impõe dever de imparcialidade aos seus delegados, quando annuncia ao paiz o seu proposito firme de realizar reformas, vê-se violentamente insultado e repellido! Um novo ministerio apparece perante o parlamento trazendo pressuroso nas mãos essas reformas desde longo tempo exigidas pela opinião publica, e dizem-lhe: «Vós, os mantenedores do poder arbitrario, usurpaes o nosso lugar; usurpaes a nossa missão.» O bom senso do Brasil, comparando o passado ao presente, dará o devido apreço á esta attitude, que toma hoje a opposição; e eu deixo aos nobres membros o continuarem a embalar-se com o doce devaneio de que com effeito, não obstante todos os seus precedentes de recente data, são ainda os paladinos unicos da liberdade e do progresso.

Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem*).

Depois de orar o Sr. Torres Homem, o Sr. 1º secretario leu o officio datado de hoje do ministerio do Imperio, participando que Sua Magestade o Imperador digna-se de receber amanhã á 1 hora da tarde no paço da cidade a deputação do senado que fôra nomeada para exprimir por parte do senado a Suas Magestades Imperiaes os sentimentos de seu profundo respeito e lealdade e os votos que o senado dirige ao Todo Poderoso pela saude de Suas Magestades

Imperiaes, pela sua prospera viagem e pelo seu feliz regresso, e outrossim que estarão Suas Magestades Imperiaes no dia 25 ás 7 horas da manhã no arsenal de marinha donde sahirão para bordo do vapor inglez *Douro*.

O Sr. presidente convida a deputação para achar se no paço da cidade no dia 24 á 1 hora da tarde, e no seguinte dia no arsenal de marinha ás 7 horas da manhã.

Prosegiu a discussão do voto de graças.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, procurarei ser breve na resposta que devo aos discursos proferidos pelos illustrados membros da opposição, depois que tive a honra de fallar pela terceira vez neste debate.

A experiencia nos tem mostrado que os quatro mezes de sessão são insufficientes muitas vezes para os trabalhos ordinarios, e muito mais para a discussão de projectos importantes como os que indica o discurso da Corôa. Accresce, Sr. presidente, que julgo tambem de meu dever evitar, quanto seja possivel, discussões inuteis e, sobretudo, discussões odiosas.

Todavia não posso deixar que passem sem reparo e contestação algumas proposições que tem sido enunciadas nesta casa, já com referencia ao gabinete, já com referencia ao partido conservador, de que elle é representante.

O nobre senador pela provincia do Pará nos disse: «O partido conservador é uma ave daminha que sempre que penetra nos dominios do Estado, tudo estraga e arruina: é preciso que toda a população do Brasil faça preces para que a Divina Providencia chame o partido liberal ao poder e possa este reparar os males por aquelle causados.»

O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Nabuco, nos disse: «O partido conservador é como Jano, tem duas faces.» Eu não repetirei a segunda fórmula da sua proposição, que não me pareceu de um philosopho espiritalista, como considero o nobre senador, mas de um philosopho materialista.

E porque, Sr. presidente, mereceu o partido conservador esta comparação do nobre senador pela Bahia? Porque apresenta reformas liberaes, porque não se declara inimigo das liberdades publicas, porque não reconhece que o partido liberal tem o privilegio exclusivo dos dogmas liberaes!

Para que os nobres senadores possam sustentar a these de que sómente elles amam as instituições liberaes no Brasil, tomando a peito seu desenvolvimento e seus beneficios praticos; para que possam sustentar que o partido conservador só tem por fim manter o principio da autoridade, fôra preciso que os considerassemos como inimigos da ordem publica. Mas, Sr. presidente, a verdade é o que acaba de dizer o nobre senador pelo Rio Grande do Norte em toda altura de seu espirito e de sua linguagem brilhante; a verdade é que assim o partido conservador como o liberal querem a conciliação da liberdade com a ordem. A differença está, senhores, no

modo como os dous partidos procuram resolver este grande problema da sciencia politica. Se, pois, o partido conservador póde ser comparado a Jano ou tem duas faces, porque quer a ordem e quer a liberdade, vós incorreis na mesma comparação, porque vos faço a justiça de crer que quereis a liberdade com a ordem.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, a quem estou respondendo, nos disse que a missão do partido conservador era uma missão passiva; de sorte que o nobre senador nos faz o favor de considerar como representantes de opiniões mortas, e o partido liberal como representante de opiniões vivas. Mas donde vem essa differença? a nossa origem não é a mesma? o partido conservador representa acaso privilegios, interesses de alguma classe? seus acereses não estão identificados com as da nação? (*apoiados*) porque pois estabelecer semelhante differença?

Desta illusão nasceu, Sr. presidente, a surpresa com que alguns dos nobres senadores, e principalmente o nobre senador por Minas Geraes, que hoje fallou, receberam o discurso da Corôa, ou os projectos annunciados pelo gabinete actual. Elles nos consideravam anti-liberaes; suppunham ter o monopolio das idéas liberaes; mas esta illusão desapareceu, assim como tem desaparecido praticamente tantas outras. (*apoiados*).

Senhores, nem no paiz classico do nosso systema de governo, onde o partido conservador tem outro caracter, onde representa interesses sociaes e privilegios, que não existem entre nós, nem mesmo ahi o partido conservador é inimigo da liberdade. Os *torys* muitas vezes tem realisado reformas liberaes, (*apoiados*); já o disse o nobre presidente do conselho do ministerio passado. Quem ignora que a emancipação dos catholicos foi obra do partido *tory*? quem não sabe que muitos *torys* tambem concorreram, depois desta, para a reforma parlamentar? quem não sabe que no seu ultimo ministerio, D'israeli promoveu a reforma eleitoral, alargando os principios liberaes sobre que deve assentar a escolha dos representantes da nação na camara dos communs?

Se o partido conservador, Sr. presidente, fosse o que pretendem os nobres senadores, eu lhes perguntaria: que significa essa denominação nos proprios Estados republicanos onde ella existe? que quer dizer um conservador no seio de uma Republica? quer dizer um inimigo da liberdade, das instituições livres?

E' necessario, portanto, buscar a differença entre os dous partidos sobre outra base; a differença é aquella que ha pouco assignalou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte; estamos de accordo nos principios fundamentaes; queremos a constituição e reconhecemos que os principios liberaes nella tem suas mais solidas garantias. E' no desenvolvimento e applicação desses principios ás necessidades do nosso tempo que poderemos divergir, e temos divergido.

Ainda hoje se mostrou bem patente a divergencia que existe no partido liberal, pelo menos em uma grande parte delle. O nobre senador pela provincia

de Minas Geraes, que tanto reclama para si os fóros do liberalismo, deprehende-se bem do seu discurso que, não se animando a combater a grande reforma do estado servil, todavia oppõe-lhe mil duvidas, mil embaraços e opina por um adiamento indefinido.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Indefinido, não; está enganado.

O SR. VISCONDE DE RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Para justificar, Sr. presidente, o direito com que annunciamos no discurso da Corôa reformas liberaes, que nos propomos realizar tanto quanto dependa da efficacia e sinceridade de nossos esforços, ou ainda observarei ao nobre senador que no Brasil o partido conservador mais de uma vez, e ainda nos ultimos tempos, tem tido por missão defender as prerogativas do parlamento contra os abusos do poder; que a reforma eleitoral, iniciada e levada a effeito em 1855, reforma que substituiu a eleição por provincias pela eleição de circulos, foi obra do partido conservador.

O SR. SOUZA FRANCO: – Que revogou logo, em pouco tempo.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Não a revogou; ampliou os districtos eleitoraes; os circulos que eram de um passaram a ser de dous e tres deputados; e isto se fez com voto de muitos liberaes, que tinham assento na camara temporaria. (*Apoiados.*)

O SR. SOUZA FRANCO: – Contra o meu.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estava em unidade.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente Conselho): – Mas, Sr. presidente, não ha necessidade de allegar muitos outros melhoramentos moraes e materiaes que o Brasil deve á iniciativa e esforços do partido conservador. Não pretendo negar serviços nem capacidade ao partido liberal; mas o que não posso ouvir sem reparo, sem contestação, como estou fazendo, é que os nobres senadores não se limitem a louvar o seu partido, a exaltar suas grandes qualidades, mas ao mesmo tempo procurem deprimir e aniquilar moralmente o partido conservador.

O SR. SOUZA FRANCO: – Em palavras; mas V. Ex. e seus amigos mutilaram por factos.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Estas recriminações nos levariam longe: cada um de nos sempre teria que oppôr aos seus adversarios. Hoje nós disse o nobre senador por Minas Geraes, que o gabinete de 16 de Julho foi um gabinete reactor, fez o que nunca se vira neste paiz.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' verdade.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Felizmente o nobre senador pelo Rio Grande do Norte acaba de avivar a memoria da opposição liberal, recordando o tempo do seu dominio, durante o qual o enfraquecimento da vista do nobre senador por Minas Geraes não lhe permittia ver os abusos que se iam praticando sob sua influencia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Os máos exemplos pegam.

(*Ha varios apartes.*)

O SR. VISCONDE DE RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Querer-se-ha dizer que esses abusos intencionalmente partissem da vontade do governo? Não; mas para redarguir ao nobre senador, em defesa do gabinete de 16 de Julho, poderia invocar a autoridade insuspeita de seus co-religionarios; poderia citar o facto de victimas, que aqui vieram pedir uma ordem do *habeas-corporis* (os vereadores de uma camara municipal) e a obtiveram...

Mas, Sr. presidente, para que resolver todo esse passado? Seja o nobre senador justo para connosco seja tolerante, que tambem o seremos. Abusos tem-se praticado sob um e outro dominio; procuremos reprimil-os. Não póde estar na intenção dos homens esclarecidos que factos dessa ordem se perpetuem.

O nobre senador fallou da ultima eleição; mas, senhores, será preciso que eu agora repita o que tantas vezes se disse nas duas ultimas sessões? Que culpa tem o partido conservador de que os nobres senadores tomassem a resolução de abster-se, de retirar-se das urnas e ceder o campo a seus adversarios?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Veja o que houve.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Quererá o nobre senador que se lhe recorde tambem a sorte que tiveram os poucos que escaparam ao naufragio do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Parahyba, na primeira legislatura do seu dominio? Esses poucos não viram cerrarem-se lhes as portas da camara, unicamente pelo exclusivismo que então dominava?

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia ennuunciou ainda uma proposição, que merece o exame do senado; S. Ex. nos disse, justificando a esterilidade dos ministerios liberaes nestes ultimos tempos, que seu partido, mesmo quando no poder, não tem podido realizar suas idéas, porque não tem governado a sós, mas sim acompanhado...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...tendo contra si o conselho de Estado e a camara vitalicia.

Senhores, esta proposição é insustentavel. Os nobres senadores que se dizem os campeões da independencia ministerial, pretendendo comprehender melhor do que ninguem as relações que devem existir entre os ministros e a Corôa, e mostrando-se tão altivos a este respeito, os nobres senadores não têm, não podem ter de certo, o direito de dizer-nos que governaram, mas tolhidos, sem poder realizar as suas idéas. O Brasil inteiro tem nesse caso o direito de perguntar a SS. EEx. porque se conservaram no poder (*apoiados*), porque não vieram declarar ante o paiz que não podiam fazer triumphar suas opiniões e planos? Quem obrigou chefes do partido liberal a manter-se no poder sob condições que não podiam ser honrosas para quem o conservasse? (*Muito bem!*)

O SR. SOUZA FRANCO: – Já eu o disse no discurso que se publicou hoje.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas a verdade é que o nobre senador foi injusto quando disse que não podia o seu partido realisar as idéas que tinha em mente e a que estava obrigado pelos seus compromissos para com o paiz, porque o conselho do Estado lhe era adverso. Senhores, o conselho de Estado não se pôde impor a ministerio algum (*apoiados*); e se ha um conselheiro d'Estado, que possa servir de embaraço ao gabinete, tem este o direito de arredal-o do exercicio desse cargo (*apoiados*); se ha alguma força capaz de detel-o neste proposito, elle deve então retirar-se do poder. (*Apoiados*).

A verdade, porém, é que o conselho de Estado nunca serviu de embaraço aos ministerios liberaes; antes lhes prestou cooperação leal e util. Disto pôde dar testemunho o nobre presidente do conselho do gabinete de 3 de Agosto, que já nos disse que o conselho de Estado nunca fôra embaraço á sua administração.

O senado, Sr. presidente, foi, como pretendem os nobres senadores, a causa de não apparecerem as reformas liberaes? Pois esta razão poderia absolver o partido liberal de sua falta de iniciativa e empenho em manifestar e sustentar suas idéas?

Não procedem assim os liberaes da Inglaterra; ainda mesmo quando contam com resistencia obstinada na camara dos lords, elles apresentam suas reformas, procuram chamar em favor dellas a opinião publica e vão com essa força, quasi sempre irresistivel, ante a outra camara. Foi assim que a reforma eleitoral passou a despeito da camara dos lords, sem que fosse preciso que a Corôa usasse do recurso de crear uma maioria artificial, por meio de nova fornada de pares.

Se o partido liberal tinha a peito essas idéas, se estava concorde nellas, devia iniciar seus projectos, devia fazel-os passar na camara temporaria, e trazel-os ao senado; e se esses projectos reclamados pela opinião publica, concebidos com tanta sabedoria e acerto, que fossem a expressão das necessidades do paiz, não recebessem o assentimento do senado, o partido liberal ficaria em uma posição brilhante, collocando a maioria do senado em conflicto entre seus preconceitos, sua obstinação e a opinião publica.

Mas nossos adversarios não apresentaram estes projectos, porque não podiam chegar a um accordo, Sr. presidente. Estavam profundamente divididos; lavrava a discordia no seio de seu partido. E' essa a verdade e não ha quem a ignore.

Todo o Brasil o testemunhou, senhores; foi só no momento em que nossos adversarios perderam o poder, foi só então que da noute para o dia arregimentaram-se, passando a palavra de ordem, e apresentando-se outra vez com as apparencias de um partido unido...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quem falla! Está vendo a camara dividida, todos os senhores divididos e fallam!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Os nobres senadores fallam na divisão da camara temporaria. Mas, Sr. presidente, dado que o partido conservador cahisse no estado de indisciplina e divisão em que cahiu o partido liberal nestes ultimos annos, nós teriamos razão de attribuir este facto em grande parte aos exemplos funestos da situação passada. Felizmente estamos muito longe desse estado...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está bom; faça ou mande fazer preces.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias, alludindo ao facto, que tanto sorri á opposição, do fraccionamento da camara temporaria, disse que este facto era consequencia do erro commettido pelo presidente do conselho quando declarou perante aquella camara que não aconselharia a dissolução, se fosse regeitado o projecto de reforma do estado servil. Senhores, creio que os honrados opposicionistas se illudem no alcance que dão áquelle accidente occorrido na camara dos Srs. deputados. Eu espero que os nossos correligionarios dessa camara não imitarão o exemplo da camara liberal...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...que era dirigida pelo nobre senador por Minas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está enganado, nunca dirigi camara alguma.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas demos que haja alguma divisão; que se segue dahi? Que o ministerio deve retirar-se? Pois o nobre senador pela provincia da Bahia o Sr. Zacarias, não nos deu o exemplo de manter-se no poder não obstante a opposição que tinha no senado, e a discordia que lavrava na camara dos deputados?

O SR. ZACARIAS: – Nunca me faltou apoio na camara dos deputados.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador não tinha opposição na camara?

O SR. ZACARIAS: – Mas tinha sempre grande maioria. Eu nunca disse lá que não seria dissolvida: a questão é esta.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O simples facto de uma divisão na camara temporaria (eis a minha proposição) não era motivo para que o ministerio se retirasse, para que se considerasse a situação perdida...

O SR. ZACARIAS: – Não ha paridade.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...porque V. Ex. mesmo nos deu o exemplo de governar estando a camara dos deputados dividida...

O SR. ZACARIAS: – Não, não: perdoe-me.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...e em uma luta acrimoniosa e apaixonada.

O SR. ZACARIAS: – O ministerio tinha grande maioria; tinha mais de 80 votos, o que é muito differente; não ha portanto paridade nenhuma.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador repete: «não ha paridade.» Mas qual é o facto a respeito do qual não ha paridade?

O SR. ZACARIAS: – Eu fallo da hypothese da resistencia.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas não estou agora figurando as hypotheses do nobre senador; estou discorrendo para responder a S. Ex. Eu disse que o simples facto de uma divisão na camara temporaria...

O SR. ZACARIAS: – Mas uma vez que esta divisão é toda do partido do nobre ministro, as circumstancias são muito diversas.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Irei a este ponto; mas deixe-me seguir o curso das minhas idéas. O nobre senador quer que vá de salto ao seu dilemma. Tenha paciencia, lá chegarei...

O SR. ZACARIAS: – Meu não; do Sr. Alencar, ao qual V. Ex. respondeu muito mal, ou muito bem, se quer retirar-se.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...Sou obrigado a repetir, pelas interrupções do nobre senador. O simples facto da divisão da camara, não era motivo...

O SR. ZACARIAS: – Não fallei da divisão da camara, fallei da resistencia effectiva.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...para que o ministerio nas circumstancias em que nos achamos usasse da arma a que alludiu o nobre senador.

Se, porém, verificasse não contar maioria, facto que os nobres senadores não podem affirmar...

O SR. ZACARIAS: – Na hypothese.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...e para o qual não ha fundamento, a conjunctura era outra, e o ministerio veria então qual era o seu dever. (*Apoiados*).

O SR. SILVEIRA LOBO: – O seu dever era retirar-se, não tem outro; quebrada a arma, é retirar-se.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Se eu quizesse seguir as lições do nobre senador pela provincia da Bahia, que aqui nos recordou o procedimento de Pitt, eu diria que um ministerio póde manter-se por algum tempo no poder sem maioria, sem dissolver a camara, nem retirar-se.

O SR. ZACARIAS: – Mas nunca dizendo que não havia de dissolver.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Quando Pitt subiu ao poder...

O SR. ZACARIAS: – Não disse que não dissolvia...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...poucos votos tinha na camara dos communs.

O SR. ZACARIAS: – Não importa isto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mensagens sobre mensagens foram apresentadas, pedindo ao Rei que destinasse o ministerio, que não era digno da confiança da Corôa nem da confiança do povo...

O SR. ZACARIAS: – Pitt não declarou que não dissolveria; é a minha questão.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...Pitt resistiu com toda a prudencia e firmeza a quasi toda a camara dos communs.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Temos novo Pitt, aqui.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Aqui não ha Pitts, aqui ha Lobos e Paranhos...

O SR. ZACARIAS: – Aqui ha pêtas.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E, pois, não tenham os nobres senadores tanta soffreguidão.

O SR. ZACARIAS: – Nenhuma.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ainda é cedo para tocar a rebate nos seus acampamentos; esperem que a camara dos deputados se pronuncie. Eu confio que ella ha de manifestar-se com a prudencia, e com o patriotismo que caracteriza os seus membros. (*Muitos apoiados*).

O SR. ZACARIAS: – Vá por ahi.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Como é isto? Estão de acordo com os ministros, querem-lhes dar apoio e fazem destas arguições?!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, o nobre senador recordou o que se passára na camara dos deputados entre mim e o illustre deputado pela provincia do Ceará, o Sr. Alencar, mas não referiu os factos com toda a exactidão. Dizia aquelle illustre deputado dirigindo-se á camara: «O ministerio não quer de vós senão a approvação desta proposta para a viagem do Imperador; depois a do projecto do estado servil; e se este não fôr approvado, sereis dissolvida.

O SR. ZACARIAS: – Se fôr approvado ficareis encostada.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Eu disse, respondendo, que não estava na intenção do ministerio aconselhar a dissolução da camara, que era hypothese não prevista. (Estou explicando o meu pensamento).

O SR. ZACARIAS: – Não devia ter feito esta revelação.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Revelação de confiança.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Se acaso a camara, considerando, como merece ser considerada, a proposta relativa ao estado servil, entendesse em sua consciencia que a devia regeitar, unicamente pela rejeição do projecto não julgaria eu prudente aconselhar a dissolução. Mas esta proposição é diversa da que figurou o nobre senador, quando suppoz que o ministerio desarmou-se e commetteu um erro imperdoavel...

O SR. ZACARIAS: – De certo.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): ...em declarar que em nenhuma hypothese lançaria mão deste meio constitucional. Se taes circumstancias se dessem (o que não é de esperar, nem posso prever) que a dissolução fosse um caso, na phrase da nossa lei fundamental, de salvação do Estado creio que o ministerio teria decisão para cumprir o seu dever.

O SR. ZACARIAS: – Oh! isto é retirar!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): Isto não é retirar, é confirmar.

O SR. ZACARIAS: – Pois então vá dizer lá isto.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Aqui está porque não creio em palavras!

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador não confia senão nos meios de coacção, e eu confio nos meios persuasivos e neste caso só nos meios persuasivos. (*Apoiados*). Nunca entrou no pensamento do ministerio conseguir esta reforma violentando a consciencia dos seus amigos (*apoiados*); seria um erro imperdoavel (*Apoiados*). Eu já o disse aqui: se esta reforma encontrasse contra si os preconceitos, a resistencia combinada de um partido, ninguem a poderia resolver sem causar grandes danos ao paiz (*Apoiados*.) Como, pois, levar este negocio á viva força, como suppoz o nobre senador pela provincia de Minas? E não vemos que quando invocamos o apoio dos nobres senadores para que esta idéa seja realisada do modo mais conveniente aos interesses nacionaes, é o nobre senador quem procura levantar a apprehensões contra o projecto, bem como o nobre senador pelo Pará?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ora, levantar! não está vendo o que se falla?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Disse o nobre senador: «Vós apresentaes este projecto sem nada haverdes preparado.» E quaes eram as medidas, que deviam preceder a apresentação do projecto? E então porque dizieis aqui o anno passado que o gabinete de 16 de Julho devia quanto antes apresentar o seu pensamento sobre esta reforma...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...se reconhecieis que faltavam os dados

preliminares, as medidas collateraes e não sei o que mais que, em vosso parecer, devia preceder o projecto, porque em vez de exigirdes do gabinete de 16 de Julho que apresentasse um projecto, não o censurastes porque não iniciava essas medidas preliminares?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tudo isto é a propria questão.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, o discurso do nobre senador pela provincia de Minas não fez senão confirmar aquillo que eu sabia e já disse nesta casa mais de uma vez; é que nesta questão ha liberaes de accordo com conservadores a favor e contra o projecto.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Que duvida!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Declaro que quero a medida, mas quero-a prudentemente.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador quer a medida, mas quer prudentemente; e não se lembra do riso que elle tem sempre para o partido conservador quando lhe falla em progresso lento e reflectido.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quer comparar uma medida social com reformas politicas amaduradas na opinião publica?

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Para os nobres senadores quem falla em progresso lento e reflectido merece o riso porque profere uma illusão, mas quando se trata desta reforma pela qual se está reclamando ha tanto tempo, necessaria ao nosso progresso moral e material e que tambem envolve alto interesse de ordem publica e segurança individual, o nobre senador sáe dos seus habitos ordinarios, elle que é, permitta-me a expressão, dos mais ardentes...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Em apparencia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quando? E' prova disto sómente a inflexão da voz?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...e diz: «Esta materia não está estudada; o fructo ainda não está maduro.» Ora, Sr. presidente, se acaso fôrmos assim procedendo a respeito da reforma do estado servil, seguramente não conseguiremos semelhante melhoramento social pelos meios regulares e que unicos podem previnir os seus maiores inconvenientes.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Como a estão precipitando.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Não ha precipitação. E' que o nobre senador não conhece mesmo os trabalhos que seus co-religionarios fizeram nestes ultimos annos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quero a audiencia do paiz, quero o inquerito.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Esta materia foi muito estudada durante um anno no conselho de Estado...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está enganado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...tem sido muito discutida pela imprensa; foi examinada por uma comissão especial da camara temporaria. Era então que o nobre senador devia fazer-nos as suas exigencias e dizer que não era tempo para a apresentação de uma medida desta ordem.

Quaes foram, porém, os preliminares que o nobre senador indicou? Eu não vi senão a estatística, os asylos para os menores libertados, colonisação, provavelmente estradas de ferro, e outros meios identicos...

O SR. TORRES HOMEM: – Canaes, etc.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...canaes, emfim, todos os meios que podem favorecer á lavoura, ao commercio e supprir os inconvenientes que nascem desta medida...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Elle em parte tem razão.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Subordinar a medida a este programma de colonisação, canaes, estradas de ferro, asylos de educação de menores libertados, estatística, importaria procrastinal-a indefinidamente, nunca leval-a a effeito.

O SR. SAYÃO LOBATO (Ministro da Justiça): – Ficaria adiada para as kalendas gregas.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – A estatística, Sr. presidente, seria muito bom que a tivéssemos; mas estatística rigorosa é por ventura cousa que se poderia conseguir? Sirva de exemplo o recenseamento do anno passado.

O SR. PARANAGUA': – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Está V. Ex. agora respondendo aos Srs. Paulino e Figueira de Mello.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – Estou dizendo o que todos sabem sobre a difficuldade das estatísticas, mórmente quando feitas para fins especiaes e no momento da necessidade. A estatística não é precisa para a medida capital do projecto.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Assim o disse o Sr. Zacarias na sessão de 1867.

O SR. ZACARIAS: – O que está dizendo agora dizia eu.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – Peço ao nobre senador por Minas que reflecta nesta observação a que não quero dar desenvolvimento. Aquelles que aceitarem a idéa capital do projecto, que liberta as gerações futuras, esses não podem em consciencia admitir o adiamento indefinido do nobre senador por Minas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não quero que se adie; quero que se pense, se estude e que o paiz intervenha.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E a intervenção das camaras não é a intervenção

do paiz? Sr. presidente, para as questões que suscita o projecto temos dados sufficientes. Se tratássemos de uma outra ordem de providencias, então caberia saber o algarismo exacto da população, com todas as especificações de sexos, idades, profissões e as localidades por onde esteja distribuida. Careceríamos mais saber com todo o rigor o movimento annual da mesma população. Mas, para as medidas que adopta o projecto, não ha necessidade de uma estatística como fôra preciso no outro caso.

O nobre senador pela provincia de Minas está de accordo no seu pensamento, que eu creio ter bem penetrado, com o nobre senador pela provincia do Pará.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ao contrario.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E os dous estão completamente divergentes dos seus amigos politicos que foram os mais afoutos em iniciar a reforma de que se trata.

De que modo, Sr. presidente, se pronunciou a respeito desta materia, o nobre senador pela provincia do Pará, que se nos apresentou aqui como o representante mais legitimo do liberalismo? S. Ex. nos disse, mettendo á bulha a apresentação da reforma: «Admiro a vossa coragem. Vêde como o Rei da Prussia se preparou para a campanha contra os francezes. Que serie de providencias não tomou de longa data; que thesouros não accumulou. E quereis entrar nesta campanha sem recursos iguaes áquelles?!» Vê-se, pois, que o nobre senador entende que este projecto não podia ser iniciado, sem que primeiramente tratássemos de accumular grandes saldos no thesouro não sei até quantos milhões) e nos occupássemos préviamente com todas as medidas que podiam trazer esse cumulo de prosperidade.

O SR. SOUZA FRANCO: – Quero que V. Ex. mostre no meu discurso a idéa de adiamento da manumissão.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Se o nobre senador disse que não nos tínhamos preparado, que o estado do thesouro não era prospero, porque não tinha saldos...

O SR. SOUZA FRANCO: – E é assim que ha de preparar-se?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu digo o que penso, e não me importo com a discordancia.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...não se accumularam thesouros como os que o Rei da Prussia reuniu nas abobadas de suas casas fortes; como é que pensando assim o nobre senador não queria o adiamento? Pois o nobre senador tem algum condão magico para fazer apparecer consideraveis saldos no thesouro da noute para o dia?

O SR. SOUZA FRANCO: – Não se segue que não possa reprovar o que os senhores teem feito.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, os sacrificios pecuniarios que este projecto póde trazer não se verificam immediatamente;

elles não de verificar-se, pelo menos, oito annos depois da data da lei. E aqui respondo tambem ao nobre senador pela provincia de Minas, que queria fossemos crear asylos de educação de menores, quando a lei ainda não passou. De maneira que a previdencia devia chegar até este ponto!

O nobre senador pela provincia do Pará, com intuito que não me pareceu de um apostolo desta idéa, nos disse que a indemnisação marcada pelo projecto era superior ás forças do thesouro.

Senhores, eu sei que alguns estadistas no conselho de Estado não julgaram necessaria a indemnisação, que offerece o projecto, concordando nesta parte com o trabalho da commissão especial da camara temporaria; mas os que assim pensam concedem menos aos proprietarios agricolas do que a proposta do governo. Em todo caso essa indemnisação não póde montar a milhões, como disse o nobre senador pela provincia do Pará. Não sei em que dados S. Ex. fundou-se; mas, adoptando os dados estatisticos os mais desfavoraveis, e suppondo que tenhamos 2,000:000 de população escrava, não teremos no primeiro anno, isto é, no oitavo depois da lei, primeiro em que se verifica a indemnisação, mais do que 27,600 menores. Se tivéssemos de pagar a indemnisação em capital e não em renda, estaríamos ainda assim longe de uma despeza de milhões.

Mas, pagando-se os juros de 6% em titulos de 600\$, a indemnisação será proximamente de 993:000\$000. Ella vae diminuindo d'ahi em diante pela lei natural dos obitos, e no fim de 30 annos, em que se extingue a divida, não excederá de 15,385:000\$000. Isto é na supposição de que todos os proprietarios preferam entregar os menores, quando cheguem á idade de oito annos, a indemnisar-se por seus serviços até a maioridade de 21 annos.

Não venha, pois, o nobre senador pelo Pará, que se diz amigo desta idéa, que não quer o adiamento da reforma, apresentar um argumento que seria poderoso contra a admissão do projecto, que ou nos levaria a abrir mão da reforma, ou a adoptarmos o principio, que teve maioria no conselho de Estado, a mesma idéa do projecto sem indemnisação alguma.

Tratando-se de reformas, Sr. presidente, eu devo ser franco com os nobres senadores da opposição. Fallou-se na reforma eleitoral, e alguns nobres senadores entenderam que o ministerio apresentará um projecto sobre este assumpto, tendo por base a eleição directa. Não é este o nosso pensamento. Aqui se observou que o gabinete de 16 de Julho, do qual tive a honra de fazer parte, apresentára na outra camara um projecto de reforma eleitoral, que adoptava os dous principios, a eleição indirecta e a directa; e accrescentou-se que, sendo eu membro daquelle gabinete, devia ser solidario com elle nessa proposta.

Sr. presidente, quando o projecto de reforma eleitoral foi apresentado na camara temporaria o anno passado, eu estava fóra do paiz. Lendo-o nos jornaes, escrevi logo ao meu nobre amigo, o Sr. barão de Cotegipe, dizendo-lhe que eu duvidava da constitucionalidade do projecto no tocante á eleição

directa; elle respondeu-me que esperasse por seus argumentos, que tinha razões com as quaes suppunha convencer-me de que eu estava em erro, julgando a eleição directa medida anti-constitucional. Quando regressei, os dias do ministerio estavam contados; não tive occasião de discutir essa reforma, de ouvir as razões de meus collegas em favor da constitucionalidade da medida. Se o caso se dêsse, era meu proposito, a não ser convencido, cumprir o dever que a consciencia me impunha.

Reflectindo sobre a materia, ainda não pude persuadir-me de que se possa decretar a eleição directa sem reforma da constituição do Imperio. Eu sabia que homens importantes do partido conservador tambem pensavam deste modo, e creio que a mesma opinião se tem manifestado do lado do partido liberal, porque o nobre senador pela provincia de Goyaz, interpellando o gabinete transacto a respeito desse objecto, declarou logo que a eleição directa sem reforma da constituição seria uma violação desta.

Entendemos, por consequencia, que o melhor era apresentar um projecto que desse mais garantias de liberdade ao voto, providencias que tendessem a coarctar os abusos que a experiencia tem demonstrado, sem emprehender uma reforma, que na opinião de muitos, seria inconstitucional. O projecto da eleição directa encontraria tão grande embaraço nas duas camaras, que não poderia, ainda quando vingasse, passar a tempo de regular as eleições futuras.

Eu darei ao senado as razões que tenho para considerar que a eleição directa encontra com a constituição do Imperio. O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Nabuco, nos disse qual a differença que no seu entender, existe entre a eleição indirecta e a directa? A differença é que no primeiro caso o cidadão activo vota por um intermediario, e no segundo, vota por si mesmo. Mas, senhores, o argumento do nobre senador é especioso; o direito de escolher um eleitor de parochia, não é o mesmo que o direito de escolher um representante da nação. A constituição, estabelecendo os dous grãos, entendeu que o cidadão activo, que tinha a aptidão necessaria para escolher entre seus comparochianos os mais aptos para elegerem entre as sumidades do paiz os representantes da nação, podia não ter aptidão para fazer a segunda escolha. A eleição directa, pois, ampliaria o direito da massa geral dos cidadãos activos; aquelles que a constituição não julgou aptos para eleger os representantes da nação, mas sómente para escolher intermediarios entre seus comparochianos, agora seriam chamados directamente a escolher esses representantes. A ampliação de direitos seria neste caso evidente.

Se acaso a eleição directa não assentasse sobre a base do suffragio actual, que é quasi universal; se elevasse o censo, então haveria uma restricção de direitos, porque muitos cidadãos, que hoje pertencem ás assembléas parochiaes, que teem o direito de votar, ficariam privados deste direito.

Assim penso, sem apreciar agora as vantagens da eleição directa e seus inconvenientes, quando comparados com a eleição pelo systema actual, que essa reforma se não poderia fazer sem tocar na constituição

do Imperio. Entendeu, pois, o gabinete, sabendo que muitos pensavam do mesmo modo, que não devia offerecer uma reforma sobre semelhante base. O projecto que apresentaremos á camara dos Srs. deputados não estabelece o principio da eleição directa; consiste em providencias que, a nosso ver, podem cercear muitos dos abusos que a experiencia tem assignalado.

E' tempo, Sr. presidente, de responder ás arguições que o nobre senador pelo Pará dirigiu, não tanto ao gabinete como ao partido conservador.

O nobre senador nos disse que o partido a que pertencemos, quando sobe ao poder, consome os recursos que lhe lega o partido liberal e deixa as cousas em estado tal, que é preciso que intervenha a Divina Providencia para que o partido liberal volte ao poder. Neste empenho o nobre senador foi ao relatorio deste anno, considerou a demonstração do estado do exercicio corrente, e disse-nos que havia uma despesa de 106,532:094\$; o nobre senador poderia ter ido adiante...

O SR. SOUZA FRANCO: – E fui.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...porque o algarismo eleva-se a 119,752:094\$, despesa enorme, disse S. Ex., tendo cessado a guerra e não havendo, portanto, despesas extraordinarias.

Ora, Sr. presidente, a primeira observação que occorre é que, cessando a guerra, não cessaram *in continenti* as despesas a ella concernentes; os seus effeitos continuam e continuarão por muito tempo. Em segundo logar, quem examinar essa demonstração que se acha no relatorio, verá que ha ahi dous creditos extraordinarios, um da guerra, outro da marinha; o primeiro na importancia de 7,667:001\$, e o segundo na de 8,851:291\$, que representam em grande parte despesas da guerra. Vê mais que aqui estão comprehendidos creditos especiaes para despesas não previstas neste exercicio, e que se devem considerar despesas extraordinarias; neste caso estão o recenseamento da população, 3,365:950\$ para as obras da estrada de ferro de D. Pedro II, 600:000\$ para abastecimento d'agua á cidade do Rio de Janeiro, 400:000\$ para execução do systema metrico. Observa-se mais que neste exercicio, até ao fim de Abril, se amortisaram 13,220:000\$ de bilhetes do thesouro. O nobre senador nem esta ultima verba considerou.

Como, pois, o nobre senador nos diz que a despesa do exercicio corrente é estimada no elevado algarismo de 119,752:094\$, sem que houvesse despesas extraordinarias, porque a guerra cessou? O nobre senador foi mais longe ainda em suas asseverações e disse que a guerra cessou e as despesas continuam do mesmo modo, senão em maior escala.

O SR. SOUZA FRANCO: – Em maior escala, não.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, quando uma autoridade da força do nobre senador, que applica seu talento e seu tempo precioso constantemente ao estudo destas materias, aventura uma proposição como a que

acaba de enunciar, é preciso oppôr-lhe algarismos. Vejamos se a despesa, não obstante a cessação da guerra, tem diminuido ou crescido, ou se conservou-se na mesma escala. Se a proposição do nobre senador fosse verdadeira, o gabinete de 16 de Julho mereceria grave censura, seria um ministerio pouco economico, e na mesma censura teriam incorrido os seus successores.

A despesa no exercicio de 1864 a 1865 foi de 86,486:560\$; no de 1865 a 1866, de 121,861:859\$; no de 1866 a 1867, de 121,113:565\$; no de 1867 a 1868, de 165,991:407\$; e no de 1868 a 1869, exercicio do gabinete de 16 de Julho, ella desceu a 151,047:640\$000.

A guerra terminou em 1º de Março do anno passado, e, terminando neste dia, não terminaram instantaneamente as despesas que causara; o exercito estava fóra do Imperio, e com o exercito grande parte de seu material; era preciso transportar um e outro, e ainda hoje temos cerca de 3,000 homens estacionados no Paraguay. Não obstante, o senado vae vêr a diminuição que teve a despesa.

No exercicio de 1869 a 1870 foi de 146,379:717\$; no de 1870 a 1871, espera-se, pelo que se conhece, que não excederá de 106,532:094\$, não comprehendido o resgate parcial da divida fluctuante, na importancia de 13,220:000\$. No exercicio de 1871 a 1872 está orçada em 85,741:262\$ e no de 1872 a 1873 em 86,341:034\$; cumprindo observar que a destes dous ultimos exercicios, como já o disse, não é despesa effectiva, mas orçada, porque trata-se de exercicios futuros.

Vê-se, pois, quaes são os factos já conhecidos e as previsões do thesouro: que as despesas, longe de crescerem ou de conservarem-se estacionarias tendem a diminuir consideravelmente. Nos dous exercicios de 1868 a 1869 e de 1869 a 1870 a despesa desceu cêrca de 20,000:000\$ em relação ao exercicio anterior, e no exercicio corrente, de que já temos dados sufficientes para estimar a sua totalidade, ella não excederá, como já acima disse, de 106,532:094\$ sem o resgate dos bilhetes do thesouro; dando-se assim uma redução de perto de 60,000:000\$000.

Logo, a proposição do nobre senador, de que não obstante haver cessado a guerra, as despesas continuavam do mesmo modo, foi uma proposição aventurada talvez de improvisio; escapou-lhe no calor do discurso, porque nesse dia S. Ex. não fallou sómente como financeiro, mas tambem como politico e politico dos antigos tempos.

Sr. presidente, aqui cumpre fazer uma outra observação muito importante: e é que não só a despesa diminuiu, e diminuiu ainda durante a guerra sob a administração do gabinete de 16 de Julho, mas que tambem não se crearam novos impostos; antes foram alguns supprimidos e outros reduzidos. Supprimiram-se os impostos de baldeação e re-exportação, expediente dos generos despachados com carta de guia, expediente dos generos do paiz, dizimos e dizima da chancellaria; reduziram-se os novos e velhos direitos de 30% e 40% a 50%, e o imposto sobre vencimentos passou a ser cobrado sobre a mesma base do imposto pessoal.

Se alteraram-se as taxas de importação, foi em substituição dos 15% que eram pagos em ouro, e essas taxas vão sendo annualmente reduzidas.

O partido conservador, disse o nobre senador, não merece o elogio de economico, antes a pécha de esbanjador. (Não usou precisamente destes termos, mas é este o pensamento exacto de S. Ex.). Esta proposição doeu-me, tanto mais quanto eu fiz parte do gabinete, que precedeu ao de S. Ex., de 4 de Maio de 1857. Então impuz-me logo o dever de examinar qual era o estado do thesouro quando o nobre senador subiu ao poder em 4 de Maio de 1857, e qual o estado do thesouro quando o nobre senador deixou o poder.

Os esbanjadores, que precederam ao nobre senador, deixaram-lhe um saldo de 12,062:085\$900, existente nos cofres do thesouro e thesourarias, até ao ultimo dia de Abril de 1857. O nobre senador achou-se então tão á larga, tão provido, que immediatamente foi ás camaras e propôz esta resolução em data de 7 de Junho do mesmo anno de 1857. (Lê):

«Fica o governo autorizado para depositar no Banco do Brasil e suas caixas filiaes as sommas disponiveis no thesouro e thesourarias de fazenda, contratando a abertura de contas correntes com juros e retiradas livres.»

Eis, senhores, o estado do thesouro quando se retiraram os esbanjadores e subiu ao poder o nobre senador pela provincia do Pará. Elle pediu autorisação para depositar os saldos das caixas do thesouro e das thesourarias nos bancos em conta corrente com juros e retiradas livres. Não eram saldos que o nobre senador se propunha accumular; a resolução referia-se aos saldos que elle encontrou no thesouro e estavam verificados até ao ultimo de Abril.

Entretanto vamos vêr o que o nobre senador fez deste saldo; se elle com o seu espirito economico accumulou sobre esta outras sobras, augmentando aquella herança, que recebeu de seus antecessores; ou se, pelo contrario, consumiu o cabedal que encontrou. Eu não quero censurar o nobre senador, mas quero defender-me e ao partido a que pertenço. Não quero dizer que o nobre senador não gastasse bem; mas, como elle diz que a sua politica é reduzir despesas, e que os conservadores não fazem senão augmental-as, eu sou obrigado a apresentar-lhe os factos de nossa historia financeira.

Liquidado o exercicio de 1856 a 1857 passou elle para o de 1857 a 1858, que foi a da gestão do nobre senador, o saldo de cêrca de 12,000:000\$, ou exactamente de 11,875:717\$084. O exercicio de 1857 a 1858, todo do nobre senador, encerrou-se com um *deficit* de 610:812\$, que foi supprido por aquelle saldo. O exercicio de 1858 a 1859, do qual seis mezes pertenceram ao gabinete do nobre senador, deixou o *deficit* de 4,810:000\$, que tambem foi supprido por aquelle saldo. Ora, eis aqui como o nobre senador foi economico relativamente aos seus antecessores.

Mas devo ainda apresentar outros algarismos que são instructivos. A despesa do exercicio de 1855 a 1856 foi de 40,242:000\$; a de 1856 a 1857 de 40,373:000\$. Começa agora o exercicio do nobre senador: em 1857 a 1858 subiu a 51,755:000\$;

e em 1858 a 1859, de que seis mezes, como já disse, pertenceram tambem á gestão do nobre senador, montou a 52,718:580\$000.

Como é, pois, que o nobre senador nos vem dizer que, quando elle governa, as despezas publicas diminuem; que seus adversarios politicos, os conservadores, gastam o saldo que deixam os seus antecessores e elevam em progressão sempre ascendente a despesa publica?!

Eu não quero dizer que o nobre senador, sendo a despesa do exercicio de 1856 a 1857 de 40,373:000\$, e elevando-se no seu exercicio de 1857 a 1858 a 51,755:000\$, não quero dizer que o nobre senador não fosse economico, que gastasse mal. Mas, pela logica do nobre senador, eu teria todo o direito de interpretar assim os factos. Póde-se gastar mais e gastar-se bem; pôdem occorrer despezas independentes das previsões do governo, póde despender-se muito mais, mas para fins productivos, que deem em resultado o augmento da renda nos annos futuros, e sem exceder os recursos do presente: não pretendo, pois, agora apreciar se o nobre senador gastou bem ou mal, se esse notavel augmento de despesa que houve no seu exercicio, comparado com o exercicio anterior, foi o resultado de despezas independentes da vontade do governo, excellentes calculos de prosperidade para fructificarem nos annos futuros, ou se foi consequencia de despezas mal determinadas ou de uma fiscalisação menos rigorosa.

O nobre senador, no seu empenho de desconceituar as administrações financeiras do partido conservador nos apresentou o seu programma. O programma de S. Ex. eu o considero sem igual. Se o nobre senador compromette-se a realisal-o, deve receber os votos de todos os brasileiros e as benções das gerações presentes e futuras.

O nobre senador disse: «O thesouro está em circumstancias difficeis, tem uma divida avultada, maior ainda do que a que representa os algarismos do relatorio; mas eu entendo que se poderia pagar toda esta divida...

O SR. SOUZA FRANCO: – Pagar toda divida?

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – (Foi o que eu entendi.) ...equilibrar a receita com a despesa sem crear um imposto e sem contrahir um emprestimo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Oh! senhores.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Pois V. Ex. condemnava os emprestimos e disse que não podiamos aggravar os impostos, como poderia então fazer face aos empenhos do thesouro? Esses empenhos não consistem só nas despezas correntes do exercicio, mas nos compromissos anteriormente contrahidos: é a divida que nos legaram as circumstancias extraordinarias da guerra; é a divida fluctuante, e são os juros e a amortisação da divida externa, os juros da divida interna fundada, e ainda a amortisação do emprestimo de 1868.

Porque arte o nobre senador faria face a todas estas despezas sem crear impostos, sem contrahir emprestimos? Unicamente pela reduçção das despezas

e pelo maior rigor na arrecadação e fiscalização das rendas publicas? Este programma do nobre senador, de que eu tomo nota, porque espero vê-lo no ministerio da fazenda e quero pedir a S. Ex. que o realise, este programma do nobre senador eu o considero irrealisavel, salvo concepção a que o meu espirito não pôde chegar.

O nobre senador disse-nos e repetiu muitas vezes: «Contrahis empréstimos para despesas ordinarias...»

O SR. SOUZA FRANCO: – Isto sim, eu disse.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – «...e contrahir empréstimos para despesas ordinarias não é de um governo sensato!»

O SR. SOUZA FRANCO: – Para despesas ordinarias não é.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Senhores, quem não sabe que o Estado, assim como o individuo, quando se lança nesta carreira de empréstimos sobre empréstimos para as despesas ordinarias, está a caminho da fallencia e da miseria?!

Mas estes empréstimos contrahidos dentro e fóra do paiz o foram para despesas ordinarias?

Não; foram para satisfazer os empenhos contrahidos durante a guerra. Como é, pois, que o nobre senador, versado nestas materias, tão reflectido, aventura proposições desta natureza?! «Contrahiram-se empréstimos para despesas ordinarias (isto para fazer sobressahir o seu programma); eu faria tudo sem empréstimos e sem impostos.»

O SR. SOUZA FRANCO: – Sem impostos tambem? V. Ex. não acha isto no meu discurso.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Tomei nota do que disse o nobre senador; se alguma proposição que tenho enunciado não fôr exacta, o nobre membro a rectifique; mas estou enunciando o que creio ter ouvido ao nobre senador.

Sr. presidente, a proposito desses empréstimos deu-se um incidente sobre que devo explicações ao senado. Entendendo eu que a defeza do nobre membro ex-ministro da fazenda era completa, e mesmo brilhante (creio que me servi deste termo), o nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, quando replicou, pretendeu mostrar que entre os brilhantes do discurso do nobre ex-ministro da fazenda algum havia com jaça, e que esse defeito era devido a mim; isto é, o nobre senador pretendeu accusar-me de uma falta como ministro da fazenda relativamente ao empréstimo de 1863. Disse S. Ex. que, se houve descuido a respeito do empréstimo de 1863, a culpa deve recahir sobre o ministro da fazenda do gabinete de 3 de Março de 1861. E' desta accusação que me quero defender, tanto mais quanto pareceu-me que o nobre senador por Minas, o Sr. Dias de Carvalho, apoiava a asseveração do nobre senador pela Bahia.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Apoiei a segunda parte; não tinha nada com a primeira; não tinha que censurar.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Agradeço muito o aparte do nobre senador; não tinha nada com o empréstimo a que me refiro.

Sr. presidente, quando tive a honra de ser ministro da fazenda em 1861, tinha o thesouro que attender ao remanescente do empréstimo de 1843, na importancia de 5,000:000\$, pouco mais ou menos, e ao pagamento do empréstimo de 1824. Este segundo empréstimo vencia-se em Abril de 1864, e, portanto, não era o ministro da fazenda de 1861, que nos primeiros mezes de 1862 devia prover ao pagamento de um empréstimo que se vencia em 1864.

Quanto ao empréstimo de 1843, não houve falta alguma; entendi, de accordo com meu antecessor, que o remanescente desse empréstimo devia ser pago por meio de remessas, que fizesse o thesouro, e não por um empréstimo contrahido em Londres. Era uma somma pouco importante, e, quando tinhamos de fazer uma operação em grande para o empréstimo de 1824, convinha fortalecer o nosso credito, amortizando, com os recursos que daqui podessemos remetter, o restante desse empréstimo de 1843.

Havia no thesouro uma opinião erronea sobre o praso do vencimento deste empréstimo; entendia-se no thesouro que elle vencia-se em Julho de 1862, o que inquietava um pouco ao governo, porque nesse caso era preciso preparar os seus recursos com mais presteza. Examinada a questão, reconheceu-se logo que o empréstimo não se vencia nesse tempo. Consultando eu o nosso ministro em Londres, recommendando-lhe que examinasse a questão, verificou elle que o empréstimo vencia-se no mez de Janeiro de 1864.

Vencendo-se este empréstimo no 1º de Janeiro de 1864 e não em Julho de 1862, e entendendo eu que o seu remanescente não devia ser pago por meio de outro empréstimo contrahido em Londres, mas sim por meio de fundos, que o thesouro devia obter aqui, não tinha eu que dar providencias para operações de credito no exterior. Os meus successores pensaram do mesmo modo, de sorte que não se fez empréstimo para pagar o que faltava amortisar do de 1843.

Vou ler ao nobre senador, para lhe dar uma prova da attenção que sempre presto aos meus deveres, a carta que recebi do nosso ministro em Londres, o Sr. barão de Penedo, com data de 20 de Maio de 1861. (Lê):

«Londres, 20 de Maio de 1861. – Exm. amigo e Sr. Paranhos. – Ainda não recebi a mala para esta legação, que, supponho, terá vindo pelo paquete francez, o qual só hoje terá chegado a Bordéos; por isso nada tenho que dizer a V. Ex. em resposta a qualquer communicação sua, que eu possa receber nestes dous dias.

O objecto desta carta é, pois, unicamente relativo ao assumpto de que me occupo em meu officio reservado n. 27 que me apresso a dirigir a V. Ex. ácerca do resgate do nosso empréstimo externo de 1843.

Como V. Ex. verá de que circumstanciadamente digo nesse officio, era um erro geral em que ahi se

estava crendo-nos obrigados a remir esse empréstimo em 1862, quando só no 1º de Janeiro de 1864 é que teremos de fazer semelhante operação.

Foi um feliz achado o que acabo de fazer, e não duvido que lhe irá causar uma agradável surpresa; pois na verdade, quando, recebendo V. Ex. o espólio financeiro do paiz em circumstancias bem pouco vantajosas, e sem poder receber-o só a beneficio de inventario, tem de fazer face a tantas difficuldades do thesouro, achar-se agora liberado da necessidade de preparar de prompto os meios de remir uma divida quasi de 5,000:000\$, ou de recorrer a algum expediente de credito em uma quadra tão desfavoravel para isso, como de tudo deve estar hoje V. Ex. perfeitamente ao alcance, não poderá deixar de admittir que este achado é de grande allivio para o paiz, é uma dilação de grande alcance para a sua administração.

Dou-lhe, pois, cordialmente os parabens e peço-lhe as alviças por essa noticia, que a sua reconhecida illustração saberá sem duvida pôr vantajosamente ao serviço do thesouro, a que hoje V. Ex. tão dignamente preside.»

Respondi nestes termos (lê):

«Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1861. Exm. amigo o Sr. Carvalho Moreira. Tenho á vista sua prezadissima carta de 20 de Maio em que V. Ex. confirma quanto me disse em seu officio reservado nº 17, ácerca da verdadeira época do vencimento do empréstimo de 1843.

Com effeito é para admirar que o thesouro, tão zeloso sempre no exame dos negocios que por elle correm, deixasse passar desapercibida por tantos annos, a expressa e terminante disposição do contracto de 1843, que mandou contar os 20 annos do 1º de Janeiro de 1844.

Em aviso reservado desta data explico a V. Ex. o que deu origem a esse erro, que tantas vezes repetido, podia assumir os foros de verdade, e então seria isso uma verdadeira calamidade para o paiz nas circumstancias em que se acha.

Felizmente já no meu relatório não se deu o empréstimo como vencível em 1862, e V. Ex. incumbiu-se de collocar a questão em seus verdadeiros termos: dou-lhe portanto os meus parabens por esta nova prova do zelo com que se applica aos interesses, que lhe foram confiados.»

E' manifesto, pois, que o ministro da fazenda do gabinete de 3 de Março de 1861, não tinha que prover logo ao pagamento do empréstimo de 1824, nem ao do remanescente de 1843, que devia ser pago em Janeiro de 1864, mas que, não obstante, deu as providencias que estavam ao seu alcance. Não houve incuria da minha parte, e menos incuria, que pozesse em difficuldade o meu successor. O Sr. visconde de Albuquerque entendeu, assim como o Sr. Ferraz, que o resto do empréstimo de 1843 devia ser pago por meios que aqui obtivesse o thesouro e remetteste para Londres; assim se procedeu.

O que houve a respeito do empréstimo de 1863 não corre de fôrma alguma por minha conta, é escusado agora entrar neste exame. O senado recorda-se que mandou-se contrahir um empréstimo em

Londres, e que depois se contrahi outro dentro do paiz; que daqui resultou uma duplicada de empréstimo, que não podia ser legalizada senão por acto das camaras. Se acaso o ministerio de então, tendo expedido ordens terminantes para Londres, fixando a importancia do empréstimo, procedeu bem contrahindo depois um outro empréstimo dentro do paiz, sem antecedencia necessaria para que novas ordens modificassem as que antes se haviam expedido para Londres, é materia em que não entro agora, tanto mais que se trata de actos de um homem respeitavel, que já não existe.

Creio que o nobre senador pela Bahia se convencerá de que a sua censura foi infundada; o ministro da fazenda em 1861 commetteria outras faltas, mas essa não; realmente eu mesmo julgaria uma falta imperdoavel, se, em assumptos desta natureza, houvesse sido negligente, porque não é falta a que mais frequentemente estou exposto; erros de intelligencia, sim; mas negligencia, descuido, não.

Sr. presidente, devo ainda accrescentar duas palavras em resposta ao nobre senador pela Bahia, sómente para defender o thesouro contra uma censura, posto que de pequena importancia, em que o nobre senador insistiu: refiro-me á classificação do empréstimo de 700:000\$000 contrahido com um particular, á juro de 5 1/2% pelo praso de 50 annos.

Fallando neste empréstimo mais de uma vez, julgando-o até uma operação illegal, no que não posso concordar com S. Ex., o nobre senador nos disse que o thesouro não soube classificar o empréstimo e a paz sob o titulo de *empréstimo de particulares*. Senhores, ao ouvir o nobre senador insistir nesta sua censura, eu disse comigo: não tem applicação alguma ao nobre senador o *de minimus non curat prætor*. Demos que houvesse aqui um erro de classificação; que importancia tem isto? O nobre senador não attendeu, porém, a que este empréstimo está incluído sob o titulo geral – divida passiva do thesouro. Como era uma especie nova e era preciso sob aquelle titulo mencioná-la no relatório, deu-se com o titulo especial *empréstimo de particulares*.

O nobre senador quizera que este empréstimo fosse classificado sob o titulo *divida fluctuante*.

O SR. ZACARIAS: – Queria que não fosse contrahido.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Pareceu-me ter-lhe ouvido que devia ser considerado como divida fluctuante. Ora, não vejo boa razão para que assim fosse classificado esse empréstimo. Segundo a linguagem do nosso thesouro, divida fluctuante é a que consiste em suas letras ou bilhetes emitidos ao portador e a prazos mais ou menos curtos. E em geral entende-se por aquellas palavras a divida variavel e representada por titulos que passam de mão em mão. Me parece ser este o sentido da significação genuína das palavras *divida fluctuante*.

Ora, aquelle empréstimo a longo praso poder-se-hia considerar rigorosamente divida fluctuante?

Divida invariavel, a longo praso, que não é representada por titulo transferivel sem endosso, creio

que não póde ter propriamente a denominação que o nobre senador lhe queria dar.

No thesouro lembraram-se classificá-la como deposito, como são os dinheiros de orphãos, e que também vencem juros, mas haveria esta differença; que o emprestimo de que se trata tem um praso certo de retirada e um juro convencionado.

O SR. ZACARIAS: – E V. Ex. acha boa esta especie de emprestimo?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador pergunta-me se acho bom o emprestimo. Se o nobre senador quizer converter em systema esses emprestimos particulares a longos prazos, eu direi que não; mas nas circumstancias em que se achava o thesouro, precisando de dinheiro, achando quem o emprestasse a 5 1/2%...

O SR. ZACARIAS: – Não precisava; tinha saldos.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Perdoe-me o nobre senador. Se vendia 25,000:000\$ em apolices, se mandava contrahir um emprestimo no exterior, como não precisava do dinheiro?

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Note V. Ex., Sr. presidente, o unico inconveniente que aponta o nobre senador, é este; se o thesouro quizesse pagar toda a sua divida fluctuante e fundada, não poderia remir esta, porque tem um largo praso. Mas semelhante hypothese é gratuita; pois, o thesouro póde remir toda a sua divida interna e externa antes de 50 annos? Entretanto, não é certo que os 700:000\$ a 5 1/2% custam menos ao thesouro, do que igual quantia em apolices, porque essas rendem, termo medio 7%? Creio, Sr. presidente, que esta questão não vale o trabalho que mereceu ao nobre senador.

Tenho concluido. (*Muito bem! Muito bem!*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia de 24:

Continuação da discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

ACTA EM 24 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 16 Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*.

Em seguida disse que a ordem do dia para amanhã era a continuação da discussão do voto de graças, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

ACTA EM 25 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes nove Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*.

Em seguida, disse que a ordem do dia para amanhã era a continuação da discussão do voto de graças, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

15ª SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officios dos ministerios do Imperio e da agricultura. – Officios do 1º secretario da camara dos deputados, remettendo quatro proposições. – Observações do Sr. barão das Tres Barras. – Ordem do dia. – Discussão do voto de graças. Discursos dos Srs. Souza Franco e Dias de Carvalho. – Officio do ministerio do Imperio. – Continuação da discussão do voto de graças. Discurso do Sr. Silveira Lobo e observações do Sr. presidente. Discurso do Sr. presidente do conselho.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 39 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Leitão da Cunha, barão do Mamanguape, Chichorro, visconde de Sapucahy, Dias de Carvalho, Ribeiro da Luz, barão da Tres Barras, Antão, Firmino, Silveira Lobo, Pompeu, barão de Maroim, Sinimbú, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, barão do Rio Grande, Fernandes Braga, Fernandes da Cunha, Mendes dos Santos, Vieira da Silva, visconde do Rio Branco, visconde de Camaragibe, Zacarias, Cunha Figueiredo, barão de Camargos, Figueira de Mello, duque de Caxias, Paranaguá, Souza Franco, Sayão Lobato, Torres-Homem, visconde de S. Vicente, Paes de Mendonça, Jaguaribe, Candido Mendes e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão do Bom Retiro, barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barros Barreto, Silveira da Motta e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Muritiba, barão de Pirapama, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Saraiva, visconde de Suassuna, Uchôa Cavalcanti, visconde de Itaborahy e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 23, 24 e 25 do corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 23 do corrente, do ministerio do Imperio, participando que Sua Magestade o Imperador

fica inteirado de haverem no dia 19 do corrente prestado juramento e tomado assento no senado os Srs. senadores pela provincia do Maranhão Drs. Candido Mendes de Almeida e Luiz Antonio Vieira da Silva. – Ao archivo.

Dito, de 24 do corrente, do mesmo ministerio, declarando que naquella data recommendara ao presidente da provincia do Maranhão a expedição das convenientes ordens afim de serem fielmente observadas as decisões do senado sobre a eleição ultimamente feita na dita provincia para preenchimento das vagas dos fallecidos senadores conselheiros Francisco José Furtado e João Pedro Dias Vieira. – Inteirado.

Dito de 22 do corrente, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remettendo o decreto n. 4581, de 24 de Agosto do anno passado, e mais papeis relativos ao privilegio concedido a Francisco Windhausen para a introducção da machinas de fazer gelo e ar frio. – A quem fez a requisição.

Quatro ditos, de 24 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º São approvadas as seguintes pensões, concedidas por decretos de 9 de Novembro de 1870: de 42\$ mensaes, sem prejuizo do montepio que lhe possa competir, a D. Herculana Candida Pimentel, mãe do 2º tenente da armada Marcos Augusto Pimentel, fallecido em consequencia de enfermidades adquiridas na esquadra em operações contra o ex-presidente da Republica do Paraguay; de 30\$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo que possa lhe competir, a D. Alexandrina Delphina de Castro, e de igual quantia, repartidamente, aos menores Antonia, Maria e José, aquella viuva e estes filhos do capitão do corpo policial da provincia do Ceará Antonio Maria de Castro, sendo a pensão concedida ao menor varão paga sómente até sua maioridade.

Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Maio de 1871. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A' commissão de pensões e ordenados.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º São approvadas as seguintes pensões, concedidas por decreto de 14 de Janeiro de 1871, a saber:

§ 1º Pensões mensaes: de 18\$, sem prejuizo do meio soldo que lhe competir, a D. Leopoldina Lopes dos Reis, viuva do capitão tenente Ernesto Augusto dos Reis, sendo esta pensão correspondente ao meio soldo da patente de seu filho o alferes do 16º batalhão de infantaria Horacio Henrique dos Reis; de 21\$, sem prejuizo do meio soldo que lhe competir, a D. Maria Vieira Rabello, irmã do tenente de infantaria Bernardino Vieira Rabello, morto em combate

de 30\$, repartidamente e sem prejuizo do meio soldo que por lei lhes competir, aos menores Marfiza e José, filhos legitimos do capitão do exercito José Carlos Cabral e D. Clara Rodrigues Cabral, cuja pensão, em virtude da carta imperial de 7 de Agosto de 1869, percebia sua mãe, sendo paga ao menor José sómente até sua maioridade.

§ 2º Pensão annual de 480\$ a Amelia Delfina da Matta e Silva, viuva do 2º machinista da canhoneira *Fernandes Vieira*, Manoel Dias da Silva, fallecido no hospital de Humaytá.

Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Maio de 1871. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario. – A' commissão de pensões e ordenados.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' approvada a pensão de 600\$ annuaes, concedida por decreto de 25 de Fevereiro de 1871, a D. Maria Thereza dos Reis, filha do finado Francisco Sotero dos Reis, professor aposentado de lingua latina do lyceu da provincia do Maranhão.

Art. 2º Esta pensão será paga da data do respectivo decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Maio de 1871. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario. – A' commissão de pensões e ordenados.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º A provincia de Sergipe se limitará com a das Alagôas pelo Rio de S. Francisco até a sua fóz no oceano, sendo os limites ecclesiasticos os mesmos que os civis, mediante accordo com a Santa Sé.

Art. 2º As ilhas existentes no leito do rio pertencerão á provincia, de cuja margem mais se approximarem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Maio de 1871. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario. – A' commissão de estatistica.

O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS: – Sr. presidente, muitos fazendeiros do municipio da Parahyba do Sul, onde tambem possui um estabelecimento agricola, incumbiram-me de apresentar ao senado a representação que resolveram dirigir a assembléa geral a respeito da proposta do governo sobre o elemento servil. Eu a mandarei á mesa para que V. Ex. se digne dar-lhe o destino conveniente.

A materia da representação é da maior importancia. Em occasião oportuna, como fazendeiro e representante da nação, hei de expôr a minha opinião conscienciosa com toda a franqueza. Por agora não estando em discussão a proposta, não devo tomar tempo ao senado; peço, porém, licença, como fazendeiro

interessado na melhor solução desta grande questão para por minha vez fazer um requerimento aos que della se occupam.

Pensam alguns, e nesta casa já se disse encarecendo a gravidade da situação actual: que os senhores nada querem e os escravos tudo querem: que hoje no estado a que a questão chegou o que cumpre fazer é dirigir a torrente para não ser fatal. Não me parece exacto este pensamento. Convindo que entremos no exame desta importante materia sem prevenção, devo por parte dos lavradores protestar contra semelhantes asserções. Os lavradores querem, tudo o que é possível; não são os inimigos interessados dos escravos, são antes os seus melhores protectores (*Apoiados.*) E, Sr. presidente, se assim não fosse, a pretendida reforma só poderia ser imposta pela violencia, porque a lavoura é a grande riqueza do Brasil e os lavradores a parte mais importante da sua população.

Estou persuadido de que esta questão teria solução mais satisfactoria com a intervenção dos lavradores: da sua generosidade se obteriam medidas mais favoraveis ao fim que se tem em vista, pois que ainda as mais adiantadas não offereceriam inconvenientes partindo dos senhores, ao passo que, sendo-lhes impostas, enfraqueceriam sua autoridade com notavel prejuizo dos proprios escravos.

Mas, Sr. presidente, o nobre presidente do conselho já declarou, e eu acredito, que o governo não pretende impôr ás consciencias, nem deseja o damno dos lavradores: quanto a estes, suas disposições são as que manifestei; assim eu creio que esta questão, mediante o exame calmo e reflectido que exige sua grande importancia, póde e ha de ter uma solução muito razoavel e conveniente.

O SR. PRESIDENTE: — A representação apresentada pelo nobre senador fica sobre a mesa para ser tomada em consideração quanto vier da camara dos Srs. deputados o projecto sobre o assumpto a que se refere.

ORDEM DO DIA.

VOTO DE GRAÇAS.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. SOUZA FRANCO: — Devo resposta a algumas proposições dos honrados senadores ministro da justiça, ministro da fazenda presidente do conselho, e senador pela provincia do Rio Grande do Norte. Desejei responder-lhes immediatamente na ultima sessão, o que me teria sido mais satisfactorio, porque hoje acho conveniente dar treguas á politica. Tendo-se, porém, encerrado a sessão sem que me coubesse a palavra, serei hoje brevissimo na parte politica e tambem breve na parte economica.

Arguii-se-me primeiramente de divergencia com os meus collegas quando me declaro em opposição e alguns se declaram em expectativa. Examime-se, porém, devidamente nossas proposições e procedimento, e perguntarei que differença ha entre a minha opposição governamental que presta-se a votar as medidas necessarias á marcha regular do governo

e os projectos liberaes, e a expectativa que sendo sem duvida alguma das medidas liberaes, se mostra em opposição aos actos do ministerio? Opposição que admite expectativa de alguns actos, e expectativa já acompanhada de opposição á alguns actos, estão em perfeita analogia.

Não é tão facilmente que se encontra hoje divergencia no lado liberal. Não é tambem facilmente que se póde demonstrar que o lado liberal não tem idéas, que não póde governar: o argumento do nobre ministro da justiça me pareceu até esquisito.

O partido conservador, disse S. Ex., tem idéas, tem principios, tem instituições, ou leis que sustenta; é um partido que póde governar. Eu direi que esses principios, essas leis que sustenta não estão de accordo com os principios hoje triumphantes; se pelo contrario lhes são muito oppostos, como é que podem manter-se? Como é que podem servir de motivo para governar em uma época em que os proprios conservadores, desistindo delles, poem-nos de lado e se arvoram em apóstolos das doutrinas oppostas?

E eu diria a S. Ex. o Sr. presidente do conselho que tenha bem em vista que na Grã-Bretanha, donde quer tirar seus exemplos, os factos demonstram e que sempre que os conservadores tomaram a si, arrogaram-se a faculdade de só elles fazerem as reformas, essas reformas nunca foram satisfactorias. Tenha S. Ex. em lembrança a posição de lord Derby, e mais ainda a de Disraeli na occasião e depois da ultima reforma: mal vistos dos seus amigos, desconceituados para com a nação, cahiram do poder immediatamente depois della, quando suppunham ter feito um grande serviço. E' que a nação não reconheceu tal serviço; é que a sua posição estava falseada, desde que se sujeitaram a preparar o triumpho de principios contrarios aos seus.

O nobre ministro da justiça achou até estranhavel que estando a minha provincia, como elle diz, tão bem aquinhoadada, com tantos empregados liberaes, eu esteja na opposição. O Sr. ministro talvez não se lembre de que o espirito de transacção ainda não eivou o partido liberal; S. Ex. talvez não queira ver que nós outros temos o brio de transigir por interesses particulares nem por interesses provinciaes. De certo que, se fosse verdade que a provincia do Pará tem sido bem tratada, eu que aliás sou paraense e que attendo talvez um pouco mais os interesses da provincia do meu nascimento, nem por isso me teria por desobrigado da opposição quando qualquer outra provincia, quando qualquer brasileiro, quando a maioria da nação é proscripta como está sendo agora.

E, comtudo, o facto não é exacto; a provincia do Pará é uma das peior governadas ultimamente, não obstante que dous de seus ultimos administradores não fossem dos que se sujeitam á imposição dos gremios, á influencia dos ganhadores. Faço-lhes esta justiça: quer o actual Sr. ministro do Imperio, quer o Sr. Dr. Portella, nenhum delles se subordinou aos arranjos dos dominadores da provincia. Mas duraram pouco tempo, e não tiveram bastante resolução para opporem-se aos actos consumados.

Para julgar o estado a que desceu a provincia

basta lêr o relatório do presidente, o actual Sr. 1º secretario da camara dos deputados, que pinta o estado de embaraço em que se acham os cofres provinciaes, hoje obrigados a tomar dinheiro por emprestimo para suas despesas ordinarias, quando antes desta dominação tinham 700:000\$, parte em caixa e parte nos bancos a juro.

Hoje, senhores, é o systema; tendo-se gasto tudo quanto tinham poupado as administrações anteriores ao 16 de Julho, toca a contrahir emprestimos e esbanjar o seu producto. No Pará, em Pernambuco, na Bahia, nas Alagoas, e emfim por toda parte os cofres estão vãos, e os emprestimos se repetem e de avultadas quantias.

Eu disse que me limitaria á poucas palavras em politica; passo adiante: espero ainda!

Nas finanças tenho de oppor embargos aos quasi motejos que me lançou o nobre presidente do conselho.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Não Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Começarei pelas proposições do nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

Não o chamei ainda e nem o chamarei para o dominio das bagatellas. E com tudo não entendo que sejam bagatellas centenas e até mesmo milhares de contos de réis. E' justamente esse desprezo pelas centenas e pelos milhares de contos de réis que nos traz os embaraços financeiros em que o Imperio se acha actualmente envolvido.

O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte chamou á autoria a assembléa geral de quem partiram as autorisações para os emprestimos. Não admiro, acho-lhe até razão: a censura não foi sómente aos nobres ministros executores das autorisações, foi ás praticas conservadoras; é dellas que partem, principalmente, estes emprestimos. No entretanto, quem negará que em casos destes a assembléa geral, não póde desarmar o ministro, não póde deixal-o sem credito, e que estas autorisações suppoem sempre o seu uso em caso de real necessidade quando não haja outro meio de satisfazer as vistas da assembléa geral?

E' sabido que por toda parte as dividas fluctuantes não são toleradas senão como necessidades passageiras e que todos os governos tratam de as amortisar logo que podem. Entre nós (darei este argumento ao nobre senador) são tanto mais justificaveis os esforços para sua amortisação, quanto a avultada emissão de letras do thesouro não foi devidamente autorisada, e menos na extensão a que foi levada.

Mas, contrahido como foi este emprestimo fluctuante encabeçado nos meios de credito autorisados; e reconhecido que esta especie de divida, a menos gravosa em seus juros, não era de urgente retirada por não se dar perigo da corrida, não ha justificação para a retirar contrahindo emprestimos, tanto mais desnecessarios, tanto mais perigosos quanto ou demonstrei, e não se me contestou, que os governos quando largamente suppridos com dinheiros tornam-se dissipadores. E' este um facto constante, repetido muitas vezes neste Imperio, e ainda neste ultimo exercicio financeiro.

Percorram o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, e o Sr. ministro da fazenda a tabella que se acha a pag. 7ª do relatório deste anno, e verão que dos 106,000:000\$ que se despendem no exercicio de 1870 a 1871 nem um real foi empregado na retirada das letras do thesouro.

Os 13,220:000\$ empregados na retirada das letras do thesouro não entram na somma dos 106,000:000\$ porém lançados em additamento á estes elevam a despeza total do exercicio de 1870 a 1871 á 119,752:094\$.

E, facto notavel, estando já incluidos nos recursos da mesma tabella o emprestimo por venda de apolices 25,917:684\$, o emprestimo particular de 700:000\$, e o contrahido em Londres, cujo producto começa agora a entrar no thesouro por meio de saques, o saldo é de 26,411:428\$, do que resulta que da venda das apolices metade foi despendida nas despesas ordinarias do exercicio, visto que sómente 13,220:000\$ o foram na retirada das letras do thesouro.

De sorte que estando o emprestimo das apolices, com excepção de 13,220:000\$ já empregado em despesas ordinarias, razão tenho eu para dizer que vamos muito mal quando tomamos emprestados dinheiros para gastar com a despeza ordinaria.

O nobre ministro procurou demonstrar que ha na tabella despesas extraordinarias. Eu me refiro, principalmente, ás verdadeiras despesas extraordinarias que são as da guerra. Com essas a verba é pequena, e está incluída nos 106,000:000\$000.

E note o nobre ministro que não sou tão pouco conhecedor destas materias que me persuada terem as despesas de ficar nos 106,000:000\$ ao encerrar o exercicio; porque lançando os olhos sobre as tabellas da guerra vejo que em 30 de Outubro do anno passado já se julgava precisos 7,667:001\$ de credito suplementar que se abriu pelo decreto n. 4632 de 30 de Novembro de 1870 o que elevou a verba da guerra a 21,150:614\$000.

De 30 de Outubro de 1870 até 31 de Dezembro de 1871, anno que corre, em que se darão por liquidadas as despesas do exercicio de 1870 a 1871, as da guerra hão de exigir mais creditos, a sua verba não ha de limitar-se aos vinte um mil, cento cincoenta e tantos contos já autorisados, ha de subir a 30,000:000\$000. De sorte que, note bem V. Ex. as despesas do exercicio de 1870 a 1871, exclusivas as que se fazem com a retirada das letras do thesouro, hão de subir a cerca de 116,000:000\$; e incluidos os 13,220:000\$ já applicados áquella retirada, irão a 129,000:000\$ pouco mais ou menos.

E esgotada assim grande parte dos dous emprestimos com a despeza ordinaria do exercicio de 1870 a 1871, restará para a retirada da divida fluctuante cerca sómente de 20,000:000\$, dos 54,000:000\$ tomados por emprestimo para essa amortisação. Os 34,000:000\$ terão ido engrossar a avultada verba que se despende em despesas ordinarias, quasi toda ella com um excessivo pessoal official.

E então, senhores, fico admirado de como é que o nobre ministro, tendo aliás dado a entender no seu discurso que eu, novo Dulcamara, me propunha a amortisar toda a divida publica, sem recorrer á impostos, o que depois foi no extracto do seu discurso

substituído por esta outra proposta minha «não tomar emprestada somma alguma e occorrer ás despesas ordinarias e retirada da divida fluctuante sem empréstimos nem maior augmento de impostos», S. Ex. exclamasse em aparte «grande *desideratum!*»

A admiração de S. Ex. e a classificação do grande *desideratum*, revela que S. Ex. julga impossivel que depois da guerra se tente, com esperanças de resultado, fazer as despesas publicas com o producto das rendas e reduzir gradualmente a divida fluctuante. Esta incredulidade de S. Ex. contém uma confissão muito pouco satisfactoria, e é como que a anticipada declaração de uma bancarota que se não póde evitar.

O nobre ministro da fazenda, que o era tambem da guerra, mostra-se convencido de que é impossivel fazer as despesas publicas ordinarias sómente com as rendas publicas.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Eu não disse tal: ahí está a proposta do orçamento asseverando o contrario.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não se refira o nobre ministro ás propostas (permitta-me o emprego do termo usado pelo fallecido senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, chefe dos conservadores) de mentirosos orçamentos. Tambem na proposta para 1870 a 1871 a despesa orçada foi de 69,001:338\$ e a despesa está já em 106,532:094\$000.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Os calculos de V. Ex. é que são sempre infalliveis.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu o convido a destruil-os.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Teem sido destruidos muitas vezes.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu vou mostrar que o não foram no discurso do honrado Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho. Não offereça S. Ex. como prova a proposta do orçamento futuro porque as despesas o hão de exceder, como excederam ao anterior, e como tem o partido conservador excedido sempre todos os orçamentos e em muitos milhares de contos.

O nobre ministro procurou demonstrar que eram indispensaveis as despesas que se estão fazendo e que 17 mezes depois da guerra ainda é indispensavel gastar 106,000:000\$ e quem sabe quantos mil contos mais, e isto porque? Porque os effeitos de uma guerra não desaparecem immediatamente. Mas quem disse que os effeitos de uma guerra, que os embarços que traz ao orçamento, devem desaparecer em dias?

O que se disse é que devem ir diminuindo desde logo as despesas. Se as despesas de 1869 a 1870 descoram a 146,000:000\$, é prova de que a redução das despesas estava nas condições mudadas com o fim da guerra no dia 1º de Março de 1870. No exercicio corrente de 1870 a 1871 maior ainda e muito maior devia ser a redução das despesas. No Prata em forças maritimas e no Paraguay em forças terrestres e maritimas, teve o Imperio 50,000, 40,000 e 30,000 homens que foi o minimo da força

no calor da guerra. Essas eram as forças terrestres; a força maritima era equivalente. Neste exercicio de 1870 a 1871 temos tido no Paraguay 3,700 e tantas praças, e creio que uma força naval, que, comparativamente á anterior, estará na mesma proporção.

Temos, portanto, que actualmente a força terrestre está comparativamente a anterior como 1 para 10. Tomado o estado effectivo de 30,000 que foi o minimo durante as operações, e que a força naval esteja em condições iguaes, a proporção da força actual terrestre 3,700 praças para 30,000 a 50,000 orça no médio como 1 para 10.

Em que proporção estão as despesas do exercicio de 1870 a 1871? Ellas subiram a 165,991:000\$ segundo consta do discurso do Sr. ministro e o termo médio dos tres annos mais despendiosos, do 1º de Julho de 1867 a 30 de Junho de 1870, regula a 154,000:000\$. Assim as despesas de hoje em tempo de paz, ainda de 116,000:000\$ estão para o médio do tempo da maior força da guerra como 8 para 10. A proporção entre a força 1 para 10, proporção entre as despesas 8 para 10.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Permite um aparte?

O SR. SOUZA FRANCO: – Sem duvida, até o agradecerei.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Nos 116,000:000\$ se comprehendem 13,000 de bilhetes resgatados. V. Ex. suppõe que a força retirada do Paraguay desaparecera, mas ella está no Imperio; só ha a differença de vencimentos. V. Ex. continue; eu não darei mais apartes.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. ajuda sempre minha memoria com os seus apartes: eu lhe agradeço muito. Repito ainda uma vez ao nobre ministro: os 106,532:000\$ são exclusivos dos 13,220:000\$ gastos com a retirada das letras do thesouro; veja V. Ex. da tabella a fl. 7 do relatorio, que os 13,220:000\$ elevam os 106,532:000\$ a 119,752:000\$, 116,000:000\$ hão de ser pouco mais ou menos a despesa total, segundo os calculos em que contei com mais despesas na repartição da guerra, devendo suppor-se que todas as outras repartições, e sem duvida a da marinha, abram novos creditos no correr dos seis mezes addicionaes que teem de findar em 31 de Dezembro deste corrente anno.

E suppondo que todo o restante dos empréstimos seja empregado na retirada das letras do thesouro, então a despesa do exercicio subirá a mais de 140,000:000\$. Não levo em conta porém, este excesso de despesa com uma amortisação de divida que mais tarde ou mais cedo tinha de fazer-se. O que deploro principalmente são as despesas a credito que se estão fazendo com o serviço publico ordinario.

Como é, portanto, que o nobre ministro, que havia de ver a tabella que uniu ao seu relatorio, nos vem dizer que nos 106,532:000\$ se comprehendemos os 13,220:000\$ de retirada de notas, que na tabella vem lançados depois?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Refiro-me á segunda conta que está ahí na mesma pagina do relatorio.

O SR. SOUZA FRANCO: – A somma da segunda conta dá 119,752:000\$ e não 106,532:000\$000.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – V. Ex. estava fallando em 106,000 contos quando tratava da segunda somma.

O SR. SOUZA FRANCO: – Peço a V. Ex. que dê alguma desculpa á difficuldade de exprimir-me e ao meu estado de saude...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ora!

O SR. SOUZA FRANCO: – ...para não me obrigar a repetir aquillo que estou acabando de dizer.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Exprime-se com muita clareza. Mas estava fallando em 106,000:000\$ e eu supuz que tratava da segunda somma.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis aqui e que e disse: 106,000:000\$ é a despesa já autorizada e quasi feita: 116,000:000\$ a que ha de vir a realisar-se porque as despesas da repartição da guerra, calculadas já em 21,150:000\$ em 30 de Outubro de 1870, não se hão de sem duvida satisfazer com esta quantia até 31 de Dezembro de 1871, isto é, 14 mezes depois daquelle primeiro calculo.

O outro argumento do nobre ministro, em aparte eu o ia previnir. Eu ia dizer a S. Ex. que de facto ha dous *itens* a discriminar nestas despesas: as despesas variaveis que procedem da campanha, e as despesas fixas que se fazem no Imperio com os dous ministerios da guerra e da marinha. De sorte que a proporção então é differente d'aquelle que eu figurei. Não se póde então exigir que a redução da despesa seja na razão da redução da força, isto é, não se póde exigir que a repartição da guerra reduza a despesa de dez para um, quando a força de 30,000 praças não se reduziu a 3,700 praças, porém retirada na maior parte para o Imperio ainda 17,395 praças são pagas pelos cofres publicos.

Mas esta redução porque não é tão completa, nem o póde ser, nas diversas verbas de despesas realisadas dentro do Imperio, nem porisso deixa de dever ser grande nas despesas que se fazem fóra do Imperio nas quaes a redução é muito consideravel.

A guerra findou no 1º de Março de 1870. Desde antes dessa memoravel campanha, nos montes do Paraguay e das memoraveis batalhas de Perybebuy e outras, que não tenho agora o nome na memoria, a força estava muito reduzida. Quando o novo general que deu fim á guerra desenvolvendo actividade, que causou pasmo, ousadia e pericia que lhe ganharam os mais bem merecidos elogios, deu começo a essa campanha memoravel nas serras do Paraguay, tinha metade das forças que existiam anteriormente.

A redução da força começou pois desde o principio do 2º semestre do exercicio financeiro de 1869 a 1870, e continuou immediatamente que a guerra findou no 1º de Março de 1870, sendo desde então as tropas retiradas em contingentes muito numerosos. Quando se chegou ao fim do exercicio, 30 de Junho de 1870, a maior parte das forças e maior ainda da officialidade tinha-se retirado do Paraguay.

E demais nos quatro mezes que vão do 1º de Março ao fim de Junho não se deram mais as enormes despesas que causa uma força em movimento, que procedem de gastos immensos, de pretechos, de munições, de meios de transporte; cessaram em uma palavra as despesas que se faziam durante a campanha activa. Portanto, o exercicio de 1869 a 1870 deveria ter trazido já na despesa maior redução do que aquella que teve.

Depois começou o exercicio actual. As tropas tinham-se retirado, as operações estavam concluidas, não se consumia mais petrechos nem munições, os meios de condução tornaram-se dispensaveis, as despesas deviam ter descido muito consideravelmente, e comtudo ellas vão ainda a 116,000:000\$ neste exercicio!

Eu não disse ao nobre ministro que d'ora em diante possamos fazer as despesas do paiz com os mesmos 56,58 ou 60,000:000\$ com que as faziamos anteriormente ao exercicio de 1864-1865, em que a guerra começou. Eu dei mais uns 15 a 20,000:000\$ que poderiam ser excedidos alguma cousa durante este exercicio de 1870 a 1871, mas nunca ir ao duplo das despesas do anno de paz anterior á guerra. E então perguntarei ao nobre ministro como é que com uma receita que no exercicio de 1869-1870 já subiu a 100,288:436\$, e que, se baixou actualmente deste avultado algarismo, a melhor fiscalisação a póde restabelecer, ainda se contraem emprestimos e se emprega nas despesas ordinarias grande parte do seu producto?

A diminuição da renda, provinda em parte da redução nos impostos, não trouxe verdadeira perda para os cofres publicos, porque a base desta redução foi a subida do cambio; e a menor somma nominal de dinheiro que o thesouro recebe, representa igual ou maior valor do que a maior somma recebida anteriormente á modificação das taxas, ou antes das avaliações para a cobrança. A redução na renda não equivale aos 20 e mais por cento no augmento do valor da moeda, desde que o cambio subiu de 14, e principalmente de 18, que era o termo médio, a 25 pences por 1\$000.

A redução nos impostos não habilitou, pois, o thesouro com menor somma, por que esta menor somma tem maior valor do que tinha anteriormente.

Se o nobre ministro me dissesse que esse maior valor apparecerá sómente nos contratos do material e não nos pagamentos do pessoal, eu lhe responderia ainda que essas que percebem vencimentos e ordenados, recebendo agora em uma somma, igual nominal valor maior, ficam mais habilitados para despesas do consumo que nas suas taxas accrescentam a renda do thesouro. De sorte que, em todo caso, quer no pagamento do material e quer no pagamento do pessoal, a vantagem da elevação do cambio inutilisou a differença que as reduções nas taxas, ou nas avaliações para sua base podiam causar. E pois o Sr. ministro não póde dar essas reduções como mais um embaraço á que o thesouro desempenhe com a renda ordinaria suas despesas ordinarias.

Em todo caso a questão está collocada nestes termos: não podeis satisfazer as despesas publicas

com a renda ordinaria; não podeis satisfazer-as ainda na hypothese de impostos muito pesados; e haveis de continuar indefinidamente com esses gravosos impostos, que matam todas as industrias, embaraçam todos os trabalhos, trazem cada individuo em estado de continuas difficuldades para satisfazer ás suas precisões ordinarias? Ninguem póde actualmente (e quando eu digo ninguem, excluo apenas os grandes favorecidos da fortuna), ninguem póde viver com suas rendas em um Imperio em que uma quota tão excessiva lhe é arrancada pelos impostos. A unica razão que os tornava supportaveis era a necessidade que se tinha delles para satisfazer as urgencias da guerra; finda esta, podiam continuar ainda algum tempo para solver os compromissos da guerra, para amortisar a divida fluctuante. Empregar o producto dos impostos de guerra nas despesas ordinarias, e as fiscalizando mal deixar que ainda excedam a receita, e tenham *deficits* constantes os orçamentos ordinarios, isso, senhores, é intoleravel.

E como o nobre ministro diz que ainda com esses impostos não póde satisfazer as necessidades ordinarias do thesouro, dá-nos occasião a perguntar: Onde iremos nós parar? Onde iremos parar ainda na supposição da continuação da paz, e ainda mais na da exigencia de despesas extraordinarias que venham pesar sobre nós? Onde iremos parar, quando as necessidades da emancipação (deste acto a respeito do qual o nobre ministro quiz me lançar olabéo de oppositor ou ao menos de procrastinador) quando as despesas com a emancipação pesaem immensamente sobre o Estado?

O nobre ministro pode querer a emancipação; quella sem duvida; se é que S. Ex. não conta com os mesmos embaraços que contou seu antecessor, cuja retirada do ministerio, agora bem clara, foi devida á que na sua missão principal, a emancipação, encontrou no seio do proprio gabinete opposição invencivel. E tentando S. Ex. recompor o ministerio não encontrou um amigo poderoso que, dispondo de influencia, o quizesse acompanhar na sua grande tarefa. O nobre ministro pode querera emancipação, repito, mas ha de permittir que lhe diga, e espero que sem offensa, não sabe querel-a.

E não a sabe querer por uma razão capital, que esta medida não póde ser levada a effeito sem grandes despesas, e SS. EExs. nada prepararam nem preparam para terem os meios precisos.

O nobre ministro admirou-se que eu dissesse que era preciso preparar-se para esta campanha; e entra em campanha tão despendiosa e, quem sabe, se demorada (faço votos para que não o seja muito) despreparado! E admira-se de que se lhe diga: prepara-e-vos! A'quelle que, com o patriotismo de que sempre dá provas, lhe disse que se previnisse com os meios para essa campanha, elle responde:

«Quereis demoral-a, adial-a para daqui a 50 ou 100 annos, porque nos trazeis o exemplo da Prussia!» Permitta que lhe repita: – Não sabe querer a sua missão.

O nobre ministro achou que não poderia completar o seu discurso sem comparar os actos da gestão muito anterior do humilde orador que se dirige ao senado; talvez para abafar minhas vozes, para tornal-as

menos producentes, tentou demonstrar que eu tambem tinha sido grande gastador dos dinheiros publicos.

A primeira resposta ao Sr. presidente do conselho, e que S. Ex. não poderá contestar, é que o ministerio de 4 de Maio de 1857, foi ministerio conservador; se tivesse gasto muito, tinha gasto segundo os precedentes conservadores. O ministerio de 1857 a 1858 compunha-se de conservadores moderados, que conhecendo a marcha tortuosa dos negocios publicos se prestaram a reformal-a. Viam que o espirito da liberdade teria triumpho proximo; reconheciam a necessidade de livrar o Imperio das peias que a reacção lhe tinha lançado. Eram homens de futuro; mas até então conservadores, e, quando o humilde orador que se dirige ao senado entrou para esse ministerio fel-o na convicção de entrar em um ministerio conservador, elle, que não é, não foi, nem ha de ser nunca conservador, no sentido da palavra, como é ella tomada entre nós.

Entrou para o ministerio para concorrer com esses benemeritos collegas na reforma da administração publica, não podendo o gabinete, e menos elle em minoria, desfazer a situação conservadora que existia e continuou a dominar. O nobre ministro sabe que esse ministerio conservou todos os empregados de confiança existentes, todos conservadores, quasi sem excepção alguma; mas ainda assim esse governo, composto de brasileiros benemeritos, muitos dos quaes já teem explicado o motivo das despesas um pouco accrescidas que então se fizeram, ainda assim reduziu muito a despeza, mais do que costumava o partido conservador.

Eu invoco o testemunho do proprio nobre ministro; no ultimo relatório da repartição da guerra diz S. Ex. que as despesas dos ministerios da guerra e da marinha são variaveis, e cita os factos de 1856 e 1857, a aggressão a Matto-Grosso, o campo de observação no Rio-Grande do Sul em 1857, e eu citarei o preparo da esquadilha que subiu até o Paraguay em 1858 para cohibir o nosso adversario de todos os tempos nas tentativas para apossar se de fronteiras nossas, e em todos os meios de que lançava mão para hostilisar o Brasil.

E' o nobre ministro quem explica a necessidade das despesas de então; e de que procederam ellas? Do armamento para uma campanha, que, se felizmente não teve logar, fez-nos incorrer em despesas; e campanha que estava como que disposta, *in mente* das administrações conservadores, em cujo governo se tinham dado muitos dos principaes factos que a ella nos provocaram, e no qual o partido conservador tem tanta ou mais responsabilidade do que o ministerio de 4 de Maio, obrigado a emprehendel-a.

Assim, as despesas accrescidas foram justificadas pelos membros do ministerio de 4 de Maio, mais de uma vez, e o partido do nobre ministro tambem as veio justificar, pelo facto verificado nos balanços de terem continuado com despesas ainda superiores nos seguintes annos de paz.

Pelo que respeita ao ministerio da fazenda, como póde S. Ex. fazer-me censura, quando ha de ter tirado dos balanços definitivos as seguintes observações: No exercicio de 1856 a 1857 ha um saldo de

onze mil e tantos contos, cujo merito não é todo vosso. O ministerio que entrou em 4 de Maio teve os dous mezes de Maio e Junho do exercicio e os seis mezes addicionaes. Naquelles, dous ultimos mezes de qualquer exercicio não ignora o nobre ministro que as despesas se augmentam ordinariamente e nos seis mezes addicionaes ellas avultam, não porque possam ser decretadas novas, mas porque sua fiscalisação precisa ser muito severa, e tanto nas cobranças como nos pagamentos fazer-se muita economia. Logo, se as despesas do exercicio de 1856 a 1857 foram modicas, e se a receita subiu, ao ministerio de 4 de Maio que tinha tido oito mezes de gestão, e sómente dez o seu antecessor, cabe reivindicar parte nesse serviço do saldo.

O Sr. Visconde do Rio Branco (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: – Refiro-me ao periodo de 4 de Maio a 31 de Dezembro de 1857 que é quando se encerraram as cobranças e pagamentos.

O Sr. Visconde do Rio Branco (*presidente do conselho*) dá outro aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: – As rendas que não são de pagamento immediato, que são de lançamento, arrecadam-se em grande parte nos seis mezes addicionaes e tambem então se fazem avultados pagamentos; ha, portanto, oito mezes em que tiveram parte os nossos esforços para que o saldo se não escoasse.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Arrecada-se o que já estava vencido; não se pagam despesas novas; como é que V. Ex. reclama para si o merito do saldo? Não é sustentavel esta proposição... E' abusar do seu talento.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não seria sustentavel a minha proposição se eu quizesse dizer que os oito mezes, em que entram seis addicionaes, equivaliam aos dez mezes de exercicio; digo sómente que parte do merito na realisação dos saldos do exercicio de 1856 a 1857 pertence ao ministerio de 4 de Maio, e não serei exagerado avaliando em uma terça parte a quota com que concorremos para o total do saldo.

Tenho provas a adduzir de que nos seis mezes addicionaes se fazem despesas consideraveis, pagando largamente serviços que se avaliam em mais do devido; se deixando de arrecadar rendas que estavam já vencidas, em uma palavra, que a fiscalisação e zelo pelos interesses publicos tem muito a fazer ainda nesses seis mezes.

Em vez do saldo de onze mil e tantos contos que encontramos, diz S. Ex. que no fim do exercicio de 1859 deixamos *deficit* de 4,810:000\$000. Eu vou já contestar o argumento do nobre ministro e justificar-me.

Do exercicio de 1858 a 1859 pertenceu-me sómente cinco mezes, porque sahido ministerio nos primeiros dias de Dezembro de 1858. O ministerio conservador que se seguiu teve sete mezes de exercicio effectivo e seis mezes de fiscalisação adicional; esse *deficit* pertence-lhe, portanto, em mais de duas terças

partes correspondentes aos seus treze mezes de gestão, tendo sido a nossa de cinco mezes sómente.

Não podem, pois, nem privar o ministerio de 4 de Maio de uma parte do merecimento na aquisição do saldo, nem lançar sobre elle o estyigma de o ter desbaratado, porque de facto elle não o desbaratou. Agora quero mostrar ao nobre ministro, presidente do conselho, que a individualidade que se dirige ao senado teve o maior zelo possivel, e mostral-o com algarismos que ninguem póde contestar.

Qual foi a receita do exercicio de 1856 a 1857? Foi de 52,756:109\$, e a do exercicio de 1857 a 1858 á cargo do ministerio de 4 de Maio, foi de 53,411:166\$, isto é, 655:057\$ mais. Foi neste exercicio de 1857 a 1858, que sobreveio a grande crise americana e européa que se teve e se tem ainda hoje como a mais grave de todas; podia ella ter tido grave influencia na renda publica do Brasil, tendo feito baixar muito o cambio e o preço dos nossos productos, que por mezes não tiveram venda e nem exportação.

E comtudo o nobre presidente do conselho está vendo que nesse exercicio, tão cheio de embarços, a renda cresceu sobre a da interior, a que céos e terra favoreceram.

Seguiu-se o de 1858 a 1859, exercicio quasi todo de gestão conservadora, e a renda reduziu-se a 50,375:723\$\$, redução de mais de 3,000:000\$. Não faço carga ao ministerio de então de todo este desfalque da renda, mas, quando se procura nas nossas administrações motivos para nos desacreditar, eu tenho razão para dizer que no meio dos embarços a renda cresceu durante o exercicio gerido pelo ministerio de 4 de Maio, e ella baixou tres mil e tantos contos durante o ministerio seguinte, tendo subido o cambio e se tornado vendaveis e exportaveis os nossos productos, porque tinha desaparecido completamente a crise.

Quando em Dezembro de 1858 subiu o novo ministerio, já tinhamos feito um emprestimo por conta da estrada de ferro, o mais vantajoso que tem feito o Brasil, mesmo para estradas de ferro; porque foi a 96 1/2, e vós, quando podestes obter um emprestimo a 90 %, cantastes hosannas como o *supra summum* da felicidade.

Mas, tendo mostrado que fizemos augmentar a renda, mesmo em annos de crise commercial medonha, vamos vêr agora as despesas, e nesta parte refiro-me ás da fazenda, visto que todos os esforços do nobre presidente do conselho são para desacreditar o ministro da fazenda...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Não apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...de 1857 a 1858.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Respondi ás censuras de V. Ex. com imparcialidade.

O SR. SOUZA FRANCO: – Quanto tinha despendido a repartição da fazenda em 1856 a 1857? 13,616:403\$. Entre nós é corrente que cada exercicio augmenta mais ou menos sua despeza; o ministerio de 1857 a 1858, lutando com cambio muito baixo, com as difficuldades da crise, despendeu 13,380:107\$, menos 236:296\$ que o seu antecessor. Póde dizer-se que

um ministro destes era facil em despender os dinheiros publicos? Elle que, em anno de cambio baixo, em que o thesouro gasta milhares de contos nas remessas para Londres, a despezas materiaes, conseguiu despender 236:000\$ menos do que no anno anterior de cambios altos até acima do par, e anno livre de embaraços?

Veio o ministerio de 11 de Dezembro de 1858 quando o cambio já estava elevado, as difficuldades tinham desaparecido, e a crise tinha de todo cessado e a despeza do ministerio da fazenda sob o regimen conservador subiu logo a 15,049:200\$, mais 1,669:093\$ do que no exercicio anterior. Onde está portanto o espirito gastador do ministro da fazenda do ministerio de 4 de Maio?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Era preciso examinar donde provieram estes 1,669:093\$000.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sabe donde provieram?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Do emprestimo que V. Ex. contrahiu, e cujos juros e amortisações iam pesar sobre o exercicio seguinte.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. favorece-me sempre com seus apartes. Esse emprestimo serviu para o ministerio posterior aproveitar-se delle, elevando o cambio, e teve os seus encargos pagos pela estrada de ferro, não podendo pois pesar sobre o thesouro. Como vem, pois, V. Ex. procurar escusas em pagamentos que se não fizeram, se não podiam fazer?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Então a garantia que se tornava effectiva não era despeza?

O SR. SOUZA FRANCO: – A garantia quando não se realisa em pagamento effectivo, não traz despeza; traz responsabilidade.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas trouxe-a effectivamente, progredindo as obras.

O SR. SOUZA FRANCO: – As obras eram feitas por conta e com o dinheiro tomado emprestado pela estrada de ferro e os juros garantidos aos accionistas, e supprido em parte pelo thesouro subiam então a pequena somma.

Tenho pois, demonstrado que nem o ministerio de 4 de Maio foi nem póde servir de exemplo de gastador dos dinheiros publicos, assim como que o ministro da fazenda de então foi muito mais parco, muita mais economico do que seu antecessor e do que seu successor. Findarei aqui.

Deploro a posição do nobre presidente do conselho, obrigado a sustentar uma situação que de certo não foi só elle que a complicou; quizera ao menos que, compenetrando-se da gravidade do futuro, que nos aguarda, se convencesse de que a economia é a primeira virtude do ministro da fazenda e de seus collegas ministros; que estamos perdidos se não encontramos um ministro que reduza as despezas de sorte que a renda ordinaria possa bastar para a despeza ordinaria; que elle se compenetre

de que empenhado nessa grande missão da manumissão dos escravos não a póde conseguir sem os meios pecuniarios precisos.

Pelo menos devia desde o primeiro dia, em que se empenhou nella, tratar de economisar os dinheiros publicos; longe de o fazer, mostra um desanimo que assusta, porque das palavras de S. Ex. o que se segue é que o Brasil não póde sustentar-se como nação por não poder com a renda ordinaria, e impostos elevados ao maximo, satisfazer suas despezas ordinarias!

O nobre ministro, presidente do conselho, póde querer levar a effeito a grande missão de que se encarregou, mas não o sabe querer; desculpe que o repita, findando o meu discurso. (*Muito bem.*)

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Sr. presidente, estava muito longe de tomar parte no debate de que ora se occupa o senado. Membro da pequena phalange do partido liberal que se acha nesta camara, eu tenho por costume ouvir com attenção os meus nobres collegas, cuja illustração é reconhecida geralmente, e que podem com suas luzes tornar o debate interessante. Não me julgando na altura desses meus collegas, (*não apoiados*) quasi sempre tenho guardado silencio nas materias mais graves do que o senado se occupa.

Mas ha occasiões tão solemnes em que o homem, ainda que receio da suas proprias forças, não póde deixar de aceitar a luva que lhe é atirada, e de procurar justificar-se tanto quanto suas forças lh'o permittem.

Quando o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte fez o seu primeiro discurso, lançou sobre o partido liberal uma accusação que vinha ferir mais de perto a mim, do que o proprio partido. Hesitei em tomar a palavra immediatamente, porque não queria estorvar que os nobres senadores que se occupavam dos elevados assumptos que teem sido debatidos nesta casa, perdessem a occasião de tratar delles, emquanto eu não podia senão muito ligeiramente defender-me.

Mas na ultima sessão fui ainda provocado a toma parte neste debate pelo nobre presidente do conselho de ministros, porquanto S. Ex. pareceu estranhar ou reparar que eu tivesse dado um apoiado ao illustre senador pela provincia da Bahia quando respondera ao nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte. Então, senhores, julguei que não podia deixar de explicar a S. Ex. a razão do meu aparte, e explicando esta razão sou obrigado a ir um pouco mais longe.

Não me estranhe o senado por isso; não fui eu quem suscitou a discussão de um negocio que se podia considerar já esquecido; foi o nobre senador que, accusando a imprevidencia do partido liberal como causa do máo exito ou máo resultado dos emprestimos de 1863 e 1865, trouxe de novo a questão ao debate.

O nobre senador censurando assim o partido liberal de imprevidente, e attribuindo a esta causa o máo resultado dos emprestimos, fez sem duvida uma accusação de summa gravidade, porque os onus resultantes ao Brasil desses emprestimos, que todos

confessam não terem sido feitos tão satisfactoriamente, como desejavamos, hão de pesar por largos annos sobre nós, e serão sem duvida objecto que jamais deixará de ser attendido, e considerada com reflexão por aquelles que se occupam dos negocios publicos.

Ora, se a todas as arguições que foram lançadas em rosto aos ministros que serviram nos annos de 1863 e 1865, como tendo sido as causas de que os emprestimos não se realisassem vantajosamente para o Estado, vem ainda accrescer uma nova causa que não foi então lembrada, e que era dependente desses mesmos ministros, isto é, a falta de previdencia em negocio tão importante, V. Ex. vê bem, o senado comprehende perfeitamente que esses ministros não podiam resignar-se a ouvir em silencio uma tão grave accusação.

Eu podia considerar-me, senhores, dispensado de dizer mais cousa alguma a este respeito, depois da defeza que em breves palavras fez desses ministros o nobre senador pela Bahia. S. Ex. demonstrou que em seu primeiro discurso nenhuma accusação fizera contra o emprestimo ultimamente realisado em Londres; no contrario, reconheceu, como eu tambem reconheço e folgo de o confessar, que elle tinha sido feito vantajosamente, e enumerou as causas que tinham concorrido para esse resultado.

As circumstancias financeiras do Brasil, senhores, são hoje muito diversas do que eram na época em que foram contrahidos os dous penultimos emprestimos; muito differentes eram tambem as circumstancias da praça de Londres. Actualmente o governo não tinha urgente necessidade de recorrer áquella praça para despezas de momento, nem para satisfazer a compromissos para que não estivesse habilitado. O credito do Brasil não corria perigo; sua pontualidade estava ao abrigo de qualquer mancha.

Em taes circumstancias o nobre ex-ministro podia, sem duvida, dar ordens muito terminantes, marcar a taxa de juro, o valor real que se deveria receber pelos titulos do emprestimo, porque se suas ordens não podessem ser cumpridas, o nobre ministro estava tranquillo; as transacções do thesouro nada teriam que soffrer.

Mas achavam-se nestas circumstancias os ministros que serviram nas épocas em que foram contrahidos os dous penultimos emprestimos? A differença, senhores, é extraordinaria.

Vou agora explicar a razão porque apoiei o illustre senador pela Bahia. S. Ex. fez sentir que nada se tinha dito contra a realisação do ultimo emprestimo; que as suas observações recahiram todas sobre a apreciação que o nobre ex-ministro da fazenda havia feito acerca da oportunidade de contrahir o emprestimo, e defendendo os ministros accusados S. Ex. disse que, se imprevidencia podesse ter havido no emprestimo de 1863, essa imprevidencia não podia ser lançada á conta do partido liberal, porquanto tendo sido, em 1860, habilitado o governo para fazer operações de credito afim de pagar os emprestimos de 1824 e 1843, o nobre ministro da fazenda presidente do conselho que serviu nessa

época seria o primeiro responsavel; e foi então que eu lhe dei um apoiado.

O nobre ministro quiz affastar de si a arguição que lhe tinha sido feita, não pelo nobre senador pela Bahia, mas sim pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte, pois que o primeiro só havia dito que, se a accusação era procedente, não teria o partido liberal, mas sim o partido conservador e então estranhou o meu *apoiado*.

Cumpre, pois, que eu o explique, e mostre qual a sua significação. Nenhum de nós havia feito accusação de imprevidencia (e é neste ponto que insisto) ella veio de lá, e então foi retorquida: «se imprevidencia houve, accusae della os vossos amigo.»

Mas, como ia dizendo, o nobre ministro da fazenda procurou remover de si esta arguição, dizendo: «Não, eu não tenho nenhuma culpa, porque devendo o emprestimo ser pago em 1864, não tinha necessidade em 1861 ou principios de 1862 de occupar-me deste assumpto.»

O SR. ZACARIAS: – Removendo de si e justificando-se, condemnou a apreciação do nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Nesta parte, perdoe-me o nobre ministro da fazenda que diga, que não podia affastar inteiramente de si a responsabilidade, se responsabilidade houvesse, neste negocio, porque, quando o corpo legislativo em 1860, a instancias do ministro que então occupava a pasta da fazenda, resolveu autorisar o governo para fazer as operações de credito para pagamento dos dous emprestimos a que me referi, tinha sem duvida julgado que era necessario habilitar com antecedencia o governo para que aproveitasse o momento favoravel em que podesse realisar um emprestimo para resgatar essa divida.

Ora, não podia o nobre ministro da fazenda em 1861 (desejo que S. Ex. entenda bem que não o estou arguindo, estou sómente fazendo uma exposição dos factos) não podia o nobre ministro em 1861 ou no começo de 1862, aproveitando as circumstancias favoraveis do mercado de Londres, ter procurado converter a parte da divida externa do paiz, para o que estava autorisado, emitindo novos titulos, resgatando os antigos, e fazendo assim uma brilhante operação?

O SR. ZACARIAS: – Foi isto o que disse o Sr. Carvalho Moreira na sua memoria; ahi elle disse que se perdeu o anno do Jubileu.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Creio que o nobre ministro estava não só habilitado para esta operação, como della incumbido. Mas S. Ex. poz-se fóra do alcance da censura; e sendo assim viria a recahir a immediata responsabilidade dessa falta de previdencia sobre dous illustres membros desta casa, cujo passamento todos nós deploramos. Eu desejava ter em meu auxilio um dos nobres senadores do lado conservador que julgo ter tanta obrigação como eu de defender a memoria de um seu perante tão proximo; mas emquanto elle se não faz ouvir, eu continuarei: o illustre visconde de Albuquerque, que foi quem succedeu ao nobre ministro. Era, pois,

o Sr. visconde de Albuquerque quem devia ter feito alguma cousa; e não fez elle alguma cousa?

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Deu providencias...

O SR. DIAS DE CARVALHO: – V. Ex. faz-me o obsequio de prestar attenção; lá chegarei porque não venho aqui improvisar, mas defender os accusados, justificar-me, e sobretudo justificar o partido liberal.

O Sr. visconde de Albuquerque, a quem incumbia tomar algumas providencias porque já se ia aproximando a época do pagamento, não as deu? Não farei a leitura dos officios que tive em meu poder (e de que possuo cópias extrahidas quando estive no ministerio) porque entendo que não devo fazer uso delles, mas posso referir as datas e dar conhecimento ao senado de que medidas foram tomadas a este respeito, principalmente quando o que digo importa uma defeza a ministros que já não existem, que não podem defender-se...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Defeza em que acompanho V. Ex.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Bem. O nobre senador creio que deve ter consciencia de que minha vez nesta casa não se tem levantado para o accusar, ao contrario em occasião em que o nobre ministro se achou em difficuldades com seus amigos politicos...

O SR. ZACARIAS: – Como se está achando agora.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – ...encontrou nesta voz fraca algum pequeno apoio a medidas por S. Ex. tomadas. Não sou, por consequencia, aggressor do nobre ministro; se trouxe aqui seu nome, foi para fazer a defeza de uma accusação que talvez não estivesse mesmo no pensamento do nobre senador que a proferiu levar tão longe. E' um daquelles factos que occorrem muitas vezes; querendo enunciar um pensamento, com intenção de ferir um adversario, vamos muitas vezes, sem o pensar, ferir mais gravemente áquelles a quem não desejaríamos offender.

O SR. ZACARIAS: – Assim succedeu.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Continuo na demonstração. Permitta-me o senado que lhe roube alguns momentos, porque a ordem do dia é o voto de graças; não ha nenhuma outra materia de que se trate, e ainda quando occupo menos vantajosamente (não apoiados) sua attenção, o senado ouvirá alguns esclarecimentos, que podem servir para attenuar uma accusação que, não pelo que se passa nesta casa, não porque me offendessem os tympanos as palavras do nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, mas pelo que se poderá dizer para o futuro; e nisto S. Ex. me fará justiça porque, se eu me calar e receber em silencio a censura, dir-se-ha:

«Tão culpados foram os ex-ministros accusados que, além do quanto fizeram ou deixaram de fazer, ainda de mais a mais não cuidaram em tempo daquillo que estava a seu cargo; se o tivessem feito, outro seria o resultado.» Mas passemos adiante: continuo na minha demonstração.

O Sr. visconde de Albuquerque, em 7 de Novembro de 1862, dirigiu o seu primeiro officio a respeito

deste assumpto ao Sr. Carvalho Moreira, ministro do Brasil residente em Paris, porque então se achavam suspensas nossas relações diplomaticas com o governo da Grã-Bretanha.

Suas vistas eram largas; S. Ex. queria ir muito longe: precisava achar occasião opportuna para fazer uma operação vantajosissima ao Imperio. Consultou com esse fim o nosso ministro, como pessoa que elle conhecia muito competente para tratar deste assumpto; mas foi talvez já um pouco tarde a consulta, porque a época favoravel para os emprestimos tinha passado. Eu não me recordo de ter visto a resposta a este officio do Sr. visconde de Albuquerque, provavelmente pela circumstancia a que ha pouco alludi.

Em data de 8 de Janeiro do seguinte anno (1863) S. Ex. de novo se dirigiu ao Sr. Carvalho Moreira, instando pela resposta, que era tanto mais urgente quanto della dependia, em sua opinião a resolução de propostas que lhe haviam sido feitas nesta Côrte para o pagamento dos emprestimos referidos.

O senado não ignora que poucos mezes depois o Sr. visconde de Albuquerque adoeceu gravemente, e deixou a pasta, e que depois a morte privou o conselho de suas luzes, e a nós de seu concurso nesta casa.

Succedeu-lhe o Sr. marquez de Abrantes; não me lembro bem em que data se verificou o passamento do nobre visconde, mas já antes d'elle, o seu illustre collega occupava interinamente a pasta da fazenda. O Sr. marquez de Abrantes, honra lhe seja feita, começou immediatamente a dar providencias a este respeito, entendendo-se com o Sr. Carvalho Moreira, exigindo resposta aos quesitos que lhe haviam sido feitos, e fazendo-lhe sentir a necessidade urgente em que estava o thesouro de fazer algumas operações de credito para resgatar os emprestimos de 1824 e 1843, e expondo suas vistas sobre os meios e modo de realizar-se o emprestimo.

Lerei as datas dos officios para mostrar que não houve da parte do Sr. marquez de Abrantes demora na expedição de suas ordens. Em 7 de Abril de 1863 o finado marquez dirigiu o seu primeiro officio ao Sr. Carvalho Moreira. Em 8 de Maio remetteu-lhe suas ordens a respeito, e o decreto de 6 deste mez autorizando o mesmo emprestimo. Em 8 de Junho remetteu-lhe novo decreto da mesma data, elevando o *quantum* do emprestimo, e fazendo sobre elle as considerações que julgou opportunas. Em 24 de Julho dous officios foram dirigidos a respeito deste mesmo assumpto, e mandando suspender todas as despesas de encomendas (e eram avultadas) que podessem ser adiadas, afim de que o governo estivesse habilitado para occorrer ás novas despesas que tinha na praça de Londres, e para não estorvar o emprestimo que de necessidade, tinha de ser contrahido. Em 7 de Agosto novo officio é dirigido. Em 24 de Outubro ainda outro officio e decreto sobre o mesmo assumpto. Em 21 de Novembro foi que se accusou o recebimento da communicação de estar realisado o emprestimo de 3,300,000 libras, e finalmente em 23 de Dezembro expediu o seu ultimo aviso sobre o emprestimo.

Eu não quero, como já disse, occupar-me dos detalhes,

porque elles não vêm a proposito; mas creio ter mostrado que o ultimo ministro dos negocios da fazenda que serviu na occasião de contrahir-se o emprestimo de 1863 deu quantas providencias estavam ao seu alcance para que elle se realisasse; esse ministro, pois, não deve de modo algum soffrer a accusação de imprevidente.

Mas, senhores, se porventura imprevidencia tivesse havido na negociação do emprestimo de 1863, tinha o partido liberal alguma responsabilidade por esses actos? Não, o ministerio sobre cuja influencia se realisou o emprestimo não se pôde dizer sahido do partido liberal; os nobres membros desse ministerio eram quasi todos do partido conservador.

E' verdade que não eram conservadores exaggerados, mas homens moderados, que estavam promptos a fazer justiça aos seus adversarios, e de facto a fizeram a todos os brasileiros.

E para mostrar que o ministerio de 30 de Maio de 1862 não era um ministerio do partido liberal, basta-me citar este facto: o senado se recorda de que em 24 de Maio, retirando-se o ministerio de que fazia parte o nobre presidente do conselho actual, um outro foi organizado sob a presidencia do Sr. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos. Este ministerio era sem duvida composto na sua maxima parte de homens que pertenciam ao partido liberal; mas a camara dos Srs. deputados, que por uma votação havia dado occasião a que o ministerio do Sr. duque de Caxias pedisse sua retirada, deu uma prova a este outro ministerio de que elle não acharia apoio algum na mesma camara; então, qual devia ser a posição deste ministerio senão eu pedir a dissolução da camara ou retirar-se? O ministerio anterior creio que não pôde obter da Corôa a medida da dissolução; o ministerio de 24 de Maio tambem não a obteve; retirou-se, e outro ministerio foi chamado. Se este outro ministerio fosse tirado do partido liberal, a camara dos deputados não lhe prestaria seu apoio; entretanto esse ministerio viveu com aquella camara toda a sessão de 1862, logo, pôde-se dizer que o ministerio dessa época, com quanto eu reconheça que procurou dirigir os negocios do Brasil com o maior acerto, com toda a tolerancia, não era um ministerio tirado do partido liberal.

Está, pois, demonstrado que nem houve imprevidencia nos ministerios que serviram, quando se contrahiu o emprestimo de 1863, nem o partido liberal pode ser responsavel pelo resultado deste emprestimo. E como será elle responsavel, se não mereceu sua approvação este emprestimo, nem o de 1865?

O ministerio que serviu na época em que foi contrahido este ultimo emprestimo, havia sido chamado em 12 de Maio de 1865. Immediatamente depois que tomou conta dos negocios a seu cargo, tratou deste importante assumpto, de obter meios para fazer as despesas extraordinarias da guerra que pesavam sobre o thesouro. Na qualidade de ministro da fazenda, eu apresentei poucos dias depois da minha entrada para o ministerio uma proposta á camara dos Srs. deputados, pedindo autorisação para contrahir o emprestimo: tanto na camara, como no senado, a medida foi approvada tal qual tinha sido

proposta pelo governo, e em fins de Junho, o governo se achou habilitado para contrahir o emprestimo. Logo que o governo reconheceu a necessidade indeclinavel de recorrer á praça de Londres para poder manter o seu credito n'aquella praça, para poder continuar as despesas extraordinarias da guerra, eu me dirigi ao Sr. barão de Penedo, em 7 de Junho de 1865, fazendo-lhe sentir que o governo reconhecendo aquella necessidade tinha solicitado do poder legislativo a necessaria autorisação para contrahir um emprestimo; que nutria esperança de que esta autorisação lhe fosse concedida; e que, confiando nas luzes e no zelo daquelle empregado, esperava que elle fosse desde logo examinando o estado do mercado de Londres, sondando a opinião dos capitalistas e dispondo se para que, immediatamente que recebesse o decreto para contrahir o emprestimo, o podesse realizar.

O ministro, bem ou mal, deu as suas instrucções. Não preciso occupar-me agora deste assumpto porque não é elle o objecto de nossa discussão; e demais corre impressa toda a correspondencia que eu tive com o Sr. barão de Penedo a este respeito.

O SR. ZACARIAS: – Ha um folheto.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Ha um folheto publicado por ordem do ministerio de então, publicação que agradeço porque foi realmente um serviço prestado ao publico e tambem a mim, para, não digo justificar a operação e dizer que ella tinha sido brilhante, mas ao menos para justificar-me de tantas e tão graves arguições, como aquellas de que fui victima nessa occasião.

Mas, como ia dizendo, immediatamente que fui habilitado pelo corpo legislativo com a lei, supponho que de 28 de Junho de 1865, tratei de expedir o decreto e as instrucções para se contrahir o emprestimo, e em 8 de Julho as ordens a este respeito foram mandadas para Londres; note-se que então só tinhamos duas carreiras de vapores regulares mensalmente.

Ora, senhores, um ministro que apenas toma conta da pasta reconhece logo a necessidade de uma medida para occorrer á marcha da administração a seu cargo; que se dirige sem perda de tempo ao poder competente para solicitar as providencias que lhe eram indispensaveis; e que apenas obtem a autorisação expede suas ordens, e instrucções para realizar o emprestimo, este ministro pôde ser accusado de imprevidente? De certo que não.

Eu, senhores, cahi das nuvens quando ouvi esta accusação; porque, realmente, se além de tantas arguições que se me fizeram em 1865, por causa do emprestimo, eu tivesse ainda de responder, ao menos na historia, pela imprevidencia, pela desidia, pelo descuido em um negocio tão importante, qual não seria a minha vergonha? Mas creio que o senado ao menos me absolverá desta culpa.

Senhores, o emprestimo de 1865 trouxe-me a morte (politica, bem entendida); não foram tanto os meus adversarios politicos os que me condemnaram á pena tão grave; meus proprios co-religionarios julgaram tão má a operação que me declararam morto; e eu assim me considero. E, se hoje levanto a minha voz,

não é porque pretenda ressuscitar; não, senhores; é simplesmente para dizer: «não agraveis a minha sorte; eu não fui descuidado; podeis accusar-me de tudo quanto quizerdes...»

O SR. ZACARIAS: – De imprevidente, não.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – ...«menos de imprevidente, porque fiz o que estava da minha parte.» E, senhores, seja-me permittido dizer que se eu fosse tão feliz, como o nobre senador pelo Rio Grande do Norte...

O SR. ZACARIAS: – Ah! isto é verdade.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – ...talvez as accusações não fossem tão graves, porque observo que ainda em circumstancias muito mais favoraveis do que aquellas em que eu me achei, o nobre ex-ministro não pôde evitar dous escolhos em que eu naufraguei: o juro de 5% e a commissão dos negociadores. O nobre ex-ministro, que conhece estas materias a fundo, ha de recordar-se bem de que a minha intenção, a intenção de meus collegas era que o emprestimo de 1865 se contrahisse o mais vantajosamente possivel; que a taxa de juro não excedesse de 4 1/2 e que a quota do capital não fosse inferior á do ultimo emprestimo; estes eram os desejos do ministerio. Mas estava o ministerio de 1865 no caso de dizer ao seu agente: «vós não haveis de contrahir o emprestimo senão obtiverdes tal preço por elle, se não obtiverdes tal taxa de juro.» Não podia fazer isto porque do emprestimo dependia essencialmente o credito do Brasil, e tanto que se elle não se effectuasse estava imminente a calamidade de uma bancarota, e naquella occasião era impossivel obter de prompto os recursos necessarios para satisfazer os empenhos que tinhamos contrahido na praça de Londres e para continuar as despesas da guerra. Se eu, pois, não fiz um serviço apressando a execução da lei que autorisara as operações de credito reconhecidas como necessarias, ao menos tenho consciencia de que fiz o que entendia que era de meu dever para não comprometter os grandes interesses que me estavam confiados. Aquelles que examinarem com a devida attenção este negocio hão de fazer-me ao menos esta justiça.

Parece, senhores, talvez pela curteza de minha intelligencia, que o nobre senador a quem me tenho referido lançava mais culpa ao ministro do que ao proprio negociador. Nesta parte perdôe-me tambem o nobre senador que eu não possa aceitar a censura, ao menos pelo que me diz respeito. Eu fiz tudo quanto estava de minha parte para ver se conseguia um emprestimo vantajoso; mas eu não podia deixar de confiar ao criterio do nosso ministro em Londres a execução das ordens que lhe eram dadas.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Todas as minhas instrucções eram sempre subordinadas a este pensamento: que se fosse possivel realizar o emprestimo sob taes condições o effectuasse; mas desde que ellas não poderam verificar-se, acima de tudo estava o nosso credito: e depois de contrahido eu sustentei

o ministro com toda a lealdade. E, senhores, seja-me aqui licito render um agradecimento posthumo a um nobre senador que havia sido um dos mais rigidos censores do emprestimo. Tendo eu soffrido as mais vehementes censuras por causa deste emprestimo, esse nobre senador, cuja falta nesta casa eu deploro, veio á tribuna declarar que se eu não tivesse dado as ordens que dei no sentido de autorisar o ministro a contrahir o emprestimo sem limitação, conforme permittissem as circumstancias do momento, o emprestimo não se contrahiria. Isto me satisfez porque esse nobre senador me havia julgado antes de ter conhecimento da maneira porque o negocio tinha corrido na praça de Londres. Refiro-me ao Sr. visconde de Jequitinhonha que assim se enunciou daquelle logar fronteiro. S. Ex. fazia bem em dizer isto, porque tendo-se achado em circumstancias identicas, por falta de uma autorisação ampla, tinha deixado de contrahir um emprestimo, de que fôra incumbido, porque a autorisação lhe fôra dada com uma limitação da qual o negociador não podia prescindir, e esta circumstancia occasionou o mallogro da operação apesar da sua reconhecida capacidade.

Mas, senhores, ainda quando o emprestimo de 1865 devesse merecer as censuras que agora se fazem, eu devo defender o partido liberal da responsabilidade que se lhe imputa. O partido liberal não podia ser de maneira alguma responsavel pelo resultado do emprestimo. Não era negocio em que o partido intervisse: era um negocio de administração, um negocio de segredo, um negocio em que elle não podia interpôr o seu juizo antes de realizado. Mas desde que o emprestimo foi contrahido, desde que foram conhecidas as condições com que elle se effectuou, o senado é testemunha, todo o paiz sabe que, o partido liberal censurou o mais vehementemente que era possivel esse emprestimo; e, como eu ha pouco disse, julgou que o facto de ter sido este emprestimo contrahido sob o meu ministerio tinha-me dado a morte. Os jornaes do tempo declararam que eu «estava morto» e eu assim me considerei.

Antes mesmo que tal sentença fosse proferida, eu tinha comprehendido o alcance de minha posição aceitando... não digo bem aceitando resignando-me a ser ministro da fazenda em 1865. Não fui levado a esse posto por ambição, não procurei; antes formalmente o recusei...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – ...e instado por meus amigos para aceitar essa pasta, declarei positivamente, na vespera do dia em que se organisou o ministerio, que não aceitava o ministerio da fazenda; que faria o sacrificio de entrar para alguma outra pasta, se me julgassem habilitado para ella, mas que a pasta da fazenda eu não tomaria: o Rio de Janeiro sabe quem era nessa occasião o indigitado ministro da fazenda. O certo é, porém, que fui o nomeado. Meus collegas entenderam nessa occasião que eu poderia prestar-lhes este serviço. Apesar da minha repugnancia individual, acostumado a não antepôr a minha individualidade ás conveniencias do partido a que me acho ligado, sacrifiquei-me,

mas sacrifiquei-me bem convencido de que era o ultimo sacrificio que eu fazia a favor do meu partido. Importa-me pouco que elle fosse bem ou mal apreciado. Estou tranquillo em minha consciencia de que fiz aquillo que estava da minha parte. Se mais não pude fazer, desculpem-o á minha intelligencia; mas não condemnem a minha vontade, não me attribuem desidia, não me attribuem mais um delicto que não commetti nessa occasião.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – A minha explicação está dada. Mas já que tomei a palavra, apesar de não ter por costume occupar a attenção do senado na discussão do voto de graças, seja-me permitido dizer mais algumas palavras.

Senhores, abundo na explicação de sua posição que deu o nobre senador pela provincia da Bahia que fallou a este respeito e que hoje não se acha presente.

Senhores, pertenço ao partido liberal, mas sustento os dogmas essenciaes da constituição do Imperio, e como tenho convicção de que esta é a opinião do partido a que pertenço, hei de conservar-me nelle, qualquer que sejam as eventualidades. Feita esta declaração, devo tambem assegurar ao nobre ministro presidente do conselho que com os meus collegas eu me conservo na expectativa. O ministerio tem annunciado reformas importantes, essas reformas teem sido instantemente reclamadas pelo partido liberal; se o ministerio as realisar, ainda que não seja na extensão em que por ventura alguns de meus amigos politicos desejam, hei de acompanhar o ministerio, hei de votar com elle.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Muito bem.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – E acredite o nobre senador que a minha promessa não é uma promessa vã. Já eu disse ha pouco: o nobre ministro achou na minha voz fraca um defensor quando adoptou uma medida pela qual nós entendemos que o governo havia salvado os interesses da praça do Rio de Janeiro na intelligencia da lei de 1860.

O SR. ZACARIAS: – Ah!

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Nessa occasião, senhores, o nobre ministro teve a bondade de dizer que se perdia o auxilio de alguns de seus illustres amigos politicos, achava em outros apoio ás medidas que havia adoptado. Pois bem, com a mesma sinceridade com que eu prestei o meu pequeno apoio a S. Ex. nessa occasião, póde contar para dar lhe apoio em todas aquellas medidas em que eu julgar que são consultados os interesses do paiz e que S. Ex. procura aproximar se o mais possivel do partido a que eu tenho a honra de pertencer.

Sr. presidente, o senado deve ter desejos de encerrar esta discussão, e eu não quero tomar mais tempo abusando da paciencia dos Srs. senadores que teem tido a bondade de ouvir estas breves explicações.

O Sr. visconde de S. Vicente como orador da deputação do senado que fôra exprimir a Suas Magestades Imperiaes os sentimentos de profundo respeito,

lealdade e os votos que dirige ao Todo Poderoso pela saude de Suas Magestades Imperiaes, na prospera viagem e feliz regresso, disse que a deputação cumprira a sua missão no dia 24, acompanhando tambem a Suas Magestades no acto do embarque no dia 25, e que Sua Magestade o Imperador se dignára de responder:

«Que agradecia muito os sentimentos do senado.»

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O Sr. 1º secretario leu em seguida o officio datado de 25 do corrente, do ministerio do Imperio, participando, de ordem de Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, princeza imperial, que tendo partido para a Europa Sua Magestade o Imperador com Sua Magestade a Imperatriz no referido dia, assumira a mesma augusta princeza a regencia do Imperio. – Inteirado.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O Sr. Silveira Lobo pronunciou um discurso que publicaremos no appendice.

O SR. PRESIDENTE: – Eu deixei que o illustre senador terminasse o seu discurso para responder ás expressões que dirigiu-me especialmente, dizendo que eu o tratava com injustiça quando S. Ex. fallava na tribuna.

Devo declarar, por honra do senado, que por diversas vezes tem-me eleito seu presidente, como pela propria honra, que me préso saber apreciar, que não aceito a censura que taes palavras possam conter.

Pela minha parte tenho consciencia (é possivel entretanto que esteja enganado) de que, como presidente desta camara, procuro cumprir os meus deveres com imparcialidade, e sem espirito algum de partido.

Feliz ou infelizmente na idade em que estou não tenho paixões, nem especie alguma de ambição, do que tenho dado provas.

Limito-me a empregar todos os meus esforços para preencher o melhor que posso os deveres que me impõe a cadeira que tenho a honra de occupar.

Assim, do juizo do nobre senador appello, com toda a calma e com toda a confiança, para o juizo do senado e para juizo do paiz. (Apoiados).

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador começou o seu discurso, communicando-nos o estado de sua saude, e revelando-nos que, se na ultima vez que fallou, mostrou-se prudente e moderado, não foi porque esteja isso nos seus habitos, nem em suas intenções, mas porque não se sentia tão vigoroso, tão animado como hoje.

E em que consistiu, Sr. presidente, o discurso que acaba de proferir o nobre senador? Em um complexo de doestos, e, direi mesmo, de injurias aos ministros e áquelles que os teem acompanhado e defendido neste debate.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isto em sua opinião.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO, (Presidente do Conselho): – O nobre senador não trouxe luz alguma á discussão de que se occupa o senado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está reservado a V. Ex. ser luzeiro.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Não emprego um artificio de rethorica: declarando que o discurso do nobre senador não prejudica nem ao ministerio, nem ao partido conservador.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Presumpção e agua benta...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Os discursos, que nos dão trabalho, que nos obrigam a esforço para demonstrar a verdade, e recommendar-nos á opinião publica, são outros, que os alliados do nobre senador sabem pronunciar nesta casa...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Declino do seu juizo.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E de onde vem toda essa animosidade em que hoje abundou o nobre senador por Minas? Seguramente de não saber S. Ex. explicar a contradicção em que se acha, elle que se proclama talvez o primeiro dos liberaes, vindo hoje sustentar, com toda essa vehemencia que observámos, que não devemos curar da reforma do estado servil, que deve ser adiada, senão precisamente por 50 annos, de certo por longo praso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não; protestei contra isto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO ((Presidente do Conselho): – E' esta contradicção em que se acha o nobre senador, é esse contraste que apresenta com o nobre ministro da justiça, que o afflinge, o incommoda, e o levou aos excessos, que presenciámos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Se é assim que sabe fazer a luz, está perdido.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Eu ouvi o nobre senador sem dar-lhe um aparte; entretanto elle não pôde ouvir-me sem interromper-me, sem agredir-me; ouça a resposta que ha de ficar muito áquem da aggressão, pois que não pretendo usar das armas de que se serviu o nobre senador.

E' a contradicção a que acabo de alludir, Sr. presidente, que nos expoz a todas as demonstrações do desagrado do nobre senador por Minas Geraes.

Qual é a contradicção, Sr. presidente, que existe entre o ministerio, ou entre os conservadores que sustentam hoje esta idéa e a opinião que antes haviam proferido? Aquelles que disseram ao gabinete de 3 de Agosto, que não era prudente naquella época, em presença de uma guerra, cujas consequencias não podiam ser previstas, iniciar semelhante reforma, reconhecendo o proprio governo que não era tempo de promover-a, pois que não apresentava projecto algum, esses não estão em contradicção, quando, depois de tudo o que tem occorrido no paiz a respeito de tão grave assumpto, entendem que a incerteza

seria o peor dos males. (*Apoiados*). Os que se dizem defensores da propriedade agricola, os que teem a linguagem do nobre senador, é que pretendem suffocar esta grande causa, que ninguem pôde mais abafar. (*Apoiados*). Seria um erro imperdoavel, se aceitassemos o que indica o nobre senador, isto é, adiar a questão, não tratar de sua solução legal, natural e benefica para todos, para os proprietarios agricolas, para aquelles que o não são, em uma palavra, para todos os interesses nacionaes. (*Apoiados*).

O SILVEIRA LOBO: – Ouça-se o paiz.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador nos vem com a theoria de que a soberania reside no povo ou nação. Eu peço licença a V. Ex. para distinguir entre povo e nação. Creio que o nobre senador quer dizer que a soberania reside no povo; mas o que se conclue dahi? Trata-se de uma reforma constitucional? Não cabe porventura na legislatura ordinaria, não compete aos representantes da nação tratar desta questão, e resolvel-a como o aconselhar a sua sabedoria? Porque, pois, toda essa declamação!

Sr. presidente, não temos nós protestado que desejamos que passe a proposta pelo mais largo e reflectido debate? Que a verdade appareça em toda a sua luz, e que, emfim, se adopte o que fôr melhor, mas que se faça alguma cousa? Depois de iniciada esta idéa, quando o sentimento publico se manifesta tão forte por todo o paiz, quando os presidentes de provincia, ainda os mais temerosos nesta materia, e assembléas provinciaes votam subsidios para a manumissão; quando se formam sociedades de emancipação, quer o nobre senador que, com um calmante como o que elle pretende applicar, venhamos dizer: não tratemos da questão, vamos ouvir agora os proprietarios agricolas, vamos cuidar da estatistica?

Senhores, um tal adiamento seria altamente nocivo áquelles mesmos de quem o nobre senador se presume o mais habil defensor...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' presumpção que V. Ex. me está emprestando.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – A idéa, Sr. presidente, desta reforma, não pertence exclusivamente nem ao partido conservador nem ao liberal. (*Apoiados*.) Sou daquelles que entendem que os grandes interesses nacionaes, de qualquer natureza que sejam, se devem comprehender tambem nos programmas politicos ou nos compromissos de um partido; mas é tão perigoso envolver em assumpto desta ordem as paixões partidarias, que não hesitamos em dizer desta tribuna: não façamos da reforma de que se trata uma questão politica; ponhamos de parte o amor exclusivo de gloria; esqueçamos os resentimentos pessoases ou de partido; curemos da reforma, como negocio da maior magnitude, que interessa a todos, que todos desejam, que não pôde ser adiado, que deve ser discutido e resolvido com toda a prudencia e sabedoria, mas que cumpre ser resolvido. (*Apoiados*.)

Sr. presidente, eu que tenho tambem contrahido habitos de estudo e de reflexão, que prezo muito este

tal ou qual credito, que adquiri entre meus concidadãos, não duvido dizer que os prophetas que nos annunciam terror e calamidades e concluem por nos aconselhar o adiamento desta questão, preparam, contra suas intenções, dias lugubres ao paiz!

O SR. ZACARIAS: – Exemplo, os Srs. S. Lourenço e Tres Barras.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – O Sr. barão das Tres Barras, se fallou nesta questão, não pediu o adiamento della; o Sr. barão de S. Lourenço declarou-se logo pela idéa capital do projecto, e foi mais longe; mas temendo talvez discursos, como o do nobre senador por Minas, chegou a pronunciar-se pela conveniencia de um adiamento da sessão legislativa, para que se restabelecesse a calma nos espiritos, e a refôrma pudesse ser discutida com a prudencia, com o sangue frio que tão grave assumpto reclama.

Sr. presidente, o nobre senador espanta-se do nosso procedimento; mas ha de nos dar tambem o direito de que nos espantemos do procedimento de S. Ex. Foi elle quem ha pouco nos disse, expendendo suas idéas a respeito da reforma do estado servil, que hoje cada liberal deve fallar por si, exprimir sua opinião individual, como se não houvesse vinculo algum entre elles. Pois, senhores, o nobre senador diz hoje que é preciso que cada um exprima sómente a sua opinião, e ainda hontem nos censurava porque faziamos algumas observações sobre a divisão que se tem dado entre os liberaes? Esta divisão ou divergencia que se manifesta em ponto capital entre o nobre senador e seus amigos politicos, com assento nesta casa, é que deve espantar o Brasil! Comquanto a idéa não seja de partido, é todavia idéa eminentemente liberal; nenhum liberal, e muito menos um liberal ardente e avançado como o nobre senador, pôde repellil-a e condemnal-a.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quero-a mais do que o nobre ministro.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador que nos falla sempre aqui de artificio, de mystificações, ha de permittir-me que lhe diga tambem que todo o seu discurso não é senão (vou usar de seu termo) uma filagrana para nos fazer crer que esta reforma deve ser adiada como querem alguns incautos proprietarios, que não comprehendem bem seus verdadeiros interesses.

O nobre senador, mostrando-se summamente acerbo para com o nobre ministro da justiça que, defendendo uma idéa liberal, aceita geralmente por todo o paiz, está em flagrante contraste com o nobre senador, que combate a mesma idéa, nos disse: «O ministro da justiça é quem desmancha a figura aos meios moderados ou persuasivos com que o presidente do conselho procura attrahir adherentes.» Sr. presidente, eu poderia dizer com toda a propriedade que o nobre senador por Minas é quem desmancha sempre a figura aos seus alliados.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não duvido; mas culpo a provincia de Minas que mandou-me para aqui apezar disto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E' o nobre senador que vem fallar em versatilidade de character, em cambalhotas!

Parece ao nobre senador que não vivemos no Brasil, que não observamos tambem attentamente, que não vimos a cambalhota com que o nobre senador, da noute para o dia, apresentou-se no mesmo ministerio com o Sr. Ferraz, na maior identidade de vistas e de principios!!

O SR. SILVEIRA LOBO: – A questão é de idéas e não de personalidades.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Acaso tenho eu culpa de que esta cambalhota do nobre senador, não lhe rendesse um viscondado? porque, pois, nos vem lançar em rosto que, monarchistas, como somos, aceitemos distincções honorificas?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Hei de defender-me; hei de explicar isto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Não vimos o nobre senador que accusava tão irritadamente o nobre ministro da justiça, que aliás defendeu-se do modo mais cabal aos olhos dos homens imparciaes pelo que toca ao facto da estrada de ferro de S. Paulo, não vimos, digo, o nobre senador, este varão inflexivel, que aqui nesta casa punha em torturas o nobre presidente, inundando a mesa com os cópos d'agua que se punham á disposição do orador, sustentar o direito de emitir papel moeda por antecipação, quando o nobre visconde de Itaborahy censurava o ministro por uma emissão que tinha feito antecipadamente, contando com cedulas, que deviam estar recolhidas ao thesouro? A defeza que então fez o nobre senador por Minas Geraes tem comparação com a do nobre ministro da justiça?

Senhores, o que se deu em S. Paulo? Deu-se um sinistro, em consequencia do qual instaurou-se um processo. Bem ou mal foram pronunciados o superintendente e outro empregado daquella via ferrea. Suspendeu-se, como effeito deste processo ou por causa delle, o serviço da estrada: dahi nasceu grande clamor, tanto na cidade de S. Paulo, como na de Santos, porque a estrada tinha monopolizado em si todas as communicações e transportes entre as duas cidades. O presidente entendeu que devia tomar alguma providencia em attenção ao clamor geral; e, pois, de accordo com o chefe de policia, autorisou que os pronunciados pudessem sahir da prisão para acudir ao serviço da estrada.

O nobre ministro da justiça, não obstante ser o vice-presidente da provincia seu co-religionario politico, cidadão em todo o sentido respeitavel (*apoiados*), não hesitou em discordar do seu parecer; mas como o caso era de força maior o tornava-se indispensavel que os réos pronunciados sahissem da prisão, entendeu que deviam ser sempre acompanhados, pelo menos, de um guarda. Eis aqui o grande attentado que, na opinião do nobre senador, commetteu o nobre ministro da justiça. Entretanto dizem os homens competentes que esta providencia não é contraria á lei; e eu direi que, se houve algum

desvio da lei, nunca houve desvio mais justificavel, nem de consequencias menos graves.

Sr. presidente, o nobre senador trouxe para este debate como arma de guerra contra a reforma do elemento servil tudo quanto se tem dito entre nós a respeito de eleições. As eleições estão viciadas, a representação nacional não é a expressão genuína da vontade do paiz.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' a falla do throno quem o diz.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas o nobre senador que, fazendo esta censura, lançou-a toda em culpa ao partido conservador, ha de permittir que lhe recorde que, quando presidente do Pernambuco, nunca se viu o emprego da força com mais ostentação...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Já mostrei que não empreguei um soldado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Dirá o nobre senador que foi uma necessidade da ordem publica...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' inventiva de V. Ex.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Inventiva? Refiro um facto, que causou espanto; havia igrejas onde cidadãos votantes não podiam entrar, tal era o cordão de bayonetas que em torno dellas estabeleceu o nobre senador!

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' falso.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ora, o nobre senador que como presidente da provincia justifica esse facto, com allegações de ordem publica, não censure pelo mesmo facto seus adversarios.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção! Não permitto desrespeito.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não ha falta de respeito.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. está interrompendo o orador constantemente com apartes; isto, declaro francamente, ataca a liberdade da tribuna.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do Conselho): – O nobre senador entendo assim, Sr. presidente, a liberdade. Elle póde agredir quando, quanto, e como quizer; mas a defeza do agredido irrita-o, obriga-o a novos excessos...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Qual excesso!...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, veio de novo a questão, como grande cavallo de batalha, de ter sido a proposta sobre o estado servil apresentada pelo ministro da agricultura e não pelo ministro da justiça. Senhores, demos que a classificação dos nobres senadores é a melhor; que esta materia deve antes correr pelo ministerio da justiça do que pelo da agricultura; qual o alcance deste facto? Perde por isso a reforma? Estaria o ministro da agricultura em desaccordo com o da justiça e com os outros collegas? Não; então para que tanto escarcéo? Se a assembléa

geral entender que a materia deve pertencer antes ao ministerio da justiça do que ao da agricultura, assim se fará; mas a simples apresentação da proposta não a prejudica de modo algum, não tem o menor alcance.

Vejamos, porém, quaes as razões allegadas para demonstrar que esta materia é mais propria do ministerio da justiça do que do da agricultura.

Sr. presidente, o nobre ministro da justiça já deu as razões, e muito procedentes, que podem justificar a classificação desta materia antes no ministerio da agricultura do que no ministerio da justiça. Aqui trata-se de uma reforma que entende de perto com os interesses agricolas; trata-se de uma reforma em que se provê a estabelecimentos de educação e de disciplina, em que se considera a criação de associações, que pela legislação vigente são já da competencia do ministerio da agricultura; porque, pois, não póde ser a esse ministerio addicionada esta materia? Acaso só se trata de resolver uma questão de propriedade? Posta a questão nestes termos, então não é da competencia do ministerio da justiça nem do da agricultura: não é mesmo da competencia da assembléa geral, é do poder judiciario.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ora, ora!

O SR. ZACARIAS: – O poder judiciario é para casos occorrentes.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas, Sr. presidente, sejam os nobres senadores menos dissidentes, ou antes sejam mais conciliadores; não façam questão daquillo que para nós não o será. Os nobres senadores querem que isto corra pelo ministerio da justiça? Pois proponham, e assim se fará.

O SR. ZACARIAS: – Não vale a pena.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Mas traz se isto como um grande argumento, como meio poderoso contra a reforma, sua inoportunidade, e tudo mais quanto accumulou o nobre senador pela provincia de Minas para suffocar o projecto, que apenas foi apresentado á camara dos deputados.

Em nossa legislação já temos casos semelhantes. Por exemplo, as obras, as fortalezas maritimas, parece que deviam estar a cargo do ministerio da marinha, e entretanto pertencem ao ministerio da guerra. Os melhoramentos de nossos portos deveriam estar hoje a cargo do ministerio da agricultura, que é o que se acha organizado para satisfazer a todas as necessidades desse serviço, e com tudo ainda correm pelo ministerio da marinha. Ninguem, porém, até agora disse que taes anomalias tivessem graves consequencias para a sorte deste paiz.

A proposta, disse-nos o nobre senador, foi inoportunamente apresentada, tão inoportunamente que não se póde crêr, disse S. Ex. (e eu procuro mitigar as censuras, porque não é possível que repita pelos mesmos termos as invectivas que dirigiu-nos o nobre senador)...

O SR. ZACARIAS: – Agora está muito moderado; estou gostando de ouvi-lo.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...tão inopportunamente apresentada, que não se póde crêr que seja convicção do ministerio.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Inopinadamente.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ora, Sr. presidente, como responderei a esta censura e ás suas consequencias? A proposta foi apresentada inopinadamente, acabo de ouvir ao nobre senador pela provincia de Minas. Mas, senhores, a idéa não foi iniciada em um documento official da importancia do discurso da Corôa desde 1867? Não tem sido discutida pela imprensa? Enquanto um ministerio conservador não apresentou esta reforma, não proseguia o estudo da materia, sendo toda a imprensa liberal accorde em pugnar pela reforma? O anno passado não esteve aqui o nobre senador, algum tempo da sessão, e não viu como os paladinos de seu lado investiam contra o ministerio de 16 de Julho porque não dizia a ultima palavra sobre este objecto e não promovia a sua solução? E porque então o nobre senador não levantou a sua voz poderosa...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Porque eu quero a solução.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...e não disse aos seus collegas e amigos, que se mostravam presurosos» não, não tendes razão, não devemos pedir ao ministerio de 16 de Julho que inicie a reforma, que apresente o projecto...»

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – ...«mas sim que vá colher documentos, informações, dados estatísticos?»

O SR. ZACARIAS: – Mas a apresentação do projecto não exclue esta audiencia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Então a idéa do nobre senador que me deu agora o aparte é que se apresente o projecto.

O SR. ZACARIAS: – Não exclue; é questão de forma.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Ora, é depois da apresentação do projecto de reforma que se deve ir perguntar se suas idéas são boas ou más, se attingem o fim?!

O SR. ZACARIAS: – Em occasião opportuna fallarei.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Se o nobre senador não está divergente, o seu collega senador pela provincia de Minas não precisa de auxilio.

A questão foi estudada, Sr. presidente, e aquelles que teem, como nós, a convicção de que quaesquer esforços que se façam para protelar calculadamente a solução deste negocio não darão em resultado se não prejudicar os interesses nacionaes e em particular os dos proprietarios agricolas, expondo-os a sérias contingencias; aquelles que pensam assim, não podiam de certo julgar prematura a apresentação da reforma. Mas esta apresentação importa acaso dizer-se que a proposta deve ser votada sem exame,

sem discussão, que o ministerio quer impôr as suas idéas á força, que exige de seus amigos o sacrificio de suas consciencias em materia desta ordem? Não. Logo, o nobre senador, em vez de empregar estímulos para que nada se faça, deve antes dizer á camara temporaria, que eu espero me ouvirá com ouvidos mais attentos e benignos do que os conselhos de S. Ex., que regeite a proposta, que recuse sua confiança a este ministerio, que ousou iniciar uma medida, aliás reclamada como urgente, sobre a qual se tem manifestado o sentimento geral, e que não póde deixar de ser da maior consideração para o senado e para a camara temporaria.

Sr. presidente, o nobre senador voltou á declaração que eu fiz perante a camara, e disse: «da primeira vez errastes» e eu confesso ao nobre senador que até acho graça quando elle nos quer dar lições de prudencia, porque, reconhecendo-lhe talentos, e todas as qualidades que julgue ter, a respeito de prudencia ha de consentir que eu não me considere inferior a S. Ex.

O nobre senador disse que foi um erro. Sr. presidente, já expliquei o meu pensamento. Um deputado declarou em seu discurso de opposição (deputado aliás nosso co-religionario, mas que se acha em opposição especial de algum tempo a esta parte, por motivos que são conhecidos) que o ministerio não queria senão o consentimento para a viagem do Imperador, e depois a approvação da segunda proposta, concernente ao estado servil; que, se esta fosse regeitada pela camara, a camara seria dissolvida. Eu respondi então que não estava nas intenções do gabinete, nem haviamos pensado em dissolução da camara; que, unicamente pelo projecto da reforma do estado servil, não aconselharíamos esta medida.

Onde está a contradicção entre o que acabo de expôr e o que disse o outro dia? O que o nobre senador suppõe é que eu tinha declarado que em nenhum caso dissolveria a camara, ainda quando a dissolução se tornasse uma necessidade para salvação do Estado, nos termos da constituição. Mas, ainda que eu tivesse errado (como os nobres senadores me tem remetido para a historia da Inglaterra, eu procurarei aprender, não sómente com ella mas tambem com outras), se eu tivesse errado, tambem Pitt, que parece ser o typo que tem diante de si o nobre senador por Minas, declarou, quando interpellado positivamente se queria dissolver a camara, que não tinha tal intenção; houve mais de uma mensagem á Corôa alludindo á dissolução, e a Corôa foi obrigada a responder que não estava nessa intenção; mas por isso julgou-se acaso desarmada?

Não; usou deste direito quando as circumstancias o tornaram indispensavel.

Demos, porém, que eu houvesse commettido um erro; o nobre senador suppõe que os ministros são sempre infalliveis?

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' V. Ex. que se julga.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – E' preciso que tenhamos tambem a franqueza de dizer ás vezes: não me exprimi bem; passou-me uma declaração que não foi bem reflectida. Se eu tivesse, em discurso improvisado, feito

uma declaração que não fosse bastante reflectida, ou que desse logar a interpretações differentes, eu não só confessaria o defeito da minha expressão, como mesmo que havia procedido irreflectidamente. Ficaria isto mal ao ministro?

VOZES: – Não!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, é preciso não conhecer a historia da humanidade e de todos os ministros, inclusive os nossos, para suppôr que o ministro nunca erra, nem quando falla, nem quando escreve.

O nobre senador nos disse que a reforma que se podia fazer, que seria a verdadeira reforma liberal, mais conducente ao que se pretende pelo projecto da emancipação do estado servil, seria a reforma da lei da guarda nacional, seria a reforma da lei de 3 de Dezembro; e então perguntou-nos: em que sentido quereis effectuar estas reformas? Senhores, o nobre senador veio accusar-nos, sem ter-se dado, ao menos, ao trabalho de lêr o relatório do ministerio da justiça. Se o nobre senador, antes de censurar, pesasse bem as suas censuras, se houvesse lido o relatório do ministerio da justiça, ahi veria em que sentido serão os projectos que tencionamos apresentar a respeito da reforma da guarda nacional e da lei de 3 de Dezembro.

As idéas do gabinete, quanto á lei de 3 de Dezembro, já mereceram até o assentimento prévio do nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco. Logo, o nobre senador por Minas Geraes não tem nem vislumbre de razão, quando nos diz: «Trataes do elemento servil, esqueceis aquellas reformas que são verdadeiramente liberaes.»

E por ventura, Sr. presidente, a reforma da lei da guarda nacional e da lei de 3 de Dezembro, no sentido em que se manifesta o relatório do ministerio da justiça, são idéas novas para o partido conservador? Não são idéas que houvesse enunciado antes, e a respeito das quaes mesmo houvesse apresentado projectos?

E' sempre a illusão em que estão o nobre senador e alguns de seus amigos, suppor que são elles os amigos exclusivos da liberdade; entretanto, como ha pouco notei, quando são governadores de provincia empregam as bayonetas, como meio de manter a ordem e o direito de eleição!

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' falso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Disseram isto.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Disseram muitas cousas mais.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, o nobre senador por Minas Geraes, dirigindo-se por mais de uma vez ao meu nobre amigo e collega, o Sr. ministro da justiça, ponderou-lhe que elle havia-se enunciado pela primeira vez a respeito desta questão, que hoje mereceu tão grande esforço ao nobre senador, no sentido retrogrado; que o meu nobre collega, quando então se enunciava a este respeito, era membro da camara temporaria, e hoje é membro da camara vitalicia.

Mas, Sr. presidente, longe de ser o meu nobre collega quem deva mostrar a coherencia de sua opinião

de então com a de hoje, que deva receiar desmerecer de seus constituintes, que sempre reconheceram nelle opiniões reflectidas e character inflexivel, é o nobre senador por Minas Geraes que deve explicar a seus constituintes, a todo o povo brasileiro, a contradicção em que se acha com as summidades do partido liberal, com os mais illustrados amigos que o rodeam, os quaes nesta materia divergem de S. Ex. E' elle que nos deve dizer como pretende levar a effecto esta reforma invocando unicamente, como luz sobre a materia a opinião exclusiva daquelles que nos outros paizes sempre mostraram preconceitos nascidos dos habitos, e opiniões erroneas, que deram logar a que a mesma reforma não fosse resolvida nesses paizes, como espero que seja entre nós, por meio de um exame reflectido e deliberação calma das camaras, mas sim por meios violentos. E' o nobre senador quem precisa justificar-se, conciliar sua opinião de ultra-liberal com sua inimizado á proposta sobre o estado servil. (*Apoiados. Muito bem*).

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia 27:

Discussão do voto de graças.

3ª discussão da proposição da camara dos deputados fazendo extensiva ao bacharel Francisco Gomes da Silva a disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de Agosto de 1834, com a emenda da commissão de instrucção publica.

2ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder favores á Companhia Rio Grandense de estrada de ferro, com o parecer da commissão de fazenda.

1ª discussão das proposições da mesma camara, de 1869, concedendo dispensas aos estudantes Clementino José Lisboa e outros, José Simplicio Narciso de Carvalho.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 25 minutos da tarde.

16ª SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officios do ministerio do Imperio. – Ordem do dia. – Votação do voto de graças. – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados sobre grão scientifico. – Discussão de outra proposição da mesma camara, relativa á Companhia Rio-Grandense. – Discussão de diversas proposições da mesma camara sobre matricula de estudantes.

A's 11 horas da manhã fez se a chamada, e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, Chichorro Silveira Lobo, Dias de Carvalho, visconde de Sapucahy barão de S. Lourenço, Candido Mendes, Sayão Lobato, barão de Camargos, barão de Maroim, Sinimbú, Cunha Figueiredo, visconde do Rio Branco,

Saraiva, barão do Cotegipe, barão do Rio Grande, Antão, visconde de Camaragibe, visconde de Itaborahy, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Ribeiro da Luz, duque de Caxias, Mendes dos Santos, Pompeu, barão das Tres Barras, Fernandes Braga, Uchôa Cavalcanti e Fernandes da Cunha.

Deixarem de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão do Bom-Retiro, Silveira da Motta, barão de Itaúna, Jaguaribe, Paula Pessoa, Mafra e Barros Barreto.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Firmino, barão de Pirapama, barão de Muritiba, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Souza Franco, F. Octaviano, Torres Homem, Figueiredo Mello, Paranaguá, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente, Nabuco e Zacarias.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1ª secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 26 do corrente, do ministerio do Imperio, accusando o recebimento de um dos autographos do auto do juramento que prestou Sua Alteza a princeza imperial a Sra. D. Isabel, condessa d'Eu, como regente do Imperio, durante a ausencia de se agosto pae. – Ao archivo.

Dito da mesma data e do mesmo ministerio participando, em resposta ao do senado de 22 do corrente, que naquella data expedira as convenientes ordens afim de serem fielmente cumpridas as decisões do mesmo senado sobre as eleições de eleitores especiaes feitas nas freguezias do Rio Manso e Curimatahy, pertencentes ao collegio de Diamantina do 6º districto eleitoral da provincia de Minas-Geraes. – Inteirado.

ORDEM DO DIA.

VOTO DE GRAÇAS.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

Posto a votos, foi approvado para ser remettido á commissão de redacção.

GRÃO SCIENTIFICO.

Seguiu-se em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados, fazendo extensiva ao bacharel Francisco Gomes da Silva a disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de Agosto de 1834, com a emenda da commissão de instrucção publica.

Posta a votos, foram regeitadas, tanto a proposição como a emenda substitutiva da commissão.

COMPANHIA RIO-GRANDENSE.

Entrou em 2ª discussão com o parecer da commissão de fazenda, e passou para 3ª, a proposição da mesma camara, autorizando o governo para conceder favores á Companhia Rio Grandense de uma estrada de ferro de Porto-Alegre a Hamburg-Berg.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Seguiram-se em 1ª discussão, e foram regeitadas, as proposições da mesma camara, concedendo dispensas aos estudantes Clementino José Lisboa e outros, e José Simplicio Narciso de Carvalho.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para a de 29:

Trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas.

ACTA EM 29 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes dezesete Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*.

O Sr. 4º secretario, servindo de 2º, leu o parecer da mesa:

N. 342 de 29 de Maio de 1871.

Expõe a materia de uma proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para conceder aposentadoria a Luiz José de Carvalho, inspector dos alumnos do externato do Imperial Collegio de Pedro II.

Concluindo:

1º Que a proposição deve entrar em 3º discussão.

2º Que o senado não pôde dar-lhe o seu consentimento pela circumstancia de estar prejudicada.

3º Que o parecer seja impresso e distribuido na fórma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

Em seguida o Sr. presidente deu para a ordem do dia de 30:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados sobre a aposentadoria de Luiz José de Carvalho, inspector dos alumnos do externato do imperial collegio de Pedro II, com os pareceres da mesa ns. 336 e 1870 e 342 de 29 de Maio de 1871.

2ª dita da proposição da mesma camara sobre o pagamento devido ao juiz de direito João de Carvalho Vieira da Silva, com o parecer da commissão de fazenda de 1870.

2ª dita da proposição da mesma camara sobre a navegação a vapor do Rio de Janeiro a Santa Catharina, com o parecer da commissão de fazenda de 1870.

Dita da proposição da mesma camara, fazendo extensivos á empreza de canalisação de agua potavel na cidade de Goyanna, em Pernambuco, os favores concedidos á Companhia do Beberibe.

1ª dita da proposição da mesma camara, autorizando o governo para conceder isenção de direitos em favor da fundição de ferro e officinas de Hund Roesch & Sidow, em S. Paulo.

Trabalhos das commissões.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

ACTA EM 30 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presentes 22 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Leitão da Cunha, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, Mendes dos Santos, Chichorro, barão de Muritiba, Dias de Carvalho, Candido Mendes, barão do Rio-Grande, visconde de Camaragibe, Saraiva, barão de Cotegipe, Vieira da Silva, barão de Maroim, Fernandes Braga, Cunha Figueiredo, barão de S. Lourenço, Antão, Uchôa Cavalcanti e F. Octaviano.

Compareceram depois da chamada os Srs. Figueira de Mello, Torres Homem, Ribeiro da Luz, Pompeu, visconde do Rio Branco, barão das Tres Barras, Paes de Mendonça, Sinimbú e barão de Pirapama.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão do Bom Retiro, barão de Itaúna, Jaguaribe, Sayão Lobato, Paula Pessoa, Barros Barreto, Silveira da Motta, Jobim e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Camargos, Souza Franco, Carneiro de Campos, duque de Caxias Firmino, Souza Queiroz, Nabuco, Silveira Lobo, Paranaguá, visconde de Suassuna, Fernandes da Cunha, visconde de S. Vicente, visconde de Itaborahy e Zacarias.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de quorum.

Não houve expediente.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia 31:

As materias anteriormente designadas, e mais:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados nobre concessão de favores á Companhia Rio Grandense da estrada de ferro de Porto-Alegre a Hamburg-Berg, na provincia do Rio Grande do Sul.

2ª dita da proposição da mesma camara (1864) que abre ao commercio e navegação das nações amigas o rio Amazonas, com o parecer da commissão de fazenda de 1870.

1ª dita das proposições da mesma camara:

1ª revogando o art. 6º do decreto n. 1341 de 24 de Agosto de 1866.

2ª autorizando o governo para conceder ao pharmaceutico João Baptista da Silva Freitas licença para ter botica.

3ª idem á Companhia de navegação no rio Parahyba os favores concedidos á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor.

4ª idem isenção de direitos á empreza de uma estrada de ferro no termo de Santo Amaro na Bahia.

5ª approvando o decreto n. 3565 de 1865, que concedeu a José Jorge Christiano Giebert privilegio para estabelecer fabrica de *extractum carnis*, na provincia do Rio Grande do Sul.

6ª mandando restituir ao presidente e membros da junta de qualificação da parochia de Santo Antonio do Monte a importancia da multa e custas, impostas em 1868.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

ACTA EM 31 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Chichorro, barão de Cotegipe, barão de Muritiba, barão de Camargos, Candido Mendes, visconde de Sapucahy, Paes de Mendonça, Mendes dos Santos, barão do Rio Grande, barão de Maroim, Pompeu, barão de S. Lourenço, Saraiva, visconde de Camaragibe, Vieira da Silva, Antão, Ribeiro da Luz, Cunha Figueiredo, Fernandes Braga, Paranaguá, Figueira de Mello, Sinimbú, duque de Caxias e visconde de Itaborahy.

Compareceram depois da chamada os Srs. barão das Tres Barras, Silveira Lobo, barão de Pirapama, Jaguaribe, Torres Homem e Sayão Lobato.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Leitão da Cunha, Diniz, barão do Bom Retiro, barão de Itaúna, Paula Pessoa, Barros Barreto, Mafra, Silveira da Motta e visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Nabuco, barão de Antonina, Souza Franco, Carneiro de Campos, Firmino, Souza Queiroz, F. Octaviano, Fernandes da Cunha, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente e Zacarias.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, e que ia officiar-se ao governo pelo ministerio do Imperio afim de saber-se o dia, hora e logar em que Sua Alteza Imperial regente do Imperio se dignará de receber uma deputação do senado que tem de apresentar á mesma augusta senhora os authographos da resposta á falla do throno.

Foram em seguida sorteados os Srs. senadores Vieira da Silva, visconde de Itaborahy, Candido Mendes e Ribeiro da Luz, os quaes reunidos, aos membros da commissão de resposta á falla do throno, perfazem a dita deputação.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 1º de Junho:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre a aposentadoria de Luiz José de Carvalho, inspector dos alumnos do externato do Imperial Collegio de Pedro II, com os pareceres da mesa ns. 336 de 1870 e 342 de 29 de Maio de 1871.

2ª dita da proposição da mesma camara sobre a pagamento devido ao juiz de direito João de Carvalho Vieira da Silva, com o parecer da commissão de fazenda de 1870

2ª dita da proposição da mesma camara sobre a navegação a vapor do Rio de Janeiro a Santa Catharina, com o parecer da commissão de fazenda de 1870.

1ª dita da proposição da mesma camara autorisando o governo para conceder isenção de direitos em favor da fundição de ferro e officina de Hund Roesch & Sydow, em S. Paulo.

Dita da proposição da mesma camara, fazendo extensivos á empreza da canalisação de agua potavel na cidade de Goyanna em Pernambuco os favores concedidos á companhia de Beberibe.

3ª discussão da proposição da camara dos deputados sobre concessão de favores á Companhia Rio Grandense da estrada de ferro de Porto Alegre a Hamburg-Berg, na provincia do Rio Grande do Sul.

2ª dita da proposição da mesma camara de (1864) que abre ao commercio e navegação das nações amigas o rio Amazonas, com o parecer da commissão de fazenda de 1870.

1ª dita das proposições da mesma camara.

1ª revogando o art. 6º do decreto n. 1341 de 24 de Agosto de 1866.

2ª autorisando o governo para conceder ao pharmaceutico João Baptista da Silva Freitas licença para ter botica.

3ª idem á Companhia de navegação no rio Parahyba os favores concedidos á Companhia de Paquetes a Vapor.

4ª idem a isenção de direitos á empreza de uma estrada de ferro no termo de Santo Amaro da Bahia.

5ª approvando o decreto n. 3565 de 1865, que concedeu a José Jorge Christiano Giebert privilegio para estabelecer fabrica de *extractum carnis* na provincia do Rio-Grande do Sul.

6ª mandando restituir ao presidente e membros da junta de qualificação da parochia de Santo Antonio do Monte em Minas a importancia de muita e outros impostos em 1868.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.